AMAZÔNIAS

Espaço Vivo, Social, Político

CHRISTIANE TAUBIRA (coordenação)

Camila Perruso
Djamila Delannon
(organização)

Cátedra José Bonifácio 12

edusp

Natural da Guiana Francesa – amazônida, negra e *créole*, como ela mesma se define –, Christiane Taubira, antiga parlamentar e ministra da Justiça da França, valeu-se da extraordinária experiência auferida em trajetória intensa e multifacetada para conduzir na Universidade de São Paulo (USP), em 2024 e 2025, atividades de pesquisa sobre a Amazônia e a pluralidade e diversidade de suas sociedades. Na direção da Cátedra José Bonifácio, congregou especialistas do Brasil e do exterior e liderou jovens pesquisadores de programas de pós-graduação da universidade para a reflexão em torno do destino reservado às populações que compartilham esse espaço comum.

Fruto dessa empreitada acadêmica e coordenado pela catedrática, este livro abrange estudos sobre o meio ambiente, a crise climática e os aspectos sociais, jurídicos e políticos correlacionados. Contempla as perspectivas dos países soberanos da região amazônica, de suas comunidades locais e dos foros internacionais. É uma contribuição significativa da USP para os debates associados à conferência do clima de Belém do Pará, a COP-30.

Santander UNIVERSIDADES

ISBN 978-65-5785-263-7

AMAZÔNIAS:
ESPAÇO VIVO, SOCIAL, POLÍTICO

Cátedra José Bonifácio, 12

USP UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor Carlos Gilberto Carlotti Junior
Vice-reitora Maria Arminda do Nascimento Arruda

edusp EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diretor-presidente Sergio Miceli Pessôa de Barros

COMISSÃO EDITORIAL
Presidente Rubens Ricupero
Vice-presidente Clodoaldo Grotta Ragazzo
José Tavares Correia de Lira
Laura Janina Hosiasson
Merari de Fátima Ramires Ferrari
Miguel Soares Palmeira
Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior
Suplentes Chao Yun Irene Yan
Flávio Ulhoa Coelho
Pablo Ortellado

Editora-assistente Carla Fernanda Fontana
Chefe Divisão Editorial Cristiane Silvestrin

CENTRO IBERO-AMERICANO CENTRO IBERO-AMERICANO — CÁTEDRA JOSÉ BONIFÁCIO

Comitê Científico Maria Hermínia Tavares de Almeida (IRI)
Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI)
Rudinei Toneto Junior (Fearp)
Valeria De Marco (FFLCH)
Hernan Chaimovich (IQ)

Coordenador Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari
Secretário Executivo Gerson Damiani

Christiane Taubira (coordenação)

AMAZÔNIAS: ESPAÇO VIVO, SOCIAL, POLÍTICO

Organização
Camila Perruso
Djamila Delannon

edusp

Copyright © 2025 by Centro Ibero-americano da Universidade de São Paulo

Coleção Cátedra José Bonifácio
Coordenação: Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari

A responsabilidade pelo conteúdo dos textos publicados nesta obra é exclusiva dos autores; sua publicação não significa a concordância dos organizadores e das instituições com as ideias neles contidas.

Esta edição está disponível no portal de livros abertos da Edusp (www.livrosabertos.edusp.usp.br). É uma versão eletrônica da obra impressa. É permitida sua reprodução parcial ou total, desde que citadas a fonte e a autoria. É proibido qualquer uso para fins comerciais.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Amazônias: Espaço Vivo, Social, Político / Christiane Taubira (coordenação); organização Camila Perruso, Djamila Delannon. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2025. – (Cátedra José Bonifácio; 12).

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-5785-263-7

1. Amazônia – Aspectos ambientais. 2. Amazônia – Aspectos jurídicos. 3. Amazônia – Aspectos políticos. 4. Amazônia – Aspectos sociais. 5. Cultura – Amazônia. 6. Florestas – Preservação – Amazônia. 7. Povos indígenas – Amazônia. I. Taubira, Christiane. II. Perruso, Camila. III. Delannon, Djamila. IV. Série.

25-305272.0 CDD-304.209811

Índices para catálogo sistemático:
1. Amazônia: Sociologia 304.209811

Cibele Maria Dias – Bibliotecária – CRB-8/9427

Direitos reservados à

Edusp – Editora da Universidade de São Paulo
Rua da Praça do Relógio, 109-A, Cidade Universitária
05508-050 – São Paulo – SP – Brasil
Divisão Comercial: tel. (11) 3091-4008 / 3091-4150
www.edusp.com.br – e-mail: edusp@usp.br

Printed in Brazil 2025

Foi feito o depósito legal

Sumário

Prefácio 9
Carlos Gilberto Carlotti Junior

Presença de Christiane Taubira na Cátedra José Bonifácio 13
Pedro Dallari

Salutations à Christiane Taubira 23
Maria Arminda do Nascimento Arruda

USP Cátedra José Bonifácio : cette part subjective 25
Christiane Taubira

Apresentação da obra: o processo e a realização de espaços de reflexão-ação 35
Camila Perruso ▪ Djamila Delannon

Primeira Parte: A contribuição de especialistas

Nos Amazonies, nos vies … contre sommations et chimères 51
Nossas Amazônias, nossas vidas… contra alertas e quimeras 73
Christiane Taubira

Justice et environnement : le rôle des Cours constitutionnelles..... 95
Laurent Fabius

Entre réclusions identitaires et instrumentalisations : l'universel en questions 107
Sophie Bessis

Pour une politique d'*Ubuntu* 121
Souleymane Bachir Diagne

José Bonifácio e povos indígenas: uma leitura em tempo de COP-30 125
Manuela Carneiro da Cunha

Amazônia e direito internacional 135
Paulo Borba Casella

A mãe terra e nós guarani cuidadores dela 155
Almires Martins Machado

A resistência que brota no chão da comunidade: a luta quilombola em face da crise climática 169
Flávia Silva dos Santos

Protección social de salud en la Amazonia de Bolivia: asignatura pendiente para poblaciones vulnerables 183
Guillermo Aponte Reyes Ortiz

Tecendo o amanhã da floresta e do planeta: mudanças climáticas e meio ambiente no horizonte da COP na Amazônia 207
Gerson Damiani ▪ Marcelo Behar ▪ Murilo Vieira Komniski

Les sociétés amazoniennes au cœur des obligations climatiques des États : note à propos de l'avis consultatif 32/25 de la Cour interaméricaine des droits de l'Homme 225
Camila Perruso

Récits d'une Amazonie française et contre-récits en *mayouri* d'une Guyane 243
Djamila Delannon

Segunda Parte: A contribuição do grupo de pesquisa da Cátedra José Bonifácio

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica frente ao crime organizado transnacional e à contaminação das águas por mercúrio 265
Camila Cristina da Silva

"Nada sobre nós, sem nós": desafios de uma diplomacia climática e ambiental do Brics direcionada para a região pan-amazônica 283
Karl-Albert Diniz-de-Souza

Identidades híbridas transfronteiriças na tríplice fronteira Brasil-Guyana-Venezuela: o cosmopolitismo amazônico-caribenho ... 301
Emanuel Henrique de Sousa Loureto

Kawsak Sacha en tant que sujet de droits : défis pour une traduction juridique d'une vision amazonienne commune de "Forêt Vivante" ... 321
Julia Lambert Gomes Ferraz ▪ Rafael Cimatti Elias

Governança indígena em ecossistemas vulneráveis: um estudo comparativo das estruturas político-representativas dos povos indígenas na Amazônia e no Ártico 345
Raphaella da Silva Dias Costa

Um olhar sobre as cidades da Amazônia brasileira: convergências e pluralidades que permeiam história, cultura e urbanização 361
Ana Paula Cascaes Rodrigues

A floresta e as armas: uma análise sobre a construção discursiva da Amazônia no pensamento militar brasileiro 379
João Furio Novaes

Entre o discurso e a efetividade: o paradoxo da questão ambiental no governo Lula III 397
João Henrique Salles Jung

A diversidade linguística e os conhecimentos etnobotânicos da Amazônia: implicações para a conservação biocultural 415
Juliana Barbosa

Environmental impacts on the occurrence of infectious diseases in the Amazon: challenges and the importance of integrated solutions for community health 435
Layla Honorato ▪ Maria Cassia Mendes-Correa

Diversidade, gênero e transformação social na Amazônia: experiências organizacionais e territoriais do Instituto Peabiru 455
André Aparecido Medeiros

Anexo

Une dernière conversation avec Christiane Taubira..... 475
Pedro Dallari

Prefácio

Carlos Gilberto Carlotti Junior
Reitor da Universidade de São Paulo

Nada mais oportuno do que o lançamento desta necessária obra *Amazônias: Espaço Vivo, Social, Político* no ano em que o Brasil sedia a trigésima Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-30), edição de 2025 de um dos mais importantes fóruns mundiais de discussões e de tomada de decisões acerca das medidas e ações voltadas à sustentabilidade e às mudanças climáticas.

Resultado de mais um ano de atividades da Cátedra José Bonifácio, sob a coordenação de Christiane Taubira, natural da Guiana Francesa, antiga ministra da Justiça e uma das mais influentes figuras políticas da França contemporânea, a publicação deste livro, que representa o 12º volume da coleção e deveria ser lançado apenas no final do ano, foi antecipada para o mês de setembro, de modo a se constituir em contribuição da Universidade de São Paulo (USP) para a reflexão em torno dos temas que serão tratados na COP-30 no mês de novembro. Além disso, reforça o engajamento e comprometimento da nossa universidade no desenvolvimento de políticas públicas para a solução de problemas sociais.

Assim como já tradicionalmente estabelecido na programação das atividades da cátedra, a produção desta obra inclui as contribuições de um grupo composto de pesquisadores de diferentes unidades de ensino e pesquisa da universidade, neste ano totalizando 56, a que se juntaram pesquisadores de instituições da região amazônica – a Université de Guyane, da Guiana Francesa, e a Universidade Federal do Pará (UFPA).

Por minha sugestão, as atividades do grupo foram desenvolvidas em francês, como forma de promover a utilização da língua em nosso ambiente

acadêmico. No livro, que se insere no contexto da participação da universidade no incremento das colaborações acadêmicas entre França e Brasil e celebra os duzentos anos de relações diplomáticas entre os dois países, vários dos textos também estão publicados em francês.

Estruturada em duas partes e com 23 artigos, a obra aborda a Amazônia com base na concepção de espaço vivo, e não mera paisagem, em que coexistem e devem ser considerados quatro níveis de integração: as comunidades locais, os Estados nacionais, o espaço político de integração multilateral regional e a dimensão de interesse universal. Justiça e meio ambiente, a luta quilombola em face à crise climática, os desafios da diplomacia climática e ambiental do Brics, a governança indígena em ecossistemas vulneráveis e a diversidade linguística da Amazônia são alguns dos tópicos que compõem o livro.

A participação francesa na criação da USP, em 1934, foi fundamental para o estabelecimento de uma universidade moderna. A universidade contou com a presença de vários intelectuais franceses que contribuíram diretamente para a formação de seu corpo docente e para a consolidação de sua estrutura acadêmica. Nomes como o antropólogo Claude Lévi-Strauss (1908-2009), o historiador Fernand Braudel (1902-1985), o sociólogo Roger Bastide (1898-1974) e o geógrafo Pierre Monbeig (1908-1987) integraram o quadro inicial da recém-criada Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL), considerada a *celula mater* da universidade. Esses intelectuais trouxeram consigo não apenas conhecimento científico de ponta, mas também um modelo de ensino universitário baseado na pesquisa, na interdisciplinaridade e na formação crítica dos alunos.

A partir de 2022, o incremento das cooperações com universidades e instituições francesas atingiu novo patamar. Há pouco mais de um ano, a USP e o Centre national de la recherche scientifique (CNRS), a maior instituição pública de pesquisa da França, iniciaram uma grande parceria para facilitar a cooperação interdisciplinar entre as comunidades científicas da universidade e do centro. Dessa iniciativa nasceu o International Research Center Worlds in Transitions (IRC Transitions), que é uma unidade do CNRS em São Paulo (SP), criada para promover a colaboração entre as duas instituições no desenvolvimento de pesquisas conjuntas e na formação

acadêmica de alta qualidade, envolvendo tanto a governança institucional quanto a comunidade científica.

Em março de 2024, o presidente francês Emmanuel Macron participou da cerimônia de inauguração do Institut Pasteur de São Paulo (IPSP), o que representa a integração da USP a uma rede de vários laboratórios instalados ao redor do mundo. Isso faz com que a pesquisa desenvolvida pela USP, que já é reconhecidamente qualificada, alcance nível ainda mais elevado, com a presença de pesquisadores internacionais que trazem novas metodologias e acesso ao conhecimento gerado em diferentes regiões.

É com grande honra que escrevo, pelo quarto ano consecutivo, este prefácio para o livro da Cátedra José Bonifácio, uma iniciativa do Centro Ibero-americano (Ciba), núcleo ligado à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e ao Instituto de Relações Internacionais (IRI) da USP. Expresso meus mais fraternos agradecimentos ao professor Pedro Dallari, diretor do IRI e coordenador da cátedra, pelo entusiasmo e pela competência à frente deste projeto desde 2013.

Presença de Christiane Taubira na Cátedra José Bonifácio

Pedro Dallari
Coordenador da Coleção Cátedra José Bonifácio

Christiane Taubira veio para a Cátedra José Bonifácio da Universidade de São Paulo (USP) em outubro de 2024. Antiga ministra da Justiça da França – *Garde des Sceaux*, como a posição é historicamente denominada naquele país –, essa qualificação gerou dúvida na universidade: como atribuir a uma personalidade da vida pública francesa a condução de programa de pesquisa dedicado ao espaço social ibero-americano? Bastante simples e clara, a resposta veio logo: Taubira é originária da Guiana Francesa, nascida em Caiena – amazônida, negra e *créole*, como ela mesma se define –, uma mulher sul-americana, portanto.

A situação política da Guiana Francesa é motivo de controvérsia. Mesmo com território juridicamente integrado à França – sua população tem, inclusive, o direito de eleger deputados da Assembleia Nacional –, essa situação é considerada um resquício do colonialismo. Assim, embora abrigue parte da Floresta Amazônica, não propiciou a incorporação do país europeu na criação do Tratado de Cooperação Amazônica e da organização internacional que lhe corresponde, tendo os oito países fundadores estipulado no artigo 27 do tratado a vedação de novas adesões, de modo a deixar a exclusão permanente[1].

1. Celebrado em 3 de julho de 1978, em Brasília (DF), e tendo como partes Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana (antiga Guiana Britânica), Peru, Suriname e Venezuela, o Tratado de Cooperação Amazônica foi promulgado no Brasil pelo decreto n. 85 050/1980 (disponível em: https://tinyurl.com/tbwvadw8, acesso em: 19 set. 2025). Em 14 de dezembro de 1988, em Caracas, Venezuela, por meio do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica, as mesmas partes aprovaram a criação da Organização do Tratado de Cooperação

Esse paradoxo não impediu a USP de reconhecer o óbvio: a Guiana Francesa é parte da Amazônia, e a França, um ator relevante no contexto de realização na região, na cidade brasileira de Belém, no Pará, da edição de 2025 da Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a COP-30. Nada mais natural, consequentemente, do que a presença de Christiane Taubira à frente da Cátedra José Bonifácio em período de grande ênfase nos estudos amazônicos e ambientais na universidade, destinados a enfocar com destaque o espaço ibero-americano. A isso, associou-se o estado de fortalecimento da cooperação acadêmica da USP com instituições francesas, como registra o reitor Carlos Gilberto Carlotti Junior no prefácio que redigiu para este livro[2].

Já no momento de início de suas atividades, ainda em outubro de 2024, a nova catedrática divulgou o tema que iria reger o plano de trabalho e as atividades de pesquisa que estariam sob sua condução: "Sociétés amazoniennes, diverses et plurielles : un espace partagé; un destin commun?", assim mesmo, em francês, que, por orientação do reitor, foi o idioma utilizado nos eventos da cátedra no período liderado por Taubira. E, pouco menos de um ano depois, em setembro de 2025, nasce este livro, *Amazônias: Espaço Vivo, Social, Político*, coletânea de artigos que reflete o esforço da catedrática de consolidação dos resultados da produção intelectual de especialistas renomados e de jovens pesquisadores que se reuniram em torno dela na universidade.

Renovou-se, assim, pelo 12º ano consecutivo, a dinâmica de funcionamento da Cátedra José Bonifácio, com a vinda à USP de uma grande personalidade da vida pública ibero-americana, a definição do tema de trabalho e pesquisa, a realização, ao longo de um ano, de variada gama de iniciativas acadêmicas e, ao final, a edição de obra coletiva demonstrativa dos resultados alcançados em jornada de grande intensidade. Isso se deu com Christiane Taubira, da mesma forma que com as onze personalidades que

Amazônica (OTCA), com a finalidade de fortalecer institucionalmente o processo de cooperação. No Brasil, esse aditamento foi promulgado pelo decreto n. 4 387/2002 (disponível em: https://tinyurl.com/ycy8wwze, acesso em: 19 set. 2025).

2. Ver, neste volume, Carlos Gilberto Carlotti Junior, "Prefácio".

a antecederam, lideranças sociais e políticas de projeção, em seus países de origem e internacionalmente: Ricardo Lagos, que presidiu o Chile, foi o primeiro catedrático, apontado em 2013; o uruguaio Enrique Iglesias, ex-presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 2014; a escritora brasileira Nélida Piñon, que presidiu a Academia Brasileira de Letras (ABL), em 2015; o ex-primeiro-ministro espanhol Felipe González, em 2016; a diplomata e líder política mexicana Beatriz Paredes, em 2017; a ex-presidente de Costa Rica Laura Chinchilla, em 2018; o boliviano Enrique García, ex-presidente do CAF-Banco de Desenvolvimento da América Latina, em 2019; o colombiano José Antonio Ocampo, que foi secretário-geral adjunto da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2020; o diplomata e homem público brasileiro Rubens Ricupero, em 2021; a ex-ministra de Relações Exteriores da Argentina Susana Malcorra, em 2022; e, em 2023, o português Álvaro Vasconcelos, que dirigiu o Instituto de Estudos de Segurança da União Europeia.

A Cátedra José Bonifácio é gerida pelo Centro Ibero-americano (Ciba)[3] – núcleo de apoio à pesquisa (NAP) instituído na USP pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e administrativamente vinculado ao Instituto de Relações Internacionais (IRI), contando com o contínuo apoio financeiro do Banco Santander. Trata-se de programa acadêmico que, com foco na realidade da Ibero-América, busca incrementar atividades de investigação científica por meio da viabilização do convívio de pesquisadores com lideranças políticas, sociais e culturais, associando, assim, a formação teórica ao conhecimento advindo da experiência real na condução dos assuntos públicos. Perspectiva inicialmente excêntrica na cena universitária

3. O núcleo de apoio à pesquisa (NAP) Centro Ibero-americano (Ciba) é dirigido por comitê científico integrado por professores de diferentes unidades da USP que lhe deram origem: Hernan Chaimovich, do Instituto de Química (IQ), Maria Hermínia Tavares de Almeida, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) e do Instituto de Relações Internacionais (IRI), Valéria de Marco, da FFLCH, Rudinei Toneto Júnior, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEARP), e Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, do IRI e seu coordenador. O Ciba conta com secretaria executiva dirigida pelo pesquisador Gerson Damiani e tem o apoio administrativo da pesquisadora Ana Paula Castelhano, doutoranda na Faculdade de Direito, e da estagiária Carolina de Freitas Astúa, aluna de graduação do IRI.

– tradicionalmente endógena e autossuficiente –, a cátedra contribuiu para normalizá-la no âmbito da USP e do ecossistema acadêmico, tornando-a natural no campo das ciências sociais aplicadas, como é o caso das relações internacionais.

A impressionante trajetória de Christiane Taubira na vida pública francesa e internacional tornou-a uma candidata natural para a liderança da Cátedra José Bonifácio, como evidenciou a vice-reitora Maria Arminda do Nascimento Arruda nas palavras de acolhimento à catedrática, reproduzidas neste livro e proferidas em 8 de outubro de 2024, no Auditório "Prof. István Jancsó", da Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin, por ocasião da tradicional cerimônia anual de transição entre catedráticos[4]. Ministra da Justiça da França de maio de 2012 a janeiro 2016, na presidência de François Hollande, Taubira teve anteriormente longa e profícua carreira parlamentar, como deputada na Assembleia Nacional, de 1993 a 2012, e membro do Parlamento Europeu, de 1994 a 1999. Marcou-a a atuação na promoção dos direitos humanos, tendo liderado a aprovação da lei francesa de 2001 que reconhece o tráfico de escravizados e a escravidão como um crime contra a humanidade (*Loi Taubira*) e, já como ministra de Estado, a adoção de legislação em favor dos direitos dos homossexuais, inclusive para a validade jurídica do casamento entre pessoas de mesmo sexo. Essa trajetória e as convicções que a vêm pautando estão refletidas em sua produção literária, em que se destaca o já célebre livro *L'esclavage raconté à ma fille*, de 2002[5].

De maneira equivalente àquela que se deu com as personalidades que a antecederam, coube a Christiane Taubira, para além da condição de catedrática, de natureza honorífica, a posição oficial de professora colaboradora da USP, de acordo com o artigo 86 do Estatuto da universidade. E, nessa dupla condição, de catedrática e professora colaboradora, deu andamento às tarefas inerentes à Cátedra José Bonifácio, procedendo à gestão de

4. Ver, neste volume, Maria Arminda do Nascimento Arruda, "Salutations à Christiane Taubira".

5. Christiane Taubira, *L'esclavage raconté à ma fille*, Paris, Bibliophane, 2002 (coleção Les mots à coeur). No Brasil, a obra foi publicada com o título *A Escravidão Contada à Minha Filha*, São Paulo, Todavia, 2025.

grupo de pesquisa especificamente constituído em torno dela, articulando uma rede internacional de especialistas, estando presente em eventos acadêmicos abertos, como conferencista ou debatedora, e atuando no espaço público, inclusive por meio de ações de relacionamento institucional e da presença na imprensa e nos veículos de comunicação social da USP.

Com registro no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o grupo de pesquisa da cátedra[6] constitui-se em elemento motriz desse programa acadêmico, pois possibilita que o relacionamento da titular da cátedra com estudantes que integram o grupo aconteça de forma intensa e contínua, propiciando de forma mais efetiva o atendimento da finalidade do programa. O grupo de pesquisa que vem funcionando em 2024 e 2025 foi composto de 56 pesquisadores, em sua expressiva maioria estudantes matriculados em mais de duas dezenas de programas de pós-graduação da universidade, selecionados em função da afinidade dos respectivos projetos de pesquisa com o tema de investigação definido pela catedrática. Em sua maior parte bastante jovens, mantiveram contato direto com a catedrática, realizando reuniões de trabalho presenciais e virtuais para discussão de assuntos específicos relacionados aos múltiplos aspectos concernentes à compreensão da história e da realidade da Amazônia.

Na direção do grupo de pesquisa, bem como na condução das atividades da cátedra, especialmente na preparação deste livro, Christiane Taubira contou com o apoio acadêmico direto da professora Camila Perruso, da Université de Montpellier, na França, e titular de cátedra franco-brasileira no IRI em 2025, bem como da professora Djamila Delannon, da Université de Guyane, da Guiana Francesa, e antiga funcionária da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), cuja condição pessoal, como filha da catedrática, acrescentou uma nota especial a esta edição do programa. Mantendo-se a estrutura dos anos anteriores, a catedrática foi também assessorada, no âmbito do Ciba, pelo professor Gerson Damiani, secretário executivo desse núcleo de apoio à pesquisa

6. Grupo de Pesquisa da Cátedra José Bonifácio – USP, cujos dados estão acessíveis em: https://tinyurl.com/mtcb46s2, acesso em: 19 set. 2025.

da USP, e pela pesquisadora Ana Paula Castelhano, aluna de doutorado da Faculdade de Direito, verificando-se, ainda, a assistência permanente dos diligentes servidores do IRI e da USP, com os quais ela mantém caloroso relacionamento.

Anunciada em junho de 2024, após reunião de formalização e aceitação do convite mantida por Taubira com o reitor no dia 3 daquele mesmo mês[7], a posse da nova catedrática ocorreu no dia 8 de outubro subsequente, em cerimônia pública presidida pelo próprio reitor[8]. Na oportunidade, o catedrático que encerrava seu período, Álvaro Vasconcelos, discorreu sobre as atividades que desenvolveu na universidade e procedeu ao lançamento do livro que resultou desse trabalho e do tema nele versado – *Europa e América Latina: A Convergência Necessária*, 11º volume da coleção da cátedra[9]. Na sequência, Taubira apresentou as diretrizes da atuação que lhe corresponderia, cuja efetiva implementação se comprova nesta obra que agora vem a público, *Amazônias: Espaço Vivo, Social, Político*, o 12º volume da coleção.

A presença de Christiane Taubira na cátedra, com a associação de sua notável trajetória à escolha de tema de pesquisa extremamente relevante – a pluralidade e diversidade das sociedades amazônicas, cuja atualidade se viu realçada pela proximidade da COP-30 –, teve grande repercussão na USP e fora dela ao longo de todo o ano de sua incorporação à universidade, como registraram em matérias específicas o jornal carioca *O Globo*[10] e o diário francês *Le Monde*[11], entre outros veículos de imprensa e comunicação

7. Adriana Cruz, "Ex-ministra de Justiça da França é Nova Titular da Cátedra José Bonifácio", *Jornal da USP*, 9 out. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/hy9wcpjk, acesso em: 19 set. 2025.
8. Adriana Cruz, "Ex-ministra da Justiça da França Toma Posse como Nova Titular da Cátedra José Bonifácio", *Jornal da USP*, 18 out. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/3tsc66sn, acesso em: 19 set. 2025.
9. Álvaro Vasconcelos (coord.); Cristina S. Pecequilo e Leonardo Costa (orgs.), *Europa e América Latina: A Convergência Necessária*, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2024 (Cátedra José Bonifácio; 11), disponível em: https://tinyurl.com/cram6nwj, acesso em: 19 set. 2025.
10. Luciana Casemiro, "O Mundo Inteiro Pode Decidir sobre o Papel da Amazônia", *O Globo*, 8 nov. 2024, p. 14.
11. Bruno Meyerfeld, "Christiane Taubira, nouvelle avocate de l'Amazonie : 'Il existe encore

social[12]. No plano desse marco temático, a catedrática desenvolveu uma série de iniciativas, dentro e fora da universidade, em São Paulo (SP) e em outras partes do território brasileiro. No plano acadêmico, além da contínua interação com seu grupo de pesquisa, proferiu conferências e participou de eventos na USP, destacando-se algumas dessas ações: a aula que ministrou na Faculdade de Direito em 18 de março de 2025, em que foi acolhida pela vice-diretora Ana Elisa Bechara e pelo professor Paulo Borba Casella[13]; em 12 de junho do mesmo ano, foi palestrante no seminário COP30: Desafios e Propostas Rumo à Sustentabilidade Global, realizado no Instituto de Estudos Avançados e que teve como um dos organizadores o professor Damiani[14]; no final desse mesmo dia, em demonstração inequívoca de sua vitalidade, encarregou-se da conferência de encerramento do seminário internacional Belém: A COP do Nosso Destino Comum, realizado no IRI, com apoio de diversas instituições brasileiras e estrangeiras[15].

Mesmo antes do início de suas atividades regulares no âmbito da cátedra, ainda na semana de sua posse, em 9 de outubro de 2024, Taubira participou no IRI, ao lado de Álvaro Vasconcelos, da gravação de debate em que ambos dialogaram sobre os desafios colocados para a reunião do G20 que ocorreria em novembro do mesmo ano no Rio de Janeiro (RJ). Com a mediação do professor Casella, com quem a catedrática manteve

une vision caricaturale, coloniale et fantasmatique de l'Amazonie'", *Le Monde*, 30 mar. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/2w5mhm5t, acesso em: 23 set. 2025.

12. Isso também pode ser constatado, por exemplo, em: "Christiane Taubira, nouvelle titulaire de la Chaire José Bonifácio de l'USP", *La France au Brésil*, 7 jan. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/4xnms27v, acesso em: 19 set. 2025; "Ex-ministra da Justiça da França Toma Posse como Nova Titular da Cátedra José Bonifácio", *Ecoamazônia*, 22 nov. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/yjtra6xx, acesso em: 19 set. 2025.
13. Kaco Bovi, "'Vocês Estão Crescendo em um Mundo que Coloca em Dúvida e Questiona o Papel do Direito', Diz a Catedrática Christiane Taubira", *Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo*, [s.d.], disponível em: https://tinyurl.com/2ew7k9xv, acesso em: 19 set. 2025.
14. Cláudia Regina, "COP30: Desafios e Propostas Rumo à Sustentabilidade Global", *Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo*, 14 jul. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/mrsf8tw7, acesso em: 19 set. 2025.
15. Em seminário realizado no IRI-USP, em 12 de junho de 2025, João Paulo Capobianco, secretário executivo do Ministério do Meio Ambiente, apresentou as propostas do Brasil para a COP-30.

estreito relacionamento e que é autor de artigo deste livro, o debate foi conduzido em francês e seu vídeo foi disponibilizado para a comunidade acadêmica com o título "Les défis du G20 2024 à Rio de Janeiro"[16].

Para além dessas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a catedrática estabeleceu interlocução com instituições e entidades locais e nacionais, voltada à promoção de temas e perspectivas mais específicos de sua atuação na cátedra, relacionados à Amazônia, assim como os que vêm pautando sua vida pública e a transformaram em uma grande personalidade global do nosso tempo, vinculados à primazia dos direitos humanos. Nesse contexto, podem ser assinalados como exemplos sua interlocução com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp)[17] e, da mesma forma, o diálogo institucional que realizou com a direção da Faculdade de Direito[18]. O relatório de Christiane Taubira sobre essa sua experiência na USP, apresentado em artigo publicado na parte introdutória deste livro, revela quão impressionante foi, e tem sido, a abrangência e profundidade do comprometimento com a empreitada que ela mesma se impôs ao assumir a direção da cátedra[19].

Mas, indiscutivelmente, em que pese a diversidade e abrangência desse rol de iniciativas, a mobilização intelectual inerente ao trabalho com o grupo de pesquisa e à articulação de especialistas recrutados pela catedrática foi o principal fator gerador da robustez científica deste livro extraordinário, coordenado pela própria Taubira e organizado pelas professoras Perruso e Delannon, já referidas[20]. Com publicação pela reputada

16. "Em 09.10.2024, Christiane Taubira e Álvaro Vasconcelos, da Cátedra José Bonifácio, Debateram sobre a Reunião do G20 de Novembro no Rio de Janeiro, com a Mediação do Prof. Paulo Casella", *IRI-USP*, [s.d.], disponível em: https://tinyurl.com/4zpzpfk4, acesso em: 19 set. 2025.
17. Maria Guimarães, "Christiane Taubira: Destaque para os Povos da Amazônia", *Revista Pesquisa FAPESP*, ed. 351, 4 maio 2025, disponível em: https://tinyurl.com/3p4tp8nt, acesso em: 19 set. 2025; Elton Alisson, "Ex-ministra da Justiça da França Visita a FAPESP", *Agência FAPESP*, 27 mar. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/28a48hz2, acesso em: 19 set. 2025.
18. "Em Visita à Faculdade, Ex-ministra da Justiça da França Christiane Taubira Ressalta Importância de Defender os Direitos Humanos", *Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo*, [s.d.], disponível em: https://tinyurl.com/mmda95sn, acesso em: 19 set. 2025.
19. Ver, neste volume, Christiane Taubira, "USP Cátedra José Bonifácio : cette part subjective".
20. No artigo "Apresentação da Obra: O Processo e a Realização de Espaços de Reflexão-ação",

Editora da Universidade de São Paulo (Edusp), a obra responde a uma rígida praxe da Cátedra José Bonifácio, que preceitua a satisfação anual dessa tarefa no final do período de cada catedrático. E, por meio do *site* da Edusp, o acesso à versão digital de todos os livros da coleção se dá de forma livre e gratuita[21].

O lançamento do livro marca formalmente o encerramento do período de Christiane Taubira à frente da Cátedra José Bonifácio. Todavia, como demonstra história já de mais de uma década, o impacto da produção da cátedra se prolonga e acentua no tempo, o que é evidenciado pelo expressivo número de *downloads* dos livros da coleção no *site* da Edusp. E são variadas as medidas que contribuem para essa repercussão, como a regular realização no IRI, no segundo semestre de cada ano, de curso da disciplina de pós-graduação Temas Contemporâneos da Ibero-América, que é dedicado ao estudo dos artigos do livro que está sendo simultaneamente preparado; no curso, a contribuição de especialistas e pesquisadores é, assim, imediatamente submetida a uma reflexão crítica. No caso específico deste 12º volume da coleção, seu lançamento no mês de setembro de 2025 foi pensado justamente para converter a obra em um dos subsídios científicos da USP para o debate público em torno da pauta da COP-30.

Ao final deste relato, só me resta ressaltar que a presença de Taubira na Cátedra José Bonifácio, se, por um lado, possibilitou que fossem alcançados todos os objetivos postos para esse programa de apoio à pesquisa da USP, por outro lado, agregou a contribuição marcante e singular de uma personalidade extraordinária. No convívio com a catedrática nos espaços da universidade, e mesmo virtualmente, sobressai sempre, e de forma nítida, o apaixonante magnetismo de uma verdadeira força da natureza, propulsora incansável e generosa de ideias e propostas destinadas essencialmente à defesa e à valorização da dignidade humana. Na breve entrevista que realizei com ela por ocasião da conclusão de seu trabalho na USP, e

Camila Perruso e Djamila Delannon descrevem o conteúdo deste livro e relatam os procedimentos de produção, inclusive o processo de seleção dos artigos de pesquisadores.

21. A coleção de livros da Cátedra José Bonifácio está disponível, com acesso livre e gratuito, em: https://tinyurl.com/4ymthubt, acesso em: 19 set. 2025.

que está publicada no final deste livro, fica nítido um engajamento muito lúcido, mas, também, emocional (e emocionante)[22]. Por essas razões, e emoções, é que Christiane Taubira continuará fazendo parte da comunidade da USP, definitivamente.

22. Ver, neste volume, Pedro Dallari, "Une dernière conversation avec Christiane Taubira".

Salutations à Christiane Taubira[1]

Maria Arminda do Nascimento Arruda
Vice-rectrice de l'Université de São Paulo

À cette occasion, l'Université de São Paulo accueille la Dre Christiane Taubira, qui occupera le poste de professeur pour la prochaine période.

Dans une chaire qui a accueilli onze penseurs de renom, la Dre Taubira est la cinquième femme née en Amérique latine à faire partie de ce projet intellectuel audacieux et réussi. Comme ses prédécesseurs, elle allie dans son parcours une solide production intellectuelle et une action politique réussie. Son activité parlementaire a été responsable de l'établissement de jalons civilisationnels fondamentaux, tels que l'interdiction des mines terrestres ; la loi qui reconnaît la traite négrière et l'esclavage comme crimes contre l'humanité ; et la loi reconnaissant les effets des essais nucléaires français sur les populations civiles et militaires. En tant que ministre de la Justice, elle s'est distinguée par la loi qui ouvre le mariage aux couples homosexuels et par la loi qui réforme les politiques pénales et pénitentiaires, entre autres mesures.

Christiane Taubira est docteure *honoris causa* de l'Université du Wisconsin-Milwaukee ; l'Université Libre de Bruxelles ; l'Université de Genève ; l'Université McGill à Montréal, et est l'auteur de publications primées sur des sujets sensibles, tels que l'immigration et la lutte contre la corruption.

1. Texte extrait du discours de la vice-rectrice de l'Université de São Paulo, professeure Maria Arminda do Nascimento Arruda, prononcé en français lors de la cérémonie de transfert de la Cátedra José Bonifácio du cathédratique Álvaro Vasconcelos a la cathédratique Christiane Taubira, le 8 octobre 2024.

Dans son cycle de titulaire de la Chaire José Bonifácio, elle mènera la réflexion « Sociétés amazoniennes : réalités plurielles, un destin commun ? ». Nous aurons ainsi une précieuse opportunité de débattre des singularités, des convergences et des défis vécus par les groupes sociaux dans les neuf pays imbriqués dans cette grande région (Brésil, Bolivie, Pérou, Équateur, Colombie, Venezuela, Guyane, Suriname et Guyane française), à l'instar de ce que nous avons organisé dans le cadre d'autres initiatives promues par l'Université de São Paulo à la veille de la COP30, comme le troisième séminaire USP Pensa Brasil, organisé en septembre de cette année.

Bienvenue, merci d'avoir accepté notre invitation. Je vous souhaite une expérience passionnante dans notre université.

USP Cátedra José Bonifácio : cette part subjective

Christiane Taubira
Titulaire de la Chaire

Pourtant, j'ai hésité.

Certes, l'Université de São Paulo est la plus grande université du Brésil. Et l'une des trois plus prestigieuses d'Amérique latine. Elle a sa propre aura, et se réclame volontiers des grands penseurs et penseuses, de toutes nationalités, qui ont enseigné sur ses campi et y ont laissé trace, y compris à travers des concepts ou des méthodes. Elle est très fière de sa Faculté de Droit, où ont étudié des présidents de la République fédérative et des ministres. Elle soigne son Institut de Relations internationales (IRI) et son Centre ibéro-américain (Ciba). Elle est dynamique et ses étudiants sont plutôt bien organisés pour la contestation et l'expression d'une parole autonome, notamment à travers leurs revues, magazines et tracts. Près de cent mille étudiant(es), c'est une ville moyenne ! Les campi vivent, et par périodes, bouillonnent.

Donc, j'ai hésité, disais-je.

Parce que j'avais déjà souscrit à d'autres engagements sur les années 2024 et 2025. Et parce que, passionnément curieuse du monde, j'ai peu de goût, *a priori*, pour des activités qui me font revenir sur les mêmes lieux.

Mais j'ai vraiment bien fait d'accepter.

Les bonnes surprises n'ont pas tardé :

- L'intérêt fortement marqué par le recteur, Carlos Gilberto Carlotti Junior, pour le sujet dont j'ai énoncé la thématique à travers le titre : « Sociétés amazoniennes, diverses et plurielles : un espace partagé,

un destin commun ? » et mon intention explicite de mobiliser les chercheuses et chercheurs dans une réflexion rigoureuse et audacieuse, susceptible d'être utile dans la dynamique de la 30e session de la Conférence des parties de la Convention-cadre des Nations Unies sur les changements climatiques (COP30) accueillie à Belém, en terre amazonienne du Brésil.

- La forte mobilisation immédiate de l'équipe de la Cátedra José Bonifácio, sous l'autorité du professeur Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. Je dois ajouter un facteur d'intérêt pour les travaux de la Commission nationale de vérité (Comissão Nacional da Verdade), à laquelle a participé le professeur Dallari, aux côtés d'une personnalité pour qui j'éprouve grand respect depuis plus d'un quart de siècle : le professeur et diplomate Paulo Sérgio Pinheiro.
- La disponibilité et les initiatives de la vice-rectrice Maria Arminda do Nascimento Arruda, qui se sont inscrites sur le courant de l'année.
- Et par-dessus tout : la grande diversité d'origines, de centres d'intérêts, de trajectoires des chercheuses et chercheurs.

La résonnance de cet engagement au sein de l'Université de São Paulo et la consistance de la thématique choisie ont très largement dépassé le seul milieu universitaire.

Je ne suis pas une personne tranquille. Je prends au sérieux les sujets sérieux. Je ne m'attends pas à susciter des consentements mous, des approbations complaisantes, ni même de l'indifférence. Et je fus servie : ma toute première interview dans un grand journal national suscita la protestation publique d'un haut-responsable dont le positionnement politique est clairement assumé à l'extrême droite. Il est bon que les lignes idéologiques soient claires. Cela me convient ! Puis, ce fut la protestation écrite auprès de l'Université de São Paulo d'une parlementaire, dont l'appartenance politique est connue, comme dans toute démocratie. La tentation est souvent forte, depuis le monde politique, de régenter la parole dans le milieu universitaire, lieu par excellence de circulation des idées, des expériences, des personnes. Les sujets majeurs, comme c'est le cas de celui que nous traitons, et les positionnements politiques sans équivoque,

notamment lorsque leurs divergences portent sur les conditions de la cohésion sociale et de la justice, ont cette vertu de tracer des lignes nettes. Ces lignes contribuent ainsi à l'approfondissement des réflexions.

Les différentes séquences avec les chercheuses et chercheurs se sont avérées particulièrement gratifiantes. Les contributions écrites ont été nombreuses, denses, d'une grande variété d'angles d'approche, restituant à la fois des réflexions et des expériences.

La mobilisation active de plusieurs professeurs, particulièrement Paulo Borba Casella, Guillermo Aponte Reyes Ortiz ; la disponibilité et la vigilance de la chercheuse Ana Paula Frasca Castelhano ; l'engagement des deux universitaires maîtresses de conférences, coordinatrices, Camila Perruso et Djamila Delannon, ont constitué des atouts majeurs pour la bonne conduite de nos travaux, grâce à une relation fluide avec les chercheurs et chercheuses.

Les principes ont également leurs vertus.

Ainsi, dès la première séquence de nos travaux, j'ai informé le recteur de l'USP ainsi que la Direction de l'IRI et de le Ciba de mon intention de me rendre à Belém, au plus tôt dans l'année universitaire. Il s'agit là d'un acte de courtoisie, consistant à passer saluer les autorités institutionnelles et universitaires avant de débarquer à la COP30 avec des problématiques ayant la grande vertu de s'avérer problématiques pour le ronronnement relatif aux proclamations itératives – et inefficaces – de protection de l'Amazonie.

Il y a des querelles saines. Celles sur l'Amazonie sont essentielles. Pour ses habitant(es) et pour la planète.

J'ai séjourné deux semaines au mois de mars dans la ville de Belém. J'avais préalablement pris des dispositions pour solliciter des rencontres avec les présidences des deux universités : l'Université fédérale du Pará (UFPA) et l'Université de l'état du Pará (UEPA). Cet épisode de rencontre et d'exploration de perspectives a été préparé et coordonné par Marco Monteiro Diniz, directeur de l'Institut de mathématiques, et Christian Haridas, professeur détaché de l'Université de Guyane et représentant

permanent de la Collectivité territoriale de Guyane. J'ai été accueillie, avec une chaleureuse courtoisie et une disponibilité remarquable, par le recteur de l'UFPA, Gilmar Pereira da Silva, qui a mobilisé ses principales équipes de sorte que ce séjour a été scandé par une Conférence d'ouverture suivie d'une série d'évènements impliquant tous les départements de sciences sociales et sciences humaines, ainsi que la Clinique du Droit. La visite du campus d'Abaetetuba a permis de prendre un peu la mesure de la politique volontariste envers les publics les plus éloignés, socialement et géographiquement, des lieux d'études. La présence très active au sein de l'université d'associations *indígenas*, *quilombolas*, *ribeirinhas*, permet un climat de dialogue, que la professeure émérite Zélia Amador de Deus, superintendante à l'UFPA, a notamment la responsabilité d'entretenir. Enfin, une séance de travail avec Izabela da Silva Jatene et Flavio Bezerra Barros, responsables du magazine *Ciência e Vozes da Amazônia*, publié en quatre langues, m'a permis de confirmer et illustrer une intuition et une conviction : la qualité, la diversité, l'ancienneté et la variété des réflexions sur l'Amazonie par les résident(es) et chercheur(euses) amazonien(nes) sont assez anciennes pour constituer un fonds d'archives intéressant et assez dynamiques pour fournir de la matière à réflexion et débat, sur place et ailleurs.

Cette rencontre s'est également révélée passionnante et prometteuse, et s'est concrétisée par la contribution d'un chercheur et d'une chercheuse forts de leurs expériences sociales et culturelles d'anthropologue *indígena* guarani pour Almires Martins Machado et de juriste quilombola pour Flávia Silva dos Santos. Ces contributions ont été incluses dans ce livre *Amazônias: espaço vivo, social, político* (Amazonies : espace vivant, social, politique), que les éditions Edusp publieront dans cette même année académique et avant l'ouverture des travaux de la COP30, et qui est le reflet de toute cette coopération.

L'équipe rectorale de l'UEPA m'a également reçue, sans le recteur, du fait de la période de réserve liée au renouvellement de mandat. Il a été convenu, avec ces professeurs extrêmement dynamiques et motivés, qu'un prochain séjour me permettrait de me rendre sur plusieurs campi pour des échanges relatifs à leurs programmes pionniers.

Parmi les rencontres institutionnelles appréciables, la visite du Parlement et la rencontre longue et fructueuse avec la députée Livia Duarte, par ailleurs universitaire, m'ont permis d'élargir ma compréhension des grands enjeux de l'état du Pará.

Tout est tellement plus appétissant, agrémenté d'accolades culturelles et artistiques.

Et parce que je suis insatiable, ce séjour à Belém me fut l'occasion d'un opéra et d'une pièce, remarquables : Beethoven sous la baguette de l'époustouflant maestro Miguel Campos Neto ; et *Os Sertões*, de Euclides da Cunha, par le multiple et bouleversant Amaury Lorenzo. Ces deux pièces furent données au somptueux Theatro da Paz construit, sur le modèle européen, durant le *ciclo da borracha* (la fièvre du caoutchouc) ; et que le directeur Edyr Augusto Proença m'offrit de parcourir en visite privée qu'il commenta, avec sa passion pour l'architecture, les arts et la culture pour tous(tes).

Pour être juste, je dois préciser que la ville de São Paulo m'a également comblée culturellement : je gourmande déjà pour la prochaine biennale, dont j'avais visité l'édition 2023, bien avant le lancement de cette belle aventure universitaire. Son Festival de théâtre et ses invités de partout, ses débats littéraires passionnés, ses musées d'art, de langue, ses pinacothèques, son Arquivo Público et cette impressionnante reconstitution de visages d'esclaves à partir des rapports de Luís Gama, et plus généralement, tout ce qui frémit dans cette ville sans trêve me réjouit.

C'est également à São Paulo que la réputée maison d'édition Todavia a exprimé le souhait de faire traduire et publier *L'esclavage raconté à ma fille*. La traduction de mon livre a été assurée par la professeure Ligia Fonseca Ferreira. J'ai tenu, par égard pour le lectorat brésilien, à enrichir le livre d'un prologue spécifiquement inspiré de la réalité des résistances, des figures notamment féminines et des patrimoines qui ont balisé cette Histoire à la fois douloureuse, par ce qu'elle transporte de violence, et sublime, par la beauté des sentiments, la créativité, la solidarité qu'elle a générées, et qui ont constitué des étapes et des références au Brésil, pour le Brésil et pour le monde. C'était il y a deux ans.

Encore en 2023, toujours avant cette belle aventure universitaire en qualité de catédratique José Bonifacio, j'ai goûté à des rencontres inoubliables.

Cette année 2023 s'était déjà avérée disparate et gourmande. J'ai reçu de Marta Suplicy, ancienne ministre de la Culture, adjointe aux relations internationales de la ville de São Paulo, une invitation à participer à un débat à l'occasion du Dia da Consciência Negra. Au programme étaient également inscrites la projection et une discussion autour du documentaire de Karim Akadiri Soumaïla *Le Panthéon des mémoires noires*. Les équipes de l'ambassade de France à Brasília et du consulat général de France à São Paulo ont accompagné ce programme, en l'étoffant de bon goût, sur place et dans la capitale fédérale et l'ancienne capitale. À Brasília, se sont enchaînées des rencontres fort intéressantes avec plusieurs ministres, et une particulièrement prometteuse avec Lelio Bentes Corrêa, ministre président du Tribunal Superior do Trabalho. J'ai également participé à une rencontre roborative au Congrès du Sedifrale (Sesiones para docentes e investigadores de francés lengua extranjera). Quant à Rio de Janeiro, c'est avec des femmes épatantes d'imagination, de générosité, d'intelligence et de dynamisme que j'ai passé des moments inoubliables. De la vigoureuse Joyce Trindade, maire-adjointe, aux directrice Eliana da Sousa et animatrice Maira Anhorn de Redes da Maré ; puis avec les animatrices de l'Instituto Marielle Franco.

Et cette année 2024-2025, année croisée France-Brésil, la consule générale, Alexandra Mias, a organisé plusieurs évènements, dont l'un consacré aux « Droits des femmes, dans le milieu politique, la haute fonction publique, la recherche, l'entreprise… ». Cet évènement s'est tenu à la Résidence. Une soirée inoubliable, avec des femmes d'envergure, dont Djamila Ribeiro et Luiza Trajano, et d'autres, toutes brillantes et déterminées.

Parmi les imprévus stimulants et gratifiants, il y a cette invitation, qui m'est parvenue via Ailton Krenak – penseur et activiste *indígena*, avec qui j'ai eu le plaisir considérable d'échanger –, à donner une conférence à l'Academia

Brasileira de Letras, à Rio de Janeiro. Je me fais déjà une joie de cette séance qui se tiendra en octobre prochain.

Et j'ai recommencé à lire Jorge Amado, Chico Buarque de Holanda, Carlos Drummond de Andrade, Conceição Evaristo dans leur langue d'écriture.

Cette expérience de la Cátedra José Bonifácio à l'Universidade de São Paulo est singulière et précieuse.

Je ne puis nommer toutes les personnalités intéressantes que j'ai eu le plaisir de rencontrer ; citer toutes les visites passionnantes que j'ai effectuées, y compris en étant chaleureusement accueillie dans des communautés *indígenas*, *quilombolas*, *ribeirinhas* ; de même pour cette séance de travail avec Marco Antonio Zago, président de la Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) autour du programme Amazônia Mais Dez ; ou cet échange fort stimulant autour d'actions éducatives et environnementales avec Neca Setúbal présidente de la Fundação Itaú ; ou ma participation au colloque COP30 : Desafios e Propostas, avec Nigel Topping (COP26), Gonzalo Muñoz (COP25 et COP28), modéré par le professeur Gerson Damiani ; au colloque Conferência Belém : A COP do Nosso Destino Comum, à l'initiative d'Alvaro Vasconcelos et présidé par le professeur Pedro Dallari, avec la participation de représentants du ministère de l'Environnement, dirigé par Marina Silva.

Enfin, de ces multiples événements et manifestations culturelles et artistiques qui ont agrémenté et enrichi mon séjour, il me faut indiquer cette expérience édifiante restituée par l'Arquivo Público do Estado de São Paulo, à travers une exposition de visages de personnes esclavisées, reconstitués par le recours à l'intelligence artificielle, à partir des descriptions méticuleuses, établies par Luís Gama, et que j'ai pu lire grâce aux fac-simile mis à disposition. J'eus l'immense plaisir d'y être guidée par le directeur des Archives publiques, Thiago Lima Nicodemo, passionné et passionnant, qui m'a de plus conduite jusqu'aux collections d'archives, incluant les pièces relatives aux migrations qui ont contribué à la grande diversité contemporaine de la population brésilienne. J'avais découvert la vie, le parcours, les combats de Luís Gama en 2023, grâce à la biographie

que lui a consacrée Ligia Ferreira, qui me fit l'amitié de sa présence lors de cette visite aux Archives publiques.

Puisqu'il faut conclure, il me reste de cette expérience de cathédratique la saveur des échanges fort intéressants avec les chercheuses et chercheurs ; la qualité des contributions, la conviction que nos travaux trouveront place parmi les matériaux produits ou en cours, indispensables à une perception plus exacte et plus juste des Amazonies et des enjeux.

J'ai été précédée, comme titulaire de cette chaire, par Alvaro Vasconcelos, Nélida Piñon, Felipe González, Laura Chinchilla, Susana Malcorra, notamment. Les thématiques en ont été variées, mais toujours préoccupées par l'état du monde, la construction de solidarités, y compris diplomatiques, l'implication des peuples dans la construction de leur destin et des politiques publiques, le sens et les effets de doctrines et mécanismes sexistes, y compris dans les instances multilatérales.

Pour ma part, outre la thématique précise définie pour cette Cátedra, j'ai tenu conformément au concept même de publication de cette chaire, à inviter des écritures solides et enrichissantes, et je me réjouis de pouvoir mettre à disposition les réflexions de l'ancien premier ministre et ancien président du Conseil constitutionnel Laurent Fabius sur l'évolution du contentieux environnemental ; de Sophie Bessis, historienne, sur les grandes problématiques interrogatives relatives à l'universalisme et l'universel ; du philosophe Souleymane Bachir Diagne, qui propose d'explorer l'*Ubuntu* ; de l'anthropologue Manuela Carneiro da Cunha, qui explore l'évolution du regard officiel sur les *indígenas*.

De cette très riche expérience, je retiens notamment *la pertinence surgie et insistante d'explorer quelques sujets majeurs*, tels que la question de la souveraineté des nations et l'universalité des principes et des droits, dans leurs rapports dialectiques et tendus, exacerbés par les rapports ambigus entre la mondialisation économique et financière qui pulvérise les frontières, et la résurgence de nationalismes énervés.

Le Brésil est une démocratie économiquement vigoureuse, politiquement entreprenante, socialement mouvante. Il a signé la Déclaration universelle des droits de l'homme. Ses autorités fédérales se sont, de façon

inconstante mais néanmoins claire lorsqu'elles le firent, résolument exprimées sur les grands défis liés à la pauvreté, aux bouleversements climatiques, à l'effondrement de la biodiversité. En y mêlant, par une rigoureuse maïeutique, les questions liées au racisme, aux multiples discriminations, et aux préjugés, ces sujets, bien que potentiellement éruptifs, peuvent y trouver un champ de réflexion profonde et féconde.

Et comment doit-on et peut-on être punie d'avoir hésité à s'engager, même si ce doute fut bref, dans une telle aventure, puisque celle-ci s'est avérée si riche et chargée de nouvelles voies d'épanouissement? Il n'y a pas de punition possible. L'angoisse rétrospective d'avoir failli rater cela suffit.

Apresentação da obra: o processo e a realização de espaços de reflexão-ação

Camila Perruso ▪ Djamila Delannon
Organizadoras

A obra *Amazônias: Espaço Vivo, Social, Político* ancora-se em uma tensão fecunda entre o universal e o particular, compreendido tanto em suas dimensões individuais quanto coletivas. A Amazônia não aparece apenas como um território geográfico ou ecológico, mas como um espaço de pensamento e de experiências, onde se constroem relações singulares com o mundo, com a terra e com o vivente. Essas experiências – sejam elas dos quilombolas, dos povos originários ou das populações locais – revelam formas de justiça social, ambiental e epistêmica que ecoam muito além de suas fronteiras.

O encontro entre diferentes disciplinas – filosofia, antropologia, história, direito –, gerações e posições sociais delineia uma coerência intelectual e política que se desdobra em torno de três prismas complementares. O primeiro é o dos direitos, manifestado nas lutas pelo reconhecimento jurídico e político dos povos originários e afrodescendentes, que colocam em questão a capacidade das democracias contemporâneas de incluir suas margens. O segundo prisma é o da política: a Amazônia evidencia os limites das soberanias estatais clássicas e convoca à invenção de novas formas de cooperação, de autonomia e de governança compartilhada. O terceiro é o da filosofia, que propõe repensar o universal não como um modelo único e imposto, mas como uma construção plural nascida da relação entre experiências e cosmologias.

Dessa forma, o que propõe este livro ultrapassa o mero quadro regional. Ao articular saberes situados e reflexões universais, a obra oferece chaves de leitura para outros espaços comuns da humanidade: oceanos

ameaçados pela elevação do nível das águas, zonas áridas assoladas por migrações forçadas, cidades-mundo confrontadas com desigualdades ambientais. Da Amazônia a outros espaços-mundo do planeta, a questão permanece a mesma: como transformar realidades plurais em um horizonte comum, condição para a sobrevivência coletiva?

Este livro é fruto da Cátedra José Bonifácio, desenvolvida ao longo do ano acadêmico de 2024-2025 na Universidade de São Paulo (USP), sob o tema "Sociedades Amazônicas: Um Espaço Compartilhado, Realidades Plurais, um Destino Comum". Sua titular, Christiane Taubira, desejou que a obra fosse uma contribuição importante para a trigésima Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-30), realizada em Belém (PA). Desde o início, ela indicou claramente que o objetivo do livro era reunir reflexões capazes de servir à ação, abrindo caminhos para todas e todos que se interessam pela Amazônia, mas, sobretudo, para aqueles que desejam pensar o mundo de forma diferente a partir das Amazônias. Assim, este volume reúne análises de personalidades de destaque e especialistas experientes, bem como contribuições de pesquisadoras e pesquisadores de pós-graduação da USP.

O processo de elaboração do livro foi conduzido com grande celeridade, sem que a exigência de qualidade proposta por Taubira fosse comprometida. A publicação apoiou-se na experiência de mais de uma década do professor Pedro Dallari, diretor da coleção de obras da Cátedra José Bonifácio, cuja liderança e orientações foram essenciais. Contou ainda com a assistência preciosa de Ana Paula Castellano, o que permitiu que o calendário editorial da Edusp fosse rigorosamente cumprido.

A obra é composta de duas partes, com artigos redigidos em francês, português, espanhol e inglês. A primeira parte reúne as contribuições dos convidados de Taubira, enquanto a segunda parte apresenta os textos dos estudantes de pós-graduação da USP. A escolha das autoras e autores da primeira parte, cuja notoriedade é incontestável, reflete a vontade de Taubira de fazer dialogar os saberes situados com horizontes universais, evitando dois riscos: por um lado, o olhar externo que "fala sobre" a Amazônia sem estar enraizado nela; por outro, o fechamento particularista que limitaria as experiências locais à sua singularidade. Ao contrário, a obra

se inscreve em um movimento dialético, articulando experiências locais e reflexões globais.

Quanto à segunda parte, os autores e as autoras são integrantes do grupo de pesquisa formado por Taubira no âmbito da cátedra. Esse grupo reuniu 56 estudantes de pós-graduação da USP, provenientes majoritariamente das diversas disciplinas das ciências humanas e sociais, mas também de áreas como saúde pública e informática, que quiseram fazer parte desse processo de reflexão coletiva. Os trabalhos do grupo começaram com a instalação da cátedra em novembro de 2024 e incluíram cinco encontros com Taubira. Além das exposições da catedrática, as pesquisadoras e os pesquisadores se reuniram em grupos de trabalho organizados em torno de eixos de discussão propostos por ela: (1) a Amazônia plural, (2) os marcos normativos, (3) os imaginários amazônicos: história, (4) as bases do imaginário multilateral e (5) um outro UNIVERSAL já em ebulição. Esses grupos permitiram aprofundar os debates coletivos e alimentaram diretamente os artigos desenvolvidos pelas e pelos participantes.

Os temas de pesquisa individual de mestrado e de doutorado dos membros do grupo não estavam necessariamente vinculados ao projeto da cátedra, mas muitos integrantes desejaram apresentar contribuições para a obra. Após um edital com uma chamada de artigos, foram submetidas 35 propostas por 34 pesquisadoras e pesquisadores em janeiro de 2025, incluindo duas propostas feitas por três autores e duas propostas coletivas escritas em dupla. Nesse estágio inicial, os autores entregaram resumos expandidos, que foram analisados e comentados pelas organizadoras, a fim de assegurar que os artigos estivessem alinhados com as exigências da cátedra. Em março de 2025, 21 autoras e autores apresentaram versões preliminares de seus trabalhos, totalizando dezenove artigos, incluindo dois textos coescritos. Novamente, as versões foram comentadas e devolvidas aos autores para ajustes. Em maio de 2025, foram entregues catorze artigos finalizados e, após um processo de seleção coordenado por Taubira, onze artigos foram escolhidos para publicação na segunda parte do livro, levando-se em conta critérios como: qualidade dos textos, diversidade dos temas, a fim de garantir uma cobertura ampla das questões abordadas, e variedade de perfis de autores e autoras.

A realização deste livro em um prazo extremamente exíguo só foi possível graças ao trabalho incansável de autores e autoras de ambas as partes, que se dedicaram com afinco à sua concretização, do professor Dallari e da Edusp. O objetivo da obra não é oferecer respostas definitivas para os desafios colocados pela cátedra, mas sim criar um ponto de partida para novas reflexões sobre as Amazônias e inspirar pesquisadoras e pesquisadores, tomadores de decisão política e cidadãs e cidadãos engajados na construção de um mundo mais plural, respeitoso de todos os seres vivos.

Primeira parte da obra: a contribuição dos convidados da cátedra

O universal e a ética relacional

A contribuição de Manuela Carneiro da Cunha, intitulada "José Bonifácio e Povos Indígenas: Uma Leitura em Tempo de COP-30", revisita os escritos de 1823 de José Bonifácio de Andrada e Silva, patriarca da independência brasileira, que já havia concebido um projeto de Brasil mestiço e livre, no qual os povos indígenas teriam um lugar central – um projeto traído historicamente, mas que ainda hoje carrega alternativas promissoras. A trajetória acadêmica de Cunha, marcada pela luta pelo reconhecimento dos saberes tradicionais no âmbito das políticas públicas brasileiras, oferece uma chave fundamental de leitura: ela demonstra que a própria noção de "patrimônio comum", seja biológico, cultural ou espiritual, não pode prescindir das perspectivas indígenas, sob pena de permanecer incompleta.

As reflexões são ampliadas pelas contribuições de Sophie Bessis e Souleymane Bachir Diagne. A primeira questiona o universal, historicamente marcado pela exclusão, e propõe um universal reinventado, inclusivo e dialógico; o segundo apresenta o *Ubuntu* como um quadro ético e político global, uma filosofia da interdependência e da relação, que dialoga com as práticas indígenas e com as lutas decoloniais.

Em "Entre réclusions identitaires et instrumentalisations : l'universel en questions", Bessis analisa as tensões entre universalidade e identidades particulares, mostrando que o universal não é dado, mas construído na

confrontação com a diversidade e com a história. Nascido do ideário das Luzes, o universal carregava uma promessa emancipatória, mas foi historicamente desvirtuado pela exclusão de mulheres, pessoas escravizadas e povos colonizados. Hoje, encontra-se desafiado por regimes autoritários, que instrumentalizam a cultura para excluir, e por movimentos identitários que, por sua vez, se fecham à alteridade. Sua análise sobre os "não ditos" do universal ocidental convida a repensar o modo como as experiências amazônicas, por muito tempo marginalizadas ou folclorizadas, podem ampliar e transformar o comum.

Já Diagne, em "Pour une politique d'*Ubuntu*", aprofunda o debate em torno da filosofia do *Ubuntu*, tal como incorporada por Nelson Mandela e Desmond Tutu na luta contra o *apartheid*. Ele propõe ultrapassar as políticas tribais frequentemente reativadas sob novas formas, para ingressar em uma política da relação e da responsabilidade compartilhada. Sua defesa de um humanismo relacional, fundado na ideia de que "eu sou porque nós somos", ressoa de maneira particular nos contextos amazônicos, onde a coexistência de povos diversos exige a construção de responsabilidades comuns.

Justiça ambiental e recomposição do direito internacional

Em "Justice et environnement : le rôle des Cours constitutionnelles", Laurent Fabius introduz a dimensão jurídica e constitucional da justiça ambiental como um caminho inovador para a construção de uma normatividade universal. Ele evidencia o papel crescente das instituições judiciais na transformação das aspirações coletivas em direitos efetivos, garantindo tanto a aplicação quanto a adaptação das normas. O reconhecimento por parte de algumas cortes constitucionais do direito de um ambiente saudável inscreve a natureza no registro dos direitos fundamentais. Esse horizonte universal encontra ressonância direta nas reivindicações das comunidades amazônicas, que há décadas afirmam a indissociabilidade entre dignidade humana e integridade da terra. Fabius insiste, assim, na necessidade de uma responsabilidade compartilhada entre juízes, legisladores e governos para fazer viver o Estado de direito, reconhecendo que

as constituições devem ser interpretadas como instrumentos evolutivos, em diálogo com a ciência e com a sociedade civil.

Essa perspectiva universal é aprofundada nas contribuições de Paulo Borba Casella, de Gerson Damiani, Marcelo Behar e Murilo Vieira Komniski e de Camila Perruso, que exploram os vínculos complexos entre Amazônia, direito internacional, governança multilateral ambiental e justiça climática, destacando o papel central das sociedades amazônicas na redefinição das normas jurídicas globais.

No artigo "Amazônia e Direito Internacional", Casella reflete sobre como a Amazônia emerge *no* e *para* o direito internacional e como sua especificidade interpela os próprios fundamentos desse sistema jurídico. Ele analisa as tensões entre soberania dos Estados, proteção dos bens comuns e necessidade de respostas globais. A Amazônia surge, assim, como um espaço de confronto entre diferentes regimes normativos, que exige formas inovadoras de cooperação jurídica. Casella defende que a Amazônia não é apenas objeto de regulação internacional, mas também um espaço de produção normativa.

O artigo de Damiani, Behar e Komniski, intitulado "Tecendo o Amanhã da Floresta e do Planeta: Mudanças Climáticas e Meio Ambiente no Horizonte da COP na Amazônia", examina a intersecção da agenda ambiental global, destacando o papel do Brasil como ator capacitado a compartilhar protagonismo na conformação de um futuro regime internacional do meio ambiente, tendo a Amazônia, em sua pluralidade, como ponto de partida. Os autores tomam a COP-30 como estudo de caso, analisando a atuação conjunta entre diferentes atores globais sob a perspectiva multilateral da cooperação internacional. Nesse contexto, enfatizam tanto a necessidade de regimes contemporâneos adaptados às circunstâncias atuais da sociedade internacional quanto o clamor por uma proteção ambiental ampliada, com atenção específica aos povos originários da região amazônica, configurando-se também como uma contribuição do Sul Global.

O artigo de Perruso, "Les sociétés amazoniennes au cœur des obligations climatiques des États : note à propos de l'avis consultatiff 32/25 de la Cour interaméricaine des droits de l'Homme", dedicado ao parecer consultivo n. 32/25 da Corte Interamericana de Direitos Humanos,

aprofunda essa perspectiva ao colocar os povos originários e quilombolas no centro dos debates. A análise destaca a capacidade do direito internacional dos direitos humanos de integrar racionalidades locais, visões de mundo e saberes plurais para repensar as obrigações dos Estados diante da crise climática. Para além de uma leitura estritamente normativa, o artigo abre uma reflexão sobre os fundamentos éticos e civilizacionais do direito: surge aqui a ideia de uma possível "amazonização" do direito internacional, traduzindo o surgimento de um paradigma jurídico inspirado pelas experiências concretas dos povos amazônicos. A autora propõe que as respostas aos desafios climáticos globais não podem ser concebidas sem considerar os saberes, as práticas e as cosmologias das sociedades amazônicas, o que implica uma recomposição profunda dos marcos do direito internacional.

O enraizamento das experiências amazônicas

Os textos de Almires Martins Machado e Flávia Silva dos Santos lembram com força que a Amazônia é, antes de tudo, um território de práticas sociais, de lutas concretas e de transmissões cotidianas. Ambos mostram que as noções de povo e comunidade não são apenas descritivas, mas constitutivas de modos de existência singulares, que desafiam as concepções ocidentais de modernidade.

Em "A Mãe Terra e Nós Guarani Cuidadores Dela", Machado insiste na continuidade entre território e identidade: a pertença se define na relação com os rios, as florestas, as cosmogonias. Apesar da colonização e dos deslocamentos forçados, os Guarani reinventam seus territórios por meio da espiritualidade, da ancestralidade e do "bem viver" (terra sem males). Sua relação com a natureza oferece uma alternativa essencial para enfrentar o colapso climático e a destruição ecológica, lembrando que os territórios indígenas funcionam como barreiras eficazes contra o desmatamento.

Já Santos, em "A Resistência que Brota no Chão da Comunidade: A Luta Quilombola em Face da Crise Climática", parte do exemplo da comunidade quilombola Rio Genipaúba (Pará) para mostrar como as práticas de gestão coletiva, o respeito aos ciclos naturais e a organização comunitária

se traduzem em resistência ecológica diante da crise climática. Os protocolos de consulta livre, prévia e informada aparecem como instrumentos centrais para a defesa dos territórios. A autora evidencia que os modos de vida quilombolas, baseados no "bem viver", oferecem respostas concretas e duradouras às ameaças ambientais e sociais. A análise coloca em primeiro plano uma resistência enraizada na terra, sustentada pela memória coletiva, pelas práticas agrícolas e pela capacidade de fazer comunidade, mesmo frente às violências da história.

Uma ecologia situada pela luta contra as desigualdades na Amazônia

Os textos de Guillermo Aponte Reyes Ortiz e de Djamila Delannon convergem ao mostrar que a luta contra as desigualdades, sejam elas sanitárias na Amazônia boliviana, sejam de interconectividade num contexto neocolonial na Guiana, constitui uma condição indispensável para garantir a igualdade real e a dignidade das existências nesses territórios.

O artigo de Aponte, "Protección Social de Salud en la Amazonia de Bolivia: Asignatura Pendiente para Poblaciones Vulnerables", insere-se plenamente nesse horizonte ao revelar as desigualdades de acesso aos cuidados de saúde nas zonas amazônicas bolivianas. Ao analisar as lacunas estruturais das políticas públicas, o autor evidencia a precariedade dos sistemas de proteção social frente a populações confrontadas com riscos sanitários crescentes. Sua argumentação ressalta o quanto a saúde, longe de ser um tema periférico, constitui um direito fundamental intimamente ligado às condições de existência, à justiça social e ao reconhecimento dos modos de vida amazônicos.

Na Guiana, essas reflexões ecoam de modo particular: em seu artigo "Récits d'une Amazonie française et contre-récits en *mayouri* d'une Guyane", Delannon analisa como as narrativas dominantes, herdadas de uma história colonial e instaladas num contexto neocolonial, prolongam lógicas múltiplas de despossessão, materiais, fundiárias e ideológicas. Ela evidencia os efeitos políticos e sociais dessas narrações, que invisibilizam as práticas ecológicas locais e excluem a Guiana dos espaços multilaterais onde, no entanto, se decide o seu futuro. Em contraponto, a autora propõe

contranarrativas enraizadas nas cosmogonias e nas práticas guianenses, que afirmam o território como sujeito político por si mesmo. O artigo conclui com um apelo por um *mayouri* das narrativas – uma partilha das vozes plurais para esboçar um futuro comum fundado na justiça, na relação e no reconhecimento do gênio dos habitantes.

Segunda parte da obra: a contribuição das pesquisadoras e dos pesquisadores da Universidade de São Paulo

Governar as Amazônias: instituições, diplomacias e cosmologias

As quatro primeiras contribuições analisam os arranjos institucionais, as práticas diplomáticas, as construções identitárias e as traduções jurídicas que conformam a governança da região amazônica em suas múltiplas dimensões.

No artigo "A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica frente ao Crime Organizado Transnacional e à Contaminação das Águas por Mercúrio", Camila Cristina da Silva examina o papel da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) em um cenário marcado pela intensificação de atividades ilegais, em especial a mineração clandestina e a poluição dos rios por mercúrio. A autora evidencia as limitações estruturais da OTCA, que tem encontrado dificuldades para se afirmar como ator regional capaz de articular respostas diante de desafios transnacionais. O texto articula questões ambientais e de segurança humana, trazendo à tona a tensão entre soberanias nacionais e a necessidade de uma gestão coletiva dos recursos.

Em "'Nada sobre Nós, sem Nós': Desafios de uma Diplomacia Climática e Ambiental do Brics Direcionada para a Região Pan-amazônica", Karl Albert Diniz-de-Souza explora as possibilidades de uma diplomacia climática conduzida pelos países do Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) na Amazônia. O autor analisa os obstáculos a uma cooperação multilateral efetiva, que vão desde divergências de interesses geopolíticos até a exigência local de inclusão das populações diretamente

envolvidas. Em sintonia com o lema "Nada sobre nós, sem nós", destaca a necessidade de uma governança climática que incorpore de forma efetiva as vozes indígenas e comunitárias.

O artigo "Identidades Híbridas Transfronteiriças na Tríplice Fronteira Brasil-Guyana-Venezuela: O Cosmopolitismo Amazônico-caribenho", de Emanuel Henrique de Sousa Loureto, volta-se às dinâmicas identitárias e culturais da região. Na zona de tríplice fronteira, as circulações humanas, econômicas e simbólicas dão origem a identidades híbridas e a um cosmopolitismo singular, no cruzamento entre a Amazônia e o Caribe. O autor demonstra como esses espaços transfronteiriços produzem novas formas de cidadania, nas quais categorias nacionais e étnicas se recombinam a partir das práticas cotidianas de seus habitantes.

Por fim, em "*Kawsak Sacha* en tant que sujet de droits : défis pour une traduction juridique d'une vision amazonienne commune de 'Forêt Vivante'", Julia Lambert Gomes Ferraz e Rafael Cimatti Elias discutem os desafios epistemológicos relacionados à tradução jurídica de uma concepção indígena do vivente. Partindo da noção quéchua de *Kawsak Sacha* ("Floresta Viva"), os autores questionam os limites do direito ocidental em incorporar cosmologias amazônicas baseadas na interdependência entre humanos e não humanos. O artigo abre um espaço de diálogo entre os direitos da natureza, o reconhecimento das ontologias indígenas e os desafios globais para a proteção dos ecossistemas.

Políticas, discursos e tensões: pensar a Amazônia brasileira

Em seguida, os artigos analisam as representações, as políticas e os discursos produzidos em torno da Amazônia no contexto brasileiro contemporâneo. Quatro contribuições exploram as tensões entre desenvolvimento, proteção ambiental, segurança nacional e justiça social.

No artigo "Governança Indígena em Ecossistemas Vulneráveis: Um Estudo Comparativo das Estruturas Político-representativas dos Povos Indígenas na Amazônia e no Ártico", Raphaella da Silva Diaz Costa adota uma abordagem comparativa entre a Amazônia e o Ártico. O texto examina as estruturas político-representativas dos povos indígenas, analisando como

elas se adaptam às pressões ambientais e políticas. Esse paralelo Norte-Sul evidencia tanto a fragilidade dos mecanismos de governança indígena quanto a urgência de repensar as políticas públicas diante da aceleração das mudanças climáticas.

O artigo de Ana Paula Cascaes Rodrigues, "Um Olhar sobre as Cidades da Amazônia Brasileira: Convergências e Pluralidades que Permeiam História, Cultura e Urbanização", questiona as transformações urbanas na região. A autora propõe uma leitura nuançada das convergências e pluralidades que atravessam as cidades amazônicas, entre heranças históricas, dinâmicas culturais e pressões econômicas. Esses espaços híbridos constituem-se como palco de um diálogo constante entre tradição e modernidade, revelando a complexidade das trajetórias urbanas em um território frequentemente reduzido, no imaginário coletivo, ao prisma exclusivo da natureza.

Em "A Floresta e as Armas: Uma Análise sobre a Construção Discursiva da Amazônia no Pensamento Militar Brasileiro", João Furio Novaes analisa a construção discursiva da Amazônia no pensamento estratégico militar brasileiro. O autor mostra como a floresta é representada, ao mesmo tempo, como espaço a proteger, a defender e a explorar, inscrevendo a Amazônia no cerne de uma geopolítica em que se articulam segurança nacional e soberania territorial. Essa perspectiva militar traz à luz a tensão permanente entre preservação ecológica e ambições econômicas.

Por fim, em "Entre o Discurso e a Efetividade: O Paradoxo da Questão Ambiental no Governo Lula III", João Henrique Salles Jung propõe uma análise crítica do terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, confrontando os compromissos ambientais assumidos pelo governo com as políticas efetivamente implementadas. O autor destaca o paradoxo de um Estado que se apresenta como liderança climática no cenário internacional, mas que, internamente, mantém políticas extrativistas e alianças econômicas que fragilizam a proteção dos ecossistemas.

Vidas, saberes e resistências: experiências amazônicas

As questões relacionadas a saberes, práticas e iniciativas locais que contribuem para a resiliência e a transformação social da região amazônica

são exploradas em quatro artigos que abordam a riqueza dos patrimônios bioculturais, os desafios sanitários, os movimentos associativos e as experiências de campo.

Em "A Diversidade Linguística e os Conhecimentos Etnobotânicos da Amazônia: Implicações para a Conservação Biocultural", Juliana Barbosa destaca os vínculos estreitos entre diversidade linguística, saberes tradicionais e conservação da biodiversidade. O artigo enfatiza a dimensão biocultural da Amazônia, mostrando que a perda das línguas indígenas implica também a erosão de conhecimentos ecológicos ancestrais. Essa perspectiva sustenta a necessidade de uma abordagem integrada que articule preservação cultural e conservação ambiental.

O artigo de Layla Honorato e Maria Cassia Mendes-Correa, "Environmental Impacts on the Occurrence of Infectious Diseases in the Amazon: Challenges and the Importance of Integrated Solutions for Community Health", explora as correlações entre degradação ambiental e a emergência de doenças infecciosas. As autoras demonstram que o desmatamento, as alterações hidrológicas e a perda de biodiversidade intensificam os riscos sanitários, o que torna indispensável uma abordagem integrada da saúde comunitária em escala regional.

Por fim, André Aparecido Medeiros encerra o volume com "Diversidade, Gênero e Transformação Social na Amazônia: Experiências Organizacionais e Territoriais do Instituto Peabiru", no qual analisa as iniciativas desenvolvidas pelo instituto. O artigo evidencia práticas organizacionais e territoriais que promovem a inclusão, a defesa dos direitos das mulheres e a transformação social. Essa experiência local ilustra a capacidade dos atores comunitários de criar modelos alternativos de desenvolvimento, enraizados nas realidades amazônicas.

Conclusão

A região amazônica, vasta e plural, constitui um dos espaços mais estratégicos do planeta. No cruzamento de biodiversidades, culturas, tensões geopolíticas e saberes plurais, a Amazônia se apresenta como um território

em permanente reconfiguração, onde se entrecruzam dinâmicas locais, regionais e globais. Este volume coletivo propõe uma imersão nos desafios contemporâneos das Amazônias, articulando as questões ecológicas, políticas, sociais e epistemológicas que atravessam a região. As contribuições aqui reunidas examinam a governança dos bens comuns sob a perspectiva do universal, as construções discursivas sobre as Amazônias, bem como as experiências das populações e dos territórios que nela habitam.

Assim, por meio de suas duas partes, esta obra oferece uma visão plural e crítica da Amazônia. Lança luz sobre as tensões entre soberanias estatais e solidariedades transnacionais, entre cosmologias indígenas e racionalidades jurídicas, entre proteção ecológica e dinâmicas extrativistas. Mais do que uma simples coletânea de estudos, a obra apresenta-se como espaços de diálogos no qual se encontram disciplinas, territórios e saberes.

O conjunto convida a repensar a governança das Amazônias por meio da diversidade de seus habitantes, de seus ecossistemas e de suas experiências. Em um momento em que a crise climática e as pressões econômicas intensificam as desigualdades e ameaçam a biodiversidade, este livro oferece chaves essenciais para compreender os desafios da região e imaginar alternativas fundamentadas na justiça social, ambiental e epistêmica. Ao colocar as sociedades amazônicas no centro da reflexão, propõe também uma transformação do olhar e dos próprios quadros conceituais: compreender a Amazônia é, ao mesmo tempo, reinventar nossas formas de pensar o direito, o vivente e o comum.

PRIMEIRA PARTE

A contribuição de especialistas

Nos Amazonies, nos vies… contre sommations et chimères

Christiane Taubira[1]

En guise d'introduction

L'Amazonie est une région essentielle à l'équilibre écologique de la planète. Elle est devenue un objet d'étude de plus en plus présent et pressant. En outre, elle est la matière de nombreuses déclarations et résolutions internationales.

Il est légitime d'interroger la perception projetée sur l'Amazonie depuis l'ailleurs, et les biais qui proviennent d'un imaginaire qui n'est pas indemne de l'état politique du monde au temps de l'instauration des institutions multilatérales. Il est donc rappelé ici ce qu'est l'Amazonie : une géographie, écosystème complexe, non un paysage ; une Histoire transversale et neuf histoires verticales puis nationales ; des peuples et des communautés ayant tissé des modes de vie et des arts de vivre, pratiquant et transmettant des centaines de langues et des savoirs traditionnels diversifiés ; n'ayant cessé de génération en génération de faire de cet espace vivant un espace social, dans le cadre (ou malgré) des législations nationales parfois borgnes ou myopes, parfois adossées à des décisions des Cours suprêmes.

Le présent article examine également l'empreinte que le traumatisme de la Deuxième Guerre mondiale a laissée sur le niveau élevé d'exigence éthique des documents fondateurs de l'Organisation des Nations unies

1. Ministre de la Justice de France, Garde des Sceaux, de 2012 à 2016, membre honoraire du Parlement français, députée de la Guyane à l'Assemblée nationale, de 1993 à 2012, députée européene, de 1994 à 1999, économiste et écrivaine.

(ONU), d'une part ; et, d'autre part, les traces qui demeurent, en conscience ou non, aussi bien dans les contradictions de la Charte des Nations unies que dans la perception et les initiatives des instances multilatérales, concernant les régions géopolitiques du Sud, de l'Amazonie en particulier.

L'hypothèse est posée et examinée d'un lien causal entre ce biais et l'inefficacité avérée des multiples initiatives de protection de l'Amazonie. Il est proposé, dans une démarche interdisciplinaire, de considérer la nouvelle dynamique qui pourrait résulter d'une relocalisation formelle et institutionnelle des délibérations collectives relatives à la protection de l'Amazonie[2].

Quelques mots et expressions ont pour fonction d'articuler la réflexion qui suit, aux fins de fournir des emprises pour l'action. Parmi ces mots et expressions, certains jouent un rôle majeur. Il en est ainsi de :

- l'espace vivant et social, s'imposant dans une imbrication dialectique, et non plus opposée ;
- la délibération collective, comme lieu majeur et primordial de légitimité sur les politiques à conduire sur les Amazonies ;
- l'impensé colonial qui habite le mode de fonctionnement des instances multilatérales sur les sujets de protection de l'environnement ;
- la justice climatique et sociale, comme un binôme et non plus des antagonismes ;
- l'universatilité comme concept nouveau, permettant d'appréhender les ambivalences des politiques multilatérales et l'impérieuse nécessité d'interroger les préjugés qui les traversent.

Inviter le monde

En novembre, tout prochainement, l'état amazonien du Pará offrira l'hospitalité au monde, en accueillant, la 30e session de la Conférence des

2. Les concepts saillants de cette contribution sont : Espace vivant et social, Délibération collective, Organisation du Traité de Coopération Amazonienne (OTCA), Impensé colonial, Justice climatique et sociale, Universatilité.

parties de la Convention-cadre des Nations Unies sur les changements climatiques (COP30), dans sa capitale, Belém.

Le président de la République fédérative du Brésil, Luiz Inácio Lula da Silva, a porté lors de la COP27 à Charm El-Cheikh en Égypte en 2022, la candidature de son pays pour héberger la COP30 dans l'état amazonien du Pará. C'est donc bien la nation Brésil qui invite.

Après avoir annoncé une « déforestation zéro » d'ici à 2030, le président brésilien a promis de lutter contre toutes ces activités économiques prédatrices et dévastatrices, de l'agro-industrie à l'orpaillage clandestin, et annoncé un objectif de reforestation de 12 millions d'hectares. Il n'a cependant pas détaché les questions climatiques des nécessités de justice sociale, réclamant « une alliance mondiale pour la sécurité alimentaire, la fin de la faim et la réduction des inégalités ». Par ailleurs, parmi les arguments-plaidoyer du président de la République fédérative du Brésil, l'un concentre toute l'ambivalence de la perception du monde quant à cet écosystème : « Tout le monde parle de protéger l'Amazonie, quoi de mieux que d'en parler sur place ? ».

Accueillir le monde

C'est au nom du Brésil tout entier que les hôtes paraenses se préparent donc à accueillir le monde. A Belém, ville ouverte. Ces hôtes paraenses qui, déjà, mettent les choses en branle, ce sont toutes ces personnes qui vivent, rêvent, travaillent, bataillent et ferraillent avec l'adversité, jour suivant jour, réfléchissent, construisent et débattent, défient les difficultés têtues, en tout temps de l'année, que le soleil se lève franc ou masqué. Ces paraenses qui mettent déjà les petits plats dans les grands pour le mois de novembre, ce sont *os povos indígenas*, *os quilombolas*, *os ribeirinhos*, *os citadinos*, toute la sociologie urbaine, péri-urbaine, rurale, forestière, ainsi que leurs représentant(es) élu(es). Ce sont bien les habitant(es), les représentant(es), les institutions, qui s'apprêtent à recevoir du monde, le monde, et se préparent à lui dire, d'abord : Bienvenue !

Sensibiliser le monde

Bienvenue !

Dans cette Amazonie qui n'est pas qu'un paysage. Et qui ne saurait se résumer au poumon de la planète.

Dans ces Amazonies, lieux de nos vies. Nos lieux de vie.

L'Amazonie, c'est d'abord une géographie. Près de huit millions de kilomètres carrés, c'est écrit partout. Et une biodiversité exceptionnelle. La plus forte densité d'insectes au mètre carré, et sans doute des espèces de grenouilles dendrobatidées encore inconnues, sans compter les amphibiens aux couleurs chatoyantes. De quoi faire rêver, mais aussi frémir. En pensant aux « bâtisseurs de ruines » dont parlait Euclides da Cunha, au début du siècle dernier. C'est également là que coule le fleuve Amazone, dont le débit est supérieur à celui du Nil ; où se dispersent près de 7 mille kilomètres de rivières qui dansent et serpentent, hébergeant plus de 3 mille espèces de poissons d'eau douce, dont l'immense *pirarucu*.

Sous des envolées sentimentales, c'est devenu une paresse de ressasser ces chiffres et décliner ces merveilles.

Une paresse et un mantra.

Certes, l'Amazonie est une géographie. C'est aussi une Histoire. Qui a fragmenté cette géographie entre neuf pays, où les langues autochtones côtoient des langues créoles, les unes et les autres frayant, obstinément, dans les plis et crevasses des langues européennes. Ces langues européennes, souvent adulées, avec statut officiel au sein des Constitutions[3], sont massivement ignorantes des empreintes des langues natives et syncrétiques dans le parler de tous les jours, ainsi que des traces laissées en allers-retours par des langues africaines. Ainsi partagée entre neuf pays, l'Histoire de l'Amazonie révèle un peu de l'Histoire des puissances européennes.

Dans ces sociétés aux vies sociales, économiques, culturelles plurielles, la question se pose, par cycles et par intermittences, d'un possible destin commun. L'Amazonie, et particulièrement sa prise en charge protectrice,

3. Noter que dans certains pays (Bolivie et Pérou) des langues natives (aymara et quechua) sont également officielles.

peut rendre probable ce possible destin commun, dont les contours et les perspectives restent à définir.

À condition de parvenir à faire entendre qu'avant d'appartenir au monde et de concentrer les frayeurs traumatiques et fébriles de ceux qui ont tellement abîmé les écosystèmes au nord et au sud, ces Amazonies sont des lieux de vie, millénaires ; des lieux de violence pluriséculaire ; des lieux de longue convivialité tissée de solidaires résistances, de partage de connaissances et de l'espace ; des lieux de traces ; des lieux de savoirs empiriques et d'invention ; des lieux de joie, de peine, d'où on participe au monde, d'où on regarde le monde, des lieux qui concourent au monde.

Écouter le monde

La protection de l'Amazonie est impérative. D'où part-elle ?

Les positionnements et déclarations internationales font florès.

Lors de la COP26 à Glasgow en décembre 2021, 145 pays signent une Déclaration pour protéger les forêts (Declaration on Forests and Land Use). Il faut ajouter à cette Déclaration solennelle de nombreuses et significatives initiatives durant cette COP26, telles que : une forte et belle présence de représentants autochtones ; la participation active d'une délégation de jeunes Brésiliens ; les expositions « Amazônia » et « For Those Who Are to Come » ; les ateliers sur les services rendus par la forêt ; et même l'initiative financière (largement un vœu pieux comme souvent, mais qui estime les besoins pour la protection à 3 milliards de dollars) qui renouvelle l'impératif d'un engagement budgétaire et solidaire, tel que posé avec clarté et succès lors de la COP21 à Paris en décembre 2015.

Certes, 145 pays, ce n'est pas l'unanimité universelle atteinte à Paris, par l'implication et la signature de 194 pays plus l'Union européenne. Paris fut un moment de bascule, un *momentum* dans la prise de conscience, la lucidité, le courage et l'engagement. Ce fut une dynamique, qui conserve un fort sillage de mobilisation, et qu'il est possible, justement, de réactiver à dessein. Et dans ce livre, l'article de l'un des principaux artisans de cette COP21, à savoir l'ancien premier ministre et ancien président de la

Cour constitutionnelle, Laurent Fabius, alors ministre des Affaires étrangères, intitulé : « Justice et environnement : le rôle des Cours constitutionnelles » montre bien le *continuum* ou la tension dialectique entre cet impératif climatique et quelques autres problématiques relevant des mêmes enjeux, telles que les moyens, procédures juridiques et institutions judiciaires ayant à traiter des contentieux climatiques. Le rôle de Laurence Tubiana y fut significatif.

Et dans les avancées de la COP26 à Glasgow, l'implication de la première ministre de la République de Barbados, Mia Amor Mottley, la force et la clarté de ses analyses sur l'état des lieux de la planète, sur la partition du monde, les paramètres géographiques et les différentiels de menaces selon les territoires, les responsabilités historiques, les effets des modèles de développement et des valeurs qui les sous-tendent, ses arguments rationnels, cohérents, et l'exigence éthique sur lesquels elle le fait reposer, ont considérablement amplifié la puissance de sa capacité à convaincre.

Avant cette COP26 à Glasgow en 2021, déjà lors de la COP25 à Madrid en décembre 2019, une centaine d'ONG, principalement brésiliennes, réclamaient, au nom de la société civile, la protection de l'Amazonie.

Et avant tout cela, lors d'une sorte de commencement, le Sommet de Rio en juin 1992, *A Cúpula* do Rio de Janeiro, posait déjà les principes fondateurs de ces grandes rencontres internationales, à défaut d'être mondiales, voire de produire une action universelle. Ces principes fondateurs visaient à concilier la croissance économique avec la protection de l'environnement et la justice sociale, aux fins d'atteindre à un développement durable.

Le Sommet de la Terre à Johannesbourg en août 2002 va plus loin en posant la « responsabilité collective [des pays signataires] de faire progresser au niveau local, national, régional et mondial le développement économique, le développement social, et la protection de l'environnement, piliers interdépendants et complémentaires du développement durable »[4]. Une région du monde préoccupe alors davantage : le conti-

4. UN, *Johannesburg Declaration on Sustainable Development*, 4 sept. 2002. Disponible sur : http://www.un-documents.net/jburgdec.htm, accès : 22 septembre 2025.

nent africain. Une innovation intéressante : la reconnaissance de la part que prennent les populations locales, à la fois dans l'usage soutenable des ressources qu'elles prélèvent dans leurs environnements, ainsi dans des activités qu'elles mettent en œuvre pour leur restauration. C'est le cas constaté et évoqué pour la haute-vallée du Niger, le Botswana, Madagascar, notamment.

L'Amazonie qui, évidemment, préoccupait au premier chef la communauté internationale lors du Sommet de Rio au Brésil en 1992 – notamment en résonnance des combats du leader syndical Chico Mendes, assassiné quatre ans plus tôt par des hommes de main d'un gros éleveur – n'occupe pas une place prépondérante à Johannesburg.

Il importe de signaler la Conférence des Parties à la Convention sur la diversité biologique qui a permis à Nagoya (Japon), en octobre 2010, l'adoption d'un protocole visant à garantir la légalité d'accès aux ressources génétiques de plantes, animaux, bactéries ou autres organismes vivants, et le partage équitable des avantages liés à leur usage, vis-à-vis des pays d'origine, des populations autochtones et des communautés locales. Ce protocole, ratifié par 131 pays, est entré en vigueur en 2014. Il est patent de constater son inapplication. Le Cameroun est l'un des quelques pays à avoir transposé en droit interne les dispositions du protocole, et à tenter de se donner les moyens (davantage peut-être dans des mises en œuvre locales ou sociales qu'institutionnelles) de contrôler le prélèvement de ressources génétiques. Alors que le prélèvement, voire le pillage, de ressources génétiques se poursuit – selon le schéma classique d'entreprises multinationales du Nord, effectuant des prélèvements de ressources génétiques dans les pays du Sud, faisant valider leurs droits par des brevets déposés dans les pays du Nord, et écoulant les produits transformés sur les marches du Nord et du Sud –, les populations du Sud continuent d'être sollicitées par des chercheurs ou techniciens de ces multinationales, pour partager leur savoir empirique, et permettre ainsi à la recherche formelle de gagner des dizaines d'années de connaissances, tout en continuant elles-mêmes à vivre dans le dénuement, à subir des expropriations, ou simplement à devoir amortir les effets climatiques induits pour la plupart par

les modes de vie dans les pays du Nord. Et aucun gendarme international n'y met un terme.

Parmi les différents rapports du Groupe d'experts intergouvernemental sur l'évolution du climat (GIEC), le troisième volet du sixième rapport, publié le 4 avril 2022, consacre à l'Amazonie une analyse scrupuleuse[5]. Par ailleurs, peut être notée la création, lors du sommet de Belém au début d'août 2023, d'un Groupe technique et scientifique intergouvernemental pour l'Amazonie (GTSIA), annoncé comme étant conçu sur le modèle du GIEC, comprenant des scientifiques censés coopérer avec les Représentants des huit États membres de l'Organisation du Traité de Coopération Amazonienne (OTCA) : Brésil, Bolivie, Colombie, Équateur, Pérou, Guyana, Surinam, Venezuela (hors Guyane française, du fait de son statut institutionnel de Région française d'Outre-mer), ainsi qu'avec le Réseau de solutions pour le développement durable des Nations Unies. Au motif d'établir les liens entre le changement climatique en Amazonie et le changement climatique global.

Voilà donc, en substance, ce que dit le monde, dans des circonstances et des supports officiels, sur l'Amazonie.

Quant aux Objectifs de développement durable (ODD), adoptés à l'unanimité des pays-membres par l'ONU en septembre 2015, à échéance de mise en œuvre pour 2030, ils font référence dans les politiques de développement et les accords de coopération. Les notions de durabilité, d'égalité et d'équité sont récurrentes dans l'énoncé des dix-sept Objectifs. Le premier Objectif visant à « éliminer la pauvreté sous toutes ses formes et partout dans le monde » énonce immédiatement la préoccupation sociale comme étant indissociable des enjeux économiques et écologiques.

Ainsi parle le monde.

5. IPCC, *Climate Change 2022: Mitigation of Climate Change. Contribution of Working Group III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change*, 2022. Disponible sur : https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg3/, accès : 22 sept. 2025.

Du dire au faire

Et pourtant, il faudra finir par en convenir : la protection réelle de l'Amazonie, sa préservation ancienne, constante, efficace… provient des lieux-mêmes, et s'y accomplit sans bruit. Sans tapage, sans pause. Ses habitant(es) sont bien les derniers à l'abîmer. Depuis des milliers, des centaines, des dizaines d'années. Une protection continue depuis les lieux eux-mêmes. Par celles et ceux qui y demeurent. Sans nul besoin de fantasmer cette forêt vivante, ni la croire plus fragile qu'elle n'est, ni prétendre voler au secours de ses vulnérabilités réelles, ni sous-estimer ses capacités d'auto-défense. Ces vigies intergénérationnelles n'ignorent nullement les échelles différenciées d'agression, ne confondent pas les destructeurs subalternes avec leurs commanditaires sur-exploiteurs ; même s'il leur arrive de s'épuiser contre ces semi-miséreux malfaisants parce que ce sont eux qui sont à portée d'arrestation, de blâme et de sanction ; elles ne font mine de croire ni aux bonnes volontés tapageuses d'amis tonitruants ni aux déclamations officielles depuis les tribunes nationales, internationales ou festivales ; elles ne méconnaissent pas la chaîne mondiale d'approvisionnement des économies industrielles et agricoles voraces ; ni les égoïsmes des vies confortables ; ni les impudeurs moralisatrices des consuméristes et des globe-trotteurs. Elles connaissent la chaîne des causes et des effets. Leurs vies et leur survie y sont intimement liées. Ontologiquement. C'est-à-dire que leurs corps, leurs langues, leurs imaginaires, leurs états de santé, leur rapport à l'espace et au temps, leur place dans le monde et leur rapport au monde, en sont nourris et imprégnés. C'est bien en toute lucidité que la préservation la plus efficace de l'Amazonie provient de celles et ceux qui y résident et en vivent. Sans tintamarre, sans théorie, sans condescendance. Sans autre gratification que la paisible assurance de ne pas nuire. En fidélité à soi, aux siens, aux ancêtres. Parce que, par héritage, tradition, culture et conscience vive et vigilante, on ne porte pas tort à qui et quoi nous font du bien. Elles savent avec quelle permanence les contraintes imposées par ce milieu amazonien ont conditionné leurs modes de vie collective. Et jusqu'où il leur est arrivé de négocier avec ce milieu. En témoignent les vestiges de ce réseau urbain, datant de plus

de 2500 ans, sur plusieurs centaines de kilomètres carrés, mis à jour par une équipe de chercheurs internationaux, dans la vallée de l'Upano en Equateur, grâce à une technologie contemporaine sophistiquée, le système LiDAR de télémétrie par ondes lumineuses.

Peut-être conviendrait-il justement de contribuer à accroitre et pérenniser les capacités à agir des habitant(es) de cette Amazonie qui a probablement encore tant à nous enseigner ?

Accroître et pérenniser les capacités à agir, en commençant par convenir de la nécessaire relocalisation des délibérations collectives, de leur articulation avec les autres niveaux décisionnaires (territoriaux, nationaux, fédéraux, inter-régional tel que l'OTCA) et de la reconnaissance de leur légitimité première.

Les Cours suprêmes nationales peuvent et doivent continuer à y assumer un rôle majeur, sur le plan juridique, avec leur fonction symbolique.

Le bien-fondé et le bon droit des politiques multilatérales arrivent APRÈS. Sauf violation du droit international.

Parler au monde

En novembre, à Belém, capitale de l'état brésilien amazonien du Pará, dire au monde : Bienvenue !

Puis dire et montrer tout ce qui s'est accumulé et s'agglomère ici là-même, en pleine Amazonie, en savoirs empiriques élaborés, transmis depuis plusieurs générations ; en connaissances traditionnelles questionnées à l'épreuve de leur usage ; en pratiques conceptualisées via les dialogues soutenus entre sachants et savants ; en expériences consolidées ; en hypothèses explorées ; en concepts éprouvés ; en conclusions établies. Ces matériaux et ces trésors sont entretenus et rendus disponibles au sein des universités, leurs campus, leurs laboratoires, leurs cliniques, leurs instituts, leurs archives, ainsi que dans ces interfaces dedans-dehors où le savoir académique se frotte, s'enrichit et se renforce à la fréquentation des organisations civiles, des habitant(es), des groupes marginalisés ou précurseurs, des formations militantes, des institutions…

L'article de Flávia Silva dos Santos, avocate populaire et pédagogue, doctorante en droits de l'homme : « A Resistência que Brota no Chão da Comunidade : A Luta Quilombola em Face à Crise Climática » ainsi que celui d'Almires Martins Machado, maître en droit, docteur en anthropologie : « A Mãe Terra e Nós Guarani Cuidadores Dela », clairs et rigoureux, en témoignent de façon convaincante.

Ces savoirs, portés en conscience, transmis par des règles ou par des comportements, recueillis intentionnellement ou reproduits par mimétisme, se diffusent également dans les modes de vie et les comportements quotidiens, dans les économies, les pratiques sociales, les habitudes ancestrales, à travers les rituels. Ils sont à la source des innovations, ils coulent dans les veines de l'inventivité culturelle, de la créativité artistique, ils charpentent les totems et les tabous…

En cinq mots : l'Amazonie n'est pas un site. Elle n'est pas que l'habitat du plus grand nombre de poissons électriques au monde. Elle continuera d'éblouir l'Unesco, de motiver des chercheur(es) de toutes les latitudes, de fasciner poètes rêveurs et poétesses tourmentées, de subjuguer des écrivain(es), de se retourner sur elle-même et d'inventer des syncrétismes, des synchronismes, des éclectismes, de faire espérer celles et ceux qui veulent un avenir à la planète.

Je vous parle de l'Amazonie habitée. Car elle l'est.

Celle-là même qui continue d'exciter les appétits, les convoitises, les matérialismes, les égoïsmes, les extractivismes et toutes sortes de productivismes…

Mais plus que tout cela, celles et ceux qui habitent l'Amazonie ont beaucoup à dire et à offrir de tout ce qu'ils en apprennent tous les jours et de tout ce qu'ils en savent. Du vivant à l'inerte. De l'humain au végétal, à l'animal, au minéral. De ses sols, ses sous-sols, ses rivières et ses fleuves, de ses mangroves, ses savanes et ses forêts, ses inselbergs et ses roches gravées, de ses vestiges et ses cimetières, de ses pluies et contre-saisons, de sa part d'Amazone et sa portion d'océan atlantique…

Sa protection est impérative, en effet. D'où part-elle, d'où peut-elle partir, d'où doit-elle partir… pour agir ?

Se situer dans le monde

Le Brésil appartient au Sud global.

Ce Sud est regardé par le Nord avec quelque condescendance. Parce que perçu comme hétéroclite, revendicatif, un peu revanchard postcolonial, anti-impérialiste à tous crins, frénétiquement jaloux de son indépendance, cultivant un tropisme de différenciation radicale au regard des concepts, modèles, schémas, diktats considérés comme occidentalo-centrés. Au point d'interroger, voire de révoquer, parfois dans le désordre ou la précipitation, le concept même d'universalisme.

Ce n'est pas tout faux.

Mais on peut y mettre un peu d'ordre.

Certes, ce Sud global est composite. Il lui arrive, plutôt souvent, d'être inconstant. Pas davantage, cependant, que le Nord global. Même s'il fait, bien plus que le Nord ou toute partie du Nord, l'objet d'exégèses allant de la brève et tranchante raillerie à de rigoureuses et nuancées analyses socio-politiques. Il constitue néanmoins, notamment à travers les BRICS, un regroupement géostratégique, susceptible de déclencher des dynamiques géopolitiques qui, même partielles, peuvent déplacer quelques équilibres, du fait de leur dispersion sur les continents, de leur vitalité démographique, de leur poids économique, de leurs sphères d'influence, du possible jeu de solidarité en situation de crise. Y compris au sein de l'Assemblée générale des Nations Unies. Il faudra finir par poser la question de leur non-appartenance au Conseil de sécurité, le siège détenu par la Chine ne pouvant être considéré comme représentatif.

Ce Sud global constitue d'ailleurs une part considérable des nations du monde. Il n'a pas la capacité opératoire des Pays Non-alignés, parce que la configuration du monde a changé, que les blocs idéologiques et doctrinaux ont éclaté, que la diplomatie se joue en coalitions variables.

Pour ce qui concerne le Brésil, la violence coloniale a massivement imprégné la configuration des États, selon leurs ressources, la demande mondiale, les politiques migratoires. La violence interne, qui s'est poursuivie après l'indépendance en 1822-1825 et, au moins institutionnellement, jusqu'en 1888, année d'abolition de l'esclavage, a également façonné la

composition ethno-démographique et les représentations collectives, de même que les possibilités d'accès au pouvoir.

Ces stigmates peuvent fonctionner comme des rappels immunitaires.

Quant aux autres pays du Sud global, dont la plupart ont connu soit l'occupation coloniale soit une situation de vassalité, ils portent, par leurs revendications récurrentes, la vigilance délibérée ou fortuite d'une égalité constamment proclamée, affichée dans les principes et parfois l'organisation (un pays/une voix à l'Assemblée générale de l'ONU) mais largement inachevée dans son accomplissement, et parfois clairement entravée.

Interpeler le monde pour l'alerter

Dans les instances multilatérales où se joue sur plusieurs registres le rapport de force Nord-Sud, il apparaît que la perception figurative de l'Amazonie décrite *supra*, ainsi que la relation multilatérale institutionnelle à l'Amazonie, contribuent à expliciter les écueils, l'inaction ou l'impuissance concernant la protection de l'Amazonie.

D'abord, cette Amazonie, objet de toutes les sollicitudes, est en effet souvent perçue au singulier. Monolithique. Forêt vierge mythique, primaire, compacte, mystérieuse et farouche, tour à tour hospitalière et hostile, à la fois redoutable et vulnérable, jungle plus fascinante encore que le chef-d'œuvre de Wifredo Lam. Son appellation, déjà ! Amazonie, un ailleurs vu depuis le Nord et dont le nom envoûtant laisse l'illusion d'une empreinte européenne, familière. Un terrain connu. Un chez-soi lointain.

Entre le sommet de l'Unesco de 2019, la COP25 à Madrid la même année, la COP26 à Glasgow en 2021 assortie de la Déclaration signée par plus de cent pays, comme évoqué plus haut, auxquelles s'ajoutent diverses proclamations solennelles ou affolées, l'Amazonie a fait l'objet de plus de prévenances que tout autre écosystème fragile dans le monde. Outre la fréquence et la densité de ces proclamations, c'est sans doute le ton qui commet une différence tranchée. Un ton qui diffère de celui en usage pour la forêt boréale du Canada, qui pourtant couvre 3 millions de kilomètres carrés, soit l'équivalent de près de la moitié de l'Amazonie, et représente

le tiers des forêts boréales mondiales. Un ton qui diffère également s'agissant de la Grande barrière de corail qui longe le nord-est de l'Australie. Ou s'agissant des glaciers, fragilisés mais… situés sous la souveraineté de pays du Nord ?

Le ton n'est pas le même non plus quant à la protection des océans et aux périls qui les menacent. Les attentions y sont plus grandes depuis la décennie des océans, lancée en 2021, ce qui s'avère récent. Cependant, les inquiétudes semblent moins pressantes. Les travaux de la Conférence des Nations Unies pour l'Océan (UNOC) qui s'est tenue à Nice en juin 2025, se sont déroulés dans une ambiance beaucoup moins angoissée. Avec moins de monde : 2 mille scientifiques, mais moins de soixante-dix dirigeants du monde. Sans les États-Unis, très occupés par ailleurs par leurs projets d'extraction minière dans les eaux internationales du Pacifique. Et ceci, malgré les fonctions précieuses de ces écosystèmes, leurs capacités d'absorption de chaleur à 90%, et d'émission de CO_2 à 30%, malgré l'état des coraux, des mollusques, de la pollution plastique… Moins de mobilisation, moins d'injonctions, moins. Est-ce parce que les six premières puissances maritimes sont qui elles sont… ?

Le seul écosystème qui donne lieu à une approche comparable, avec presque la même fréquence que l'Amazonie et pratiquement sur le même ton, passablement comminatoire, est également localisé dans le Sud global : il s'agit de la forêt tropicale du Congo… pour 2,68 millions de kilomètres carrés. Et ses autochtones, les communautés « Pygmées », jouissent d'encore moins de considération. Il faut noter également que cette forêt du bassin du Congo recèle, tout comme l'Amazonie, des ressources forestières d'une grande biodiversité et des ressources minières pareillement convoitées par les mêmes industries du Nord, pour les mêmes schémas de croissance et les mêmes modes de vie consuméristes. On peut relever que lors de la COP22, en novembre 2016 à Marrakech, a été créée une Commission climatique du Bassin du Congo, sous l'impulsion de l'Union Africaine, et regroupant les pays du bassin du Congo. En 1999 avait été publiée la Déclaration de Yaoundé, puis en 2005, adopté le Premier Plan de convergence et d'harmonisation des politiques de gestion durable des écosystèmes forestiers et de la biodiversité des pays d'Afrique centrale.

Rappeler au monde d'où il vient

Les instances multilatérales ont une genèse.

L'expérience, courte, de la Société des nations après la Première Guerre mondiale, a servi de leçon sur la méthode. Après la Deuxième Guerre mondiale, le traumatisme est indicible.

Sur son propre sol, un pays d'Europe a été capable d'un génocide. La même puissance européenne, Allemagne, avait perpétré au début du xx^{e} siècle, entre 1904 et 1907, un génocide contre les peuples Namas et Hereros en Afrique australe, avec des camps de concentration, et des expérimentations génétiques conduites par le docteur Eugen Fischer, qui aurait été un des professeurs du docteur Josef Mengele, qui sévira à Auschwitz. Cette même puissance européenne va s'atteler à exterminer les Juifs d'Europe, ressortissants européens. Contrairement au début du siècle en Afrique australe, contre les Namas et les Hereros, ce génocide sous la Deuxième Guerre mondiale est perpétré au vu et au su de tous et connu en temps réel. Décortiquant cette violence, Aimé Césaire postulera que c'est d'avoir appliqué sur leur propre territoire ce qu'ils réservaient jusque-là aux Nègres et aux Arabes qui a traumatisé les Européens. De fait, les victimes sont des personnes provenant des mêmes lieux, qui ressemblent aux bourreaux, des pareils à eux, malgré ce fantasme d'altérité absolue à l'encontre des Juifs. Ce génocide, sous organisation industrielle et rationalisée, fut commis avec la complicité, la complaisance ou les atermoiements des dirigeants des pays voisins. Européens. Et l'Europe n'est parvenue à y mettre un terme que parce que s'en sont mêlées des troupes venues d'ailleurs : de l'Afrique colonisée, du nord au sud du Sahara ; des Caraïbes colonisées ou commonwealthisées ; de l'Amérique du Nord.

L'évidence s'impose alors. Il n'y a pas d'autre issue : il faut une gouvernance mondiale.

Ce traumatisme va générer l'exigence éthique la plus élevée.

C'est cette Éthique qui servira de socle aux déclarations et conventions. C'est elle qui leur donnera ce souffle universel. Pour les droits humains, les libertés fondamentales, l'interdiction de la torture y compris en situation de guerre, la solidarité avec les réfugiés… C'est elle qui inspire

les déclarations et conventions, telle la Déclaration universelle des droits de l'homme, les diverses Conventions de Genève…

Sur la foi des débats qui précèdent l'instauration de l'Organisation des Nations unies, il semble échapper aux membres fondateurs de cet ordre mondial, fortuitement ou délibérément, le caractère inachevé, orageux et instable de l'état du monde d'alors.

Ce monde d'alors, ce n'est pas que le Monde d'hier de Stephan Zweig. C'est une soixantaine de pays officiellement établis. Pour l'essentiel : des puissances impériales, États-nations encore héritiers d'empires coloniaux. En proie, pour la plupart à des contestations, révoltes, insurrections civiles ou armées…

Ces revendications font assez de bruit, depuis l'Afrique du nord, l'Asie, l'Afrique de l'Ouest, les Caraïbes, pour que les pays auto-désignés membres du Conseil de sécurité de l'ONU, qui s'installent à vie à la capitainerie du monde, s'en avisent modérément.

C'est ainsi que la Charte des Nations unies va sobrement, discrètement et antagoniquement, héberger la proclamation de la souveraineté des États et de l'intangibilité des frontières dès ses Buts et principes à l'article 1 du chapitre 1, d'une part ; et d'autre part, le droit à l'auto-détermination des peuples « sous tutelle internationale », « sous mandat », et aux « populations qui ne s'administrent pas encore complètement elles-mêmes »[6]. Autrement dit, l'hypothèse de modifications de frontières.

Cette contradiction a probablement à voir avec, en général, la grande variabilité dans la sévérité quant à l'application des résolutions adoptées par le Conseil de sécurité ; et en particulier avec la permissivité très inégale quant aux vigilances climatiques, selon que les écosystèmes fragiles se situent au Nord ou au Sud, ou qu'ils soient placés sous la souveraineté, *de jure* ou *de facto*, de pays du Sud ou de pays du Nord.

Cette variabilité peut également s'observer quant à l'application de normes ou de prescriptions portant pourtant le sceau de l'autorité multilatérale.

6. Organisation des Nations unies, *Charte des Nations Unies*, 1945. Disponible sur : https://www.un.org/fr/about-us/un-charter/full-text. Accès : 22 sept. 2025.

Elle s'entend également dans les Déclarations, injonctions prononcées selon que les puissances mises en cause sont situées au Nord ou au Sud, notions géographiques ou symbolico-culturelles.

Peut-on encore penser globalement ?

A-t-on seulement le choix de la dérobade ?

Au regard des conséquences et des tensions, manifestement : non !

Comment passer, cependant, des grandes proclamations dissimulatrices et distrayantes, avec effets dévastateurs, à un projet universel, qui ne se contente pas d'être mondial et magistral, qui ne soit pas injuste par mégarde, et qui cependant ne soit pas qu'une ébauche, puisque le temps presse à l'aune des misères, catastrophes et tragédies. Sommes-nous de bonne foi… et crédibles ?

Quelques illustrations insistantes.

Le Protocole de Nagoya, évoqué *supra*, et qui se rapporte à la Convention sur la diversité biologique issue du Sommet de la Terre à Rio de Janeiro en 1992, sur le partage équitable des ressources génétiques et des connaissances traditionnelles avec les communautés autochtones et les populations locales, ne fait l'objet de toute évidence, ni d'attention remarquable ni d'application concrète ni de contrôles réguliers. Il constitue pourtant un réel progrès, et les enjeux de son application sont considérables. Notamment en matière de justice sociale, ce qui constitue à la fois le ressort et les effets potentiels de son application. Il établit une réelle articulation entre l'exigence de justice sociale, de solidarité, l'ambition d'un monde solidaire sinon égalitaire, d'une part, et d'autre part le développement économique et le contrôle de l'usage des ressources naturelles. En quelque sorte, il traduit en plus immédiat et plus circonscrit les principes énoncés dans les dix-sept Objectifs de développement durable, et peut contribuer à la mise en œuvre réelles de recommandations du GIEC. Ce protocole a quinze ans d'âge, or son exécution et ses retombées sont dérisoires.

On est en droit de s'interroger quant à savoir si, parmi les motifs d'inertie quant à l'application de ce protocole, agit le fait que les multinationales

pharmaceutiques, cosmétiques, biotechnologiques…, qui en bénéficient se trouvent au Nord, tout comme les instances d'enregistrement des brevets ; et que les ressources génétiques et les connaissances traditionnelles qui y sont attachées, qui proviennent de connaissances empiriques transmises de génération en génération, et qui ont alimenté les connaissances scientifiques depuis plusieurs décennies, sont au Sud ?

Où placer l'interrogation que permet la différence de traitement, pour ce qui concerne le même territoire, entre les injonctions insistantes sans précaution diplomatique portées sur la protection de l'Amazonie d'une part, et le quasi silence sur d'autres écosystèmes fragilisés, tels que le Pantanal et le Cerrado ? Ignorance ? Méconnaissance ? Indifférence ? Aveuglement ? Ou bien ces différents écosystèmes relèveraient-ils, y compris au titre d'une géopolitique Nord-Sud, et y compris de façon inconsciente, de champs symboliques différenciés ?

La gouvernance multilatérale, dangereusement faible en ces temps de bouleversements multiples dans le monde, cette gouvernance impuissante voire impotente, laisse le champ à des périls majeurs et expose aux injustices durables, pire, à la mort, des millions de personnes exposées à la force, l'arbitraire, la violence, l'injustice…

Dans son article « Pour une politique d'*Ubuntu* », Souleymane Bachir Diagne, philosophe, interroge les limites de l'universalisme tel qu'il est enseigné et mis en pratique. Et s'essaie à définir « un nouvel humanisme universel ».

« Coopérer ou périr », dit António Guterres, secrétaire général de l'Organisation des Nations unies.

L'universatilité des décideurs du monde. Se peut-elle corriger ?

Versatilité des universalistes péremptoires. Le ver est dans le fruit.

« Coopérer ou périr »…

Coopérer sur quels fondements ? Que faire des malentendus ? Le dialogue suppose un langage commun. Et au-delà du langage : des valeurs

communes, ou tout au moins intelligibles et recevables, afin de rendre possible la conversation.

Dans son essai *La mémoire, l'histoire, l'oubli* Paul Ricœur écrit :

> Ce qu'il faut évoquer ici, c'est le rapport de l'histoire avec la violence. Les évènements fondateurs sont pour l'essentiel des actes violents légitimés après coup par un état de droit précaire. Ce qui fut gloire pour les uns fut humiliation pour les autres…[7]

Ces assertions ont une vertu intemporelle. Elles peuvent s'appliquer à tous les grands tournants fondateurs. Que l'on pense à la fin des guerres de cent ans et de trente ans, à l'émergence et la consolidation des principes issus des Traités de Westphalie, qui ont durablement façonné la diplomatie mondiale. Elles valent également pour le monde issu de la Conférence de Berlin (1884-1885). Elles valent, en toute évidence et réflexion, pour le contexte de sortie des deux guerres mondiales, pour ce dont nous traitons ici.

Les instances multilatérales furent conçues sous le choc des horreurs perpétrées durant la Deuxième Guerre mondiale, où les pays européens se découvraient capables de commettre sur leurs propres sols, à l'encontre de leurs propres compatriotes, sur des voisins et des semblables évidents, les crimes extrêmes : un génocide.

Ces circonstances, et cet état du monde organisé en empires, ont laissé une empreinte indélébile, quoique non explicite, sur l'ossature même de la gouvernance mondiale. Cette empreinte, insensible au Nord, et longtemps inaudible depuis le Sud, génère cet impensé colonial qui fait apparaître toute décision comme objective, à partir du moment où elle est charpentée sur des arguments rationnels, en excluant tout biais d'analyse et de perception lié aux rapports de force historiques. Il faut sortir des malentendus de l'universalisme. L'article de Sophie Bessis, historienne : « Entre réclusions identitaires et instrumentalisations, l'universel en questions », balise cette remise en question en convoquant

7. Paul Ricœur, *La mémoire, l'histoire, l'oubli*, Paris, Seuil, 2000.

l'Histoire, tout en interrogeant la mondialisation et les impasses des « pensées post-modernes ».

Ce sont des interrogations qui parcourent également l'article de Manuela Carneiro da Cunha, anthropologue, « José Bonifácio e Povos Indígenas: Uma Leitura em Tempo de COP30 ».

Toute réflexion sur l'Universel se doit de réintroduire de la temporalité. C'est là une contrainte épistémologique. Et elle est féconde. Elle rappelle que le monde dans lequel éclosent les concepts élaborés, les théories qui les font naître, les doctrines qu'ils génèrent, ce monde n'est pas un bassin neutre, c'est un biotope.

L'universalisme à interroger ne doit pas l'être au titre d'un relativisme quelconque. C'est justement son relativisme dissimulé derrière un précepte absolutiste qui lui fait cuirasse, qu'il s'agit de faire apparaître en lumière.

L'universalisme est un besoin et une nécessité.

Et si les dirigeants du monde s'en servent en géométrie variable, c'est parce que tel qu'il nous est donné, il s'accompagne d'une révérence qui nuit à son universalité. La revendication majeure consiste donc à réuniversaliser l'universel. Il ne s'agit pas d'une expropriation, mais d'une révélation.

Édouard Glissant relie l'Universel à des lieux, pas seulement en tant que lieux, mais en tant que lieux civilisationnels et datés, qui ont produit les grandes religions monothéistes, les cultures et les philosophies de l'Un, au sens de l'uniforme. Ces créations admirables et puissantes, induisent une verticalité écrasante, dans le rapport au monde. Cet universalisme est peu hospitalier à la grande diversité du monde. Nous pouvons le regarder à la fois comme un idéal, une exigence, et une projection sur le monde, qui a notamment fourni l'assurance essentielle pour modeler le monde des siècles coloniaux, dans une accolade de brutalité, d'ambition et de transcendance.

De la mondialisation à la mondialité. De l'universel à l'universalité. Telle peut être notre projet commun.

En guise d'ouverture

Les références ci-dessous constituent quelques repères bibliografiques pour poursuivre la réflexion :

Eduardo Galeano, *Memória del Fuego*. Vol. I *: Los Nacimientos* ; vol. II *: Las Caras y las Máscaras* ; vol. III *: El Siglo del Viento* (México, Siglo XXI, 1982-1986) ; et *Las Venas Abiertas de América Latina* (México, Siglo XXI, 1971).

Milton Santos, *Por uma Outra Globalização* : *Do Pensamento Único à Consciência Universal* (Rio de Janeiro, Record, 2000).

Sophie Bessis, *L'Occident et les autres* (Paris, La Découverte, 2002) ; et *La double impasse* (Paris, La Découverte 2014).

Melville J. Herskovits, *Man and His Works: The Science of Cultural Anthropology* (New York, Knopf, 1948), ou *Les bases de l'anthropologie culturelle* (Paris, Payot, 1967).

Paulo Borba Casella, *Droit international, histoire et culture* (Leiden, Brill Nijhoff, 2023).

Manuela Carneiro da Cunha et Samuel Rodrigues Barbosa, *Direitos dos Povos Indígenas em Disputa* (São Paulo, Editora Unesp, 2018).

Souleymane Bachir Diagne, *Ubuntu : entretien avec Françoise Blum* (Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2024).

Walter Mignolo, *La Idea de América Latina : La Herida Colonial y la Opción Decolonial* (Barcelona, Gedisa, 2007).

Walter Mignolo, *Historias Locales / Diseños Globales : Colonialidad, Conocimientos Subalternos y Pensamiento Fronterizo* (Madrid, Akal, 2002).

Darcy Ribeiro, *O Povo Brasileiro* (São Paulo, Global, 2023).

Arthur César Ferreira Reis, *O Seringal e o Seringueiro : Tentativa de Interpretação* (Rio de Janeiro, Serviço de Informação Agrícola, 1953).

Karl Jacoby, *Crimes contre la nature. Voleurs, squatters et braconniers : l'histoire cachée de la conservation de la nature aux États-Unis* (Toulouse, Anacharsis, 2021).

Guillaume Blanc, *L'invention du colonialisme vert : pour en finir avec le mythe de l'Éden africain* (Paris, Flammarion, 2020).

Malcolm Ferdinand, *Pour une écologie décoloniale* (Paris, Seuil, 2019).

Françoise Verges et Carpanin Marimoutou, *Amarres : créolisations india-océanes* (Paris, L'Harmattan, 2005).

Angela Davis, *Mulheres, Raça e Classe* (São Paulo, Boitempo, 2016).

François-Michel Le Tourneau, *L'Amazonie, histoire, géographie, environnement* (Paris, CNRS, 2019).

Stéphen Rostain, *Amazonie : les 12 travaux des civilisations précolombiennes* (Paris, Belin, 2016).

Nossas Amazônias, nossas vidas... contra alertas e quimeras

Christiane Taubira[1]

À guisa de introdução

A Amazônia é uma região essencial ao equilíbrio do planeta. Ela se tornou um objeto de estudo cada vez mais presente e urgente. Além disso, é tema de muitas declarações e resoluções internacionais.

É legítimo questionar a percepção projetada sobre a Amazônia a partir de outros lugares, e os vieses provenientes de um imaginário que não está imune à situação política do mundo no momento da instauração de instituições multilaterais. Aqui, portanto, relembra-se o que é a Amazônia: uma geografia, um ecossistema complexo, não uma paisagem; uma história transversal e nove histórias verticais e depois nacionais; povos e comunidades que teceram modos de vida e artes de viver, praticando e transmitindo centenas de línguas e de diversos saberes tradicionais; que não deixaram, de geração em geração, de fazer desse espaço vivo um espaço social, no quadro (ou apesar) de legislações nacionais às vezes estrábicas ou míopes, às vezes apoiadas em decisões das supremas cortes.

O presente artigo também examina a marca deixada pelo trauma da Segunda Guerra Mundial, representada pelo elevado nível de exigência ética dos documentos fundadores da Organização das Nações Unidas (ONU), de um lado; e, de outro, pelos vestígios que permanecem, conscientemente

1. Ministra da Justiça da França de 2012 a 2016, membra honorária do Parlamento francês, deputada da Guiana na Assembleia Nacional de 1993 a 2012, deputada europeia de 1994 a 1999, economista e escritora.

ou não, tanto nas contradições da Carta das Nações Unidas como na percepção e nas iniciativas das instâncias multilaterais, relativos às regiões geopolíticas do Sul, da Amazônia em particular.

Formula-se e examina-se a hipótese de um elo causal entre esse viés e a ineficácia constatada das múltiplas iniciativas de proteção da Amazônia. Propõe-se, em uma abordagem multidisciplinar, que se considere a nova dinâmica que poderia resultar de uma relocalização formal e institucional das deliberações coletivas relativas à proteção da Amazônia[2].

Algumas palavras e expressões têm a função de articular a reflexão que se segue, a fim de oferecer bases para a ação. Entre essas palavras e expressões, algumas são mais significativas. É o caso das que se seguem:

- o espaço vivo e social, que se impõe em uma imbricação dialética, e não mais de oposição;
- a deliberação coletiva, como lugar principal e primordial de legitimidade, sobre as políticas a serem conduzidas nas Amazônias;
- o impensado colonial, que habita o modo de funcionamento das instâncias multilaterais, sobre os temas da proteção do meio ambiente;
- a justiça climática e social como um binômio, e não mais como um antagonismo;
- a universatilidade como um novo conceito, que permite compreender as ambivalências das políticas multilaterais e a necessidade imperiosa de questionar os preconceitos que as atravessam.

Convidar o mundo

Em novembro próximo, o estado amazônico do Pará receberá o mundo, acolhendo a trigésima Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-30) em sua capital, Belém.

2. Os conceitos que sobressaem desta contribuição são: espaço vivo e social, deliberação coletiva, Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), impensado colonial, justiça climática e social, universatilidade.

O presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, anunciou, por ocasião da COP-27 em Sharm el-Sheikh, no Egito, em 2022, a candidatura de seu país para abrigar a COP-30 no estado amazônico do Pará. Quem convida é, portanto, a nação brasileira.

Após anunciar um "desmatamento zero" até 2030, o presidente brasileiro prometeu lutar contra todas as atividades econômicas predatórias e devastadoras, da agroindústria ao garimpo clandestino, e anunciou o objetivo de reflorestar 12 milhões de hectares. Ao mesmo tempo, não desvinculou as questões climáticas da necessidade de justiça social, clamando por "uma aliança mundial pela segurança alimentar, pelo fim da fome e pela redução da desigualdade". Entre os argumentos favoráveis ao pleito do presidente da República Federativa do Brasil, um concentra toda a ambivalência da percepção do mundo quanto a esse ecossistema: "Todo mundo fala em proteger a Amazônia; o que seria melhor do que falar disso lá mesmo?"

Acolher o mundo

É em nome de todo o Brasil que os anfitriões paraenses se preparam, então, para acolher o mundo. Em Belém, cidade aberta. Anfitriões paraenses que já fazem as engrenagens girar, todas essas pessoas que vivem, sonham, trabalham, batalham e lutam contra as adversidades, dia após dia, refletem, constroem e debatem, desafiam dificuldades renhidas, durante todas as épocas do ano, faça chuva ou faça sol. Esses paraenses que já vão colocando a mesa para o mês de novembro são os povos indígenas, os quilombolas, os ribeirinhos, os moradores da cidade, toda a sociologia urbana, periférica, rural, silvícola, assim como suas e seus representantes eleitas e eleitos. São essas e esses habitantes, essas e esses representantes, essas instituições que se preparam para receber o mundo, todo mundo, e lhe dizer, antes de mais nada: Bem-vindo!

Sensibilizar o mundo

Bem-vindo!

A essa Amazônia, que é mais que uma paisagem. E que não pode ser resumida a pulmão do planeta.

A essas Amazônias, lugares de nossa vida. Nossos lugares de vida.

Antes de mais nada, a Amazônia é uma geografia. Quase 8 milhões de quilômetros quadrados, é o que se lê por todo lugar. E uma diversidade excepcional. A maior densidade de insetos por metro quadrado, e sem dúvida espécies de sapos dendrobatídeos ainda desconhecidas, sem falar nos anfíbios de cores cintilantes. É o que basta para nos fazer sonhar, mas também tremer, ao pensarmos nos "construtores de ruínas" dos quais falava Euclides da Cunha no início do século xx. Também é lá que corre o rio Amazonas, cuja vazão é maior que a do Nilo; onde se dispersam quase 7 mil quilômetros de rios que dançam e serpenteiam, abrigando mais de 3 mil espécies de peixes de água doce, entre os quais o imenso pirarucu.

Sob arroubos sentimentais, tornou-se um hábito repetir esses números e falar dessas maravilhas.

Um hábito e um mantra.

É verdade, a Amazônia é uma geografia. É também uma história. Que fragmentou essa geografia entre nove países, onde as línguas nativas convivem com as línguas crioulas, umas e outras abrindo caminho, obstinadamente, pelas dobras e fendas das línguas europeias. Essas línguas europeias, muitas vezes adoradas e com *status* oficial nas Constituições[3], ignoram massivamente as marcas das línguas nativas e sincréticas na fala cotidiana, assim como os rastros deixados pelo vaivém das línguas africanas. Partilhada por nove países, a história da Amazônia revela um pouco da história das potências europeias.

Nessas sociedades com vidas sociais, econômicas e culturais plurais, coloca-se a questão, por ciclos e intermitências, de um possível destino comum. A Amazônia, e particularmente sua proteção, pode tornar

3. Notar que em alguns países (Bolívia e Peru) línguas nativas (aimará e quíchua) também são oficiais.

provável esse possível destino comum, cujos contornos e perspectivas ainda aguardam definição.

Com a condição de que consigamos explicar às pessoas que, antes de pertencer ao mundo e de concentrar os temores traumáticos e febris de quem degradou ecossistemas ao sul e ao norte, essas Amazônias são lugares de vida, milenares; lugares de uma violência plurissecular; lugares de longa convivialidade tecida por resistências solidárias, por compartilhamento de saberes e do espaço; lugares de rastros; lugares de conhecimentos empíricos e de invenção; lugares de felicidade, de tristeza, de onde participamos do mundo, de onde olhamos o mundo, lugares que contribuem para o mundo.

Ouvir o mundo

A proteção da Amazônia é imperativa. De onde ela parte?

Brotam posicionamentos e declarações internacionais.

Durante a COP-26 em Glasgow, em dezembro de 2021, 145 países assinaram uma declaração pela proteção das florestas (Declaration on Forests and Land Use). É preciso acrescentar a essa declaração solene inúmeras e importantes iniciativas durante essa COP, como as seguintes: uma forte e bela presença de representantes nativos; a participação ativa de uma delegação de jovens brasileiros; as exposições Amazônia e For Those Who Are to Come; *workshops* sobre os serviços prestados pela floresta; e até mesmo iniciativas financeiras (em grande medida uma fantasia, mas que estimam em 3 bilhões de dólares as necessidades para a proteção da floresta) que renovam o imperativo de um engajamento orçamentário e solidário, tal como expresso com clareza e êxito durante a COP-21 em Paris, em dezembro de 2015.

É verdade que 145 países não correspondem à unanimidade universal atingida em Paris, mediante a implicação e a assinatura de 194 países mais a União Europeia. Foi um ponto de virada, um *momentum* para a tomada de consciência, a lucidez, a coragem e o engajamento. Foi uma dinâmica que ainda guarda um forte rastro de mobilização e que, justamente, pode

ser reativada intencionalmente. Neste livro, o artigo de um dos principais artífices da COP-21, a saber, Laurent Fabius, ex-primeiro-ministro e ex-presidente do Conselho Constitucional da França, na época ministro das Relações Exteriores, intitulado "Justice et environnement : le rôle des Cours constitutionnelles", mostra bem o *continuum* ou a tensão dialética entre esse imperativo climático e algumas outras problemáticas ligadas a essas mesmas questões, como os meios, os procedimentos jurídicos e as instituições judiciárias que devem responder aos litígios climáticos. Nisso, o papel de Laurence Tubiana foi significativo.

E, nos avanços obtidos na COP-26 em Glasgow, a participação da primeira-ministra da República de Barbados, Mia Amor Mottley, a força e a clareza de suas análises sobre a situação atual do planeta, sobre a divisão do mundo, os parâmetros geográficos e as diferentes ameaças a cada território, as responsabilidades históricas, os efeitos dos modelos de desenvolvimento e os valores que os sustentam, seus argumentos racionais, coerentes, e a exigência ética em que se baseia amplificaram consideravelmente a potência de sua capacidade de convencimento.

Antes da COP-26 em Glasgow, em 2021, já por ocasião da COP-25 em Madri, em dezembro de 2019, uma centena de ONGs, sobretudo brasileiras, demandavam, em nome da sociedade civil, a proteção da Amazônia.

E, antes de tudo isso, em 1992 numa espécie de inauguração, a Cúpula da Terra (Rio-92) já estabelecia os princípios fundadores desses grandes encontros internacionais, embora não tenha conseguido ser global, nem produzido uma ação universal. Esses princípios fundadores visam conciliar o crescimento econômico com a proteção do meio ambiente e a justiça social, a fim de alcançar um desenvolvimento sustentável.

A Cúpula da Terra em Joanesburgo, em agosto de 2002, foi mais longe, estabelecendo a "responsabilidade coletiva [dos países signatários] de fazer avançar e fortalecer os pilares interdependentes e que se sustentam mutuamente do desenvolvimento sustentável – desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental – nos âmbitos local, nacional, regional e global"[4]. Naquele momento, outra região do mundo

4. ONU, *Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável*, 2002, disponível em: https://

preocupava mais: o continente africano. Uma inovação interessante: o reconhecimento da parte que cabe às populações locais, tanto no uso sustentável dos recursos que extraem de seu ambiente como nas atividades que executam por sua restauração. É o caso, sobretudo, do vale do Alto Níger, de Botsuana e Madagascar.

A Amazônia, que, evidentemente, era a maior das preocupações da comunidade internacional durante a Cúpula da Terra no Brasil em 1992 – especialmente em ressonância com as lutas do líder sindical Chico Mendes, assassinado quatro anos antes por capangas de um grande fazendeiro –, não ocupou em Joanesburgo um lugar preponderante.

É importante mencionar a Conferência das Partes na Convenção sobre Diversidade Biológica, que permitiu, em Nagoia, no Japão, em outubro de 2010, a adoção de um protocolo visando garantir a legalidade do acesso aos recursos genéticos de plantas, animais, bactérias e outros organismos vivos, além da partilha equitativa dos benefícios ligados ao seu uso, em relação aos países de origem, às populações nativas e às comunidades locais. Esse protocolo, ratificado por 131 países, entrou em vigor em 2014. Claramente, não foi aplicado. Camarões foi um dos únicos países a transpor para sua legislação interna as disposições do protocolo e a tentar obter meios (talvez mais em iniciativas locais ou sociais que institucionais) para controlar a amostragem de recursos genéticos. Enquanto a coleta, e até mesmo a pilhagem, de recursos genéticos continua – nos moldes do esquema clássico das empresas multinacionais do Norte, que realizam a extração de recursos genéticos em países do Sul, obtêm a validação de seus direitos mediante patentes depositadas em países do Norte e depois distribuem seus produtos processados nos mercados do Norte e do Sul –, as populações do Sul continuam a ser instadas pelos pesquisadores ou técnicos dessas multinacionais a partilhar seu saber empírico e permitir, assim, que a pesquisa formal ganhe décadas de conhecimento, enquanto continuam a viver na pobreza, a sofrer expropriações ou simplesmente a ter de amenizar efeitos climáticos provocados, em sua maior parte, pelos

smastr16.blob.core.windows.net/portaleducacaoambiental/sites/11/2024/06/decpol.pdf, acesso em: 22 set. 2025.

estilos de vida dos países do Norte. E nenhuma polícia internacional põe um fim nisso.

Entre os diferentes relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês), a terceira parte do sexto relatório, publicado em 4 de abril de 2022, dedica à Amazônia uma análise cuidadosa[5]. Pode ser observada, aliás, a criação, durante a cúpula de Belém no início de agosto de 2023, do Painel Intergovernamental Técnico-Científico da Amazônia, que, segundo o anúncio, foi concebido nos moldes do IPCC, compreendendo cientistas que cooperariam com representantes dos oito Estados-membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) – Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Guiana, Suriname e Venezuela, com a ausência da Guiana Francesa devido ao seu *status* institucional de região ultramarina da França –, assim como com a Rede de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, a fim de estabelecer conexões entre as mudanças climáticas na Amazônia e a mudança climática global.

Em suma, é isso o que diz o mundo, em circunstâncias e suportes oficiais, sobre a Amazônia.

Já os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados por unanimidade pelos países-membros da ONU em setembro de 2015 para serem implementados até 2030, fazem referência às políticas de desenvolvimento e aos acordos de cooperação. Os conceitos de sustentabilidade, de igualdade e de equidade são recorrentes no enunciado dos dezessete objetivos. O primeiro objetivo, que visa "erradicar a pobreza em todas as suas formas em todo o mundo", de pronto enuncia a preocupação social como indissociável dos desafios econômicos e ecológicos.

Assim fala o mundo.

5. IPCC, *Climate Change 2022: Mitigation of Climate Change. Contribution of Working Group III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change*, 2022, disponível em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg3, acesso em: 22 set. 2025.

Do falar ao fazer

No entanto, é preciso concluir com a seguinte constatação: a real proteção da Amazônia, sua preservação antiga, constante, eficaz… provém dos próprios lugares, e lá é alcançada sem estardalhaço. Sem escândalo, sem pausa. Suas moradoras e seus moradores são os últimos a degradá-la. Há milênios, há séculos, há décadas. Uma proteção contínua realizada a partir dos próprios lugares. Por aquelas e aqueles que lá habitam. Sem nenhuma necessidade de fantasiar sobre essa floresta pulsante, nem crê-la mais frágil do que é, nem cogitar uma ajuda urgente às suas vulnerabilidades reais, nem subestimar suas capacidades de autodefesa. Esses vigias intergeracionais também não ignoram as diferentes escalas de agressão, não confundem destruidores subalternos com seus mandantes superexploradores; mesmo que por vezes se esfalfem combatendo esses vilões semimiseráveis, porque são eles que estão ao alcance das detenções, das críticas e das sanções; não fazem cara de quem acredita na boa vontade escandalosa de amigos barulhentos nem nas declarações oficiais proferidas de tribunas nacionais, internacionais ou em manifestações; não lhes é desconhecida a cadeia global de suprimentos de economias industriais e agrícolas vorazes, nem os egoísmos das vidas confortáveis, nem os despudores moralizantes de consumistas e turistas. Eles conhecem as relações de causa e efeito. Lá, sua vida e sua sobrevivência estão intimamente ligadas. Ontologicamente. Em outras palavras, seus corpos, sua língua, seu imaginário, suas condições de saúde, sua relação com o espaço e o tempo, seu lugar no mundo e sua relação com o mundo se nutrem da floresta e estão impregnados por ela. É muito claro, portanto, que a preservação mais eficaz da Amazônia provém daquelas e daqueles que lá vivem. Sem tumulto, sem teoria, sem condescendência. Sem nenhuma outra gratificação além da garantia suave de não provocar dano. Com lealdade a si mesmos, aos seus, aos ancestrais. Isso porque, por herança, tradição, cultura e consciência viva e vigilante, não prejudicamos quem e o que nos faz bem. Essas populações sabem com que persistência as restrições impostas pelo ambiente amazônico condicionaram seus modos de vida coletiva. E até que ponto negociaram com esse ambiente. É o que atestam os vestígios de uma rede urbana, datando

de mais de 2500 anos e com centenas de quilômetros quadrados, revelada por uma equipe de pesquisadores internacionais no vale do Upano, no Equador, graças a uma tecnologia contemporânea sofisticada: o sistema LiDAR de telemetria por ondas luminosas.

Será que, talvez, não seria conveniente, justamente, contribuir para o crescimento e a perenização das capacidades de ação das e dos habitantes da Amazônia, que provavelmente tanto ainda têm a nos ensinar?

Ampliar e perenizar sua capacidade de agir, começando por aceitar a necessidade de ressituar as deliberações coletivas e sua articulação com os outros níveis decisórios (territoriais, nacionais, federais e inter-regionais, como a OTCA) e o reconhecimento de sua legitimidade primordial.

As supremas cortes nacionais podem e devem continuar a assumir um papel de destaque, no plano jurídico, com sua função simbólica.

O embasamento e a legitimidade das políticas multilaterais vêm DEPOIS. Salvo em caso de violação do direito internacional.

Falar ao mundo

Em novembro, em Belém, capital do estado brasileiro amazônico do Pará, dizer ao mundo: bem-vindo!

E então dizer e mostrar tudo o que se acumulou e se aglomerou lá mesmo, em plena Amazônia, em elaborados saberes empíricos, transmitidos há muitas gerações; em conhecimentos tradicionais postos à prova; em práticas conceitualizadas por meio de diálogos entre sabedores e sábios; em experiências consolidadas; em hipóteses exploradas; em conceitos comprovados; em conclusões estabelecidas. Esses temas e tesouros são discutidos e disponibilizados nas universidades, em seus *campi*, laboratórios, clínicas, institutos e arquivos, e também nas interfaces dentro-fora, em que o saber acadêmico faz atrito e é enriquecido e reforçado pelo convívio com organizações civis, habitantes, grupos marginalizados ou precursores, formações militantes, instituições…

É o que atestam de modo convincente os claros e rigorosos artigos de Flávia Silva dos Santos, advogada popular e pedagoga, doutoranda em

direitos humanos, "A Resistência que Brota no Chão da Comunidade: A Luta Quilombola em Face da Crise Climática" e de Almires Martins Machado, mestre em direito e doutor em antropologia, "A Mãe Terra e Nós Guarani Cuidadores Dela".

Esses saberes, levados na consciência, transmitidos por normas ou comportamentos, recolhidos intencionalmente ou reproduzidos por imitação, se difundem igualmente nos modos de vida e nos comportamentos cotidianos, nas economias, nas práticas sociais, nos costumes ancestrais, através dos rituais. Estão na origem das inovações, correm nas veias da inventividade cultural, da criatividade artística, erguem os totens e os tabus…

Em poucas palavras: a Amazônia não é só uma paisagem geográfica. Não é só o *habitat* do maior número de peixes-elétricos do mundo. Ela vai continuar deslumbrando a Unesco, motivando pesquisadoras e pesquisadores de todas as latitudes, fascinando poetas e sonhadores e poetisas atormentadas, cativando escritoras e escritores, voltando-se para si mesma e inventando sincretismos, sincronismos e ecletismos, dando esperanças a quem deseja um futuro para o planeta.

Eu vos falo da Amazônia habitada. Porque ela o é.

É exatamente isso que continua a excitar os apetites, as cobiças, os materialismos, os egoísmos, os extrativismos e todo tipo de produtivismo…

Mais que tudo isso, porém, aquelas e aqueles que habitam a Amazônia têm muito a dizer e a oferecer de tudo aquilo que aprendem todos os dias e de tudo aquilo que sabem dela. Do animado ao inanimado. Do humano ao vegetal, do animal ao mineral. De seus solos, seus subsolos, seus afluentes e seus rios, de seus manguezais, suas savanas e suas florestas, de seus inselbergues e suas rochas gravadas, de seus vestígios e seus cemitérios, de suas chuvas e suas estações, de sua porção Amazônia e sua porção oceano Atlântico. De fato, protegê-la é um imperativo. De onde parte essa proteção, ou de onde pode partir, ou de onde deve partir… para funcionar?

Situar-se no mundo

O Brasil pertence ao Sul global.

Esse Sul é olhado pelo Norte com alguma condescendência. Isso porque percebido como heteróclito, reivindicativo, dotado de certo revanchismo pós-colonial, anti-imperialista ardoroso, freneticamente zeloso de sua independência, cultivando um tropismo de diferenciação radical em relação aos conceitos, modelos, esquemas e ditames tidos como ocidentais. A ponto de questionar, e até mesmo revogar, às vezes de modo desordenado ou precipitado, o próprio conceito de universalismo.

Não é de todo falso.

Mas é possível pôr alguma ordem nisso.

É verdade que o Sul global é heterogêneo. No mais das vezes, pode ser inconstante. Não mais, porém, que o Norte global. Embora ele seja, muito mais que o Norte ou qualquer parte do Norte, objeto de exegeses que vão de troças breves e mordazes a rigorosas e nuançadas análises sociopolíticas. Ele constitui, entretanto, notadamente através dos Brics, um agrupamento geoestratégico, capaz de implementar dinâmicas geopolíticas que, apesar de parciais, podem deslocar alguns equilíbrios, graças a sua distribuição pelos continentes, sua vitalidade demográfica, seu peso econômico, suas esferas de influência, ao possível jogo de solidariedade em situação de crise. Inclusive na Assembleia Geral das Nações Unidas. É preciso, afinal, questionar seu não pertencimento ao Conselho de Segurança – já que o assento detido pela China não pode ser considerado representativo.

Esse Sul global representa, ademais, uma parte considerável das nações do mundo. Ele não possui a capacidade operacional dos Países não Alinhados, porque a configuração do mundo mudou, os blocos ideológicos e doutrinários se desfizeram e a diplomacia se dá em coalizões variáveis.

No caso do Brasil, a violência colonial impregnou a configuração dos estados, de acordo com seus recursos, a demanda global e as políticas migratórias. A violência interna, que perdurou após a independência, em 1822-1825, e, ao menos institucionalmente, até 1888, ano da abolição da escravidão, também moldou a composição etnodemográfica e as representações coletivas, assim como as possibilidades de acesso ao poder.

É possível que essas cicatrizes funcionem como lembretes imunitários.

Quanto aos outros países do Sul global, a maior parte deles conheceu a ocupação colonial ou uma situação de vassalagem. Trazem consigo, mediante reivindicações recorrentes, a vigilância deliberada ou fortuita de uma igualdade constantemente proclamada, estampada nos princípios e às vezes na organização (um país, um voto na Assembleia Geral da ONU), mas em grande medida inalcançada, às vezes claramente impedida.

Interpelar o mundo para alertá-lo

Ao que parece, nas instâncias multilaterais em que se desenrola em múltiplos registros a relação de força Norte-Sul, a percepção figurativa da floresta, descrita há pouco, assim como a relação multilateral institucional na Amazônia, contribui para explicitar os obstáculos, a inação ou a impotência para sua proteção.

Em primeiro lugar, essa Amazônia, objeto de todas as gentilezas, é com frequência percebida no singular. Monolítica. Floresta virgem e mítica, primária, compacta, misteriosa e selvagem, ora hospitaleira, ora hostil, ao mesmo tempo temível e vulnerável, selva ainda mais fascinante que a obra-prima de Wifredo Lam. A começar pelo seu nome! Amazônia, um além visto do Norte cujo nome fascinante deixa a ilusão de uma marca europeia, familiar. Um terreno conhecido. Uma casa longe de casa.

Entre a Cúpula da Unesco de 2019, a COP-25 em Madri no mesmo ano, a COP-26 em Glasgow em 2021 e a declaração assinada por mais de cem países, como mencionado anteriormente, às quais se somam diversas proclamações solenes ou alarmadas, a Amazônia tem sido objeto de mais atenção do que qualquer outro ecossistema frágil do mundo. Além da frequência e da densidade dessas proclamações, é sem dúvida o tom que transmite uma diferença marcada. Um tom que difere do usado para a floresta boreal do Canadá, que, entretanto, cobre 3 milhões de quilômetros quadrados, ou seja, o equivalente a quase metade da Amazônia, e representa um terço das florestas boreais mundiais. Um tom também diferente do utilizado para a Grande Barreira de Corais, localizada a nordeste da

Austrália. Ou para os glaciares, fragilizados, mas… situados sob a soberania de países do Norte?

O tom tampouco é o mesmo para a proteção dos oceanos e os riscos que os ameaçam. A atenção tem crescido desde o anúncio da década dos oceanos, em 2021, ainda recente. As preocupações, no entanto, parecem menos prementes. Os trabalhos da Conferência das Nações Unidas sobre o Oceano (Unoc), realizada em Nice em junho de 2025, transcorreram num clima de muito menos angústia. E com menos gente: 2 mil cientistas, mas menos de setenta dirigentes de todo o mundo. Sem os Estados Unidos, muito ocupados, aliás, com seus projetos de extração mineral nas águas internacionais do Pacífico. E isso apesar das importantes funções desses ecossistemas, sua capacidade de absorver 90% do calor e 30% das emissões de CO_2, apesar do estado dos corais, dos moluscos, da poluição plástica… Menos mobilização, menos injunções, menos. Será porque as seis primeiras potências marítimas são quem são?

O único outro ecossistema que enseja uma abordagem comparável, quase com a mesma frequência que a Amazônia e praticamente no mesmo tom, bastante ameaçador, também está localizado no Sul global: é a floresta tropical do Congo… com 2,68 milhões de quilômetros quadrados. E seus nativos, as comunidades "pigmeias", gozam de ainda menos consideração. Também é preciso notar que essa floresta da bacia do Congo guarda, assim como a Amazônia, recursos florestais de uma grande biodiversidade e recursos minerais igualmente cobiçados pelas mesmas indústrias do Norte, pelos mesmos esquemas de crescimento e os mesmos estilos de vida consumistas. Observe-se que, por ocasião da COP-22, em novembro de 2016 em Marraquexe, foi criada uma comissão climática da bacia do Congo, sob os auspícios da União Africana, agrupando os países da bacia do Congo. Em 1999, foi publicada a Declaração de Yaoundé e, em 2005, foi adotado o primeiro plano de convergência e harmonização de políticas de gestão sustentável dos ecossistemas florestais e da biodiversidade dos países da África Central.

Lembrar ao mundo de onde ele vem

As instâncias multilaterais têm uma gênese.

A experiência, curta, da Liga das Nações após a Primeira Guerra Mundial serviu de lição sobre o método. Após a Segunda Guerra Mundial, o trauma foi imenso.

Em seu próprio solo, um país europeu foi capaz de um genocídio. Essa mesma potência europeia, a Alemanha, havia perpetrado, no início do século xx, entre 1904 e 1907, um genocídio contra os povos nama e hereró na África Austral, com campos de concentração e experimentos genéticos conduzidos pelo médico Eugen Fischer, que viria a ser um dos mestres do médico Josef Mengele, que atuará em Auschwitz. Essa mesma potência europeia vai tentar exterminar os judeus da Europa, isto é, europeus. Contrariamente ao início do século na África Austral, contra os nama e os hererós, esse genocídio ocorrido na Segunda Guerra Mundial é perpetrado à vista e com o conhecimento de todos em tempo real. Analisando essa violência, Aimé Césaire postulou que o que traumatizou os europeus foi terem aplicado em seu próprio território o que até então tinham reservado aos negros e aos árabes. De fato, as vítimas são pessoas que vêm dos mesmos lugares, que se parecem com os carrascos, são semelhantes a eles, apesar da fantasia de uma alteridade absoluta em relação aos judeus. Esse genocídio, ocorrido sob uma organização industrial e racionalizada, foi cometido com a cumplicidade, a complacência ou a procrastinação dos líderes dos países vizinhos. Europeus. E a Europa só conseguiu acabar com ele porque chegaram tropas vindas de outros lugares: da África colonizada, de norte a sul do Saara; do Caribe colonizado ou commonwealthizado; da América do Norte.

As evidências se impõem. Não há outra conclusão: uma governança mundial é necessária.

Esse trauma vai engendrar a mais alta exigência ética.

É essa ética que servirá de base para as declarações e convenções. É ela que lhes dará esse fôlego universal. Pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais, pela proibição da tortura, inclusive em situações de guerra, pela solidariedade com os refugiados… É ela que inspira as

declarações e as convenções, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as diversas Convenções de Genebra.

Sob a égide dos debates que precedem a instauração da Organização das Nações Unidas, parece escapar aos membros fundadores dessa ordem mundial, fortuita ou deliberadamente, o caráter inacabado, tempestuoso e instável da situação mundial de então.

Esse mundo de então não é só o "mundo de ontem" de Stefan Zweig. São cerca de sessenta países oficialmente estabelecidos. Em grande medida: potências imperiais, Estados-nação ainda herdeiros de impérios coloniais. Entregues, em sua maioria, a contestações, revoltas, insurreições civis ou armadas…

Essas reivindicações – da África do Norte, da Ásia, da África Ocidental, do Caribe – fazem barulho suficiente para que os países autodesignados membros do Conselho de Segurança da ONU, instalados para sempre no comando do mundo, se apercebam moderadamente dele.

É assim que a Carta das Nações Unidas, sobriamente, discretamente e antagonicamente, abrangerá, de um lado, a proclamação da soberania dos Estados e a inviolabilidade das fronteiras já nos seus propósitos e princípios, no artigo 1 do capítulo 1; e, de outro, o direito à autodeterminação dos povos sob "tutela" internacional, sob "mandato" e que "não tenham atingido a plena capacidade de se governarem a si mesmos"[6]. Em outras palavras, a hipótese de alteração das fronteiras.

De modo geral, essa contradição provavelmente tem a ver com a grande variabilidade no rigor com que se aplicam as resoluções adotadas pelo Conselho de Segurança e, em especial, com a permissividade bastante desigual na vigilância climática segundo a localização dos ecossistemas frágeis, no Norte ou no Sul, ou se estão situados sob a soberania, *de jure* ou *de facto*, de países do Sul ou de países do Norte.

Essa variabilidade também pode ser observada na aplicação de normas ou prescrições, que, entretanto, possuem o timbre da autoridade multilateral. No âmbito das declarações, verificam-se também injunções

6. Organização das Nações Unidas, *Carta das Nações Unidas*, 1945, disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2022-05/Carta-ONU.pdf, acesso em: 22 set. 2025.

proferidas segundo a localização das potências questionadas, no Norte ou no Sul, caso sejam conceitos geográficos ou simbólico-culturais.

Ainda podemos pensar globalmente?

Será que a única escolha que nos resta é a evasão?

Em relação às consequências e às tensões, explicitamente: não!

Mas como passar das grandes proclamações enganadoras e que desviam a atenção, com efeitos devastadores, a um projeto universal, que não se contente em ser global e magistral, que não seja inadvertidamente injusto, mas que tampouco seja apenas um rascunho, uma vez que o tempo urge em vista da penúria, das catástrofes e das tragédias. Agimos de boa-fé e somos… críveis?

Algumas ilustrações persistentes.

O Protocolo de Nagoia, já mencionado, e que faz referência à Convenção sobre Diversidade Biológica, resultante da Cúpula da Terra, ocorrida no Rio de Janeiro em 1992, sobre o compartilhamento equitativo dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais com as comunidades nativas e as populações locais, claramente não é objeto de atenção especial, nem de aplicação concreta, nem de controles regulares. Ele representa, no entanto, um progresso real, e os desafios para sua aplicação são consideráveis. Especialmente em matéria de justiça social, que constitui ao mesmo tempo o impulso e os efeitos potenciais de sua aplicação. Ele estabelece uma verdadeira articulação entre a exigência de justiça social, de solidariedade, a ambição de um mundo solidário, se não igualitário, de um lado, e, de outro, o desenvolvimento econômico e o controle do uso dos recursos naturais. De certo modo, traduz os princípios enunciados nos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em algo mais imediato e mais circunscrito, e pode contribuir para a execução real das recomendações do IPCC. Apesar de esse protocolo ter quinze anos de idade, sua execução e seus efeitos são mínimos.

É hora de nos perguntarmos se, entre os motivos da inércia na aplicação desse protocolo, está o fato de as multinacionais farmacêuticas, de

cosméticos, biotecnológicas…, que se beneficiam disso, estarem localizadas no Norte, assim como as instâncias de registro de patentes, enquanto os recursos genéticos e os conhecimentos tradicionais atrelados a eles, provenientes de saberes empíricos transmitidos de geração a geração e que alimentam os conhecimentos científicos há muitas décadas, estão no Sul.

Onde situar o questionamento que autoriza a diferença de tratamento, no que diz respeito a um mesmo território, entre as injunções insistentes e sem cautela diplomática sobre a proteção da Amazônia, de um lado, e o quase silêncio em relação a outros sistemas fragilizados, como o Pantanal e o Cerrado? Ignorância? Erro de leitura? Indiferença? Cegueira? Ou esses diferentes ecossistemas remeteriam, inclusive em referência a uma geopolítica Norte-Sul, e mesmo inconscientemente, a campos simbólicos diferenciados?

A governança multilateral, perigosamente frágil nestes tempos tumultuosos no mundo, essa governança incapaz, ou até mesmo impotente, deixa o campo aberto para grandes riscos e expõe a injustiças duradouras, ou, ainda pior, à morte, milhões de pessoas sujeitas à força, à arbitrariedade, à violência…

Em seu artigo "Pour une politique d'*Ubuntu*", o filósofo Souleymane Bachir Diagne questiona os limites de um universalismo tal como é ensinado e posto em prática. E tenta definir "um novo humanismo universal".

"Cooperar ou perecer", diz António Guterres, secretário-geral da ONU.

A universatilidade dos decisores do mundo: é possível corrigi-la?

A inconstância dos universalistas peremptórios. O verme está no fruto.

"Cooperar ou perecer"…

Cooperar com base em quais fundamentos? O que fazer com os mal-entendidos? O diálogo supõe uma língua comum. E para além da língua: valores comuns, ou ao menos compreensíveis e aceitáveis, a fim de viabilizar a conversa.

Em seu ensaio *A Memória, a História, o Esquecimento*, Paul Ricœur escreve:

O que se deve evocar aqui é a relação fundamental da história com a violência. [...] Os acontecimentos fundadores são essencialmente atos violentos legitimados posteriormente por um estado de direito precário. A glória de uns foi humilhação para outros[7].

Essas afirmações têm uma virtude atemporal. Elas podem se aplicar a todas as grandes guinadas fundadoras. Tanto ao fim das Guerras dos Cem e dos Trinta Anos como ao surgimento e à consolidação dos princípios resultantes dos Tratados da Vestfália, que deram forma por um longo tempo à diplomacia mundial. Elas também valem para o mundo resultante da Conferência de Berlim (1884-1885). E valem, evidentemente e de todo modo, para o contexto do fim das duas guerras mundiais, nos aspectos abordados aqui.

As instâncias multilaterais foram concebidas sob o choque dos horrores perpetrados durante a Segunda Guerra Mundial, quando os países europeus se descobriram capazes de cometer, em seu próprio solo, contra seus próprios compatriotas, contra vizinhos e semelhantes evidentes, um crime extremo: o genocídio.

Essas circunstâncias, e esse estado do mundo organizado em impérios, deixaram uma marca indelével, ainda que não explícita, na própria ossatura da governança mundial. Essa marca, imperceptível no Norte, e durante muito tempo inaudível a partir do Sul, gera o impensado colonial, que faz qualquer decisão parecer objetiva desde que se baseie em argumentos racionais, excluindo qualquer viés de análise e de percepção ligado às relações de força históricas. É necessário escapar aos mal-entendidos do universalismo. O artigo da historiadora Sophie Bessis, "Entre réclusions identitaires et instrumentalisations : l'universel en questions", baliza esse questionamento convocando a história, questionando, ao mesmo tempo, a globalização e os impasses dos "pensamentos pós-modernos".

7. Paul Ricœur, *A Memória, a História, o Esquecimento*, Campinas, Editora da Unicamp, 2007, p. 92.

São questionamentos que percorrem também o artigo da antropóloga Manuela Carneiro da Cunha, "José Bonifácio e Povos Indígenas: Uma Leitura em Tempo de COP-30".

Qualquer reflexão sobre o Universal deve reintroduzir a temporalidade. Trata-se de uma condição epistemológica. E ela é fértil. Ela nos lembra que o mundo no qual florescem conceitos elaborados, as teorias que lhes dão origem, as doutrinas que engendram, não é um reservatório neutro, é um biótopo.

O universalismo não deve ser questionado por um relativismo qualquer. É justamente seu relativismo, disfarçado de preceito absolutista, que lhe serve de carapaça e que é preciso iluminar.

O universalismo é necessário e indispensável.

E se os mandatários do mundo se servem dele segundo uma geometria variável, é porque, tal como nos é dado, ele vem acompanhado de uma reverência que prejudica sua universalidade. A principal reivindicação consiste, portanto, em reuniversalizar o universal. Não se trata de uma expropriação, e sim de uma revelação.

Édouard Glissant conecta o Universal aos lugares, não somente como lugares, mas como lugares civilizacionais e datados, que produziram as grandes religiões monoteístas, as culturas e as filosofias unitárias, no sentido de uniformes. Essas criações admiráveis e potentes induzem uma verticalidade esmagadora nas relações mundiais. Esse universalismo é pouco acolhedor em relação à grande diversidade do mundo. Podemos olhá-lo ao mesmo tempo como um ideal, uma exigência e uma projeção sobre o mundo, que, notadamente, forneceu a garantia essencial para moldar o mundo dos séculos coloniais, numa conjunção de brutalidade, ambição e transcendência.

Da globalização à globalidade. Do universal à universalidade. Esse pode ser nosso projeto comum.

À guisa de abertura

A seguir, algumas referências bibliográficas para seguir refletindo:

Eduardo Galeano, *Memória del Fuego*. Vol. I: *Los Nacimientos*; vol. II: *Las Caras y las Máscaras*; vol. III: *El Siglo del Viento* (México, Siglo XXI, 1982-1986); e *Las Venas Abiertas de América Latina* (México, Siglo XXI, 1971).

Milton Santos, *Por uma Outra Globalização: Do Pensamento Único à Consciência Universal* (Rio de Janeiro, Record, 2000).

Sophie Bessis, *L'Occident et les autres* (Paris, La Découverte, 2002); e *La double impasse* (Paris, La Découverte 2014).

Melville J. Herskovits, *Man and His Works: The Science of Cultural Anthropology* (Nova York, Knopf, 1948), ou *Les bases de l'anthropologie culturelle* (Paris, Payot, 1967).

Paulo Borba Casella, *Droit international, histoire et culture* (Leiden, Brill Nijhoff, 2023).

Manuela Carneiro da Cunha e Samuel Rodrigues Barbosa, *Direitos dos Povos Indígenas em Disputa* (São Paulo, Editora Unesp, 2018).

Souleymane Bachir Diagne, *Ubuntu: entretien avec Françoise Blum* (Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2024).

Walter Mignolo, *La Idea de América Latina: La Herida Colonial y la Opción Decolonial* (Barcelona, Gedisa, 2007).

Walter Mignolo, *Historias Locales/Diseños Globales: Colonialidad, Conocimientos Subalternos y Pensamiento Fronterizo* (Madri, Akal, 2002).

Darcy Ribeiro, *O Povo Brasileiro* (São Paulo, Global, 2023).

Arthur César Ferreira Reis, *O Seringal e o Seringueiro: Tentativa de Interpretação* (Rio de Janeiro, Serviço de Informação Agrícola, 1953).

Karl Jacoby, *Crimes contre la nature. Voleurs, squatters et braconniers: l'histoire cachée de la conservation de la nature aux États-Unis* (Toulouse, Anacharsis, 2021).

Guillaume Blanc, *L'invention du colonialisme vert: pour en finir avec le mythe de l'Éden africain* (Paris, Flammarion, 2020).

Malcolm Ferdinand, *Pour une écologie décoloniale* (Paris, Seuil, 2019).

Françoise Verges e Carpanin Marimoutou, *Amarres: créolisations india-océanes* (Paris, L'Harmattan, 2005).

Angela Davis, *Mulheres, Raça e Classe* (São Paulo, Boitempo, 2016).

François-Michel Le Tourneau, *L'Amazonie, histoire, géographie, environnement* (Paris, CNRS, 2019).

Stéphen Rostain, *Amazonie: les 12 travaux des civilisations précolombiennes* (Paris, Belin, 2016).

Justice et environnement : le rôle des Cours constitutionnelles[1]

Laurent Fabius[2]

Les effets néfastes de la crise environnementale sont ressentis par tous, partout dans le monde. Les années 2023 et 2024 ont été marquées par des records de température et des événements climatiques dévastateurs. Le Brésil a connu des inondations catastrophiques.

J'ai l'honneur d'avoir présidé en 2015 la 21e session de la Conférence des parties de la Convention-cadre des Nations Unies sur les changements climatiques (COP21), qui a conduit à l'accord de Paris sur la lutte contre le dérèglement climatique, et d'avoir été le président du Conseil constitutionnel français. Cette double expérience m'a renforcé dans la conviction que l'environnement et le développement durable sont d'immenses défis, peut-être le plus grand défi de notre temps. Nos Cours ont et auront de plus en plus à connaître de contentieux climatiques et environnementaux. Dans ce contexte, les juges n'ont, bien sûr, pas à se substituer aux gouvernements, aux pouvoirs publics et aux organisations internationales, mais ils ont une responsabilité commune pour aider à relever le défi.

1. Reprise de la contribution de l'Laurent Fabius, *Titre VII*, n. 13, nov. 2024 (Les cahiers du Conseil constitutionnel).
2. Laurent Fabius est une figure majeure de la vie politique française contemporaine. Normalien et énarque, il entre au Parti socialiste dans les années 1970 et devient rapidement un proche collaborateur de François Mitterrand. Il accède à la fonction de premier ministre (1984-1986), devenant le plus jeune chef de gouvernement de la V République. Par la suite, il exerce diverses responsabilités ministérielles. Ministre des Affaires étrangères de 2012 à 2016, il joue un rôle clé dans l'Accord de Paris sur le climat (COP21). Il a présidé le Conseil constitutionnel de 2016 à 2025.

Depuis plusieurs années, un nouveau type de contentieux émerge. Un rapport publié récemment par l'Agence des Nations Unies pour l'environnement montre qu'il existe une forte augmentation des litiges liés au climat : aujourd'hui, plus de trois milles dans le monde. Ce nombre a doublé entre 2007 et 2022 et il est probable qu'il continue de croître. Si ces actions en justice ne sont pas toutes couronnées de succès, elles contribuent à sensibiliser l'opinion publique aux questions liées à l'environnement et au climat et à faire pression sur ceux qui peuvent agir.

Chaque système juridique, donc chaque Cour constitutionnelle, a sa propre approche des questions juridiques liées à l'environnement. Certains systèmes considèrent l'environnement et la nature comme des sujets de droit, d'autres les considèrent comme des sujets de devoirs. Cependant, des questions communes se posent, j'en présenterai trois.

Je commencerai par la question de la légitimité : les Cours constitutionnelles ont-elles un rôle spécifique à jouer dans le domaine de l'environnement et du climat ?

Des juges pour l'environnement. Dans l'affaire des *Aînées suisses* jugée le 9 avril 2004, la Cour européenne des droits de l'homme (CEDH) a repris à son compte les propos de *l'amicus curiae* présenté par les rapporteurs spéciaux des Nations Unies sur les droits de l'homme et l'environnement et sur les substances toxiques et l'environnement pour qui « la question n'est plus de savoir si, mais comment les juridictions compétentes en matière de droits de l'homme doivent aborder la question des effets des dommages environnementaux sur la jouissance des droits de l'homme ». Compte tenu de l'urgence et de la gravité de la menace que représente la crise environnementale et le changement climatique, je partage totalement ce point de vue.

Séparation des pouvoirs et rôles complémentaires. L'arrêt rendu en 2022 par la Cour suprême des États-Unis dans l'affaire *West Virginia c. Environmental Protection Agency* a montré que le principe de la séparation des pouvoirs

reste un argument parfois invoqué pour justifier le rejet des requêtes climatiques. Certains n'hésitent pas à brandir la menace d'un « *gouvernement des juges* », affirmant que ceux-ci outrepassent leurs pouvoirs lorsqu'ils statuent dans le domaine de l'environnement. Seuls les décideurs politiques démocratiquement élus seraient en capacité de décider. Pour ma part, je crois que les tribunaux et le législateur ont des rôles complémentaires. Bien entendu, les juges doivent être conscients que, dans une démocratie, les mesures de lutte contre le changement climatique et pour la protection de l'environnement dépendent nécessairement du processus décisionnel démocratique. L'intervention du juge n'a pas vocation à remplacer les mesures qui doivent être prises par les pouvoirs législatifs et exécutifs, ou fournir un substitut à celles-ci. Toutefois, la démocratie ne saurait être réduite à la seule volonté majoritaire des électeurs et des élus, au mépris des exigences de l'État de droit et de la Constitution, qui est la loi des lois. La compétence des tribunaux est complémentaire à ces processus démocratiques. Les tribunaux remplissent leur rôle, souvent par le biais d'un dialogue qui laisse une marge d'appréciation aux décideurs politiques. Si les décisions judiciaires ont souvent conduit à des politiques plus ambitieuses, ce n'est pas parce que les juges *réécrivent* la loi, mais parce qu'ils *appliquent* la loi et la Constitution.

Quels sont les éléments les plus décisifs de ce dialogue et du rôle des juges constitutionnels ?

- *L'interprétation des normes.* Pour faire face à la crise environnementale et au changement climatique, il est impératif d'interpréter nos Constitutions comme des instruments vivants. Cette méthode d'interprétation, associée à un dialogue constant avec les scientifiques, doit nous permettre d'adapter nos décisions à des contextes particuliers – situation économique et géopolitique, contexte social etc. – et à des groupes spécifiques – enfants et jeunes, personnes âgées, femmes, personnes ayant des problèmes de santé etc. Cette méthode d'interprétation circonstanciée est essentielle pour une juridiction constitutionnelle, dont le rôle est de mettre en balance les intérêts en présence. Par exemple, en août 2022, le Conseil constitutionnel français a validé une loi

autorisant un terminal méthanier. Dans le contexte de la guerre en Ukraine et des difficultés d'approvisionnement en énergie, nous avons concilié les intérêts fondamentaux de la Nation avec la nécessité de protéger l'environnement.

- *L'amélioration des normes.* En France, nous avons une Charte de l'environnement qui fait partie de notre bloc de constitutionnalité depuis 2005. Le Conseil constitutionnel a contribué à renforcer la protection de l'environnement. Il a affirmé que le droit à un environnement sain, inscrit à l'article premier de cette Charte de l'environnement, a une valeur égale à celle d'autres principes fondamentaux du droit, notamment la liberté d'entreprendre. La protection de l'environnement est désormais une norme sur la base de laquelle le Parlement peut apporter des restrictions à d'autres droits ou libertés constitutionnels. Le rôle du Conseil est de veiller à ce que la conciliation entre la protection de l'environnement et la liberté d'entreprendre ne soit pas manifestement déséquilibrée. Ces normes ont une valeur constitutionnelle, contrairement à ce qui est souvent entendu. Les juges ne sortent pas de leur rôle en faisant prévaloir ces normes, ils appliquent la Constitution.
- *La contradiction des normes.* Comment résoudre un conflit entre plusieurs droits environnementaux ? Il a été souvent soulevé devant le Conseil constitutionnel français que l'installation d'éoliennes en mer pouvait être contraire aux devoirs de préservation de la biodiversité. L'argument n'a pas abouti mais la question pourrait se poser à nouveau en opposant transition énergétique et biodiversité, deux aspects de la protection de l'environnement. Dans ce cas, le traditionnel test de proportionnalité s'applique.

Deuxième question : comment les juridictions peuvent elles s'adapter aux caractéristiques spécifiques de l'environnement et du changement climatique ?

Les grands défis liés à l'environnement présentent un triple caractère : ils sont interdisciplinaires, internationaux et intergénérationnels. Ces

caractéristiques soulèvent des questions juridiques nouvelles. Il est donc nécessaire de développer une approche juridique qui tienne compte de la spécificité des litiges liés à l'environnement.

L'environnement a une dimension interdisciplinaire qui va au-delà de la sphère juridique. Par exemple, l'une des principales caractéristiques des affaires liées à l'environnement et au climat tient à la complexité des données scientifiques et techniques que les tribunaux doivent examiner. Les juges s'appuient sur des études et des rapports d'organismes internationaux compétents, comme le Groupe d'experts intergouvernemental sur l'évolution du climat (GIEC) ou l'Agence internationale de l'énergie (AIE), pour évaluer les effets des perturbations environnementales et climatiques sur les individus. Les preuves scientifiques jouent un rôle central dans la démonstration du lien de causalité, la quantification des dommages et l'élaboration des réponses politiques.

Afin de répondre à la critique selon laquelle les juges manqueraient de connaissances scientifiques et ne seraient pas aptes à trancher ces contentieux complexes, certains pays ont créé des tribunaux spécialisés pour les litiges environnementaux. En Inde, une loi adoptée en 2010 a créé le « National Green Tribunal », composé de juges et d'experts, qui peut être saisi à des fins d'indemnisation ou pour obtenir des recommandations en cas de pollution ou de dégradation de l'environnement. Des tribunaux environnementaux ont également été créés au Chili et en Chine. Personnellement, je ne crois guère à l'argument de l'incompétence des juges.

Les litiges environnementaux sont transdisciplinaires. En règle générale, les affaires environnementales sont traitées par les cours ordinaires – cours administratives, civiles, pénales – et par les Cours constitutionnelles par le biais du contrôle de constitutionnalité et des actions intentées par les citoyens. Dans le champ du droit constitutionnel, il y a soixante ans, le concept d'un droit fondamental à un environnement sain était considéré comme une idée nouvelle, voire radicale. Aujourd'hui, il est largement reconnu dans le droit international et consacré par une grande partie des États. Les droits liés à l'environnement figurent dans plus d'une centaine de constitutions nationales : il s'agit de la forme de protection juridique la plus forte qui soit. Cette proportion pourrait augmenter à la suite de la

résolution de l'ONU de juillet 2022, reconnaissant le droit à un environnement propre, sain et durable.

Le changement climatique est par nature un phénomène international. A l'échelle d'un État : comme l'a jugée la Cour suprême du Canada à propos d'une règle fédérale de tarification du carbone contesté par les provinces fédérales, « le changement climatique exige une action collective nationale et internationale [car] les effets nocifs [des gaz à effet de serre] ne sont, par nature, pas confinés par les frontières ». Dans la célèbre affaire *Urgenda*, la Cour néerlandaise, se référant à l'accord de Paris, a ordonné à l'État néerlandais de réduire ses émissions de gaz à effet de serre. Elle a écarté l'argument selon lequel un État ne pouvait être tenu responsable d'un phénomène global causé par l'action cumulée de tous les États du monde.

À l'échelle régionale, dans la décision de la CEDH condamnant la Suisse pour inaction climatique, bien que l'arrêt ne concerne que la Suisse, il existe des implications claires pour les autres États du Conseil de l'Europe qui n'auraient pas fixé d'objectifs suffisamment ambitieux de réduction des émissions ou mis en place une politique environnementale satisfaisante. La Cour a refusé l'argument de la « goutte d'eau dans l'océan », par lequel les gouvernements cherchent parfois à minimiser leur contribution au changement climatique mondial. Cette décision pourrait influer sur les litiges en dehors des frontières européennes, car les tribunaux sont de plus en plus souvent amenés à traiter des questions de responsabilité des États au-delà des frontières nationales et s'imprègnent des décisions rendues par d'autres juridictions.

A l'échelle internationale, les normes environnementales ne sont pas ou pas encore uniformisées et peuvent varier en fonction des législations nationales. Les tribunaux ont le pouvoir de réduire ces disparités qui favorisent un certain « dumping environnemental ». Un moyen efficace est d'inclure des considérations transfrontalières dans les jugements. Dans une décision de 2020, appelée « UIPP », le Conseil constitutionnel français a jugé compatible avec la Constitution une loi qui interdisait aux entreprises françaises d'exporter dans d'autres pays des pesticides interdits au sein de l'Union européenne. Le raisonnement se justifie

par la reconnaissance du fait que « la protection de l'environnement, patrimoine commun de l'humanité », est un objectif de valeur constitutionnelle. Gardons à l'esprit que le changement climatique est un problème mondial qui appelle une réponse mondiale et cohérente. En ce qui concerne la justice internationale, la Cour Internationale de Justice doit bientôt – à la demande de l'ONU – émettre un avis consultatif sur les obligations juridiques des pays en matière de climat.

Les perturbations environnementales et le changement climatique ont à la fois des conséquences urgentes et des effets spécifiques et à long terme qui obligent à penser le destin des générations futures. Gardons à l'esprit l'impératif éthique du philosophe allemand Hans Jonas, formulé dans son livre de 1979 *Le principe de responsabilité* : « Agis de façon que les effets de ton action soient compatibles avec la permanence d'une vie authentiquement humaine sur terre ». Cette dimension intergénérationnelle était déjà présente dans les textes juridiques de la Déclaration de Stockholm (1972), mais ce n'est que récemment qu'elle est véritablement devenue une question juridique majeure à l'échelle mondiale. Ce mouvement, qui soulève des questions importantes pour nos sociétés, peut être observé dans plusieurs constitutions – plus de la moitié des constitutions accordent une forme de protection aux générations futures. On retrouve ces considérations intergénérationnelles également dans les contentieux, ce qui confirme que ces textes ne sont pas de simples principes moraux, mais les fondements effectifs de droits et d'obligations juridiquement contraignants. Par exemple, une décision de la Cour constitutionnelle fédérale allemande de 2021 a déclaré la « loi climat » inconstitutionnelle par ce qu'elle reportait une grande partie de la charge des réductions d'émission sur les générations postérieures à 2030.

En France, le préambule de la Charte de l'environnement mentionne « la capacité des générations futures et des autres peuples à satisfaire leurs propres besoins ». En 2022, puis en 2023, le Conseil constitutionnel s'est fondé sur cette disposition pour étendre son contrôle aux effets que la loi pourrait avoir à l'avenir sur l'environnement. Dans une décision de 2023 sur une loi relative à la création et à l'exploitation d'un centre de stockage de déchets radioactifs, le Conseil constitutionnel s'est fondé sur le

droit de chacun à vivre dans un environnement équilibré pour juger que le législateur, « lorsqu'il adopte des mesures susceptibles de porter une atteinte grave et durable à l'environnement, doit veiller à ce que les choix destinés à répondre aux besoins du présent ne compromettent pas la capacité des générations futures et des autres peuples à satisfaire leurs propres besoins, en préservant leur liberté de choix à cet égard ».

Au niveau régional, dans l'affaire déjà citée des *Aînées suisses*, la CEDH a déclaré que les générations futures risquent de supporter le fardeau croissant des conséquences des manquements et omissions d'aujourd'hui dans la lutte contre le changement climatique et que, dans le même temps, elles n'ont pas la possibilité de participer aux processus décisionnels actuels.

Cette notion des générations futures soulève d'importantes questions juridiques, notamment celle de la caractérisation d'un dommage qui n'est pas encore survenu, la question de la capacité à agir et de la représentation ou encore l'identité du débiteur. Face à ces nouvelles dimensions, le rôle des juges est crucial. Jusqu'à présent, les juges étaient invités à prendre en compte uniquement les considérations passées et présentes. Aujourd'hui, ils doivent aussi intégrer les enjeux du futur et des prochaines générations. On leur demande de devenir en quelque sorte des juges de l'avenir, des anticipateurs. Comme dans toutes les grandes évolutions, les juges sont capables de prendre en compte des réalités nouvelles, mais avec prudence. Lorsque la plupart de nos constitutions ont été adoptées, la notion de changement climatique n'existait pas encore. Cela doit être gardé à l'esprit dans les débats actuels et cruciaux sur les méthodes d'interprétation, originalisme *contre* instruments vivants.

Troisième question : comment garantir la mise en œuvre des décisions du juge ?

L'effectivité des décisions de justice en matière d'environnement et de changement climatique est une question majeure, en particulier lorsqu'il s'agit de faire respecter un « droit à ne pas subir les effets néfastes du changement climatique », comme l'a reconnu assez récemment la Cour

suprême de l'Inde. Les décisions judiciaires des tribunaux peuvent être très utiles dans les affaires liées à la pollution de l'air ou de l'eau, ou à la préservation des forêts et des espèces sauvages. Le changement climatique est cependant un problème multidimensionnel qui ne peut être traité par une seule ou un petit ensemble de décisions. Un catalogue exhaustif des droits ou un droit autonome pour les générations futures est vain si l'effectivité de ces droits n'est pas garantie. Le rôle des juges dans la phase exécutoire de leur décision est de plus en plus important. Il convient de souligner que la mise en œuvre des décisions de justice relatives à l'environnement et au climat présente des difficultés propres.

Le temps judiciaire. L'urgence des situations impose parfois d'agir dans des délais courts, qui ne sont pas toujours ceux des tribunaux. Parmi les outils juridiques disponibles, il est nécessaire de prévoir ceux qui permettent aux juges de statuer dans des délais adaptés aux urgences environnementales. Des procédures spéciales existent parfois. Par exemple, en Belgique, le législateur a créé des procédures d'urgence en matière d'environnement qui peuvent être utilisées, sous certaines conditions, par le procureur, une autorité administrative ou une organisation environnementale dotée de la personnalité juridique, pour demander au tribunal de faire cesser des actions qui méconnaissent ou menacent de méconnaitre le droit à un environnement sain et permettre ainsi de prévenir des dommages.

Le critère de gravité compte également. En Amérique latine, certaines Cours suprêmes font une distinction entre les jugements déclaratoires et les jugements exécutoires. Par exemple, lorsque la Cour décide qu'une rivière doit être nettoyée, elle émet un jugement déclaratoire. Ensuite, un processus d'exécution est conçu pour contrôler la mise en œuvre de la décision. Des agents de conformité indépendants sont nommés et travaillent de manière autonome, mais sous le contrôle de la Cour. Compte tenu de l'importance des enjeux, des mécanismes d'exécution des décisions de justice peuvent être mobilisés, comme l'amende. En France, le juge administratif dispose d'un pouvoir d'injonction et d'astreinte. Dans l'affaire *Les Amis de la Terre* concernant la pollution de l'air, le Conseil d'État a jugé

que l'État n'avait pas pris les mesures suffisantes pour assurer le respect de sa première décision qui l'enjoignait d'élaborer et mettre en œuvre un plan pour améliorer la qualité de l'air. Les juges ont condamné l'État à une astreinte de dix millions d'euros par semestre de retard.

Les difficultés institutionnelles, politiques et économiques peuvent aussi affecter la mise en œuvre des décisions. Dans certains pays, l'exécution des décisions de justice est entravée par la réalité sociale et politique complexe et conflictuelle et par l'incapacité des dirigeants politiques et des gouvernements à faire appliquer des décisions de matière efficace. Dans ce contexte, les décisions des tribunaux en faveur de la protection de l'environnement et de la nature peuvent se heurter à la faiblesse du cadre institutionnel du pays et au risque d'instabilité des normes constitutionnelles qui en découle. En outre, dans un pays où les inégalités sociales et la pauvreté sont importantes, il est parfois difficile d'assurer la protection d'un territoire vaste, et d'assurer ainsi la réalisation du droit à un environnement durable pour les générations actuelles et futures.

Nouveaux instruments de mise en œuvre. Aux outils d'exécution traditionnels – injonction, cessation du comportement illicite – peuvent alors s'ajouter de nouveaux instruments : la création de fonds pour le changement climatique à l'image de ce qui existe au Brésil, le préjudice d'éco-anxiété vis-à-vis des générations futures en Belgique. Demain, peut-être, des « réparations mémorielles » pour l'avenir ? Tout en respectant la séparation des pouvoirs, il est important de veiller à ce que chaque branche assume ses responsabilités. Je voudrais souligner la question de plus en plus fréquente consistant pour les juges à agir en cas de déficiences de la part des pouvoirs exécutif et législatif. Les juges peuvent ordonner de fixer une trajectoire climatique, puis de vérifier que cette trajectoire soit suffisamment ambitieuse au regard des textes juridiques et, enfin, de contrôler sa bonne exécution. Il s'agit d'une approche sage et pertinente.

En conclusion, une question : remplir le rôle de juge sera-t-il facile ? Probablement pas. D'abord, à cause du contexte dans lequel, avec des

différences évidentes selon les pays et les continents, les recours au juge et les décisions du juge en matière environnementale vont intervenir. Nous avons vécu ces dernières années une augmentation des recours et, malgré des résistances importantes, une acceptation assez large des décisions de justice, même novatrices. Il n'est pas certain que cet accueil plutôt favorable envers les décisions de justice se poursuive, la critique d'un « gouvernement des juges » est souvent entendue, notamment dans ce domaine. Dans le même temps, il est malheureusement probable que le dérèglement climatique, en tout cas à court terme, va continuer avec ses conséquences néfastes. Les décideurs politiques ne sont pas toujours à la hauteur, incarnant la « tragédie des horizons ». Rappelons la fameuse formule de Churchill sur la différence entre l'homme politique qui pense à sa prochaine élection et l'homme d'État à la prochaine génération. Les intérêts en jeu – notamment économiques et financiers – sont considérables. Les résistances aussi, surtout si les actions pro-climat ne sont pas accompagnées d'un fort accent de justice sociale. Heureusement, des instances existent qui maintiennent et font avancer la lutte indispensable contre le changement climatique. C'est dans cet esprit que se réunira la COP30 de Belém, qui porte de nombreux espoirs. Le risque existe qu'un mouvement se développe accusant les juges de se mêler de ce qui ne les regarde pas. Les décisions seront probablement plus contestées et plus délicates, mais aussi plus nécessaires.

Entre réclusions identitaires et instrumentalisations : l'universel en questions

Sophie Bessis[1]

La notion d'universel se porte mal dans le monde d'aujourd'hui. En quoi et par quoi est-elle menacée ? De quelle façon l'unicité de la condition humaine est-elle contestée par le retour au premier plan des discours identitaires, des hiérarchies et des exclusions qui les accompagnent ? Plusieurs évolutions contemporaines s'entrecroisent pour remettre en cause cette notion du fait d'une hégémonie supposée de l'universalisme qui serait selon ses différents adversaires soit :

- négateur des spécificités culturelles des populations non occidentales ;
- porteur d'une oppression systémique des minorités dites racisées ;
- à l'inverse, menaçant pour les tenants d'une perpétuation indéfinie de la suprématie occidentale.

Cette notion d'universel est ainsi combattue à la fois par des courants et des régimes porteurs d'une idéologie du spécifique servant à asseoir leur domination sur leurs propres groupes dominés et par des groupes minoritaires qui, au nom de la défense souvent légitime de droits

1. Sophie Bessis est une historienne et journaliste franco-tunisienne, spécialiste du développement, des rapports Nord-Sud et des questions de genre. Ancienne directrice adjointe de l'Unesco pour la communication et l'information, elle a également collaboré avec de nombreuses organisations internationales et ONG. Elle est l'autrice de plusieurs ouvrages majeurs sur les relations internationales, la condition féminine et l'histoire contemporaine du Maghreb et de l'Afrique. Son œuvre interroge les héritages du colonialisme, les inégalités mondiales et les tensions entre universalisme et particularismes culturels.

particuliers, construisent des identités fermées imperméables à toute forme de rencontre avec l'altérité. Il s'agit donc, pour réarmer intellectuellement la quête d'universel, de déconstruire d'une part des discours dominants fondés sur le refus des droits inhérents à la personne humaine, et de l'autre des logiques de concurrence victimaire porteuses d'enfermement groupusculaire.

Revenir à l'histoire

L'universalisme en a une, qui commence avec les Lumières européennes. Cela ne signifie pas que la notion est née avec elles. Toutes les religions, toutes les morales, au cours de la longue histoire, ont comporté des injonctions à respecter l'humanité de l'Autre, à ne pas le traiter comme on ne voudrait pas être traité soi-même. Mais ces injonctions sont restées cantonnées à la sphère morale et/ou religieuse. L'innovation des Lumières, qui représente une rupture historique majeure, réside dans l'affirmation de droits inhérents à la personne humaine en tant que telle, indépendants et de Dieu et du prince. À l'universel moral de la religion succède un universel profane déconnecté de la sphère du sacré. C'est ainsi que le citoyen succède au croyant et l'individu au groupe comme sujets de droit.

Dès son énonciation cependant, cet universalisme porteur d'une extraordinaire charge émancipatrice est dévoyé par ceux-là mêmes qui l'ont énoncé. En effet, ses concepteurs, des philosophes anglais du XVII siècle aux penseurs français du siècle suivant et aux pères fondateurs de la Constitution américaine, ont exclu les femmes et les esclaves du bénéfice de ces droits. Un siècle plus tard, les peuples promis à la colonisation en ont également été privés. Du coup, l'humain universel a été résumé au « mâle blanc » qui dans les faits est devenu le seul sujet de droit fondé à dominer tous les autres. Voilà l'impasse fondatrice de l'universalisme occidental qui s'est voulu porteur d'une seule civilisation, la sienne, la seule à mériter ce nom. Et l'impérialisme européen du XIX siècle, parti à l'assaut du monde pour le conquérir et l'exploiter, a proclamé le faire au nom de cette civilisation qu'il convenait de propager à travers le globe.

La seconde moitié du xx siècle change tout, pour deux raisons au moins : les crimes du nazisme et la décolonisation. L'horreur de l'extermination de masse perpétrée par le régime nazi a conduit les puissances victorieuses à refonder le droit international et les penseurs à se pencher sur les dévoiements d'une modernité capable de produire à la fois le nazisme allemand, le goulag soviétique et les crimes coloniaux. En même temps, à partir de 1945, les luttes de libération nationale s'amplifient jusqu'à mettre fin aux empires édifiés un siècle auparavant. Or si ces luttes se sont en partie appuyées sur des rhétoriques identitaires (notamment à base religieuse comme dans une partie du monde musulman), elles ont également été menées au nom des principes égalitaires universels sommés de s'appliquer enfin à tous puisque la guerre contre le nazisme avait été menée en leur nom.

Les décennies 1945-1980 ont été des périodes de progrès des droits considérés comme communs à l'espèce humaine. En 1948 est adoptée la Déclaration universelle des droits de l'homme. Les années 1960 et 1970 voient les peuples colonisés acquérir leur indépendance et les Nations Unies mettre en œuvre un droit international égalitaire. Dans de nombreux pays les droits des femmes sont élargis. En 1979 est promulguée la Convention des Nations unies contre toutes les formes de discrimination à l'égard des femmes. Certes, le droit ne commande pas forcément aux faits et, partout, les inégalités demeurent, fondées sur la race supposée, le sexe, le genre ou la condition sociale. Mais les avancées juridiques et concrètes n'ont pas été négligeables.

La revanche du spécifique

A partir des années 1980 il reconquiert des territoires qu'il avait perdus dans les décennies précédentes. C'est le plus souvent la sauvegarde de l'identité culturelle qui a été invoquée et instrumentalisée pour récuser les principes universels risquant selon leurs détracteurs de la mettre en péril. Et cette identité culturelle a souvent, même si ce n'est pas toujours le cas, la religion pour socle.

Mais de quoi parle-t-on ? Qu'est-ce qu'une culture ? Se définit-elle par sa religion dominante, ses arts, ses structures de parenté, ses modes de vie ? Mais, alors, ceux de qui : de la classe dominante, des couches dominées, des ruraux, des urbains, des femmes, des jeunes ? La définit-on à partir des langages politico-identitaires des élites ou à partir des diversités qui existent à l'intérieur même des sociétés ? On oublie trop souvent que les peuples ne sont pas seulement les produits de leur culture, ils produisent de la culture et la font évoluer. La culture c'est aussi le mouvement. Un des grands dangers d'aujourd'hui est de ne l'envisager que comme un invariant historique, sociologique, anthropologique, et non comme une construction-destruction continue.

Identités spécifiques contre unité de la condition humaine et donc des droits qui lui sont attachés ? C'est l'argumentaire utilisé par les régimes autoritaires et les idéologies à base religieuse pour récuser la notion de droits humains. Les exemples sont multiples : les régimes dictatoriaux d'Extrême Orient, de la Chine à la Birmanie, invoquent de supposées « valeurs asiatiques » opposées à des droits considérés comme purement occidentaux, donc non universalisables. De même, les tenants de l'islam politique et les dictatures du monde musulman fondées sur des interprétations fondamentalistes du corpus sacré invoquent l'incompatibilité entre valeurs dites occidentales et principes divins pour refuser l'idée de souveraineté du peuple – la souveraineté étant un attribut de Dieu – ou l'égalité des sexes.

L'antinomie entre un universalisme qui serait occidental et des valeurs supposées protéger des cultures particulières a été utilisée *ad nauseam* depuis le début du XXI siècle par nombre de régimes au-delà de ceux déjà cités. En voici deux exemples emblématiques : le régime fondamentalisme hindou aujourd'hui au pouvoir en Inde a pour projet d'hindouiser le pays en discriminant les minorités, en particulier la minorité démographiquement la plus importante des musulmans, et d'effacer des pans entiers de l'histoire au nom de la restauration d'une supposée pureté identitaire. En Europe, la Hongrie, issue de l'ex-bloc soviétique, s'oppose au socle de principes démocratiques de l'Union européenne au nom de la sauvegarde

des valeurs « judéo-chrétiennes »[2] qui seraient mises en danger par le laxisme supposé des États d'Europe occidentale vis-à-vis de l'immigration extra-européenne, par définition menaçante, car elle fait entrer de l'altérité dans l'Europe chrétienne. Plus largement, la peur engendrée par la fin de la centralité occidentale dans l'organisation du monde a provoqué chez des segments des populations européennes et nord-américaines un regain du suprémacisme, ultime ligne de défense d'une supériorité historique menacée par le principe d'égalité porté par l'universel.

L'universel est-il occidental ?

C'est la question qu'il faut se poser en un moment où il est récusé par certains parce qu'il le serait. L'universel est-il en outre en passe d'éliminer la diversité culturelle qui fait aussi l'humanité ?

Jusqu'où doit-on donc défendre les spécificités dites culturelles ? À partir de quel moment cette défense revient-elle à figer la culture dans un essentialisme, à en manipuler le sens et à mettre en valeur ses aspects les plus conservateurs, ce à quoi s'attachent en particulier les mouvements fondamentalistes et suprémacistes ? Doit-on considérer ou pas qu'il existe des universaux permettant, au-delà des spécificités, d'avoir une vision commune de la condition humaine et de notre destin commun ?

La question est donc de savoir ce qu'il convient de défendre dans une culture : défendra-t-on les mutilations génitales féminines dans les pays d'Afrique subsaharienne où elles sont pratiquées, ou l'infériorité juridique des femmes dans le monde arabo-musulman, ou la pratique de la dot en Inde au nom de la culture ou de la religion ? Ces exemples illustrent un niveau de contradiction évident : si l'on veut défendre l'égalité des sexes, qui est un droit humain fondamental mais pas universellement reconnu, on s'oppose forcément à la culture comme invariant. D'un autre côté, l'uniformisation culturelle planétaire reviendrait à faire disparaître

2. J'ai tenté de déconstruire cette supercherie idéologique dans un bref essai : *La civilisation judéo-chrétienne, anatomie d'une imposture*, Paris, Éditions Les Liens qui Libèrent, 2025.

l'extraordinaire richesse humaine qui est le produit de la diversité des cultures. On va voir que ce n'est pas la notion d'universel qui est dangereuse pour cette indispensable diversité, mais la mondialisation de la société de consommation.

Certes, il n'est pas toujours facile de concilier ces deux types de droits. Les spécificités culturelles que les sociétés souhaitent en général défendre relèvent en effet de la logique des groupes, tandis que les droits de la personne relèvent, par définition même, de processus d'individuation inaugurés avec la Renaissance européenne et le processus de sécularisation qui l'a accompagnée. Mais ce qu'il y a de nouveau, c'est que partout à travers le globe des populations de plus en plus importantes sont progressivement en train de s'approprier ces droits.

En Chine, en Birmanie, en Thaïlande, en Iran, en Afghanistan, en Palestine et ailleurs, hommes et femmes sont prêts à donner leur liberté et leur vie pour voir leur société bénéficier de ces droits et des libertés qui les accompagnent. Ils et elles refusent qu'au nom d'identités instrumentalisées ces dernières leurs soient refusées. Dans une configuration aussi terrifiante que celle du monde actuel où se multiplient les menaces sur l'espèce humaine elle-même, les revendications politiques émancipatrices se sont désoccidentalisées, se sont universalisées au sens propre du terme.

Ce qui est important, c'est qu'il ne s'agit plus du vieux débat Nord/Sud où l'Occident faisait fonction de modèle, il s'agit d'un débat Sud/Sud qui travaille l'ensemble des sociétés. Des pans entiers de ces sociétés, et pas seulement des minorités intellectuelles, exigent démocratie, liberté, égalité politique, possibilité de choisir ses dirigeants et de pouvoir les révoquer. Le refus de l'autoritarisme est partout à l'ordre du jour. Dans les pays où il avait semblé gagner la bataille culturelle – comme dans la majorité du monde musulman –, les tenants du paradigme identitaire religieux se confrontent non pas à l'Occident étranger, mais à leurs adversaires à l'intérieur de leur propre société.

Mondialisation et universel

Une nouvelle organisation du monde

La mondialisation contemporaine a rebattu les cartes de l'organisation du monde. Cette séquence de l'Histoire inaugurée au début des années 1980 se caractérise par plusieurs phénomènes qui n'ont pas forcément partie liée mais qui ont dessiné le monde actuel :

- Le naufrage du grand messianisme laïc et universaliste du xx siècle, le communisme, qui a laissé place à de nouvelles constructions identitaires, pour la plupart à socle religieux. On a assisté, à partir des années 1980, à l'abandon progressif du combat pour l'émancipation collective et au délaissement des grands récits de transformations sociales au profit des combats sociétaux et de la défense des minorités. Un glissement s'est opéré des revendications sociales collectives aux revendications pour la satisfaction individualiste des droits de chacun.
- Le triomphe d'une forme particulière de capitalisme, le capitalisme financier, où le profit à court terme l'emporte sur toute autre considération, où la logique du capital investit tout l'espace du vivant.
- La mondialisation de la société de consommation, dont le modèle est approprié par l'humanité tout entière. La victoire absolue du capitalisme contemporain réside dans ce triomphe : la consommation matérielle illimitée est devenue l'horizon indépassable du progrès humain, c'est en elle que réside l'aspiration au bonheur. L'être est devenu l'avoir. Or l'acte de consommer est un acte individuel qui n'implique pas du collectif. Ainsi, l'individu consommateur solitaire remplace le sujet citoyen capable de faire société. Cette société de consommation envahit tous les champs de l'activité humaine, elle est un fait social total. La révolution technologique en a décuplé la puissance. Le droit lui-même est devenu un objet de consommation. Il existe par exemple un droit à l'enfant qui a des conséquences incommensurables sur les rapports humains (droit à la procréation assistée, à la gestation pour autrui [GPA] etc.). Mais cette mondialisation de la consommation et

de l'individu consommateur implique aussi une fragmentation des revendications : chacun se bat pour son propre droit et non plus pour les droits de tous et toutes. Là encore, les conséquences sont incalculables.

La mondialisation contre l'universel

Une des caractéristiques de la mondialisation contemporaine est qu'elle s'accommode de toutes les formes de réclusion identitaire à partir du moment où ces dernières s'insèrent dans l'organisation capitaliste mondiale. Là où l'universel récuse le spécifique quand il est négateur de droits, la mondialisation s'en sert pour pénétrer des espaces auxquels elle n'avait pas accès[3]. Tous les fondamentalismes religieux sont ultralibéraux. Les régimes islamiques les plus autoritaires et les plus conservateurs sont en même temps des temples du capitalisme mondialisé, comme les monarchies du Golfe, où cohabitent en toute harmonie la banque et le Coran.

Mondialisation et différentialisme

C'est ainsi que les avatars successifs de l'universalisme ont cédé du terrain devant les différentes facettes d'un différentialisme dont la mondialisation capitaliste bénéficie, dans la mesure où il porte en lui une atomisation du monde et des réclusions communautaires qui mettent à mal les solidarités possibles entre dominés.

En sanctuarisant les cultures au nom de l'authenticité, en renvoyant tous les faits culturels d'une société donnée à de la différence, on fige des identités dont on refuse de considérer le statut historique : au lieu de produire de la culture, les humains ne sont réduits qu'à être des produits de leur culture. Au faux universalisme occidentalo-centré fondé sur un darwinisme des civilisations, porté par l'impérialisme colonial du XIX et de la première moitié du XX siècle, le différentialisme oppose un fixisme interdisant toute possibilité d'évolution, donc d'émancipation.

3. La finance islamique en est un excellent exemple : toutes les grandes banques occidentales ont un département proposant des produits financiers « conformes à la charia ».

Universalisme impérial et relativisme culturel sont en fait les deux faces de la même monnaie qui empêche de penser à la fois la diversité culturelle et la nécessaire transformation des cultures, dans le sens de leur autonomisation par rapport à des traditions figées ou reconstruites.

Ainsi, pour les tenants du différentialisme, l'islam politique serait l'horizon naturel des peuples musulmans. Une telle assignation à la spécificité colportée par les relativismes postmodernes entre en totale résonnance avec les rhétoriques construites par l'islam politique, qui réfute toute idée d'universalité de la condition humaine au nom de l'irréductibilité de la différence entre les valeurs. Du coup, les mouvements de défense de la sécularisation à l'œuvre dans les « Suds », plus nombreux et plus actifs qu'on ne le croit en Occident, sont souvent vus comme des alliés du projet hégémonique occidental. C'est par exemple le cas pour les mouvements féministes.

Les impasses des pensées post-modernes

Les nécessaires questionnements sur les impasses de la modernité, souvent assimilée à l'occidentalisation du monde, couplées aux effets dévastateurs d'une mondialisation productrice d'inégalités croissantes, ont produit depuis une trentaine d'années un corpus intellectuel et théorique dit postmoderne porteur d'une remise en cause plus ou moins radicale de l'universel. Ayant pour objet la mise à nu du contenu hégémonique de l'universalisme européen, les pensées postcoloniales n'ont toutefois pas récusé la charge émancipatrice des principes des Lumières, mais leur dévoiement par le projet impérial euro-américain et sa prétention à la suprématie culturelle et à l'exploitation économique, donc à la mise en servage des populations dominées, rejetées aux marges de l'humanité.

Le contenu de l'idéologie décoloniale est autre. Elle est née au sein de groupes sociaux occidentaux issus de l'immigration et plus précisément parmi ses intellectuels – ce qui signifie, au passage, qu'il y a eu une ascension sociale de certains segments de ces populations. Ces segments qui appartiennent aux classes moyennes et moyennes supérieures estiment

aujourd'hui que la place qu'ils occupent dans la société dominante ne correspond pas à leurs attentes. L'idéologie décoloniale tente d'apporter une base théorique aux discriminations dont ils estiment être l'objet.

Prenant appui sur les discriminations bien réelles subies par les sous-prolétariats d'origine extra-européenne et sur les mémoires blessées dont ils sont porteurs, le mouvement décolonial affirme que toutes ces discriminations sont de nature coloniale, et que le fait colonial est donc consubstantiel à l'Occident, dont il serait l'essence. Le raisonnement décolonial déshistoricise le sujet, dans la mesure où le fait d'être victime de la colonisation est un état vu comme pérenne et non susceptible d'évolution. À partir du moment où l'on postule que « tout est colonial », on assigne des populations au seul statut de victimes et on les prive de la capacité de produire leur propre histoire. Or il s'est passé beaucoup de choses depuis la fin de la colonisation. Toutes les traces de ce que j'ai appelé, dans un ouvrage, l'idéologie occidentale de la suprématie n'ont certes pas disparu, loin de là, mais tout ce qui se passe aujourd'hui, aussi bien dans les sociétés occidentales que dans celles des Suds, n'est pas le seul produit de la colonisation. Enfin, c'est une idéologie produite en Occident. Ces milieux intellectuels issus de l'immigration, qui vivent et pensent en Occident, reprochent donc à l'universalisme d'être une invention occidentale qui n'a servi que ses entreprises impérialistes.

C'est là qu'il faut faire la différence entre universalisme et universel. L'universalisme occidental a sans nul doute servi de couverture aux entreprises impérialistes de l'Occident, parti coloniser les *primitifs* au nom de ses « valeurs ». Il n'en reste pas moins qu'il existe des principes universels qui méritent d'être défendus. Le fait qu'ils aient été formulés par l'Europe des Lumières ne leur enlève pas leur charge émancipatrice. Après tout, l'algèbre a été inventée par un Persan, ce qui ne l'a pas empêchée d'être adoptée par l'Occident. L'histoire intellectuelle est faite d'échanges. Et le principe d'égalité des sexes est un principe universel. Chez les porte-parole de l'idéologie décoloniale, on entend souvent dire que le sexisme des hommes immigrés serait dû à la colonisation, que c'est parce qu'ils sont minorés par le racisme systémique de l'État colonial qu'ils sont machistes. Or il y a une histoire intrinsèque de la misogynie,

du patriarcat dans toutes les civilisations, et il s'agit là d'un dédouanement de l'idéologie patriarcale dans les pays du Sud qui apparaît inacceptable. Les rhétoriques des féministes dites décoloniales relèvent de l'injonction identitaire : la condamnation sans appel de la « compromission » des féministes avec « l'ordre blanc », et le souci de ne pas rompre avec sa communauté. Or ce « féminisme décolonial » a peu de prise dans les pays du sud de la Méditerranée où les femmes sont confrontées à d'autres problèmes et à d'autres adversaires. On assiste en fait depuis quelques années à une déconnexion des préoccupations et des revendications entre les femmes s'autoproclamant racisées du Nord et les femmes du Sud, si bien que l'on peut se demander si n'est pas née une nouvelle forme de tentation hégémonique, celle qu'auraient les théoriciennes décoloniales issues de l'immigration et leurs alliées sur les femmes des pays du Sud dont elles ignorent pour la plupart les réalités.

L'épisode colonial jouit donc d'un statut totalement essentialisé. En Europe, on ne voit dès lors dans les discriminations exercées à l'encontre des populations des banlieues populaires issues de l'immigration qu'une reviviscence de la logique coloniale à l'état pur. À l'assignation identitaire dans laquelle les Occidentaux enferment trop souvent les « Autres » répond le fantasme d'un État colonial ahistorique, figé dans son éternité. Ni classes, ni clivages politiques, l'essence du colonisateur subsume tout. Les complexités de plus d'un demi-siècle d'histoire post-coloniale sont occultées, de même que la longue histoire précoloniale. Le fait de déshistoriciser la victime désincarnée de la colonisation est en effet une condition du différentialisme. Voilà la boucle bouclée : à l'essentialisme stigmatisant des nostalgiques de la suprématie coloniale correspond chez leurs adversaires un différentialisme censé signer le décès des logiques dominatrices occidentales.

Les porteurs de ces pensées bénéficient de soutiens non négligeables dans les milieux intellectuels, dont certains porte-parole endossent l'habit du coupable de toute éternité. Paradoxalement, une telle attitude révèle l'impossibilité pour les Occidentaux de se décentrer : en se croyant la cause unique des souffrances des minorités, ils ne battent leur coulpe que pour mieux sauvegarder leur place d'unique force agissante de l'Histoire.

Les minoritaires, réduits à l'unique statut de victime, sont déchus d'une responsabilité et d'un destin propre et deviennent les purs objets de pénitence de l'Occident.

En fait, aujourd'hui, tout le monde essentialise pour son propre compte : ceux qui expulsent les populations issues de l'immigration de « l'identité » européenne en les qualifiant d'inassimilables, ceux pour qui le différentialisme incarne le mieux le respect de l'autre mais qui reste donc autre. Les deux mouvances, qui croient que tous les oppose, rejoignent ceux qui se réclament de l'islamisme. Car ce dernier a également pour objectif de créer un musulman totalement essentialisé, sans nation et sans histoire.

Sortir de l'impasse ?

Comment, dans ce contexte, défendre les groupes historiquement dominés sans tomber dans l'écueil différentialiste ?

Nous sommes aujourd'hui confrontés à un défi : comment fabriquer un universel puisant à toutes les cultures mais qui concourt également à leur transformation ? Comment fabriquer un universel intégrant – entre autres – les apports de la modernité occidentale sans pour autant qu'il se confonde avec l'hégémonie de l'Occident ? Comment faire en sorte que toutes les sociétés contribuent au même titre à cette construction dans laquelle elles doivent avoir pleinement leur part et qui sera également un outil permettant leurs nécessaires mutations ?

Plusieurs conditions doivent être réunies pour y parvenir. Entre autres :

- L'Occident doit accélérer son entrée dans une réflexion post-hégémonique de son rapport avec les autres. Cette opération de décentrement pourra faciliter, de l'autre côté du monde, l'abandon des replis identitaires. Elle est en cours car les Occidentaux y sont contraints. Mais elle est si douloureuse qu'elle provoque des réactions suprémacistes et la montée en puissance d'extrêmes droites dont l'ADN idéologique est le racisme.

- La réinsertion dans l'histoire des luttes des dominés qui permettra de retisser des solidarités en lieu et place des replis communautaires défendus par les penseurs décoloniaux. « Être bourreau ou victime n'est pas un statut définitif »[4], rappelle le sociologue sénégalais Elgas. Un descendant d'esclave n'est pas un esclave, pas plus qu'un descendant de déporté n'est un déporté ou un descendant de colonisé, un colonisé. Vouloir figer ces statuts dans l'éternité contribue à fragmenter les luttes pour le plus grand profit d'un capitalisme qui ne trouve plus devant lui de mouvements capables de le mettre en danger.

C'est donc dans la déconstruction des discours identitaires qu'il convient de retrouver le chemin d'un universel menacé par les soubresauts du monde actuel. Le différentialisme conflictuel d'aujourd'hui est davantage un symptôme des maux contemporains (mondialisation capitaliste, individualisme marchand négateur des nouveaux défis auxquels l'humanité est confrontée) qu'une explication des conflits qu'il alimente.

Je voudrais, pour finir, citer Frantz Fanon que revendiquent à tort les penseurs décoloniaux, en particulier ces phrases auxquelles ils ne se réfèrent jamais :

Je n'ai pas le droit, moi homme de couleur, de rechercher en quoi ma race est supérieure ou inférieure à une autre race.

Je n'ai pas le droit, moi homme de couleur, de souhaiter la cristallisation chez le blanc d'une culpabilité envers le passé de ma race.

Je n'ai pas le droit, moi homme de couleur, de me préoccuper des moyens qui me permettraient de piétiner la fierté de l'ancien maître.

Je n'ai pas le droit ni le devoir d'exiger réparation pour mes ancêtres domestiqués.

Il n'y a pas de mission nègre ; il n'y a pas de fardeau blanc.

[…]

Non, je n'ai pas le droit de venir et de crier ma haine au Blanc. Je n'ai pas le devoir de murmurer ma reconnaissance au Blanc.

4. Mabrouck Rachedi, « Elgas : "Toute pureté identitaire est une forme d'illusion" », *Jeune Afrique*, 14 août 2021, disponible à : https://tinyurl.com/ykpvxks6, accès : 25 août 2025.

[…]

Le malheur de l'homme de couleur est d'avoir été esclavagisé.

Le malheur et l'inhumanité du Blanc sont d'avoir tué l'homme quelque part.

[…]

Qu'il me soit permis de découvrir et de vouloir l'homme, où qu'il se trouve. Le nègre n'est pas. Pas plus que le Blanc.

[…]

Pourquoi tout simplement ne pas essayer de toucher l'autre, de sentir l'autre, de me révéler l'autre ?

Ma liberté ne m'est-elle pas donnée pour édifier le monde du *Toi* ?[5]

5. Frantz Fanon, « Peau noire, masques blancs », *Socio-anthropologie*, n. 37, pp. 189-193, 2018. L'extrait reproduit est tiré de la conclusion de l'ouvrage *Peau noire, masques blancs*, publié en 1952 dans la collection « Esprit », aux Éditons du Seuil, pp. 201-208.

Pour une politique d'*Ubuntu*

Souleymane Bachir Diagne[1]

Une politique qui soit la réponse de l'humanité comme humanité est celle qu'il nous faut penser aujourd'hui, à la lumière des deux crises majeures de notre temps : celle sanitaire, que nous avons connue et dont on nous dit déjà quelle sera selon toute probabilité suivie d'autres, et celle environnementale, qui commande la mobilisation mondiale que les Conférences des parties de la Convention-cadre des Nations Unies sur les changements climatiques (COP) ont mission d'organiser.

Je voudrais soutenir que cette politique globale sera fondée sur un nouvel humanisme universel qu'il nous faut penser ensemble et qu'à cet humanisme pour notre XXI siècle l'Afrique a une contribution majeure à apporter. En effet, ce nouvel humanisme, celui de l'humanité solidaire et de l'humanité responsable, je l'identifie à une notion qui nous vient des langues bantoues en général, zouloues en particulier, et qui est celui d'*Ubuntu*. Voilà un mot qui fut construit comme un concept philosophique, éthique et juridique et popularisé comme tel par Nelson Mandela et Desmond Tutu, qui l'ont inscrit dans la première Constitution de la nouvelle Afrique du Sud postapartheid. *Solidarité* pour « faire humanité ensemble »

1. Souleymane Bachir Diagne est un philosophe sénégalais, spécialiste de l'histoire des sciences, de la logique, de la philosophie islamique et de la pensée africaine. Normalien et agrégé de philosophie, il a enseigné à l'Université Cheikh Anta Diop de Dakar, puis à Northwestern University et à Columbia University, où il est professeur. Ses travaux portent sur la traduction et la circulation des savoirs, les humanismes comparés et le dialogue interculturel. Auteur de nombreux ouvrages, il contribue à la reconnaissance de la philosophie africaine dans le champ académique mondial.

et responsabilité de savoir « habiter ensemble la terre », deux significations qui sont réunies dans *Ubuntu*.

Pour entendre ce concept d'*Ubuntu*, examinons le proverbe aujourd'hui mondialement connu et dont on retrouve plusieurs variantes dans les différentes langues du groupe bantou : *umuntu ngumuntu ngabantu*. Dans le livre qu'elle a consacré au concept d'*Ubuntu*, la philosophe Drucilla Cornell cite ce proverbe comme sa définition en en donnant l'analyse philologique suivante[2].

Umuntu est la forme singulière de *-ntu*, ou être humain. Le préfixe *-ngu* est copulatif. *Nga-* est un préfixe qui se combine avec *abantu*, le pluriel de *-ntu*, pour former *ngabantu*. Une première traduction pourrait donc être la suivante : être humain est être humain grâce à d'autres êtres humains ; ou « l'humanité de l'humain se réalise dans sa relation aux autres êtres humains ». Adopter pour traduire *Ubuntu* l'expression « faire humanité ensemble » est donc souligner que l'humanité n'est pas un état mais une tâche et qu'elle se réalise dans la réciprocité.

On peut établir une comparaison avec la phrase wolof suivante : *nit nitay garabam*, qui est aussi parfois énoncée sous la forme *nit niteey garabam*. La première forme de la phrase signifie « Un humain est le remède d'un autre humain », tandis que la seconde pourrait se traduire comme suit : « le remède de l'être humain est dans la manifestation de son humanité ».

Les expressions wolof et zoulou sont tout à fait comparables, car elles transmettent la notion que l'humanité est une visée qui se réalise comme être ensemble dans la relation. Je le répète : « Réaliser notre humanité ensemble » serait donc une bonne traduction d'*Ubuntu* ainsi que de *nite*. Qui sont des concepts (cosmo)politiques et éthiques.

D'abord, un rappel. Dans l'émouvant éloge funèbre qu'a prononcé le président américain Barack Obama pour Nelson Mandela lors de ses funérailles, le 10 décembre 2013, il a déclaré que l'homme qui avait conduit l'Afrique du Sud à la fin de l'apartheid et à la démocratie, en libérant de l'oppression aussi bien le prisonnier que son geôlier, était la

2. Drucilla Cornell, *Law and Revolution in South Africa. Ubuntu, Dignity, and the Struggle for Constitutional Transformation,* New York, Fordham University Press, 2014, p. 70.

personnification de l'*Ubuntu*, qu'il offrait en cadeau à son peuple et à l'humanité. Obama a défini ce mot en ces termes : « Il y a un mot en Afrique du Sud – *Ubuntu* – qui décrit le plus grand don de [Mandela] : sa reconnaissance que nous sommes tous liés d'une manière qui peut être invisible à l'œil nu ; que l'humanité est une ; que nous nous accomplissons en nous partageant avec les autres et en prenant soin de ceux qui nous entourent »[3] (éthique du *care*).

Les mots d'Obama font écho à la propre définition d'*Ubuntu* de Mandela, qui déclarait dans une interview que le champ sémantique de ce mot bantou était assez vaste, mais qu'il signifiait, simplement et en définitive : « trouver un moyen de rendre la communauté meilleure ». Aujourd'hui la communauté c'est le monde.

L'*Ubuntu* était destiné à tourner les pages sombres de l'apartheid, idéologie d'un séparatisme tribal fondée sur l'idée que les cultures humaines sont des essences qui doivent se développer le long de trajectoires spécifiques, qui ne peuvent ni ne doivent se mélanger. Mais la victoire contre l'apartheid aurait également pu s'avérer être la victoire d'un autre tribalisme si elle avait été comprise comme le moment de la vengeance contre la tribu afrikaner par les autres. D'ailleurs on voit aujourd'hui une extrême droite suprémaciste affirmer qu'il en est bien ainsi, que les Blancs sud-africains seraient opprimés et victimisés. Mandela avait compris que l'alternative était entre une idéologie des tribus, de la séparation, et une politique de l'*Ubuntu*, qui soit donc humaine et vise l'horizon d'une humanité partagée, à continûment chercher. L'*Ubuntu* est un mouvement qu'il faut maintenant poursuivre contre les inégalités et pour la justice sociale. Au sein des nations et au niveau mondial, pour mettre fin à ce que Léopold Sédar Senghor appelait « l'ordre d'injustice qui régit les relations entre le Nord et le Sud », dont il disait qu'il reposait sur « le mépris culturel ».

Une politique de l'humanité est avant tout une politique de la vie. L'*Ubuntu* est un « humanisme vital », pour reprendre un titre de Frédéric Worms, qui traduit bien ce principe : « Une vie naît avant une autre,

3. Abdourahman Waberi, « Etes-vous " ubuntu " un peu, beaucoup, passionnément ? », *Le Monde Afrique*, 3 août 2015, disponible à : https://tinyurl.com/2uefvxv3, accès : 25 août 2025.

c'est vrai, et pourtant aucune vie n'est plus "ancienne", plus respectable qu'une autre. De même aucune vie n'est supérieure à une autre ». Ainsi parle le premier article du « Serment des chasseurs » de l'Ouest africain, dont l'origine, selon la tradition, remonte à Soundjata Keïta. Traduire ce principe en action sera, par exemple, mettre en œuvre une politique multilatérale de santé pour tous, afin de remédier aux inégalités face à la maladie et à la mort qui affligent les plus pauvres, les plus vulnérables.

Mais la vie dont parle le « serment des chasseurs » n'est pas la seule vie humaine, mais toutes les vies sur Terre. Car la cosmologie dans laquelle l'*Ubuntu* puise son sens est une cosmologie de la continuité du vivant. Le principe vital (*ntu*) parcourt la chaîne de tous les êtres, de la Force des forces au minéral. Rien n'est inerte dans un univers où tous les vivants, de Dieu au caillou, comme le dit Senghor, sont solidaires[4]. Avant de se traduire dans les relations de personne à personne, l'*Ubuntu* s'inscrit dans la vie elle-même et appelle à toujours renforcer le principe vital universel.

Répondre à l'appel est faire humanité ensemble et ensemble habiter la Terre.

4. Souleymane Bachir Diagne, « Ubuntu, *nite* et humanisme », *Palais*, n. 32, nov. 2021-fév. 2022, pp. 98-103, disponible à : https://tinyurl.com/ymhs43a6, accès : 25 août 2025.

José Bonifácio e povos indígenas: uma leitura em tempo de COP-30

Manuela Carneiro da Cunha[1]

Em outubro de 1984, faz hoje mais de quarenta anos, apresentei uma comunicação sobre José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838), que foi publicada dois anos mais tarde em coletânea de artigos sob o título "Pensar os Índios: Apontamentos sobre José Bonifácio"[2]. O artigo era essencialmente uma análise de alguns fundamentos dos seus "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil"[3], de 1823. Havia sido escrito pelo aclamado "patriarca da Independência" com o intuito de influenciar o regime da nova nação, que ele queria constitucional e, por necessidade política, monárquica. Mas esse primeiro rascunho de Constituição, como é sabido, foi ignorado, suprimido e substituído por uma "Constituição outorgada", imposta em 1824 pelo imperador, e que não continha uma única palavra sequer sobre os povos indígenas.

Reli o texto publicado com a intenção de avaliar se teria alguma relevância hoje. O texto parece trazer resultados de pesquisa – que desde então eu havia totalmente esquecido – que achei interessantes. Situava o pensamento de José Bonifácio na linhagem de Sebastião José de Carvalho

1. Antropóloga, professora titular sênior da Universidade de São Paulo (USP) e emérita da University of Chicago, nos Estados Unidos.
2. Manuela Carneiro da Cunha, "Pensar os Índios: Apontamentos sobre José Bonifácio", em *idem*, *Antropologia do Brasil: Mito, História, Etnicidade*, São Paulo, Brasiliense/Edusp, 1986, pp. 165-173.
3. José Bonifácio de A. e Silva, "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil", em Octaciano Nogueira (org.), *Obra Política de José Bonifácio: Comemorativa do Sesquicentenário da Independência*, Brasília, DF, Senado Federal, 1973, vol. 2, pp. 73-83, disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/588276, acesso em: 17 jul. 2025.

e Melo, o marquês de Pombal (1699-1782), de meados do século XVIII, no projeto de consolidar ou formar um povo brasileiro livre, mistura de brancos e indígenas, sem discriminação de *status*, mas separado da massa escravizada. Desta vez, porém, preconizava-se um povo livre gerado por miscigenação não só de brancos e indígenas, como queria Pombal, mas acrescentavam-se os mulatos e, em certos trechos do documento, também os negros.

Não cheguei a atentar, na época, com efeito, para uma diferença de enorme importância. Numa nação que estaria se constituindo, José Bonifácio defendia com excelentes argumentos o fim imediato da escravidão, pela corrupção que instilava tanto nos escravizados quanto nas camadas livres. No Brasil, último país a abolir a escravidão nas Américas, ele pregava aquilo a que só 65 anos mais tarde se chegaria, o fim do escravismo: não só o fim do tráfico africano, como na época defendiam no Brasil os mais progressistas, mas o fim puro e simples da instituição. Assim, esse povo novo de um novo país livre deveria ser o fruto livre da "mistura" das três raças[4].

Humanos e capazes de civilização

Ressaltei na época algumas características marcantes do pensamento de José Bonifácio sobre os "índios bravos". Não punha em dúvida que eram humanos, apoiado em um critério que se popularizou nas camadas cultas na segunda metade do século XVIII, a saber, o da "perfectibilidade", que era o que caracterizaria e atestaria a condição humana. À diferença dos animais, somente os humanos poderiam se extrair da natureza e impor a si mesmos suas determinações. Humanos, sim, mas frutos das circunstâncias pelas quais não acediam ao estatuto de sociedades propriamente ditas.

José Bonifácio distingue "índios bravos" dos "índios mansos" e é dos "índios bravos", "em estado de barbaridade", que se ocupa, "raça de homens inconsiderada, preguiçosa, e em grande parte desagradecida e desumana para conosco, que reputam seus inimigos": contudo, "capazes de

4. *Idem*, p. 82.

civilização"[5]. Pois eles não são desprovidos de razão. Não deixa de ser curiosa a prova a que recorre José Bonifácio para estabelecer que os indígenas têm acesso ao "lume da razão". À falta de fontes mais contemporâneas, ele menciona um célebre texto do século XVI, o diálogo em que um velho indígena demonstra a Jean de Léry (1536-1613) a inanidade da ganância dos invasores.

Justiça, brandura e sujeição

É, portanto, por persuasão, brandura, benefícios, bons modos e exemplo, e não pela violência, que se deve conseguir abrandar os costumes dos índios bravos: "foi ignorância crassa, para não dizer brutalidade, querer domesticar e civilizar os índios à força de armas, e com soldados e oficiais pela maior parte sem juízo, prudência e moralidade"[6].

Usando como sinônimos os termos de "civilização" e "catequização", ele conclui que, "sem novas providências, e estabelecimentos fundados em justiça e sã política, nunca poderemos conseguir a catequização desses selvagens"[7].

É nesse ponto que a questão da justiça é introduzida como meio fundamental de política indigenista. Foi a primazia da necessidade de justiça que valeu, muitas décadas mais tarde, a José Bonifácio grandes elogios entre os positivistas e, notadamente, Cândido Mariano da Silva Rondon (1865-1958). Mas cabe olhar mais de perto o que ele considera justiça.

O termo "Justiça" encabeça uma lista de 44 recomendações dos "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil", algumas gerais e outras muito detalhadas, práticas e até minuciosas.

As duas primeiras recomendações aos representantes da nação na Assembleia Constituinte de 1823 rezam o seguinte:

5. *Idem*, p. 76.
6. *Idem*, p. 77.
7. *Idem*, p. 75.

1º. Justiça, não esbulhando mais os índios, pela força, das terras que ainda lhes restam, e de que são legítimos senhores, pois Deus lh'as deu, mas antes comprando lh'as como praticam os Estados Unidos da América.
2º. Brandura, constância e sofrimento da nossa parte, que nos cumpre como usurpadores e cristãos[8].

Vejamos: José Bonifácio declara, sim, que "os índios são os legítimos senhores das terras que ainda lhes restam" e coloca a jovem nação imperial como "usurpadora". No entanto, a legitimidade do título das terras indígenas decorre de um dom de Deus, não da justiça! E recomenda que sejam compradas essas terras, como se estivessem à venda!

A ausência de sujeição e seus remédios

O estereótipo dos "índios bravos" no pensamento de José Bonifácio é serem nômades, eventualmente antropófagos, indolentes, mas, sobretudo, sem freios, "sem sujeição"[9]. E ele, há muito já considerado o mais eminente cientista brasileiro, se vale de uma metáfora da física para explicar essa ausência: suas

[...] pequenas povoações sem magistrados, e às vezes até sem um chefe ou cacique poderoso, não os obrigaram a formar de toda a sua energia um centro comum, bem como os raios dispersos da luz se reúnem no foco dos espelhos côncavos, a inteligência e atividade individual jamais ganhavam extensão e intensidade, para que fossem obrigados a criar *governos regulares*, que só podem reprimir as injúrias recíproca dos sócios, e prevenir os futuros males[10].

8. *Idem*, p. 76. A segunda recomendação prossegue com um elogio às práticas dos jesuítas do século XVI, especialmente a Aspicuelta. Mais adiante, na recomendação número 7, recomenda-se chamar os oratorianos, missionários de São Felipe Nery, para párocos das aldeias.
9. Ainda estavam na memória de todos, na década de 1820, as anacrônicas "guerras justas" que dom João VI havia declarado aos chamados Botocudos em 1808, e o autor cita expressamente "as guerras cruas" aparentemente ainda vigentes contra Puris e Botocudos. Note-se também que jamais esses povos foram acusados de antropofagia.
10. José Bonifácio de A. e Silva, *op. cit.*, 1973, p. 74 (grifo nosso).

É a "sujeição" que lhes falta que cumpre ser corrigida, sob vários aspectos: sujeição a autoridades, leis e regras – tanto suas próprias quanto as oficiais –, sujeição à religião, sujeição à "domesticação", ou seja, ao sedentarismo em aldeamentos permanentes, e desejavelmente também sujeição ao trabalho agrícola[11]. O uso do arado era especificamente recomendado[12].

Para a sedentarização, seriam feitas aldeias centrais e aldeias pequenas, regidas por um pároco e por um maioral, que poderia eventualmente ser um cacique brasileiro "de bom juízo e comportamento". Para que fossem respeitados os missionários e para "coibir prontamente tumultos e desordens", estabelecer-se-ia, a distância conveniente, um "presídio", ou seja, um quartel, com contingente de vinte a sessenta soldados e com duas ou três peças de artilharia[13]. Haveria muito estímulo ao comércio com povoações de não indígenas e incentivos a casamentos com essas populações.

Nas novas aldeias, todos seriam vacinados contra as bexigas, isto é, a varíola, que as dizimava.

A educação

Para se atingir a "civilização dos índios bravos", um lugar de honra era concedido à educação. Isso porque José Bonifácio, cientista e homem ilustrado, tinha suas próprias objeções às teses de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) debatidas no século XVIII. Na longa introdução que precede a lista das suas 44 "Recomendações", ele declara as suas teorias sobre os "índios bravos" que sustentam os propósitos e meios que vai propor. Escreve José Bonifácio:

11. O trabalho agrícola era um tema particularmente caro a José Bonifácio, que recomendava a criação de uma Academia Brasileira de Agricultura para que as inovações técnicas dos ingleses fossem adotadas no novo Império. No entanto, ele concedia provisoriamente durante o processo de domesticação (cf. *idem*, p. 79, recomendação 24) a regalia de trabalhos de pesca, de peões e guardas de gado, além de abrir valas, derrubar matas, carregar madeira, abrir picadas.
12. *Idem*, *ibidem*, recomendação 25. Voltamos mais adiante a esse detalhe, que é significativo.
13. *Idem*, p. 77, recomendação 12.

Com efeito o homem primitivo nem é mau naturalmente; é um mero autômato, cujas molas podem ser postas em ação pelo exemplo, educação e benefícios. [...] Newton, se nascera entre os Guaranis seria mais um bípede que pisara sobre a superfície da terra, mas um Guarani criado por Newton, talvez que ocupasse o seu lugar[14].

Essa declaração não coincidia com as práticas propostas: a ambição não era de alçar um "índio bravo" às honras das academias científicas da Europa, mas de mais simplesmente aumentar a mão de obra livre rústica. Com efeito, transparecem nas recomendações medidas que lembram o regime dos aldeamentos coloniais. Os indígenas das aldeias podiam ser requisitados para trabalhos públicos e, salvo dispensa, tinham de servir a tropa. Mas seu trabalho seria assalariado, e parte das economias poderia ser depositada numa Caixa Pia local e "posto a render ou no banco da província ou na mão de particulares honrados e abonados, debaixo de toda segurança"[15].

Haveria perdão fiscal para os "índios bravos" recém-aldeados, durante os seus primeiros seis anos. Dali em diante, por doze anos, não pagariam nenhum imposto senão o dízimo da produção das terras que seria depositado na Caixa Pia. O que faz supor outros impostos mais adiante.

Embora fosse desejável os párocos aprenderem a língua local, o ensino seria em português, e o programa cobriria ensinar essa nova língua, a ler, a escrever e a contar.

Em todas, seria ensinado o catecismo, a língua portuguesa, a ler, escrever e contar, e nas aldeias centrais mais populosas haveria escolas práticas de artes e ofícios, para instrução não só dos indígenas das várias aldeias como dos brancos e mestiços das povoações vizinhas[16].

Verdade seja dita, nos últimos parágrafos da última recomendação[17], a mais extensa de todas, é explicitamente mencionada a ausência de qualquer discriminação. Os mais talentosos e de melhor comportamento não teriam nenhum obstáculo oficial em suas carreiras. Podiam estudar latim

14. *Idem*, p. 75.
15. *Idem*, p. 79, recomendação 28.
16. *Idem*, p. 78, recomendação 20.
17. *Idem*, pp. 82-83, recomendação 44, parágrafos 8-11.

e ciências como bolsistas do Estado em "ginásio de ciências úteis"[18], que deveriam existir na capital de cada província, servir à polícia, entrar para a ordem religiosa, ser nomeados chefes de aldeamentos e chefes militares até de povoações não indígenas.

Não consta que essas minuciosas recomendações, datadas de 1º de junho de 1823, tivessem sido aplicadas alguma vez. Eram um roteiro de transformação desejada de "índios bravos" – ou seja, inimigos – em mão de obra poupadora da era moderna e do novo Império do Brasil em uma avançada nação europeia.

Aqui vale a pena mencionar que o José Bonifácio que escreveu esse roteiro havia voltado ao Brasil apenas uns quatro anos antes dessas "Recomendações". Vinha, com mais de 55 anos, um "velho" para a época, de umas quatro décadas de vida na Europa, não só em Portugal, mas em círculos europeus de cientistas. Era um aclamado mineralogista, com posições políticas liberais que, num momento da história muito importante, seria alçado a mais poderoso dos ministros de dom Pedro I[19].

É significativamente tosco e pouco ilustrado o modo como ele caracteriza os "índios bravos". A falta de "sujeição", que lhes atribui, vem do século XVI, do célebre "sem fé, sem lei, sem rei". Do século XVI também vêm as condições da recomendação 4, que declaradamente são as de Mem de Sá (1504-1572) de 1558 aos tupi do Rio de Janeiro:

1º Que não comam carne humana, nem mutilem os inimigos mortos. 2º Que não façam guerra aos outros índios, sem consentimento do governo brasileiro. 3º Que se estabeleça um comércio recíproco entre eles e nós, para que comecem também a conhecer o *meu* e o *teu*, ab-rogando-se o uso indistinto dos bens e produtos da sua pequena indústria[20].

18. *Idem*, p. 82.
19. Miriam Dolhnikoff, *José Bonifácio: O Patriarca Vencido*, São Paulo, Companhia das Letras, 2012 (Coleção Perfis Brasileiros).
20. José Bonifácio de A. e Silva, *op. cit.*, 1973, p. 76 (grifos do autor).

Agricultura europeia, agricultura indígena

Já me referi ao grande interesse de José Bonifácio pelo "progresso" da agricultura, só ainda não mencionei suas recomendações de se erguer celeiros nas novas aldeias para temporadas difíceis. Mas o que é mais decisivo, o que mais trai a atitude de José Bonifácio, é a recomendação do arado.

O arado era a pedra de toque da agricultura europeia até pouco tempo atrás – certamente na época de José Bonifácio – e sua ausência sempre deplorada pelos colonizadores[21]. Mas nem celeiros, nem arado, nem bois para lavrar são necessários para a mandioca. Em compensação, as terras se esgotam em uns três anos de cultivo e são deixadas para recuperação. Se puderem descansar um par e meio de décadas, vão estar prontas para serem cultivadas outra vez. E aldeias podem sempre se mover.

É a mobilidade associada ao cultivo da mandioca que deplorava o infeliz jesuíta João Daniel (1722-1776). Preso após a expulsão dos jesuítas do Brasil, em 1759, e amargando uma prisão que duraria os últimos dezoito anos de sua vida, ele escreveu um longuíssimo texto mais tarde publicado sob o título de *Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas*[22]. Recomendava com ênfase a abolição da mandioca.

Educação para quem?

Hoje se sabe muito mais, sobretudo graças a pesquisas colaborativas de indígenas e cientistas. Sabe-se de povos indígenas com técnicas de conservação longuíssima de alimentos, que enterravam no solo. Sabe-se também de indígenas agricultores que escolheram uma vida sem agricultura. Sabe-se que as matas do Brasil, ao chegarem os portugueses, não eram todas

21. Manuela Carneiro da Cunha, "Antidomestication in the Amazon: Swidden and Its Foes", em Geoffrey Lloyd e Aparecida Vilaça (orgs.), *Science in the Forest, Science in the Past*, Chicago, HAU Books, 2020, pp. 171-190.
22. Padre João Daniel, *Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas*, Rio de Janeiro, Contraponto, 2004, 2 vols.

virgens, mas que, se as deixassem em paz, reconstituíam suas virgindades a cada quarenta anos.

A grande novidade é que, com intensidade crescente desde o novo milênio, quem passou a ensinar alternativas foi a ciência tradicional indígena. Ela está sendo consultada sobre técnicas de conservação e recuperação do solo e da sua cobertura, de conservação de água, de resiliência ecológica, de aumento e conservação de biodiversidade e de florestas, de mitigação de mudanças climáticas e muitos outros temas.

A nossa postura civilizatória, até recentemente, era ainda a de José Bonifácio. O que se entendia por "progresso" e "desenvolvimento" e que, após a Segunda Guerra Mundial, com a "Revolução Verde", privilegiou o aumento da produção está agora em franca postura defensiva e percebendo a importância de outros valores. Agora, a humanidade luta para evitar a perda das florestas e a perda da biodiversidade. E nisso temos de aprender com os povos indígenas e tradicionais, aqueles mesmos a quem queríamos ensinar.

Os indígenas e os que aprenderam com eles a viver com a floresta têm de ser ouvidos na trigésima Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-30) da biodiversidade.

Amazônia e direito internacional

Paulo Borba Casella[1]

A imaginação mais ousada recua diante de qualquer espécie de generalização sobre esse assunto. [...] Estou maravilhado com a natureza grandiosa que tenho diante dos olhos.Vossa Majestade reina incontestavelmente sobre o mais belo império do mundo.

Jean-Louis Agassiz[2]

Não há em todo o Brasil região alguma que tenha tido o vertiginoso progresso daquele remotíssimo trecho da Amazônia, onde não vingou entrar o devotamento dos carmelitas, nem a absorvente atividade, meio evangelizadora,

1. Professor titular de direito internacional público na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (usp). Presidente do Instituto de Direito Internacional e Relações Internacionais (idiri) de São Paulo, coordenador do Grupo de Estudos sobre Proteção Internacional de Minorias (Gepim-usp); do Grupo de Estudos sobre os Brics (Gebrics-usp); do Núcleo de Estudos Internacionais (nei-usp). Associado do Instituto Hispano-Luso-Americano de Derecho Internacional (ihladi). Coorganizador do Fórum Permanente sobre Genocídio e Crimes Contra a Humanidade da usp. Lecionou na Academia de Direito Internacional de Haia (jan. 2020). Autor de *Droit international, histoire et culture* (Haia, rcadi, 2023, vol. 430); *International Law, History and Culture*, Leiden, Brill, 2024; *Tratado de Direito Internacional*, São Paulo/Coimbra, Almedina, 2022-2024, 10 vols. Com Dário M. Vicente, Fernando L. Bastos, Manuel A. Ribeiro, Aziz T. Saliba, Marcílio T. Franca Filho, organizou a obra *Enciclopédia Luso-brasileira de Direito Internacional*, Alfragide, Dom Quixote/Leya, 2023.
2. Carta de Jean-Louis Agassiz a dom Pedro ii, datada de 20 de agosto de 1865, em viagem pelo Amazonas a bordo de *Icamiaba*. Cf. Jean-Louis R. Agassiz e Elizabeth C. Agassiz, *Viagem ao Brasil: 1865-1866*, Brasília, df, Senado Federal, 2000, pp. 160-161, disponível em: https://tinyurl.com/5n7tr5xh, acesso em: 18 ago. 2025. Em francês: "*L'imagination la plus hardie recule devant toute espèce de généralisation à ce sujet*. [...] *Je suis dans le ravissement de la nature grandieuse que j'ai sous les yeux. Votre Majesté règne sans contredit sur le plus bel empire du monde*".

meio comercial, dos jesuítas. Há pouco mais de trinta anos era o deserto. O que dele se conhecia bem pouco adiantava às linhas desanimadoras do padre João Daniel no seu imaginoso Tesouro descoberto: "Entre o Madeira e o Javari, em distância de mais de 200 léguas, não há povoação alguma, nem de brancos nem de tapuias mansos ou missões". O dizer é do século XVIII e podia repetir-se em 1866 na frase de Tavares Bastos: "O Amazonas é uma esperança; deixando-se as vizinhanças do Pará, penetra-se no deserto". Entretanto, nada explicava o olvido daquele território.

Euclides da Cunha[3]

O homem e a natureza mantêm relações diversas, complexas e em constante mutação, apesar de ação relativamente uniforme de destruição.

Lucie Rousselot[4]

Como os povos originários do Brasil lidaram com a colonização, que queria acabar com o seu mundo? Quais estratégias esses povos utilizaram para cruzar esse pesadelo e chegar ao século XXI ainda esperneando, reivindicando e desafinando o coro dos contentes? Vi as diferentes manobras que os nossos antepassados fizeram e me alimentei delas, da criatividade e da poesia que inspirou a resistência desses povos. A civilização chamava aquela gente de bárbaros e imprimiu uma guerra sem fim contra eles, com o objetivo de transformá-los em civilizados que poderiam integrar o clube da humanidade.

Ailton Krenak[5]

3. Euclides da Cunha refere às obras *Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas*, de padre João Daniel (1722-1776), e *O Vale do Amazonas: A Livre Navegação do Amazonas, Estatística, Produções, Comércio, Questões Fiscais do Vale do Amazonas*, de Aureliano Cândido Tavares Bastos (1839--1875). Cf. Euclides da Cunha, "Entre o Madeira e o Javari", em *Contrastes e Confrontos*, Rio de Janeiro, Fundação Darcy Ribeiro, 2013 [1907], pp. 102-107, cf. p. 102.
4. Lucie Rousselot, "Conclusion", em *Des idées de nature: appréhender la diversité pour refonder l'action collective*, Lion, Université de Lyon, 2018, pp. 311-319, cf. p. 314 (tradução nossa). No original: "*L'homme et la nature entretiennent des relations diverses, complexes et en constante mutation, en dépit d'une action relativement uniforme de destruction*".
5. Ailton Krenak, *Ideias para Adiar o Fim do Mundo*, 2. ed., São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 28.

Atender ao convite para participar desta obra de mão comum traz a responsabilidade de corresponder à expectativa e a alegre satisfação de dar prosseguimento ao diálogo com a catedrática Christiane Taubira, bem como com o professor Pedro Dallari, idealizador e coordenador da Cátedra José Bonifácio da Universidade de São Paulo (CJB-USP), que nos propõem a Amazônia como enquadramento temático[6]. E oscilamos, diante da fascinação de Jean-Louis Agassiz, entre o desenvolvimentismo e a conservação. Estes encontram seus arautos, como mostram as citações de Ailton Krenak e Lucie Rousselot, em contraposição a Euclides da Cunha.

Na vertente do direito internacional, a Amazônia poderia também ser situada em relação às convenções multilaterais na matéria, visando analisar o impacto de acordos, convenções e planos para a preservação da Amazônia, sua eficácia e limites de implementação. Trata-se, também, de avaliar os acordos climáticos internacionais, mais do que nunca necessários, enquanto oscila a posição dos países amazônicos, tanto em relação ao que é comum como ao que é diferenciado, e o que pode ser apontado em relação às possíveis motivações políticas nacionais. Como no caso do Brasil que pode ser liderança no engajamento pela proteção ambiental, ao mesmo tempo que se contradiz por querer aumentar a prospecção e a extração petrolífera, justamente na foz do Amazonas e região equatorial, com todos os impactos que podem daí advir.

Ao lado de outras contribuições, que compõem o conjunto desta obra de mão comum, para compreender o quadro atual, proponho, em consonância com minha linha central de trabalho[7], situar a Amazônia na pers-

6. Christiane Taubira desempenhou a função de catedrática da Cátedra José Bonifácio, do Centro Ibero-americano (Ciba) da USP, no período de 2024-2025, e escolheu como tema: *Sociétés amazoniennes, diverses et plurielles: un espace partagé; un destin commun?* A Amazônia tem se tornado um objeto de estudo cada vez mais presente e premente, não só para o Brasil e os países que compartilham esse complexo ecossistema como para o mundo inteiro, por razões que é legítimo questionar, com base em abordagem holística que combina a cultura e as suas funções estruturantes, a economia e os seus efeitos societais, o desenvolvimento sustentável e as suas ambiguidades doutrinárias, os estilos de vida e a sua plasticidade temporal, a antropologia, o direito e a filosofia do direito (nacional e internacional).
7. Paulo B. Casella, *Derecho Internacional, Historia y Cultura*, Montevidéu, Fundación de Cultura Universitaria, 2025.

pectiva do tempo histórico e contexto cultural, como parte do processo de formação e consolidação do território brasileiro e das fronteiras com os vizinhos[8] na região amazônica. De modo a delimitar a "percepção clara do real valor do patrimônio amazônico, através do relato histórico das inúmeras tentativas de intervenção estrangeira nessa fabulosa região, movidas pela cobiça internacional"[9], e visando permitir também:

[...] compreender melhor as dificuldades e o esforço empreendido pelas sucessivas gerações, que souberam manter íntegro esse imenso e rico patrimônio nacional sob a égide da soberania brasileira, reconhecendo que as autoridades brasileiras, até então, souberam rechaçá-las com serenidade e firmeza vigilante[10].

A Amazônia teria sido "descoberta" – do ponto de vista dos conquistadores europeus[11] – pelo navegador espanhol Vicente Yánez Pinzón, nos primeiros dias de fevereiro de 1500 – quase três meses antes da data oficial de "descoberta" do Brasil[12]:

8. Paulo B. Casella, *Tratado de Direito Internacional*, 2. ed., São Paulo, Almedina, 2022, t. 2: *Domínio Aéreo, Navios e Aeronaves, Espaços Internacionais e Recorrências da Espacialidade* (cf. caps. 27: "Território Brasileiro e Direito Internacional", pp. 423-501, e 28: "Fases da Formação do Território Brasileiro: Algumas Lições de Direito Internacional", pp. 503-530); Pedro B. de A. Dallari, *Relações Internacionais: Múltiplas Dimensões*, São Paulo, Aduaneiras, 2009; *idem*, "The Integration of the Law in a Politically Fragmented World", em Álvaro Vasconcelos (org.), *Brasil nas Ondas do Mundo*, Campina Grande, Universidade Federal de Campina Grande, 2017, pp. 41-48, disponível em: https://tinyurl.com/3u5sknfe, acesso em: 28 jul. 2025.
9. Rubens B. Denys, "Amazônia: Patrimônio Nacional", em Nelson de F. Ribeiro, *A Questão Geopolítica da Amazônia: Da Soberania Difusa à Soberania Restrita*, Brasília, DF, Senado Federal, 2005, pp. XXV-XXX, cf. p. XXIX.
10. *Idem*, *ibidem*.
11. Paulo B. Casella, *Tratado de Direito Internacional*, São Paulo, Almedina, 2015, t. 14: *Direito Internacional no Tempo do Colonialismo* (cf. itens "Colonialismo no Tempo e no Espaço", "Direito Internacional, Colonialismo e Suas Contradições" e "Colonialismo e Hipocrisia da Suposta 'Missão Civilizadora' do Homem Branco").
12. Argumenta Manuel da S. Rosa que, há muito, seria conhecida a existência da massa continental do que viria a ser chamado Brasil, mantida porém sob sigilo, por questões estratégicas, o que explicaria a celebração de instrumento internacional como o Tratado de Tordesilhas, em 1494, dividindo zonas de influência entre Espanha e Portugal seis anos antes da oficial "descoberta do Brasil" por Pedro Álvares Cabral, em abril de 1500. Cf. Manuel da S. Rosa, *1494: D. João II e o Segredo do Brasil*, Lisboa, Alma dos Livros, 2024.

[...] ao entrar na foz do Amazonas, o navegador espanhol, sem saber ainda as características geográficas do rio que havia descoberto, dele tomou posse em nome da Coroa espanhola. Começava, assim, a questão geopolítica amazônica que, com tonalidades diferentes, perdura, até hoje, nos primórdios do terceiro milênio[13].

E também suscitou controvérsias com e entre os vizinhos amazônidas[14].

Nos primeiros duzentos e cinquenta anos da era colonial, portanto, até o Tratado de Madri, em 1750, os questionamentos geopolíticos sobre a Amazônia cingiram-se à amplitude e tipificação do seu domínio por Portugal e Espanha. Nos anos subsequentes as discussões sobre a geopolítica amazônica adquiriram dimensões internacionais, suscitadas sempre pelos países europeus e pelos Estados Unidos da América, alicerçadas em razões (ou pretextos) as mais variadas[15].

13. Nelson F. Ribeiro, "Introdução: A Questão Geopolítica Amazônica", em *idem*, *A Questão Geopolítica da Amazônia: Da Soberania Difusa à Soberania Restrita*, Brasília, DF, Senado Federal, 2005a, pp. XLI-XLVIII, cf. pp. XLI-XLII.
14. Como apontava Euclides da Cunha, em obra originalmente publicada em 1907: "adstritas à praxe corrente nos deslindamentos hispano-americanos, as duas partes contratantes acordassem no submeter-lhe ao juízo os territórios que em 1810 compartiam as jurisdições das Audiências de Charcas (Bolívia) e de Lima (Peru), de modo que a sentença se haja de calcar, antes de tudo, sobre as antiquíssimas Cédulas reais, os dizeres emperrados da caótica *Recopilación de Leyes de Indias*, ou sobre as últimas ordenanças de entendentes, de 1792 e 1803, é evidente que estas caducas, e não raro contraditórias, resoluções do mais retrógrado imperialismo da história, retardatária de séculos, no fixarem as reais meramente judiciárias, ou administrativas, das parcelas dos Vice-reinados do Peru e Buenos Aires, contravirão, em muitos pontos, aos limites políticos dos dois estados constituídos mais tarde com o mais ruidoso repúdio das antigas instituições que os vitimavam" (Euclides da Cunha, *Peru vs. Bolívia*, 3. ed., mapas de Oliveira Lima, Rio de Janeiro, Record/Governo do Estado do Rio de Janeiro, [s.d.], p. 15). Como observa Kassius D. da S. Pontes: "Dos ensaios amazônicos e dos textos sobre política internacional, [...] resta evidenciada, portanto, a relevância dos trabalhos do autor de *Os Sertões* para a interpretação da Amazônia e para uma compreensão geral dos problemas enfrentados pela Primeira república. [...] Testemunha do seu tempo, a obra de Euclides é um instrumento de valia para o entendimento dos problemas que se apresentavam para o governo republicano no limiar do século XX" (Kassius D. da S. Pontes, *Euclides da Cunha, o Itamaraty e a Amazônia*, Brasília, Funag, 2005 [Coleção Rio Branco], p. 146).
15. Nelson F. Ribeiro, *op. cit.*, 2005a, p. XLI. "É necessário abrir aqui um parêntese, para esclarecer que as discussões geopolíticas incidem, ora sobre o domínio da Amazônia em si, ora sobre a amplitude desse domínio. Quando se questiona a geopolítica amazônica, pretende-se caracterizar ou descaracterizar a soberania incidente sobre a Amazônia, com o pacífico reconhecimento de todos os povos" (*idem*, p. XLII).

Sem esquecer muitos milhares de anos de presença dos povos autóctones na região amazônica, em considerável parte da qual continuam a ser os senhores da terra[16], podem ser apontadas, na perspectiva dos conquistadores europeus[17], as grandes fases. A primeira, do descobrimento em 1500 até o Tratado de Madri de 1750, compreende três etapas, sendo a primeira a da Amazônia espanhola, nos termos do Tratado de Tordesilhas de 1494, até o ano de 1640, quando se desfaz a união das coroas ibéricas, com a restauração da independência de Portugal – embora o tratado de paz com a Espanha somente viesse a ser celebrado em 1668[18]; a segunda etapa se caracteriza como a Amazônia luso-espanhola, pelo exercício cumulativo da região por ambas as coroas, tendo a Espanha o domínio jurídico formal, com Portugal exercendo o domínio efetivo, e perdura até o Tratado de Madri de 1750; e a terceira etapa, da Amazônia portuguesa, em que, por força do Tratado de Madri, a região passa ao domínio de Portugal, situação que perdura até a independência do Brasil, em 1822. A segunda fase se inaugura com a independência do Brasil, em 1822, e o

16. Paulo B. Casella, "The Amerindians and International Law: A Brazilian Perspective", *Revista da Faculdade de Direito*, vol. 112, pp. 285-301, 2017.
17. "A vitória de modelos e processos ibéricos ou hispânicos para a formação e o desenvolvimento, em áreas tropicais, de sociedades e culturas predominantemente europeias e cristãs, com uma considerável utilização de valores nativos, e uma considerável tolerância com etiquetas, substâncias e crenças não católicas, vieram contribuir para um novo sentimento de unidade entre os ibéricos, e também para um novo conceito de tropicalismo entre os europeus. Entre os europeus havia um preconceito bastante disseminado de que os trópicos não eram adequados para a aclimatação ou a sobrevivência das chamadas civilizações superiores em oposição aos povos tropicais não europeus, 'primitivos' ou 'bárbaros'" (Gilberto Freyre, "Uma Visão Quase Apologética do Comportamento Hispânico ou Ibérico nos Trópicos", em Gilberto Freyre, *Palavras Repatriadas*, org. Edson N. da Fonseca, Brasília, DF, Imprensa Oficial/Editora UnB, 2003, pp. 427-462, cf. p. 428).
18. "A revolta de Portugal não pode ser considerada inesperada. A união com um reino, que acabara de realizar os feitos mais gloriosos de sua história, sempre foi artificial; se somarmos a isso a política inepta de Olivares de exigir continuamente dinheiro e homens dos portugueses para consumi-los em guerras nas quais Portugal tinha pouco interesse, a rebelião era inevitável" (José V. Almela, "Siglo XVII. Felipe IV – Rey de España de 1621-1665", em *idem*, *Mil Años de la Historia de España*, 2. ed., Córdoba, Sekotia, 2024, pp. 217-235, cf. p. 233 [tradução nossa]). Ver também Rafael Valladares, *A Independência de Portugal: Guerra e Restauração 1640-1680*, trad. Pedro Cardim, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2006.

reconhecimento deste pelo Tratado do Rio de Janeiro, com a antiga metrópole, em 1825[19], inaugurando a Amazônia brasileira, com as questões pertinentes à região – no plano de um "olhar universal", como nossa catedrática propõe igualmente considerar[20].

Antes da independência do Brasil, em 1822, o período que se segue ao Tratado de Madri, de 1750, foi crucial para a configuração do que viria, posteriormente, ser chamado geopolítica da Amazônia. Guarda semelhanças com muitos dos esforços feitos por sucessivas administrações brasileiras, desde então, porquanto a administração portuguesa tinha consciência da precariedade dos seus títulos de domínio, da pouca efetividade da presença lusitana na imensa região, e tratou de organizar a gestão do território.

O quadro geopoliticamente ambivalente que existia sobre a Amazônia não podia perdurar. Desde 1616, quando os portugueses começaram a ocupar a foz do rio Amazonas, até meados do século XVIII, a Amazônia formalmente pertencia à Espanha, por força do Tratado de Tordesilhas; e, de fato, entretanto, era ocupada por Portugal. Foram 134 anos, portanto, mais de uma centúria, em que essa duplicidade geopolítica permaneceu indefinida. A insatisfação de ambas as partes com essa situação era muito grande. Frequentemente, esse quadro conflitual latente

19. José C. de Magalhães, *Relance Histórico das Relações Diplomáticas Luso-brasileiras*, Lisboa, Quetzal/Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais, 1997, cf. itens "O Reconhecimento da Independência do Brasil" e "As Disposições do Tratado de Amizade de 29 de Agosto de 1825", pp. 11-15.
20. A dimensão de interesse universal, além de examinar iniciativas e intervenções multilaterais, torna necessário algum distanciamento de condicionamentos reiteradamente enunciados em relação às iniciativas multilaterais e instrumentos operacionais na Amazônia, na linha do "pulmão verde do planeta", para analisar criticamente os objetivos de preservação e governança ambiental formulados em contexto de emergência internacional, enquanto o marco regulatório tem ficado estagnado. Impõe-se questionar, por um lado, sua inoperância sob a hipótese de descompasso entre a vida real amazônica e, por outro lado, conflitos de interesse locais, nacionais ou multinacionais. Algumas das facetas apontadas são incontornáveis: a Amazônia como reguladora do clima global e seus serviços ecossistêmicos; o papel da sociedade civil global e das organizações não governamentais (ONGs) na preservação da Amazônia; a pressão internacional por preservação contra a soberania nacional; o comércio internacional, exploração de recursos e impactos ambientais; estabelecimento de precedência e complementaridade dos vários locais de deliberação.

se exprimia em pequenos incidentes [...] Nos anos quarenta do século XVIII, surgiram condições, nas relações entre Espanha e Portugal, que possibilitaram a solução das pendências entre as duas coroas ibéricas[21].

As desinteligências entre as duas coroas diziam respeito sobretudo à definição dos respectivos territórios coloniais[22], porquanto ambos os lados tinham avançado além das respectivas zonas de influência[23]: na Ásia, os espanhóis tinham avançado nas Filipinas além do que seria a linha demarcatória estipulada nos termos do Tratado de Tordesilhas[24], como na América do Sul, onde os portugueses e brasileiros, sobretudo durante o período de união ibérica (1580-1640), tinham avançado em toda a imensa extensão da hinterlândia amazônica, muito além do que seria a linha imaginária do Tratado de Tordesilhas, na foz do Amazonas, não longe da atual cidade de Belém, no Pará[25].

21. Nelson F. Ribeiro, "O Tratado de Madri em 1750", em *idem*, *op. cit.*, 2005b, pp. 71-77, cf. p. 71. Vamireh Chacon lembra o papel "do marquês de Pombal, o qual, além da advertência e ação, legou aos brasileiros a primeira geopolítica de ocupação e defesa da Amazônia" (Vamireh Chacon, *A Grande Ibéria: Convergências e Divergências de uma Tendência*, São Paulo/Brasília, DF, Editora Unesp/Paralelo 15, 2005, p. 183).
22. Sebastião Manrique (1587-1669) se reportava às descobertas de seus predecessores na sua *Breve Relação dos Reinos de Pegu, Arracão, Brama e dos Impérios Calaminhã, Siammon e Grão Mogol*. Cf. Sebastião Manrique, *Breve Relatione dei Regni di Pegu, Arracan e Brama, e degli Imperi del Calaminan, Siamom e Gran Mogor*, Roma, Francesco Moneta, 1648; *idem*, *Breve Relação dos Reinos de Pegu, Arracão, Brama e dos Impérios Calaminhã, Siammon e Grão Mogol*, apres. e notas Maria Ana M. Guedes, trad. Raffaella D'intino, Lisboa, Cotovia/Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
23. João P. O. e Costa (coord.), José D. Rodrigues e Pedro A. Oliveira, *História da Expansão e do Império Português*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2017; Roger Crowley, *Conquerors: How Portugal Seized the Indian Ocean and Forged the First Global Empire*, Londres, Faber & Faber, 2015; Luís F. Thomaz, *L'expansion portugaise dans le monde: XIVe-XVIIIe – les multiples facettes d'un prisme*, trads. Émile Viteau e Xavier de Castro, Paris, Chandeigne, 2022, cf. cap. III: "L'aventure des Indes", pp. 111-204.
24. Hajime Nishitani, "The Treaty of Tordesillas, the Closed-door Policy of the Tokugawa Shogunate and International Law", 9 out. 2012 (conferência na sala da congregação da Faculdade de Direito da USP).
25. Ribeiro do Amaral, *Fundação de Belém do Pará: Jornada de Francisco Caldeira de Castelo Branco em 1616*, Brasília , DF, Edições do Senado federal, 2004. Esse relato, datado de 8 de dezembro de 1915, termina desta forma: "De todo esse passado longínquo, como que a desafiar a ação

Enquanto o Tratado de Utrecht de 1713 tinha estabelecido a paz com a França e o Tratado de Paris de 1737 restabelecido a paz com a Espanha, por sua vez, o Tratado de Madri de 13 de janeiro de 1750 fixou os limites das "conquistas entre os muito altos e poderosos senhores D. João v, rei de Portugal e D. Fernando vi, rei de Espanha"[26]. Logo no preâmbulo do tratado de 1750 as partes reconhecem ter violado os termos do Tratado de Tordesilhas, tanto na América quanto na Ásia. Decisiva foi a atuação de Alexandre de Gusmão, brasileiro a serviço da diplomacia portuguesa, que alcançou a nova estipulação baseada em limites naturais e não mais em critérios abstratos – como o anterior, com suas "370 léguas ao poente das ilhas de Cabo Verde", que nunca chegara a ser determinado com precisão, passando a ser aplicado o *uti possidetis*, ou seja, "cada parte há de ficar com o que atualmente possui"[27].

Desse modo, no Tratado de Madri de 1750 as partes acordaram que caberia à Espanha a bacia do Prata e a Portugal a bacia amazônica, como efetivamente já ocupavam essas regiões: "pertencerá à Coroa de Portugal tudo o que tem ocupado pelo rio das Amazonas, ou Marañon acima, e o terreno de ambas as margens deste rio, até as paragens que abaixo se dirão"[28].

A parte amazônica, que Pedro Teixeira, em 1639, até o povoado denominado Franciscana, tinha ocupado em nome da coroa portuguesa, foi, em quase toda a sua extensão, reconhecida pela coroa espanhola:

destruidora do tempo, nesses três séculos que se completam agora, lá está, impávido, o *Forte do Castelo*, como para nos atestar a todos a grandiosa obra de 1616, que nos deu a Amazônia de hoje" (*idem*, p. 108).

26. Paulo B. Casella, *Tratado de Direito Internacional*, 2. ed., São Paulo, Almedina, 2024, t. 8: *Direito Internacional Além do Paradigma Vestfaliano*; *idem*, *Tratado de Direito Internacional*, 2. ed., São Paulo, Almedina, 2024, t. 9: *Direito Internacional no Tempo de Samuel Pufendorf*.
27. Paulo B. Casella, *Tratado de Direito Internacional*, 2. ed., São Paulo, Almedina, 2025, t. 10: *Direito Internacional no Tempo de C. van Bynkershoek e Christian Wolff*, cf. item "Tratado de Madri (1750) e o *uti possidetis*"; Jaime Cortesão, *O Tratado de Madri*, apres. Álvaro da Costa Franco, Brasília, DF, Senado Federal, 2001, 2 vols. (edição fac-similar); *Do Tratado de Madri à Conquista dos Sete Povos (1750-1802)*, introd., notas e sumário Jaime Cortesão, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1969 (Manuscritos da Coleção de Angelis; vol. VII).
28. Artigo III do Tratado de Madri de 1750.

[...] assim, os limites naturais, definidos a oeste, em linguagem complexa, repetitiva e sibilina, eram o rio Guaporé e o rio Mamoré, até a confluência com o rio Beni, e, a partir desse ponto, seguia uma geodésica até as cabeceiras do rio Javari e, pelo leito deste, até o rio Amazonas, seguindo ao longo deste até o seu afluente, o rio Japurá e, ao norte, pela cordilheira dos Andes e, por esta, até os montes que a separam dos rios Orinoco e o Amazonas[29].

Comissões foram constituídas para dar cumprimento ao Tratado, inclusive fazer as demarcações. Isso ocorreu já no período em que Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal, assumiu de fato o comando do império português. Foi no reinado de D. José I, que sucedeu a D. João V, a partir de 7 de setembro de 1750. É o marquês de Pombal que passa a partir de então a definir os rumos da política de ocupação da Amazônia[30].

Alcançado o reconhecimento da ocupação luso-brasileira do vasto interior amazônico, após o Tratado de Madri de 1750, as atenções da administração portuguesa se voltam para a ordenação dessa que viria a ser chamada "marcha para oeste"[31].

Demostra a importância então atribuída à missão o fato de ter sido nomeado governador e capitão-geral do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do marquês de Pombal. Nomeado em 5 de junho de 1751, tomou posse em 24 de setembro do mesmo ano, em Belém, e governou até 3 de março de 1759. E como estipulavam as instruções régias dessa nomeação, no item 19º:

29. Nelson F. Ribeiro, *op. cit.*, 2005b, p. 73.
30. *Idem*, p. 76.
31. No cenário literário, representante do modernismo com tendências nacionalistas, Cassiano Ricardo Leite (1895-1974) também integrou o grupo da bandeira, movimento que defendia a identidade brasileira e a ocupação do território nacional, ocupando cargos – censor, diretor de jornal, chefe de departamento de rádio – durante a ditadura do Estado Novo de Vargas. Cf. Cassiano R. Leite, *Marcha para Oeste: A Influência da 'Bandeira' na Formação Social e Política do Brasil*, 4. ed., São Paulo/Rio de Janeiro, Edusp/José Olympio, 1970 [1940], 2 ts. (Coleção Documentos Brasileiros; vol. 25).

Recomendo-vos muito a extensão da cultura e povoamento de todo esse Governo, conforme a oportunidade e ocasiões que tiverdes para esse efeito, porém, mais particularmente vos encarrego de povoardes o distrito do rio Mearim, que fui servido mandar aldear por resolução de 7 de fevereiro do ano passado [1750], e também, especialmente as Missões do Cabo do Norte, onde cuidareis em estabelecer não só povoações mas também alguma defesa para fazer barreira desse Estado por essa parte, evitando por essa forma as desordens e conquistas que por essa parte podem fazer os franceses e holandeses, para cujo fim mandareis missionários, executando-se sem demora nem admitir escusas, a resolução que fui servido tomar a este respeito, em 23 de julho de 1748[32].

A extensão e ulterior organização da colonização portuguesa rumo ao cabo do Norte, atual Amapá[33], como determinavam as instruções régias de 1751, leva a poucos contatos e muitos atritos com os colonizadores holandeses e franceses na região. Situação da qual resulta a controvérsia entre Brasil e França sobre a fronteira com a Guiana Francesa[34].

32. "Instruções Régias Públicas e Secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão", Lisboa, 31 maio 1751, em Marcos C. de Mendonça (org.), *A Amazônia na Era Pombalina: Correspondência do Governador e Capitão-geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-1759*, 2. ed., Brasília, DF, Edições do Senado Federal, 2005, 3 vols., vol. 1, pp. 67-80, cf. p. 73.
33. José Sarney e Pedro Costa, *Amapá: A Terra Onde o Brasil Começa*, Brasília, DF, Senado Federal, 1999 (Coleção Brasil 500 Anos), cf. cap. "O Lugar", pp. 13-26. "Amapá é o único estado do Brasil que se tornou brasileiro pela vontade de ser brasileiro. Aqui a história se contorceu, houve enfrentamentos e sangue. Surgiram heróis e mártires. Foi a luta e determinação dos homens e mulheres do Amapá que todos os dias, em incursões de idealismo e patriotismo, baixavam a bandeira da França e faziam subir a bandeira do Brasil. O coração de ser brasileiro estava no peito dos amapaenses" (*idem*, pp. 13-14).
34. Paulo B. Casella, *Tratado de Direito Internacional*, 2. ed., São Paulo, Almedina, 2022, t. 2: *Direito Internacional dos Espaços*, cf. item 27.9 "Fronteiras Brasileiras com a Guiana Francesa", pp. 478-489. Escolhido o conselho federal suíço como árbitro, foi nomeado, em 22 de novembro de 1898, o barão do Rio Branco como enviado e ministro plenipotenciário em missão especial em Berna. O laudo arbitral, de 1º de dezembro de 1900, conta 838 páginas e foi integralmente favorável ao Brasil, com a respectiva exposição de motivos, redigida pelo conselheiro federal coronel Eduardo Müller, mas assinado pelo presidente do conselho, doutor Walter Hauser. Sintomaticamente, fontes de língua francesa apresentam as coisas de modo substancialmente diverso. Cf. Serge Mam-Lam-Fouck e Apollinaire Anakesa, *Histoire de la Guyane: du temps des Amérindiens à la crise de mars-avril 2017*, Matoury, Ibis Rouge, 2018; Jean-Luc Flohic (org.), *Le patrimoine des communes de la Guyane*, Paris, Fondation Clément/

Há muito tempo, o olhar estrangeiro sobre a Amazônia se mostra fascinado diante dessa imensa região, com relatos de viajantes, cientistas, naturalistas dos séculos passados, como ficaram em registros de algumas dessas incursões – como no século XVIII, a missão do arquiteto bolonhês António José Landi à Amazônia[35], quando, em 1750, finalmente, Portugal e Espanha se entendem sobre o traçado dos limites na América do Sul, levanta-se a questão prática fundamental: como executar o que fora negociado? Porque:

[…] nem Portugal nem a Espanha dispunham de "geógrafos" habilitados para o efeito das demarcações fronteiriças. O recurso ao estrangeiro impunha-se. As universidades italianas estavam em condições de fornecer esse pessoal. E para lá parte o padre João Álvares de Gusmão, irmão do grande obreiro do tratado, o secretário de D. João V, Alexandre de Gusmão[36].

Nessa missão, "havia que contratar católicos sem suspeita, naturais de países que não pudessem vir a ser concorrentes", entre os quais,

Attique éditions, 2016; Alain Chaumet e Jean De Wenger, *La Guyane: plaidoyer pour Cendrillon*, [S.l.], [s.n.], 2001. Segundo Jean-Claude Giacottino: "Com o Brasil, houve uma disputa pelo Amapá; uma arbitragem da Confederação suíça em 1900 deu o Amapá ao Brasil e fixou a fronteira na linha mediana do Oiapoque" (Jean-Claude Giacottino, *Les Guyanes*, 2. ed., Paris, PUF, 1995 [1984], p. 3 [tradução nossa]).

35. António J. Landi, *Amazônia Felsínea: Itinerário Artístico e Científico de um Arquitecto Bolonhês na Amazônia do Século XVIII*, Lisboa, Comissão Nacional dos Descobrimentos Portugueses, 1999. Cumpre esclarecer: "A 'Amazônia felsínea', uma expressão não imediatamente perceptível para quem não é bolonhês e desconhece que 'Felsina' é o nome etrusco de Bolonha. Uma designação bem adequada, contudo, ao conteúdo desta publicação, que trata do encontro de dois mundos, espacial e culturalmente distantes, unidos, em meados do século XVIII, por um projeto político ibérico – a delimitação de fronteiras entre os territórios portugueses e espanhóis na América do Sul. Por um lado, a culta Bolonha setecentista, cidade papal, com tradições universitárias seculares, sede de uma escola artística famosa em toda a Europa, por outro, a Amazônia lusitana, do lado de cá do Atlântico, vasta região ainda inexplorada, sulcada pela maior bacia hidrográfica do planeta. Dois continentes, duas tradições culturais e artísticas, que confluem na figura emblemática de António José Landi, 'arquitecto clementino', com uma vasta obra projetada e construída em Belém do Pará, ainda hoje o acesso privilegiado ao interior amazônico" (Isabel M. G. Mendonça e Mauro D. A. Bondi, "Introdução", em António J. Landi, *op. cit.*, 1999, pp. 13-17, cf. p. 13).

36. António J. Landi, *op. cit.*, 1999, [s.p.].

justamente, António José Landi, depois de longa espera em Lisboa, Portugal, de 1750 a 1753, "irá para o Grão-Pará como debuxador e aí iniciará as suas atividades na Amazônia"[37].

Como debuxador, arquiteto, pintor, geógrafo e astrônomo, como tantas vezes acontecia em tempos sem especialização estrita. Em boa hora, Landi virá a marcar com os seus conhecimentos e habilidade artística o norte do Brasil. Especialmente Belém do Pará. Aí será notado em 1754 por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e irmão do poderoso Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal. Que lhe atribui algumas missões ao longo do grande rio. E da Amazônia não mais sairá, vindo a falecer, conceituado como arquiteto e enobrecido pela adquirida qualidade de fazendeiro, em 1791. Deixando marcas fundas na urbanização e na arquitetura das povoações feitas ou refeitas na grande Amazônia[38].

O governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em instruções datadas de 20 de setembro de 1754, recomendava aos astrônomos e geógrafos que iam para o rio Negro:

[...] depois que saírem dessa cidade farão todo o possível por irem configurando os rios por onde navegarem, os rumos a que correm, os que acharem que neles se metem, explicando todos pelos nomes, para cujo efeito levarão práticos nas canoas, e na hora do descanso conferirão as observações que tiverem feito, para voltarem alguma dúvida que haja, e formarão um mapa exato[39].

Instruções governamentais essas que eram ainda ulteriormente detalhadas para Landi[40].

37. *Idem*, [s.p.].
38. *Idem*, [s.p.].
39. "Instrução Passada pelo Governador F.X.M.F. para os Astrônomos e Geólogos que Iam para o Rio Negro", em Marcos C. de Mendonça (org.), *op. cit.*, 2005, vol. 2, pp. 228-229.
40. "Para que possa o sobredito mapa ser formado com a exatidão possível, os astrônomos e geógrafos tomarão ao meio dia a altura do sol, apontando a variação da agulha e de noite, quando o tempo e as circunstâncias permitirem farão as observações astronômicas que são próprias para determinar as longitudes. / Também nessa viagem observarão as qualidades naturais dos países e habitantes que nele vivem e seus costumes, os animais, aves, plantas,

Ainda no século XVIII, há o relato do padre jesuíta João Daniel sobre o "tesouro descoberto no máximo rio Amazonas"[41]; expedições, no início do século XIX, como a viagem ao Brasil do príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied, em 1815-1817[42], e a expedição de Georg-Heinrich von Langsdorff, patrocinada pelo czar Alexandre I, de 1821 a 1829[43] – e também a fascinação de Agassiz[44], bem como a releitura desses trajetos em nossos tempos[45].

rios, lagoas, montes e outras semelhantes coisas, dignas de se saber; fazendo todo o possível para que as suas observações e diligências sejam exatas e para que possam também servir para o adiantamento das ciências" (António J. Landi, *op. cit.*, 1999, pp. 161-162).

41. [Padre] João Daniel, *Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas*, Rio de Janeiro, Contraponto, 2004, 2 vols. O jesuíta português João Daniel recorda o tempo vivido na Amazônia, de 1741-1757, nos dezoito anos de reclusão que passou nos cárceres de Lisboa, de 1757 até sua morte, compondo o louvor da terra que foi forçado a abandonar, ou "o fazer para a sobrevivência", como refere Vicente Salles, em "Rapsódia Amazônica de João Daniel" (em [Padre] João Daniel, *op. cit.*, 2004, vol. I, pp. 11-35).
42. Maximiliano de Wied-Neuwied, *Viagem ao Brasil*, Petrópolis, Kapa Edtorial, 2001. Na introdução da obra, lê-se: "O príncipe Maximiliano de Wied pertence às personalidades mais importantes, que se destacaram na primeira metade do século XIX, no âmbito da exploração científica do continente americano. Duas grandes expedições conduziram-no ao Novo mundo: de 1815 a 1817 viajou pelo Brasil e de 1832 a 1834 pela América do Norte. Os esboços feitos por ele na América do Sul, alguns desenhos feitos pelo seu companheiro de viagem Friedrich Sellow e as versões modificadas dos originais sul-americanos, previstas para serem publicadas no livro *Reise nach Brasilien* (Viagem ao Brasil), são apresentados ao público neste volume" (*idem*, p. 9).
43. *Expedição Langsdorff ao Brasil, 1821-1829*, Rio de Janeiro, Edições Alumbramento/Livroarte Editora, 1988, 3 vols., vol. I: *Aquarelas e Desenhos de Rugendas*; vol. II: *Aquarelas e Desenhos de Taunay*; vol. III: *Aquarelas e Desenhos de Florence*. Com apoio do czar Alexandre I à empreitada, Langsdorff contratou botânicos, zoólogos, astrônomos, navegadores e os artistas Rugendas, Taunay e Florence para realizar, pelo desconhecido interior do Brasil, a sua grande viagem de pesquisas científicas. A viagem, que abrangeu o interior de São Paulo, Minas Gerais, Centro-Oeste e Amazônia, adquiriu proporções de verdadeira epopeia, causou-lhe a perda da razão e, em consequência, o sacrifício da própria vida.
44. Jean-Louis Agassiz e Elizabeth C. Agassiz, *op. cit.*, 2000.
45. "A exposição consiste de uma seção histórica e de outra contemporânea. Isto significa que os desenhos e aquarelas dos artistas que acompanharam Langsdorff em sua expedição, entre 1822 e 1829 são cotejados com obras de arte elaboradas por um grupo de artistas brasileiros e alemães a partir da expedição Langsdorff 1995. / Rugendas, Florence e Taunay, os artistas de Langsdorff, conjuntamente com os trabalhos de Carlos Vergara, José Fujocka, Olaf Nicolai, Anatoli Juravlev, Michael Fahres, participantes da Expedição 1995, convidam a uma reflexão sobre o incipiente século XIX e o minguante século XX. Uma reflexão que certamente permite comparações interessantes" (Maria de Fátima G. Costa, Pablo Diener

A imensidão amazônica está presente no imaginário coletivo e se reflete em obras de ficção como as de José Veríssimo (1857-1916)[46] ou em relatos com elementos autobiográficos, como lembrava o português José Maria Ferreira de Castro (1898-1974), que viveu alguns anos na região, a expropriação em larga escala e muitas vezes violenta, em que "os homens civilizados tomaram a terra deles", mas "entendem que esta terra é deles, que nós somos aqui uns intrusos e não nos perdoam"[47].

De uns e outros se podem deduzir alguns ensinamentos e orientações úteis: sobre o que se pode pretender fazer e o que não: "buscando o equilíbrio que se lhe negava, discorria que naquela natureza o homem pertencia menos a si próprio do que em qualquer outra parte". E que, "durante todo esse tempo, a selva era cárcere sem porta, e enquanto as feras, reconquistada a terra nativa, por ela andavam livremente, estavam presos os homens"[48]. Também indicavam que se devia respeitar a selva e se evitar incursões temerárias contra seus habitantes autóctones.

Desde o Nordeste até o leste de Minas Gerais, onde fica o rio Doce e a reserva indígena das famílias Krenak, e também na Amazônia, na fronteira do Brasil com o Peru e a Bolívia, no alto rio Negro, em todos esses lugares as nossas famílias estão passando por um momento de tensão nas relações políticas entre o estado brasileiro e as sociedades indígenas.

Essa tensão não é de agora, mas se agravou com as recentes mudanças políticas introduzidas na vida do povo brasileiro, que estão atingindo de forma intensa centenas de comunidades indígenas que nas últimas décadas vêm insistindo para que o governo cumpra seu dever constitucional de assegurar os direitos desses grupos nos seus locais de origem, identificados no arranjo jurídico do país como terras indígenas[49].

e Dieter Strauss, *O Brasil de Hoje no Espelho do Século XIX: Artistas Alemães e Brasileiros Refazem a Expedição Langsdorff*, 3. ed., São Paulo, Estação Liberdade/Instituto Goethe, 1995, p. 10).

46. José Veríssimo, *Cenas da Vida Amazônica*, org. Antônio Dimas, São Paulo, WMF Martins Fontes, 2011 [1886].
47. José M. Ferreira de Castro, *A Selva*, 46. ed., Lisboa, Cavalo de Ferro, 2020 [1930], pp. 101 e 218.
48. *Idem*, pp. 185 e 203.
49. Ailton Krenak, *op. cit.*, 2000, pp. 37-38.

Mesmo em obras de direito internacional se percebe o tom de preocupação com os problemas apontados, quer se tratando de amazônidas, como o professor Adherbal Meira Mattos (1933-2025)[50], quer em publicações internacionais da importância da *Enciclopédia Max Planck de Direito Internacional Público*:

O Amazonas é o gigante dentre os rios do mundo. Esse "rio-oceano" da América do Sul é o maior do planeta, em termos de volume, largura, profundidade, desague, navegabilidade e, como se argumenta, em extensão, drena a maior bacia hidrográfica, abrange a maior floresta tropical e produz um quinto de toda a água doce que entra nos oceanos do mundo. Apesar da sua imensidão é surpreendentemente vulnerável, como demonstrado pelos desenvolvimentos que se espalham, pelo desmatamento e por secas como a de 2005 [e outras desde então – cumpre acrescentar], cabendo falar em desertificação. No entanto, devido à sua aparente inesgotabilidade, os países da bacia não se sentiram pressionados a desenvolver o sistema de leis, nacionais e internacionais, sobre água, como necessário para assegurar a proteção – como regime internacional de proteção do uso da água.

O direito internacional, que se desenvolveu para o rio Amazonas, concentrou-se principalmente na liberdade de navegação e fronteiras, por meio de tratados bilaterais, e este tem sido o padrão, tendo tão somente um tratado multilateral até o momento [2012]. A soberania territorial, a visão de que uma nação tem direitos sobre um curso de água dentro de suas fronteiras, independentemente das consequências para os países vizinhos que o compartilham, historicamente dominou o direito internacional e as políticas da bacia. Sinais de esperança estão surgindo para uma abordagem mais cooperativa entre os estados da bacia [como cooperação e organização regional, entre estados americanos]. No entanto, até que mude a visão de que os recursos da bacia amazônica são inesgotáveis e indestrutíveis, um

50. Adherbal Meira Mattos, *Amazônia e o Direito Internacional*, São Paulo, Quartier Latin, 2012, cf. "Amazônia Verde", pp. 9-54. Para o autor, "ação conjunta deverá levar em conta as transformações e mudanças impostas pela nova ordem mundial – aceitando-as ou as repudiando – mas sem abrir mão da formulação, reformulação e consequente aplicação dos princípios e procedimentos do direito, dependente, também, no dizer de Paulo Casella, das transformações e mudanças do contexto em que se inscreve. Contexto que reflete um mundo integrado e globalizado, onde a soberania enfrenta a supranacionalidade e a transnacionalidade e onde países emergentes sofrem – ostensiva ou subliminarmente – a ingerência de países centrais" (*idem*, pp. 53-54).

dos maiores recursos naturais do mundo permanece essencialmente desregulado e em risco – na óptica da soberania permanente sobre os recursos naturais, do regime internacional dos cursos de água, e da proteção ambiental[51].

Apesar da imensidão da Amazônia e da bacia amazônica, é evidente a fragilidade do equilíbrio desse sistema e, apesar das imensas riquezas, são flagrantes a vulnerabilidade e a pobreza extrema da quase totalidade da população, carente de saúde e assistência médica, de escolas e de hospitais, de infraestrutura e de segurança – tudo isso diante dos avanços da ocupação desenfreada, com atividades lícitas e ilícitas de agricultura, pecuária, extração de madeira, pesca e extração mineral, mas também atuação do crime organizado. Isso acarreta altos níveis de violência, poluição de águas com mercúrio, decorrente de mineração ilegal, tendo como vítimas sobretudo os povos autóctones e as populações ribeirinhas, apesar das garantias formais, estipuladas na Constituição brasileira – garantias que, se efetivamente asseguradas, seriam suficientes para permitir o desenvolvimento harmônico, a preservação dos povos e da grande diversidade cultural da região[52].

É preciso fortalecer e ampliar a cooperação internacional na região amazônica, porquanto, diante de questões e problemas intrinsecamente internacionais, somente mediante ação conjunta dos Estados da região é possível enfrentar tais. É peça relevante a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), que se origina com o Tratado de Brasília de 1978, entre os oito Estados: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. O tratado busca fortalecer a coordenação entre os países membros em questões relacionadas a seu objeto, a Amazônia,

51. George (Rock) Pring e Christian Troncoso, "Amazon River", em *The Max Planck Encyclopedia of Public International Law*, org. Rüdiger Wolfrum, Oxford, Oxford University Press, 2012, vol. 1, pp. 313-317, cf. p. 313 (tradução nossa).

52. Paulo B. Casella, *op. cit.*, 2017. Como já apontava, se fosse cumprido o que a Constituição brasileira assegura como direitos constitucionais dos povos indígenas, estaríamos em condições substancialmente diversas, sem os graves e recorrentes problemas, que foram, ademais, ampliados e agravados pela criminosa omissão e pelo desmantelamento da assistência em relação aos povos autóctones, perpetrados pelo governo anterior, de 2019 a 2022.

em esforços para a conservação e o desenvolvimento sustentável desse bioma de importância mundial. Limita, contudo, o escopo de atuação da OTCA a ênfase no fortalecimento da soberania dos países sobre seus territórios amazônicos, mas também refere a promoção da cooperação Sul-Sul e o bem-estar de suas populações[53].

É preciso manter a orientação e assegurar a constância da implementação de políticas públicas para a região amazônica, sem voltar a extremos de descolamento da realidade e de falta de planejamento. Um exemplo é a estapafúrdia proposta, vinda de um então ministro de estado do planejamento, que propôs que fosse deslocada água da região amazônica para o Nordeste brasileiro, independentemente de averiguar se isso, em razão das grandes distâncias, seria materialmente viável e a que custo operacional se poderia pretender fazer. O ministro viu-se, além disso, contestado por dirigentes de estados e municípios da região amazônica, que clamaram, antes de ser considerada essa desvairada potencialidade, que fossem asseguradas mais assistência e maiores volumes de recursos do governo federal, para enfrentar os alegadamente piores índices nacionais, em termos de acesso a água potável e tratada, bem como a carência extrema de saneamento e tratamento de esgoto.

Mesmo sem chegar a tais extremos, é relevante termos sempre presente que os nove estados da região amazônica – a assim chamada "Amazônia Legal" –, abrangendo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, representam mais da metade do território nacional – mais de 5 milhões de quilômetros quadrados[54]. Esses estados, salvo algumas "ilhas" de prosperidade relativa

53. A respeito da OTCA, ver o *site* da organização, disponível em: otca.org, acesso em: 28 jul. 2025. Em 3 de julho de 1978, foi assinado o Tratado de Cooperação Amazônica. Em 1995, os oito países decidiram criar a OTCA, para fortalecer e implementar os objetivos do tratado. A emenda ao tratado foi aprovada em 1998, e a Secretaria permanente foi estabelecida em Brasília, Distrito Federal, em 13 dezembro de 2002 e definitivamente instalada em março de 2003. Ver também a Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica, disponível em: https://tinyurl.com/y6xrhb9f, acesso em: 28 jul. 2025.

54. Ver documentos "Municípios da Amazônia Legal – ODS", "Municípios da Amazônia Legal – XLS", "Municípios da Amazônia Legal – Shapefiles", "Limites da Amazônia Legal – Shapefiles", entre outros, bem como mapas da Amazônia Legal na página Amazônia Legal do *site*

– como a Zona Franca de Manaus, no Amazonas –, concentram os índices mais baixos de desenvolvimento social e humano, graves problemas de segurança e falta de infraestrutura.

Em conclusão, pode-se afirmar que existe um enorme trabalho a ser desenvolvido pelos países da região, para assegurar que sejam cumpridos os compromissos já assumidos, internacional e nacionalmente, nas respectivas constituições, ordenamentos jurídicos e políticas públicas, bem como ulteriores compromissos internacionais estipulados, em áreas e matérias todavia ainda não contempladas, visando a conservação e a proteção dos grupos humanos e do rico patrimônio natural da Amazônia para as gerações presentes e futuras. O papel do direito internacional é tautologicamente evidente, porquanto, em se tratando de questões além da capacidade de ação de qualquer dos países da região, somente mediante cooperação e compromissos internacionalmente assumidos, por meio de tratados e atuação conjunta dos Estados da região, podem ser alcançados efeitos e resultados. Não esquecendo a dimensão humana amazônica, a enorme diversidade cultural e a proteção da riqueza natural.

do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível em: https://tinyurl.com/2fxkz3xw, acesso em: 21 jun. 2025.

A mãe terra e nós guarani cuidadores dela

Almires Martins Machado[1]

Nhepyrum Nhemongueta

A terra é nossa mãe e, em razão da invasão portuguesa de nossos territórios, aos poucos fomos perdendo partes do corpo de nossa mãe ou, pior ainda, nos tornaram órfãos, pois o colonizador nos separou de nossa mãe terra. Fomos violentamente retirados do convívio com nossa genitora, expulsos, enxotados ou mortos, exilados, transformados em sem-terra, em nossa própria casa; ficamos proibidos de ver e visitar nossa mãe, que é a nossa terra originária. Eles a escravizaram, exploraram, rasgaram suas carnes com os arados de tratores, escalpelaram nossa mãe arrancando seus cabelos, que é a floresta, e, não contentes com o tratamento degradante, queimam sua pele com os incêndios florestais, envenenam seu sangue que são as águas, os aquíferos, os rios, os lagos e, hoje, muitos de nossos irmãos vivem longe do aconchego do lar e dos cuidados da mãe terra.

Não estamos falando de propriedade, como trata o código civil brasileiro, em razão de a terra não pertencer a nós, nós é que pertencemos a ela. E, como a mãe terra grita de saudades de seus filhos, ela nos chama de volta, nos faz sonhar com o caminho de volta, nos ordena o retorno; então os filhos se organizam e retornam, realizando as retomadas, mas o

1. De pertença guarani/terena, morador da aldeia Jaguapiru, em Mato Grosso do Sul, e da aldeia Tekoa Pyau, no Pará. Graduado em direito pelo Centro Universitário da Grande Dourados (Unigran), em Mato Grosso do Sul; mestre em direito e doutor em antropologia pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Atualmente realiza estágio pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da UFPA.

não indígena chama de invasão, e invasão foi eles que realizaram, no geral sob a força de chumbo quente.

Quando o governo dos Estados Unidos demonstrou interesse em comprar a terra de seu povo, em carta dirigida ao presidente Franklin Pierce (1804-1869), assim se expressou o chefe Saquamish:

Como podes comprar ou vender o céu, o calor da terra? Tal ideia é-nos estranha. Nós não somos donos da pureza do ar ou do resplendor da água. Como podes então comprá-los de nós? Decidimos apenas sobre o nosso tempo. Toda esta terra é sagrada para o meu povo. Cada folha reluzente, todas as praias arenosas, cada véu de neblina nas florestas escuras, cada clareira e todos os insetos a zumbir são sagrados nas tradições e na consciência de meu povo. Sabemos que o homem branco não compreende o nosso modo de viver. Para ele um torrão de terra é igual a outro. Porque ele é um estranho que vem de noite e rouba da terra tudo quanto necessita. A terra não é sua irmã, mas sim sua inimiga, e depois de exauri-la ele vai embora. Deixa para trás o túmulo dos seus pais, sem remorsos de consciência. Rouba a terra de seus filhos. Nada respeita. Esquece a sepultura dos antepassados e os direitos dos filhos. Sua ganância empobrecerá a terra e vai deixar atrás de si os desertos. A vista de suas cidades é um tormento para os olhos do homem vermelho. Mas talvez isso seja assim por ser o homem vermelho um selvagem que nada compreende[2].

Com o nosso retorno ao território ancestral, em parte a terra é curada em seu sofrimento, mas é preciso muito mais para que suas feridas cicatrizem; ela tem sua raiva amenizada, sentimento de ira aplacado, sua alma começa a sorrir; ao abraçar o filho que retorna aos seus braços, a cura vai aos poucos acontecendo, o principal sentimento avivado é o amor, que recupera e cura. Repetimos à exaustão: *A terra não pertence a nós. Nós é que pertencemos à terra*. Por isso celebramos, elevamos nossas preces em forma de cânticos, tocamos nossos instrumentos sagrados, em agradecimento pelos cuidados maternais recebidos e pela espiritualidade concedida por Nhanderuvussu (Deus maior).

2. "Carta do Cacique Seattle para o Presidente Americano", [s.d.], disponível em: https://tinyurl.com/y6z8wcje, acesso em: 22 set. 2025.

Dessa forma, muitas perguntas ecoam no imaginário das pessoas não indígenas, pois não compreendem as epistemologias indígenas e muito menos suas filosofias e modos de vida. Assim as perguntas retumbam: como o povo indígena protege a mãe terra? Quais são os conceitos que o povo guarani tem sobre o território? Como ele a entende? Qual a sua concepção de terra e território e como é o convívio com a mãe terra e a mãe natureza? Por que o modo de vida indígena tem de ser respeitado? Qual a contribuição dos povos indígenas no combate às mudanças climáticas? O que os povos indígenas têm a ensinar sobre o bem viver? Como o desrespeito à natureza, o desmatamento e as grandes obras têm afetado a vida dos povos indígenas e suas terras? Como assegurar os direitos territoriais indígenas e a autonomia, frente aos desafios climáticos?

É preciso compreender que, para os povos indígenas, a terra ser nossa mãe é o maior de todos os princípios, que não pode ser medido em preço, como propriedade, mas é valor e tem permitido, ao longo de milênios, continuar convivendo com a natureza. O ponto de inflexão, ruptura, é a chegada do europeu. Ele veio destruindo o que os povos indígenas preservaram por milênios e, em pouco tempo, já se percebem sinais de alerta de não retorno; ainda que o desmatamento seja gritante, os estudos e dados recentes demonstram que os territórios indígenas são barreiras eficazes contra o desmatamento e reservatórios cruciais de carbono.

Contudo, essas áreas e seus habitantes são crescentemente ameaçados por atividades econômicas predatórias, como mineração ilegal, agronegócio e grandes empreendimentos hidrelétricos, que geram impactos devastadores na saúde, na cultura e nos ecossistemas. A análise do arcabouço legal brasileiro e internacional revela uma lacuna entre o reconhecimento formal dos direitos e sua efetivação. O grande entrave está na efetivação desses direitos. Dessa forma, a valorização das epistemologias indígenas e o fortalecimento da demarcação e da proteção territorial são imperativos não apenas para a justiça social, mas como estratégias essenciais para a sustentabilidade global e o enfrentamento da crise climática.

O entendimento do princípio da terra como mãe é fundamental para haver uma troca, uma interação, uma escuta com nossa cultura ancestral. Indiscutivelmente a terra é uma grande mãe, está viva, é dotada de inteli-

gência, consciência, não é pura e simplesmente uma metáfora ou uma força de expressão. Esse princípio do ponto de vista indígena se estende e abraça todos os ecossistemas, por se tratar de um corpo vivo, pulsante, pensante, sentimental, raivoso, caloroso, cuidadoso e muito amoroso, verdadeiro.

É a mãe de toda a vida que floresce sobre a terra, e isso de algum modo implica em compromissos, responsabilidades, direitos e obrigações de ambas as partes. Aqui fazemos alusão à arte do cuidado, que pressupõe a existência de uma conexão umbilical que estrutura a nossa própria existência, no sentimento maior que é o amor recíproco.

Entendemos que nossa existência toda é permeada pelo segundo princípio fundante que é a ancestralidade, portanto, todos nós temos ligações de parentesco, humanos e não humanos. Honramos nossa ancestralidade quando colocamos em evidência aqueles que vieram antes nós, considerando que foram eles que construíram, pavimentaram, alargaram o caminho por onde hoje caminhamos para que, assim educados e ensinados, pudéssemos viver conectados com a mãe terra.

A proteção da mãe terra pelos povos indígenas

Nós enquanto povos indígenas protegemos a mãe terra por meio de uma relação intrínseca e ancestral com o meio ambiente, baseada no respeito profundo e na compreensão de que somos parte dela e não seus donos. Essa proteção se manifesta de diversas formas:

- **Conhecimentos tradicionais** – Os povos indígenas detêm um vasto conhecimento tradicional associado à biodiversidade, que se estende sobre a flora, a fauna, os ciclos naturais e o equilíbrio dos ecossistemas. Esse conhecimento é transmitido oralmente de geração em geração e é fundamental para a gestão sustentável de nossos territórios.
- **Práticas de manejo sustentável** – Utilizamos técnicas agrícolas e extrativistas que não esgotam nossos recursos naturais, como o manejo florestal, a caça e pesca sustentáveis e a rotação de culturas e de áreas de cultivo.

- **Cosmovisão e espiritualidade** – Entendemos a terra como um ser vivo, sagrado, que provê sustento, vida e cuidado. Essa conexão espiritual impulsiona a responsabilidade de cuidar dela para nossa convivência e para as futuras gerações.
- **Demarcação e proteção de territórios** – A nossa luta pela demarcação de nossas terras é, em essência, a luta pela proteção de vastas áreas de floresta e biodiversidade, que implicam em prestação de serviços ambientais para a humanidade e o planeta.

Se consideramos que a humanidade enfrenta atualmente desafios ambientais sem precedentes, com a crise climática e a perda acelerada de biodiversidade despontando como as maiores ameaças globais do século xxi, a manutenção de ecossistemas saudáveis e resilientes é crucial não apenas para a regulação climática, mas também para a provisão de serviços ecossistêmicos essenciais à vida. As florestas, nesse diapasão, desempenham um papel crucial na absorção de dióxido de carbono da atmosfera e no armazenamento de carbono no ecossistema, principalmente na biomassa viva e no solo, o que as torna componentes indispensáveis nas estratégias de mitigação das mudanças climáticas.

Essa complexidade, permeada de desafios, exige soluções inovadoras e abordagens baseadas em conhecimentos outros ou alternativos, suficientemente eficazes, que possam mostrar os caminhos para mudanças. Nesse ponto a ciência indígena ou conhecimento tradicional associado à biodiversidade, gestado na ancestralidade, nos modos de vida milenares, é fundamental para o equilíbrio climático, respostas e argumentos para mudança de paradigma.

É uma ciência ancestral, legítima e, na atualidade, indispensável para a sustentabilidade global. No entanto, para ser efetiva, precisa ser reconhecida como tal, e isso implica uma descolonização do pensamento científico, pois as soluções para a crise climática não se valem exclusivamente da tecnologia ocidental, mas do conhecimento acumulado ao longo de milênios. A possibilidade de integração dessas epistemologias indígenas nos modelos de governança ambiental e pesquisa científica é, portanto, uma

necessidade premente, o que promove uma abordagem mais holística e eficaz para os desafios ambientais contemporâneos.

Os povos indígenas, embora representem uma pequena parcela da população mundial, são os guardiões de uma vasta porção da biodiversidade global e das florestas mais intactas do planeta. A nossa relação de conexão intrínseca com a natureza, fundamentada em cosmovisões e ontologias distintas do paradigma ocidental, nos posiciona como atores insubstituíveis na conservação ambiental. Quando nos referimos a ser guardiões das florestas ou gestores vitais do meio ambiente ou uma governança florestal indígena, essa afirmação não se limita a uma observação passiva de que as florestas estão conservadas em nossos territórios, mas inclui nosso papel proativo e estratégico, que vai além da simples ocupação territorial. Essa atuação se manifesta em práticas de subsistência equilibradas, respeito aos ciclos naturais e combate direto ao desmatamento ilegal e a outras condutas lesivas ao meio ambiente.

Manifestamos a importância de sermos empoderados e termos reconhecidas nossa autonomia na gestão de nossos territórios e, principalmente, a demarcação deles. Essa é a nossa mais contundente contribuição para o combate a mudanças climáticas, por já estar demonstrado que temos uma resiliência climática, considerando nossas estratégias de adaptação testadas por séculos para lidar com as variações climáticas, que podem apontar soluções para as comunidades globais.

Conceito guarani de território

Conceituar o território para nós do povo guarani é deveras difícil, levando em conta que vai muito além de uma simples porção de terra, é onde a vida usufrui de todas as possibilidades de um bem viver, um espaço de vida integral, onde é possível ser pleno.

O território é um espaço maior que a ocupação ou a terra demarcada, é onde está toda a significação espiritual, abrangendo todos os espaços necessários para a prática do uso sustentável; engloba as áreas de pesca, coleta, roças, caça, morada dos espíritos ancestrais, dos vários *tekohas*,

compreendendo todos os espaços de ocupação e utilização que, de uma forma direta ou indireta, interferem no modo de vida guarani. Tem a ver com seu espaço existencial, onde assinala o meio ambiente criador da sua identidade, das suas relações sociais, onde vive ou tenta viver plenamente a sua cultura, desenvolvendo a sua política, os seus meios econômicos, culturais e religiosos. Não é apenas o lugar que serve para morar, plantar roças, caçar e pescar. É também o espaço da construção de redes e laços de parentesco. É o local onde vive diuturnamente os costumes, enfatizando aspectos importantes da cultura; aí estão enterrados os antepassados, representando o poder sociocultural; cada planta, animal, pedra têm significado. É o ambiente onde desenvolvem as formas de pensar, agir e ver o mundo. O território engloba todo o conjunto de seres, espíritos, bens, conhecimentos, usos e tradições. É onde se articulam, definem e mobilizam as pessoas em torno de um bem comum e religioso, garantindo a vida individual e coletiva[3]. É sempre a referência à ancestralidade, à cosmologia e à rede de significações, onde passado e presente estão em constante sintonia, vivos e mortos habitam o mesmo espaço, onde estão os heróis que povoam as histórias, sejam eles vivos ou mortos[4]. Por meio dos rituais, qualquer terra pode ser guaranizada, ressignificada, reterritorializada, curada, para proporcionar a vida boa almejada, mas para isso é necessária a presença do *nhanderu* (orientador religioso).

O convívio com a mãe terra e a mãe natureza é de reverência, gratidão, respeito, e as práticas rituais, cantos e danças são formas de agradecimento e de manutenção da conectividade, do equilíbrio, da alegria da convivência. Há uma ética da reciprocidade, solidariedade, em que se tira da natureza somente o necessário, mas sempre com a consciência de repor e cuidar.

Dessa forma, muitas das vezes indaga-se por que o modo de vida dos povos indígenas deve ser respeitado. Entre as muitas razões e argumentos temos:

3. Almires M. Machado, *Exá raú mboguatá guassú mohekauka yvy marãe'y: De Sonhos ao Oguatá Guassú em Busca da(s) Terra(s) Isenta(s) de Mal*, tese de doutorado, Belém, Universidade Federal do Pará, 2015.
4. Gersem dos S. Luciano, *O Índio Brasileiro: O Que Você Precisa Saber sobre os Povos Indígenas no Brasil de Hoje*, Brasília, DF, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/Laced, Museu Nacional, 2006.

- **Sustentabilidade ambiental** – Nossas práticas e conhecimentos ancestrais são modelos práticos e exequíveis de convivência sustentável com a natureza, essenciais para a conservação da biodiversidade e o combate às mudanças climáticas.
- **Riqueza cultural** – Representamos uma imensa teia de sociodiversidade, cultura, línguas, conhecimentos e cosmovisões de mundo que enriquecem a humanidade como um todo.
- **Direitos humanos** – O respeito ao nosso modo de vida é um direito humano fundamental, reconhecido em diversas convenções internacionais.
- **Autonomia e autodeterminação** – O respeito a nossos modos de vida está diretamente ligado ao direito à autonomia e à autodeterminação sobre nossos territórios e destinos.
- **Lições para o futuro** – No atual cenário de crises ambientais e sociais, o modo de vida indígena oferece importantes lições sobre como viver em harmonia com o planeta e construir sociedades mais justas e equitativas, respeitando o direito a ser diferente.

Como o desrespeito à natureza, o desmatamento e as grandes obras têm afetado a vida dos povos indígenas e suas terras? As grandes obras, como hidrelétricas, mineração, agronegócio, rodovias, têm provocado um impacto devastador e multifacetado na vida dos povos indígenas e em suas terras. Sofremos perda territorial e desterritorialização, pois a invasão, a destruição de nossos territórios ancestrais forçam o deslocamento, a perda de modos de vida tradicionais e a ruptura de laços culturais e espirituais com o território.

Em seguida, ocorre a destruição ambiental. O desmatamento, a contaminação da água e do solo (por agrotóxicos ou resíduos de mineração) e a perda de biodiversidade comprometem a capacidade de subsistência e a saúde das comunidades. Esses fatores ocasionam e potencializam a violência, acirrando os conflitos, em razão da disputa por terras e recursos nelas presentes, que frequentemente resultam em violência, ameaças e assassinatos de líderes e membros de comunidades indígenas. A destruição do ambiente natural impacta diretamente a cultura, a língua, as tradições

e os conhecimentos transmitidos de geração em geração, que estão intrinsecamente ligados à terra. O desmatamento em grande escala pode alterar padrões de chuva e temperatura locais, afetando a agricultura e, principalmente, a disponibilidade de água.

Então como assegurar os direitos territoriais indígenas e a autonomia frente aos desafios climáticos? Pensamos que a principal providência é assegurar os direitos territoriais indígenas e a autonomia; trata-se de uma estratégia fundamental e urgente para enfrentar os desafios climáticos, e isso requer ações em diversas frentes. A demarcação e proteção das terras indígenas é a medida mais eficaz e aguardada ao longo dos anos. Não somente a demarcação, mas a garantia de posse e usufruto exclusivo das terras indígenas são cruciais para a conservação ambiental e para a autonomia dos povos. Tendo autonomia, combatemos o desmatamento e as invasões de nossos territórios, conseguimos, junto com parcerias, fortalecer e efetivar a fiscalização, coibir atividades ilegais, grilagem, mineração ilegal, exploração madeireira, garimpeira e a responsabilização dos criminosos.

O fortalecimento da governança territorial indígena vai ser possível, quando tivermos apoio na gestão de nossos territórios, se forem reconhecidas e valorizadas nossas formas tradicionais de organização e decisão.

Não podemos abrir mão de consulta prévia, livre e informada, pois assim garante-se que os povos indígenas sejam consultados de forma genuína sobre qualquer projeto ou medida que possa afetá-los, conforme estabelecido na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Entretanto, é crucial o apoio a iniciativas sustentáveis indígenas, mas não só o incentivo como também o financiamento é duplamente importante para alavancar projetos desenvolvidos pelos próprios povos indígenas que promovam a economia sustentável, a conservação ambiental e o manejo de seus recursos. Nesse ponto faz-se necessário potencializar alianças e parcerias para fortalecer as organizações indígenas e apoiar sua participação em fóruns nacionais e internacionais, para que suas vozes sejam ouvidas e suas demandas atendidas.

A garantia dos *direitos territoriais indígenas* é o ponto de partida para qualquer estratégia ambiental eficaz. Quando demarcados, os territórios estão protegidos, reconhecidos legalmente, e as pessoas podem exercer a

autonomia e implementar suas práticas de manejo que são inerentemente sustentáveis. A ausência de demarcação ou a invasão de terras por atividades predatórias não somente violam direitos humanos como também abrem caminho para a destruição ambiental em larga escala.

Assim, para falarmos da Amazônia sustentável, nós temos de, antes de mais nada, nos debruçarmos sobre como hoje está a Amazônia. Fora dos limites das terras indígenas, há desmatamento escancarado. De um lado, há a argumentação de um desenvolvimento que destrói a natureza e, do outro, apresentamos o nosso entendimento ou a filosofia do bem viver. Especialmente porque a Amazônia é vida, um ambiente do bem viver que está sendo destruído pelas ações dos não indígenas, com grandes empreendimentos, usinas hidrelétricas, entre outros, que nos expõem ao genocídio, um fim anunciado de nossa existência.

Mas e a sustentabilidade? Como ela vai ser entendida, percebida, compreendida, se é uma lógica que difere daquela dos povos da floresta? Nós, enquanto povos indígenas, temos a proposta de um bem viver, de uma ancestralidade e, em razão disso, as nossas argumentações são no sentido de que a Amazônia continue de pé. Quando nos referimos ao mito da sustentabilidade, estamos falando de sustentar o que mesmo? Muito se tem falado nessas práticas, porém qual é a lição que os povos indígenas ensinam? Creio que, considerando a destruição da natureza, é preciso trilhar os caminhos da razão cosmológica, analítica e dialética entre mundos e compreender as externalidades apresentadas, da forma como foram expostas anteriormente.

Assim surgem em nosso território, desde 1500, os devoradores de montanhas, florestas e rios, de nossa cultura, de nossa gente. Agora fica o questionamento: o que fazer com eles? Qual a solução para esse problema, se esses invasores criaram formas, elaboraram teses para separar cultura de natureza e se esforçam para nos desligar da mãe terra, para nos tornar estrangeiros em nosso próprio território? Qual é o possível caminho a ser trilhado?

Pahapê (finalizando)

Nesse plano de vida chamado progresso, a especialidade é destruir, desmatar, poluir, expulsar os originários da terra; por essa razão, formatamos uma existência indígena, resistência e resiliência, para dessa forma tentar adiar ao máximo o fim do mundo, entendido como o planeta Terra. Enquanto isso, convivemos com a devoração de subjetividades, nesse roteiro de vida que é a homogeneização, a universalização, nesse contexto de colonização interna. É a Floresta Amazônica, que chamamos de nossa casa, nosso lar, nosso lugar no mundo, que mais sofre atentados ecocidas, e nós, seus filhos, estamos na defesa de nossa mãe terra.

Temos de falar insistentemente sobre uma teoria de lugar no mundo, de morar, de casa/floresta, de *tekoha*, meio ambiente, em que a ecologia somos nós[5]. O que falta de consciência ecológica no invasor sobra em ganância, violência, destruição e morte. Pois os deuses ocidentais chamados de mercado, Estado e ciência não permitem a existência de outros modos de pensar, agir e fazer. Não aceitam a ideia de que há outras epistemologias, filosofias e culturas, que apresentam outra axiologia, valor e não somente preço ou *commodities*.

O protagonismo dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais está nesse lugar de protestar, espernear, propor soluções, apresentar o que seria um pragmatismo político indígena, afirmando que é um lugar de poder, o poder da fala. O momento que se apresenta é o lugar de expor as nossas argumentações em se tratando de algo que é hoje o que mais se fala no mundo: como salvar o planeta do fim próximo.

A Floresta Amazônica é o lar que acolheu todos aqueles que já nela existiam, antes que qualquer humano ocidental nela colocasse os pés. Ela é essa ancestralidade que nos dá as boas-vindas e nos faz sentir e compreender de fato qual é o sentido da vida.

Para falarmos da Amazônia sustentável, nós temos de antes de tudo nos debruçarmos sobre como hoje está a Amazônia. E o que é, de fato, a ideia

5. Davi Kopenawa e Bruce Albert, *A Queda do Céu: Palavras de um Xamã Yanomami*, São Paulo, Companhia das Letras, 2015, p. 480.

de uma sustentabilidade. Pois bem, se nós lançarmos o nosso olhar crítico, com as nossas percepções nativas, vamos ter de nos debruçar sobre disputas e embates, os quais foram trazidos pelo invasor; infelizmente não podemos deixar de lado a ideia do agronegócio. Se levarmos em consideração que as terras indígenas hoje, junto com as dos parentes quilombolas e as demais comunidades tradicionais, são os pontos verdes no mapa, entendemos que isso é resultado de nossos esforços para uma sustentabilidade.

Ao contrário, quando ouvimos que "o agro é *tech*, o agro é *pop*, o agro é tudo", enquanto povos indígenas, brasileiros ou não, argumentamos que nosso território é vida, é conservação, é esperança, é ar puro, água límpida, vida para o planeta. Nós podemos dizer que, enquanto se tem uma argumentação de um desenvolvimento predatório, trazemos a percepção ou a filosofia do bem viver e, assim, temos os nossos parentes, aqueles que de algum modo estão trazendo para o campo das ideias essas questões.

A Amazônia é vida, é o lugar do bem viver que está sendo destruído. Se nós formos olhar precisamente para os dias atuais, temos um perigo que já foi percebido, por exemplo, no Equador e no Peru. E agora nós temos a possibilidade de que ocorra a exploração petrolífera próximo às nossas terras, o que coloca em risco todo um processo de existência da sociobiodiversidade.

Precisamos de políticas públicas bem definidas, voltadas para as terras indígenas, com ênfase na sua gestão diferenciada. Tais políticas devem potencializar as formas de proteção ambiental, fiscalização de fronteiras e projetos de alternativas econômicas ou técnicas de manejo dos recursos naturais, considerando um diálogo complexo. Temos clareza da omissão do Estado ou da conivência com interesses econômicos predatórios e insustentáveis. Isso implica em denunciar a situação dos povos indígenas que vivem confinados em diminutos espaços ou tiveram territórios reduzidos ou são proibidos de circular em áreas sabidamente tradicionais. Nesses espaços pouco se fala de sustentabilidade, pois ali o que importa é sobreviver. Pois estamos caminhando por "novos" caminhos, possivelmente com velhas soluções, razão talvez óbvia de tantas assimetrias.

Apesar de todo o avanço da legislação, não se pode criar a ilusão de que tudo está bem. A diversidade cultural sofre um achaque, considerando-se

que o Estado é um dos promotores dessas violências sofridas; o reconhecimento de direitos implica na implementação e aplicação das normas pelos tribunais e instâncias jurídicas nacionais. Os povos indígenas foram encaminhados ao etnocídio, mas, se houvesse vontade política, haveria plenas condições de resolver o problema, porém as autoridades brasileiras preferem o conflito, o confronto. A questão indígena então não é prioridade.

O Estado brasileiro se comporta e age como se não existissem as previsões constitucionais protegendo os direitos indígenas. Parece desejar a guerra, considerando que a política do Estado toma partido da mineração, de megaprojetos e do agronegócio, em detrimento da garantia dos direitos dos povos indígenas, como se a Constituição Federal fosse letra morta.

Em uníssono, afirmamos que sem território não há vida, sustentabilidade ou qualquer outra possibilidade, senão resistir até a exaustão das forças. As novas tecnologias tornaram a comunicação muito mais veloz e abrangente, formatando novas alianças, parcerias com ativistas ambientais, organizações não governamentais (ONGs) e outros simpatizantes da causa indígena. Então, se perguntamos qual é a perspectiva dos povos indígenas sobre o recrudescimento contemporâneo dos ataques ambientais e contra os direitos humanos, a resposta se delineia na resistência, na resiliência e no levante dos povos indígenas em busca de fazer valer os direitos constitucionalmente previstos e os direitos originários ao território.

Trilha-se o caminho da conciliação e a busca por consenso nos conflitos, a convivência com as contradições e a ocupação de seu lugar de ente político, ético, sempre priorizando o diálogo, estabelecendo uma rede de relações sociais entre si e com os demais seres que compõem a sua cosmologia. Os pés pisam a terra imperfeita, e nessa negociação parlamentam humanos e não humanos.

Concluindo, nós não estamos falando de uma tutela ecológica, pois a terra é nossa mãe. Nós nos referimos aos direitos da natureza. Dessa forma, de que valor ou axioma estamos falando? De qual natureza? Quando a terra deixou de falar, o céu começou a cair, e está caindo.

A resistência que brota no chão da comunidade: a luta quilombola em face da crise climática

Flávia Silva dos Santos[1]

Como nós quilombolas protegemos o território?

As áreas de uso comum e a organização comunitária são pilares essenciais da resistência das comunidades, e isso fez com que as práticas de proteção ancestral fossem repassadas entre as gerações e pudessem alcançar o nosso tempo[2]. Destaca-se que, neste artigo, "entende-se por propriedade comum as áreas de uso e manejo – para a agricultura, pecuária, extrativismo animal e vegetal – das populações tradicionais que foram regularizadas pelo poder público"[3].

Tais práticas vão desde a valorização e o respeito de todas as formas de vida até as mobilizações comunitárias pela defesa do território[4]. Cada semente e cada árvore têm um significado ancestral, assim como cada

1. Quilombola da Comunidade Quilombola do Rio Genipaúba, na cidade de Abaetetuba, Amazônia brasileira, estado do Pará. Advogada popular e pedagoga. Mestra e doutoranda em direitos humanos pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA).
2. Girolamo D. Treccani, *Terras de Quilombo: Caminhos e Entraves do Processo de Titulação*, Belém, Programa Raízes, 2006.
3. José H. Benatti, "Das Terras Tradicionalmente Ocupadas ao Reconhecimento da Diversidade Social e de Posse das Populações Tradicionais na Amazônia", em Débora Ungaretti *et al.*, *Propriedades em Transformação: Abordagens Multidisciplinares sobre a Propriedade no Brasil*, São Paulo, Blucher, 2018, pp. 193-214, cf. p. 196.
4. *Idem*, "Propriedade Comum na Amazônia: Acesso e Uso dos Recursos Naturais pelas Populações Tradicionais", em Sérgio Sauer e Wellington Almeida (orgs.), *Terras e Territórios na Amazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas*, Editora UnB, 2011, pp. 93-113.

espécie de animal[5]. As ameaças ao território colocam em risco todas as formas de vida que nele coabitam. Inclusive, foram as culturas e costumes dos povos e comunidades tradicionais que influenciaram as "concepções jurídicas [que] acabaram sendo reconhecidas pelo Estado como a criação de unidades de conservação ou assentamentos"[6].

Apesar de serem termos e concepções distintas, o uso comum da terra e o bem comum se complementam à medida que fomentam a necessidade de intersecção/interação entre a humanidade e a natureza.

François Houtart[7], ao se aprofundar na discussão das desigualdades sociais e econômicas relacionadas à destruição da natureza e colocá-las como fatores inerentes ao capitalismo, apresenta a proposta de um novo paradigma em relação à gestão dos bens comuns pela noção de bem comum da humanidade. O autor aponta que, para se concretizar o bem comum da humanidade, são necessárias mudanças de paradigmas para permitir uma simbiose entre os seres humanos e a natureza, o acesso a todos os bens e serviços, a participação de cada sujeito individual e coletivo nos processos organizativos sociais e políticos e a possibilidade de expressões culturais e éticas próprias.

A concretização desse paradigma se dá por meio de processos longos, dialéticos, não lineares que resultam de muitas lutas sociais. Houtart considera que a busca do bem comum da humanidade é uma utopia, não no sentido de uma ilusão, mas de algo que ainda não existe e pode vir a existir no futuro. Trata-se de um processo dinâmico que requer uma visão de conjunto coerente e com convergências na ação.

Assim, o conceito de bem comum da humanidade visa expressar precisamente isto: uma coerência teórica que reúne os eixos da vida coletiva no planeta e uma visão que permite a cada um dos movimentos e das iniciativas sociais e políticas demonstrar, com base em suas vivências e experiências, a concretude de uma existência pautada na valorização de todas as formas de vida, entendendo a natureza como sujeito de direito.

5. *Idem*, *Posse Agroecológica e Manejo Florestal: À Luz da Lei 9.985/00*, Curitiba, Juruá, 2003.
6. *Idem*, *op. cit.*, 2018, p. 196.
7. François Houtart, *Dos Bens Comuns ao 'Bem Comum da Humanidade'*, Bruxelas, Fundação Rosa Luxemburgo, 2011.

Vivemos uma transição do modo de produção capitalista para outra forma, mas isso não significa que a mudança será favorável. Perceber a possibilidade de mudança significa apenas que a transformação das relações de força depende de muita luta.

Nesse sentido, Houtart lembra que o capitalismo é capaz de transformar as próprias contradições em uma contribuição ao processo de acumulação. Ele cita como exemplo a teoria do capitalismo verde para exemplificar a necessidade de definir ações que podem conduzir a outro paradigma de desenvolvimento humano. Além disso, propõe que essa transição consista em: executar uma política econômica baseada nas necessidades do mercado interno (a médio e longo prazos); promover leis ecológicas e sociais mais restritas para as explorações ecológicas e sociais; obrigar o pagamento dos custos aos usuários dos produtos da mineração; e promover a adoção de uma legislação internacional adequada para evitar o fenômeno das "vantagens comparativas" a favor dos países que aplicam regulamentações mais flexíveis.

Nesse diapasão, João Pato, Luísa Schmidt e Maria Eduarda Gonçalves[8] dividem a concepção de bem comum em três momentos. O primeiro, após a Segunda Guerra Mundial, foi marcado por políticas de redistribuição de renda que, naquele momento, era considerada primordial ao equilíbrio dos recursos administrados pela governança, chamado pelos autores de "políticas econômicas keynesianas"[9]. Contudo, tal estratégia se fundava na ideia de que o crescimento econômico seria linear e constante e considerava inesgotáveis os recursos naturais. O segundo momento traz em seu bojo a lógica liberal, fundada na gestão privada, ou seja, na redução do papel do Estado, tornando-o um regulador, estimulando a economia privada. O terceiro é a concepção de que os anteriores precisam passar por modificações tendo por base o paradigma da sustentabilidade, buscando cooperação entre indivíduos, comunidade, instituições públicas e privadas.

8. João Pato, Luísa Schmidt e Maria E. Gonçalves, "Uma Reflexão Contemporânea acerca do Bem Comum", em João Pato, Luísa Schmidt e Maria E. Gonçalves (orgs.), *Bem Comum: Público e/ou Privado?*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2013, pp. 21-40.
9. *Idem*, p. 25.

Os autores ainda citam desafios estruturantes para o século XXI, que vão desde alterações significativas nos modos de governar, rompendo com a estrutura hierarquizada e adotando o modelo de governabilidade multinível. Apontam também a necessidade de interação entre os mais diversos atores políticos e sociais, individuais e coletivos, públicos e privados, em um chamado a repensar os rumos das dinâmicas adotadas, entendendo-se que um depende do outro para o possível alcance do bem comum.

No documento intitulado *Declaração Universal do Bem Comum da Terra e da Humanidade*[10], parte de compilado de escritos de diversos autores e organizado por Leonardo Boff e Miguel de Escoto, está preconizado que a terra não pode ser apropriada individualmente nem convertida em mercadoria, assim como não deve sofrer agressão de nenhum modo de produção. Os autores sustentam que a terra é o bem comum supremo e universal, condição primeira para a existência dos demais bens, e por isso deve ser tratada como mãe de todos os seres. Para tanto, é preciso entender que a terra é viva e um sujeito com dignidade, devendo toda a humanidade fazer a opção por padrões de produção e consumo que garantam tanto a integridade quanto a vitalidade da terra, assim como a equidade social na humanidade, o consumo responsável e solidário e o bem viver comunitário.

Para Alberto Acosta[11], o bem viver, que difere do bem comum, é o maior desafio da humanidade, pois se trata da superação do divórcio entre a natureza e o ser humano, caso contrário, alerta o autor, a existência humana é colocada em risco. O bem viver não se configura um livro de receitas prontas a ser executado, ele é oriundo de um processo de entrelace entre o coletivo e a natureza.

O próprio conceito do bem viver tem derivações diferentes. O *buen vivir/vivir bien* surge na região andina na América do Sul e atravessa do sul da Venezuela ao norte da Argentina. Assim, "por um lado, do *Quechua* (*runa simi*) e, por outro, do *Aimara* (*aymará jaya mara aru*), que são idiomas

10. Miguel d'Escoto e Leonardo Boff, "A Reinvenção das Nações Unidas: Declaração Universal do Bem Comum da Terra e da Humanidade", *O Comuneiro – Revista Electrónica*, [s.d.], disponível em: https://tinyurl.com/bdebjtb6, acesso em: 28 jul. 2025.
11. Alberto Acosta, *O Bem Viver: Uma Oportunidade para Imaginar Outros Mundos*, trad. Tadeu Braga, São Paulo, Editora Elefante, 2016.

pré-hispânicos da região andina"; o termo ainda integra o dialeto de outras "línguas indígenas, como os tupi-guaranis"[12].

O bem viver se fundamenta na erradicação de qualquer precarização do trabalho e foge dos modelos que consideram apenas os seres humanos. Humanos são, de fato, importantes; porém, outros seres também são essenciais e merecedores de direitos, como a natureza. São urgentes as práticas que incentivem a desacumulação de capital. Para o bem viver, mulheres e homens precisam redefinir seus objetivos e olhares, reconhecendo-se como partes de um todo, em que a ação de um repercute e altera a vida do outro.

É necessário aprender com as comunidades quilombolas e demais povos tradicionais a ultrapassar o modelo de capitalismo predador, que tem suas bases essencialmente fundadas em vieses financeiros e individuais. É de suma importância a superação da concepção de que o progresso é sinônimo de acúmulos de bens materiais[13].

Esse ideário também é postulado por Ailton Krenak[14], ativista ambiental indígena, na obra *Futuro Ancestral*, na qual são tecidas reflexões acerca da essencialidade da conexão com as tradições ancestrais. A sabedoria ancestral é primordial ao enfrentamento dos desafios atuais, especificamente na necessária atenção à preservação da natureza e à busca pelo bem comum. Com uma visão decolonial, Krenak apresenta visões divergentes ao senso comum, ou seja, ele leva à reflexão sobre a necessária reconexão com a natureza e com tudo o que compõe o universo, apontando que os seres humanos são apenas uma parte do planeta, não o todo. O autor também reflete sobre as emergências climáticas, como a degradação ambiental, abordando ainda a importância do conhecimento ancestral indígena para o combate à crise climática.

12. Liliane C. S. Alcântara e Carlos A. C. Sampaio, "Bem Viver como Paradigma de Desenvolvimento: Utopia ou Alternativa Possível?", *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, vol. 40, pp. 231-251, abr. 2017, cf. p. 233.
13. Alberto Acosta, *op. cit.*, 2011.
14. Ailton Krenak, *Futuro Ancestral*, São Paulo, Companhia das Letras, 2022.

O ativista e poeta quilombola Antônio Bispo dos Santos[15] fez sua passagem em dezembro de 2023, mas seu legado, sua memória e sua luta seguem vivos e inspirando ativistas Brasil afora. É desse filho do Quilombo Saco-Curtume, no estado do Piauí, que vem o termo contracolonização, cujo significado se encontra na contraposição do modo de vida quilombola ao da sociedade colonialista: "É o que chamamos de guerra das denominações: o jogo de contrariar as palavras coloniais como modo de enfraquecê-las"[16].

Nesse sentido, Bispo dos Santos chamou a reflexão para o dialeto próprio dos territórios quilombolas: "para enfraquecer o desenvolvimento sustentável, nós trouxemos a biointeração; para a coincidência, trouxemos a confluência; para o saber sintético, o saber orgânico; [...] para o dinheiro (ou a troca), o compartilhamento"[17]. E assim construiu importantes críticas ao mundo urbano, eurocristão e monoteísta, destacando que é essencial a oposição ao dialeto do colonizador e que as comunidades têm suas próprias palavras, transmitidas pela oralidade e pela resistência.

Assim sendo, "é fundamental reconhecer que os territórios quilombolas têm uma dimensão cultural específica, que os faz objeto de uma proteção especial"[18]. Ou seja, a identidade quilombola parte de um viés comunitário, coletivo, tanto na forma de organização quanto na de proteção do território e do bem comum. Da mesma forma somos nós, territórios quilombolas, que promovemos a proteção ancestral do nosso chão por meio da interação consciente e do manejo sustentável das fontes de recursos naturais.

15. Antônio Bispo dos Santos, *A Terra Dá, a Terra Quer*, São Paulo, Ubu Editora, 2023.
16. *Idem*, p. 3.
17. *Idem*, *ibidem*.
18. Ibraim Rocha *et al.*, *Manual de Direito Agrário Constitucional: Lições de Direito Agroambiental*, 4. ed., Belo Horizonte, Fórum, 2023, p. 147.

Quem somos nós, os quilombolas do Genipaúba, e como convivemos coletivamente no território?

Por ocasião da elaboração da linha do tempo da Comunidade Quilombola do Rio Genipaúba, como etapa da construção do Protocolo Comunitário-autônomo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado, Adequado, de Boa-fé e de Veto[19], houve a reconstrução da oralidade coletiva. De acordo com os primeiros moradores (a maioria já falecida) – um deles, meu avô paterno, que fora pajé –, o surgimento da comunidade se deu com a chegada de escravizados refugiados da Ilha do Capim, no Pará. Esses refugiados adentraram as matas para se libertar do sistema escravocrata, formando a comunidade que, conforme levantamento feito pelo agente comunitário de saúde (ACS), atualmente reúne em média duzentas famílias.

Somos um povo que comunitariamente resiste e protege o nosso chão! Os nossos anciões iniciaram a luta pelo nosso território, e nós seguimos com o punho cerrado os seus legados.

Mantemos vivas as nossas tradições, incluindo a nossa Ladainha Antiga rezada em latim desde o princípio, para que pudéssemos cultuar nossos deuses sem sermos punidos por isso por aqueles que nos escravizaram. A ladainha é rezada desde a chegada dos nossos ancestrais à nossa terra. Ela vem sendo repassada a cada geração. Conta com um capitulador, pessoa que inicia, conduz e finaliza o cântico coletivo; com pelo menos mais três rezadores que, junto ao capitulador, fazem coro à cantiga; e com as puxadeiras, que representam a assembleia, em sua maioria formada por mulheres que "respondem" ao cântico entoado pelo capitulador e pelos rezadores.

Mantemos, ainda, o festejo de nosso padroeiro, Sagrado Coração de Jesus, realizado todos os anos no segundo fim de semana do mês de novembro. Na ocasião, as famílias do Genipaúba se dividem em três grandes grupos, que patrocinam e organizam os dias de festa do santo. Durante

19. O protocolo, de 2023, pode ser consultado na página *Observatório de Protocolos Comunitários*, disponível em: https://tinyurl.com/y4nyfh5w, acesso em: 20 ago. 2025.

três dias, enfeitamos o centro comunitário com frutos de nossas colheitas e recebemos as comunidades vizinhas para celebrar nosso padroeiro.

Também mantemos viva a tradição do Festejo de São João Batista, realizado na última semana do mês de junho. Durante uma semana, as famílias se dividem em blocos de grupos de noitários, que são os patrocinadores das noites. A cada noite de reza da ladainha antiga, a comunidade se reúne para festejar, hasteando o mastro de São João e celebrando cada noite com muito entusiasmo. O festejo se encerra com um grande almoço comunitário, em que todas as famílias se juntam em um domingo inteiro de festa no centro comunitário.

Nossa estrutura de organização comunitária conta com uma coordenação formada e eleita pela comunidade, a quem cabe voluntariamente atuar pelos direitos coletivos. É essa coordenação que conduz a comunidade também nos atos de resistência, como a luta por serviços básicos, como saúde e educação, e contra os agentes violadores que ameaçam o modo de ser e viver em comunidade.

Nossos quintais não têm cercas; todos conhecem o limite de respeito da área de ocupação das famílias. Até mesmo uma castanha da árvore do vizinho que caia sobre o terreno de outra família é prontamente devolvida ao terreno em que está plantada a castanheira. Nós nos respeitamos e nos cuidamos mutuamente. Quando uma família tem casos de adoecimento e precisa ficar sem trabalhar na terra, nós nos organizamos e contribuímos com as despesas da casa por meio de coleta de alimentos, da realização de rifas, de bingos e torneios de futebol.

Formalmente, perante o estado, nosso território foi reconhecido enquanto quilombola no dia 5 de junho de 2002, quando o Instituto de Terras do Pará (Iterpa) outorgou o título definitivo de reconhecimento e domínio coletivo de terra à Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo das Ilhas de Abaetetuba (Arquia), que agrega mais nove comunidades além do Genipaúba, quais sejam: Alto Itacuruçá, Médio Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Acaraqui, Arapapu, Tauerá-Açu, Arapapuzinho, Rio Ipanema e Bom Remédio. As comunidades têm uma área total de 11 458,5220 hectares. A homologação do Território Estadual Quilombola se deu por meio do decreto estadual n. 2 685, de 28 de dezembro

de 2010[20], publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, em dia 31 de dezembro de 2010.

O alcance do título coletivo oportunizou o acesso a diversas políticas públicas que fortaleceram ainda mais a luta do território. Eu e tantos outros somos frutos de uma dessas políticas essenciais: o Processo Seletivo Especial para Indígenas e Quilombolas da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Minhas raízes são forjadas na luta, na vivência comunitária daquelas que vieram antes de mim e sempre nortearam minhas escolhas acadêmicas. Por meio do Processo Seletivo Especial para Indígenas e Quilombolas, obtive o diploma de bacharelado em direito; em seguida, conquistei o título de mestra em direito; e atualmente sou doutoranda em direitos humanos por meio do processo seletivo especial direcionado aos mesmos pertencimentos étnicos da UFPA.

Desde antes da formação e principalmente após ela, agora formalmente como advogada, inseri-me na representação nacional quilombola – a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) – e na organização estadual – a Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (Malungu) –, compondo seus coletivos jurídicos até os dias atuais.

Por que nosso modo de vida precisa ser respeitado?

Durante a construção do Protocolo Comunitário-autônomo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado, Adequado, de Boa-fé e de Veto da Comunidade Quilombola do Rio Genipaúba e de acordo com as memórias comunitárias da já citada linha do tempo, registramos que o Genipaúba tem mais de dois séculos de existência, haja vista o que consta no registro oral da memória da família Santos, uma das primeiras famílias a chegar ao território.

20. Pará (estado), decreto n. 2 685, de 28 de dezembro de 2010, disponível em: https://tinyurl.com/5n92x79h, acesso em: 20 ago. 2025.

Benedito Lima dos Santos, meu pai e capitulador da Ladainha Antiga rezada em latim, pontuou que a bisavó de seu avô Raimundo Almeida Santos foi uma mulher escravizada; contudo, o filho dela nasceu na vigência da Lei do Ventre Livre, levando a considerar que se trata de meados de 1870.

O protocolo da Comunidade Quilombola do Rio Genipaúba apresenta em seu bojo o que a literatura vem denominando de bloco normativo internacional de proteção ao direito de autodeterminação dos povos indígenas e tribais, ou seja, um conjunto de normas internacionais que asseguram direitos aos povos. Dentro desse bloco estão: a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1963), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), a Declaração Tripartida de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social, da Organização Internacional do Trabalho (1977), a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (1986), a Convenção-quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (1992), a Declaração de Durban (2001), a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001), o Protocolo de Kyoto (em vigor a partir de 2005), a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005), a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007), o Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização à Convenção sobre Diversidade Biológica (2010), a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (2015), o Acordo de Paris (2015), a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2016), a Opinião Consultiva n. 23 da Corte Interamericana de Direitos Humanos (2017), a Declaração de Direitos dos Camponeses e das Camponesas, da Organização das Nações Unidas (2018; não ratificada no Brasil), os Princípios do Equador adotado por instituições financeiras (2019) e a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (aprovada em 2013 e ratificada em 2021).

Portanto, a proteção dos direitos de povos e comunidades tradicionais encontra amparo em dezenas de normativas internacionais e no ordenamento jurídico interno, como na própria Constituição Federal. O protocolo é um dos instrumentos que asseguram a obrigatoriedade de respeito ao nosso modo de vida, o qual, além de assegurar a existência de nosso chão, contribui para a continuidade de todas as formas de vida no planeta.

A relação que estabelecemos com a terra nunca foi e não é de exploração. Muito pelo contrário, concebemos a terra enquanto ser sagrado, que nos oportuniza a existência e que precisa ser devidamente manejada para se manter e nos manter vivos. Logo, respeitar o modo de vida quilombola, assim como todos os modos de vida de povos e comunidades tradicionais é assegurar a possibilidade de continuidade da existência de vida no planeta. Isso porque são os povos e as comunidades que secularmente promovem a construção do que a antropóloga Anne L. Tsing denomina de paisagens multiespécies. Essas paisagens são constituídas de humanos e não humanos, em que as "espécies trabalham juntas para criar condições de vida"[21].

Como contribuímos para a manutenção do planeta e evitamos problemas referentes às mudanças climáticas?

O cultivo de hortas familiares explicita bem o quanto as comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais contribuem para evitar os efeitos das mudanças climáticas. O trabalho de construção das hortas ocorre no regime de mutirão comunitário, em que a cada semana os agricultores quilombolas trabalham em uma horta, em forma de rodízio. Assim, todos têm a produção garantida.

Para além disso, em nenhuma hipótese se faz uso de adubos químicos que podem trazer riscos ao solo. A figura 1 ilustra uma horta em que são usadas cascas de ovos de galinhas caipiras para afastar pragas como as lagartas, que consomem os brotos das hortaliças. É um exemplo da cultura

21. Anna L. Tsing, *Viver nas Ruínas: Paisagens Multiespécies no Antropoceno*, Brasília, DF, IEB Mil Folhas, 2019, p. 109.

tradicional que promove uma sadia interação com o meio onde está inserida. Da mesma forma, as estruturas para as hortas são erguidas com galhos de árvores e cobertas com palhas – folhas das palheiras que, quando apodrecem, se tornam adubo para o solo, sem uso de materiais plásticos que agridem o meio ambiente. Ainda nesse sentido, são reaproveitadas as borras de café e os restos de cascas de frutas e hortaliças como adubo orgânico para potencializar o crescimento sadio das espécies plantadas.

Figura 1: *Horta familiar (2024).*
Fonte: A autora, 2024.

Cada moradora e cada morador do Genipaúba têm ciência, desde seu nascimento, da importância de manejar a terra sem agredi-la, de respeitar o tempo de recuperação da terra cultivada e de que o desmatamento apenas agride o meio ambiente, afetando todas as formas de vida existentes. Dessa maneira, a contribuição das comunidades quilombolas à manutenção de todas as formas de vida é primordial, haja vista que, por meio do entendimento e da valorização das experiências das comunidades, é possível combater, de fato, a crise climática. Tais experiências mostram na prática que é plenamente possível a convivência respeitosa de todas as formas de vida no território. As espécies não precisam ser destruídas para serem usadas, pelo contrário, o uso consciente e sustentável é exatamente o que assegura a preservação de todos os modos de existência.

Tecendo possibilidades futuras: considerações finais

É urgente que as cidades, principalmente dos países desenvolvidos, repensem suas relações com a terra e as águas. Essa reflexão precisa perpassar pelo conhecimento e pela valorização de práticas ancestrais promovidas pelas comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Além disso, a luta de povos e comunidades tradicionais pela defesa de seu chão não deve ser apenas de quem pertence aos territórios. Ela deve ser uma luta de todos, porque a manutenção dos modos de vida tradicional é o que assegura e assegurará as possibilidades de vida diante da crise climática instaurada.

Na atualidade, as comunidades correm o risco de perder a autonomia territorial, ameaçada pelo grande capital que viola direitos socioterritoriais visando à maximização do lucro. Também são latentes as ameaças à cultura, aos costumes, aos modos de produção, à religiosidade e a tudo o que compõe os territórios, representando perigo à prática do bem viver concretizada pelos povos e comunidades tradicionais.

Ademais, ficou demonstrada a essencialidade da organização social, consubstanciada pelos avanços das lutas dos "intelectuais orgânicos"[22], formados nas bases e pelas experiências dos povos e comunidades tradicionais. Apresentaram-se, ainda, as peculiaridades do modo de ser e viver das comunidades quilombolas, especificamente da Comunidade Quilombola do Rio Genipaúba, elencando elementos que a diferenciam das demais formas de propriedade, reafirmando-se a natureza de propriedade comum, com uso coletivo e regras próprias que respeitam e valorizam todas as formas de vida.

Igualmente, evidenciou-se a prática do bem viver pelos povos e pelas comunidades tradicionais, em especial, as comunidades quilombolas, como o caminho possível para alcançar a simbiose entre as relações humanas, as fontes de recursos naturais e a conciliação com a terra. Destacou-se também o amplo leque de legitimação da consulta prévia, livre e

22. Antonio Gramsci, *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*, trad. Carlos N. Coutinho, 4. ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1982, p. 5.

informada e a legislação de sua obrigatoriedade, respeitando-se o tempo, a cultura e a linguagem das comunidades e atendendo aos seus requisitos mínimos postulados na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)[23].

Elencou-se a essencialidade dos processos seletivos específicos aos quilombolas no âmbito da UFPA, tanto na graduação quanto na pós-graduação. Profissionais quilombolas oriundos das lutas nas bases das comunidades, além do conhecimento acadêmico, detêm os saberes e as experiências em comunidade, e isso tem se configurado um divisor de águas na defesa dos territórios.

Por fim, a discussão iniciada neste artigo não se esgota nele. Ela segue nas bases comunitárias, nos encontros, nas rodas de conversa, nas reuniões, nas formações. Certamente, em cada momento, vão surgir novas contribuições em sede da essencialidade das experiências, vivências e resistências comunitárias face à crise climática.

23. Convenção n. 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, 1989, disponível em: https://tinyurl.com/37azam72, acesso em: 20 ago. 2025.

Protección social de salud en la Amazonia de Bolivia: asignatura pendiente para poblaciones vulnerables

Guillermo Aponte Reyes Ortiz[1]

La trigésima Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Cambio Climático (COP-30), que se realiza en noviembre de 2025 en Belém, estado de Pará[2], representa una oportunidad para analizar la protección social en

1. Economista de la Universidad Católica Boliviana con especialidad en seguros en el Centro Suizo de Formación Aseguradora (Zúrich, Suiza) y en la Escuela de Organización Industrial (Madrid, España). Académico de número en la Academia de Ciencias Económicas de Bolivia. Miembro de la Academia de Seguros y Previdencia de Brasil. Investigador del Centro Iberoamericano del Instituto de Relaciones Internacionales de la Universidad de São Paulo (IRI-USP). Investigador de la Fundación Milenio. Catedrático de Seguros y Pensiones en la Universidad Católica Boliviana. Miembro del Comité Consultivo Comunitario del Instituto de la Niñez y la Adolescencia del Hospital de Clínicas de la Facultad de Medicina de la USP. Catedrático de posgrado en la Dirección de Investigación de la Universidad Privada de Santa Cruz. Fue presidente del Banco Central de Bolivia, superintendente de Pensiones, Valores y Seguros. Presidente de la Asociación de Supervisores de Seguros de América Latina (ASSAL). Viceministro de Pensiones y Seguros. Subsecretario de Seguros Médicos del Ministerio de Desarrollo Humano. Gerente general de la Caja Nacional de Salud. Postulado al Premio Natalie Massé de la Universidad de Paris (Francia) por la creación del Seguro Nacional de Maternidad y Niñez, que permitió reducir la mortalidad infantil en Bolivia en más del 70%. Gerente general de la empresa La Boliviana Ciacruz Seguros y Reaseguros S.A. Asesor del Colegio Médico de Bolivia. Consultor de la Universidad de Harvard (Estados Unidos), de la Comunidad Europea, del Banco Mundial, de la CAF-Banco de Desarrollo de América Latina y el Caribe, del Fondo Multilateral de Inversiones (FOMIN), del Banco Interamericano de Desarrollo (BID) y de la Organización Internacional del Trabajo (OIT) en el programa de Microseguros para América Latina. Currículo *Lattes*: http://lattes.cnpq.br/0203043217598811.
2. La Convención Marco de las Naciones Unidas sobre el Cambio Climático es una reunión global anual donde líderes mundiales, científicos, organizaciones no gubernamentales (ONG) y representantes de la sociedad civil se congregan para discutir y tomar decisiones dirigidas a abordar el cambio climático.

salud en la Amazonia de Bolivia, con un enfoque en las barreras de acceso y las políticas públicas necesarias para garantizar una atención inclusiva.

Este artículo se enmarca en el ámbito del proyecto de investigación, dirigido por el Instituto de Relaciones Internacionales de la Universidad de São Paulo (IRI-USP), orientado a identificar los desafíos y el rol de las políticas públicas en América Latina a la luz de los objetivos de desarrollo sostenible (ODS) de la Organización de las Naciones Unidas (ONU)[3]. Estos objetivos incorporan la meta de alcanzar la *protección social universal en salud* hasta el año 2030, donde las condiciones de vulnerabilidad de la población que habita la extensa región de la Amazonia constituyen un desafío particular.

La Amazonia boliviana enfrenta grandes obstáculos para el acceso a la protección social en salud debido a su geografía, pobreza, desigualdad, falta de servicios básicos y limitaciones en infraestructura. Los programas públicos vigentes no logran alcanzar a las comunidades más dispersas y vulnerables. Este artículo sostiene que es necesario mejorar el financiamiento del Sistema Único de Salud (SUS), así como implementar estrategias diferenciadas para poblaciones rurales e indígenas y fortalecer la articulación entre distintos niveles de gobierno. Se enfatiza, además, la necesidad de aplicar tecnologías digitales para la prestación de servicios de salud en comunidades remotas.

El objetivo general del estudio es *identificar las barreras de acceso a la protección social en salud en la Amazonia de Bolivia y proponer estrategias para mejorar la inclusión y equidad en las políticas públicas dirigidas a esta región*. Especial atención merece el análisis de las condiciones económicas debido a que la falta de generación de ingresos sostenibles constituye una importante barrera que limita el acceso a la atención sanitaria, educación, transporte, comunicación y servicios básicos que son determinantes de la salud de la población. Los objetivos específicos son analizar: (i) la política de protección social en salud vigente en la región; (ii) las condiciones

3. Bajo este marco en 2024, se ha publicado el libro: Pedro B. de A. Dallari y Guillermo Aponte Reyes Ortiz (coords.), *Financiamiento de la Salud Pública en América Latina: Estudios sobre Argentina, Brasil, Chile, Colombia, México y Perú*, São Paulo, IRI-USP, 2024, disponible en: https://tinyurl.com/2s3y9fph, acceso en: 4 ago. 2025.

socioeconómicas que impactan sobre la equidad en el acceso a servicios de salud; (iii) la cobertura de los servicios sanitarios y su relación con las necesidades de la población vulnerable y (iv) los principales desafíos y recomendaciones para mejorar la protección social de salud en la región.

Revisada la bibliografía existente, no se encuentran estudios sobre el estado del arte en esta región del país respecto al tema, es por tanto oportuno remarcar las barreras que impiden el acceso a protección social y la situación de vulnerabilidad de la población que habita la Amazonia de Bolivia.

Se adopta un enfoque analítico descriptivo basado en la legislación vigente, en fuentes bibliográficas generales y en datos estadísticos, con el siguiente contenido: 1. Protección social; 2. Barreras geográficas y demográficas; 3. Barreras económicas; 4. Sistema de salud y 5. Desafíos y recomendaciones de políticas públicas para mejorar la protección social en salud en esta región del país.

Protección social

La población que habita en la Amazonia de Bolivia enfrenta múltiples amenazas que ponen en peligro la salud de las comunidades y requieren acceder a la protección social con carácter de urgencia.

La región amazónica se extiende por Bolivia, Brasil, Colombia, Ecuador, Guyana, Perú, Surinam y Venezuela, alcanzando el 40% de la superficie de América del Sur. Es la mayor selva tropical del mundo, con una inmensa variedad de especies de flora y fauna que hacen de la región un importante centro mundial de diversidad biológica, donde viven 50 millones de habitantes que hablan 370 idiomas y pertenecen a 420 pueblos indígenas con necesidades de acceso a servicios de salud[4].

La *protección social* es un conjunto de políticas y programas públicos diseñados para brindar a las personas un nivel mínimo de bienestar y

4. La información ha sido recopilada de Organización del Tratado de Cooperación Amazónica, *Cooperación Amazónica: Fortalecimiento Institucional y Actuación Integrada*, Brasilia, OTCA, 2023, disponible en: https://tinyurl.com/49fewxca, acceso en: 4 ago. 2025.

seguridad reduciendo la vulnerabilidad social y económica. Su objetivo es proteger a los individuos y familias ante los riesgos que pueden afectar su calidad de vida, como la enfermedad, la vejez, la discapacidad, el desempleo y la pobreza. Los sistemas de protección social incluyen: (a) seguridad social[5], (b) asistencia social[6], (c) protección del empleo[7] y (d) servicios públicos[8]. La protección social es un derecho humano[9] que no se ejerce plenamente en la Amazonia de Bolivia; para lograrlo se deben diseñar e implementar políticas públicas que garanticen un acceso equitativo a todas las personas y las proteja a lo largo del ciclo de vida contra la pobreza y contra los riesgos que puedan amenazar la continuidad de sus medios de subsistencia.

Los países en desarrollo han implementado sistemas de protección social como respuesta a la desigualdad y la vulnerabilidad económica. Algunos autores destacan su importancia donde la población enfrenta riesgos económicos y sociales significativos, especialmente en ausencia de estructuras sólidas de seguridad social[10].

El informe del Seminario Pan-Amazónico de Protección Social del Banco Mundial de 2017[11] analiza los resultados en esta materia y aborda cómo las intervenciones sociales pueden contribuir a mejorar el bienestar

5. Incluye beneficios de salud, pensiones y seguros para la vejez, invalidez o desempleo.
6. Comprende programas de transferencias monetarias y subsidios de alimentos o viviendas para ayudar a los sectores más vulnerables.
7. Con reglamentación laboral que proteja a los trabajadores de la explotación y asegure condiciones dignas de trabajo.
8. Acceso a servicios de salud, educación y servicios básicos de agua potable y saneamiento.
9. El artículo 22 de la *Declaración Universal de los Derechos Humanos*, adoptada por la Asamblea de las Naciones Unidas el 10 de diciembre de 1948 establece: "Toda persona, como miembro de la sociedad, tiene derecho a la seguridad social, y a obtener, mediante el esfuerzo nacional y la cooperación internacional, habida cuenta de la organización y los recursos de cada Estado, la satisfacción de los derechos económicos, sociales y culturales, indispensables a su dignidad y al libre desarrollo de su personalidad" (Naciones Unidas, *Declaración Universal de los Derechos Humanos*, Paris, UN, 1948, disponible en: https://tinyurl.com/bdaakbph, acceso en: 4 ago. 2025).
10. Armando Barrientos, *Social Assistance in Developing Countries*, Cambridge, Cambridge University Press, 2013, disponible en: https://tinyurl.com/edf4vu86, acceso en: 4 ago. 2025.
11. *Seminário Pan-Amazônico de Proteção Social: 27 a 31 de Março de 2017*, Belém, Banco Mundial, 2017, disponible en: https://tinyurl.com/yu64wkj2, acceso en: 11 ago. 2025.

de las comunidades locales al tiempo que se promueve la sostenibilidad ambiental en una de las regiones más vulnerables del planeta.

El acceso a la salud en la Amazonia boliviana es limitado y enfrenta numerosas barreras geográficas, demográficas, económicas, culturales y de infraestructura sanitaria.

Barreras geográficas y demográficas

El territorio amazónico en Bolivia es significativo, ocupa una extensión de 400 mil kilómetros cuadrados, que representa alrededor del 35% del territorio nacional con muy difícil acceso. Incluye los departamentos de Pando (63 827 kilómetros cuadrados) y Beni (111 645 kilómetros cuadrados), el norte de La Paz (alrededor de 25 mil kilómetros cuadrados), algunas áreas de Cochabamba y el norte de Santa Cruz.

Según datos oficiales[12], el departamento del Beni tiene una población de 477 441 habitantes y una superficie de 213 564 kilómetros cuadrados, con una densidad poblacional de 2,24 habitantes por kilómetro cuadrado. Pando cuenta con 130 761 habitantes en 63 827 kilómetros cuadrados, que resulta 2,05 habitantes por kilómetro cuadrado. En ambos departamentos, con más territorio amazónico, reside población dispersa con una densidad de 2,19 habitantes por kilómetro cuadrado.

La vasta extensión de la región es solo accesible por río o mediante largas travesías en embarcaciones o avionetas, que limitan la frecuencia y calidad de los servicios de salud y, a su vez, complica la construcción de centros sanitarios.

Se estima que la población que reside en la Amazonia boliviana equivale al 13% de la población del país[13]; incluye poblaciones indígenas y mestizas. Esta población está concentrada en áreas urbanas de las capitales de de-

12. Instituto Nacional de Estadística, *Censo de Población y Vivienda: 2024*, La Paz, INE, 2024.
13. Alcanza a 1,5 millones de habitantes. Según el Censo de Población y Vivienda, realizado el 23 de marzo de 2024, se registró una población del país de 11 312 620 habitantes (disponible en: https://censo.ine.gob.bo/resultados/, acceso en: 4 ago. 2025).

partamento, muchas son rurales y dispersas, habitadas fundamentalmente por comunidades indígenas que hablan distintos idiomas, tienen prácticas culturales y sistemas de medicina tradicional propios.

La falta de servicios de salud culturalmente adaptados y de profesionales que hablen las lenguas locales crea limitaciones para el acceso y la confianza en el sistema de salud formal. La Amazonia boliviana alberga una gran diversidad cultural y étnica. Los pueblos indígenas son poco numerosos, pero han mantenido sus tradiciones y modos de vida a lo largo del tiempo[14].

Esta región es un mosaico de culturas y tradiciones que, pese a enfrentar múltiples desafíos, continúa demostrando resiliencia y adaptabilidad en la preservación de su identidad social[15]. Bolivia carece de políticas de salud pública adaptadas a la realidad amazónica, con barreras económicas que limitan las posibilidades de mejorar el nivel de vida y el ingreso de las personas que padecen altos niveles de pobreza, desigualdad e informalidad.

Barreras económicas

Pobreza

La pobreza es uno de los determinantes más importantes para el acceso a los servicios de salud[16]. La ONU ha definido a la pobreza como:

14. Según el Censo Nacional de Población y Vivienda de 2012, el pueblo Tacana, ubicado en Ixiamas, Tumupasa y San Buenaventura, así como en áreas de los ríos Beni, Madre de Dios y Orthon, alcanza a 18 535 de personas que se autoidentificaron como tales. Se identificaron como pertenecientes al pueblo Ese'ejja solo 1 687 personas, que ocupan las riberas de los ríos Beni y Madre de Dios (disponible en: https://tinyurl.com/3stmkxws, acceso en: 4 ago. 2025).
15. La inclusión del *Diccionario Mosetén-Castellano* en el programa Memoria del Mundo de la Unesco ha revitalizado los esfuerzos por mantener viva su lengua. El diccionario se encuentra en el sitio *web* del Ministerio de Educación de Bolivia (disponible en: https://red.minedu.gob.bo/fuente/recurso/3725, acceso en: 11 ago. 2025).
16. Guillermo Aponte R. O., "Entorno Demográfico y Económico de la Salud en Latinoamérica", en Pedro B. de A. Dallari y Guillermo Aponte Reyes Ortiz (coords.), *Financiamiento de la Salud Pública en América Latina: Estudios sobre Argentina, Brasil, Chile, Colombia, México y*

La condición caracterizada por una privación severa de necesidades humanas básicas, incluyendo alimentos, agua potable, instalaciones sanitarias, salud, vivienda, educación e información. La pobreza depende no sólo de ingresos monetarios sino también del acceso a servicios[17].

En la Amazonia boliviana, los niveles de pobreza son altos, especialmente entre las comunidades indígenas y rurales. Se estima que una gran proporción de la población vive por debajo de la línea de pobreza, con cifras que pueden alcanzar hasta el 70% en algunas áreas rurales mientras en áreas urbanas supera el 50%[18]. Las comunidades amazónicas carecen de acceso universal a servicios –como educación, salud, agua potable, saneamiento básico– y de infraestructura, lo que limita las oportunidades de desarrollo y contribuye a la perpetuación de la pobreza.

En esta región de Bolivia, así como en varios países de Latinoamérica, la atención de salud depende de los *gastos de bolsillo*[19], que son incurridos por quienes cuentan con recursos financieros, mientras que aquellos que viven en condición vulnerable acceden a la medicina tradicional sin posibilidad de financiar la atención sanitaria especializada en el momento en que la necesitan y con la calidad que les permita solucionar sus problemas de enfermedad. En efecto, el gasto de bolsillo en salud representa un importante porcentaje de los gastos en el hogar: México (46,8%), Colombia (34,8%), Brasil (31,7%) y Argentina (22%)[20]. En estos países, la mayoría

Perú, São Paulo, IRI-USP, 2024, pp. 13-70, ver pp. 16-21, disponible en: https://tinyurl.com/2s3y9fph, acceso en: 4 ago. 2025.

17. *Declaración de Copenhague*, emitida durante la Cumbre Mundial sobre Desarrollo Social, en 1995. Ver Cepal, *La Brecha de la Equidad: América Latina, el Caribe y la Cumbre Social*, Naciones Unidas, Santiago de Chile, 1997, disponible en: https://tinyurl.com/yc4ke9j2, acceso en: 4 ago. 2025.
18. Según el censo de 2012, los departamentos con los índices más altos de necesidades básicas insatisfechas (NBI) fueron Potosí (59,7%), Pando (58,8%) y Beni (56,4%) (disponible en: https://tinyurl.com/3stmkxws, acceso en: 4 ago. 2025).
19. Los gastos de bolsillo son los pagos efectuados para costear directamente la atención de la salud. Ver Guillermo Aponte R. O., *op. cit.*, 2024, p. 54.
20. Según Encuesta Nacional de Gastos de los Hogares, realizada por el Instituto Nacional de Estadística y Censos de Argentina, en 2017-2018; Encuesta Nacional de Salud, realizada por el Instituto Brasileño de Geografía y Estadística, en 2019; Encuesta de Caracterización

de los gastos de bolsillo del hogar se destinan a la atención médica y casi la mitad a la compra de medicamentos[21].

Las comunidades indígenas y campesinas enfrentan problemas en el acceso a recursos financieros y oportunidades de desarrollo, lo que perpetúa la desigualdad económica y social.

Desigualdad

La distribución del ingreso en la Amazonia de Bolivia es un tema complejo y está marcado por altos niveles de desigualdad; los ingresos tienden a concentrarse en actividades extractivas y agrícolas a gran escala, que generan beneficios para unas pocas empresas o personas, mientras que las comunidades locales, especialmente los pueblos indígenas, a menudo, quedan marginados de estas ganancias.

En algunas zonas de esta región se ha expandido la agroindustria, la ganadería y la minería. Mientras las grandes propiedades generan ingresos significativos con limitada contribución a las economías locales, los trabajadores reciben ingresos bajos en empleos temporales y sin acceso a beneficios, como seguridad social en salud o pensiones de jubilación.

La distribución del ingreso en la Amazonia boliviana, marcada por una alta concentración de ingresos en sectores extractivos y una economía informal que afecta a la mayoría de la población, es producto de un entorno económico adverso que condiciona el acceso a la salud.

Actividad económica

La pobreza y la desigualdad son consecuencia de la falta de generación de excedente económico y de su distribución equitativa, por ello es importante enfatizar las principales características de la actividad económica.

Socioeconómica Nacional, realizada por el Ministerio de Desarrollo Social de Chile, en 2017; Encuesta Nacional de Calidad de Vida, del Departamento Administrativo Nacional de Estadística en Colombia y el Instituto Nacional de Estadística y Geografía de México, en 2019.

21. Ver Guillermo Aponte R. O., *op. cit.*, 2024, p. 55.

La economía de la región amazónica es compleja y diversa, con una mezcla de tecnología tradicional y moderna que enfrenta desafíos relacionados con la falta de adecuada protección social y el fomento al desarrollo sostenible que es fundamental para mejorar la calidad de vida. Se estima que la contribución de la Amazonia al producto interno bruto (PIB) nacional[22] alcanza a menos del 5% y refleja su naturaleza más rural y menos industrializada, en comparación con el resto del país, la actividad está particularmente destinada a la agricultura, la ganadería, la minería de oro, la extracción de recursos naturales como la madera y los productos forestales no maderables.

Deforestación

La *deforestación*[23] amenaza el medio ambiente, la salud y el bienestar de la población. Durante el 2024 se quemaron 14 millones de hectáreas en la Amazonia de Bolivia, que equivalen al 13% de todo el territorio del país. Este problema ha concitado la atención académica internacional[24], que se ha enfocado en las consecuencias del cambio climático sobre la deforestación, la flora y la fauna, pero no se ha dado la misma importancia al efecto que produce sobre la protección social en salud de la población vulnerable que habita en esta región.

Algunos efectos de la deforestación sobre la salud son: la calidad del aire que produce enfermedades respiratorias[25]; la propagación de enfer-

22. Según el Ministerio de Economía y Finanzas Públicas, en Bolivia, el PIB fue de aproximadamente 42,7 mil millones de dólares en 2022 (Bolivia, Ministerio de Economía y Finanzas Públicas, *Rendición Pública de Cuentas Final 2022*, La Paz, Ministerio de Economía y Finanzas Públicas, 27 ene. 2023, disponible en: https://tinyurl.com/3sy7tapz, acceso en: 11 ago. 2025).
23. Es el proceso de eliminación o destrucción de áreas de bosques y selvas, generalmente debido a actividades humanas, como la agricultura, la ganadería, la explotación maderera, la minería y el desarrollo urbano.
24. Un artículo publicado en junio de 2024 señala que la minería ilegal ha devastado 301 755 hectáreas de bosque en Madre de Dios durante los últimos veinte años, una superficie superior a la de Lima Metropolitana. Ver Daniela V. Blume, "Minería Ilegal en Madre de Dios: Actividad Arrasó Bosques con un Área Similar a la de Lima Metropolitana", *Infobae*, 2 jun. 2024, disponible en: https://tinyurl.com/mr3shmkj, acceso en: 4 ago. 2025.
25. Asma y bronquitis.

medades infecciosas[26]; la pérdida de bosques que afecta la biodiversidad y reduce la disponibilidad de alimentos silvestres, frutas y plantas medicinales; y la reducción de la calidad y cantidad de agua disponible que incrementa enfermedades, como la diarrea, que es la principal causa de muerte infantil en el país[27].

Actividad agropecuaria

La cría de ganado es una de las actividades más importantes en la región. Grandes extensiones de bosque han sido despejadas para cultivar y mantener los pastizales necesarios para la ganadería, que es una fuente importante de ingresos, junto a la tala de árboles para la producción de madera. Estas dos actividades también representan un gran riesgo para la sostenibilidad de los bosques.

Muchas comunidades dependen del comercio informal que incluye la venta de productos agrícolas, artesanías y otros bienes en mercados locales. Se practica la agricultura de subsistencia para la seguridad alimentaria local[28] y la producción agrícola comercial[29]. Los temas que merecen especial atención son la explotación de oro y el cultivo de la castaña.

Castaña

Bolivia es el mayor exportador mundial de almendras[30], su cultivo es una de las principales fuentes de ingreso para la población amazónica, pero no garantiza su acceso a la protección social.

26. Malaria, dengue y fiebre amarilla, que son transmitidas por mosquitos.
27. Luis O. Larrea García y Erwin Virhuez Soleto (coords.), *Sistema Boliviano de Salud "Nuestra Salud" Por Todos y para Todos*, La Paz, Colegio Médico de Bolivia, ene. 2019, disponible en: https://tinyurl.com/42bc54dr, acceso en: 4 ago. 2025.
28. Se cultiva yuca, plátano, maíz y frutas.
29. Incluye cultivos como la soja, el café, el cacao y la caña de azúcar.
30. Mientras Brasil es el mayor productor mundial de castaña amazónica, mayormente destinada al consumo nacional.

La exportación de *almendra* amazónica (*Bertholletia excelsa*)[31], también conocida como "nuez de Brasil", se destina al mercado de Países Bajos, Estados Unidos, Alemania y el Reino Unido. Un importante competidor en el mercado internacional es Perú, en tanto que India y China exportan castañas comercializadas en los mercados asiáticos, mientras que Italia y España exportan variedades europeas, como las castañas dulces, que son distintas de las amazónicas. El comercio del producto está marcado por su especialización geográfica, las variedades amazónicas y las europeas difieren en uso y destino.

La producción de castaña es una de las principales fuentes de ingreso para la población amazónica del país, representa hasta el 80% de los recursos financieros en algunos hogares, especialmente en zonas rurales y comunidades indígenas. La castaña es recolectada en su mayoría por comunidades locales e indígenas que trabajan en áreas de bosque natural. La temporada de recolección, conocida como "zafra de la castaña", se extiende de diciembre a marzo, cuando las nueces caen al suelo, son recogidas manualmente y luego se procesan en plantas locales, donde se realiza la limpieza y el secado antes de su exportación. Este procesamiento también genera empleos, aunque con bajos salarios y sin protección social.

Las condiciones en las que viven los trabajadores zafreros son de alto riesgo, sea por la posibilidad de caída de cocos sobre sus cabezas, desde una altura de más de 40 metros, generando serios daños o incluso la muerte, o bien sea por la presencia de animales ponzoñosos en su entorno de trabajo[32]. La prevalencia de enfermedades endémicas en la zona también constituye un riesgo por la exposición a la picadura de mosquitos que producen el dengue, la malaria y otras enfermedades tropicales. A esto se suman enfermedades gastrointestinales relacionadas a la falta de servicios

31. Demetrio Soruco, presidente del Instituto Boliviano de Comercio Exterior (IBCE), informó a la prensa que, según datos del INE, al primer semestre del 2022, Bolivia se ha consolidado como el primer exportador de castaña en el mundo desde el año 2001, logrando un 50% de participación en el mercado mundial. Ver "Bolivia: Primer Exportador de Castaña en el Mundo", *IBCE*, 29 ago. 2022, disponible en: https://tinyurl.com/3wdt73tw, acceso en: 4 ago. 2025.
32. Especialmente víboras: lora, yoporofobobo, pucarara, coral y otras.

básicos y de condiciones adecuadas para la preparación de los alimentos. En este contexto, los niños, debido a su alta vulnerabilidad, son los más expuestos[33].

Según el Centro de Investigación y Promoción del Campesinado (CIPCA), el 71% de los zafreros encuestados ingresa al bosque con toda su familia. El contrato se firma con el jefe de familia, de modo que éste debe responder por la manutención de los integrantes de su grupo familiar[34].

La castaña es sensible a la fluctuación de precios en los mercados internacionales, lo que puede afectar significativamente los ingresos de los recolectores y procesadores. La castaña es una actividad relevante en la región y tiene el potencial de ofrecer una fuente de ingresos sostenible y menos dañina para el medio ambiente, en comparación con otras actividades extractivas. Sin embargo, enfrenta condiciones laborales precarias para los recolectores y la amenaza de deforestación por la expansión de actividades agropecuarias.

La fiebre del oro

El territorio boliviano tiene un enorme potencial de recursos mineros[35]. La *fiebre del oro* en la Amazonia se refiere a la explotación intensiva e incontrolada de oro, impulsada por el alto valor del metal precioso en los mercados internacionales. Según Bloomberg, en marzo de 2025, el precio internacional del oro ha alcanzado un nuevo récord histórico, por encima de los 3 mil dólares la onza[36].

33. Gregorio Quiroz Claros *et al.*, *Castaña, Condiciones Laborales y Medio Ambiente: Propuestas de Incidencia Pública desde el Sector Zafrero de la Amazonía Boliviana*, Santa Cruz de la Sierra, Centro de Investigación y Promoción del Campesinado, 2016, p. 30
34. *Idem*, p. 56.
35. En su cordillera occidental, con yacimientos polimetálicos (estaño, oro y plata). En su región oriental, Bolivia participa de extensos afloramientos del Escudo Precámbrico Brasileño, que suponen un interesante potencial para yacimientos de oro y fierro. Ver Henry Oporto (coord.), *Hacia una Minería Sostenible, Competitiva e Inclusiva: Estrategia de Desarrollo Minero – Anteproyecto de Nueva Ley de Minería. Un nuevo Comienzo, un Nuevo Camino*, La Paz, Fundación Milenio, 2024, p. 21.
36. Sybilla Gross y Yihui Xie, "El Oro Alcanza un Nuevo Récord por Encima de los US$3.000

El oro es el principal rubro de exportación nacional por encima del tradicional gas natural, que se exportó a la Argentina y Brasil durante los últimos veinticinco años.

La extracción de oro aumentó en la Amazonia y generó ingresos significativos, pero también causó impactos ambientales, sociales y de salud en los países amazónicos, especialmente en Bolivia, Brasil, Perú y Colombia. Anthony J. Bebbington y Simon P. J. Batterbury han investigado cómo la globalización afecta la forma de vida rural y analizan las interacciones entre dinámicas económicas globales y locales, así como su impacto en los medios de subsistencia y el manejo de recursos naturales[37].

La extracción de oro en la Amazonia de Bolivia, en gran parte ilegal o informal, contribuye a la deforestación, la contaminación de los ríos, la pérdida de biodiversidad y afecta la salud de las comunidades locales, particularmente de los pueblos indígenas. El oro es extraído por cooperativistas mineros y por diversas empresas mineras; muchas operan de manera ilegal y trabajan en condiciones de empleo informal, no tienen acceso a beneficios laborales formales ni tampoco cuentan con prestaciones de la seguridad social, como el seguro de salud o la jubilación[38].

El auge aurífero ha generado la presencia de mineros ilegales que han desplazado a las comunidades, forzándolas a abandonar sus territorios ancestrales, desarraigándolas y afectando su modo de vida, su cultura y sus tradiciones, que están profundamente ligadas a la tierra y la naturaleza. Además, la fiebre del oro ha llevado a la propagación de enfermedades como malaria, infecciones respiratorias y enfermedades de transmisión sexual. Los mineros trabajan en condiciones peligrosas y sin medidas de seguridad adecuadas; muchos son migrantes o habitantes locales que no tienen otra fuente de ingresos.

en una Era de Incertidumbre", *Bloomberg Línea*, 18 mar. 2025, disponible en: https://tinyurl.com/3w85kr6r, acceso en: 4 ago. 2025.

37. Anthony J. Bebbington y Simon P. J. Batterbury, "Transnational Livelihoods and Landscapes: Political Ecologies of Globalization", *Ecumene*, vol. 8, n. 4, pp. 369-380, 2001.
38. Guillermo Aponte R. O., "Cooperativismo Minero y Seguridad Social", en Rubén Ferrufino *et al.*, *Estudios sobre la Minería de Bolivia*, La Paz, Fundación Milenio, 2024, pp. 83-96 (Serie Análisis, n. 38), ver p. 83.

La minería en la Amazonia boliviana está causando daños ambientales provocados por el uso de mercurio en la extracción de oro, que genera riesgos para la salud humana y contamina ríos, afectando a comunidades locales. La remoción de grandes extensiones de bosque para acceder a los depósitos de oro contribuye a la deforestación acelerada, al cambio climático y además altera el equilibrio de los ecosistemas locales. La extracción minera ilegal en la zona incumple la normativa de remediación ambiental[39], remueve la capa vegetal y deja suelos contaminados, impidiendo el crecimiento de nuevas plantas y dificultando la recuperación del bosque.

Si bien la minería de oro en la Amazonia boliviana representa una fuente importante de ingresos, es crucial encarar los desafíos ambientales y sociales asociados. La implementación de prácticas mineras sostenibles y el fortalecimiento de la regulación son esenciales para mitigar los impactos negativos y garantizar que los beneficios económicos no comprometan el bienestar de las comunidades locales ni la integridad del ecosistema amazónico, y más bien contribuyan a garantizar el acceso a la atención médica.

Sistema de salud

La Constitución Política del Estado (CPE) de Bolivia reconoce el derecho a la salud y a la seguridad social, establece que el Estado debe proteger el derecho a la salud promoviendo políticas públicas orientadas a mejorar la calidad de vida, así como el bienestar colectivo[40]. Determina que todos los bolivianos tienen derecho a acceder a la seguridad social[41] que cubre

39. En Bolivia, la remediación ambiental está regulada por la ley n. 1 333 del medio ambiente, promulgada el 27 de abril de 1992 (ver en *Gaceta Oficial del Estado Plurinacional de Bolivia*, 2021, disponible en: https://tinyurl.com/58nbx58u, acceso en: 4 ago. 2025). Tiene como objetivo la protección y conservación del medio ambiente y los recursos naturales, regulando las acciones humanas en relación con la naturaleza y promoviendo el desarrollo sostenible para mejorar la calidad de vida de la población.
40. Constitución Política del Estado, sección II, art. 35, párrafo I. Ver Estado Plurinacional de Bolivia, Constitución Política del Estado, *Gaceta Oficial de Bolivia*, 2009, disponible en: https://tinyurl.com/35deh3xr, acceso en: 4 ago. 2025.
41. *Idem*, art. 45, párrafos I y II.

la atención por enfermedad, epidemias, maternidad, paternidad y riesgos profesionales.

El sistema de salud en el país está segmentado en el sistema público, la seguridad social y el sector privado; es un sistema fragmentado con distintas condiciones de acceso, atención heterogénea y costos dispares para la población. La segmentación y la fragmentación que caracterizan al sistema de salud dan lugar a inequidad e ineficiencia, que comprometen el acceso universal, la calidad y el financiamiento. La debilidad en la rectoría y capacidad regulatoria del Ministerio de Salud, la verticalidad de algunos programas de salud pública, la falta de integración en la prestación de servicios y la ausencia de voluntad política para enfrentar los cambios que se necesitan son otras cuestiones que profundizan ese problema.

La mayoría de la población en la Amazonia boliviana no se encuentra protegida por la seguridad social, que ampara únicamente a los trabajadores asalariados[42] y cubre solo un 37% de la población nacional[43], mientras el sector privado, con entidades prepagas y prestadores propios, cubre únicamente al 2,87%, en tanto que el resto no tiene ningún tipo de aseguramiento[44]. El 45% del total de personas sin seguro corresponde a los cinco deciles más bajos en ingreso. No existen niveles de coordinación formales entre proveedores ni prestadores, pudiendo duplicarse la infraestructura existente en pueblos, municipios y grandes ciudades, mientras que, en el área rural, casi no existen proveedores de servicios de salud pertenecientes a la seguridad social.

El resultado más positivo para el acceso universal a la salud en el país se ha logrado con la creación de los seguros públicos sustentados en un régimen no contributivo que beneficia a poblaciones vulnerables. Bolivia

42. El título I, capítulo II, art. 6, de la ley de 14 de diciembre de 1956 establece: "El Código de Seguridad Social es obligatorio para todas las personas nacionales o extranjeras, de ambos sexos, que trabajan en el territorio de la República y prestan servicio remunerado para otra persona natural o jurídica, mediante designación, contrato de trabajo o contrato de aprendizaje, sean éstos de carácter privado o público, expresos o presuntos".
43. Información oficial de la Autoridad de Supervisión de la Seguridad Social de Corto Plazo (ASUSS).
44. Instituto Nacional de Estadística, *Encuesta de Hogares*, 2023, disponible en: https://tinyurl.com/3mruxzv3, acceso en: 4 ago. 2025.

fue pionera en América Latina con la creación del Seguro Nacional de Maternidad y Niñez[45], en 1996, que fue la base del Seguro Universal Materno Infantil (SUMI)[46], en 2002, y también del Seguro de Salud del Adulto Mayor (SSPAM)[47], en 2005, posteriormente absorbidos en el Sistema Universal de Salud (SUS), creado en febrero de 2019[48].

Estos seguros públicos han jugado un papel importante en la reducción de la mortalidad materna, infantil[49] y neonatal –relacionada a la muerte de menores de 28 días–, esta última ha descendido de 23 por mil nacidos vivos en 1990 a 12,5 en 2024. El porcentaje de partos atendidos en el área urbana por personal capacitado subió a 98,2% en 2022, pero en el área rural el modelo de atención actual es de insuficiente calidad, con poca adecuación cultural y escasa oferta calificada para planificación, prevención y atención de salud.

La Encuesta Nacional Demográfica y de Salud realizada por el Instituto Nacional de Estadística (INE)[50] en 2024 muestra que los centros de salud en la zona amazónica de Bolivia no forman parte significativa de la oferta de servicios, que se concentra, mayoritariamente, en cuarenta municipios urbanos y en catorce de las 106 redes de salud existentes en el país.

45. El Seguro Nacional de Maternidad y Niñez (SNMN) en Bolivia fue creado mediante el Decreto Supremo n. 24 303, el 14 de mayo de 1996, durante el gobierno de Gonzalo Sánchez de Lozada.
46. El antecedente del SUMI fue el SNMN, creado en 1996 y sustituido en 1999 por el Seguro Básico de Salud (SBS).
47. Creado inicialmente mediante el Seguro Nacional de Vejez, en 1996, y Seguro Médico Gratuito de Vejez, en 1998.
48. La ley n. 1 152, de 29 de febrero de 2019 (modificatoria de la ley n. 475, de 30 de diciembre de 2013, de prestación de servicios de salud integral), amplía la población beneficiaria que no se encuentra cubierta por la Seguridad Social de Corto Plazo, con atención gratuita de salud, en avance hacia un Sistema Único de Salud, Universal y Gratuito.
49. La disminución en la mortalidad de la niñez ha sido significativa desde 82 por mil nacidos vivos en 1989 a 50 por mil nacidos vivos en 2008; a pesar de ello, lamentablemente todavía cerca de 17 400 niños y niñas mueren anualmente en el país antes de cumplir los 5 años de edad. Ver Guillermo Aponte R. O., "Acceso Universal a Servicios de Salud en Bolivia", en Eduardo Quintanilla Ballivián (dir.), *Bolivia Siglo XXI: De la República al Estado Plurinacional*, La Paz, Plural Editores/Harvard Club de Bolivia, 2021, pp. 309-382, ver p. 332.
50. Instituto Nacional de Estadística (INE), *Encuesta Nacional Demográfica y de Salud*, 2024, disponible en: https://tinyurl.com/5p944kua, acceso en: 11 ago. 2025.

El sus tiene el objetivo de brindar cobertura universal y gratuita de salud a todas las personas no protegidas por la seguridad social. Debe otorgar más de 1 200 prestaciones, que comprenden acciones de promoción, prevención, consulta ambulatoria integral, hospitalización, servicios complementarios de diagnóstico y tratamiento médico, odontológico y quirúrgico, provisión de medicamentos esenciales, insumos médicos, productos naturales tradicionales y otros[51].

No obstante, una de las críticas del Colegio Médico de Bolivia[52] ha sido que la ley del sus ha carecido de un estudio de factibilidad financiera y que, debido a esta falencia, no se puede afirmar que la atención gratuita que enuncia la norma tenga asidero en la realidad[53]. El ente gremial de médicos del país ha argumentado que:

> [...] el financiamiento que figura en la ley de creación del sus es solamente del 15.5% de la coparticipación tributaria, la misma cifra que originalmente estaba destinada al sumi y al sspam. Dar cobertura a toda la población, solo con los recursos destinados a madres, niños y adultos mayores es absolutamente insuficiente[54].

El modelo de atención vigente, denominado Salud Familiar Comunitaria e Intercultural (safci), tiene por objetivo priorizar los cuidados de salud en las comunidades rurales y en los barrios y distritos municipales urbanos. Paradójicamente, es allí donde la atención y los cuidados sanitarios se advierten más deficitarios.

51. Los productos y servicios del sus se especifican en el Reglamento para la Aplicación Técnica, Administrativa y Financiera de la Ley n. 1 152, aprobado por Resolución Ministerial n. 0132, de 27 de marzo de 2019. Ver Estado Plurinacional de Bolivia, Resolución Ministerial n. 0132, de 27 de marzo de 2019, disponible en: https://tinyurl.com/y6yrwb68, acceso en: 4 ago. 2025.
52. Organismo gremial que agrupa a las Sociedades Científicas en Salud en todas las especialidades médicas del país.
53. El Deber, "Médicos Rechazan Respuesta del Gobierno sobre el sus y Dan un Nuevo Ultimátum", *eju.tv*, 15 ene. 2019, disponible en: https://tinyurl.com/yck3nwnd, acceso en: 18 ago. 2025.
54. Luis O. Larrea García y Erwin Virhuez Soleto (coords.), *op. cit.*, ene. 2019.

Durante los últimos años, la inversión del Estado en salud y educación ha estado concentrada en zonas urbanas densamente pobladas; ello explica la escasez de centros de salud y escuelas en la Amazonia boliviana, lo que impide a sus habitantes tener mejores condiciones de vida y oportunidades de desarrollo. Existen poblaciones amazónicas que solo tienen como alternativa las prestaciones que ofrecen las organizaciones no gubernamentales (ONG) dedicadas a la salud[55] o bien la atención de curanderos y chamanes que brindan atención primaria de salud con remedios naturales. Lamentablemente no se cuenta con información disponible sobre el alcance y resultado de las atenciones de medicina tradicional en la Amazonia de Bolivia[56], que, si bien cubre algunas necesidades, según la medicina occidental, no siempre es suficiente para tratar enfermedades graves, atención quirúrgica o emergencias médicas.

En el sur de Bolivia se han implementado servicios de salud móvil y programas de telemedicina para superar las barreras geográficas de acceso que permiten consultas remotas y prescripción de medicamentos, pero están limitados por la infraestructura de telecomunicaciones en la región.

El presupuesto en salud subió del 2,4% del PIB el 2000 al 8,8% el 2021 y cayó al 5,8% en los últimos cuatro años. El gasto público en salud disminuyó del 15% el 2021 al 10% en 2025[57]. Por otra parte, tradicionalmente en la década de los noventa, el sector de salud contó con financiamiento externo, pero, por razones ideológicas y de gestión, ya no se cuenta con financiamiento externo en los últimos cinco años[58].

Para la prestación de los servicios médicos en un sistema universal de salud se debe contar con el necesario número de médicos, enfermeros,

55. Lo curioso es que la labor de las ONG debe enfrentar una serie de restricciones impuestas por las mismas instancias de gobierno, que resulta no solo incomprensible, sino que perjudica a sectores de la sociedad y sobre todo porque el sector público carece de la capacidad efectiva de atención de estas poblaciones marginales.
56. Carmen Beatriz Loza Vidaurre (1962-2019) fue una destacada historiadora boliviana que centró su trabajo en la investigación de los sistemas médicos tradicionales en la región andina.
57. Según información extraída de la base de datos del Banco Mundial, disponible en: https://tinyurl.com/3w5c7v5n, acceso en: 11 ago. 2025.
58. Luis O. Larrea García y Erwin Virhuez Soleto (coords.), *op. cit.*, ene. 2019.

auxiliares de enfermería y personal administrativo. Sin embargo, la situación actual de la salud pública en Bolivia dista mucho de esa condición, pues el déficit de personal, infraestructura y equipamiento sigue siendo considerable.

El año 2017 se puso en marcha un ambicioso plan nacional de construcción de 56 hospitales: 34 de segundo nivel, dieciocho de tercer nivel y cuatro de cuarto nivel; con una inversión de 1 624 millones de dólares, pero que no incluye la región amazónica. Lo que se conoce, sin embargo, es que muchos de los proyectos están atrasados, algunos recién han arrancado, otros no han comenzado y unos pocos cuya edificación ha concluido no cuentan con equipamiento médico, lo que impide su funcionamiento[59].

Según estándares internacionales, la relación del número de médicos por cada mil habitantes no debería ser menos de 2,5 médicos. Bolivia está lejos de esta ratio y menos aún la región amazónica; en efecto, la información disponible da cuenta de la existencia de 0,5 médicos, mientras que el dato para América Latina era de dos[60]. Afirmar que el número de médicos en Bolivia podría haber subido a 1,2 médicos por cada mil habitantes no es del todo confiable[61].

Es importante subrayar que el número de profesionales médicos en Bolivia es muy inferior al indicador internacionalmente recomendado. La prueba empírica de la falta de médicos en el servicio público son los constantes reclamos que realizan tanto autoridades locales y departamentales

59. Juan Carlos Meneses, director ejecutivo de la Agencia de Infraestructura en Salud y Equipamiento Médico, afirmó: "Me atrevería a decir que el 90% tiene problemas legales y de financiamiento [...] Imagino que es por los procesos burocráticos del Banco Mundial (BM) y del Banco Interamericano de Desarrollo (BID)". Ver Página Siete, "Radiografía de una Tragedia: 38 Hospitales Sin Construir", *Cabildeo*, 20 abr. 2023, disponible en: https://tinyurl.com/4czmna63, acceso en: 4 ago. 2025.

60. Fundación Milenio, "El Sistema Único de Salud: ¿Un Salto al Vacío?", *Informe Nacional Coyuntura*, 15 feb. 2019, disponible en: https://tinyurl.com/3d483vcc, acceso en: 4 ago. 2025.

61. Debido a que el Ministerio de Salud tiene médicos bajo su dependencia, los Servicios Departamentales de Salud son también responsables de los contratos en los cuatro niveles de atención. Los municipios contratan médicos en la modalidad de consultores en línea y con salarios menores a los del Ministerio de Salud, incluso contraviniendo la ley n. 3 131 del ejercicio médico. Este desorden impide conocer a ciencia cierta la cifra de médicos en el servicio público.

como los colegios médicos y que, a menudo, son causa de fricciones y conflictos con el Ministerio de Salud.

Pero no solo hay un déficit de personal médico, también hay que apuntar la insuficiente dotación de camas en los hospitales y centros de salud, pues no se cumple con normas internacionalmente aceptadas que establecen que el índice debe ser de 2,5 camas por cada mil habitantes. Según datos disponibles del Ministerio de Salud, el 8,4% de los centros de salud a nivel nacional tienen servicio de internación, mientras que solo existen 108 establecimientos de salud de primer nivel de complejidad distribuidos en los diferentes municipios de los departamentos de Beni y Pando, siendo absolutamente insuficientes para prestar atención de salud a la población[62].

Desafíos y recomendaciones

La protección social universal promueve la cohesión social, propicia el desarrollo humano y el acceso a condiciones laborales y de vida decentes, aumenta la productividad, fomenta la inversión en el capital humano al incrementar los ingresos de los hogares y fortalece la resiliencia de las personas frente a las crisis y a las transformaciones estructurales. Para alcanzar la protección social universal en la Amazonia boliviana se debe tomar como guía la experiencia internacional en el marco de los acuerdos suscritos por el país, particularmente las recomendaciones de la conferencia "Trabajando Juntos por una Protección Social Universal en 2030"[63], que incluyen niveles mínimos o pisos de protección social y contribuyen al cumplimiento de los ODS de la ONU hasta el 2030.

La Recomendación 202 de la Organización Internacional del Trabajo (OIT) contiene los pisos de protección social con una visión estratégica sobre como los países pueden construir y mantener sistemas universales. En ocasión de celebrar el décimo aniversario de la aprobación de esta

62. Luis O. Larrea García y Erwin Virhuez Soleto (coords.), *op. cit.*, ene. 2019.
63. Conferencia Internacional "Trabajando Juntos por una Protección Social Universal en 2030", realizada el 5 de febrero de 2019, en Ginebra, Suiza.

recomendación, el director general de la OIT dr. Gilberth F. Hounbo afirmó en abril de 2024:

> Para que la protección social sea universal y se cumpla la declaración de derechos humanos se requiere voluntad política de los gobernantes, no depende de que un país tenga o no recursos, depende de cuanto PIB se debe destinar a la protección social para garantizar que las personas que necesiten ayuda puedan tener el tipo de cobertura que necesiten[64].

En el caso de esta región de Bolivia, la protección social en salud no ampara a las personas durante todo su ciclo de vida; es un beneficio que alcanza solo a quienes pueden acceder a los pocos servicios de salud existentes; las políticas gubernamentales han estado más centradas en las ciudades densamente pobladas. Existen problemas de financiamiento de la salud que no han sido resueltos y es necesario incluir este tema en la agenda de dialogo entre la sociedad y el Estado, para abogar por una verdadera voluntad política orientada a la inclusión social de la atención sanitaria en la amazonia del país.

Se debe trabajar en el logro de cuatro garantías básicas de seguridad social en la Amazonia boliviana: (a) acceso a la atención de salud esencial, incluida la atención de *maternidad*; (b) seguridad básica del ingreso para los *niños*, que asegure el acceso a alimentación, educación y cuidados de salud; (c) seguridad básica del ingreso para las personas en *edad activa* que no puedan obtener ingresos suficientes, en particular en caso de enfermedad, desempleo, maternidad e invalidez; y (d) seguridad básica del ingreso y acceso a servicios de salud para las personas de la *tercera edad*.

La protección social de salud en la Amazonia de Bolivia enfrenta barreras geográficas, económicas, culturales, demográficas de dispersión de población en las comunidades y carencia de servicios básicos y de infraestructura. La falta de acceso a servicios básicos como salud, educación y agua potable limita las posibilidades de mejorar el nivel de vida y el ingreso

64. ILO Social Protection, *Director, Universal Social Protection Department, ILO, Shahra Raza es*, 19 abr. 2024, disponible en: https://tinyurl.com/2xsf5svx, acceso en: 4 ago. 2025.

de las personas en la región amazónica. La escasez de escuelas y centros de salud adecuados impide que los habitantes de la Amazonia boliviana puedan acceder a mejores oportunidades de trabajo y desarrollo.

Los principales desafíos ambientales y económicos en la Amazonia de Bolivia son la pobreza, la dependencia de los recursos naturales y la falta de inversión en actividades económicas sostenibles. La economía de la Amazonia boliviana depende de los recursos naturales, pero las actividades extractivas, como la tala de árboles y la minería, están agotando estos recursos y degradando el medio ambiente. Esta región tiene potencial para el ecoturismo y la producción de nueces, almendras y aceites esenciales, que podrían diversificar la economía y distribuir mejor el ingreso. Sin embargo, las alternativas requieren inversión, infraestructura y capacitación, que son insuficientes.

Un desafío importante es mejorar la infraestructura (carreteras, comunicación, internet y electricidad) para integrar mejor la Amazonia a las economías nacionales y permitir que las comunidades rurales accedan a servicios y oportunidades de empleo. Algunas estrategias recomendadas para mejorar el acceso a la salud son:

- **Iniciativas de salud móvil** – Programas de barcos hospitales y brigadas móviles han demostrado ser efectivos, y la expansión de estos programas podría facilitar el acceso a servicios de salud en áreas remotas.
- **Telemedicina** – Se podría ampliar el uso de la telemedicina, ya que permite realizar consultas a distancia. Para ello, es crucial mejorar la cobertura de internet en las comunidades amazónicas.
- **Aumentar la inversión en infraestructura básica** – Agua potable, saneamiento básico, puertos, caminos y telecomunicaciones, para mejorar el resultado y alcance de los servicios de salud.
- **Formación de personal local** – Capacitar a personas de las comunidades locales, especialmente en primeros auxilios y atención primaria de salud, podría ayudar a reducir la dependencia de médicos externos.
- **Integración de medicina tradicional** – Se debería considerar la integración de la medicina tradicional con los sistemas de salud formales, respetando la cosmovisión y los conocimientos indígenas.

- **Programas de salud ambiental** – Dado el impacto de la minería y la deforestación en la salud de la región, es importante implementar programas de salud ambiental que se enfoquen en la prevención de enfermedades causadas por la contaminación.
- **Fortalecimiento de la gobernanza en salud** – A nivel local, en colaboración con líderes comunitarios, para desarrollar programas sanitarios culturalmente pertinentes y sostenibles.

Abordar estos desafíos requiere de políticas públicas diseñadas como resultado de la cooperación entre el gobierno nacional, las prefecturas, los municipios, las organizaciones internacionales y las propias comunidades amazónicas, así como de una inversión destinada a infraestructura, educación y capacitación, para asegurar un acceso más equitativo y efectivo a los servicios de salud en esta región.

Las políticas públicas deben ser orientadas a mitigar la desigualdad, la pobreza, la degradación ambiental, mejorar el acceso a servicios básicos con iniciativas que valoren las actividades tradicionales y autónomas en la región. Para lograr la universalidad de la protección social de salud en la Amazonia de Bolivia, se requiere de un enfoque adaptado, integral y colaborativo que considere la diversidad y vulnerabilidad de sus habitantes y el respeto por su entorno natural y cultural.

Tecendo o amanhã da floresta e do planeta: mudanças climáticas e meio ambiente no horizonte da COP na Amazônia

Gerson Damiani[1] ■ Marcelo Behar[2] ■
Murilo Vieira Komniski[3]

O presente artigo trata da intersecção da agenda ambiental global, com enfoque no papel do Brasil como ator qualificado a compartilhar papel he-

1. Jurista, internacionalista e cineasta documentarista. Secretário executivo do Centro Ibero-americano (Ciba) e diretor do conselho no Global Institute for Peace and Conflict Resolution (Glip), da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP). Sua pesquisa atual concentra-se em sustentabilidade global e engenharia para a paz. Docente em prevenção e resolução de disputas. Concepção e *design* de estratégias de sustentabilidade ESG para transformação ecossocial nos Estados Unidos, México, Alemanha, Índia, Brasil e Reino Unido. Para conhecer sua extensa produção intelectual, que inclui contribuições constantes para a Cátedra José Bonifácio, conferir o currículo Lattes do autor em: https://tinyurl.com/499cutsf.
2. Sociólogo, advogado e mestre em políticas públicas pela London School of Economics (LSE), no Reino Unido. Trabalhou em organizações da sociedade civil, foi vice-ministro de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, advogou e, nos últimos quinze anos, foi executivo *c-Level* de empresas brasileiras globais com foco em sustentabilidade, como CSN e Natura. Atualmente, é o enviado especial para a bioeconomia da COP-30, *senior advisor* do World Business Council for Sustainable Development (WBCSD) e do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS). Fundador da Ambition Loop Brasil, coordenador-geral do Fórum de Governança Climática e Desenvolvimento da Fundação Getulio Vargas (FGV), em São Paulo, e conselheiro de empresas e organizações da sociedade civil como WWF-Brasil, Ethos e Casa do Povo.
3. Diplomata, professor e pesquisador brasileiro com atuação em universidades e *think tanks* globais, com atuação no sistema da Organização das Nações Unidas (ONU) – Alto Comissariado dos Direitos Humanos e Unesco – e diplomacia multilateral e bilateral, servindo na África do Sul, Bolívia, França e Suíça, além de atuação no Itamaraty, na Presidência da República e em demais áreas de governo. É formado em relações internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com mestrado em diplomacia com ênfase em relações multilaterais e curso de altos estudos, ambos pelo Instituto Rio Branco (IRBr), com tese intitulada *Conselho de Direitos Humanos e a Atuação do Brasil: Desdobramentos Recentes no Sistema ONU de Direitos Humanos*. Este artigo reflete apenas as opiniões pessoais do autor, sem qualquer implicação de posição oficial do Estado brasileiro.

gemônico na criação de vindouro regime internacional do meio ambiente, a partir da Amazônia, como região plural e protegida de desflorestamento.

Nos últimos cinquenta anos, a comunidade científica tem construído consenso em torno da emergência da crise climática e da necessidade de redução das emissões de gases de efeito estufa. Chegamos a um ponto dramático: para produzir os cerca de 100 trilhões de dólares[4] que compõem o produto interno bruto (PIB) global, emitimos cerca de 41 milhões de gigatoneladas de CO_2 e desmatamos cerca de 11 milhões de hectares de florestas, anualmente, para alimentar os quase 9 bilhões de humanos e seus rebanhos[5].

Para reverter ou frear esses processos, importantes avanços foram realizados na adoção de métricas e metas climáticas no campo das ciências, das políticas públicas e também empresariais e financeiras. Embora seja difícil imaginar outro tema de tamanha relevância pública, inúmeros têm sido os desafios de coordenar ações que coloquem em curso as diversas medidas e políticas públicas, consensadas por cientistas, organizações da sociedade civil e mesmo pelo campo diplomático.

No que tange à metodologia do artigo, com contribuição compartilhada entre os autores, opta-se pela abordagem *Triple Helix*, observando três grupos distintos, entre eles a universidade, os entes públicos e o setor privado e suas respectivas atribuições. Esses atores agem de maneira, idealmente, equânime e distributiva, sendo a trigésima Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-30) a plataforma propulsora do referido regime e objeto empírico deste estudo.

Objetiva-se, portanto, a inserção da COP-30 – a COP do Brasil em Belém (PA), na Amazônia – como estudo de caso, a partir da ação conjunta entre atores globais, também sob o prisma multilateral da cooperação internacional, rumo ao desenvolvimento de regimes contemporâneos adaptados às circunstâncias atuais da sociedade internacional, e o clamor pela proteção ampliada do meio ambiente, com distinção dos povos originários, que habitam a região amazônica.

4. Informações do Banco Mundial, de 2025.
5. Informações do World in Data, de 2025.

COP-30 em Belém: sinergias globais e vantagem estratégica da megadiversidade

A realização da COP em Belém, capital do estado do Pará, no coração da Amazônia, entre 10 e 21 de novembro de 2025, transcende o protocolo diplomático para se inserir em momento crítico de defesa planetária e da humanidade. Sob o dossel da maior floresta tropical do planeta – guardiã de 150-200 bilhões de toneladas de carbono e reguladora dos padrões pluviométricos continentais –, a *conferência* emerge como teste decisivo para a governança global em momento extremamente delicado.

O ano de 2024 registrou temperaturas sem precedentes. E o Brasil assumiu a liderança de um movimento que reposiciona a *megadiversidade* – não como herança estática, mas como *ativo geopolítico vivo* –, articulando uma complexa rede de alianças multilaterais, bilaterais e de blocos estratégicos do Sul Global[6].

Dessarte, o próximo segmento delineará o arcabouço *Triple Helix* no campo científico, seguido da interação com os setores público e privado; menção também é feita ao setor de finanças, aqui classificado como ator integrante do setor privado. O cenário atual de cooperação e negociação é analisado entre questões da governança internacional do meio ambiente, acompanhado de recomendações rumo ao desenvolvimento sustentável; por fim, segue-se rumo à proposição de visões contemporâneas para mitigação de danos ao planeta, prevenção de futuras controvérsias e resolução de conflitos adjacentes.

Os atores na perspectiva *Triple Helix*

Temos no campo científico o Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), da Organização das Nações Unidas (ONU), que define consenso científico em torno dos principais emissores e acompanha os efeitos das

6. Brasil, Ministério das Relações Exteriores, *Roteiro Baku para Belém: Diretrizes para Financiamento Climático*, Bonn, 2025.

mudanças climáticas, detectando um quadro de contínua deterioração desde o início das medições. De seus relatórios periódicos surgem os volumes de emissão e o consenso científico sobre o tema.

Ainda com maior amplitude, vale ressaltar que temos as *universidades* desempenhando, em diversas regiões do globo, papel relevante na produção científica em torno da emissão de carbono e das mudanças climáticas – sob múltiplos prismas – por meio de pesquisa, ensino e aproximação à sociedade civil.

No campo das políticas públicas tivemos o insucesso de Kyoto, no Japão, e, finalmente, o Acordo de Paris, na França, que estabeleceu metas quinquenais para cada país, determinando suas contribuições individuais e planos de redução – as chamadas contribuições nacionalmente determinadas (NDCs; do inglês, *nationally determined contributions*) –, com vários pontos de regulamentação em aberto. Das NDCs vêm a contagem das emissões por setor, bem como suas metas de redução. Passados dez anos do Acordo de Paris, chegou a hora de rever tais metas, para serem mais agressivas.

No campo empresarial, depois de muitas idas e vindas, foram adotadas as metas baseadas em ciência (SBTIs; do inglês, *science based targets initiative*), determinando o quanto cada companhia emite e garantindo o curso da redução de suas emissões. O que é mais importante: com verificação de terceira parte técnica não correlacionada com a empresa. Essas metas vêm sendo amplamente adotadas no hemisfério norte, mas ainda não estão disseminadas na mesma amplitude no hemisfério sul.

Finalmente, no campo das finanças, há uma moldura definida como *taskforce for carbon disclosure* (TFCD), que busca trazer comparabilidade entre matrizes de risco e exposição climática entre negócios e geografias diferentes para cada empresa. O futuro do tema nos balanços das empresas será, também e sobretudo, um tema de risco.

O vínculo entre essas dimensões forma uma espécie de régua climática e é parte fundamental do enfrentamento dos inúmeros impasses impostos pela crise crescente que vivemos. A construção de conexões exige um enorme esforço de coordenação que depende de uma moldura jurídica capaz de estabelecer metas e criar os incentivos corretos para melhor organizar a relação entre as referidas dimensões. Momentos de efervescência

coletiva como as COPs propiciam compromissos e vínculos capazes de atrelar essas dimensões, hoje completamente desarticuladas. Esse é um desafio global em enfrentamento, mas o Brasil tem o seu tema a conectar diretamente a esse desafio: o tema da natureza.

Sabe-se que as soluções com base na natureza serão fundamentais para garantir a transição climática, que constitui uma vantagem competitiva do Brasil. Sabe-se que 80% da população mundial vive no chamado Sul Global. Sabe-se também que as comunidades tradicionais preservam mais de 80% da biodiversidade planetária. Todavia, ainda não conseguimos articular as métricas e os meios de manutenção e regeneração da natureza.

Para construir um modelo similar ao da disciplina climática para a natureza, deveríamos começar fortalecendo a participação brasileira na Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services (IPBES), instituição científica baseada em Bonn, na Alemanha, e que tem a responsabilidade de sintetizar dados e consenso sobre a natureza, assim como o IPCC tem para emissões.

Em paralelo, devemos reorganizar as políticas públicas sobre a matéria. Após a edição do Quadro Global da Biodiversidade (o Acordo de Montreal, no Canadá, de 2022), que definiu um recomeço para os planos estratégicos de uso da natureza (NBSAPs; do inglês, *national biodiversity strategies and action plans*). O plano estratégico brasileiro tem potencial para tornar-se referência global, articulando não apenas as áreas de preservação, mas também a conexão direta com sistemas alimentares e com o clima.

No campo empresarial também há uma enorme avenida a percorrer. As chamadas metas baseadas em ciência para a natureza (SBTNs; do inglês, *science-based targets for nature*) estão apenas começando, caminham lentamente e podem cair em erros similares aos cometidos na construção das metas climáticas, com complexidades excessivas e pouco incentivo a transparência. Por um lado, há uma preocupação empresarial na clareza dos riscos e responsabilidades no uso da natureza; por outro, há um volume gigantesco de recursos financeiros que busca alocação em iniciativas empresariais que possam oferecer resultados econômicos, sociais e ambientais.

Por fim, o que está mais avançado na agenda é a dimensão financeira, com o lançamento do piloto da força-tarefa sobre divulgações financeiras

relacionadas à natureza (TNFD; do inglês, *taskforce on nature-related financial disclosures*), que traz para esse tema o olhar atento de finanças e empresas com metodologia nova para relatar riscos e oportunidades, dando ao mercado parâmetros de comparação. Está em fase de conclusão a incorporação das externalidades socioambientais, nos balanços conhecida como International Sustainability Standards Board (ISSB). A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Fazenda, já impôs como data-limite para implementação o final do ano de 2026; a União Europeia traz a mesma imposição a quem queira operar em seu mercado até 2027.

Isso dito, vale ressaltar que existem riscos, mas também enormes potenciais positivos na conexão entre finanças e natureza, especialmente para o setor agrícola brasileiro. Tendo delineado as áreas de abrangência e suas respectivas dimensões, partimos agora para uma apreciação dos atuais tomadores de decisão, em âmbito internacional e multilateral.

O sistema ONU como arquitetura de convergência

No âmbito das Nações Unidas, a COP-30 catalisa sinergias inéditas entre agências especializadas. A convergência operacional entre a United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC)[7] e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) permite integrar metas climáticas e de biodiversidade em protocolos unificados para biomas críticos, como demonstra o projeto piloto Amazônia-Cerrado, que alinha NDCs com estratégias nacionais de biodiversidade. Essa integração é reforçada pela Colaboração Interagencial da ONU, em que entidades como United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC)[8] e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) atuam em redes temáticas contra crimes ambientais transfronteiriços.

7. Em português, Convenção-quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
8. Em português, Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime.

O lançamento do Global Ethical Stocktake – proposta central da diplomacia brasileira – incorpora a governança multinível, ao criar um painel permanente com líderes indígenas, cientistas do IPCC e representantes do Alto Comissariado para os Direitos Humanos, estabelecendo parâmetros éticos para a ação climática. Essa inovação operacionaliza o conceito de "mutirão global", termo brasileiro que reflete a cultura de cooperação coletiva, agora adotado como modelo pela ONU para engajar atores subnacionais.

Cooperação Sul-Sul: Brics e Ibas como pilares estratégicos

A geopolítica da COP-30 é, ao mesmo tempo, marcada pela ativa articulação brasileira em fóruns do Sul Global. No Brics[9], a bioeconomia emerge como eixo estruturante com a criação do Fundo Bioindustrial Brics, canalizando 20 bilhões de dólares para pesquisa em biomateriais avançados, em parceria com a Índia (biotecnologia) e África do Sul (mineração verde). Essa iniciativa concretiza a proposta da iniciativa *Brics-bioeconomia*, que valoriza a *megadiversidade* como ativo-chave de cooperação técnica, permitindo, ademais, que tecnologias de agricultura regenerativa do Cerrado sejam transferidas para savanas africanas.

O fórum Ibas[10], atualmente revitalizado, tem potencial de atuar como laboratório de inovação institucional. Seu programa Triângulo de Carbono[11] conecta as três maiores reservas de biodiversidade tropical por meio de:

1. sistema compartilhado de monitoramento por satélite;
2. protocolos unificados de repartição de benefícios para produtos da sociobiodiversidade; e
3. mecanismo de certificação mútua para créditos de restauração ecológica.

9. Grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.
10. Grupo formado por Índia, Brasil e África do Sul.
11. Piyush Verma, "'IBSA+Indonesia' Can Be a New Global South-led Force in Climate and Energy Leadership", *World Economic Forum*, 18 ago. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/ytxz8tsz, acesso em: 23 set. 2025.

Quadro 1: *Eixos de Cooperação Sul-Sul na COP-30*

Mecanismo	Função estratégica	Atores-chave
Fundo Bioindustrial Brics	Financia cadeias de bioprodutos não madeireiros.	Brasil, Índia, África do Sul.
Triângulo de Carbono Ibas	Integra mercados de crédito de restauração.	Índia, Brasil, África do Sul.
OTCA Ampliada	Incorpora Congo e Indonésia como observadores.	Países megadiversos.

Fonte: Os autores, 2025.

Organização do Tratado da Cooperação Amazônica

A transformação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)[12] em um operador estratégico reflete a prioridade brasileira. Com a criação do Observatório Regional Amazônico – efetivamente um IPCC regional –, a organização monitora pontos de não retorno ecológicos, como o limiar de 20-25% de perda florestal que desencadearia a savanização irreversível. A recente inclusão de Congo, Indonésia e França (via Guiana Francesa) como observadores na cúpula de 2023 converteu a OTCA no primeiro organismo pantropical, capaz de negociar coletivamente com blocos, como a União Europeia, sobre o acesso a recursos genéticos.

Sua estratégia de financiamento florestal, de 2024, opera como âncora financeira, unificando critérios para os oito países da bacia amazônica acessarem fundos climáticos. Essa arquitetura permite combater crimes ambientais transfronteiriços por meio de forças-tarefa conjuntas com a UNODC, especialmente contra rotas de ouro ilegal que financiam o narcotráfico – vetor responsável por 34% da degradação em áreas protegidas[13].

12. "Brasil e Países da OTCA Reafirmam Compromisso com a Conservação e o Uso Sustentável da Amazônia", *Gov.br*, 29 out. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/2fdtfs3w, acesso em: 23 set. 2025.
13. Zeynab Malakouti e Mohammad Hazrati, "Interconnected Challenges: Examining the Nexus of Environmental Crime and Money Laundering in the Context of Energy Transition",

Parcerias bilaterais: novas geometrias do poder verde

A diplomacia climática brasileira tece alianças em diversos tabuleiros com atores estratégicos:

- **China** – Acordo de Florestas por Tecnologia, que troca concessões para reflorestamento (15 mil quilômetros quadrados) por acesso a painéis solares e baterias de lítio.
- **Alemanha** – Parceria no Fundo Amazônia 2.0 com aporte inicial de 2 bilhões de euros para bioindústrias indígenas.
- **Estados Unidos** – Engajamento de governos estaduais e empresas via Global NDC, mecanismo que contorna a saída do Acordo de Paris ao incorporar compromissos de atores subnacionais.

Esta última iniciativa revela-se particularmente inovadora. O conceito de "contribuição globalmente determinada" (GDC), proposto pelo embaixador André Corrêa do Lago[14], permite que empresas e cidades formalizem metas dentro do sistema ONU, criando um mercado unificado para créditos de biodiversidade. Como afirmou o diplomata: "Nosso objetivo é trazer nova dinâmica à ação climática global, alinhando esforços de empresas, sociedade civil e todos os níveis de governo"[15].

Journal of Economic Criminology, vol. 8, jun. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/wbwmf4ys, acesso em: 23 set. 2025; Livia Wagner, *Organized Crime and Illegally Mined Gold in Latin America*, Genebra, Global Initiative against Transnational Organized Crime, 2016, disponível em: https://tinyurl.com/4rjanyf6, acesso em: 23 set. 2025; Melina Risso *et al.*, *O Ouro Ilegal que Mina Florestas e Vidas na Amazônia: Uma Visão Geral da Mineração Irregular e Seus Impactos nas Populações Indígenas*, Rio de Janeiro, Instituto Igarapé, 2021, disponível em: https://tinyurl.com/najh45jn, acesso em: 23 set. 2025.

14. André Corrêa do Lago é atual presidente da COP-30 e secretário de Clima, Energia e Meio Ambiente do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.
15. Lisandra Paraguassu, "Brazil to Push for Corporate, Local Government Climate Targets at COP30", *Reuters*, 20 jun. 2025 (tradução nossa).

O ativo da megadiversidade na geoeconomia

Os dezessete países megadiversos, guardiões de 70% da biodiversidade terrestre, protagonizam uma revolução silenciosa. O Tropical Forests Forever Facility (TFFF)[16], carro-chefe da diplomacia brasileira, cristaliza essa transição ao converter florestas em ativos financeiros globais. Seu mecanismo de pagamento por serviços ambientais – entre 30 e 50 dólares por hectare ao ano – integra créditos de conservação ao mercado de carbono do artigo 6 do Acordo de Paris, gerando fluxos sul-norte que subvertem a lógica tradicional de ajuda climática[17].

Terras indígenas emergem como centros de inovação sistêmica. Nessas áreas, onde a degradação florestal é 70% menor, práticas ancestrais como as técnicas dos Kayapó de controle de incêndios são codificadas em algoritmos preventivos pelo Ocean Biodiversity Information System (OBIS), que opera sob princípios FAIR/CARE[18] para integrar saberes tradicionais e dados científicos[19]. O conceito de "reparações cognitivas", em debate na COP-16 de biodiversidade, propõe *royalties* para comunidades por patentes de biomimética, como fármacos desenvolvidos de venenos de serpente – modelo já testado com o povo Yanomami na cadeia de valor da *Epipedobates anthonyi*.

16. "Brasil Creates Fund for Tropical Forest Preservation", *G20 Brazil 2024*, 14 out. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/78kn24f4, acesso em: 23 set. 2025..
17. UN System Chief Executives Board for Coordination (CEB), *Relatório sobre Convergência Operacional no Sistema ONU*, Nova York, 2025.
18. "Os princípios FAIR CARE referem-se a dois conjuntos de diretrizes distintas, mas complementares, para a gestão de dados: FAIR (*Findable*, *Accessible*, *Interoperable*, *Reusable*), que visam a descoberta, o acesso, a interoperabilidade e a reutilização de dados, especialmente dados científicos, por humanos e máquinas; e CARE (*Collective Benefit*, *Authority to Control*, *Responsibility*, *Ethics*), que são princípios de governança de dados para povos indígenas, focados nos seus direitos e bem-estar, complementando a abordagem FAIR ao garantir que os dados sejam geridos de forma justa e ética". Cf. Stephanie R. Carroll, "The CARE Principles for Indigenous Data Governance", *Data Science Journal*, vol. 19, n. 1, p. 43, 2020 (tradução nossa), disponível em: https://doi.org/10.5334/dsj-2020-043, acesso em: 2 set. 2025.
19. James Darley, "Brazil Sets COP30 Agenda with Bold Calls for Climate Action, *Sustainability Magazine*, 12 mar. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/48un3sax, acesso em: 2 set. 2025.

A universidade

Haja vista o papel da universidade, de forma ampla e global, como centro de produção de ciência e inovação, por meio da pesquisa, do ensino e da extensão à sociedade civil, cita-se como exemplo iniciativa da Universidade de São Paulo (USP), intitulada Desafios da Globalidade, no início da segunda década do século XXI, conduzindo ao lançamento da obra *Impasses nos Grandes Regimes Internacionais: Relações de Poder e Meio Ambiente*, publicada pela Edusp, em 2013[20]. A iniciativa reuniu especialistas nas áreas de ciências políticas, direito, economia e relações internacionais para tratar dos desafios contemporâneos nas relações de poder e meio ambiente. Entre os temas abordados, incluíram-se a segurança alimentar, sistemas energéticos, contradições econômicas e políticas, caminhos para a sustentabilidade em sociedades complexas e ações potencialmente mitigadoras das mudanças climáticas.

O debate científico decorreu do simpósio Getting Serious about Climate Change, em que a pesquisa abordou os bastidores das negociações em torno do Protocolo de Kyoto, o tratado internacional que estabeleceu compromissos mais rígidos para a redução da emissão dos gases do efeito estufa. Questiona-se, já nesse momento, os motivos do impacto tão reduzido da chamada diplomacia do clima e o insucesso das negociações internacionais para resolver o problema do aquecimento global[21]. Aqui:

> Há muitas ideias sobre como podemos melhorar… E não há nenhuma magia especial nessas ideias. Mas podemos aprender lições observando outras áreas em que as leis internacionais e ambientais, em particular, resultaram em negociações mais eficazes, com um menor grau de conflitos. A tarefa é identificar quais das lições decorrentes dessas diferentes áreas da diplomacia e da governança são transponíveis para outras áreas temáticas[22].

20. Nicolau Reinhard, Joaquim Guilhoto, Pedro Dallari e Gerson Damiani (orgs.), *Impasses nos Grandes Regimes Internacionais: Relações de Poder e Meio Ambiente*, São Paulo, Edusp, 2013.
21. "Segundo Volume da Série Desafios da Globalidade é Lançado pela Edusp", *FEAUSP*, 19 dez. 2013, disponível em: https://tinyurl.com/2krvadz3, acesso em: 1º set. 2025.
22. David G. Victor, "Getting Serious about Climate Change", *SIO Keeling Memorial Lecture*, 2014

Agora, uma década após os estudos iniciais, intensifica-se a temática por meio da COP-30, relevante plataforma de alcance internacional. Trata-se de oportunidade para desenvolvimento de um novo regime, capaz de abraçar os desafios contemporâneos da sociedade internacional, inerentes ao meio ambiente, à sustentabilidade, à Amazônia e aos povos que a habitam.

Prevenção de conflitos e resolução de controvérsias

O êxito de um regime multilateral, composto de atores internacionais que acomodem diversidades e elementos ecossociais, depende de diversas variáveis; entre elas – uma de grande relevância – está a existência de mecanismos independentes e imparciais de resolução e prevenção de controvérsias. Ao analisarmos regimes preexistentes, há diversos casos de sucesso. Aqui vale citar a Convenção de Viena de 1980 (United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods – CISG)[23], entre outros exemplos notórios, capazes de abarcar as necessidades e os anseios dos atores em diferentes graus de aderência, em estágios diversos de desenvolvimento social, com sistemas econômicos, jurídicos e culturais distintos.

O regime, que hoje é abarcado pela CISG, responsável por incorporar transações internacionais de mercadorias, protelou por mais de cinco décadas até se estabelecer definitivamente. Com arcabouço histórico nas ações do International Institute for the Unification of Private Law (Unidroit), a CISG foi inicialmente ratificada por onze países e conta hoje com 97 estados signatários – em diferentes graus de adesão –, provenientes das mais diversas regiões do mundo e portando estágios de desenvolvimento social, sistemas econômicos e jurídicos diversificados. Trata-se, portanto, de regime supranacional, amplamente respeitado no cenário mercantil mundial, justamente devido à pluralidade e à diversidade de seus Estados-membros e sistemas normativos jurídicos, que abarcam desde o

(tradução nossa). Cf. também Nicolau Reinhard, Joaquim Guilhoto, Pedro Dallari e Gerson Damiani (orgs.), *op. cit.*, 2013.

23. Em português, Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, assinada em Viena, Áustria, no ano de 1980.

direito consuetudinário, adotado por Estados como a Mongólia, passando entre outros pelo *civil law* de Alemanha, França e Brasil[24], por sistemas endógenos como Cuba, até o *common law* predominante em Estados como Canadá, Reino Unido e Estados Unidos[25]. Sua história de êxito merece ser analisada, além de motivar a criação de regimes análogos, com semelhante potencial agregador.

Destarte, ao analisarmos o cenário atual de cooperação e negociação, assim como questões da governança internacional do meio ambiente, podemos mensurar e propor o aperfeiçoamento de regimes contemporâneos, ou mesmo prever a criação de organismos vindouros, com base nos graus de adaptabilidade, entre outras métricas determináveis.

Com o surgimento de mecanismos de governança global e, consequentemente, com o aumento da interdependência – econômica, política e institucional –, há aqueles que sustentam que a probabilidade de cooperação entre os Estados, a iniciativa privada e a ciência – *universidades* e *think tanks* – tende a aumentar, à medida que a atuação de regimes e organizações internacionais também aumentam na esfera global, contrapondo-se, portanto, à afirmação de que organizações internacionais debilitam a democracia doméstica, ou seja, interferem negativamente em questões de cunho nacional[26]. A aderência aos temas contemporâneos – entre eles a sustentabilidade, a diversidade na Amazônia e no planeta – e a incorporação de métodos científicos a iniciativas em construção têm potencial de desenvolvimento ascendente. Portanto, há probabilidade de que a criação de um novo regime pode, *sim*, ser exitosa.

Em um mundo cada vez mais globalizado e interligado, a resolução de disputas é uma preocupação enfrentada tanto por países de menor e maior extensão. A garantia de instituições independentes e abrangentes para a resolução de conflitos é

24. O Brasil aderiu à CISG em 4 de março de 2013.
25. Gerson D. S. D. Damiani, *Teoria dos Jogos e Relações Internacionais: Estratégias da Governança Mercantil Global*, tese de doutorado, São Paulo, Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, 2014.
26. Robert O. Keohane, Stephen Macedo e Andrew Moravcsik, "Democracy-Enhancing Multilateralism", *International Organization*, vol. 63, n. 1, pp. 1-31, 2009.

de extrema importância, para que o sistema não seja projetado apenas para proteger os atores mais ricos e estabelecidos, mas também as economias emergentes.

Recomenda-se, portanto, o aprimoramento institucional ao longo do tempo, permitindo revisões periódicas em consulta com profissionais experientes, para levar em conta os novos desenvolvimentos[27].

Outro elemento a ser considerado é a criação de mecanismos de prevenção de conflitos, como os *dispute boards*[28], que são comitês de resolução de disputas que atuam preventivamente, desde o início das atividades contratuais, compostos de *experts*, para abordar de forma propositiva os desafios e obstáculos antes que eles se tornem grandes impasses. Os casos de êxito na implementação são inúmeros, haja vista seu estabelecimento como pré-requisito de financiamento, e mesmo negociação de termos, por diversas instituições internacionais de fomento, como o Banco Mundial, entre outros agentes financeiros. A composição de atores dos setores público e privado, seguido da interação com as *universidades*, possui, portanto, potencial inovador na prevenção de conflitos e na resolução daqueles já instaurados.

Peace engineering

Há um movimento científico contemporâneo, denominado *peace engineering*, ou engenharia para paz. O grupo de pesquisadores e colaboradores do Peace Engineering Consortium produz estudos científicos e recomendações para aplicação dos princípios STEAM (do inglês, *science, technology,*

27. J. Martin Hunter e Gerson Damiani, "Trade Creation and Institutional Embeddedness: The Resolution of Commercial Conflicts in the Southern Common Market from 1991 to 2011", em Umberto Celli Jr., Maristela Basso e Alberto do Amaral Jr. (orgs.), *Arbitragem e Comércio Internacional: Estudos em Homenagem a Luiz Olavo Baptista*, São Paulo, Editora Quartier Latin do Brasil, 2013, pp. 971-992 (tradução nossa).
28. Os *dispute boards* (DBs) são painéis compostos de *experts* em diversas áreas do conhecimento, criados para acompanhar a execução de um contrato ou acordo institucional, entre dois ou mais atores. Especialmente em grandes projetos de engenharia, infraestrutura e meio ambiente.

engineering, arts, mathematics), práticas sustentáveis, sensibilidade cultural e inovação, a fim de promover e apoiar a paz. A colaboração interdisciplinar, com contribuições da engenharia, das ciências exatas, das ciências sociais, das artes, entre outras disciplinas, como direito e finanças, permite a ação coletiva em estudos direcionados, em que prevalece a sustentabilidade, a segurança, a transparência e uma cultura de equidade[29].

Dentro da própria USP, ressalta-se o desenvolvimento de metodologia atualmente disponível – incluindo a inteligência artificial customizada – com o potencial de congruir métricas e apta a mensurar graus de adaptabilidade, prevenção de eventuais controvérsias, entre outras finalidades[30]. O foco dos estudos está não somente na engenharia, na sustentabilidade ou nas finanças, mas reflete também tendências atuais relacionadas às rápidas mudanças tecnológicas e suas consequências para o meio ambiente, as pessoas e a sociedade, incluindo:

- inovação tecnológica quântica e inteligência artificial;
- *environmental, social and governance* (ESG), mudanças climáticas e transição energética;
- recursos hídricos;
- infraestrutura com resiliência climática e geopolítica;
- finanças e justiça social;
- saúde e cidadania;
- empreendedorismo e mentoria; e
- gestão das mudanças climáticas.

29. Cf. "Peace Engineering Consortium", *University of New Mexico*, [s.d.], disponível em: https://peaceengineering.unm.edu/about/peace-engineering-consortium.html, acesso em: 1º set. 2025.
30. Institutos, laboratórios e núcleos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), como a atuação do Centro de Resolução de Conflitos (Glip-CRC). Disponível em: www.glip.usp.br, acesso em: 1º set. 2025.

Tecendo o amanhã na floresta

A COP-30, nosso estudo de caso aqui abordado, tem o potencial de consolidar o Brasil como um dos principais arquitetos de uma nova geopolítica ambiental, em que a *megadiversidade* opera como moeda de cooperação complexa. Seu legado poderá ser medido pela capacidade de institucionalizar três inovações:

1. a OTCA como organismo pantropical, com autoridade científica para frear pontos de não retorno;
2. os mecanismos Sul-Sul (Brics e Ibas) como alternativas concretas ao financiamento climático tradicional; e
3. o modelo de gestão do desempenho por competências (GDC), que reconfigura a governança climática para além dos Estados-nação.

Articuladas as dimensões do clima e da natureza, o Brasil poderá ativar recursos hoje jazentes, criando mercados e construindo garantias a financiamentos de processos fundamentais para a agricultura e para a indústria.

Essas duas rodas engrenadas, a climática e a da natureza, podem fazer avançar um novo modelo de desenvolvimento baseado na bioeconomia. Na última reunião do G-20, o Brasil propôs os dez princípios da bioeconomia, que foram aprovados de forma unânime. Agora temos pela frente uma agenda muito ambiciosa para botar de pé alguns deles, como:

- **Conservação** – Maior detentor da biodiversidade do planeta, o mundo cobra do Brasil o fim do desmatamento e mecanismos para recompor áreas degradadas. Segundo as melhores estimativas, temos 168 milhões de hectares para recompor, 42 milhões com produção agropecuária sustentável e o restante com floresta. Somados hoje todos os principais projetos em curso, não chegamos a recompor 8 milhões nos próximos dez anos. Razão pela qual se faz necessário um instrumento mais robusto, como o TFFF no valor de 125 bilhões de dólares proposto pelo governo brasileiro. A ele se somarão os projetos de carbono

jurisdicional e os projetos de desenvolvedores de soluções climáticas, como Biomas, Re.Green, Mombak e outros.

- **Agricultura sustentável** – Três elementos centrais trarão à potente agricultura brasileira a adicionalidade para alcançar ainda melhores patamares e garantir uma melhor resiliência dos sistemas alimentares.

I. Recuperação dos 42 milhões de hectares de áreas degradadas com soluções de integração lavoura-pecuária-floresta mais eficientes e que fixam carbono e vida no solo, melhorando radicalmente sua qualidade.
II. Tropicalização das métricas globais de mensuração de carbono para o agro, fazendo dele um potencial exportador de soluções climáticas, além das alimentares.
III. Ampliação de cultivos com farto uso de bioinsumos, abrindo um caminho de melhor competitividade e qualidade para os produtos brasileiros.

No cerne da discussão e da análise está o futuro sustentável do nosso planeta, que convoca líderes a agir em conjunto com base em uma mentalidade sistêmica, com o objetivo de desenvolver soluções de forma colaborativa. Para isso, observa-se a necessidade de aliar *expertise* dos diversos setores, público e privado, aplicando simultaneamente soluções tecnológicas e apoiando a ética e os sistemas vivos. É um chamado para o vernáculo mesclado da sociedade civil, das instituições globais, da ciência e da tecnologia. Além de enfrentar os desafios atuais, deve-se cultivar o desenvolvimento da próxima geração de líderes para continuar a impulsionar o crescimento.

No que tange à paz e às mudanças climáticas, há atualmente disponibilidade de mecanismos de solução para disputas que sejam aceitáveis e propositivos para os mais diversos atores do planeta, desde o cidadão e a cidadã até os tomadores de decisão. Necessitamos, para tanto, institucionalizar a gestão de disputas e a prevenção de conflitos. Se bem-sucedida, a COP-30, a COP do Brasil, e Belém, na Amazônia, serão lembradas como o momento em que o Sul Global traduziu seu capital natural em poder sistêmico, redefinindo as regras da bioeconomia planetária.

Les sociétés amazoniennes au cœur des obligations climatiques des États : note à propos de l'avis consultatif 32/25 de la Cour interaméricaine des droits de l'Homme

Camila Perruso[1]

Ce n'est pas anodin que le président Lula ait souhaité organiser la 30e session de la Conférence des parties de la Convention-cadre des Nations Unies sur les changements climatiques (COP30) à Belém, dans l'état du Pará, au cœur de l'Amazonie brésilienne. C'est un symbole politique fort qu'entend véhiculer l'État hôte de cette réunion intergouvernementale en charge de la gouvernance climatique internationale. Si l'Amazonie est le « poumon du monde », il faut que les dirigeants politiques prennent la mesure qu'elle est également une réalité sociale et politique, qui entremêle une riche diversité biologique et culturelle. Ainsi, porteuse d'espoirs pour l'avenir de l'humanité face aux injonctions de la crise climatique, l'Amazonie doit être sauvegardée et, surtout, les peuples qui y habitent doivent être au cœur de cette protection et pleinement reconnus comme acteurs à part entière dans la quête de réponses pour contrer les changements climatiques face au destin commun de l'humanité[2].

Les représentants diplomatiques qui se réuniront à Belém sont censés être fortement influencés par les déterminations des cours internationales

1. Maîtresse de conférences à l'Université de Montpellier Paul-Valéry, Unité mixte de *research* (UMR) Acteurs, Ressources et Territoires dans le Développement (ART-Dev), chercheuse associée à l'UMR Institut des sciences juridique et philosophique de la Sorbonne (ISJPS) et à l'International Research Laboratory (IRL2034) Mondes en transition et titulaire d'une chaire franco-brésilienne du Consulat français à l'USP-IRI en 2025.

2. Roger Merino, « Governing International Commons : Re-examining Environmental and Sovereignty Imaginaries in the Amazon », *Transnational Environmental Law*, vol. 14, n. 2, pp. 239-265, 2025.

de San José et de la Haye, qui viennent de rendre des avis consultatifs sur les obligations qui incombent aux États face aux changements climatiques[3]. Si les questions posées dans le cadre des demandes respectives sont distinctes, les deux interrogent les juridictions sur les liens entre les obligations climatiques et celles relatives à la protection des droits humains[4]. Les deux cours internationales entendent que ces obligations doivent être appréhendées de façon interdépendante, opérationnalisant d'une certaine manière la notion de justice climatique. En posant le cadre de la COP30 sur cette dernière, le président brésilien ne contribuerait-il pas à renforcer la relation entre régimes juridiques distincts ? En effet, la justice climatique introduit la dimension de l'équité sociale et de la responsabilité historique des États dans les discussions sur les changements climatiques. Elle reconnaît que, du fait d'inégalités structurelles persistantes, la crise climatique tend à aggraver les injustices préexistantes, touchant de manière disproportionnée les populations marginalisées ou victimes de discriminations. Envisagée comme une problématique systémique, la justice climatique appelle à des transformations profondes des structures sociales, politiques et économiques, dans le but de réparer les injustices passées et actuelles, de rééquilibrer les rapports de pouvoir et de placer au centre

3. Cour interaméricaine des droits de l'Homme (IADH), *Avis consultatif sur les droits de l'Homme et l'urgence climatique*, OC n. 32/25, 29 mai 2025, et Cour internationale de Justice (CIJ), *Avis consultatif sur les obligations des États en matière de changement climatique*, 23 juillet 2025.
4. Les seize questions posées à la Cour interaméricaine dans le cadre de l'avis sur l'urgence climatique peuvent être regroupées en six thèmes principaux concernant les obligations des États : (1) l'obligation de prévenir et de garantir les droits de l'Homme ; (2) le droit à la vie et à la survie ; (3) les obligations différenciées des États concernant les enfants et les générations futures ; (4) les procédures de consultation et judiciaires face à l'urgence climatique ; (5) la protection des groupes vulnérables ou particulièrement concernés, tels que les défenseurs de l'environnement, les femmes, les peuples autochtones et les communautés d'origine africaine ; (6) les obligations et responsabilités communes mais différenciées des États. Les deux questions principales posées à la Cour international de Justice interrogent d'une part les obligations des États en matière de lutte contre le changement climatique « pour les États et les générations futures », et d'autre part les conséquences juridiques qui en découlent pour ceux qui auraient violé ces obligations. Autrement dit, est soulevée la délicate question de la responsabilité des émetteurs de gaz à effet de serre vis-à-vis des dommages causés aux autres États, en particulier aux petits États insulaires en développement, ainsi qu'aux peuples et individus touchés par leurs effets.

des politiques climatiques celles et ceux qui en subissent le plus les effets tout en en étant les moins responsables[5]. C'est ainsi que le lien entre justice climatique, protection du climat et droits humains est ici établi, car il est indéniable que la lutte contre les changements climatiques doit prendre pleinement en considération la protection des personnes qui en subissent les conséquences.

Dans ses considérations relatives à l'émergence climatique, la Cour interaméricaine des droits de l'Homme (IADH) rappelle dans son récent avis les enjeux climatiques de l'Amazonie en tant que territoire vulnérable. Elle constate à l'appui des rapports scientifiques que cet espace concentre la plus grande zone de biodiversité de la planète et que les écosystèmes qui y existent sont indispensables pour la régulation du climat[6]. La Cour retient également qu'afin d'éviter un point de basculement, il faut œuvrer pour empêcher la déforestation et les incendies de forêt et promouvoir la restauration de la forêt, en se fondant sur les savoirs des peuples autochtones et communautés locales[7]. La population amazonienne est par ailleurs très exposée aux conséquences néfastes des changements climatiques. En effet, la vulnérabilité du territoire contraint les personnes qui y vivent à une vulnérabilité accrue[8] et notamment celles qui dépendent des ressources de la forêt pour leur épanouissement matériel et immatériel[9]. Dès

5. Pierre André et Arnaud Gosseries, « Introduction », dans *La Justice climatique*, Paris, Presses Universitaires de France, 2024, pp. 3-17.
6. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 106.
7. *Idem*, § 107.
8. La Cour interaméricaine a accordé une attention particulière aux vulnérabilités liées au climat dans son avis. Elle a non seulement approfondi son argument sur les inégalités liées aux changements climatiques, y compris les inégalités mondiales, régionales et infranationales, comme elle s'est penchée de manière substantielle sur la nécessité d'adopter une perspective genrée, des garanties aux personnes vivant dans la pauvreté, à celles déplacées climatiques, aux défenseurs des droits humains environnementaux, en fondant la nécessité d'une transition équitable sur la non-discrimination. *Idem*, § 63.
9. Très tôt, dans une résolution de 1985, la Commission interaméricaine avait déjà constaté des violations des droits humains du peuple autochtone Yanomami dans l'Amazonie brésilienne, en raison de l'exploitation des ressources naturelles et de la construction d'une route sur le territoire où il vivait. Commission interaméricaine des droits de l'Homme, Rés. 12/85, Cas n. 7615, Brésil.

lors, la Cour retient l'importance de protéger l'autodétermination et les droits territoriaux des peuples autochtones et des communautés locales, étant donné que les terres qu'ils occupent présentent un niveau élevé de protection de l'environnement[10].

Ces considérations de la Cour interaméricaine rejoignent le projet porté par M^me^ Christiane Taubira dans le cadre de la chaire José Bonifacio à l'Université de São Paulo, intitulée « Sociétés amazoniennes, diverses et plurielles : un espace partagé, un destin commun ? ». En effet, elle invite à penser les liens tissés entre les différentes sociétés amazoniennes et les différents niveaux de communautés, en les inscrivant dans un projet d'« universatilité », tel qu'elle a développé dans ses propos. En partant ainsi de ces perspectives, il est question d'aborder dans cet article comment la Cour interaméricaine des droits de l'Homme appréhende certains droits humains et les obligations juridiques à la charge des États qui en découlent, dans la mesure où ils s'appliquent directement au contexte des sociétés amazoniennes. Il sera en effet surtout question d'analyser celles-ci dans la mesure où la juridiction de San José fait avancer l'interprétation des droits humains face à l'urgence climatique, dont les ruptures épistémologiques, voire ontologiques, peuvent être susceptibles de promouvoir une sorte d'« amazonisation du droit international »[11]. La portée du droit à un environnement sain est indéniablement vectrice d'une meilleure protection des communautés vulnérables amazoniennes dans le contexte des effets néfastes des changements climatiques (I). Il en est de même de la prise en compte des savoirs traditionnels, locaux et autochtones dans le cadre du droit à la science, qui pourrait participer à mieux faire face à cet enjeu global qui menace la survie de l'humanité (II).

10. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 108 et 110.
11. L'expression est empruntée d'un échange avec le professeur Guilherme Assis de Almeida lors d'un séminaire sur l'ambition de l'Accord de Paris qui s'est tenu à l'Institut des relations internationales de l'USP le 25 juin 2025.

I. Le renforcement du droit à un environnement sain, vecteur d'une meilleure protection de l'Amazonie

Déjà développée dans sa jurisprudence[12], la Cour interaméricaine élargit considérablement dans son avis consultatif le contenu du droit à un environnement sain en le faisant interagir avec les droits de la nature (a), tout en précisant les obligations étatiques qui en ressortent (b), favorisant ainsi à ce que les sociétés amazoniennes et leur environnement soient davantage protégées.

a) L'élargissement du contenu du droit à un environnement sain en lien avec les droits de la nature

La Cour interaméricaine affirme depuis son avis précédent sur les droits de l'Homme et l'environnement de 2017 que le droit à un environnement sain prévu dans l'article 11 du Protocole de San Salvador de 1988 est bel et bien un droit autonome. Si le processus de reconnaissance de ce droit humain a été long et complexe, il n'est plus de doute qu'il est pleinement affirmé et produit des effets juridiques. Après sa consécration par l'Assemblée générale des Nations Unies en 2022[13], la Cour internationale de

12. V. Cour IADH, *Environnement et les droits de l'Homme*, OC-23/17, 15 novembre 2017 ; Cour IADH, *Comunidades Indígenas Miembros de la Asociación Lhaka Honhat (Nuestra Tierra) c. Argentina*, Exceptions préliminaires, fond, réparations et coûts, Série C, n. 400, 6 février 2020 ; Cour IDH, *Habitantes de la Oroya c. Pérou*, Fond, réparations et coûts, Série C, n. 511, 27 novembre 2023 ; Cour IADH, *U'wa Indigenous People and its members c. Colombia*, Série C n. 530, 4 juillet 2024 ; Cour IADH, *Caso Pueblos Indígenas Tagaeri y Taromenane c. Ecuador*, Exceptions préliminaires, fond, réparations et coûts, Série C, n. 537, 4 septembre 2024. V. aussi Ludovic Hennebel et Hélène Tigroudja, « Le droit à un environnement sain comme droit de l'Homme. Observations sur l'avis consultatif de la Cour interaméricaine des droits de l'Homme n. 23, Environnement et droits de l'Homme », *Annuaire français de droit international*, vol. 65, pp. 415-437, 2019 ; Camila Perruso et Natalia Castro Nino, « Urgence et changements climatiques : enjeux et potentialités autour de la demande d'avis consultatif devant la Cour interaméricaine des droits de l'Homme », dans Christel Cournil (dir.), *Expertise et argumentaires juridiques. Contribution à l'étude des procès climatiques*, Aix-Marseille, DECI éditions, 2025 (Collection Confluences des droits).
13. V. Camila Perruso, « Le droit à un environnement sain, propre et durable saisi par le droit international », *Titre VII*, n. 13, nov. 2024 (L'environnement).

Justice (CIJ) vient de lui accorder un statut à part entière : elle a expliqué qu'un environnement propre, sain et durable est « une condition préalable » à la jouissance des droits de l'Homme, et a estimé que le droit à un tel environnement « découle de l'interdépendance entre les droits de l'Homme et la protection de l'environnement » et est « donc inhérent à la jouissance des autres droits de l'Homme »[14].

Le droit à un environnement sain a, selon la Cour interaméricaine, une dimension à la fois individuelle et collective. Dans celle-ci, ce droit constitue un intérêt universel dans la mesure où il est fondamental pour l'existence de l'humanité, qui se doit aux générations présentes et futures[15]. Pour elle, bien que le droit international des droits de l'Homme reconnaisse à toute personne des droits inaliénables, son fondement éthique et normatif transcende les personnes qui habitent actuellement la planète et s'étend également à l'humanité en tant que communauté morale et juridique qui perdure dans le temps. Toujours dans sa dimension collective, les groupes et notamment les peuples autochtones et les quilombolas sont titulaires du droit à un environnement sain. Dans cette perspective, ce droit humain est autonome et distinct d'autres droits substantiels, y compris ceux de nature collective, comme le droit de propriété qui a été largement développé par la juridiction de San José depuis sa première affaire impliquant des peuples autochtones[16].

Cette dimension collective du droit à un environnement sain et la prise en compte d'une approche relationnelle entre l'être humain et les éléments des écosystèmes lui a permis d'indiquer que ce droit intègre les éléments de l'environnement naturel, tels que les bois, rivières, mers et autres qui disposent d'un intérêt juridique en eux-mêmes, indépendamment de leur intérêt pour l'être humain[17]. Dans le présent avis, elle élargit une telle perspective[18], en développant l'interdépendance entre

14. CIJ, *op. cit.*, 23 juillet 2025, § 393.
15. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 272.
16. *Idem*, Fond, réparations et coûts, *Commuanuté Mayagna (Sumo) Awas Tingni c. Nicaragua*, 31 août 2001.
17. *Idem*, *op. cit.*, 15 novembre 2017, § 62.
18. L'aspect sans doute le plus remarquable dans cet avis s'agissant du droit à un environnement

les écosystèmes et en valorisant la reconnaissance des droits de la nature. Selon elle, celle-ci permet de maintenir les processus écologiques essentiels et de respecter les limites planétaires, garantissant la disponibilité des ressources vitales pour les générations présentes et futures[19]. Il ne s'agit pas pour cette juridiction d'introduire avec les droits de la nature un élément étranger au *corpus iuris* interaméricain, mais plutôt de prendre en compte une perspective contemporaine de cette interdépendance entre droits humains et environnement, en articulant protection des droits humains et droits de la nature à partir d'un cadre normatif cohérent avec une interprétation harmonieuse des principes *pro persona* et *pro natura*[20].

En effet, la Cour considère qu'intégrer les droits de la nature au contenu du droit à un environnement sain permet de dépasser une conception héritée d'une approche anthropocentrée et utilitariste de la nature. La reconnaissance des droits de la nature donnerait plus de capacités aux communautés locales et les peuples autochtones qui sont historiquement les « gardiens » des écosystèmes[21]. Avec ces considérations, la Cour opère un changement de paradigme des rapports à la nature en valorisant les ontologies autochtones dans le cadre de la protection de l'environnement. Cette interprétation non seulement assure aux sociétés amazoniennes de vivre harmonieusement avec leur environnement, mais ouvre la voie à une meilleure intégration de leurs rationalités et pratiques aux cadres institutionnels, nationaux et international de protection de la nature.

sain est l'intégration à sa portée du droit à un climat sain, qui protège le système climatique global en tant que composante de l'environnement affecté par l'urgence climatique. Cependant, même si le système climatique est indéniablement lié aux autres composantes de l'environnement, il a des particularités et, partant, sa protection doit être un objectif spécifique. Ainsi, elle élargit la portée du droit à un environnement sain en considérant que le droit à un climat sain en découle, mais qu'il est un droit indépendant. Cela se justifie par la nécessité que l'ordre juridique interaméricain dispose d'une base juridique permettant de délimiter clairement les obligations étatiques face à la crise climatique, afin d'en exiger le respect de façon autonome par rapport à d'autres obligations environnementales. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 299-300.

19. *Idem*, § 279.
20. *Idem*, § 282.
21. *Idem*, § 280-281.

b) La précision des obligations relatives à la protection de la nature et de ses composantes

La Cour interaméricaine rappelle dans son avis les obligations environnementales des États qui découlent du droit à un environnement sain, en renforçant l'obligation de prévention des dommages environnementaux, qui avait déjà été largement développée dans sa jurisprudence[22]. Elle innove pourtant à la fois dans la précision des obligations climatiques, en établissant les actions que les États doivent entreprendre pour faire face aux causes des changements climatiques et particulièrement l'atténuation des émissions de gaz à effet de serre[23], et dans l'établissement des obligations liées à la protection de la nature. Sur ce dernier point, la Cour considère que les États ne doivent pas uniquement s'abstenir d'agir en causant des dommages environnementaux significatifs, mais ils ont aussi l'obligation

22. *Idem*, § 218-265. La Cour IADH a fait le lien entre ces droits et les normes et principes internationaux en matière d'environnement qui doivent être pris en compte pour interpréter et déterminer la portée de ces droits prévus par la Convention américaine relative aux droits de l'Homme (CADH), qu'elle a compilé dans son avis consultatif de 2017. Elle a établi que les droits à la vie et à l'intégrité personnelle, dans le contexte de l'environnement, donnent lieu à des obligations de respect et de garantie. En vertu de la première, les États doivent s'abstenir (i) de toute pratique ou activité qui refuse ou restreint l'égalité d'accès aux conditions nécessaires à une vie digne ; et (ii) de polluer illégalement l'environnement d'une manière qui affecte les conditions permettant aux personnes de vivre de façon digne. En vertu de leur devoir de garantie, les États sont à leur tour tenus d'assurer la réglementation, la surveillance et le contrôle du comportement des tiers dont les activités peuvent causer des dommages à l'environnement et, de même, de prévenir les atteintes à la vie et à l'intégrité des personnes qui puissent être générées par ces tiers lorsqu'il est prouvé qu'ils étaient ou auraient dû être conscients des risques réels pour la vie ou l'intégrité en raison des dommages significatifs causés à l'environnement. Et enfin, dans cet avis, la Cour a énoncé les obligations découlant des droits à la vie et à l'intégrité personnelle en ce qui concerne les éventuels dommages à l'environnement. À cet égard, elle a mentionné (i) l'obligation de prévention, dont découlent les devoirs spécifiques d'exiger et d'approuver des études d'impact sur l'environnement, d'établir des plans d'urgence et d'atténuer les dommages ; (ii) le principe de précaution, dont découle le devoir des États d'agir avec la prudence requise lorsqu'il existe des indicateurs montrant que des dommages environnementaux importants sont plausibles ; (iii) l'obligation de coopération, qui implique le devoir de notifier, de consulter et de négocier avec les États potentiellement affectés par des dommages transfrontaliers ; et, enfin, (iv) les obligations procédurales, en termes d'accès à l'information, d'accès à la justice et de participation. Cour IADH, *op. cit.*, 15 novembre 2017, § 108-126 et 242-243.

23. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 321-363.

positive d'adopter toutes les mesures pour assurer la protection, la restauration et la régénération des écosystèmes, sur la base du principe de non-régression[24]. Ainsi, ces obligations correspondent à celle de prévention du dommage dont toutes les mesures doivent être entreprises rapidement, y compris si la cause en est méconnue.

Dans cet avis sur l'urgence climatique, elle rappelle que les phénomènes associés aux changements climatiques tels que l'élévation du niveau de la mer, les tempêtes, les ouragans, les sécheresses, les vagues de chaleur affectent les écosystèmes, les sources d'eau et la biodiversité. Ces phénomènes ont des conséquences désastreuses sur les écosystèmes, et les États doivent mettre en œuvre de différentes mesures afin de protéger la nature et ses composantes. Ainsi, pour garantir le droit à un environnement sain, ils sont censés : (i) concevoir et mettre en œuvre des mécanismes permettant d'identifier et d'enregistrer les principaux défis en matière de résilience des écosystèmes aux niveaux national et local ; (ii) établir et mettre en œuvre des stratégies et des politiques visant à protéger les écosystèmes touchés par les effets de l'urgence climatique et à étendre les zones protégées et les corridors biologiques terrestres, marins et côtiers ; (iii) concevoir et mettre en œuvre des stratégies et des politiques visant à protéger en priorité les écosystèmes que le Groupe d'experts intergouvernemental (GIEC) aura identifiés comme particulièrement vulnérables aux effets des changements climatiques dans la région de l'Amérique latine et des Caraïbes, et notamment l'Amazonie, les zones humides et les systèmes côtiers (tels que les mangroves et les récifs coralliens), l'Altiplano andin et ses glaciers tropicaux, et la région biogéographique du Chocó ; (iv) coopérer avec d'autres États pour établir et mettre en œuvre des mécanismes de protection des écosystèmes transfrontaliers tels que le bassin amazonien, le système récifal mésoaméricain et le bassin de La Plata, entre autres ; (v) développer des plateformes régionales pour partager les informations climatiques, évaluer les impacts et les risques et planifier des mesures d'adaptation appropriées fondées sur la science

24. *Idem.*, § 283.

et les savoirs traditionnels, locaux et autochtones ; et (vi) mettre en place et appliquer des mécanismes de suivi et d'évaluation des stratégies et politiques élaborées[25].

Dans son argument, la Cour souligne que la protection des écosystèmes doit tenir compte de toutes leurs composantes, y compris les êtres humains et des relations qui existent entre elles. C'est pourquoi les stratégies et les plans élaborés doivent respecter les droits procéduraux et la démocratie environnementale, ainsi que garantir la protection adéquate des droits des peuples autochtones et tribaux et des communautés qui entretiennent une relation étroite avec ces écosystèmes. De même, la Cour affirme que ces décisions doivent être fondées sur les meilleures données scientifiques disponibles[26]. Celles-ci sont censées s'articuler aux savoirs traditionnels, locaux et autochtones pour une meilleure protection de l'environnement, savoirs qui peuvent contribuer largement à la protection de l'Amazonie.

II. La valorisation des savoirs traditionnels, locaux et autochtones, pivot d'une meilleure réponse aux changements climatiques

Les savoirs traditionnels, locaux et autochtones ont longtemps été considérés comme n'ayant pas de légitimité face à la science moderne. Or des études montrent que les territoires autochtones en Amazonie sont moins exposés au déboisement : il s'y trouve plus de réserve de carbone que dans d'autres parties de cette même forêt, ce qui indique une importante contribution pour la lutte contre les changements climatiques[27]. Dès lors, depuis quelques années, les Conférences des Parties (COP) des régimes environnementaux internationaux, comme celles sur le climat et la diversité biologique, valorisent ces savoirs dans le cadre de leurs stratégies de

25. *Idem*, § 366.
26. *Idem*, § 367.
27. Alice Baccini *et al.*, « Tropical Forests Are a Net Carbon Source Based on Aboveground Measurements of Gain and Loss », *Science*, vol. 358, n. 6360, pp. 230-234, 2017.

riposte aux changements climatiques et à l'érosion de la biodiversité[28]. La manière dont ces savoirs ont été appréhendés par la Cour interaméricaine dans le cadre du droit à la science (a) montre qu'il est essentiel qu'ils s'articulent avec la science moderne pour répondre aux enjeux climatiques (b).

a) La garantie des savoirs traditionnels, locaux et autochtones dans le cadre du droit à la science

La Déclaration américaine des droits de l'Homme de 1948, dans son article XIII, ainsi que le Protocole de San Salvador, dans son article 14.2, prévoient le droit de jouir des bénéfices du progrès scientifique et technologique. Le droit à la science fait partie des droits culturels et implique notamment trois dimensions : le droit de bénéficier des avancements de la science, le droit de participer à l'entreprise scientifique et le droit de ne pas être exposé aux effets néfastes de la science[29]. Longtemps resté « endormi »[30], le droit à la science a gagné un nouvel élan notamment après l'adoption par le Comité des droits économiques, sociaux et culturels de l'ONU de l'observation générale n. 25 en 2020[31]. Dans celle-ci, les savoirs traditionnels et autochtones sont appréhendés sous un angle paternaliste et réductionniste[32]. Ils sont considérés comme nécessitant une protection au titre du droit des peuples autochtones au consentement libre, préalable

28. Depuis les années 1980, les savoirs autochtones ont acquis un certain statut juridique et un espace politique croissant. Le tournant majeur, du point de vue d'une reconnaissance juridique, date du Sommet de la Terre de 1992, où la Déclaration de Rio dans son principe 22 prend en compte le rôle central des peuples autochtones et de leurs savoirs dans la gestion de l'environnement.
29. Samantha Besson, « The Human Right to Science : Mapping the Issues », *European Journal of Human Rights*, n. 4, pp. 403-410, 2015.
30. Sebastien Porsdam Mann, Helen Porsdam et Yvone Donders, « Sleeping Beauty : The Right to Science as a Global Ethical Discourse », *Human Rights Quarterly*, vol. 42, n. 2, pp. 332-356, 2020.
31. Comité des droits économiques, sociaux et culturels (DESC), *Observation générale n. 25 : Science and Economic, Social and Cultural Rights*, art. 15(1)(b), (2), (3) and (4), UN Doc E/C.12/GC/25, 30 avr. 2020, § 39-40.
32. Samantha Besson, *La science, un droit de l'Homme ?*, Conférence de l'Académie, cahier XXX, 2024, p. 20.

et éclairé. Selon le Comité, le statut de ces savoirs reste flou par rapport à la science, et les contributions des peuples autochtones se limitent à un « dialogue interculturel mondial pour le progrès scientifique, car leurs apports sont précieux »[33]. Il est reconnu que les savoirs traditionnels, locaux et autochtones doivent être protégés afin de garantir aux communautés locales et peuples autochtones la jouissance du droit à la science, mais elles ne sont pas considérées comme faisant partie intégrante de ce droit.

La Cour interaméricaine rappelle cette obligation générale n. 25 en ce qui concerne la portée du droit à la science, mais elle va bien au-delà lorsqu'il est question d'appréhender les savoirs traditionnels, locaux et autochtones. En effet, pour cette juridiction, à côté du savoir scientifique, il y a d'autres formes de savoir qui coexistent[34]. Elle définit les savoirs traditionnels comme étant des conceptions, compétences, innovations, pratiques et philosophies que les peuples autochtones et les communautés locales ont développées au fil des générations grâce à leur activité intellectuelle, leurs expériences, leurs moyens spirituels dans ou à partir d'un contexte traditionnel grâce à leur interaction avec l'environnement naturel. Les savoirs locaux, quant à eux, sont des compétences développées par les personnes et les populations, qui sont spécifiques aux lieux où elles vivent. Enfin, les savoirs autochtones sont toutes les connaissances que ces peuples possèdent sur les relations et les pratiques avec leur environnement ; ils font partie intégrante de leur patrimoine intellectuel collectif et de leurs systèmes culturels, constituant la base de la prise de décision dans des aspects fondamentaux de leur vie, des activités quotidiennes aux actions à long terme[35].

De la reconnaissance de ces savoirs distincts de la science moderne dans le cadre du droit à la science découlent des obligations spécifiques à la charge des États. La Cour considère, tout d'abord, qu'ils doivent adopter des mesures pour les protéger à travers des mécanismes appropriés.

33. Comité DESC, *op. cit.*, 30 avr. 2020, § 39-40.
34. V. aussi R. Barbosa, « The Origins of Scientific Subjects : A Counter-History of Western Science », *Fênix – Revista de História e Estudos Culturais*, vol. 19, n. 1, 2022.
35. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 476.

Ensuite, ils sont censés promouvoir toutes les mesures nécessaires pour respecter et protéger les droits des peuples autochtones et notamment leurs terres, identité et les intérêts moraux et matériaux qui dérivent de leurs savoirs dont ils sont les auteurs, individuellement ou collectivement. Enfin, les États doivent appuyer la compilation des savoirs locaux, traditionnels et autochtones liés aux changements climatiques, à l'environnement et aux droits humains[36].

Le statut des savoirs traditionnels, locaux et autochtones est resté longtemps marginalisé, voire inexistant, au sein des cadres juridiques nationaux et internationaux[37]. Cette invisibilité a soulevé de nombreuses questions, notamment en ce qui concerne les incohérences liées à la propriété intellectuelle, le paternalisme et la nécessité d'obtenir un consentement préalable pour leur utilisation. Trop souvent, ces savoirs étaient considérés comme des objets isolés, décontextualisés, et leur reconnaissance dépendait directement du statut juridique et politique des peuples autochtones eux-mêmes. Cette situation reflétait une approche restrictive et paternaliste, qui limitait le contrôle des communautés sur l'utilisation et la valorisation de leurs connaissances.

L'avis de la Cour interaméricaine marque cependant un changement considérable de perspective. Il affirme que les savoirs traditionnels, locaux et autochtones ne peuvent plus être considérés comme secondaires ou accessoires, mais doivent être pleinement articulés avec la science occidentale pour répondre aux défis urgents posés par les changements climatiques. Cette approche va au-delà de la simple juxtaposition de systèmes de connaissances : elle promeut un dialogue intersystèmes respectueux des cadres épistémologiques propres à chaque type de savoir, reconnaissant le pluralisme des visions du monde et la légitimité de multiples régimes de connaissances.

36. *Idem*, § 484.

37. *Right to Participate in Science : Report of the Special Rapporteur in the Field of Cultural Rights, Alexandra Xanthaki*, UN Doc A/HRC/55/44, 2024 ; Samantha Besson, *op. cit.*, 2024; A. Agrawal, « Dismantling the Divide Between Indigenous and Scientific Knowledge », *Development and Change*, n. 26, 1995, pp. 413-439.

b) L'interdépendance entre la science et les savoirs traditionnels, locaux et autochtones face à l'urgence climatique

La crise climatique mondiale souligne l'importance d'intégrer divers systèmes de connaissances pour concevoir des mesures d'atténuation et d'adaptation efficaces. Les savoirs traditionnels, locaux et autochtones possèdent une valeur intrinsèque et des caractéristiques propres qui les distinguent de la science occidentale. La Cour, dans une interprétation évolutive du « droit à la science », souligne que ce droit inclut non seulement l'accès aux avantages de la science, mais également l'accès aux formes de connaissances liées à la culture, c'est-à-dire aux savoirs locaux, traditionnels et autochtones[38]. Ces savoirs sont particulièrement pertinents dans le contexte de l'urgence climatique, où les décisions doivent se fonder sur les meilleures données disponibles afin de protéger les droits humains et de garantir l'efficacité des mesures[39]. En effet, contrairement à la science occidentale, qui tend à dissocier l'homme et la nature dans une perspective instrumentale, les détenteurs de ces savoirs considèrent l'ensemble des êtres vivants et des éléments de l'univers comme interconnectés au sein d'un réseau de relations sociales et d'obligations mutuelles[40]. Ces connaissances sont donc intrinsèquement liées aux valeurs culturelles et sociales des communautés et ne peuvent être isolées sans en perdre le sens[41].

L'Accord de Paris reconnaît cette complémentarité en stipulant, à l'article 7.5, que les mesures d'adaptation doivent « s'appuyer et s'inspirer des meilleures informations scientifiques disponibles et, le cas échéant, des connaissances traditionnelles, des connaissances des peuples autochtones et des systèmes de connaissances locaux ». Cette disposition met en évidence l'importance de documenter et de valoriser les pratiques ancestrales, telles que la collecte des eaux de pluie, les techniques agricoles

38. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 477.
39. *Idem*, § 478.
40. Fulvio Mazzocchi, « Why "Integrating" Western Science and Indigenous Knowledge is not an Easy Task: What Lessons Could be Learned for the Future of Knowledge? », *Journal of Futures Studies*, vol. 3, n. 22, pp. 19-34, 2018.
41. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 480.

traditionnelles, la gestion des zones côtières et marines, le développement d'énergies alternatives et la préservation de moyens de subsistance durables. L'Organisation des Nations Unies pour l'alimentation et l'agriculture (FAO) souligne également que certains groupes, notamment les peuples autochtones et les populations rurales d'ascendance africaine en Amérique latine, sont particulièrement aptes à contribuer à l'atténuation climatique grâce à leur savoir territorial et ancestral[42].

La relation entre science et savoirs traditionnels repose sur un dialogue respectueux des cadres épistémologiques propres à chaque type de connaissance[43]. La Cour insiste sur la nécessité de favoriser l'intégration des meilleures données scientifiques avec les savoirs locaux, traditionnels et autochtones, et de promouvoir la co-production de connaissances climatiques entre scientifiques et détenteurs de ces savoirs. Cette approche implique un apprentissage mutuel, un échange symétrique et le respect des différentes traditions institutionnelles et historiques. Des pratiques telles que la création et le financement de centres de recherche interculturels constituent des exemples concrets permettant de structurer ce dialogue. Il est important de reconnaître que la fiabilité des connaissances traditionnelles ne se mesure pas uniquement selon les standards de la science occidentale. Bien qu'elles reposent souvent sur des observations qualitatives et contextuelles, ces connaissances fournissent des classifications et des notions abstraites permettant de décrire systématiquement des réalités biophysiques. Leur compréhension exige de situer ces pratiques dans leur cadre socioculturel global, afin d'éviter un réductionnisme méthodologique et de saisir pleinement la richesse et la pertinence de ces savoirs[44].

L'interdépendance entre science et savoirs traditionnels favorise la durabilité et l'efficacité des décisions climatiques. Les résultats de ce dialogue doivent guider les politiques d'atténuation et d'adaptation, tout en

42. *Idem*, § 479.
43. Manuela Carneiro da Cunha, *Cultura com Aspas*, São Paulo, Cosacnaif, 2009 ; A. Agrawal, « Indigenous Knowledge and the Politics of Classification », *International Social Science Journal*, vol. 54, n. 173, pp. 287-297, 2002.
44. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 480.

tenant compte des répercussions culturelles possibles. Plutôt que d'assimiler les savoirs traditionnels, locaux et autochtones à la science occidentale, il s'agit de reconnaître et de respecter la pluralité des systèmes de savoir, ouvrant la voie à un véritable pluralisme épistémique[45]. Cette approche enrichit la capacité à répondre aux défis climatiques, tout en valorisant la diversité culturelle et les contributions des communautés locales et autochtones[46].

* * *

L'avis consultatif rendu par la Cour interaméricaine avance sur plusieurs aspects en ce qui concerne les obligations étatiques pour faire face à l'urgence climatique[47]. Cette contribution s'est concentrée notamment sur deux droits substantiels dont la portée a été largement élargie par la juridiction interaméricaine, dans la mesure où ils sont pertinents pour la réalité des sociétés amazoniennes dans le contexte des changements climatiques. Bien que les avis consultatifs ne soient pas contraignants pour les États membres, l'interprétation des obligations dans la région pourrait favoriser à ce que les droits de l'Homme contribuent davantage à répondre aux facteurs systémiques qui déterminent la vulnérabilité climatique en Amazonie. Aussi, les droits de l'Homme dans la région constituent un moyen de mobilisation d'acteurs qui va au-delà de la sphère juridique. Dans cette perspective, il pourrait déclencher l'élaboration de politiques publiques, susciter la coopération de différentes communautés de pratique et animer l'élan politique, sans compter les

45. Fulvio Mazzocchi, « Under What Conditions May Western Science and Indigenous Knowledge be Jointly Used and What Does This Really Entail ? Insights from a Western Perspectivist Stance », *Social Epistemology*, vol. 32, n. 5, 2018, pp. 325-337.
46. Cour IADH, *op. cit.*, 29 mai 2025, § 481.
47. V. pour un aperçu global des différentes questions développées par la Cour dans son avis le symposium du Verfassungsblog, « Human Rights Protection in the Climate Emergency : The Inter-American Court of Human Rights' Advisory Opinion No. 32 », disponible sur : https://verfassungsblog.de/category/debates/human-rights-protection-in-the-climate-emergency-the-inter-american-court-of-human-rights-advisory-opinion-no-32-debates/, accès : 11 août 2025.

ruptures épistémologiques par l'intégration des ontologies des sociétés amazoniennes à l'interprétation du droit international. Ce changement de paradigme illustre l'importance d'un pluralisme épistémique, où les différents peuples et sociétés se nourrissent mutuellement, ouvrant la voie à des réponses contextualisées, culturellement pertinentes et collectivement construites face à l'urgence climatique.

Récits d'une Amazonie française et contre-récits en *mayouri* d'une Guyane

Djamila Delannon[1]

L'espace le plus fécond pour le fleurissement de tout ce désir d'entrer en relation est la parole, particulièrement celle d'en-bas, populaire, une parole qui n'est presque jamais assez prise au sérieux pour mériter une place dans les écrits sur la Guyane.

Nolywé Delannon, *Guyane, spatiale, carnavale, décoloniale*, 2025.

Les récits sont les charpentes invisibles des sociétés humaines : ils dessinent des horizons partagés, donnent la force d'ériger des cités entières, de franchir les forêts et les fleuves, de relier des peuples éloignés par des formes de coopération qui dépassent les générations. Mais en Guyane, trop souvent, les récits qui circulent divisent, oblitèrent, et finissent par déposséder. Or la crise écologique, crise de survie planétaire, repose précisément sur la capacité à coopérer : coopérer dans la production et le partage des connaissances, coopérer dans les solutions techniques, coopérer dans la philosophie, dans les cosmogonies qui se croisent et s'entrelacent pour trouver les ressorts de réinvention de nos sociétés. À l'heure où le vivant tout entier vacille, que disent les récits qui divisent, les mots qui

1. Djamila Delannon, originaire de Guyane, est enseignante à l'Université de Guyane et consultante en politique publique. Ancienne fonctionnaire internationale à l'Unesco, elle est diplômée en administration publique de la London School of Economics. Son travail explore les liens entre politiques éducatives, culturelles et coopération internationale, dans une démarche critique attentive aux continuités coloniales et aux multiples formes d'inégalités qui traversent la Guyane.

dépossèdent, qui nient la violence coloniale entrelacée à l'anéantissement du vivant ?

Sur ce territoire, résonnent depuis longtemps des philosophies du lien : celles des populations amérindiennes, créatrices de cosmogonies où chaque vivant est parent ; celles des peuples descendants des marrons, *lowe man*, qui surent faire de la forêt une alliée pour conquérir la liberté ; celles des Africains déportés et réduits en esclavage, dont les philosophies animistes ont irrigué les créolités, enfantées dans les cales des navires négriers, forgées sur le fer et le sang des plantations, et qui placent le vivant, la régénérescence et le sacré *an mitan*[2]. Les manières d'être au monde en Guyane portent en elles une puissance créatrice qui répond à l'urgence écologique mieux que bien des doctrines importées.

Et pourtant, d'autres récits persistent. Des récits qui fragmentent nos communautés, qui assignent, qui décrètent qu'il faut protéger la forêt. De quoi et de qui ? Des récits qui s'imposent d'abord par les mots avant de se muer en idéologies puis en politiques publiques. Les termes comme « Amazonie française », « bioéconomie » ou « protection » qui esquissent le positionnement officiel de la France à la 30e session de la Conférence des parties de la Convention-cadre des Nations Unies sur les changements climatiques (COP30), portent en creux des logiques d'appropriation, d'exclusion et de subordination. Ces mots, récits et idéologies deviennent des instruments de pouvoir : ils fixent des représentations, tracent des frontières symboliques et naturalisent des hiérarchies. Dans le contexte où la COP30, à Belém, place l'Amazonie au centre des regards mondiaux, la France mobilise ce vocabulaire pour se draper tout en évitant de questionner les rapports de domination qu'elle reconduit en Guyane.

Si la Guyane, société jeune dont le tiers a moins de 14 ans et la moitié moins de 30 ans[3], culturellement foisonnante, riche en ressources naturelles et en savoirs du vivant, polyglotte, ne se traduit pas par un dividende

2. Terme créole désignant le milieu.
3. Recensement de la population 2022, département de la Guyane. Institut national de la statistique et des études économiques (Insee), *Dossier complet – Département de la Guyane (973)*, 10 juill. 2025, disponible sur : https://www.insee.fr/fr/statistiques/2011101?geo=DEP-973, accès : 18 août 2025.

c'est que l'économie politique n'a pas été modifiée de façon à ce que cela se traduise par un dividende. Les permanences et inerties néocoloniales empêchent les transformations souhaitables.

Comment prétendre protéger la nature sans interroger les logiques de domination qui ont produit sa destruction ? Comment « réserver » plus de la moitié d'un pays tout en maintenant ses habitants dans la dépendance et l'exclusion ?

Produire nos données critiques, générer nos contre-récit, se défaire de cette insularité qui n'a pour horizon que la *métropole*[4], nous ancrer dans notre bassin de vie géographique, géologique, biologique et historique en institutionnalisant les relations avec les territoires, celles et ceux avec qui l'on a déjà bâti des relations de faits, de coutumes, de langues. Se distancier des récits par l'action de la relation. Par ces actes on se repositionne au centre, on se pense au monde à partir de notre latérite.

C'est dans cette perspective que je témoignerai du projet wow – Regards créoles, regards croisés, un espace reliant la Guyane, la Guadeloupe, la Martinique et les favelas de Rio, où la création et la parole des femmes deviennent levier d'un autre rapport au monde où l'on interroge les positionnements sur la justice environnementale. De la même manière, la préparation de la COP30 à Belém incarne ce travail de réinscription comme une scène politique où il est vital de faire entendre nos voix, d'affirmer la place de la Guyane et de ses peuples dans la réflexion sur l'avenir de l'Amazonie. Ces projets que j'ai menés constituent autant de preuves tangibles que nous avons la capacité d'inventer nos propres solutions et de déplacer les récits. Ces réappropriations, inscrites dans une perspective relationnelle, prennent tout leur sens dans des contextes d'oppression : nos perspectives, plus radicales, nous imposent de confronter les interconnectivités des oppressions et des systèmes qui sous-tendent la destruction du vivant.

4. Terme couramment et officiellement utilisé pour désigner la France en regard des territoires hors hexagone. Critiqué pour sa charge lexicale coloniale, car il reconduit une hiérarchie implicite entre un centre et des périphéries, il reste en usage commun et officiel. Son usage est maintenu ici, non pour se penser à partir de ce centre, mais pour rappeler la persistance d'une réalité coloniale.

Déposséder

La Guyane est un territoire singulier : 97%[5] de sa surface est couverte par la forêt amazonienne. Une richesse écologique qui n'appartient pas aux habitants. Quatre-vingt-dix pour cent[6] du foncier est propriété de l'État français. Neuf hectares sur dix sont inscrits au cadastre de Paris, administrés depuis des bureaux lointains. Les Guyanais sont eux usufruitiers précaires.

Cette dépossession foncière s'accompagne d'une sanctuarisation imposée. Le parc amazonien de Guyane couvre environ 41% du territoire guyanais, ce qui en fait le plus vaste parc national de France et de l'Union européenne. À cela s'ajoutent d'autres zones protégées (réserves naturelles nationales, régionales, biologiques). La moitié du pays est « protégé ». De quoi et de qui ? De quels fléaux se prétend-il être à l'abri ? Car ces zonages ne protègent pas les populations – ils figent une répartition spatiale à bout de souffle qui concentre. Ils calcifient en héritage les usages vivriers et coutumiers, car se tenir à distance de son environnement laisse des traces sur les rapports que l'on entretient sur des générations. Ces zonages ne préservent pas non plus de fléaux contemporains tels que l'orpaillage illégal et son flot de mercure qui ne cessent de croître. Entre 2009 et 2015, la déforestation directement liée à l'orpaillage a été trois fois plus importante que lors de la période 2001–2008 (113 161 ha contre 43 255 ha)[7] et chaque année 13 tonnes de mercure[8] sont estimées déversées dans la nature.

5. FAO, *Forest Resources Assessment*, 2020, *apud* Ministère de l'Agriculture et de la Souveraineté alimentaire, « La forêt en outre-mer », 26 février 2025, disponible sur : https://agriculture.gouv.fr/la-foret-en-outre-mer, accès : 20 août 2025.
6. Institut d'émission des départements d'outre-mer (Iedom), *Le foncier agricole en Guyane*, Note expresse n. 26, août 2005, p. 1, disponible sur : https://www.iedom.fr/IMG/pdf/ne26_eclairage_guyane_foncier_agricole_08.2005.pdf, accès : 20 août 2025.
7. M. Rahm *et al.*, *Monitoring the Impact of Gold Mining on the Forest Cover and Freshwater in the Guiana Shield from 2001 to 2018*, 2021, ECOSEO Project, WWF, disponible sur : https://tinyurl.com/4fkr74uy, accès : 2 sep. 2025.).
8. WWF France, « Orpaillage illégal en Guyane », s.d., disponible sur : https://www.wwf.fr/espaces-prioritaires/guyane/orpaillage-illegal, accès : 2 sep. 2025.

Cette dépossession se manifeste encore par la difficulté, financière et matérielle, d'accéder à une large part du territoire pourtant quotidiennement habité. Cinq communes qui couvrent près de 45% du territoire guyanais – Maripasoula, Papaïchton, Grand-Santi, Camopi, Saül – ne sont reliées par aucune route. Leur quotidien dépend des pirogues à des heures de navigation, des petits avions ou des hélicoptères : une urgence médicale, un sac de riz, un bidon d'essence s'y paient au prix d'un billet d'avion. Alors même que le taux de chômage est de 30%, soit trois fois la moyenne nationale, qu'il atteint 51% chez les jeunes de moins de 30 ans[9], que plus de la moitié de la population vit sous le seuil de pauvreté. Dans les communes isolées, ces taux atteignent des sommets, révélant une économie de survie. Cet enclavement n'est pas seulement subi : il est produit et entretenu, organisant une dépendance structurelle, aggravant les inégalités sociales et gonflant l'empreinte carbone du territoire.

Cette dépossession foncière se double d'une dépossession symbolique. En Guyane, l'écologie est devenue un domaine réservé, un champ monopolisé par des cercles administratifs et associatifs largement investis par des français(es) hexagonaux(ales). Dans les administrations, dans les associations de défense de la nature, dans les universités, ce sont des voix frappées d'extériorités qui prétendent définir ce qu'est, et ce que doit être, l'écologie en Guyane. Et même s'il existe des antagonismes entre les associations et l'État, ceux-ci demeurent épisodiques et circonstanciés, non systémiques. La seule permanence dans la relation entre les associations et l'État, c'est l'exclusion de la population. Car si, au gré des vents politiques ou des pressions de lobbies économiques, l'État oscille entre un discours naturaliste et une posture prédatrice tournée vers l'exploitation de minerais stratégiques, il reste une constante : une manière de penser qui fait abstraction de toute l'histoire ayant conduit à la destruction de l'environnement (colonialisme, esclavage, économie de comptoir…). Une pensée qui ignore les systèmes de production et les structures sociales qui en sont issues.

9. Chiffres clés, recensement de la population 2022. Insee, *op. cit.*, 2025.

Nommer pour posséder

Une toponymie dans l'air du temps circule, Amazonie française. Une invention récente, soufflée depuis Paris, qui prétend contenir un territoire pluriel dans un label géopolitique. L'État français, par la voix de son plus haut représentant et des ses administrateurs et agences publiques, pérorent, la France est un État amazonien. Ils inscrivent la Guyane dans un discours de fade mondialité de protection du poumon de la planète sans jamais déconstruire leur fabrique à anéantissement du vivant. Ce baptême toponymique seul masque un ballet de violence.

L'Amazonie française, une appartenance. Étatique. Lointaine. Qui si elle souhaite s'en réclamer c'est qu'elle aura été ensanglantée par la violence de la destruction de l'humanité, sur l'asservissement, sur des modes d'habiter *dévoreurs de monde*[10]. Conquête, esclavage, extermination. Elle est devenue française au prix du sang, des larmes, de la fureur, mais qui s'en lave. Nos sociétés en sont à un stade de déconstruction des empires et de leur legs, de leur désir d'amnésie des horreurs et domination. L'on déconstruit les logiques de dé. C'est à une pareille époque qu'une terre devenue française s'en réclame jamais rougir ni en percevoir l'indécence.

L'Amazonie française, un bloc, un paysage, pas de peuples, pas le nôtre en tout cas. La Guyane a d'autres ancrages. En arawak, elle signifiait *terre des eaux abondantes*. Ici, la forêt et le fleuve furent peuples avant les peuples puis peuples avec les peuples. On désigne les endroits par les fleuves, l'on se repère par rapport aux criques Toti, Pat Chouval, Tamouri. Aux montagnes, Maripa, Dekou Dekou, Alikene. Et puis elle est habitée, cette Guyane, par des peuples qui portent des noms.

Cette toponymie de la possession et du déni s'inscrit dans une longue histoire coloniale, où l'on nomme pour s'approprier, où on labellise pour contrôler. Elle installe une logique d'appropriation foncière, d'exclusion des dividendes écologiques, d'imposition d'un récit naturaliste qui nie les pratiques locales.

10. Expression empruntée à Malcolm Ferdinand, *Écologie décoloniale*, Paris, Seuil, 2019.

Les possessions et dépossessions, matérielles comme symboliques, ne restent pas brutes, elles sont enveloppées de récits, pour qu'elles prennent chair et consistance, qu'elles s'inscrivent durablement dans le paysage, difficilement contestables, presque acceptées.

[…] NE POSSÉDERONS-NOUS
jamais
les reins de l'Orénoque
et son rire torrentiel
nous avons il est vrai
l'habitude de la peur […][11]

Récits du désintérêt

Un récit dominant est celui d'un supposé désintérêt des Guyanais pour l'écologie. Un récit convenu, ressassé dans les sphères universitaires, associatives, administratives, jusqu'à s'infiltrer dans beaucoup de cercles de pensée et de décision. Faire le récit de notre désintérêt pour l'écologie c'est dire en filigrane notre désintérêt des causes universelles-humanistes. De notre intérêt pour nos communautés seules, nos intérêts immédiats les plus proches et non ceux intergénérationnels, spatiaux-temporels. Derrière ce voile narratif, la pratique écologique des Guyanais existe, elle est vivante, mais elle est invisibilisée. Elle se dit dans le rythme des saisons de chasse, dans la connaissance transmise des plantes médicinales, dans les règles tacites qui limitent le prélèvement. Ces savoirs et pratiques dessinent une relation profonde à la forêt, aux rivières, au vivant. Une écologie qui n'a pas besoin de manifeste, mais qui habite les corps, les mémoires et les pratiques – et que le récit dominant refuse de nommer.

Nos relations écologiques ne se sont pas transformées en objet politique. Elles demeurent dans d'autres lieux intimes et collectifs qui façonnent notre imaginaire collectif et notre ancrage au territoire. Peut-être

11. Élie Stéphenson, *Une flèche pour le pays à l'encan*, Paris, P. J. Oswald, 1975.

parce que la politique est un lieu de revendication et de lutte de ce qui nous est refusé et que nous entretenons une relation au biotope et à la biocénose si vivante, que nous n'avons saisi la nécessité d'en faire un objet politique central. Du moins de le narrer comme tel, d'en faire un début et une fin politique. C'est en tout cas dans cet interstice que s'est engouffrée une écologie importée, imposée de l'extérieur, avec toute la distance qu'elle charrie.

Ce récit du désintérêt donne corps aux politiques de gestion des espaces naturels par exclusion. Cette écologie de l'exclusion du vivant et du désintérêt des populations "des bons et les mauvais chasseurs"[12] n'a rien d'exclusif à la France ni rien d'original. Elle s'inscrit dans une histoire mondiale coloniale et néocoloniale moderne. Guillaume Blanc l'a documenté : l'invention des parcs naturels en Afrique reposait sur une idéologie coloniale, d'un nature vierge, qui justifiait l'expulsion des populations. John Muir, figure fondatrice du naturalisme, voyait dans la *wilderness* une cathédrale, où l'homme n'avait pas sa place. Cette généalogie naturaliste s'est imposée ici et ailleurs.

Récits des exceptions

On ne pense pas l'empreinte écologique pour orienter les politiques publiques dans cette latitude. On préserve et on exclut malgré les faits tenaces quantitatifs, qualitatifs. Bien que les habitants de Guyane émettent en moyenne 1,2 tonne de CO_2 par an et par habitant[13], bien en deçà des 4,7 tonnes hexagonales[14]. C'est propulsé par un désir de sa propre survie

12. Guillaume Blanc, *L'invention du colonialisme vert. Pour en finir avec le mythe d'Éden africain*, Paris, Flammarion, 2020.
13. Valeur 2022 : 1,19 t CO_2/hab/an. Worldometers, *French Guiana co_2 Emissions*, disponible sur : https://www.worldometers.info/co2-emissions/french-guiana-co2-emissions/, accès : 19 août 2025.
14. Estimation de l'empreinte carbone par habitant en 2021 : 8,9 t CO_2 eq/hab. Service des données et études statistiques (SDES), *L'empreinte carbone de la France de 1995 à 2021*, 4 nov. 2022, disponible sur : https://www.statistiques.developpement-durable.gouv.fr/lempreinte-carbone-de-la-france-de-1995-2021, accès : 2 sep. 2025.

que l'économie politique, que ces chantres de l'écologie importée se refusent à questionner, plébiscite et protège des secteurs quand bien même leur empreinte écologique est lourde.

Soixante pour cent des biens consommés en Guyane sont importés de France[15], perpétuant une dépendance lointaine et absurde où la pertinence et l'urgence des circuits courts demeurent étouffées. L'agriculture en abattis[16]. Néfaste. Nos pratiques de chasse, de pêche. Ravageurs pour les espèces. Une agriculture productiviste, sédentaire, chimique. Elle, nourricière.

Le spatial, quant à lui, reste un angle mort écologique. Ses retombées environnementales pas plus sur la santé, sous-explorées et trop peu contestées « rendues possibles par la coopération d'une recherche décrétée indépendante mais financée à perpétuité »[17]. Pour autant il est présenté comme protecteur de la biodiversité au motif que, son site étant interdit d'accès, abriterait certaines espèces – discours répété lors des visites organisées par le Centre Spatial Guyanais. Affaire de haute importance de Souveraineté Européenne en terre Amazonienne.

Le coût écologique de l'aveuglement de certaines normes françaises, pensées pour l'Hexagone et imposées, se révèle lourd et absurde : normes de construction inadaptées au climat, gestion des déchets et du recyclage inopérants dans un espace enclavé, dépendance aux importations et aux circuits longs.

15. Emmanuel Thioux, « Commerce extérieur – Rebond des importations », tableau « Répartition des importations selon leur provenance », dans Insee, *Bilan économique 2021 – Guyane*, Insee Conjoncture Guyane n. 19, 21 juin 2022, disponible sur : https://www.insee.fr/fr/statistiques/6451524?sommaire=6324691, accès : 2 sep. 2025.
16. Parcelle de forêt défrichée par brûlis afin d'y pratiquer une agriculture vivrière itinérante. Pratique partagée par les amérindiens, bushinengués et créoles, elle implique généralement une mise en jachère après quelques années de culture, permettant la régénération du couvert forestier
17. Nolywé Delannon, *Guyane, spatiale, carnavale, décoloniale*, Montréal, Mémoir d'Encrier, 2025, p. 39.

Récits de la division

Un récit insidieux tend à essentialiser et hiérarchiser les populations. Certaines seraient, par essence, plus écologiques, plus liées à la terre, d'autres dominateurs, individualistes. Ces oppositions, fabriquées et entretenues, servent à justifier des règles différenciées, des attributions foncières spécifiques, et installent dans le débat public une grille de lecture racialiste, anthropologiquement essentialiste. Les héritages de la répartition spatiale coloniale, les décisions politiques et les incitations économiques qui ont engendré des inégalités d'accès et d'opportunité, qui ont façonné le territoire et le mode d'habiter sont trop peu explorés, encore moins énoncés.

Un récit insidieux qui se déplace sur la seule question d'antériorité. Plus de relation. Si la primauté n'est pas discutable, l'autochtonie n'est pas contestée, ce sont les lieux d'où parlent ces portes voix et leur récurrence par martèlement et encore plus leurs conséquences qui interrogent. Car si l'acte génocidaire par les conquérants esclavagistes, démolisseurs de monde n'est pas dénoncé, la question de l'antériorité est faite en opposition avec les autres peuples constitutifs de la Guyane.

Or tous les regards convergent vers une même nécessité : la restitution foncière comme principe de réparation. Quelle population en Guyane n'a pas été spoliée par l'histoire coloniale française ? Cette restitution doit être pensée comme une reconnaissance partagée, à la mesure de l'histoire coloniale. Que l'on mobilise le prisme du développement économique, celui de la justice environnementale, celui des droits culturels ou celui de la dignité politique, tous conduisent à la même exigence : restituer la terre pour restaurer la possibilité de lutter ensemble, de bâtir des communs, et de replacer la relation entre peuples et territoire au cœur de l'avenir guyanais.

Cosmogonies guyanaises des écologies relationnelles et plurielles – l'esprit marron

Une écologie qui ne sépare pas l'environnement de l'histoire,
la forêt de l'esclavage, le vivant de la colonisation.

Malcolm Ferdinand[18]

La France impose un mode d'habiter qui éloigne : concentration urbaine, dépendance énergétique, infrastructures pensées hors des besoins locaux. « Une manière destructrice, raciste et patriarcale d'habiter la Terre instaurée par les colonisations et esclavages de la modernité capitaliste. »[19] La Guyane n'a pas besoin d'être protégée d'elle-même. Elle a besoin d'être reconnue dans ses pratiques, ses savoirs, ses cosmogonies.

On ne se réclame pas de la lignée des John Muir, on se réclame de celles et de ceux dont l'histoire a oublié les noms. Mais dont le génie accumulé de connaissances de partage et de relation vit dans les entrailles des pratiques. Face à cette idéologie naturaliste, l'on convoque d'autres récits. Des cosmogonies plurielles, issues de ses composantes plurielles amérindiennes, créoles, marrons, composites, créolisées et mouvantes. Des écologies de la relation, de la transmission, de l'entraide, de la débrouillardise. On convoque l'esprit marron, cet esprit rebelle qui traverse toutes les communautés de Guyane à la fois mémoire et promesse d'avenir. Il s'incarne dans la vitalité des arts, des langues et des cultures, survivances ardentes[20] face au feu d'une histoire qui a voulu anéantir l'humanité et le vivant.

C'est dans cet esprit marron que nous ancrons nos contre-récits : refuser d'être objet pour devenir sujet, d'être relégués à l'ultrapériphérie pour se penser comme centre, où l'on s'attache à déjouer les insularités fabriquées. Je prendrai pour exemples deux projets auxquels j'ai pris part en tant que consultante et co-commissaire : la présence de la Guyane à la

18. Malcolm Ferdinand, entretien dans le podcast Afrotopiques, diffusé le 5 juin 2019.
19. *Idem*, *Écologie décoloniale*, *op. cit.*, 2019.
20. Nolywé Delannon, *op. cit.*, 2025.

COP30 de Belém, pensée comme un espace de réappropriation politique et territoriale, et le festival Women of the World à Rio, où les femmes des marges, en Guyane comme au Brésil, esquissent une poétique de la rencontre radicale.

Pratique de la relation et contre-récits : déjouer les insularités fabriquées

Si tout le monde parle de l'Amazonie, pourquoi pas organiser la COP dans un état amazonien pour en apprendre davantage sur elle ? Ses rivières, ses forêts, sa faune sauvage ?

Président Luiz Inácio Lula da Silva, Brésil, mai 2023.

Outre les problèmes logistiques inédits, la COP30 s'annonce à Belém comme un moment historique. L'Amazonie, proclamée « poumon de la planète », sera au centre des regards, des discours et des investissements. Peut-être est-ce parce que la COP30 se tiendra en Amazonie, chez nos voisins brésiliens, que nous ressentons aujourd'hui plus fortement l'impératif de ne pas laisser parler en nos noms, de porter des contres-récits, d'oser s'inviter au cœur d'un espace d'États-nations, Guyane pays non reconnu comme tel, territoire.

Consultante auprès de la Collectivité Territoriale de Guyane (CTG) – la plus haute instance exécutive à l'échelle du territoire –, je les accompagne sur les aspects de la gouvernance et de l'accompagnement politique de la présence de la Guyane à la COP30. Durant cette mission commencée dix mois avant le COP, un projet COP30 initial au sein de la délégation française, initié au creux de la CTG par moins d'une poignée de personnes, s'est joué dans les arcanes des couloirs ministériels français, quand ils trouvaient le temps de les recevoir, avec des instituts de recherche français sur sol guyanais aux retombées pour la population encore à déminer. J'y ai vu de près la mécanique qui exclut : de labyrinthiques opacités administratives, des accréditations à la Convention-cadre des Nations Unies sur les Changements Climatiques (UNFCC) qui prennent des années, la facilité

de contacter via le carnet d'adresses fermé, réservé aux amis d'amis. Or dans un territoire où les mécanismes d'inégalités sont déjà si profonds, ce cercle restreint se reproduit à l'identique et verrouille l'accès à la parole internationale. Mécanique plus pernicieuse encore que l'idéologie, elle semble neutre alors qu'elle perpétue les exclusions. C'est précisément à partir de ce constat qu'est apparue une double nécessité : organiser des assises politiques à l'échelle territoriale et communale pour bâtir un plaidoyer collectif ; et renforcer une coopération directe avec Belém et plus largement avec nos voisins amazoniens.

Les assises politiques organisées en août visent à construire une parole collective de la Guyane dont l'objectif est de produire un document politique validé collectivement, qui servira de plaidoyer transpartisan à la COP30. Deux parmi les cinq enjeux identifiés visent à faire reconnaître la Guyane dans les instances régionales et internationales et à lui permettre d'émarger à des mécanismes de financement et de gouvernance. Car la Guyane est tenue à distance des espaces de décision qui la concernent directement. Nous n'avons pas de siège à l'Organisation du Traité de Coopération Amazonienne (OTCA), alors même que nous partageons la même Amazonie avec huit autres pays d'Amérique du Sud, des bassins versants avec le Brésil et le Suriname. Nous ne faisons pas non plus partie de la Communauté des Caraïbes (Caricom), malgré nos liens historiques avec les Caraïbes et nos zones maritimes exclusives qui se côtoient. Nous ne siégeons pas aux juridictions interaméricaines, alors que nos peuples y auraient tant à plaider. Nous ne participons pas aux grandes banques régionales de développement, comme la Banque Interaméricaine de Développement (BID), qui financent pourtant les projets structurants d'infrastructure, d'éducation ou d'énergie pour les pays membres. Cette insularité institutionnelle produit une double fracture : une fracture géopolitique, qui isole la Guyane de ses voisins naturels, et une fracture démocratique, qui prive ses habitants de représentation dans les espaces où notre avenir commun se décide.

Par ailleurs les assises resituent la place des premiers concernés et pourtant derniers convoqués : les maires. En première ligne face aux sécheresses qui tarissent les lits du Maroni ou à l'érosion côtière qui menace

les habitations d'Awala, ils doivent répondre et rendre des comptes à leurs populations, trouver des solutions immédiates, inventer des réponses dans l'urgence. Ces élus de petites communes pour certains(nes), confrontés chaque jour aux calamités du monde, ne pourraient être tenus à l'écart de la COP, de ses promesses de solutions et de ses grandes avancées affichées. C'est là un enjeu à la fois démocratique et pragmatique.

L'autre axe central consiste à renforcer la coopération directe avec le Brésil – et en particulier avec Belém, ville hôte de la COP30 et capitale politique de l'Amazonie brésilienne. Un an plus tôt, la CTG s'était dotée de représentants à Macapá (État frontalier) et à Belém. Cette présence diplomatique locale a permis de s'ancrer durablement dans les dynamiques brésiliennes : partenariats de recherche avec l'Université Fédérale du Pará (UFPA), coopérations économiques avec le Service Brésilien d'aide aux Micro et Petites Entreprises (Sebrae), financements régionaux via la Fondation Amazonienne pour le Soutien aux Études et à la Recherche (Fapespa). Elle a également rendu possible l'intégration dans les espaces préparatoires de la COP30 – où se construisent déjà coalitions et propositions – ainsi que la négociation de lieux d'exposition et de démonstration dans la zone verte de la COP. Partout, l'accueil a été chaleureux et l'élan de coopération clair : penser et agir ensemble en tant qu'Amazoniens. Il faut dire que ces représentations de la Guyane au Brésil ouvrent un souffle nouveau et viennent combler un vide qui avait rendu exsangue de coopération et de dialogue de part et d'autre. Le cadre de coopération décentralisée a été posé par la loi Letchimy de 2017, alors député de la Martinique, qui reconnaît aux collectivités la capacité de mener une coopération décentralisée directe avec des États. Elle traduisait la conscience aiguë que l'insularité imposée ne pouvait être dépassée que par la construction de relations directes, concrètes et horizontales.

Les échéances électorales au Suriname et au Guyana ont limité les possibilités de coopération régionale dans l'immédiat. Cependant, des rapprochements ont été engagés avec des réseaux internationaux de villes afin d'inscrire la Guyane dans une dynamique mondiale des villes et territoires engagés pour l'agenda vert. L'ambition, à travers la COP, est de

consolider ces alliances à une échelle subnationale, où l'action concrète des territoires peut peser aux côtés des États.

C'est à cette distance que se veut se positionner la Guyane à la COP30. Revendiquer une place en Amazonie non pas à travers Paris, mais à travers ses liens réels avec ses voisins. Dans les discussions directes avec les autorités fédérales et étatiques. Elle contourne la macrocéphalie française, elle redonne de la voix aux acteurs locaux. Elle recentre et relocalise.

Pratique de la relation et contre-récits : situer les savoirs et pratiques, le projet WOW

Les femmes des marges portent une voix singulière. Elles rappellent que la connaissance est pouvoir, et que l'absence de données produites localement renforce la domination. Trop souvent, la Guyane est réduite à un objet d'étude : « observée », « cartographiée », « quantifiée » par des extériorités, de passage, sans ancrages. Les savoirs locaux, les récits des marges, les pratiques quotidiennes contiennent des clés essentielles. Ces données alternatives, ces récits incarnés, sont une ressource politique.

C'est dans cet esprit de récits incarnés et croisés qu'a pris forme le projet Regards Créoles, Regards Féminins Croisés, que j'ai co-porté en qualité de co-commissaire aux côtés de Redes da Maré. Cette organisation communautaire, fondée en 2011 par une habitante de Maré, s'est imposée comme l'une des expériences les plus structurées de mobilisation civile à Rio. Implantée au cœur de Maré – un vaste complexe de favelas de Rio de Janeiro construit sur une ancienne mangrove et abritant plus de 140 mille habitants(tes) –, elle articule son action autour de plusieurs axes : l'éducation et la formation, la culture, la santé, la sécurité publique, l'environnement, la mémoire et les droits fondamentaux. Ses initiatives vont de l'appui scolaire à la recherche appliquée (R&D), en passant par des projets de cartographie participative, de documentation des violences, de promotion culturelle et de diffusion de données locales fiables. Leur capacité à générer des pratiques transférables et reconnues dans les milieux

universitaires comme dans les cercles de politiques publiques ont permis à ce que leur modèle qui, tout en restant profondément ancré dans la réalité spécifique de Maré, puisse être répliqué ailleurs. Travailler avec une organisation de cette envergure et de cette maturité institutionnelle, dans le cadre d'un projet artistique et politique reliant la Guyane, la Guadeloupe, la Martinique et le Brésil, revêt donc une pertinence particulière.

Parmi les actions emblématiques du projet figure la participation de plus de quinze femmes guyanaises, martiniquaises et guadeloupéennes composée d'activistes, d'artistes, d'intellectuelles au Festival wow Rio – Mulheres do Mundo, organisé à Rio de Janeiro en octobre 2025. Le Redes da Maré organise ce festival depuis 2018, conçu comme un espace de célébration des parcours et combats de femmes cis, trans et dissidentes de genre. Le projet se déploie également sur chaque territoire, à travers des rondes de conversation, des ateliers participatifs, des performances artistiques et des séminaires, affirmant une dynamique collective et transnationale.

Chaque édition y tisse dialogues, tables-rondes, programmation artistique et initiatives entrepreneuriales, mobilisant un vaste réseau d'activisme. En 2025, le festival accueillera le programme Regards Créoles, Féminins Croisés, inscrit dans la Saison France-Brésil. Ensemble, nous viendrons réfléchir à partir des notions de territoire et de créolisation, entendues comme une dynamique vivante de relations, sur les enjeux de justice environnementale, de lutte contre l'extrême pauvreté et de droits reproductifs. Ces dialogues ouvrent un espace de résonance entre des territoires souvent assignés à la marge mais porteurs de récits fondateurs.

En Martinique, le projet s'ancre dans les luttes écoféministes, qui mettent en lumière les liens profonds entre l'exploitation de la nature et l'oppression des femmes. Sur ce territoire marqué par la pollution au chlordécone, par une histoire coloniale encore vive, les femmes inventent des formes de résistance et de solidarité à la fois locales et connectées au monde. L'installation visuelle et sonore qui sera proposée donnera à entendre des voix croisées – en créole, en français, en portugais et en langues autochtones – racontant leurs combats écologiques et leurs pratiques de soin du vivant. Des projections vidéo sur des surfaces naturelles viendront

traduire la fragilité des paysages et la force des gestes de préservation, tandis qu'un espace participatif recueillera récits et objets apportés par les participantes, transformant l'installation en une « archive vivante ».

En Guyane, la participation des intervenantes et la conceptualisation de l'installation plastique visent à mettre en lumière les formes de résistance, de transmission et d'émergence qui traversent ses populations et leurs mémoires. Elles interrogent des luttes invisibilisées, inscrites dans les pratiques collectives, où la spiritualité et le sacré ne sont pas loin d'être folkloriques ; où ils sont des manières d'habiter le monde, de coexister et d'agir sur le monde. L'installation propose une réflexion sur les cosmogonies amérindiennes qui structurent le rapport à l'environnement, sur la capacité des peuples afro-descendants à réancrer rites et croyances transbordées et sur les processus de réinvention collective rendue possible par la créolisation. Le fil rouge en sera le syncrétisme – spirituel, culturel, politique – matrice d'une créolité vivante, héritage en mouvement. L'installation mobilisera sons (forêt, voix, chants, discussions), images (archives, films, photos), textures (tissus, objets rituels), formes (cartes critiques), invitant à ressentir autant qu'à penser, à s'immerger dans un espace poétique et politique d'une représentation de la Guyane.

En Guadeloupe, le projet prend la forme d'un cercle d'échanges et de transmission, inspiré du *tiban*[21], objet protecteur et sacré, et de la pratique du *lawonn*[22], ce cercle vivant des soirées de *gwoka*[23]. L'installation « "Lèspri Lakou" : Le Cercle des Voix » sera composée de *tiban* disposés en cercle, accueillant projections, portraits de femmes et interventions performées. Dans ce cercle, la parole, le chant, la danse et les images se répondront, créant un espace immersif et introspectif. Les thématiques écoféministes y seront abordées à travers les enjeux de souveraineté alimentaire, de transmission culturelle et de justice face aux inégalités générées par le

21. Terme créole signifiant petit banc en créole guadeloupéen.
22. Terme créole signifiant la ronde et symbolisant le cercle vivant et ouvert de danse, de chant et de tambour, caractéristique des pratiques culturelles créoles en Guadeloupe, notamment lors des soirées de *gwoka*.
23. Genre musical et chorégraphique majeur de la Guadeloupe. Il associe tambours, chants et danse dans une relation d'improvisation et de dialogue.

capitalisme. Entre projections, discussions, ateliers participatifs et célébrations collectives, l'installation offrira un espace de guérison et de partage.

C'est bien à Maré, favela, *zone de sacrifice* (Lélia Gonzales), qui concentre les inégalités, supporte le poids de la pollution et des risques environnementaux, laboratoire de la survie du génie collectif, que se tiendront de riches échanges croisés, ouvrant à la bâtisse de nouveaux réseaux de femmes agissantes, pensantes, radicales sur le méridien de la Mata Atlantica à l'Amazonie puis aux Caraïbes.

Nos pratiques de la relation : le *mayouri* des contre-récits

Le *mayouri* est l'une des expressions fortes de la solidarité et des liens en Guyane. Le mot à origine linguistique amérindienne est une pratique partagée des populations bushinengués, *lowe man*, et des créoles, qui vivent en commune, à l'intérieur. Il désigne le travail collectif pour ouvrir un abattis – parcelle de forêt défrichée pour les cultures vivrières. Il s'agit d'un moment où l'on défriche ensemble, mais aussi où l'on met en commun le temps, la force et le savoir. C'est une éthique de solidarité.

Et puisque c'est au son du tambour que le *mayouri* est appelé, je convoque un *mayouri* des récits au son du *sanpula*, du *tambou* et de l'*apinti* comme pulsation même de l'entrelacs.

Car l'Amazonie ne se laisse pas clore. Elle est espace partagé aux réalités plurielles. Notre destin ne pourra s'écrire que dans la reconnaissance de ses habitants, dans l'écoute de ses cosmogonies, dans la force poétique de ses marges. Ce *mayouri* des récits n'est pas une métaphore, c'est une méthode, un chemin. Défricher ensemble les récits dominants pour faire émerger d'autres voix, d'autres possibles.

Il ne s'agit pas d'exalter un patriotisme calcificateur mais de rappeler dans le vacarme de nos reniements que nous avons la responsabilité et l'urgence de faire taire les dynamiques et logiques de fragmentation pour parvenir à enfanter le monde de demain qui doit advenir.

[…] Nous irons devant les hommes
et nous leur dirons l'amour
pour tous ceux qui souffrent encore
pour tous ceux qui luttent encore
nous marcherons vers les hommes
tous les hommes de la terre
de l'ouest
à l'orient
et nous leur dirons l'amour
mais l'Amour ne fleurit pas
dans les serres de la haine
non l'amour ne fleurit pas
sur les plaines d'injustice […][24]

24. Élie Stéphenson, *op. cit.*, 1975.

SEGUNDA PARTE

A contribuição do grupo de pesquisa da Cátedra José Bonifácio

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica frente ao crime organizado transnacional e à contaminação das águas por mercúrio

Camila Cristina da Silva[1]

Introdução

Nos últimos anos, a atividade criminosa se intensificou na Amazônia, originando um ecossistema criminal resiliente que desafia as estruturas institucionais da segurança pública ao mesmo tempo que ameaça as comunidades locais[2]. Há na região amazônica uma nova dinâmica relacionada ao narcotráfico, uma vez que o local tem papel de destaque "na exportação direta de drogas para o exterior, sem passar pelos portos tradicionais do Sudeste e Sul"[3]. Como consequência da atuação dessas facções na região, observou-se um aumento nas extorsões a comerciantes e empresários; nos assaltos e no contrabando de cargas transportadas pelos rios; na imposição de regras nas comunidades pela facção que controla o espaço, determinando o

1. Doutoranda e mestre em administração pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA-USP). Graduada em engenharia ambiental pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e em administração de empresas pelas Faculdades Oswaldo Cruz. Membro dos grupos de pesquisa credenciados junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Grupo de Pesquisa da Cátedra José Bonifácio (USP) e Bioeconomia da Amazônia: Estudo de Cadeias de Valor (USP).
2. Leandro P. Carneiro e Adriano B. Rosas, *O Cenário do Crime Organizado e dos Mercados Ilícitos no Bioma Amazônico*, São Paulo, Edições Plataforma Democrática, 2025.
3. Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto Mãe Crioula, *Cartografias da Violência na Amazônia*, 3. ed., São Paulo, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024, p. 73, disponível em: https://tinyurl.com/2jpkrw7p, acesso em: 16 jul. 2025.

que é permitido ou não[4]; na violência em territórios indígenas, com diversas etnias sendo forçadas a cooperar com narcotraficantes sob ameaça de represálias violentas[5].

A região amazônica também vem sendo afetada pelo garimpo ilegal, como o que ocorre na Terra Indígena Yanomami. O resultado é uma exploração industrial em larga escala de cassiterita e ouro, o que cria extensas áreas desmatadas visíveis por satélite e gera uma situação de insegurança alimentar, assassinatos de indígenas e aumento nos casos de estupro[6]. O garimpo ilegal do ouro consolidou-se como uma das atividades ilícitas mais lucrativas na Amazônia, financiando redes criminosas e causando graves impactos ambientais e sociais, com especial destaque à contaminação de extensas áreas fluviais por mercúrio, afetando a segurança alimentar de comunidades ribeirinhas e indígenas[7].

Diante desse cenário, observa-se a existência de duas crises no bioma amazônico: a primeira diz respeito ao crime organizado transnacional que ameaça a soberania do país e a segunda trata da contaminação das águas por mercúrio, com consequências para a insegurança alimentar das comunidades tradicionais e ribeirinhas.

Este artigo examina a trajetória, a evolução institucional e a governança da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), uma entidade intergovernamental comprometida com o desenvolvimento sustentável e a preservação do bioma amazônico, a fim de analisar as crises enfrentadas e as estratégias de mitigação adotadas. Composta de oito países-membros – que convencionamos chamar de Estados –, Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, sua criação se deu com o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) e, em 2022, a organização se tornou Observadora Permanente[8] da Assembleia Geral da Organização

4. *Idem*, *ibidem*.
5. Leandro P. Carneiro e Adriano B. Rosas, *op. cit.*, 2025.
6. Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto Mãe Crioula, *op. cit.*, 2024.
7. Leandro P. Carneiro e Adriano B. Rosas, *op. cit.*, 2025.
8. General Assembly of the United Nations, "Resolutions of the 77th Session", *United Nations*, 2022-2023, disponível em: https://www.un.org/en/ga/77/resolutions.shtml, acesso em: 21 maio 2025.

das Nações Unidas (ONU), sendo convidada a participar das sessões e dos trabalhos desenvolvidos.

O artigo aborda as duas crises no bioma amazônico, centrando-se na atuação da OTCA com base nas seguintes questões:

1. Como evoluiu o crime organizado na Amazônia e quais são suas consequências?
2. Como a OTCA aborda o crime transnacional, a contaminação das águas por mercúrio e a insegurança na Amazônia?
3. A estrutura de governança da OTCA pode contribuir no enfrentamento da ilicitude na Amazônia?

Para realizar tal análise, o artigo apresenta (i) a origem e evolução institucional da OTCA, (ii) a governança da OTCA, incluindo as prioridades, os resultados e os impactos de sua atuação, (iii) as ameaças à soberania, (iv) a contaminação das águas por mercúrio e (v) uma conclusão.

Origem e evolução da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica

Do Tratado de Cooperação Amazônica à Rio-92

Assinado em 3 de julho de 1978 pelo governo dos oito Estados, o TCA tinha como propósito conjugar esforços para promover o desenvolvimento harmônico da Amazônia. Proclamava que o uso e a exploração exclusivos dos recursos naturais nos territórios de seus Estados era um direito inerente à soberania estatal e que seu exercício não teria outras restrições além daquelas decorrentes do direito internacional.

Por meio da Declaração de Manaus, da I Reunião dos Presidentes dos Países Amazônicos, realizada em maio de 1989, os Estados do TCA reafirmaram seu direito soberano de gerir livremente os seus recursos naturais, considerando a necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social dos seus povos, bem como a conservação do meio ambiente. Ainda no âmbito da declaração de 1989, os países signatários do tratado

ressaltaram a importância de proteger o patrimônio cultural, econômico e ecológico das regiões amazônicas e a necessidade de mobilizar esse potencial em benefício do desenvolvimento econômico e social de seus povos, reiterando que o patrimônio amazônico deve ser preservado pelo uso racional dos recursos da região para que as gerações atuais e futuras possam aproveitar os benefícios desse legado da natureza[9].

A Declaração da II Reunião dos Presidentes dos Países Amazônicos[10], realizada em fevereiro de 1992, teve como propósito examinar os temas da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Rio-92. Essa reunião resultou na Declaração de Manaus sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento[11], na qual os Estados ressaltaram que o desenvolvimento econômico e social deve ser conjugado com a conservação e a proteção do ambiente por meio da promoção de estratégias de preservação sustentável dos recursos naturais e do respeito pelo direito dos cidadãos a uma melhor qualidade de vida. A declaração trata do direito de os Estados utilizarem os próprios recursos para garantir seu bem-estar e progresso e reconhece os direitos dos povos indígenas e suas contribuições para a conservação do meio ambiente.

Como resultado da Declaração de Manaus sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, foram consolidados seus entendimentos e posicionamentos no Documento de Posición Conjunta de los Países Amazónicos con Miras a la Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo[12], que viria a embasar sua atuação na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. O documento destacou o debate internacional sobre as florestas, o qual deveria considerar que esses ecossistemas integram territórios sob a jurisdição dos Estados, onde exercem plenamente a sua

9. Cf. Tratado de Cooperación Amazónica (TCA), *Base Jurídica del Tratado de Cooperación Amazónica: Antecedentes Constitutivos de la Organización del Tratado de Cooperación Amazónica (*OTCA*)*, La Paz, dez. 2002, disponível em: https://tinyurl.com/47vjuww5, acesso em: 6 ago. 2025.
10. *Idem*, pp. 42-49.
11. *Idem*, pp. 42-43.
12. *Idem*, pp. 44-49.

soberania, cabendo a eles, portanto, legislar sobre tais espaços e seu uso, à luz das prioridades nacionais. Houve ênfase também na importância e nos benefícios econômicos e sociais da floresta em pé.

Em 1995, os oito Estados decidiram criar a OTCA, aprovando uma emenda[13] ao TCA em dezembro de 1998. A OTCA foi criada com personalidade jurídica e competência para firmar acordos com as partes contratantes, Estados não membros e organizações internacionais, e sua estrutura contaria com uma secretaria permanente, dirigida por um secretário-geral. Restou definido que a sede da OTCA seria em Brasília (DF) e que a instituição teria o encargo de implementar os objetivos previstos no TCA em conformidade com as resoluções decorrentes das reuniões dos ministros das Relações Exteriores e do Conselho de Cooperação Amazônica. Apesar da emenda ao TCA realizada em 1998, a OTCA só viria a ser constituída de fato em 2002, e sua secretaria permanente só foi estabelecida em Brasília em 2003, após intensas discussões e negociações diplomáticas.

Cúpula da Amazônia: de 2009 a 2023

O plano estratégico de 2004 a 2012 da OTCA[14] trouxe como prioridade o estabelecimento de eixos estratégicos com vistas a dar coerência a programas e projetos que a instituição viria a desenvolver, evitando que esses programas e projetos ficassem apenas no papel, como outrora. Esse plano considerou que o desenvolvimento sustentável da Amazônia seria amparado por quatro eixos estratégicos: (i) conservação e uso sustentável dos recursos naturais renováveis, (ii) gestão do conhecimento e intercâmbio tecnológico, (iii) integração e competitividade regional e (iv) fortalecimento institucional.

Em novembro de 2009, os chefes de Estado dos países-membros encarregaram os ministros das Relações Exteriores de preparar uma nova

13. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), *El Protocolo de Enmienda*, [s.d.], disponível em: https://tinyurl.com/2rmsx9au, acesso em: 9 mar. 2025.
14. *Idem*, *Plano Estratégico: 2004 | 2012*, Brasília, DF, OTCA, 2004, disponível em: https://tinyurl.com/yuhtzzct, acesso em: 18 jul. 2025.

agenda estratégica para a OTCA, a qual foi aprovada na X Reunião de Ministros de Relações Exteriores do TCA, em novembro de 2010. Intitulada Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA), segue em vigor até o momento e é pautada em dois eixos de abordagem transversal, sendo o primeiro deles relacionado à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e o segundo, ao desenvolvimento sustentável. Esses dois eixos se desdobram em agendas setoriais que perpassam temas e subtemas como turismo, infraestrutura e assuntos indígenas[15].

Realizada em 9 de agosto de 2023 na cidade de Belém, no Pará, a IV Reunião de Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica resultou na assinatura da Declaração de Belém[16], em que os Estados se comprometeram a combinar esforços no intuito de fazer avançar uma nova agenda comum de cooperação na Amazônia, a ser implementada sob a égide do desenvolvimento sustentável, da conservação e do uso sustentável da biodiversidade, das florestas e da água, da ação urgente para evitar o ponto de não retorno na Amazônia, do combate ao desmatamento e às atividades ilegais na região. No contexto dessa reunião, a ex-secretária-geral da OTCA, María Alexandra Moreira López, sinalizou a necessidade de fortalecimento e modernização da organização visando à continuidade e ao aprimoramento de projetos; solicitou, ainda, apoio político e financeiro por parte dos Estados[17].

15. *Idem*, *Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica: Aprovada na X Reunião de Ministros de Relações Exteriores do TCA, Novembro 2010*, Brasília, DF, Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – Secretaria Permanente, 2011.
16. Declaração de Belém, *Gov.br*, 27 nov. 2023, disponível em: https://tinyurl.com/5n76pwy7, acesso em: 23 mar. 2025.
17. Alex Rodrigues, "Secretária-geral Pede Apoio para Modernização e Fortalecimento da OTCA", *Agência Brasil*, 8 ago. 2023, disponível em: https://tinyurl.com/mrxrhk7u, acesso em: 21 maio 2025.

Governança da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica

A OTCA carece de uma estrutura intergovernamental com poder de execução ou regulamentação. O TCA não estabeleceu nenhuma entidade intergovernamental com autonomia executiva ou poder normativo, configurando-se como uma declaração de intenções sem caráter obrigatório, isto é, *non binding agreement*[18].

A estrutura de governança da organização é formada pela Reunião de Ministros das Relações Exteriores, pelo Conselho de Cooperação Amazônica (CCA), pela Comissão de Coordenação do Conselho de Cooperação Amazônica (CCOOR), pelas Comissões Nacionais Permanentes (CNPS) e pela Secretaria Permanente da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (SP/OTCA).

A Reunião de Ministros das Relações Exteriores, presidida pelos ministros de cada país, é a instância decisória máxima do TCA e responsável pela definição das diretrizes básicas da política comum, pela avaliação das iniciativas desenvolvidas e pela tomada de decisões visando à consecução dos objetivos propostos. O CCA, por sua vez, é uma reunião que congrega representantes diplomáticos de alto nível dos Estados do TCA e tem entre suas atribuições a incumbência de zelar pelos objetivos do tratado e pelo cumprimento das decisões tomadas nas Reuniões de Ministros das Relações Exteriores. A CCOOR é um órgão consultivo do CCA e tem por finalidade acompanhar o planejamento, a programação e a execução orçamentária da SP/OTCA, além de avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito da organização, formulando as recomendações cabíveis aos representantes no conselho. As CNPS são criadas por cada Estado parte do TCA e responsáveis pela aplicação das disposições do tratado e pela execução em âmbito nacional das decisões tomadas. Por fim, a SP/OTCA é o órgão auxiliar executivo das instâncias políticas do TCA, estando encarregada de promover e executar as atividades de cooperação previstas no tratado com base nas

18. Paulo H. F. Nunes, "A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica: Uma Análise Crítica das Razões por Trás da Sua Criação e Evolução", *Revista de Direito Internacional*, vol. 13, n. 2, pp. 220-243, 2016.

recomendações das Reuniões dos Ministros das Relações Exteriores e do CCA. A SP/OTCA é dirigida e representada pelo secretário-geral, natural de um dos Estados.

Análise da governança: liderança, estratégia e controle

Uma das formas de se analisar a governança de uma instituição é por meio do modelo proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o qual publicou em 2020 a terceira edição do *Referencial Básico de Governança Aplicável a Organizações Públicas e Outros Entes Jurisdicionados ao TCU*. Esse estudo define que a governança pública "compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade"[19], pautando-a por três mecanismos: liderança, estratégia e controle.

O modelo de governança proposto pelo TCU parte do pressuposto de que o:

> [...] comprometimento dos agentes dos mais altos níveis políticos e gerenciais do setor público é essencial para o sucesso no desenvolvimento e implementação dos valores, estratégias, políticas e processos necessários à boa governança e à melhoria dos resultados que são entregues à sociedade[20].

O modelo de governança a ser adotado pelas organizações deve ser ajustado ao contexto e aos objetivos organizacionais, bem como à capacitação da liderança e promoção da integridade. A estratégia está relacionada à definição de prioridades da organização, à gestão de riscos e ao monitoramento dos resultados, enquanto o mecanismo de controle prioriza a

19. Brasil, Tribunal de Contas da União, *Referencial Básico de Governança Aplicável a Organizações Públicas e Outros Entes Jurisdicionados ao TCU*, 3. ed., Brasília, DF, TCU/Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SecexAdministração, 2020, p. 36.
20. *Idem*, p. 54.

promoção da transparência, *accountability* e relacionamento com as partes interessadas da organização.

Nesse sentido, é possível observar que a estrutura de governança da OTCA está ajustada ao contexto dos Estados que a compõem. Ademais, sua atuação contribui para a promoção da governança regional por meio da gestão do conhecimento e do desenvolvimento sustentável na Amazônia, fortalecendo alianças internacionais e consolidando-se como uma liderança regional na defesa do bioma.

Liderança

A liderança em termos de governança diz respeito ao processo de escolha dos dirigentes das instituições.

A pessoa responsável pela Secretaria Geral da SP/OTCA é eleita pela Reunião de Ministros das Relações Exteriores sob proposta do CCA e obedece a um rodízio entre os países. Cada secretário-geral exerce um mandato de três anos, podendo ser reeleito para um novo mandato consecutivo apenas uma vez. Martin von Hildebrand, de nacionalidade colombiana, é o atual secretário-geral e foi eleito em outubro de 2024, em substituição à boliviana María Alexandra Moreira López.

A estrutura da SP/OTCA também é formada por um diretor-executivo e um diretor administrativo. Essas posições são ocupadas por profissionais indicados pelos Estados, que fazem rodízio de suas indicações e as alternam entre indicações políticas e técnicas. Desde fevereiro de 2024, Vanessa Grazziotin, ex-senadora brasileira, ocupa a posição de diretora-executiva e a equatoriana Edith Paredes ocupa a posição de diretora administrativa. Ambas as diretoras são subordinadas ao secretário-geral.

Esse rodízio de indicações, cumulado às indicações políticas efetuadas pelos Estados, reforça a visão de que a OTCA é um fórum de diálogo e troca de informações, e não um ator central na proteção da Amazônia e no combate ao desmatamento. Soma-se a essa questão o fato de que o indicado político nem sempre é dotado das competências e conhecimentos necessários para a promoção e execução da agenda proposta e esperada pela OTCA.

A atuação da OTCA se dá por meio da execução de programas e projetos aprovados pelos Estados, inexistindo uma visão de caráter integral da realidade multifacetada da Amazônia. Por essa razão, nem sempre ocorre a priorização de temas relevantes e latentes para a região, como a questão da violência, da poluição dos rios por mercúrio e do combate às organizações criminosas que têm se instalado na região ao longo dos anos.

Essa lacuna na estratégia da instituição é pontuada no plano estratégico de 2004 a 2012, no qual a organização destaca que a:

> [...] fragilidade do foco no aspecto estratégico e programático, expressa em uma concepção "temática" das ações e não em uma visão de caráter integral sobre a multifacetada realidade amazônica, somada aos complexos processos para a tomada de decisões, resultaram em períodos de inatividade que afetaram a credibilidade na eficácia dos empreendimentos do Tratado[21].

O trabalho da OTCA é orientado pela AECA, que direciona os temas e subtemas prioritários a serem tratados, desdobrados em atividades a curto, médio e longo prazo. A agenda de atuação contempla oito temas setoriais, apresentados no quadro 1, que são trabalhados no formato de projetos e programas.

21. OTCA, *op. cit.*, 2004.

Quadro 1: *Matriz síntese do plano estratégico da* OTCA *aprovado em novembro de 2010*

Visão da Amazônia e da OTCA			
	Eixos de abordagem transversal		
Conteúdo temático geral	**Conservação e uso sustentável dos recursos naturais renováveis**	**Desenvolvimento sustentável**	
Agendas setoriais	Conservação e uso sustentável dos recursos naturais renováveis	• Florestas. • Recursos hídricos. • Gestão, monitoramento e controle de espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas pelo comércio. • Áreas protegidas. • Uso sustentável da biodiversidade e promoção do biocomércio. • Pesquisa, tecnologia e inovação em biodiversidade amazônica.	**Missão e objetivos estratégicos**
	Assuntos indígenas	• Povos indígenas em isolamento voluntário e em contato inicial. • Proteção dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas e outras comunidades tribais. • Terras e territórios indígenas e outras comunidades tribais. • Novos temas.	
	Gestão do conhecimento e intercâmbio de informação		
	Gestão regional de saúde	• Coordenação com outras iniciativas. • Vigilância epidemiológica. • Saúde ambiental. • Desenvolvimento de sistemas de saúde. • Tecnologias para melhorar a eficiência e eficácia de intervenções em saúde. • Determinantes de saúde na Amazônia. • Políticas de recursos humanos para a Amazônia. • Impulso, fortalecimento e consolidação da investigação na Amazônia. • Financiamento da agenda de saúde.	
	Infraestrutura e transporte	• Infraestrutura de transporte. • Navegação comercial.	
	Turismo	• Sistematização da informação turística na Amazônia. • Criação de circuitos regionais integrados. • Desenvolvimento do turismo de base comunitária ambientalmente sustentável. • Fortalecimento da imagem turística da Amazônia. • Proposta para contar com um mecanismo de financiamento regional de turismo.	
	Fortalecimento institucional, financeiro e jurídico		
	Temas emergentes	• Mudanças climáticas. • Desenvolvimento regional. • Energia.	
Mapa de atividades e papel da SP/OTCA			

Fonte: Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), *Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica: Aprovada na X Reunião de Ministros de Relações Exteriores do TCA, Novembro 2010*, Brasília, DF, Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – Secretaria Permanente, 2011, p. 19.

A AECA não trata de crime organizado transnacional, contaminação por mercúrio nem insegurança alimentar de povos indígenas e comunidades ribeirinhas na Amazônia. A conservação, proteção e aproveitamento sustentável dos recursos naturais renováveis é a pauta que mais tem avançado em termos de programas e projetos conduzidos no âmbito da OTCA, com destaque aos subtemas recursos hídricos e biodiversidade, que possuem um maior contingente de programas e ações em andamento ou finalizadas.

Controle

O mecanismo de controle subsidia o monitoramento realizado pelas instâncias de governança, que objetivam auferir se as partes interessadas estão sendo atendidas. No entanto, o controle de como os recursos estão sendo empregados e o monitoramento da consecução de metas só se torna possível com práticas de transparência e de prestação de contas eficazes.

A ausência de metas e prazos para alcançar os objetivos propostos, tanto nos programas como nos projetos, reflete uma carência nos controles da organização. Isso contrasta com outras iniciativas sul-americanas, como a Comunidade Andina de Nações (CAN) e o Mercado Comum do Sul (Mercosul). Desde o início de sua atuação, a OTCA tem enfrentado atrasos na execução e implantação de suas atividades e projetos. Além disso, faltam métricas e indicadores para monitorar os resultados alcançados e seus impactos.

Ameaças à soberania

Soberania é a autonomia do poder político e de decisão dentro de seu respectivo território nacional, principalmente no tocante à defesa dos interesses nacionais. Manifesta-se mediante o direito exclusivo de exercer autoridade legislativa, judicial e executiva dentro de suas fronteiras.

A Política Nacional de Defesa, atualizada em 2024 por meio do decreto legislativo n. 61, de 23 de maio de 2024, ressalta que o Brasil "valoriza e promove a convivência harmônica entre os países e defende um mundo

cuja governança se baseie em valores, instituições e normas internacionais"[22], no entanto, em decorrência de seu protagonismo cada vez maior no cenário internacional, há de se considerar a possibilidade de se defrontar com antagonismos que venham a pôr em risco seus objetivos nacionais, sendo necessário empregar esforços de modo que o enfrentamento desses antagonismos ocorra de forma soberana, consoante os princípios e os fundamentos constitucionais e as normas do direito internacional[23].

É diante desse cenário que surge o questionamento: como a OTCA contribui para a defesa da soberania nacional dos Estados? A resposta não é simples, considerando que organizações criminosas transnacionais têm ameaçado a soberania nacional na região amazônica.

A Amazônia Legal[24] tem 5 015 068,18 quilômetros quadrados de extensão territorial, ou cerca de 58,9% do território brasileiro, enquanto a bacia amazônica tem uma superfície de 6 118 000 quilômetros quadrados, constituindo-se como a maior bacia hidrográfica do planeta. A região da bacia amazônica é rica em recursos minerais e energéticos, contando com reservas de ouro, bauxita, zinco, carvão, manganês, ferro, alumínio, dentre outros.

É em meio a essas riquezas que surgem diversos desafios e crises na região, como a violência e a expansão do crime organizado. O relatório *Cartografias da Violência na Amazônia*[25], publicado em dezembro de 2024, destacou que as elevadas taxas de homicídios e outros crimes contra a vida na Amazônia brasileira parecem estar relacionadas aos ilícitos que ocorrem na região, frutos do uso ilegal da terra para a exploração de *commodities* da floresta – como a madeira, o ouro e outros minerais, o pescado e animais silvestres – e das disputas por território por parte de grupos criminosos vinculados ao narcotráfico.

22. Brasil, Ministério da Defesa, *Política Nacional de Defesa*, Brasília, DF, Ministério da Defesa, 2013, p. 12, disponível em: https://tinyurl.com/3v8vx2m5, acesso em: 6 ago. 2025.
23. *Idem*, p. 13.
24. A Amazônia Legal é formada pelos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
25. Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto Mãe Crioula, *op. cit.*, 2024.

Essa exploração irregular tem sido realizada em unidades de conservação, assentamentos, acampamentos rurais e territórios indígenas, viabilizando o garimpo ilegal e o desmatamento.

A consolidação de organizações de natureza mafiosa na região, como as facções nacionais Comando Vermelho – CV e o Primeiro Comando da Capital – PCC, e suas associações com grupos criminosos locais agravam sobremaneira a situação da Amazônia legal, que passa a ser vista como um território muito estratégico para o tráfico transnacional com a circulação de diferentes ilícitos[26].

A organização do mercado ilegal de ouro evidencia uma convergência criminal na região, onde:

[...] diversas atividades criminosas, como a imigração ilegal, a degradação de áreas de preservação, o contrabando e a lavagem de dinheiro, entre outros ilícitos, se interligam e se fortalecem mutuamente, criando "áreas cinzentas" em que as instituições públicas e as leis do país não são capazes de controlar o comportamento dos agentes que promovem as atividades ilícitas[27].

Em relação ao narcotráfico, o TCA já expressava preocupação com esse fenômeno em 1989, quando da realização da III Reunião de Ministros das Relações Exteriores, que ocorreu em Quito, no Equador, no período de 6 a 8 de março de 1989 e resultou na assinatura da Declaración de San Francisco de Quito[28]. Nessa declaração, os Estados do TCA expressaram preocupação com o cultivo, processamento e tráfico de entorpecentes e substâncias psicotrópicas na região, assinalando que esse fenômeno dificultava o desenvolvimento socioeconômico dos países amazônicos e era prejudicial ao meio ambiente e ao equilíbrio ecológico. Ademais, pontuava ser necessário intensificar ações conjuntas para a avaliação do impacto e de medidas de controle e requeria uma atuação conjunta dos países para a solução dos problemas decorrentes desse flagelo. Apesar da preocupação

26. *Idem*, p. 12.
27. Leandro P. Carneiro e Adriano B. Rosas, *op. cit.*, 2025, p. 9.
28. TCA, *op. cit.*, dez. 2002.

em relação ao narcotráfico expressa no TCA, na prática, não existem ações ou propostas de solução para o problema que se desenrola na região amazônica, estando a atuação da OTCA restrita à esfera das discussões.

A limitada ação do Estado na região é vislumbrada ainda por meio do surgimento de novos crimes, como o narcogarimpo, que representa uma forma híbrida de criminalidade na Amazônia, integrando a extração de ouro ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro e à ocupação territorial por facções criminosas. Seu fortalecimento se deu pela convergência entre as infraestruturas clandestinas compartilhadas, a exemplo de pistas de pouso e portos improvisados, as alianças criminosas e o uso do ouro como meio de pagamento no tráfico de drogas, facilitando a lavagem de dinheiro e a integração dos mercados ilícitos na economia formal[29].

Contaminação das águas por mercúrio e insegurança alimentar

A publicação *Cartografias da Violência na Amazônia* também chama a atenção para a cadeia do garimpo, a qual acarreta mais um desafio para a região: a contaminação por mercúrio, um metal altamente tóxico, utilizado na extração mineral para separar o ouro de resíduos e impurezas. Desse modo, o "mercúrio proveniente da extração fluvial de ouro é o principal poluente perigoso dos rios, solos, sedimentos e do ar da região"[30]. O mercúrio despejado nos rios converte-se em metilmercúrio, de elevado potencial neurotóxico, e é absorvido por organismos aquáticos, afetando diretamente os peixes que fazem parte da dieta proteica de populações tradicionais e urbanas da Amazônia, levando-as a uma situação de insegurança alimentar[31].

A Convenção de Minamata sobre Mercúrio, ratificada pelo Brasil em Kumamoto, no Japão, em 10 de outubro de 2013, reconheceu que o

29. Leandro P. Carneiro e Adriano B. Rosas, *op. cit.*, 2025.
30. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), *Programa de Ações Estratégicas: Estratégia Regional para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Amazônica*, Brasília, DF, OTCA, 2018, p. 28, disponível em: https://tinyurl.com/r5h8acmj, acesso em: 6 ago. 2025.
31. WWF Brasil, *Plano Regional de Mitigação dos Impactos do Mercúrio no Ambiente Amazônico e em Suas Populações*, Brasília, DF, Fundo Mundial para a Natureza, 2024.

mercúrio é uma substância química de preocupação global, por conta de "sua propagação atmosférica de longa distância, sua persistência no meio ambiente depois de introduzido antropogenicamente, sua habilidade de se bioacumular nos ecossistemas e seus efeitos significativamente negativos na saúde humana e no meio ambiente"[32]. Portanto, cabe aos países signatários da convenção o desenvolvimento de estratégias para prevenir o desvio de mercúrio ou compostos de mercúrio para uso em mineração e processamento de ouro artesanal e em pequena escala. Além disso, devem direcionar esforços para o desenvolvimento de estratégias apropriadas para identificar e avaliar as áreas contaminadas com mercúrio ou compostos de mercúrio.

Diante desse cenário, a região amazônica enfrenta o desafio de descontaminar em escala todos os rios que apresentem indícios de mercúrio, mesmo no limite estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS)[33]. É necessário que haja um monitoramento do nível de contaminação dos pescados por mercúrio, de modo a garantir a segurança alimentar das comunidades que dependem do peixe como fonte principal de proteína. Para que esse monitoramento seja efetivo, precisa ser transformado em uma política pública[34].

O projeto Gestão Integrada e Sustentável dos Recursos Hídricos Transfronteiriços na Bacia do Rio Amazonas Considerando a Variabilidade Climática e a Mudança Climática[35] parece ser uma resposta da OTCA, ainda que tardia e parcial, a partes dos problemas apresentados. O projeto, financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente Mundial (GEF; do inglês, Global Environment Facility) e executado pela SP/OTCA, tem como

32. Brasil, Decreto n. 9470, de 14 de agosto de 2018, disponível em: https://tinyurl.com/y8cu9t9f, acesso em: 23 mar. 2025.
33. Jacques Marcovitch e Adalberto L. Val, "Como Salvar Vidas e Conservar a Natureza?", em Jacques Marcovitch e Adalberto L. Val (orgs.), *Bioeconomia para Quem? Bases para um Desenvolvimento Sustentável na Amazônia*, São Paulo, Com-Arte, 2024, pp. 325-339, disponível em: https://doi.org/10.11606/9786589321453, acesso em: 16 jul. 2025.
34. WWF Brasil, *op. cit.*, 2024.
35. OTCA, *op. cit.*, 2018.

objetivo principal desenvolver um Programa de Ações Estratégicas (PAE) para a bacia amazônica.

Refletido em um documento consensuado e orientador da atuação dos Estados e da cooperação regional, o PAE sinaliza diretrizes de políticas e regulação em um contexto de fortalecimento institucional e de capacidades e requer apoio dos governos dos países amazônicos. O programa se desdobra em dezenove ações estratégicas que objetivam proteger a bacia hidrográfica, fornecer respostas coletivas relacionadas à rápida degradação dos recursos hídricos, da terra e da biodiversidade e promover o uso sustentável da água.

Uma das ações estratégicas previstas no PAE é a implementação de um sistema regional de monitoramento da qualidade da água dos rios amazônicos. A justificativa para a adoção desse monitoramento reside no fato de que, anualmente, são vertidos aos rios da bacia milhares de toneladas de produtos químicos e lixo, oriundos de praguicidas, metais pesados, derivados do petróleo, efluentes de aterros sanitários, esgoto de assentamentos urbanos e rurais, entre outros, tudo isso derivado de atividades industriais, de mineração, agrícolas e pecuárias e do transporte fluvial[36].

O PAE também prevê ações estratégicas voltadas à proteção e à conservação dos recursos hídricos nas cabeceiras e partes baixas da bacia, com vistas a reduzir os impactos e as ameaças na bacia do rio Amazonas. No entanto, em termos de efetividade, o programa não apresenta nenhuma ação voltada ao combate dos ilícitos e das organizações criminosas que têm se instalado na região e à descontaminação dos rios pelo uso indiscriminado de mercúrio nas atividades de garimpo ilegal.

Conclusões e perspectivas futuras

A OTCA é um fórum de cooperação entre os países amazônicos, responsável por conduzir o desenvolvimento sustentável e a cooperação internacional na Amazônia. Contudo, tem sido criticada por sua estrutura frágil,

36. *Idem*.

pela falta de mecanismos de execução e por não desempenhar um papel central na proteção da Amazônia.

Diante dessas críticas, surge a questão apresentada na introdução: como a OTCA tem lidado com temas como organizações criminosas transnacionais, contaminação das águas por mercúrio e insegurança alimentar na região amazônica? A resposta é que a organização não tem tratado esses temas de forma efetiva. Sua atuação, quando existente, restringe-se à esfera discursiva, limitando-se a pronunciamentos e discussões nas reuniões de seus colegiados, sem desdobramentos práticos.

Para que a OTCA alcance seu potencial, é necessário fortalecer sua estrutura, criar mecanismos de aplicação dos acordos e promover a cooperação em áreas como tecnologia e ciência. A governança da organização deve ser reestruturada para assegurar que os responsáveis eleitos possuam conhecimentos, experiências e habilidades necessárias para enfrentar os complexos desafios da região amazônica.

Dada a complexidade dos temas e desafios do bioma amazônico, a estrutura da OTCA deve ser repensada para incluir autoridades decisórias especializadas, além da diplomacia. Nesse contexto, temas ambientais seriam discutidos com a participação dos ministros do Meio Ambiente dos países signatários; questões de segurança engajariam os ministros de Justiça e Segurança Pública. Com isso, diplomatas e autoridades especializadas participariam da análise dos problemas, da proposição de soluções e do monitoramento dos impactos.

Concluindo, as nomeações de dirigentes e a participação de especialistas deveriam fortalecer a atuação institucional para construir uma visão integrada, capaz de se possibilitar ações práticas e executáveis. As reuniões dos ministros de Relações Exteriores e de áreas especificas, como Meio Ambiente e Segurança Pública, devem permitir decisões por consenso que levem à mobilização dos governos, visando ações práticas com metas e prazos. O objetivo é alcançar resultados que beneficiem a população e conservem a natureza.

“Nada sobre nós, sem nós”: desafios de uma diplomacia climática e ambiental do Brics direcionada para a região pan-amazônica[1]

Karl-Albert Diniz-de-Souza[2]

Introdução

Segundo Leonardo F. de Souza Lima[3], o termo “Amazônia”[4] faz parte das muitas concepções de regiões geográficas que permeiam a literatura

1. Este artigo é dedicado a Vicente Marotta Rangel (*in memoriam*). Ele foi um dos primeiros internacionalistas brasileiros a defender a necessidade de uma perspectiva global para as questões climáticas e a para uma nova consciência ambiental. Foi, ainda, professor emérito, sendo titular do Departamento de Direito Internacional da Universidade de São Paulo (USP); chefe de Departamento de Direito Internacional (1970-1974; 1978-1982); consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (1990-1993); juiz do Tribunal Internacional do Direito do Mar (1994-2015); diretor da Faculdade de Direito da USP (1982-1986).
2. Professor universitário (direito internacional, direitos humanos e relações internacionais); pesquisador em refúgio e deslocamento forçado internacional; doutor em diversidade pelo Programa de Pós-graduação em Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades da Universidade de São Paulo (USP); doutorando em políticas públicas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, subárea Políticas Públicas, da Universidade Federal do ABC (UFABC); bacharel em direito pela USP; bacharel em história pela USP; pesquisador de grupos de pesquisa credenciados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Ministério da Educação (MEC): 1. Grupo de Pesquisa da Cátedra José Bonifácio do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da USP; 2. Grupo de Estudos sobre Brics do Departamento de Direito Internacional da USP (GEBRICS/USP); 3. Grupo de Estudos sobre Migrações e Refúgio na América do Sul, Países Árabes, África e Sul Global da USP; 4. Grupo de pesquisa Temas, narrativas e representações árabes, africanas, asiáticas e sul-americanas e comunidades diaspóricas da USP; 5. Grupo de Estudos do Centro de Apoio à Pesquisa Brasil-África da USP; e 6. Grupo de Estudos sobre Zonas Livres de Armas Nucleares no contexto da segurança internacional no século XXI: contribuições, desafios e perspectivas futuras da UFABC. Orcid: orcid.org/0000-0002-1611-3312.
3. Leonardo F. de Souza Lima, “O Conceito Geopolítico de Pan-Amazônia”, *Revista de Geopolítica*, vol. 14, n. 2, pp. 1-18, 2023.
4. Amazônia, amazônias, bacia amazônica, hileia amazônica, Amazônia Legal, pan-amazônia, Amazônia internacional.

mundial; derivado da vastidão de sua extensão, engloba diversos cenários naturais, populações e culturas em diferentes países. O autor ressalta que, apesar da grandiosidade e diversidade de aspectos internos da região entendida como amazônica, três elementos são comuns aos relatos e às visões apresentadas para definir aquela realidade: a vegetação tropical, a hidrografia marcante e a população com predominância do elemento indígena.

Os países amazônicos são peças-chave para a proposta de reforma na governança global, especialmente no que diz respeito a mudanças climáticas, preservação da biodiversidade e respeito aos direitos das populações locais. Nos termos da análise de Dalee S. Dorough[5], esses países não podem ser vistos apenas como atores locais, mas como participantes essenciais nas discussões globais sobre sustentabilidade e justiça social.

Juliana Barbosa *et al*.[6] abordam a necessidade de proteger as sociedades amazônicas e seus modos de vida diante de um modelo de desenvolvimento que ameaça a diversidade. Os autores enfatizam a importância de considerar a região amazônica em sua complexidade, respeitando as comunidades locais e seus saberes. A análise destaca os desafios enfrentados pelas populações, incluindo a saúde e a preservação cultural, e sublinham a urgência de soluções que integrem diferentes perspectivas para garantir a sustentabilidade da Amazônia e o protagonismo das comunidades amazônicas nos assuntos vinculados à região.

Nesse contexto, para enfrentar os desafios contemporâneos, é fundamental que a governança global promova uma abordagem integrada que respeite a soberania nacional, mas também proporcione a cooperação internacional para garantir a preservação da região pan-amazônica e de seus recursos vitais para o equilíbrio ecológico do planeta, no contexto da diplomacia climática e ambiental.

5. Dalee S. Dorough em "The Use of Indigenous Traditional Knowledge in Climate Change Strategies", *Wilson Center*, 3 nov. 2021, disponível em: https://tinyurl.com/y7mym9y4, acesso em: 3 maio 2025.
6. Juliana Barbosa *et al.*, "La nécessité de protéger les sociétés amazoniennes et leurs modes de vie", 19 mar. 2025 (*working paper*, Cátedra José Bonifácio 2024/2025).

Nesses termos, a catedrática Christiane Taubira[7] conduziu os trabalhos da Cátedra José Bonifácio, do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI-USP), no período 2024-2025, com base na pergunta: "Sociedades amazônicas, diversas e plurais: um espaço compartilhado; um destino comum?"[8]. A resposta para essa questão requer uma análise interseccional e interdisciplinar, examinando a pluralidade da região em seus aspectos políticos, territoriais e culturais, capaz de envolver aspectos de reforma de governança global, teoria da multipolaridade, degradação ambiental, segurança hídrica, políticas de proteção climática e resiliência socioambiental.

O *slogan* "Nada sobre nós, sem nós"[9] está vinculado à luta pelos direitos humanos, pela diversidade, pela inclusão e pela maior participação dos países do Sul Global nas decisões políticas. Nesse sentido, este artigo vincula a frase aos interesses e direitos das populações e comunidades originárias (indígenas) que residem na região pan-amazônica há milênios; das comunidades quilombolas e *palenqueras* que são centenárias; e das populações

7. Christiane Taubira foi ministra da Justiça da França , sob a presidência de François Hollande. Principal ativista para aprovação da lei de 21 de maio de 2001, que reconheceu o tráfico atlântico de escravos e a escravidão como um crime contra a humanidade. Também conseguiu aprovar o casamento entre pessoas do mesmo sexo na França com seu projeto de lei denominado "Lei Taubira".
8. No original: "*Sociétés amazoniennes, diverses et plurielles: un espace partagé; un destin commun?*".
9. A ativista April D'Aubin é a autora do texto "Nothing about Us without Us: The Struggle for the Recognition of a Human Rights Approach to Disability Issues" ("Nada sobre nós, sem nós: a luta pelo reconhecimento da abordagem de direitos humanos aos assuntos de deficiência", em tradução livre). Trata-se de um lema muito utilizado entre as pessoas com deficiência (PCD), no contexto do processo de construção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A Convenção Internacional sobre Pessoas com Deficiência é o primeiro tratado dos direitos humanos do século XXI e é amplamente reconhecida como tendo uma participação da sociedade civil sem precedentes na história, particularmente de organizações de pessoas com deficiência. O texto da convenção foi aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006 e promulgado no Brasil em 25 de agosto de 2009, por meio do decreto n. 6 949. Cf. April D'Aubin, "Nothing about Us Without Us: The Struggle for the Recognition of a Human Rights Approach to Disability Issues", em Henry Enns e Aldred H. Neufeldt (orgs.), *In Pursuit of Equal Participation: Canada and Disability at Home and Abroad*, [S.l.], Campus Press, 2003, pp. 111-136.

ribeirinhas, descendentes dos povos colonizadores, estabelecidas há séculos, desde a invasão e conquista dos territórios locais.

Ao vincular aquele *slogan* às questões da região pan-amazônica[10], da governança global, da diplomacia climática e ambiental e da atuação estratégica do Brics – formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul –, pretende-se garantir a necessária inclusão das comunidades locais nas discussões e decisões sobre a preservação do meio ambiente e sobre as políticas climáticas globais para a região, com uma visão decolonial e de valorização dos interesses do Sul Global.

Nesse sentido, diferentemente da postura das potências ocidentais que querem resolver essas questões com políticas de descarbonização e mera compensação monetária pelo direito autoatribuído de continuar poluindo, as comunidades locais defendem outro paradigma, sob uma perspectiva vinculada às soluções sustentáveis, equitativas e eficazes, respeitando o direito dos povos da pan-amazônia de decidir sobre seu futuro. Os autores que exploram esse tema fazem uma ponte entre as tradições e as questões contemporâneas sobre a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente. Eduardo Viveiros de Castro[11] desenvolve a ideia de "perspectivismo indígena" com base na crença de que a vida está diretamente ligada com a natureza e com o destino da Terra.

As comunidades amazônicas são diversas e plurais em todos os aspectos, diferentes do Ocidente, que tem sociedades industriais vinculadas ao neoliberalismo. A visão de mundo do Ocidente não se identifica com a dos povos originários da região amazônica[12]; para eles, as ações sociais

10. Sônia Guajajara, "Protagonismo dos Povos Amazônicos na COP-30", Brasília, DF, 10 abr. 2025. Palestra proferida durante a abertura presencial dos trabalhos do Círculo dos Povos Indígenas, para incentivar a liderança dos povos originários na COP-30, realizado no Acampamento Terra Livre, pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) e pela Universidade de Brasília (UnB).
11. Eduardo Viveiros de Castro, *A Inconstância da Alma Selvagem*, São Paulo, Ubu Editora, 2017.
12. A cosmovisão dos povos originários da região amazônica e sua relação com a "Mãe Terra" é uma forma de ver o mundo que integra espiritualidade, respeito e harmonia com a natureza. O ser humano, de acordo com essa visão, é parte de um sistema maior e não está separado da natureza, mas é uma expressão dela. Sendo assim, a relação com a Terra não é apenas de exploração ou uso, mas de respeito, reciprocidade e cuidado mútuo.

devem estar em harmonia com a terra, as montanhas, as águas, as plantas, os animais, os ventos e com o meio ambiente. Sendo assim, para as comunidades pan-amazônicas, as questões sobre o que deve ser desenvolvido para a região ultrapassa qualquer compensação financeira, nos moldes da redução de emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal (REDD+)[13].

O lema "Nada sobre nós, sem nós" reflete uma exigência de participação ativa das comunidades diretamente impactadas nas negociações globais e políticas sobre mudança climática. Muitas dessas comunidades são as maiores responsáveis pela preservação do território e do ecossistema amazônico. Entretanto, historicamente, têm sido marginalizadas nas tomadas de decisão, especialmente em fóruns internacionais e negociações de governança ambiental.

No contexto da diplomacia climática e ambiental do Brics, isso implica que os países-membros do bloco, principalmente o Brasil, devem garantir que as vozes dos povos originários da Amazônia sejam ouvidas em todas as negociações internacionais, políticas de preservação e estratégias para enfrentar as mudanças climáticas. Assim, o Brics, sob a presidência do Brasil[14], desempenha um papel de liderança ética ao assegurar que as discussões sobre a Amazônia, que afetam diretamente essas comunidades, contem com sua participação ativa e consentimento informado. Trata-se de uma oportunidade única para promover a integração entre saberes científicos e tradicionais na busca por soluções sustentáveis.

13. A compensação de carbono, ou descarbonização, é uma estratégia global, que tem o propósito de diminuir os impactos causados pelos gases de efeito estufa. Essa ação consiste em reduzir e neutralizar os gases poluentes emitidos pelas empresas e pelas pessoas ao longo dos anos. Na prática, a compensação de carbono pode ser feita por meio do plantio de novas árvores ou por créditos de carbono adquiridos de projetos que visam fazer o "sequestro" de CO_2 da atmosfera (projetos de geração de energia baseados no uso de biomassa ou projetos de desmatamento evitado).
14. A logomarca para registrar a presidência brasileira do grupo em 2025, sob a perspectiva da diplomacia climática do Brics, em consonância com a valorização da Amazônia, apresenta cores relacionadas às bandeiras dos países-membros e tem inspiração numa árvore típica da Amazônia. O principal símbolo escolhido foi a samaúma. Cf. Secom, "Samaúma é a Logomarca do Brics Brasil: Árvore Amazônica Traduz Objetivos do Grupo", *Agência Gov*, 20 dez. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/3xe3afcj, acesso em: 20 dez. 2024.

Também em 2025, a presidência brasileira do Brics e a realização da trigésima Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-30) oferecem uma oportunidade estratégica única para isso, permitindo que os países do Brics realizem discussões sobre governança e sustentabilidade na região pan-amazônica. Esse momento pode ser aproveitado para fortalecer a necessidade de reforma da governança global, apresentando atores do Sul Global como lideranças em questões ambientais e, ao mesmo tempo, buscando soluções concretas para a preservação da Amazônia, para o desenvolvimento sustentável, incluindo as comunidades locais nas decisões.

Brics e diplomacia climática e ambiental

Sobre a diplomacia climática e ambiental, Kenneth Munge[15], Patrick Bayer e Federica Genovese[16] e Ekaterina Domorenok *et al.*[17] enfatizam a relevância das instituições internacionais e das comunidades locais no processo de construção de políticas ambientais eficazes. Nesse sentido, a atuação dos Brics se insere em um contexto multipolar, cuja expressão foi consolidada na Declaração de Kazan, de 2024, e reafirmada na reunião de chanceleres e sherpas do grupo, realizada em abril de 2025[18]. A estratégia está elencada na Declaração da Presidência da Reunião de Ministros das Relações Exteriores/Relações Internacionais dos Países Membros do Brics – em seus

15. Kenneth Munge, "Climate Diplomacy and Geopolitics: Exploring the Role of Climate Policy in International Relations", *Journal of Climate Policy, CARI Journals Limited*, vol. 2, n. 1, pp. 1-14, 2023, disponível em: https://tinyurl.com/yard4vv5, acesso em: 30 maio 2025.
16. Patrick Bayer e Federica Genovese, "Beliefs about Consequences from Climate Action under Weak Climate Institutions: Sectors, Home Bias, and International Embeddedness", *Global Environmental Politics*, vol. 20, n. 4, pp. 28-50, 2020, disponível em: https://doi.org/10.1162/glep_a_00577, acesso em: 30 maio 2025.
17. Ekaterina Domorenok *et al.*, "Experiments in EU Climate Governance: The Unfulfilled Potential of the Covenant of Mayors", *Global Environmental Politics*, vol. 20, n 4, pp. 122-142, 2020, disponível em: https://doi.org/10.1162/glep_a_00563, acesso em: 30 maio 2025.
18. Brasil, Ministério das Relações Exteriores, Declaração da Presidência da Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do Governo Federal, *Gov.br*, 20 maio 2025, nota à imprensa n. 184, disponível em: https://tinyurl.com/5xarch7w, acesso em: 29 jun. 2025.

itens 6, 7, 46, 48, 49, 50, 51, 53 e 62 –, em que os ministros afirmaram seu total compromisso com uma COP-30 bem-sucedida que vai revitalizar a diplomacia climática multilateral e catalisar a transição das negociações para ações concretas e inclusivas. Tal posicionamento reforça a aspiração do bloco por uma diplomacia ambiental inclusiva e pluripolar, voltada à reformulação da ordem internacional vigente.

Shikha Vyas-Doorgapersad[19] defende a importância da atuação do Brics para modificar a atual estrutura da governança global, salientando os impactos ambientais negativos baseados apenas nos interesses do Ocidente. Wagner C. Ribeiro[20] analisa o papel dos membros do Brics na redefinição das políticas ambientais globais, enfatizando a importância da Amazônia para essas discussões e como a diplomacia desses países pode influenciar políticas ambientais mais sustentáveis.

Segundo a perspectiva da diplomacia climática e da justiça climática, a COP-30, sob influência da presidência brasileira do Brics, pretende assegurar que as vozes das comunidades amazônicas sejam parte das negociações e que as políticas propostas não sejam impositivas, mas baseadas em um consenso com os que realmente vivenciam os impactos da degradação ambiental. Em última análise, vincular as questões de governança global, diplomacia climática e justiça climática ao lema "Nada sobre nós, sem nós" implica reconhecer e valorizar as vozes dos povos originários e das comunidades ribeirinhas da Amazônia nas decisões que afetam diretamente seu território e modo de vida.

Para os países do Brics, a diplomacia climática e a justiça climática representam uma forma de afirmar a sua posição de liderança do Sul Global, na proposta de reforma da governança global, que inclui não só a preservação da Amazônia como um bem comum global ou o respeito à autonomia e aos direitos dos povos amazônicos como também a disposição do tabuleiro e das peças no jogo de xadrez das relações internacionais.

19. Shikha Vyas-Doorgapersad, "The Role of BRICS in Global Governance to Promote Economic Development", *Africa's Public Service Delivery & Performance Review*, vol. 10, n. 1, pp. 1-9, 2022.
20. Wagner C. Ribeiro (org.), *Governança da Ordem Ambiental Internacional e Inclusão Social*, São Paulo, Annablume, 2012.

Direitos e saberes ecológicos das populações da região pan-amazônica e a diplomacia climática e ambiental

O presente artigo se propõe a fazer uma reflexão sobre o papel das comunidades pan-amazônicas na configuração da diplomacia climática e ambiental e sobre a importância de incluí-las segundo o *slogan* "Nada sobre nós, sem nós", em todas as decisões sobre a região. Sob essa óptica, decisões participativas na diplomacia climática e ambiental da Amazônia só têm sentido se vinculadas à valorização dos saberes ecológicos tradicionais utilizados pelas comunidades da região amazônica, de acordo com a visão de Lucca G. Vancim[21].

A presidência brasileira do Brics, em 2025, oferece uma oportunidade estratégica para integrar as demandas da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas[22] (LCIPP; do inglês, Local Communities and Indigenous Peoples Platform) nas negociações climáticas internacionais. Os povos originários (referenciados pelos países do Norte Global como indígenas) e as comunidades tradicionais ribeirinhas da Amazônia possuem uma relação simbiótica com a floresta. De acordo com as observações de Alcida R. Ramos[23], o modo de vida das comunidades pan-amazônicas desenvolve práticas sustentáveis em consonância com a natureza, essencial na preservação da biodiversidade e dos recursos naturais, sendo as principais defensoras da preservação da floresta em oposição aos interesses externos e internacionais que buscam explorar os recursos amazônicos.

Viveiros de Castro[24] analisa o vínculo entre os povos indígenas e a natureza, destacando a visão de que as comunidades indígenas têm uma

21. Lucca G. Vancim, *Diplomacia Ambiental Brasileira a partir de 2019: A Amazônia e os Desafios para o Desenvolvimento Sustentável*, trabalho de conclusão de curso, Uberlândia, Instituto de Economia e Relações Internacionais, Universidade Federal de Uberlândia, 2021.
22. A LCIPP foi estabelecida após a COP-21 em 2015 e busca promover o intercâmbio de conhecimentos tradicionais e práticas sustentáveis, além de garantir que as comunidades tenham voz nas decisões relacionadas às mudanças climáticas, dentro do quadro da governança global e da diplomacia climática e ambiental.
23. Alcida R. Ramos, "Indigenismo: Um Orientalismo Americano", *Anuário antropológico*, vol. 37, n. 1, pp. 27-48, 2012.
24. Eduardo Viveiros de Castro, *op. cit.*, 2017.

relação profundamente integrada e simbiótica com o ambiente. Não são apenas uma população que "usa" os recursos naturais, mas parte de uma rede ecológica e cultural que contribui para a preservação da biodiversidade. Já Darrell A. Posey[25] aborda como as comunidades pan-amazônicas, com seu vasto conhecimento ecológico, desempenham um papel crucial na preservação da biodiversidade. Ele argumenta que a perda desses conhecimentos ancestrais resultaria em uma perda significativa para a proteção dos ecossistemas amazônicos. O autor denomina esses conhecimentos como "valores culturais e espirituais da biodiversidade".

Luisa Giannini, Rickson R. Figueira e Reinaldo da S. Oliveira[26] examinam a importância dos saberes indígenas na compreensão e mitigação das mudanças climáticas, argumentando que a incorporação desse conhecimento tradicional é crucial para alcançar a justiça climática. Eles analisam a posição vulnerável dos povos indígenas diante dos impactos das mudanças climáticas ao mesmo tempo que destacam seu papel como detentores de conhecimentos valiosos e estratégias de resiliência. Examinam, ainda, a marginalização dos povos indígenas nas discussões climáticas globais e a crescente importância de sua participação em negociações internacionais, enfatizando que a inclusão de suas perspectivas e saberes é fundamental para a reconfiguração das narrativas sobre o fenômeno climático e a construção de um futuro mais justo. Na perspectiva dos autores, para entender qualquer processo de diplomacia global e climática relacionada com a região amazônica, devem-se incorporar os conhecimentos tradicionais indígenas nas negociações climáticas. Argumentam que, para alcançar a justiça climática, é preciso descolonizar as discussões ambientais e reconhecer os povos indígenas não apenas como vítimas mas também como agentes ativos na adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

25. Darrell A. Posey (org.), *Cultural and Spiritual Values of Biodiversity*, Londres, Intermediate Technology Publication, 2000.
26. Luisa Giannini, Rickson R. Figueira e Reinaldo da S. Oliveira, "Saberes Indígenas e Mudanças Climáticas: A Incorporação dos Conhecimentos Tradicionais como Pressuposto para a Justiça Climática", *Textos & Debates*, vol. 29, n. 2, p. e7879, 2023, disponível em: https://tinyurl.com/4wtczfcu, acesso em: 2 maio 2025.

Dado que as mudanças climáticas afetam profundamente a vida, os territórios e os recursos dos povos indígenas, o princípio "Nada sobre nós, sem nós" torna-se crucial. Giannini, Figueira e Oliveira[27] apontam que, para alcançar uma justiça climática genuína, é preciso incorporar os saberes indígenas no discurso climático, descolonizando as discussões e buscando a redistribuição de ônus e benefícios. Isso requer uma mudança epistemológica, só possível com a maior participação dos referidos povos nas negociações globais.

Na perspectiva da análise de Jennifer Jun *et al.*[28], historicamente, os saberes e as perspectivas dos povos indígenas foram marginalizados nas discussões sobre mudanças climáticas. No entanto, tem havido um aumento importante no engajamento e na participação de tais povos na questão climática, especialmente no âmbito da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC; do inglês, United Nations Framework Convention on Climate Change). Esse movimento busca garantir que as vozes e os conhecimentos indígenas sejam incluídos nas discussões e tomadas de decisão que os afetam diretamente.

Nesse contexto, Jun *et al.* defendem a tese de que a criação do Fórum Internacional de Povos Indígenas sobre Mudanças Climáticas (IIPFCC; do inglês, International Indigenous Peoples Forum on Climate Change), em 2008, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de 2007, e o estabelecimento da já citada LCIPP, em 2018, são exemplos de esforços para formalizar e ampliar a participação indígena no sistema da UNFCCC. Segundo os autores, por exemplo, a LCIPP busca servir como um mecanismo para a facilitação da integração dos conhecimentos indígenas nas políticas e ações de mudança climática. Para eles, esses passos visam reconhecer o importante papel que tais povos têm no enfrentamento do fenômeno climático.

27. *Idem*.
28. Jennifer Jun *et al.*, "Indigenous Peoples, Water, and Climate Change", *Stockholm International Water Institute*, 2020, disponível em: https://tinyurl.com/34kbpkwm, acesso em: 8 jul. 2025.

Ailton Krenak[29] argumenta que, para alcançar uma justiça climática genuína e reconfigurar a matriz que informa a ação sobre o fenômeno climático, é preciso incorporar os saberes indígenas e reconhecer o seu valor fundamental. Segundo o autor, isso requer descolonizar as discussões. Para ele, a luta pela justiça climática implica desafiar a violência epistêmica que marginaliza o conhecimento tradicional. A participação e a voz dos povos indígenas são, portanto, essenciais nesse processo de (re)construção de mundo.

Durante a XI Reunião da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas realizada em Bonn, na Alemanha, foi assinado um documento que reivindica o cumprimento de acordos já definidos em edições anteriores da COP, reforçando a necessidade de participação das comunidades indígenas, principalmente as oriundas da região amazônica, durante a COP-30. Nesse sentido, as organizações brasileiras signatárias do documento, como o programa Operação Amazônia Nativa (Opan), destacaram sua adesão às reivindicações apresentadas. Para Andreia de M. P. Fanzeres e Ricardo da C. Carvalho[30], a construção de um plano de trabalho conjunto com as comunidades locais interessadas em participar da COP-30 deve reforçar as ações já desenvolvidas pelas comunidades amazônicas, salientando que a edição da próxima convenção vai ser realizada no Brasil.

Por muitos anos, o pensamento ambientalista concebeu a tese de que a conservação da natureza só seria possível se protegida da ação humana, subjugando o uso e o manejo do território feito por comunidades tradicionais e indígenas. A Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas [...] tem o potencial de alterar essa visão na medida em que prevê a conciliação de interesses de conservação salvaguardados os direitos indígenas[31].

29. Ailton Krenak, "Um Outro Nome para as Mudanças Climáticas: 'Tudo o Que Fere a Terra Fere aos Filhos da Terra'", em Artema Lima e Mel Mendes (orgs.), *Mudanças Climáticas e a Percepção Indígena*, Cuiabá, Operação Amazônia Nativa, 2015, pp. 16-19.
30. Andreia de M. P. Fanzeres e Ricardo da C. Carvalho, "Os Apiaká e o Parque Nacional do Juruena: Uma Experiência de Gestão Territorial Compartilhada", *Ambiente & Sociedade*, vol. 28, pp. 1-21, 2025, disponível em: https://tinyurl.com/2zmxzpyr, acesso em: 8 jul. 2025.
31. *Idem*, p. 1.

Nesse contexto, cabe reforçar que a LCIPP[32] atua como um elo entre as comunidades locais, os povos indígenas e os processos decisórios da UNFCCC. Sua estrutura inclui um grupo de trabalho facilitador composto de representantes dessas comunidades, governos e organizações internacionais, visando assegurar que os saberes tradicionais sejam integrados nas políticas climáticas globais. Além disso, a plataforma tem sido apoiada por diversas organizações da sociedade civil, que reconhecem a importância de sua inclusão nas discussões climáticas internacionais.

Segundo Martha Fellows[33], os povos indígenas têm conquistado cada vez mais espaços nas conferências do clima, e, na COP-30, alcançaram espaços estratégicos. Segundo a autora, a atuação das populações amazônicas vai mudar a forma como a política climática tem sido feita. Para ela, o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) foi uma das primeiras organizações que apoiou a presença de organizações indígenas na COP, por entender a importância de incluí-las em espaços de decisão sobre o clima da Amazônia.

Ações e projetos com povos amazônicos: defesa do protagonismo indígena

Para Izabella Teixeira e Ana Toni[34], no contexto amazônico, a LCIPP tem colaborado com iniciativas como a Plataforma Regional Amazônica de

32. A LCIPP possui três objetivos principais: (1) reforçar o intercâmbio de conhecimento e práticas sustentáveis entre comunidades locais, povos indígenas e governos; (2) fortalecer a inclusão de povos indígenas e comunidades locais nos processos de decisão sobre mudanças climáticas; (3) promover a participação dos grupos indígenas em ações que abordem a resiliência climática e adaptação, valorizando suas tecnologias e tradições como formas eficazes de conservação ambiental.
33. Martha Fellows, "O Papel das Lideranças Indígenas durante a COP30", em II Curso do Comitê Indígena de Mudanças Climáticas (CIMC), para Incentivar a Liderança dos Povos Originários na COP30, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, Belém, 19 mar. 2025.
34. Izabella Teixeira e Ana Toni, "A Crise Ambiental-climática e os Desafios da Contemporaneidade: O Brasil e Sua Política Ambiental", *CEBRI-Revista: Brazilian Journal of International Affairs*, n. 1, pp. 71-93, 2022, disponível em: https://tinyurl.com/ynb5sz3u, acesso em: 9 maio 2025.

Povos Indígenas e Mudança Climática, desenvolvida pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). Segundo as autoras, essa plataforma busca fortalecer os direitos dos povos indígenas e promover a troca de conhecimentos sobre mudanças climáticas, além de elaborar estratégias regionais que integrem práticas tradicionais na conservação ambiental. Além disso, lideranças indígenas têm participado ativamente de encontros como o Comitê Indígena de Mudanças Climáticas (CIMC), nos quais discutem estratégias de adaptação e mitigação climática, com apoio técnico de instituições como o Ipam.

Sônia Guajajara, Malcolm McNee e Célia Xakriabá[35] defendem o protagonismo dos povos originários e das comunidades amazônicas, reforçando a militância dos povos e das comunidades amazônicas nas questões ambientais globais. Segundo os autores, as ações são desenvolvidas principalmente no Fórum Permanente sobre Questões Indígenas da Organização das Nações Unidas (ONU), na Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas e também no contexto da Aliança Global dos Povos Indígenas para os Direitos e o Desenvolvimento, de representação da bacia Amazônica, por meio da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA) e da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab).

André Baniwa *et al*.[36] enfatizam a importância de ouvir as vozes indígenas e integrar seus saberes nas discussões sobre desenvolvimento sustentável e políticas ambientais. O artigo dos autores rompe com a tradição acadêmica ocidental ao colocar os saberes tradicionais dos povos indígenas como centrais na reflexão sobre o futuro da Amazônia. Não se trata apenas de inclusão, mas de reposicionamento epistêmico, principalmente porque os autores falam como protagonistas e produtores de conhecimento, e

35. Sônia Guajajara, Malcolm McNee e Célia Xakriabá, "'Indigenous Women on the Frontlines of Climate Activism: The Battle for Environmental Justice in the Amazon' Sônia Guajajara and Célia Xakriabá", *Spanish and Portuguese: Faculty Publications*, 2021.

36. André Baniwa *et al.*, "Somos Amazônia: Saberes, Desafios e Visão de Futuro dos Povos da Floresta", *Agência Bori*, 9 fev. 2023, disponível em: https://tinyurl.com/5n6d8fjp, acesso em: 20 maio 2025.

não como objetos de estudo. Os autores ainda propõem uma confluência entre ciência ocidental e saberes indígenas, sem hierarquização. Para eles, o desafio é construir soluções compartilhadas para a crise climática, reforçando a urgência de ouvir os povos da floresta como coprodutores de políticas públicas e de ciência. Apresentam a Amazônia como um sistema vivo, em que floresta, água, território, cultura e espiritualidade estão interligados. Essa cosmovisão indígena, principalmente da região amazônica, contrasta com abordagens fragmentadas da política e da ciência ocidental e oferece caminhos para modelos de desenvolvimento sustentáveis e regenerativos, que precisam estar presentes nos debates e nos documentos oficiais da COP-30.

Na perspectiva de Guajajara[37], a mensagem principal da COP-30 é mostrar o papel dos territórios indígenas como a parte principal do combate à crise climática. Segundo ela, o atual governo, no qual ocupa o cargo de ministra dos Povos Indígenas, tem a sensibilidade de entender que os povos indígenas têm de estar no centro dessas decisões em relação às discussões climáticas porque agregam sua vivência às discussões de direitos humanos, cultura, sustentabilidade, biodiversidade, clima e de meio ambiente. Nesse mesmo contexto, Guajajara ainda defende a tese de que a COP-30 incluiu os indígenas em diversos espaços de negociações e participação social, desde o início dos trabalhos preparativos, contando com indígenas em debates, discussões e na organização do evento. De acordo com ela, essa ação de sua gestão no ministério está vinculada à necessidade de demonstrar que todos os que estiverem na COP-30 entendam que:

> [...] a resposta somos nós. Todo mundo fala do planeta, da floresta, da água, das mudanças do clima, mas todo mundo esquece que quem mantém vivo o planeta são os guardiões da floresta. Então, nessa COP-30, o que a gente mais precisa é que as pessoas compreendam, entendam, e reconheçam a importância que é a vida dos povos indígenas para o planeta. E não queremos outros falando de nós, esperamos que nós mesmos possamos falar sobre nós, a nossa terra e a nossa floresta[38].

37. Sônia Guajajara, *op. cit.*, 10 abr. 2025.
38. *Idem*.

Hindou O. Ibrahim, presidente do Fórum Permanente sobre Questões Indígenas da ONU, ao apresentar qual deve ser o caminho a ser trilhado durante a COP-30 para a inclusão e participação indígena, declarou:

Só vamos conseguir sucesso se a gente seguir adiante com os países desenvolvidos e em desenvolvimento para que possamos mostrar para eles que não podemos passar da meta de 1,5ºC; nós temos que cuidar do nosso planeta. E não podemos seguir em frente com esse objetivo, se não houver financiamento para nós, povos indígenas. Nós somos as pessoas que protegem as nossas florestas[39].

Marina Silva, ao reforçar a necessidade do protagonismo das comunidades amazônicas na COP-30, relembra que, além de ser a ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, é uma liderança feminista originária da região amazônica. Ao tratar do tema sobre diplomacia climática e ambiental na conferência, destacou:

Sempre fomos as maiores diplomatas do mundo, sabemos dialogar com pessoas de diversos locais e é por isso que a COP-30 tem que usar a nossa diplomacia indígena para que a gente possa alcançar o nosso objetivo. Quero agradecer aos povos indígenas porque eles nos ensinam a como lidar com os recursos naturais sem destruir a floresta, a biodiversidade, os rios, os peixes e tudo que a natureza nos oferece[40].

Segundo Ellen M. do V. Silva[41], com a incidência de mulheres indígenas ganhando força nos debates referentes às alterações globais do clima, a

39. Hindou O. Ibrahim, "Círculo dos Povos Indígenas e da Comissão Internacional Indígena na COP-30", Brasília, DF, 10 abr. 2025. Palestra proferida durante a abertura presencial dos trabalhos do Círculo dos Povos Indígenas, para incentivar a liderança dos povos originários na COP-30, realizado no Acampamento Terra Livre, pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) e pela Universidade de Brasília (UnB).
40. Marina Silva, "Diplomacia Indígena na COP-30", Brasília, DF, 10 abr. 2025. Palestra proferida durante a abertura presencial dos trabalhos do Círculo dos Povos Indígenas, para incentivar a liderança dos povos originários na COP-30, realizado no Acampamento Terra Livre, pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) e pela Universidade de Brasília (UnB).
41. Ellen M. do V. Silva, *De Onde Fala a Diplomacia Feminina Indígena? As Vozes de Mulheres Indígenas Brasileiras nas Conferências das Partes (COP26/COP27)*, dissertação de mestrado, João Pessoa, Universidade Federal da Paraíba, 2023.

articulação de diversas lideranças, por meio da diplomacia feminina indígena, emerge para que os seus saberes, fazeres e demandas sejam incorporados em espaços diplomáticos e discussões sobre as mudanças climáticas como as conferências.

Entretanto, Krenak tem expressado críticas à articulação da LCIPP com a diplomacia climática do Brics, especialmente no contexto da COP-30. Segundo ele, a conferência é um grande evento de empresários que poderia ser realizada *on-line*, dada a falta de infraestrutura da cidade de Belém, no Pará, e em razão dos custos elevados envolvidos para a participação. Ele também questionou o legado da conferência para a cidade, apontando que as obras de infraestrutura podem prejudicar a qualidade de vida dos moradores locais. De acordo com Krenak:

> A Amazônia não deve ser tratada como um símbolo, mas como um território real, com populações que merecem ser protagonistas nas discussões climáticas. A COP-30 corre o risco de servir mais aos interesses econômicos globais do que às necessidades das comunidades locais[42].

A LCIPP tem buscado integrar as vozes dos povos indígenas e das comunidades locais nos processos climáticos internacionais. No entanto, Krenak expressa ceticismo quanto à efetividade dessa articulação dentro da diplomacia climática do Brics. Ele observa que, apesar das declarações ministeriais que destacam a importância da participação dessas populações na conferência, há uma desconexão entre as políticas adotadas e as realidades vividas pelas comunidades na Amazônia.

Considerando o exposto, a inclusão desses saberes nos processos de tomada de decisão global é crucial para mitigar a crise climática e garantir o uso sustentável dos recursos naturais. Além disso, a conexão direta com as comunidades locais permite uma abordagem participativa, envolvendo povos originários, tradicionais e ribeirinhos no processo de produção do empoderamento das comunidades amazônicas e na conservação da

42. Ailton Krenak, em palestra proferida no Collège de France, em Paris (França), durante a programação do ano do Brasil na França, 29-30 abr. 2025.

biodiversidade, redefinindo as fronteiras entre ação climática e responsabilidade social global.

Conclusão

Como demonstrado, as comunidades originárias (indígenas), as comunidades quilombolas e *palenqueras*, as populações ribeirinhas e as comunidades tradicionais da Amazônia não são apenas habitantes passivos da floresta, mas agentes ativos e essenciais para a sua preservação. Além disso, a conexão direta com as comunidades locais permite uma abordagem participativa, com base na realidade amazônica, para viabilizar o empoderamento das comunidades e a conservação da biodiversidade.

Ao vincular o *slogan* "Nada sobre nós, sem nós" às questões da região pan-amazônica, da governança global, da diplomacia climática e ambiental, da justiça climática e da atuação estratégica do Brics, demonstrou-se que é imprescindível a inclusão das comunidades locais nas discussões e decisões sobre a preservação do meio ambiente e sobre as políticas climáticas globais para a região. Essa perspectiva reforça a valorização dos interesses do Sul Global.

Para as estratégias de diplomacia global do Brics, baseada na reestruturação da governança global, a COP-30 oferece uma oportunidade para amplificar as vozes do Sul Global nos debates globais sobre clima e meio ambiente. Nessa ação político-estratégica do bloco, pretende-se promover uma agenda climática dentro do bloco. Os esforços dos países do Brics em construir uma diplomacia climática e ambiental que dialogue com a reforma da governança global e com a mitigação dos impactos da crise ambiental revelam avanços importantes, especialmente ao reconhecer a necessidade de incluir as comunidades indígenas amazônicas nas etapas preparatórias da COP-30.

No entanto, persistem desafios estruturais que limitam a efetividade dessas iniciativas. O subfinanciamento das ações voltadas ao fortalecimento das comunidades indígenas compromete a sustentabilidade das políticas adotadas. A participação desigual de populações indígenas nos processos

decisórios, especialmente em regiões remotas da Amazônia, revela a persistência de assimetrias estruturais nos mecanismos de representação internacional. Além disso, a ausência de garantias efetivas quanto ao reconhecimento dos direitos dessas comunidades reforça a urgência de uma agenda que incorpore a justiça epistêmica como princípio orientador das relações internacionais contemporâneas. Nesse sentido, para que o Brics avance, de fato, como um bloco comprometido com uma governança global inclusiva e transformadora, é necessário não apenas ampliar os espaços institucionais de participação como também reconfigurar as bases normativas da cooperação internacional, reconhecendo os povos indígenas como sujeitos políticos e epistêmicos centrais na formulação de respostas globais aos desafios socioambientais do século xxi.

Identidades híbridas transfronteiriças na tríplice fronteira Brasil-Guyana[1]-Venezuela: o cosmopolitismo amazônico-caribenho

Emanuel Henrique de Sousa Loureto[2]

Neste artigo são apresentadas reflexões sobre as trocas culturais entre os habitantes e transeuntes nas fronteiras amazônico-caribenhas do extremo norte do Brasil e expressões de um cosmopolitismo identitário a eles inerente. No tocante à região fronteiriça, antes de ser um marco físico ou natural, ela é simbólica, quando compreendida como um espaço de encontro, trocas e tensões entre culturas, onde os signos nacionais – como língua, tradições, costumes e símbolos visuais – coexistem e se transformam. Nesse contexto, essas regiões limítrofes tornam-se territórios de construção e reconstrução de identidades, pois dialogam diretamente com as diferenças e semelhanças culturais, revelando como os indivíduos e grupos negociam pertencimentos e constroem sentidos de identidade em um cenário marcado pela interseção entre o local e o transnacional.

As fronteiras amazônico-caribenhas do extremo norte do Brasil, nesse ensejo, configuram um espaço onde as identidades não apenas se entrelaçam como também desafiam as noções fixas de nacionalidade e pertencimento. Os indivíduos dessas regiões desenvolvem estratégias de adaptação

1. "Evidenciamos que o termo Guiana identifica o território da ilha e das antigas colônias europeias na região. Com o processo de independência, a Guiana Britânica trocou a nomenclatura para Guyana. O termo anglo-germânico passou a identificar a nova República Cooperativa de Guyana em 1970." Cf. Reginaldo G. de Oliveira, *Amazônia Caribenha: Processos Históricos e os Desdobramentos Socioculturais e Geopolíticos na Ilha da Guiana*, Boa Vista, Editora da UFRR, 2020, p. 40 (nota 4).
2. Doutorando no Programa de Pós-graduação em Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades no Diversitas da Universidade de São Paulo (USP).

e ressignificação cultural, as quais refletem um hibridismo manifestado na linguagem, na indumentária, nas práticas comerciais e em outras expressões do cotidiano. Esse fenômeno se alinha ao conceito de cosmopolitismo identitário, entendido aqui não como uma adesão a um universalismo homogêneo, mas como a capacidade de transitar entre códigos culturais distintos, apropriando-se de elementos diversos, sem que isso implique uma dissolução das raízes locais. Dessa forma, a fronteira se apresenta como um espaço de negociação constante, onde identidades são continuamente formuladas e reformuladas em um jogo dinâmico de pertencimento e diferenciação.

Ao reconhecer os povos fronteiriços como agentes culturais, busca-se identificar elementos de hibridismo cultural nos indivíduos da tríplice fronteira entre Brasil, Guyana e Venezuela. Vale ressaltar, o recorte geográfico das pesquisas, as quais serviram de base para este artigo, não engloba outros países e territórios também compreendidos como amazônico-caribenhos, como Suriname e Guiana Francesa; porém, as reflexões aqui trazidas servem também para pensar o cosmopolitismo nessa região como um todo. Essa análise é fundamentada, sobretudo, em experiências acadêmicas e pessoais, as quais incluíram pesquisas sobre manifestações artísticas em cidades fronteiriças como Pacaraima e Boa Vista, ambas em Roraima, além de viagens de estudo com incursões etnográficas a Santa Elena de Uairén (Venezuela) e Georgetown e Lethem (Guyana) entre os anos de 2012 e 2016, logo, antes da intensificação da crise migratória dos venezuelanos. Assim, sem alienar-se das questões sociais advindas desse êxodo, muitas vezes forçado, o foco é nas interações culturais resultantes da intensa movimentação na região fronteiriça em questão, em sentido prognóstico.

A questão cultural e os Estados nacionais

Ao considerar o Estado como uma construção social, reconhece-se na sua carga cultural a intrínseca ligação às suas ações políticas e econômicas. No âmbito das relações internacionais, existem diretrizes que orientam a formulação das políticas externas de cada país, ao determinar como deve

atuar para proteger seus interesses nacionais e manter a estabilidade do sistema vigente. Embora muitas vezes implícita, a cultura desempenha um papel essencial na condução das ações estatais no cenário internacional.

Dessa maneira, recorre-se à perspectiva construtivista das relações internacionais (RI), com forte influência da sociologia, com fundamentação em teorias desenvolvidas por autores como Anthony Giddens, Peter Berger e Thomas Luckmann. Entre os principais teóricos que estabeleceram as bases do construtivismo nesse campo, destacam-se Nicholas Onuf, Friedrich Kratochwil e Alexander Wendt[3]. O construtivismo emergiu nas RI em um período tardio, quando a disciplina ampliava seu escopo para incluir novas temáticas, as quais não poderiam ser completamente analisadas por meio das teorias tradicionais. Nesse contexto, surge a discussão sobre a relação entre agente e estrutura, questionando qual desses elementos exerce maior influência sobre o outro. Dessa forma, o construtivismo não se limita a um debate metodológico, mas se posiciona como uma abordagem de caráter ontológico[4].

Na década de 1990, os eventos sociais passaram a desempenhar um papel central nos estudos internacionalistas, quando conflitos de origem étnica, como a Guerra da Bósnia e o genocídio em Ruanda, evidenciaram novas dinâmicas internacionais. Nesse contexto, é relevante destacar, conforme John G. Ruggie, que o construtivismo trata da consciência humana e de seu papel na vida internacional[5]. Com uma abordagem integrativa de elementos holísticos e estruturalistas, o construtivismo não desconsidera a importância do Estado dentro das dinâmicas internacionais, mas reconhece sua capacidade de agir de maneira autônoma, influenciando, transformando e reproduzindo as estruturas existentes[6].

3. Cf. Thales Castro, *Teoria das Relações Internacionais*, Brasília, Funag, 2012.
4. João P. Nogueira e Nizar Messari, *Teoria das Relações Internacionais: Correntes e Debates*, Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.
5. John G. Ruggie , *Constructing the World Polity*, *apud* Michael Barnett, "Social Constructivism", em John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (orgs.), *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*, 4. ed., Nova York, Oxford, 2008, pp. 148-165.
6. Michael Barnett, *op. cit.*, 2008.

A questão das identidades nacionais, inserida do guarda-chuva construtivista das RI, é abordada com base nos estudos de Wendt[7], quem destaca como o conceito de identidade das nações influencia diretamente a atuação dos Estados-nação. Para o teórico, ela é formadora do interesse nacional, "identidades são as bases dos interesses"[8], pois acredita que o mundo é socialmente construído.

Nota-se, assim, que a identidade pessoal e a afirmação social não estão, necessariamente, condicionadas à estrutura estatal formalizada. O Estado foi desenvolvido ao longo do tempo, sempre moldado pela organização das sociedades[9]. Segundo o professor Estevão C. de R. Martins: "A construção (ou, para alguns, desvelamento) da identidade constitui-se em um passo essencial da legitimidade do ser histórico das coletividades"[10]. No entanto, a abordagem adotada neste artigo possui um viés cooperativo, ao compreender as identidades a partir de uma perspectiva "interativa", em consonância com as reflexões de George H. Mead e Charles H. Cooley[11]. Assim, esse modelo é transposto para o contexto internacional, enfatizando a interação entre diferentes sociedades nacionais.

Em relação à construção identitária, Stuart Hall[12] destaca a cultura nacional como uma das principais influências na formação cultural do Estado. O sentimento de pertencimento a uma nação é uma característica inerente ao sujeito moderno, e sua ausência pode resultar em uma profunda sensação de perda subjetiva[13]. Dessa forma, torna-se evidente o papel das ideias na formação coletiva e a relação entre identidade e interesse, em que o "outro" assume um papel essencial na definição do "nós".

Nesse sentido, recorre-se à antropologia cultural, que se apresenta como uma abordagem relevante para analisar tanto as diferenças quanto,

7. Alexander Wendt, "Anarchy is What States Make of It: The Social Construction of Power Politics", *International Organization*, vol. 46, n. 2, pp. 391-425, 1992.
8. *Idem*, p. 398 (tradução nossa). No original: "*Identities are the base of interests*".
9. Estevão C. de R. Martins, *Cultura e Poder*, 2. ed., São Paulo, Saraiva, 2007.
10. *Idem*, p. 31.
11. Cf. Stuart Hall, *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*, trads. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro, 11. ed., Rio de Janeiro, DP&A, 2006.
12. *Idem*.
13. Ernest Gellner, *Nations and Nationalism*, *apud* Stuart Hall, *op. cit.*, 2006.

sobretudo, as semelhanças e interações entre sociedades. Roque de B. Laraia[14], em seu livro *Cultura: Um Conceito Antropológico*, sintetiza essa discussão ao demonstrar os indivíduos tendenciosos a valorizar a própria cultura em detrimento de outras, por acreditarem na superioridade dos seus costumes. Ele resgata pensadores como Heródoto (484 a.C.-424 a.C.) e Michel de Montaigne (1533-1592), que buscaram compreender as singularidades dos comportamentos humanos em diferentes povos.

Baseado nessa reflexão, Laraia se dedica a conceituar antropologicamente o termo "cultura", resgatando sua evolução histórica. Ele explica que Edward B. Tylor (1832-1917) sintetizou os conceitos de *Kultur*, de origem germânica, e *civilisation*, de origem francesa, no final do século XIX. No entanto, já antes dele, pensadores como John Locke (1632-1704), Anne-Robert-Jacques Turgot (1727-1781) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) discutiam o papel da educação na formação cultural do indivíduo.

Laraia também explora o funcionamento da cultura e destaca como a herança cultural influencia a forma como os indivíduos percebem e reagem ao mundo ao seu redor. Argumenta que os padrões culturais internalizados frequentemente tornam as pessoas intolerantes em relação a grupos que não seguem os mesmos costumes, reforçando a noção de um "nós" em oposição ao "outro". Além disso, o autor discute o impacto da cultura na biologia humana, ilustrando esse fenômeno por meio das migrações e do etnocentrismo, bem como da construção do mito da "raça pura". Enfatiza, ainda, o dinamismo cultural das pequenas sociedades ao refutar a ideia de culturas estáticas e ao defender a capacidade humana, independentemente de sua origem, de questionar, modificar e adaptar seus hábitos ao ambiente em que se está inserido.

Embora a cultura esteja fundamentalmente enraizada nas interações humanas, é essencial reconhecer sua influência nas relações entre Estados. Esse argumento se fundamenta em conceitos amplamente aceitos nas RI como soberania, conflito e choque cultural. Nesse contexto, a obra

14. Roque de B. Laraia, *Cultura: Um Conceito Antropológico*, 24. ed., Rio de Janeiro, Zahar, 2009.

Clash of Civilizations, de Samuel P. Huntington[15] oferece uma perspectiva sobre o impacto do amadurecimento cultural das civilizações no cenário internacional. Para o autor, as afinidades e os conflitos entre nações são, em grande parte, moldados por paradigmas culturais. Ele ainda defende a cultura como um fator determinante nos conflitos internacionais, podendo as civilizações compartilhar laços comuns e entrar em atrito devido a suas diferenças culturais. Nesse sentido, argumenta que a civilização antecede o Estado, sendo este, na maioria dos casos, formado por uma ou mais raízes civilizacionais.

No entanto, segundo Hall[16], a nação não deve ser compreendida apenas como uma entidade política, mas também como um espaço de produção de sentidos. Dessa forma, a nação pode ser vista como uma comunidade simbólica.

> A formação de uma cultura nacional contribuiu para criar padrões de alfabetização universais, generalizou uma única língua vernacular como meio dominante de comunicação em toda a nação, criou uma cultura homogênea e manteve instituições culturais nacionais [...]. Dessa e de outras formas, a cultura nacional se tornou uma característica-chave da industrialização e um dispositivo da modernidade[17].

Nesse consentimento, a globalização desempenha um papel central na construção das identidades, sendo definida, de forma sucinta, como um conjunto de processos que operam em escala global, ultrapassando as fronteiras dos Estados nacionais e conectando comunidades e organizações em uma realidade interligada no espaço-tempo[18]. Esse fenômeno intensifica e acelera os contatos entre diferentes culturas nacionais, embora as interações entre elas já ocorram desde muito antes da globalização, tal como é compreendida atualmente.

15. Samuel P. Huntington, *O Choque de Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial*, Rio de Janeiro, Objetiva, 2001.
16. Stuart Hall, *op. cit.*, 2006.
17. *Idem*, p. 50.
18. Anthony G. McGrew e Paul G. Lewis *et al.*, *Global Politics: Globalization and the Nation-State*, *apud* Stuart Hall, *op. cit.*, 2006.

Dessa maneira, nas diversas concepções de identidade abordadas por Hall[19], observa-se uma transição nos conceitos relacionados à cultura, evidenciando mudanças ao longo do tempo. O próprio processo de globalização, essencial para os estudos culturais contemporâneos, possibilitou aos indivíduos que assumissem múltiplas identidades em diferentes contextos. Essas identidades não estão mais atreladas a um único "eu", pois as transformações sociais resultantes desse fenômeno deslocaram as interações de seus contextos locais, projetando-as para um nível em que as dinâmicas sociais não podem ser definidas exclusivamente pelo tempo e pelo espaço[20].

Ao analisar uma nação sob uma perspectiva antropológica, é essencial ir além de sua concepção política e reconhecê-la como um sistema de representação cultural. Ainda referindo-se a Hall[21], a nacionalidade é a expressão da cultura nacional por meio de seu povo, tornando a nação uma comunidade simbólica. O autor destaca que "a lealdade e a identificação que [...] eram dados à tribo, ao povo, à religião e à região foram transferidas, gradualmente, nas sociedades ocidentais, à cultura nacional"[22]. Quanto à identidade nacional, Homi K. Bhabha[23] argumenta que sua institucionalização ocorre por meio da diferença cultural, em que o indivíduo se torna a "morada" de sua identidade. Segundo o autor, há uma sublimação da ideia de nacionalidade, na qual "distâncias e diferenças culturais transpõem a comunidade imaginada do povo-nação"[24], trazendo à tona o conceito de multiculturalidade.

A multiculturalidade, por sua vez, é resultado de um equilíbrio entre concessões. Para que imigrantes possam garantir condições dignas de vida em um novo país, muitas vezes precisam abrir mão de certos costumes de sua cultura de origem. No entanto, observa-se atualmente uma mudança

19. *Idem*,
20. Anthony Giddens, *As Consequências da Modernidade*, *apud* Stuart Hall, *op. cit.*, 2006.
21. Stuart Hall, *Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais*, org. Liv Sovik, Belo Horizonte/Brasília, DF, Editora UFMG/Unesco, 2006.
22. *Idem*, p. 49.
23. Homi K. Bhabha, *O Local da Cultura*, 3. ed., trads. Myriam Ávila, Eliana L. de L. Reis e Gláucia R. Gonçalves, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2005.
24. *Idem*, p. 199.

nesse paradigma, com um movimento crescente voltado para a valorização das tradições ancestrais dos imigrantes[25]. Dessa forma, compreende-se que a identidade nacional não é estática, mas moldada por múltiplas influências culturais ao longo do tempo.

Com base nessas perspectivas, a diversidade territorial, natural e cultural da região amazônica suscita diferentes interpretações, especialmente em relação à sua posição geográfica. A distância do centro-sul – onde se concentra o poder político e econômico do Brasil – contribui para a percepção de negligência em relação às fronteiras amazônicas, comumente enxergadas como áreas estratégicas para a segurança nacional. A seguir, tenta-se desmistificar estereótipos fronteiriços amazônicos.

Fronteiras: um espaço cultural

Afinal, qual é o significado do termo "fronteira"? De acordo com Ricard Zapata-Barrero[26], em uma análise semântica, a palavra deriva de *frent*, remetendo à ideia de algo que está à frente, indicando contato ou confronto. Dessa forma, sua origem etimológica está essencialmente ligada ao contexto militar, sendo a fronteira compreendida como uma linha de frente estratégica.

Reconhecer as fronteiras como, antes de tudo, uma construção política, remete à noção de *partilha do sensível* de Jacques Rancière[27]. Segundo esse conceito, a estética é um mecanismo que organiza tempos e espaços, delimita o visível e o invisível e define o que pode ser dito ou silenciado, estabelecendo, assim, um campo de disputa política e experiência sensível. Nesse sentido, o debate proposto considera tanto a influência política sobre as manifestações artísticas como a capacidade da estética de seguir

25. Will Kymlicka, *Ciudadanía Multicultural*, Madri, Paidós, 2010.
26. Ricard Zapata-Barrero, "Teoría Política de la Frontera y la Movilidad Humana", *Revista Española de Ciencia Política*, n. 29, pp. 39-66, 2012, disponível em: https://tinyurl.com/4bz9wbex, acesso em: 20 jan. 2025.
27. Jacques Rancière, *A Partilha do Sensível: Estética e Política*, trad. Mônica Costa Netto, São Paulo, EXO Experimental org./Ed. 34, 2005.

ou contestar estruturas políticas predefinidas. As fronteiras são produtos dessa capacidade mágica de representar o mundo por um mundo paralelo de sinais, por meio do qual os homens percebem e qualificam a si próprios, ao corpo social, ao espaço e ao próprio tempo[28]. Dessa maneira, afirma José de S. Martins[29], a fronteira não se restringe ao espaço físico, mas envolve aspectos culturais, visões de mundo, etnias e a própria historicidade humana, sendo, acima de tudo, uma fronteira do humano.

Adota-se, então, como referência a *Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira*, um estudo acadêmico e institucional voltado para a caracterização econômica, cultural e institucional das regiões fronteiriças. Esse trabalho foi elaborado por um grupo de pesquisadores altamente qualificados no Brasil, sob a coordenação da professora Lia O. Machado, e desenvolvido em alinhamento estratégico com a Secretaria de Programas Regionais, do Ministério da Integração Nacional, no contexto do Plano Plurianual do governo federal (PPA 2004-2007). Para melhor contextualizar, é essencial definir o conceito de faixa de fronteira: uma área interna de 150 quilômetros de largura[30], que se estende paralelamente à linha divisória terrestre do território nacional.

28. Jacques Leenhardt, "Fronteiras, Fronteiras Culturais e Globalização", em Maria H. Martins (org.), *Fronteiras Culturais: Brasil – Uruguai – Argentina*, Porto Alegre, Ateliê Editorial, 2002, pp. 27-34.
29. José de S. Martins, *Fronteira: A Degradação do Outro nos Confins do Humano*, São Paulo, Hucitec, 1997.
30. A faixa de fronteira interna do Brasil com os países vizinhos foi estabelecida em 150 quilômetros de largura (lei n. 6 634, de 2 de maio de 1979), paralela à linha divisória terrestre do território nacional. A largura da faixa foi sendo modificada desde o Segundo Império (60 quilômetros) por sucessivas Constituições Federais (1934; 1937; 1946) até a atual, que ratificou sua largura em 150 quilômetros. A preocupação com a segurança nacional, de onde emana a criação de um território especial ao longo do limite internacional continental do país, embora legítima, não tem sido acompanhada de uma política pública sistemática que atenda às especificidades regionais nem do ponto de vista econômico, nem da cidadania fronteiriça. Motivos para isso não faltaram até o passado recente, como a baixa densidade demográfica, a vocação "atlântica" do país, as grandes distâncias, as dificuldades de comunicação com os principais centros decisórios, entre outros. Cf. Brasil, Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Programas Regionais, Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, *Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira*,

Algumas diferenciações conceituais são enquadradas, conforme a proposta vista a seguir:

Enquanto a faixa de fronteira constitui uma expressão *de jure*, associada aos limites territoriais do poder do Estado, o conceito de zona de fronteira aponta para um espaço de interação, uma paisagem específica, com espaço social transitivo, composto por diferenças oriundas da presença do limite internacional, e por fluxos e interações transfronteiriças, cuja territorialização mais evoluída é a das cidades-gêmeas[31] [32].

As discussões de temática fronteiriça no Brasil frequentemente remetem a temas como tráfico, contrabando e biopirataria, atribuindo às zonas fronteiriças a imagem de áreas constantemente sob ameaça à segurança nacional. No caso amazônico, Bertha K. Becker[33] classifica a região como a "Fronteira do Capital Natural", argumentando que "a virtualidade de fluxos e redes transfronteiriças que sustentam a riqueza circulante, financeira e informacional, não significa a dissolução do espaço geográfico e do valor estratégico da riqueza *in situ*"[34]. Essa característica faz da Amazônia um tema central na agenda internacional, impulsionando diversas ações governamentais, especialmente no que se refere à questão ambiental.

As diferenças culturais são moldadas pelas raízes coloniais de cada Estado-nação ao longo da história, sendo territorialmente delimitadas por fronteiras imaginárias. No entanto, essas mesmas distinções também se

Brasília, DF, Ministério da Integração Nacional, 2005, disponível em: https://tinyurl.com/bz468r9n, acesso em: 18 ago. 2025.

31. Lia O. Machado *et al.*, "O Desenvolvimento da Faixa de Fronteira: Uma Proposta Conceitual-metodológica", em Tito C. M. de Oliveira (org.), *Território População e Limites: Estudos sobre Fronteiras*, Campo Grande, Ed. UFMS, 2005, pp. 51-76, cf. p. 59, disponível em: https://tinyurl.com/ye4wv3nm, acesso em: 15 jan. 2025.
32. De acordo com Becker: "A presença de cidades gêmeas, isto é, cidades vizinhas localizadas em cada lado fronteiriço, é importante indicador das redes de relações. [...] Como lugar de convergência de redes de relações, as cidades gêmeas rompem com as delimitações fronteiriças oficiais fundadas nas soberanias nacionais, e são mais ativas quando localizadas em fronteiras tripartites." (Bertha K. Becker, *Amazônia: Geopolítica na Virada do III Milênio*, Rio de Janeiro, Garamond, 2009, pp. 58-59).
33. Bertha K. Becker, *Geopolítica da Amazonia: A Nova Fronteira de Recursos*, Rio de Janeiro, Zahar, 2005.
34. *Idem*, p. 34.

interconectam, dando origem a um fenômeno complexo denominado interculturalidade. Contudo, esse processo nem sempre ocorre, pois a percepção do "eu" em oposição ao "outro" se manifesta já na esfera inicial proposta por Kenneth N. Waltz[35], ao ser reproduzida pelos próprios cidadãos. Dessa forma, a interculturalidade pode ser compreendida como o processo gerado pelo encontro de duas ou mais redes de comunicação, cujo resultado é a criação de novas expressões culturais em diferentes âmbitos, como religião, arte e moda, conforme Luiz A. B. Andrade[36]. Esse conceito ajuda a entender como determinadas características culturais se tornam marcas identitárias de uma região. Um exemplo disso é a culinária francesa, que, ao ultrapassar seu território de origem, passa por um processo de reafirmação identitária: "Não é por acaso que a maior resistência contra a globalização dos mercados se deu nas pequenas cidades e sob a liderança de agricultores e/ou produtores rurais"[37].

Referente à questão fronteiriça, é essencial reconhecer o papel central do Estado, que estabelece os limites territoriais por meio de um processo de territorialização. Esse processo, no entanto, não leva em conta a natureza transnacional da identidade, embora seja fundamental para sua compreensão. Nesse contexto, de acordo com Barbosa, "o território também se configura como uma fronteira de comunicação entre culturas, exigindo a presença do Outro como uma possibilidade de renovação da experiência social"[38].

Ao tratar da interação cultural na fronteira, recorre-se ao conceito de hibridismo cultural, de Néstor G. Canclini[39], intensificado na atual conjuntura pós-moderna. Com o avanço das telecomunicações e da internet, adotar uma identidade aparentemente distante ou estrangeira tornou-se

35. Kenneth N. Waltz, *Teoria das Relações Internacionais*, Lisboa, Gradiva, 2002.
36. Luiz A. B. Andrade, "Cultura e Interculturalidade: Comentários de uma Longa Conversa", em Leonardo Guelman e Vanessa Rocha (orgs.), *Interculturalidades*, Niterói, EdUFF, 2004, pp. 83-90.
37. *Idem*, p. 90.
38. Jorge Luiz Barbosa, "Considerações sobre a Relação entre Cultura, Território e Identidade", em Leonardo Guelman e Vanessa Rocha (orgs.), *op. cit.*, 2004, pp. 100-104, cf. p. 100.
39. Néstor García Canclini, *Culturas Híbridas: Estratégias para Entrar e Sair da Modernidade*, trads. Heloísa Pezza Cintrão e Ana Regina Lessa, trad. da introdução Gênese Andrade, 4. ed., São Paulo, Edusp, 2013.

uma realidade acessível a diferentes nações e culturas. Dessa forma, ao considerar o território de fronteira neste estudo, é essencial ter atenção aos dois seguintes processos principais:

> Desterritorialização e reterritorialização. Nos intercâmbios da simbologia tradicional com os circuitos internacionais de comunicação, com as indústrias culturais e as migrações, não desaparecem as perguntas pela identidade e pelo nacional, pela defesa da soberania, pela desigual apropriação do saber e da arte. Não se apagam os conflitos, como pretende o pós-modernismo neoconservador. Colocam-se em outro registro, multifocal e mais tolerante, repensa-se a autonomia de cada cultura – às vezes com menores riscos fundamentalistas. Não obstante, as críticas chauvinistas aos "do centro" geram às vezes conflitos violentos: agressões aos migrantes recém-chegados, discriminação nas escolas e nos trabalhos[40].

Rogério Haesbaert[41] compara a vivência do hibridismo cultural à experiência de habitar uma fronteira, caracterizando-a como uma existência "no limite", onde as identidades são "mestiças" e "transculturadas". O autor não apenas reconhece esse processo de hibridização como algo natural mas também defende seu impulsionamento. Para ele, "as identidades não estão se diluindo com a globalização – podem até, pelo contrário, estar se fortalecendo, em formas tidas como reessencializadas"[42].

Ao analisar as fronteiras, especialmente as do extremo norte do Brasil, torna-se evidente a escassez de informações sobre a região. A distância dos grandes centros urbanos contribui para a construção de uma imagem distorcida, muitas vezes negativa, reduzindo as zonas transfronteiriças a meros espaços de passagem. Compreender a dinâmica dessas áreas é essencial para desconstruir os estereótipos e reduzir os preconceitos a elas atribuídos. De acordo com José L. C. Albuquerque[43], a mídia frequentemente reforça a

40. *Idem*, p. 288.
41. Rogério Haesbaert, "Hibridismo Cultural, 'Antropofagia' Identitária e Transterritorialidade", em Angelo Serpa e Francine Barthe-Deloizy (orgs.), *Visões do Brasil: Estudos Culturais em Geografia*, Salvador, EDUFBA/Edições L'Harmattan, 2012, pp. 27-46.
42. *Idem*, p. 29.
43. José L. C. Albuquerque, "Fronteiras Múltiplas e Paradoxais", *Textos & Debates*, n. 22, pp. 71-87, jul./dez. 2012.

ideia da fronteira como um espaço violento, sem lei nem identidade definida. No entanto, embora tenham historicamente sido associadas a conflitos e disputas bélicas, as fronteiras são, antes de tudo, territórios moldados por histórias, narrativas e memórias de seus habitantes – presentes ali muito antes da definição jurídica e política das linhas divisórias.

Dessa forma, a fronteira assume um caráter ambíguo, sendo percebida de duas maneiras distintas: uma visão endógena, originada da vivência dos próprios moradores dessas regiões, e uma perspectiva exógena, baseada no desconhecimento e em estereótipos frequentemente disseminados pela mídia. Conforme Mario V. Martínez[44], as dinâmicas inter e transfronteiriças podem ser tanto impulsionadas pelos próprios habitantes e grupos de influência locais como influenciadas por tecnologias da informação. Assim, é possível observar:

> Ambas, ao se entrecruzarem, fazem parte dos fatores detonadores que alteram o fechamento territorial ao ultrapassar as tradicionais fronteiras políticas, transpor seus obstáculos materiais e imateriais e traçar rotas para os espaços de fluxos, as redes de mobilidade e os intercâmbios, chegando a redefinir as interações entre cidades e lugares por meio de múltiplos canais de comunicação[45].

Analisar as fronteiras – especialmente as do extremo norte – sob um viés cultural é essencial, principalmente ao se pensar no desenvolvimento transfronteiriço. Historicamente, as fronteiras, reconhecidas como espaços de trânsito e interação, possuem uma dinâmica própria, e a mobilidade intensa pode ser vista como uma oportunidade. Essa característica já faz parte do cotidiano dos moradores das cidades-gêmeas de Pacaraima (Roraima, Brasil) e Santa Elena de Uairén (Venezuela) e de Bonfim (Roraima,

44. Mario V. Martínez, "Paisajes, Territorios y Fronteras: La Región de Guayana", em Jadson L. R. Porto e Durbens M. Nascimento (orgs.), *Interações Fronteiriças no Platô das Guianas: Novas Construções, Novas Territorialidades*, Macapá, Publit, 2010, pp. 185-210.

45. *Idem*, p. 186 (tradução nossa). No original: "*Ambas, al entrecruzarse, forman parte los detonantes que alteran el cerramiento territorial al traspasar las tradicionales fronteras políticas, vulnerar sus obstáculos materiales e inmateriales y trazar las rutas para los espacios de flujos, las redes de movilidad, los intercambios, llegando a redefinir las interacciones entre ciudades y lugares a través de múltiples canales se comunicación*".

Brasil) e Lethem (Guyana), mesmo que de uma perspectiva externa essa realidade seja frequentemente ignorada.

O cosmopolitismo transfronteiriço amazônico

Ao revisitar a diversidade cultural da Amazônia, observa-se a fusão entre populações nativas e colonizadores refletida na ampla variedade linguística da região. Além das línguas indígenas, coexistem idiomas como português, inglês, holandês, francês, espanhol, bem como dialetos hindus e *creole*. No entanto, há uma evidente lacuna de estudos com foco nessa composição cultural. A tríplice fronteira mais ao norte do Brasil permanece marginalizada nos debates acadêmicos, com raras pesquisas voltadas para a região e um número ainda menor que explora as dinâmicas culturais, um campo vasto e pouco investigado por estudiosos amazônicos.

Por ser uma região transnacional, a definição de limites territoriais tem grande importância na Amazônia. Desde os processos de conquista até a ocupação, a demarcação das fronteiras amazônicas refletiu diferentes estratégias nacionais dentro de um mesmo território. A vasta extensão territorial da região, aliada à sua diversidade natural e cultural, levanta inúmeros questionamentos. A distância em relação ao centro-sul do país, onde se concentra o poder político e econômico, reforça a percepção de que as fronteiras amazônicas são negligenciadas, sendo vistas apenas por um viés securitário, como áreas a serem protegidas para garantir a segurança da população brasileira.

A ideia de uma pan-Amazônia, conforme proposta pelo general Carlos de Meira Mattos[46], ilustra sua vasta dimensão continental e importância internacional. Nesse contexto, o conceito de cidades-gêmeas, desenvolvido pela geógrafa Becker[47], é utilizado para descrever locais de intensa troca e interdependência, com destaque para seus aspectos culturais. As fronteiras

46. Carlos de Meira Mattos, *Uma Geopolítica Pan-Amazônica*, Rio de Janeiro/Brasília, DF, José Olympio/INL, 1980.
47. Bertha K. Becker, *op. cit.*, 2009.

do extremo norte do Brasil correspondem à faixa limítrofe que conecta os países mais setentrionais da América do Sul, conhecida como região das Guianas[48]. Essa área geográfica abriga um cosmopolitismo cultural que, embora pouco reconhecido no cenário nacional, se manifesta de maneira singular. Frequentemente analisadas sob a perspectiva de segurança e defesa, essas fronteiras, no entanto, são aqui abordadas com um enfoque distinto, voltado para sua dinâmica cultural e identitária.

Embora Becker[49] não explore amplamente a questão estratégica e securitária da Amazônia, essa abordagem tem sido resgatada como uma diretriz governamental por meio de mecanismos voltados à proteção da região. O caráter fronteiriço da Amazônia favorece intervenções militares, pois, para a autora, as áreas de fronteira e seus centros urbanos "são pontos de afirmação da soberania nacional"[50]. No entanto, o enfoque adotado neste artigo privilegia a interação cultural transfronteiriça. Os principais agentes dessa dinâmica são os próprios habitantes da faixa de fronteira. Ao trazer a discussão para uma escala regional, a análise se concentra na tríplice fronteira do extremo setentrional.

Luiz S. de Oliveira[51] apresenta diferentes concepções de fronteira ao questionar algumas interpretações tradicionais do tema. O autor, assim, propõe uma nova perspectiva sobre a compreensão das fronteiras.

A sedução do olhar atravessa as barreiras da burocracia militar e política, alargando a linha de fronteira que deixa de ser um fio no atlas da geopolítica para se transformar em região de fronteira. Esse domínio híbrido se caracteriza pelo entrecruzamento de percepções de mundo calcadas em tradições distintas, pertencentes

48. Quando os navios europeus aportaram no litoral guyanense no século XVI e decidiram explorar a região, convenceram-se de que a região se tratava de uma ilha. Como o termo "Guyana" ou "Guiana", na língua indígena *aruawak*, significa "terra de muitas águas" ou "terra de muitos rios", o local ficaria conhecido como Ilha das Guianas. Cf. Reginaldo G. de Oliveira, "A Presença Holandesa na Amazônia Caribenha entre os Séculos XVI e XVII: Da Costa Selvagem ao Rio Branco", em Reginaldo G. de Oliveira e Mellissa Ifill (orgs.), *Dos Caminhos Históricos aos Processos Culturais entre Brasil e Guyana*, Boa Vista, EdUFRR, 2011, pp. 13-26.
49. Bertha K. Becker, *op. cit.*, 2005.
50. *Idem*, p. 59.
51. Luiz S. de Oliveira. *inSITE: Práticas de Arte Pública na Fronteira entre Dois Mundos*, Niterói, Editora da UFF, 2012.

a tempos pretéritos, que se manifestam em uma rica produção de arte e cultura, tornando as regiões de fronteira em territórios de enorme diversidade cultural[52].

É fundamental reconhecer o caráter particular da identidade fronteiriça, que não pode ser simplesmente definida como a soma de identidades nacionais. Nas regiões transfronteiriças, elas se mesclam e se transformam, diluindo-se junto a elementos étnicos e nacionais[53]. Diante das especificidades amazônicas e transfronteiriças da Amazônia setentrional, torna-se necessário recorrer a conceitos de sociologia, antropologia e geografia para compreender as múltiplas questões que emergem no estudo da cultura na fronteira.

Considera-se a fronteira, em essência, como um resultado da interação entre atores, agentes e instituições nacionais[54]. O professor colombiano Carlos G. Zárate Botía[55] argumenta que os estudos sociológicos não exploram adequadamente o desenvolvimento das sociedades e dos sistemas sociais modernos. Esse panorama leva às "sociedades de fronteira", que, diferentemente das sociedades modernas – estas, segundo Anthony Giddens[56] –, possuem um alto grau de "cognoscitividade"[57].

Para Zárate Botía[58], a identidade fronteiriça surge da interação entre duas ou mais sociedades nacionais. Ele sustenta que, além das identidades nacional e étnica, há uma identidade adicional com características transnacionais. Essa perspectiva reforça a ideia dos povos da região amazônica da tríplice fronteira – Brasil, Guyana e Venezuela – como possuidores

52. *Idem*, p. 24.
53. Alejandro Grimson, *Interculturalidad y Comunicación*, *apud* Carlos G. Zárate Botía, *Silvícolas, Siringueros y Agentes Estatales: El Surgimiento de una Sociedad Tranfronteriza en la Amazonia de Brasil, Perú y Colombia 1880-1932*, Leticia, Universidad Nacional de Colombia/Instituto Amazónico de Investigaciones, 2008.
54. Carlos G. Zárate Botía, *Silvícolas, Siringueros y Agentes Estatales: El Surgimiento de una Sociedad Tranfronteriza en la Amazonia de Brasil, Perú y Colombia 1880-1932*, Leticia, Universidad Nacional de Colombia/Instituto Amazónico de Investigaciones, 2008, p. 64.
55. *Idem*, p. 24.
56. Anthony Giddens, *A Constituição da Sociedade*, trad. Álvaro Cabral, 3. ed., São Paulo, WMF Martins Fontes, 2009, p. 25.
57. *Idem, ibidem*.
58. Carlos G. Zárate Botía, *op. cit.*, 2008.

de elementos institucionais consolidados, como idioma e religião, que se combinam com tradições ancestrais. Nesse sentido, Ana Z. B. da Silva[59] destaca a importância dos espaços protegidos transfronteiriços na aproximação de comunidades separadas por delimitações políticas. No entanto, reconhece que esse processo pode ser dificultado por assimetrias políticas e econômicas.

A fim de compreender as relações culturais entre a República Federativa do Brasil, a República Cooperativista da Guyana e a República Bolivariana da Venezuela, torna-se relevante abordar a região da tríplice fronteira no extremo norte inserindo o contexto roraimense-amazônico na pesquisa. Situada no norte do estado de Roraima, no coração da Amazônia Caribenha[60], a tríplice fronteira entre Brasil, Guyana e Venezuela permanece pouco explorada nos estudos nacionais. Portanto, ao analisar a cultura amazônica, é essencial considerar a profunda miscigenação presente no extremo norte do Brasil. O surgimento dos caboclos, por exemplo, pode ser parcialmente atribuído à colonização portuguesa na Amazônia. Contudo, esse processo não ocorreu de maneira espontânea, pois esteve atrelado a interesses políticos específicos[61].

A configuração cultural dos países que compõem a tríplice fronteira Brasil-Guyana-Venezuela apresenta elementos convergentes e divergentes. Entre as semelhanças, destaca-se a forte influência indígena, com etnias compartilhadas entre os três territórios. Por outro lado, há distinções significativas decorrentes das diferentes heranças coloniais. No entanto, a

59. Ana Z. B. da Silva, *Construção de Governança nos Espaços Protegidos Fronteiriços Brasil-Venezuela*, tese de doutorado, Brasília, DF, Faculdade de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, 2011.

60. "Com base nesse posicionamento histórico, esclarecemos que o vocábulo Amazônia Caribenha é um recorte regional amazônico e internacional em formato de ilha, localizada ao norte da América do Sul. A ilha é circundada por águas do Oceano Atlântico Norte, entre o delta do rio Orinoco e o delta do rio Amazonas. Para o interior, o litoral da ilha é rodeado por águas dos seguintes rios: pela margem esquerda dos rios Amazonas e Negro; depois, pelo Canal do Cassiquiare, que se comunica com os rios Negro e Orinoco. Em seguida, pela margem direita do rio Orinoco. Conforme foi citado, todo esse território amazônico caribenho era da Coroa espanhola pelo Tratado de Tordesilhas (1494)." Cf. Reginaldo G. de Oliveira, *op. cit.*, 2011, p. 20.

61. Darcy Ribeiro, *O Povo Brasileiro*, 2. ed., São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

definição identitária nessa faixa fronteiriça é complexa, uma vez que, além das influências nativas e coloniais, é preciso considerar a presença de imigrantes de outras nações e os fluxos migratórios internos, que também contribuem para a diversidade cultural da região.

A tríplice fronteira é uma região cosmopolita no sentido que permite a convivência com inúmeras culturas e tradições que se construíram no decorrer da história. E como as grandes cidades do mundo, com a diferença de situar-se marginalizada na sociedade internacional, atualmente, também enfrenta desafios sobre como lidar com essa multiculturalidade[62].

Dessa forma, estudar as fronteiras dessa região exige do pesquisador uma abordagem ampla e uma compreensão integrada da realidade amazônica, evitando uma perspectiva ufanista de enxergar a Amazônia como um patrimônio exclusivamente brasileiro. Além disso, é fundamental reconhecer a fronteira – ou melhor, as fronteiras – com múltiplas interpretações. Assim, refletir criticamente sobre os discursos e os conceitos envolvidos na noção de fronteira torna-se um exercício essencial para uma análise mais aprofundada.

Referente à construção sociocultural caribenha, traz-se a contribuição do ensaísta franco-martiniquense Édouard Glissant[63]. Nela, o autor desvela o conceito de crioulização, entendido como um processo relacional que vai além de um resultado linguístico. O conceito de "crioulidade"[64], por sua vez, destaca as dinâmicas das crioulizações apresentadas pelo autor como pontos de partida na formação identitária *creole*. Esse conceito não se fixa em conteúdos ou modelos de identidade, mas amplia o campo etnocultural e reflete sobre o ser. Faz isso sem universalizar nem essencializar identidades como negritudes ou latinidades, e sim enfocando as transformações geradas pelas relações.

62. Julia F. Camargo, *Diplomacia Cultural: Uma Alternativa para Integração na Tríplice Fronteira Brasil-Venezuela-Guyana*, Boa Vista, [s.n.], 2011, p. 3.
63. Édouard Glissant, *Poética da Relação*, trads. Marcela Vieira e Eduardo J. de Oliveira, Rio de Janeiro, Bazar do Tempo, 2021.
64. *Idem*.

Silvia R. Cusicanqui[65], ao analisar as experiências andinas, destaca que a retomada da autodeterminação política e religiosa, enraizada na historicidade dos povos tradicionais andinos, pode servir de referência para outros povos tradicionais, mesmo aqueles que passaram por processos de hibridização diante da homogeneização contemporânea. Para futuras projeções desse fenômeno de maneira menos prejudicial, é fundamental reconhecer tanto a influência do impulso europeizante, como descrito pela autora, quanto o privilégio que é preservar a memória e a ancestralidade.

E esse pulsar europeu permeia a América do Sul no geral, e na região amazônico-caribenha não é diferente; os aspectos culturais involuntariamente herdados dos colonizadores permanecem latentes, dos idiomas oficiais aos oligopólios políticos e econômicos. Para Rita de Cássia M. L. de Castro e Paulo S. de Castro[66], referente à América Latina, é importante lembrar o passado agrário fortemente influenciado pelo catolicismo, em que as relações sociais são caracterizadas verticalmente em estruturas de poder concentradas nas elites oligárquicas ou personalistas. Embora esses sistemas, majoritariamente, adotem formas democráticas, seria inadequado e simplista considerar essa democracia como homogênea. Além disso, a ausência de reconhecimento dos capitais simbólicos das diversas comunidades que compõem os Estados latino-americanos, assim como a falta de compreensão efetiva sobre o multiculturalismo, impede que se fale de democracia em seu sentido mais pleno e genuíno.

Cita-se, nesse ensejo, a jornalista e escritora Eliane Brum:

Navegar entre os mundos tendo por fronteira apenas o corpo do rio tornou-se uma estratégia de sobrevivência. No rio, o que é fronteira é movência. Não barra, não limita, não fere. É fronteira fluida. Os beiradeiros pescam e caçam, quebram

65. Silvia Rivera Cusicanqui, *Ch'ixinakax Utxiwa: Una Reflexión sobre Prácticas y Discursos Descolonizadores*, Buenos Aires, Tinta Limón, 2010.

66. Rita de Cássia M. L. de Castro e Paulo S. de Castro, "Reconhecimento dos Povos Latino-americanos entre Suas Próprias Nações: Uma Questão de Identidade ou de Interesse?", em Beatriz Paredes (coord.), Gerson Damiani, Wagner P. Pereira e María A. G. Nocetti (orgs.), *O Mundo Indígena na América Latina: Olhares e Perspectivas*, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2018, pp. 441-463 (Cátedra José Bonifácio; 5).

castanha, tiram açaí, plantam roça, fazem farinha, às vezes criam galinhas. Podem cortar seringa se o preço estiver bom, garimpar um pouco quando aparece uma fofoca de ouro, no passado caçaram muita onça e gatos-do-mato porque os brancos queriam peles. Vivem entre a floresta e a rua, no entre dos mundos[67].

Considerações finais

Nas regiões fronteiriças, a fronteira não deve ser percebida apenas como um ponto de separação e limitação territorial. Esse espaço abriga uma diversidade cultural marcada pela presença de colonizadores, migrantes nordestinos e, sobretudo, povos indígenas, que, como habitantes originários, preservam e compartilham uma cultura tradicional e multicultural, influenciada pelas diversas etnias presentes em Roraima. Nesse sentido, o conhecimento desempenha um papel essencial na promoção do "respeito pelas diferenças e compromisso com a vida"[68].

A interculturalidade está profundamente enraizada na realidade de Roraima, impulsionada por sua localização transfronteiriça com a Guyana e a Venezuela. A interação entre essas culturas ocorre frequentemente nas cidades da faixa de fronteira roraimense, sendo comum encontrar guyanenses e venezuelanos em Boa Vista, a capital roraimense. Assim, levar esse debate para núcleos de pesquisa do eixo centro-sul, como a Cátedra José Bonifácio da Universidade de São Paulo (CJB-USP), com uma abordagem que desafia estereótipos ao demonstrar uma faceta diferente da usual, apresentando identidades fronteiriças amazônicas como fruto de um cosmopolitismo cultural comparável ao de grandes metrópoles globais, como São Paulo (SP) e Nova York (Estados Unidos), é mister. Além disso, essa iniciativa fomenta o intercâmbio cultural ao propor um diálogo mais equilibrado entre diferentes espaços geográficos e reafirmar a diversidade como um elemento essencial na cooperação internacional.

67. Eliane Brum, *Banzeiro Òkòtó: Uma Viagem à Amazônia Centro do Mundo*, São Paulo, Companhia das Letras, 2021, p. 91.
68. Maxim Repetto, "Os Sentidos das Fronteiras na Transdisciplinaridade e na Interculturalidade", *Textos & Debates*, n. 22, pp. 13-30, jul./dez. 2012, cf. p. 28.

Kawsak Sacha en tant que sujet de droits : défis pour une traduction juridique d'une vision amazonienne commune de « Forêt Vivante »

Júlia Lambert Gomes Ferraz[1] ■ Rafael Cimatti Elias[2]

Introduction

La reconnaissance juridique de la nature en tant que sujet de droits a émergé ces dernières décennies comme l'un des instruments les plus innovants du droit. Cette approche s'inscrit dans un contexte de tensions croissantes entre, d'un côté, les impératifs économiques qui menacent les équilibres écologiques et, de l'autre, les luttes menées par des peuples autochtones pour la reconnaissance et la protection de leurs territoires et de leurs visions du monde.

C'est dans cette perspective que s'inscrit l'expérience du peuple amazonien kichwa de Sarayaku, en Équateur, dont la Déclaration *Kawsak Sacha* – Forêt Vivante, Être Vivant et Conscient, Sujet de Droits marque une étape fondamentale dans la convergence entre droit, cosmologies autochtones et protection des territoires amazoniens. Cette initiative s'inscrit dans une trajectoire juridique et politique de plus de vingt ans, marquée par des victoires institutionnelles significatives, mais aussi par des défis persistants en matière d'effectivité des droits.

Cet article part de l'hypothèse selon laquelle la personnalisation juridique de la nature représente une stratégie pertinente pour traduire, dans les termes du droit, certaines cosmologies autochtones, notamment dans

1. Doctorante en droit à l'Université de São Paulo en cotutelle avec l'Université de Groningen.
2. Doctorant contractuel à l'Université Paris-Panthéon-Assas – Laboratoire de Droit civil (EA 3384) et « mestre » en droit civil par l'Université de São Paulo.

les contextes de défense des territoires traditionnels, en particulier ceux situés dans la région amazonienne. Toutefois, cette stratégie peut conduire à des formes de reconnaissance purement formelles, sans effets réels sur les dynamiques de pouvoir ni sur la protection effective de la région. Il est donc essentiel de penser cette stratégie à partir de ses limites structurelles juridiques, économiques et politiques.

Pour évaluer cette hypothèse, cet article se penche sur la trajectoire du *Kawsak Sacha*, telle qu'elle a été élaborée par le peuple kichwa de Sarayaku, ainsi que sur les ruptures épistémologiques que cette nouvelle vision introduit dans le champ juridique.

L'analyse est structurée en trois parties. La première retrace les principales démarches de reconnaissance institutionnelle du concept. La deuxième partie analyse les transformations conceptuelles et juridiques induites par la Déclaration *Kawsak Sacha*. Enfin, la troisième partie aborde les limites structurelles du système juridique occidental à mettre en œuvre ces concepts de manière cohérente et efficace. Ce faisant, nous proposons quelques pistes pour un agenda de recherche juridique plus sensible aux cosmologies autochtones et à la pluralité des rationalités.

La reconnaissance juridique et institutionnelle du *Kawsak Sacha*

Ce chapitre retrace l'évolution de la reconnaissance institutionnelle du concept de *Kawsak Sacha*, depuis son utilisation lors du jugement de la Cour interaméricaine des droits de l'homme (Cour IDH) dans l'affaire Kichwa de Sarayaku c. Équateur en 2012, en passant par la demande de reconnaissance de la Déclaration *Kawsak Sacha* – Forêt Vivante, Être Vivant et Conscient, Sujet de Droits en 2018.

Affaire Kichwa de Sarayaku c. l'Équateur : la protection indirecte du *Kawsak Sacha*

L'exploitation pétrolière en Équateur a commencé dans les années 1960, lorsque l'État a intensifié l'extraction des hydrocarbures, en concentrant ses activités dans la région amazonienne. Cette expansion rapide a conféré

à la région une importance économique et géopolitique stratégique et, au cours des années 1970, le pays a connu une croissance économique notable. Toutefois, les dimensions environnementales et culturelles ont été largement négligées, entraînant des impacts écologiques majeurs, tels que des déversements de pétrole, la contamination des sources d'eau et le brûlage à ciel ouvert du gaz naturel[3].

Parallèlement, en 1992, l'État équatorien a accordé au peuple kichwa de Sarayaku, par l'intermédiaire de l'Institut de Réforme Agraire et de Colonisation (IERAC), un territoire dans la province de Pastaza. L'objectif de l'attribution était de promouvoir la protection de l'environnement et de respecter les droits des peuples indigènes. Cependant, l'État s'est également réservé le droit d'exploiter les ressources naturelles du sous-sol et de construire l'infrastructure nécessaire au développement économique et à la sécurité du pays, ce qui a permis la poursuite de l'exploitation pétrolière dans la région.

En 1996, l'État a signé un contrat avec la CGC, une entreprise argentine, pour l'exploration pétrolière sur le territoire de Sarayaku. On estime qu'entre 2002 et 2003, la CGC a progressé sur environ 30% du territoire, en installant des puits et en menant des activités avec des explosifs[4]. La CGC a mené ses activités sans consulter préalablement les communautés locales. De plus, l'ouverture de sentiers sismiques, la construction d'héliports et la diffusion d'explosifs dans le sous-sol et à la surface du territoire ont causé des dommages aux écosystèmes locaux.

Des lieux sacrés tels que la « montagne Wichu Kachi » et le terrain du *yachak*[5] Cesar Vargas ont été endommagés. Selon la cosmovision du peuple,

3. Voir Corte Interamericana de Direitos Humanos, *Caso Povo Indígena Kichwa de Sarayaku vs. Equador*, sentença de 27 de junho de 2012, §59, disponible sur : https://tinyurl.com/5au27ne7, accès : 10 août 2025.
4. Corte Interamericana de Direitos Humanos, *op. cit.*, 2012, §105.
5. Les *yachak* sont les chamans, responsables, entre autres, de recevoir les connaissances transmises par le *Kawsak Sacha* et, ainsi, de permettre l'interaction avec le monde des Êtres Protecteurs de la forêt, en maintenant l'équilibre de la Pachamama, en guérissant les personnes et la société elle-même. Voir Peuple kichwa de Sarayaku, *Déclaration Kawsak Sacha – Forêt Vivante, Être Vivant et Conscient, Sujet de Droits*, 2018, disponible sur : https://tinyurl.com/26ems2kt, accès : 19 avril 2025.

après l'intervention de l'entreprise, les esprits gardiens de ces lieux sont partis, entraînant la stérilité matérielle de la zone et la fuite permanente des animaux de cette région. En conséquence, des pratiques culturelles traditionnelles, telles que la Uyantsa, la fête la plus importante du peuple de Sarayaku, ont été perturbées, affectant l'harmonie et la spiritualité de la communauté[6].

En raison de cela, en 2004, une requête a été déposée par l'Association du peuple kichwa de Sarayaku devant la Commission interaméricaine des droits de l'homme (CIDH). Après avoir déclaré l'affaire recevable, la CIDH a demandé à la Cour de déclarer la responsabilité internationale de l'État pour la violation du droit à la propriété privée, au détriment du peuple indigène Sarayaku et de ses membres ; du droit à la vie, des garanties judiciaires et de la protection judiciaire ; du droit à la circulation et à la résidence ; du droit à l'intégrité personnelle ; ainsi que du devoir d'adopter des dispositions de droit interne.

Le 27 juin 2012, la Cour IDH a déclaré l'Équateur responsable de la violation des droits à la consultation, à la propriété communale indigène et à l'identité culturelle ; des droits à la vie et à l'intégrité personnelle, ainsi que des droits aux garanties judiciaires et à la protection.

Au cours du jugement, le concept de *Kawsak Sacha*, « Forêt Vivante », a été évoqué à plusieurs reprises par les membres de la communauté. Dans la description des faits, la Cour souligne que « selon la cosmovision du Peuple Sarayaku, le territoire est lié à un ensemble de significations : la forêt est vivante et les éléments de la nature possèdent des esprits (*Supay*) qui se connectent entre eux et dont la présence sacralise les lieux »[7]. Cependant, le sujet est abordé plus en détail dans le chapitre de la sentence consacré à la « relation spéciale du peuple Sarayaku avec son territoire ». Dans ce chapitre, sont rapportées les paroles des représentants du peuple Sarayaku, comme celles de son président de l'époque, José Gualinga, qui a défendu l'existence d'une forêt vivante où « des bruits et des phénomènes spéciaux » se produisent, et où « tout est entrelacé entre les lagunes, les

6. Corte Interamericana de Direitos Humanos, *op. cit.*, 2012, §105.
7. *Idem*, §57.

montagnes, les arbres, les êtres et aussi nous, en tant qu'êtres vivants extérieurs »[8].

La Cour a reconnu que, « pour les Sarayaku, il existe une relation intime entre le *Kawsak Sacha*, ou "Forêt Vivante", et ses membres »[9]. La Cour a encadré la situation factuelle rapportée par les parties et leurs représentants dans le cadre d'une possible violation de l'article 21 de la Convention américaine, qui concerne le droit à la propriété privée[10]. Dans cette affaire, le concept de propriété exprimé dans la Convention a fait l'objet d'une interprétation évolutive dans la jurisprudence de la Cour, qui a reconnu, au fil des ans, que les peuples autochtones possèdent un droit collectif sur la terre (propriété communale), fondé sur leurs systèmes traditionnels de possession et d'utilisation du territoire[11].

Selon la Cour, le lien intrinsèque des peuples autochtones et tribaux avec leur territoire rend nécessaire la protection de leur droit à la possession, à l'usage et à la jouissance de celui-ci afin de garantir leur survie. La décision va encore plus loin en affirmant que, dans le contexte des peuples autochtones et tribaux, le droit d'utiliser et de jouir du territoire serait totalement vidé de son sens s'il n'était pas accompagné de la protection des ressources naturelles présentes sur ce territoire[12].

La protection des territoires autochtones passe nécessairement par la garantie du « contrôle et de l'usage des ressources naturelles », ce qui,

8. *Idem*, *op. cit.*, 2012, §152.
9. *Idem*, §153.
10. « Article 21. Droit à la propriété privée : 1. Toute personne a droit à l'usage et à la jouissance de ses biens. La loi peut subordonner cet usage et cette jouissance à l'intérêt social. 2. Nul ne peut être privé de ses biens, sauf sur paiement d'une juste indemnité, pour raisons d'intérêt public ou d'intérêt social, et dans les cas et selon les formes prévues par la loi. 3. L'usure ainsi que toute autre forme d'exploitation de l'homme par l'homme sont interdites par la loi. »
11. Voir Corte Interamericana de Direitos Humanos, *Caso da Comunidade Mayagna (Sumo) Awas Tingni vs. Nicarágua*, sentença de 31 de agosto de 2001. Pour une meilleure compréhension de l'évolution jurisprudentielle de la Cour interaméricaine concernant le concept de propriété communautaire, voir Ricardo Ferrero Hernández, « Protección de la propiedad comunal indígena por la Corte Interamericana », *Revista IIDH*, vol. 63, pp. 65-103, 2016.
12. Corte Interamericana de Direitos Humanos, *op. cit.*, 2012, §146.

selon la Cour, doit être protégé par l'article 21 de la Convention[13]. Une telle interprétation révèle la persistance d'une conception traditionnelle et patrimoniale fondée sur la notion de propriété, même sous sa forme communautaire. Ce modèle adopte une vision anthropocentrique de la nature, la considérant comme une ressource à contrôler et à exploiter par les êtres humains. Bien qu'il représente une avancée dans la protection collective des territoires autochtones, il maintient la séparation entre les humains et la nature.

L'importance accordée à la propriété a marqué le présent cas, non seulement dans le cadre juridique adopté par la Cour, mais aussi, dans une certaine mesure, dans la manière dont les revendications du peuple Sarayaku ont été traduites juridiquement par leurs représentants. Bien que le concept de *Kawsak Sacha* ait été évoqué à plusieurs reprises par les membres de la communauté, sa reconnaissance en tant que sujet de droit n'a pas été sollicitée parmi les mesures de réparation. À la place, il a été demandé que l'État respecte la « décision du Peuple Sarayaku de déclarer l'intégralité de son territoire comme "Territoire sacré, patrimoine de la biodiversité et de la culture ancestrale de la nationalité kichwa" ».

À l'époque, cette déclaration visait à obtenir, dans le contexte équatorien, la promulgation d'une loi reconnaissant la Forêt Vivante comme une nouvelle catégorie de préservation du territoire des peuples autochtones, capable d'incorporer la dimension spirituelle du *Kawsak Sacha*, qui serait alors considéré comme un patrimoine de la biodiversité et culturel de l'Équateur[14]. Cette stratégie s'alignait, bien que non explicitement, sur une vision déjà consolidée en droit international[15], visant à garantir la

13. *Idem*, §147.

14. Marina Ghirotto Santos, *A Plurinacionalidade em Disputa : Sumak kawsay, Autonomia Indígena e Estado Plurinacional no Equador*, dissertation de master en sciences sociales, São Paulo, Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC-SP), 2015.

15. L'idée de patrimoine culturel et naturel s'est consolidée à travers des instruments normatifs internationaux depuis les années 1970, notamment par le biais de conventions des Nations Unies, telles que la Convention concernant la protection du patrimoine mondial, culturel et naturel de 1972, et la Convention pour la sauvegarde du patrimoine culturel immatériel de 2003. Selon cette dernière : « On entend par "patrimoine culturel immatériel" les pratiques, représentations, expressions, connaissances et savoir-faire – ainsi que

protection des territoires traditionnels à travers la préservation des biens (patrimoines) culturels, naturels et immatériels.

Alors que les représentants de Sarayaku affirment que le concept de Patrimoine de Biodiversité et de Culture Ancestrale « ne correspond à aucune catégorie juridique existante en Équateur, étant donné que, pour le peuple kichwa de Sarayaku, il est essentiel que la déclaration repose sur un concept issu de leur propre cosmovision »[16], ils invoquent également l'article 21 de la Convention américaine comme l'un des principaux fondements juridiques de cette déclaration. Il s'agit, par conséquent, d'une tentative de traduction de la vision autochtone dans un cadre juridique aisément reconnaissable par le système interaméricain.

Après avoir reconnu la responsabilité internationale de l'Équateur, la Cour a établi huit mesures de réparation[17]. Cependant, elle n'a pas expressément interdit les activités extractives sur le territoire de Sarayaku. Au lieu de cela, elle a déterminé que l'État a l'obligation de consulter le peuple indigène avant d'entreprendre toute activité d'extraction de ressources naturelles ou tout autre projet de développement pouvant avoir un impact sur son territoire[18].

les instruments, objets, artefacts et espaces culturels qui leur sont associés – que les communautés, les groupes et, dans certains cas, les individus reconnaissent comme faisant partie de leur patrimoine culturel ». Unesco, *Convention pour la sauvegarde du patrimoine culturel immatériel*, Paris, 17 octobre 2003, article 2.

16. Corte Interamericana de Direitos Humanos, *op. cit.*, 2012, §287.
17. Les mesures des réparations établies étaient : 1. Neutralisation du pentolite ; 2. Consultation préalable pour de nouveaux projets ; 3. Mise en œuvre du droit à la consultation préalable ; 4. Formation des agents publics ; 5. Acte public de reconnaissance : L'État doit organiser un acte public reconnaissant sa responsabilité internationale pour les faits liés à l'affaire Sarayaku ; 6. Publication de l'arrêt ; 7. Indemnisation des préjudices ; 8. Rapport de mise en œuvre.
18. Il existe un débat au sein même de la jurisprudence de la Cour concernant la distinction entre consultation et consentement. Dans l'affaire Peuple Saramaka c. Suriname (2007), la Cour a établi que le développement d'un projet de grande envergure nécessitait plus qu'une simple consultation des peuples autochtones : leur consentement était également requis. La nécessité du consentement mentionnée dans l'affaire Saramaka (2007) a également été mobilisée par la Cour dans l'affaire Peuples Rama et Kriol, Communauté de Monkey Point et Communauté Noire Créole Indigène de Bluefields et ses membres vs. Nicaragua (2024), ainsi que dans l'opinion dissidente de l'affaire Peuple autochtone U'Wa et ses membres vs.

Douze ans après la responsabilisation internationale, trois mesures n'ont toujours pas été mises en œuvre : le retrait de la pentolite du territoire indigène ; la réalisation de processus de consultation préalable pour les activités ou projets extractifs ; et l'adoption de mesures législatives et administratives concernant la consultation préalable des peuples indigènes. Malgré l'importance de la décision pour garantir les droits du peuple Sarayaku, le non-respect répété par l'État fait de la sentence une victoire plus symbolique que matérielle et soulève des interrogations sur l'efficacité de la stratégie de protection du patrimoine et de la propriété communale utilisée dans ce cas.

Face à ce non-respect, en 2019, les autorités du peuple kichwa de Sarayaku ont introduit une action en non-exécution devant la Cour constitutionnelle de l'Équateur. Ce n'est que le 20 décembre 2023, près de vingt ans après la soumission du cas au système interaméricain, que la Cour constitutionnelle de l'Équateur a ordonné l'exécution des obligations internationales. Ainsi, l'Équateur devrait, dans un délai de six mois, mener une procédure de consultation préalable, libre et éclairée avec les habitants du territoire indigène pour définir les délais, les mécanismes techniques, environnementaux et culturels nécessaires pour neutraliser, désactiver ou retirer la pentolite.

Déclaration *Kawsak Sacha* : un nouveau cadre juridique

Le 9 décembre 2012, le peuple kichwa de Sarayaku a adopté en assemblée la Déclaration *Kawsak Sacha* – Forêt Vivante, Être Vivant et Conscient, Sujet de Droits, qu'il a révisé en 2016 et actualisé en 2018[19]. À travers

Colombie (2024). Dans cette dernière affaire, la Cour a établi, pour la première fois, que lorsque l'État respecte les paramètres internationaux applicables, l'obligation de consulter est considérée comme remplie, même si la communauté autochtone refuse de dialoguer avec l'État. Il s'agit d'une question importante, étant donné que, bien souvent, les communautés refusent un processus de consultation précisément en raison de l'ampleur du projet économique, et donc des impacts potentiels négatifs sur la communauté (tels que les déplacements forcés). Voir Corte Interamericana de Derechos Humanos, *Caso Pueblo Indígena U'wa y sus miembros vs. Colombia*, sentencia de 4 de julio de 2024.

19. Peuple kichwa de Sarayaku, *op. cit.*, 2018.

cette déclaration, le peuple kichwa met en œuvre une nouvelle stratégie politico-juridique visant à défendre son territoire, ses droits et, surtout, sa cosmovision et son mode de vie.

Afin d'atteindre ces objectifs, la déclaration se formalise dans un document dont la structure suit la logique et la forme caractéristiques des législations modernes. Elle se divise ainsi, selon un ordre de présentation bien défini, en trois parties : le « Préambule », les « Considérants » et les « Articles ». Cette répartition schématique permet, dans la mesure du possible, d'opérer une traduction juridique du concept de *Kawsak Sacha* en tant que sujet de droits.

Le Préambule expose de manière détaillée la cosmovision kichwa, mettant en lumière une conception holistique du monde, une organisation sociale fondée sur la réciprocité entre tous les êtres, humains ou non, ainsi que l'histoire et la relation particulière du peuple kichwa avec le territoire de Sarayaku. Ce Préambule constitue ainsi une introduction soigneusement élaborée à la pensée kichwa, que la déclaration entend défendre juridiquement face aux « menaces actuelles et futures pesant sur notre [du peuple kichwa de Sarayaku] territoire ». Il sert également de socle à la présentation d'une « nouvelle proposition face aux problématiques environnementales globales ».

La section des « Considérants » dresse le cadre scientifique, politique et, surtout, juridique justifiant la reconnaissance du *Kawsak Sacha* en tant que sujet de droits. Elle mentionne notamment le cadre légal régissant le peuple de Sarayaku et son territoire, les données scientifiques attestant de l'importance de cet écosystème dans la lutte contre le changement climatique, ainsi que les droits des peuples autochtones garantis par la Constitution équatorienne (articles 56 à 60) et par des instruments internationaux tels que la Convention 169 de l'OIT et la Déclaration des Nations Unies sur les droits des peuples autochtones. En outre, la Déclaration *Kawsak Sacha* fait référence aux principes de *sumak kawsay* et aux droits de la nature, également reconnus par la Constitution équatorienne (articles 14 et 71).

Le texte de la déclaration proprement dite débute par l'art. 1er, qui en définit l'objet : le territoire du peuple kichwa est reconnu comme étant *Kawsak Sacha — Forêt Vivante, Être Vivant et Conscient, Sujet de Droits*. Il est

précisé que cette reconnaissance correspond à la manière dont les peuples autochtones considèrent traditionnellement le *Kawsak Sacha*, soulignant ainsi que la déclaration vise avant tout à informer les personnes extérieures à cette cosmovision.

L'art. 2e explicite les objectifs poursuivis par la déclaration, à savoir la « préservation et la conservation » du territoire ainsi que des relations matérielles et spirituelles qui s'y déploient. Il réaffirme la conception d'une « Forêt Vivante » et précise que cette préservation implique son maintien à l'écart de toute logique de « mercantilisation extractiviste ».

L'art. 3e reprend, de manière concise, une explication de la cosmovision kichwa. L'intégration de cet aspect dans le corps même des articles témoigne du fait que, bien que le *Kawsak Sacha* soit envisagé comme un sujet de droits dans un cadre juridique occidental, il est clair que cette personnalité juridique ne peut être dissociée de la charge culturelle et philosophique propre au peuple Kichwa.

L'art. 4e sollicite de l'État équatorien une reconnaissance officielle de la déclaration du *Kawsak Sacha* en tant que sujet de droits, en s'appuyant sur le principe de plurinationalité inscrit dans la Constitution (parmi d'autres, dans l'art. 6e). Il s'agit également d'une reconnaissance du pluralisme juridique, question que nous explorerons plus en détail ci-après.

Enfin, les arts. 5e et 6e rappellent la nécessité d'un dialogue et d'une consultation préalable avant toute prise de décision affectant le territoire et la vie du peuple kichwa de Sarayaku. Ils réaffirment ainsi les principes consacrés par la décision de la Cour interaméricaine des droits de l'homme et annexent plusieurs documents complémentaires faisant partie intégrante de la déclaration.

La Déclaration *Kawsak Sacha* constitue ainsi un tournant majeur, marquant le passage d'une protection indirecte de la « Forêt Vivante » – assurée principalement à travers les droits du peuple kichwa de Sarayaku, notamment le droit de propriété et le droit à la consultation – à une protection directe fondée sur la reconnaissance du *Kawsak Sacha* comme une finalité en soi, en tant que sujet de droits[20]. Une telle déclaration appelle une

20. Sur ce changement de paradigme suscité par la Déclaration, voir l'entretien avec José

réflexion approfondie sur les motivations et les implications de cette nouvelle approche de la protection de la nature, que nous analyserons ci-après.

L'intégration du *Kawsak Sacha* dans le droit occidental : potentialités et limites

L'insuffisance avérée du modèle actuel de protection indirecte du territoire du peuple kichwa de Sarayaku, ainsi que la Déclaration *Kawsak Sacha*, nous invitent à examiner la pertinence du modèle de personnification juridique dans la réalisation de la protection recherchée. Ainsi, nous analyserons d'abord la signification juridique de l'attribution du statut de personne à *Kawsak Sacha*, avant d'identifier certaines évolutions et recherches nécessaires pour garantir l'effectivité de la personnification de la nature.

L'importance de l'approche entre *Kawsak Sacha* et sujet de droits

La traduction de *Kawsak Sacha* en tant que sujet de droits, réalisée par la déclaration du peuple kichwa de Sarayaku, révèle une stratégie politico-juridique visant à assurer la protection et la conservation de la Forêt Vivante ainsi que des relations sociales, matérielles et spirituelles qui s'y déploient entre le peuple kichwa, la Forêt Vivante et les autres êtres qui la composent.

Le choix de la personnification comme moyen d'atteindre ces objectifs semble découler de la constatation, quoique tacite et peut-être intuitive (i) de la relation de subordination entre personne et chose dans le système juridique ; (ii) de la possibilité d'attribuer à la « Forêt Vivante » des droits et des mécanismes de protection similaires à ceux reconnus aux personnes physiques ; et (iii) du fait que la personnification constitue une traduction plus fidèle de leur cosmovision.

Examinons à présent plus en détail ces trois arguments centraux.

Gualinga Montalvo, ancien président du territoire de Sarayaku, accordé au média Sumaúma, disponible sur : https://tinyurl.com/yy8s4wcz, accès : 19 avril 2025.

La *summa divisio* entre personne et chose structure historiquement[21] les systèmes juridiques occidentaux et constitue, bien que de manière implicite, le fondement de nombreuses constructions juridiques[22]. Cette dichotomie se retrouve dans plusieurs branches du droit qui régissent les relations entre personnes et choses, notamment le droit des contrats, la responsabilité civile, les droits réels, ainsi que le droit de la famille et des successions.

Dans les systèmes juridiques modernes, cette classification impose une relation hiérarchique de subordination : la personne est le sujet actif qui utilise les choses selon sa volonté et dans le respect des règles de coexistence établies entre ses égaux.

Un exemple particulièrement révélateur de cette hiérarchie transparaît dans la structuration du Code civil français, lors de sa promulgation, dont les titres de ces trois livres illustrent clairement la centralité de cette distinction : *I – Des personnes* ; *II – Des biens et des différentes modifications de la propriété* ; *III – Des différentes manières dont on acquiert la propriété*. L'organisation du Code met en évidence la *summa divisio*, où la relation entre les deux catégories est médiatisée par le droit de propriété, défini comme « *le droit de jouir et disposer des choses de la manière la plus absolue* »[23].

Plus encore que le concept de personne, le droit de propriété apparaît comme la notion clé du Code napoléonien[24]. En effet, la relation de domination absolue de la personne sur la chose constitue l'axe central de cet instrument juridique, qui a influencé l'ensemble des systèmes de droit occidental[25]. Dès lors, la seule manière pour la ForêtVivante d'échapper à

21. Orientation déjà présente dans les *Institutes de Gaïus*. Cf. D. 1.5.1 – « Notre droit a pour objet les personnes, les choses et les actions ».
22. Roberto Andorno, *La distinction juridique entre les personnes et les choses : à l'*épreuve *des procréations artificielles*, Bibliothèque de droit privé, LGDJ, 1996, t. 263, p. 3.
23. Cf. article 544 du Code civil français.
24. Cf. Jean Louis Halperin, *Histoire du droit privé français depuis 1804*, Paris, PUF, 2012, p. 17.
25. Pour une vision de l'ensemble de cette influence, voir André Cabanis, « Le code hors la France », *La codification*, Paris, PUF, 1996, pp. 33-61, et Eugênio Facchini Neto, « *Code civil* francês – gênese e difusão de um modelo », *Revista de Informação Legislativa*, n. 198, avr./jun. 2013, pp. 59-88.

cette subordination aux personnes dans les systèmes juridiques occidentaux est de devenir elle-même une personne juridique[26].

La personnification du *Kawsak Sacha* s'inscrit ainsi dans une démarche visant à rompre avec cette vision anthropocentrique du droit, qui considère la nature comme un simple objet appropriable. En s'appuyant sur le cadre juridique existant, la déclaration *Kawsak Sacha* confère à la nature le statut de personne afin de formaliser juridiquement une relation de réciprocité entre l'être humain et son environnement, plus en accord avec la cosmovision amérindienne.

Égalitarisme[27] comme forme de protection

La personnification vise à placer le *Kawsak Sacha* et les êtres humains sur un pied d'égalité en termes de valeur juridique et sociale. Cet « égalitarisme » transparaît dans l'argumentation utilisée dans la déclaration, qui qualifie, dès son titre et à l'article 1er, le *Kawsak Sacha* comme une « Forêt Vivante, être vivant et conscient, sujet de droits ».

Cette phrase suit une gradation pour expliciter le raisonnement sous-jacent à la personnification : tout d'abord, le terme kichwa *Kawsak Sacha* est traduit en espagnol par *Selva Viviente* (Forêt Vivante) ; ensuite, cette entité est qualifiée d'être vivant et conscient, à l'instar de l'être humain ; et, par conséquent, le *Kawsak Sacha* est proclamé *sujet de droits*.

Si la conception formaliste de la personne comme point d'imputation de droits et d'obligations[28] décrit une dimension essentielle du phénomène de la personnalisation, l'anthropocentrisme juridique impose une concep-

26. Nous précisons que la catégorie de *res extra commercium* n'empêche pas l'existence d'un droit de propriété sur la chose ni que son existence soit valorisée dans le système en fonction de son utilité pour les personnes. De plus, le concept de subordination utilisé ici se réfère aux prérogatives associées au concept de propriété et ne doit pas être confondu avec son sens dans la définition de la relation de travail.
27. L'idée de l'égalitarisme a été empruntée à Grégoire Loiseau, « La personnalité juridique des robots : une monstruosité juridique », *JCP G*, 2018, p. 597. Dans ce cas, l'auteur faisait référence à un « trouble de l'égalitarisme » lié à la personnification des robots.
28. Dans ce sens, voir Gérard Cornu, *Vocabulaire juridique*, 15. ed., Paris, PUF, 2024, pp. 762-763.

tion substantielle du sujet de droit, strictement associée à des attributs considérés comme exclusivement humains tels que la raison, la conscience, la volonté, la liberté ou encore le langage[29].

Ainsi, l'attribution de la personnalité, même lorsqu'elle concerne des entités non humaines, s'applique par analogie avec la personne physique. Par exemple, bien que d'autres arguments existent[30], la personne morale est protégée dans la mesure où elle peut être perçue comme un groupement d'êtres humains doté d'une volonté propre, distincte de celle de ses membres[31].

Une forme d'égalitarisme avec la personne physique a toujours sous-tendu les revendications de reconnaissance de la personnalité juridique des entités non humaines. Cet égalitarisme revêt donc un caractère stratégique, dans la mesure où, historiquement, c'est la personne physique qui occupe – du moins en théorie – une place centrale au sein des systèmes juridiques. Ce rapprochement permet l'octroi de droits subjectifs par analogie avec la personne physique, comme en témoigne la reconnaissance du droit à la réputation et à l'image pour les personnes morales.

La personnification des entités non humaines suscite des oppositions principalement fondées sur cette question de l'égalitarisme, au motif que le respect des droits subjectifs de la personne physique serait menacé. La personnalité juridique est ici envisagée comme un signe distinctif de la dignité humaine, laquelle serait mise en péril si elle était étendue à d'autres entités. Selon cette perspective anthropocentrée, si tous sont dignes, alors personne ne l'est véritablement[32].

29. Vincent Gobin et Roberta Tiesi, « Regards croisés sur la construction d'une personnalité juridique non-humaine : hier la communauté, aujourd'hui l'entreprise, demain l'animal ? », *Revue Semestrielle de Droit Animalier*, n. 2, 2023.
30. Pour comprendre les arguments et le débat autour de la consécration de la personne morale, voir Guillaume Wicker et Jean-Christophe Pagnucco, « Personne morale », dans *Répertoire de droit civil*, Dalloz, 2018, n. 8-15.
31. Roberto Andorno, *op. cit.*, 1996, p. 62.
32. Dans ce sens, Marie-Angèle Hermitte, « La nature, sujet de droit ? », *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, jan./mars 2011, p. 202, indique que : « À mesure que le darwinisme sera moralement absorbé, cette humiliation s'atténuera pour se transformer en un plaisir de cuisinage ».

La Déclaration *Kawsak Sacha* s'inscrit à contre-courant de cette vision, en incarnant une conception du monde où la relation entre l'être humain et la nature repose sur la réciprocité. La personnification devient alors un moyen d'équilibrer juridiquement cette relation, matérialisée par un dialogue constant entre les droits des humains et ceux de la nature.

Le pluralisme juridique comme contrepoint à l'anthropocentrisme juridique

Au-delà de la présentation de divers concepts amérindiens tels que la *Pacha Mama* (art. 71) et le *sumak kawsay* (art. 14), la Constitution équatorienne reconnaît (art. 171) l'autonomie et l'autodétermination juridique des peuples autochtones, en établissant des mécanismes de dialogue entre la justice d'État et la justice autochtone. Toutefois, la juridiction autochtone est limitée à son territoire et se soumet, en dernière instance, à la justice d'État dans les cas spécifiés par la loi[33].

En cas de conflit entre les normes, ou lorsque les affaires excèdent la compétence de la justice autochtone, c'est la justice étatique qui s'applique. Cette situation met en lumière l'intérêt des peuples autochtones à transformer le système juridique de l'État afin qu'il reflète davantage leurs propres conceptions de la justice. Cet intérêt devient particulièrement manifeste dans les situations où l'État autorise des activités extractives ayant des répercussions directes sur les territoires autochtones.

La Déclaration *Kawsak Sacha* s'inscrit dans ce cadre de dialogue entre le droit d'État et le droit du peuple kichwa de Sarayaku, cherchant une réaffirmation[34] par le droit d'État de la personnalité juridique de son territoire, conformément à son article 4e.

Le Préambule du document explicite la cosmovision qui régit cette déclaration de personnification et les Considérants, qui précèdent les articles

33. Cf. article 65 de la Ley Orgánica de Garantías Jurisdiccionales y Control Constitucional.
34. Réaffirmation car la *Pacha Mama* est déjà considérée comme un sujet de droits, et ses droits sont garantis constitutionnellement. Toutefois, à ce jour, la reconnaissance d'entités naturelles spécifiques a été effectuée principalement par le biais de la jurisprudence équatorienne.

de la déclaration, soulignent le contexte factuel et, surtout, normatif de l'État dans lequel cette déclaration s'inscrit. En somme, la déclaration prépare le terrain pour l'intégration de la justice kichwa par la justice d'État en ce qui concerne le *Kawsak Sacha*.

La personnalisation juridique du *Kawsak Sacha* semble constituer la meilleure traduction possible d'un système juridique à l'autre, dans la mesure où elle reflète, au sein du droit occidental, une relation de réciprocité axiologique que le peuple kichwa entretient avec la Forêt Vivante – tous deux étant des sujets reliés par des rapports sociaux, rendant ainsi inopérante la distinction occidentale entre nature et culture[35].

Si cette prise en compte du pluralisme juridique présente un avantage en termes d'ouverture démocratique et de reconnaissance de la cosmovision kichwa, elle contribue également à l'engagement en faveur d'un droit plus écologique. Ainsi, elle met en action la fonction pédagogique et symbolique du droit[36], qui sert à un changement de paradigme, passant de l'exploitation de la nature-source de recours à une convivialité entre les humains et la nature-vivante, permettant d'atteindre le *sumak kawsay*.

Il est donc évident que la reconnaissance juridique du *Kawsak Sacha* ne peut se limiter à une simple reconnaissance formelle de sa personnalité juridique. La traduction juridique de ce concept impose des changements dans le système juridique dans son ensemble, comme nous tenterons de le démontrer ci-dessous.

Kawsak Sacha face aux insuffisances du système juridique occidental

Les insuffisances du système juridique pour accueillir et protéger la nature en tant que personne sont multiples, étant donné que les catégories juridiques existantes ont été conçues dans une perspective anthropocentrique. Puisque la personnification de la nature est désormais une réalité en Équateur ainsi que dans plusieurs autres pays, certaines de ces

35. Sur cette distinction entre nature et culture, voir Pierre Charbonnier, *La fin d'un grand partage, Nature et société, de Durkheim à Descola*, Paris, CNRS, 2015.
36. Marie-Angèle Hermitte, *op. cit.*, 2011, p. 202.

insuffisances sont déjà visibles et requièrent l'attention de la communauté juridique afin d'y remédier.

Ces insuffisances juridiques affectent à la fois (i) la catégorie de sujet de droits elle-même ; (ii) les concepts juridiques qui permettent aux individus d'interagir entre eux ; et (iii) les dispositifs institutionnels nécessaires à l'effectivité des droits de la nature.

Insuffisance de la catégorie de sujet de droit en soi

Deux critiques fréquemment formulées à l'encontre de la personnification de la nature concernent la capacité de la nature-personne à assumer des obligations, ainsi que le contenu des droits qu'il s'agit de lui attribuer. Examinons ces deux aspects séparément.

L'exemple de l'irresponsabilité juridique de Kawsak Sacha

Le concept formaliste de la personne soutient que la personnification rend l'entité capable d'acquérir des droits, mais aussi de se soumettre à des obligations. En analysant la proposition du *Kawsak Sacha* et la personnification de la *Pacha Mama* dans la Constitution équatorienne, il devient évident que l'intention est de n'attribuer que des droits et non des obligations aux entités naturelles.

L'irresponsabilité est un postulat de la proposition, il est par exemple inimaginable de penser que la nature pourrait être tenue responsable des dommages causés à des tiers, comme dans le cas d'une forte pluie qui aurait détruit une plantation. Il serait plus plausible, mais tout de même en dehors du champ de la proposition, d'envisager la possibilité pour la nature de conclure un contrat[37] avec des tiers s'engageant à fournir une prestation déterminée, comme par exemple la fourniture de nourriture.

37. Au sens large, Michel Serre, *Le Contrat Naturel*, Paris, François Bourin, 1990, a imaginé la substitution du contrat social par le contrat naturel entre l'humanité et la nature.

En somme, la personnification de la nature suppose un changement radical du concept formaliste de la personne, qui inclurait des sujets de droits sans obligations.

Quels droits subjectifs pour Kawsak Sacha

La question des droits dont la nature pourrait jouir demeure ouverte, mais certains éléments de clarification ont déjà été établis. En Équateur, l'article 71 de la Constitution énumère le droit à l'existence, au maintien et à la régénération.

La jurisprudence constitutionnelle précise progressivement la portée et le contenu de ces droits, qu'elle considère comme complexes en raison de leur application aux « cycles vitaux, à la structure, aux fonctions et aux processus évolutifs »[38] de la nature. Concernant le droit à la régénération, par exemple, la Cour a décidé qu'il implique une réparation *in natura*, visant à restaurer, dans la mesure du possible, l'écosystème à son état antérieur aux dommages subis[39].

Ces droits ne sont cependant qu'exemplaires[40], laissant ainsi ouverte la possibilité d'une reconnaissance jurisprudentielle d'autres droits et de nouvelles formes de protection du *Kawsak Sacha*. Comme mentionné précédemment, l'inspiration des droits humains joue un rôle fondamental, bien qu'elle nécessite d'importantes adaptations à la singularité du sujet de droit que constitue la nature.

Si cette approche peut engendrer une certaine insécurité juridique, elle permet néanmoins une protection plus large et impose une prudence accrue dans l'exécution des activités susceptibles d'affecter l'environnement. Le rôle de la jurisprudence dans la définition du contenu et de la portée des droits de la nature est ainsi central, tout comme il l'est pour le développement des droits humains.

38. Corte Constitucional del Ecuador, Sentencia 218-15-SEP-CC, 9 de julio de 2015, caso 1281-12-EP, p. 10.
39. Voir Corte Constitucional del Ecuador, Sentencia 166-15-SEP-CC, 20 de mayo de 2015, caso 0507-12-EP.
40. *Idem*, Sentencia 253-20-JH/22 (Caso « Mona Estrellita »), § 95-96.

Comme mentionné précédemment, les insuffisances des catégories juridiques existantes pour accueillir le concept de *Kawsak Sacha* et l'ensemble de la cosmovision qu'il implique sont innombrables, car tout le système repose sur une base anthropocentrique. Dès lors, nous nous limiterons à pointer certaines de ces lacunes en matière de responsabilité civile, domaine particulièrement mobilisé dans la jurisprudence relative aux droits de la nature.

En partant de la structure classique de la responsabilité civile, qui repose sur trois éléments – le dommage, le fait générateur et le lien de causalité entre ces deux derniers –, il est possible d'identifier plusieurs limites d'un système juridique conçu pour traiter essentiellement des atteintes aux personnes physiques ou morales.

Le principal défi dans cette équation semble résider dans l'établissement du lien de causalité. L'incertitude, tant scientifique que juridique, entourant la relation entre le fait générateur et le dommage est particulièrement marquée dans les cas de préjudices causés à la nature[41]. La méconnaissance des effets à long terme et la complexité des atteintes, résultant de la multiplicité des causes, rendent l'établissement d'une causalité juridique d'autant plus difficile.

Dans cette perspective, la pluralité des faits générateurs tend généralement à impliquer une multiplicité de responsables, ce qui complique davantage encore l'attribution de la responsabilité à chacun ou à l'un d'entre eux[42].

Enfin, la définition même du dommage reste intrinsèquement liée à l'incertitude entourant le contenu et les limites des droits de la nature. À cet égard, le conflit entre les droits d'une personne-nature et ceux des personnes physiques et morales constitue une ligne de démarcation

41. Sur ce point, voir Mathilde Hautereau-Boutonnet, « Responsabilité civile environnementale », *Répertoire de droit civil*, n. 201-205, 2024.
42. Marie-Pierre Duffrene *et al.*, *Droit de l'environnement*, 9. ed., Précis, Dalloz, 2023, p. 1765.

particulièrement délicate, laissant aux tribunaux la tâche de procéder à des jugements des pondérations complexes.

D'un point de vue procédural également, la personnification de la nature appelle à une transformation du système juridique en matière d'accès à la justice, de déroulement du procès, de moyens de preuve admissibles et de formation des juges, afin de leur permettre de traiter des litiges écologiques avec l'expertise requise.

Défis institutionnels pour l'effectivité des droits de la nature

L'efficacité des nouvelles catégories juridiques dépend largement du contexte politico-économique et des dispositifs institutionnels dans lesquels elles s'inscrivent. Ces dispositifs sont fondamentaux, car ils peuvent radicalement influencer les effets concrets des créations juridiques, soit en les renforçant, soit en les vidant de leur substance.

Un exemple révélateur de cette influence peut être observé dans d'autres cas de personnification juridique survenus en Amérique latine. Comme mentionné précédemment, une grande partie des revendications liées aux droits de la nature émerge de conflits entre le développement économique et la protection des territoires traditionnels. Dans l'affaire du fleuve Atrato (2016), par exemple, la Cour constitutionnelle de Colombie a reconnu la personnalité juridique du fleuve, lui attribuant des droits à la protection, à la conservation, à l'entretien et à la restauration. À la suite de cette décision, les communautés vivant dans la région ont vu leur rôle renforcé dans les processus décisionnels, en tant que « gardiens communautaires » de la rivière[43].

Cependant, les impacts socio-écologiques restent jusqu'à présent limités. Bien que plusieurs plans d'action aient été adoptés – portant sur la restauration environnementale, l'éradication de l'extraction minière illégale, ou encore la revitalisation des pratiques de subsistance

43. Philippp Wesche, « Rights of Nature in Practice : A Case Study on the Impacts of the Colombian Atrato River Decision », *Journal of Environmental Law*, vol. 33, n. 3, 2021, pp. 531-56.

traditionnelles – leur mise en œuvre concrète demeure faible. Parmi les nombreux obstacles identifiés, l'absence de ressources financières suffisantes pour soutenir les mécanismes institutionnels et les structures de gouvernance créées après la décision constitue un frein majeur[44].

Un autre aspect fondamental concerne le contexte politico-économique de nombreux pays d'Amérique Latine, encore largement dépendants des industries extractives. Dans le cas du fleuve Atrato, cette dépendance se manifeste par la non-mise en œuvre du plan d'action élaboré conjointement avec la communauté, visant à éradiquer l'extraction minière illégale. Avec près de la moitié de la population vivant dans l'extrême pauvreté et environ 80% des habitants incapables de satisfaire leurs besoins fondamentaux, l'économie locale repose fortement sur cette activité illégale, qui se poursuit encore aujourd'hui. Comme l'a reconnu l'un des gardiens du fleuve : « L'eau est essentielle. On ne se nourrit pas de pétrole ou de cuivre. Pourtant, la mine est le seul employeur de la région »[45].

Ainsi, les précédents exemples de personnification révèlent que, malgré des avancées significatives en matière de participation des communautés autochtones et des peuples traditionnels aux processus décisionnels concernant leurs territoires, reconnaître la nature en tant que sujet de droits ne saurait, à elle seule, garantir la justice environnementale si l'économie politique des pays latino-américains demeure fortement dépendante de l'extractivisme[46].

44. . Matthias Petel, « The Illusion of Harmony : Power, Politics, and Distributive Implications of Rights of Nature », *Transnational Environmental Law*, vol. 13, n. 1, 2024, pp. 12-34.
45. . Marie Delcas, « En Colombie, les droits bafoués du fleuve Atrato », *Le Monde*, 20 avril 2022, disponible sur : https://tinyurl.com/mru2svry, accès : 27 avril 2025.
46. Comme le souligne Matthias Petel, « toute reconnaissance des droits de la nature dans une optique de justice environnementale devrait s'accompagner d'un ensemble de mesures socio-économiques transformatrices pour accompagner les changements souhaités » (notre traduction). Voir Matthias Petel, *op. cit.*, 2024, p. 27.

Conclusion

Ce travail avait pour objectif d'analyser le potentiel et les défis émergents liés à la traduction juridique du *Kawsak Sacha* en tant que sujet de droit, tel que proclamé par le peuple kichwa de Sarayaku.

À travers l'analyse des revendications institutionnelles relatives à la protection du *Kawsak Sacha*, il est apparu que la reconnaissance indirecte de ce dernier comme simple objet de propriété se révèle insuffisante. Cette insuffisance tient à son inefficacité concrète, à sa relativisation constante ainsi qu'à ses limites conceptuelles fondées sur une vision fondamentalement anthropocentrique du droit. C'est dans ce contexte que s'inscrit la stratégie du peuple Sarayaku visant à faire reconnaître le *Kawsak Sacha* comme une personne juridique, dans une tentative de remédier – au moins en partie – à ces problématiques.

Une telle stratégie s'est révélée essentielle pour la protection effective de leur territoire, en ce qu'elle :

i) permet une revalorisation de la nature dans un système juridique historiquement structuré autour de la dichotomie personne/chose ;
ii) ouvre la voie à une reconnaissance d'intérêts juridiques propres au *Kawsak Sacha*, en s'appuyant sur des outils déjà existants tels que les droits de la personnalité et les droits humains ;
iii) constitue une tentative féconde de traduction du droit kichwa dans les termes du droit occidental.

Au-delà des apports conceptuels et stratégiques de cette proposition, les défis posés par la traduction juridique du *Kawsak Sacha*, profondément enraciné dans la cosmovision et l'organisation sociale kichwa, restent multiples. Parmi les obstacles identifiés figurent notamment :

i) les limites inhérentes à la catégorie même de « sujet de droit », qui, comme nous l'avons vu, doit ici être détachée de sa capacité à s'obliger, et dont le contenu reste à construire lorsqu'il s'agit de droits propres à la forêt vivante ;

ii) l'inadéquation des catégories juridiques classiques mobilisées pour incarner cette subjectivation – en particulier celles issues du droit de la responsabilité civile ;
iii) la nécessité de repenser les interfaces entre droit, institutions étatiques, économie et politique afin de rendre cette reconnaissance juridiquement opérante, conforme aux finalités portées par le peuple de Sarayaku.

Les défis posés par la traduction juridique du *Kawsak Sacha* en tant que sujet de droit sont certes nombreux et complexes. Toutefois, l'insuffisance du système juridique actuel, conjuguée au potentiel transformateur qu'une telle reconnaissance porte pour la société équatorienne – et au-delà – justifie, à notre sens, les réformes juridiques, économiques et sociales nécessaires à sa mise en œuvre.

Governança indígena em ecossistemas vulneráveis: um estudo comparativo das estruturas político-representativas dos povos indígenas na Amazônia e no Ártico

Raphaella da Silva Dias Costa[1]

Introdução

A relação entre os povos Saami na Noruega e os povos indígenas na Amazônia foi estabelecida há quarenta anos por meio de programas liderados pela Norway's International Climate and Forest Initiative (Nicfi), uma iniciativa nacional do Ministério do Clima e Meio Ambiente da Noruega. Em abril de 2023, durante visita ao Brasil, a presidente do Parlamento Saami na Noruega, Silje Karine Muotka, destacou a relevância da cooperação entre os povos indígenas dos dois países e a importância do recém-criado Ministério dos Povos Indígenas (MPI), liderado pela ministra Sonia Guajajara. Segundo Muotka, o ministério desempenha um papel fundamental ao garantir que as vozes dos povos indígenas sejam ouvidas em esferas decisórias, fortalecendo a representatividade indígena nacional e internacionalmente[2].

No Brasil, o MPI reflete o fortalecimento do movimento indígena brasileiro, caracterizado por uma sociedade civil diversa que se consolidou como um pilar essencial da democracia no país. Esse movimento tem possibilitado que líderes indígenas ocupem posições estratégicas no Executivo e no Legislativo, influenciando a formulação de políticas públicas de maneira

1. Geógrafa, internacionalista e atualmente doutoranda no Programa de Pós-graduação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI-USP). Orcid: https://orcid.org/0000-0001-6227-737X.

2. Silje K. Muotka, "Sametingspresidentens tale i Brasil", *Sámediggi*, 2023, disponível em: https://tinyurl.com/9vuxkbb8, acesso em: 21 jan. 2025.

inédita. A criação do MPI e a nomeação de Guajajara representam um marco significativo na promoção da representatividade formal e no aumento da influência dos povos indígenas nos processos de tomada de decisão[3].

A exemplo disso, a participação política dos povos indígenas em organismos internacionais tem sido objeto de discussão histórica e continua a ser uma questão central em contextos multilaterais. Eventos como a trigésima Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-30; do inglês, Conference of the Parties), prevista para ocorrer em 2025 em Belém (PA), destacam a importância de incluir os conhecimentos indígenas e as experiências dessas populações no debate sobre mudanças climáticas. A relevância dessa participação se torna ainda mais evidente frente aos impactos desproporcionais que as alterações climáticas impõem às comunidades indígenas na Amazônia e globalmente e à necessidade urgente de ações globais coordenadas para mitigar essas consequências. Anteriormente, a Rio-92, primeira Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Unced; do inglês, United Nations Conference on Environment and Development), impulsionou a integração dos "conhecimentos ecológicos tradicionais"[4] à ciência moderna ocidental em diversos ecossistemas mundiais, consolidando campos de pesquisa na Amazônia e no Ártico[5].

A articulação entre os povos indígenas do Brasil e da Noruega não apenas fortalece a preservação ambiental como também permite um estudo comparativo entre governança e autonomia, contribuindo para o avanço de agendas comuns em defesa dos direitos dos povos originários. A institucionalização desses grupos indígenas é estabelecida de formas distintas, considerando a diferença na dimensão dos territórios brasileiro e norueguês.

3. "40 Years of Support to Indigenous Peoples", *Nicfi*, 9 fev. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/4rsnrpj7, acesso em: 21 jan. 2025.
4. O termo "conhecimentos ecológicos tradicionais" é a tradução de *traditional ecological knowledge* (TEK), que surgiu ao final da década de 1980 em debates acerca do conhecimento ecológico tradicional e seu potencial para informar práticas sustentáveis de gestão ambiental. Ver Alessandro R. Oliveira, "Conhecimentos para a Política: Processo, Produto e Seus Efeitos na Materialização de Saberes Indígenas na Serra da Lua/Roraima", *Revista de Antropologia*, vol. 64, n. 3, pp. 679-709, 2019, cf. p. 684.
5. *Idem*, *ibidem*.

Na Amazônia, em âmbito regional, os povos indígenas são representados pela Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica; do espanhol, Coordinadora de la Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica), uma entidade que reúne as representações nacionais dos países amazônicos. No caso do Brasil, essa representação é feita pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), que desempenha um papel fundamental na articulação e no fortalecimento das pautas indígenas na região. Em âmbito nacional, a Coiab coordena os conselhos indígenas estaduais, incluindo o Conselho Indígena de Roraima (CIR), responsável por promover os direitos dos povos indígenas no estado de Roraima[6].

De forma comparativa, os Saami na Noruega estabelecem mecanismos de representação política em diferentes níveis geográficos. Regionalmente, no Ártico, os Saami e outros povos indígenas são incorporados por meio do Conselho Saami como participantes permanentes do Conselho do Ártico ao lado de representantes estatais, reivindicando as necessidades dos povos indígenas frente aos rumos do futuro regional. Na Noruega e em outros países escandinavos, os Saami são representados pelo Parlamento Saami, uma instituição que atua como intermediária entre o povo Saami e o governo nacional, estabelecendo um diálogo contínuo com os ministérios noruegueses por meio de consultas formais, garantindo que os interesses e direitos dos Saami sejam considerados no processo de tomada de decisão[7].

Ainda assim, é necessário um esforço contínuo para aprofundar a institucionalização dos povos indígenas, ampliando sua presença e influência em mecanismos de tomada de decisão nacionais, regionais e internacionais. O presente artigo é relevante diante das lacunas acadêmicas na análise das estruturas institucionais dos povos indígenas no Brasil, particularmente quando comparadas a experiências e organizações dos povos Saami na Noruega. Ao explorar essas diferenças e possíveis convergências, esta pesquisa

6. *Idem*, p. 692.
7. Sámiráđđi, *Sámiráđđi: Annual Report 2021*, [S.l.], Sámiráđđi, 2021, p. 3, disponível em: https://tinyurl.com/ycxscf4j, acesso em: 6 maio 2024.

busca contribuir para uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas de governança indígena, oferecendo subsídios para o avanço teórico e prático nesse campo de estudo.

Nesse sentido, este artigo estabelece um diálogo entre as estruturas institucionais dos povos indígenas no Ártico, utilizando o estudo comparativo dos Saami na Noruega, e na Amazônia, por meio da investigação da estrutura institucional dos povos indígenas no estado de Roraima. A análise enfatiza as semelhanças e especificidades em suas estratégias de governança e participação política, considerando o papel central de suas organizações na defesa de direitos, preservação cultural e enfrentamento de desafios globais. O texto contribui para as discussões acadêmicas sobre as dinâmicas de governança indígena internacional, ressaltando como essas comunidades afirmam suas identidades e direitos em contextos geopolíticos distintos, a partir da institucionalização de suas identidades e reivindicações em diferentes modelos geográficos e estruturais.

A institucionalização da identidade indígena no Ártico: o caso dos Saami na Noruega

Ao longo do século XIX, a Noruega passou por um processo de consolidação como Estado nacional, influenciada pelo movimento político europeu da época, até alcançar sua independência em 1905. Paralelamente, os Saami buscaram a afirmação e o reconhecimento de sua identidade indígena, resistindo à imposição da homogeneidade nacional norueguesa[8]. No entanto, os noruegueses os viam como racialmente distintos e culturalmente inferiores, dificultando a manifestação de sua cultura e identidade dentro do recém-unificado Estado norueguês[9]. A identidade dos Saami, marcada por sua diversidade regional, foi ignorada pelos líderes estatais,

8. Dag Thorkildsen, "Norwegian National Myths and Nation Building", *Kirchliche Zeitgeschichte*, vol. 27, n. 2, pp. 263-276, 2014, cf. p. 271.
9. Kaisa R. Helander, "Sámi Placenames, Power Relations and Representation", em Ian D. Clark, Luise Hercus e Laura Kostanski, *Indigenous and Minority Placenames: Australian and International Perspectives*, Camberra, ANU Press, pp. 325-349, 2014, cf. p. 335.

que buscavam homogeneizar a população e reforçar uma identidade norueguesa unificada[10].

Diante desse cenário, esses povos acionaram mecanismos legais nacionais e normas do direito internacional para reafirmar sua identidade e fortalecer sua representatividade política. Durante a década de 1970, os questionamentos e mobilizações do povo Saami dentro da Noruega foram fundamentais para sua autoafirmação como grupo indígena, distinto dos noruegueses em termos culturais e tradicionais. Nesse contexto, o crescimento da influência das organizações internacionais e do direito internacional contribuiu para a transformação gradual da legislação nacional, incluindo mudanças em decisões relacionadas aos direitos de grupos étnicos[11].

A ausência de mecanismos nacionais eficazes para garantir a autoafirmação dos Saami e a proteção de seus direitos catalisou a criação de instituições, como o Conselho Saami em 1956 e o Parlamento Saami na Noruega em 1989. A falta de representatividade política dentro da estrutura estatal norueguesa evidenciou a necessidade de fortalecer o arcabouço normativo do país, o que levou à implementação de dispositivos legais, como a Lei Sámi de 1987, que resultou na criação do Parlamento Saami dois anos depois[12].

De acordo com a Carta do Conselho Saami, adotada durante a XIX Conferência Saami em Rovaniemi, Finlândia, em 2008, seus objetivos incluem a defesa dos direitos nacionais dos Saami nos países onde vivem, além da atuação no cenário internacional para consolidar seus interesses e garantir seus direitos[13]. Como órgão de representação regional formado por associações indígenas, o Conselho Saami atua permanentemente no

10. Trond Thuen, "Variations of Ethnic Boundary Significance in North Norway", *Polar Record*, vol. 48, n. 3, pp. 239-249, 2012, cf. p. 244.
11. Asbjørn Eide, "Legal and Normative Bases for Saami Claims to Land in the Nordic", *International Journal on Minority and Group Rights*, vol. 8, n. 2/3, pp. 127-149, 2001, cf. p. 134.
12. Øyvind Ravna, "The Fulfilment of Norway's International Legal Obligations to the Sámi – Assessed by the Protection of Rights to Lands, Waters and Natural Resources", *International Journal on Minority and Group Rights*, vol. 21, n. 3, pp. 297-329, 2014, cf. p. 309.
13. "The Saami Council Charter", *Sámiráđđi*, 2008, disponível em: https://www.saamicouncil.net/en/charter, acesso em: 6 maio 2024.

Conselho do Ártico, promovendo e direcionando as demandas em nível regional e internacional, em cooperação com outros grupos indígenas e Estados nacionais[14].

A participação das comunidades no âmbito regional do Conselho Saami ocorre por meio das instituições Saami nos países onde esses grupos indígenas estão presentes. Na Noruega, duas das organizações-membro do Conselho Saami são a Associação de Pastores de Renas da Noruega (NBR; do norueguês, Norsk Bransjeforening), que desde 1947 negocia anualmente com o Estado subsídios para a criação de renas, e a Associação Saami da Noruega (NSR; do norueguês, Norske Samers Riksforbund), responsável pela definição dos representantes Saami no conselho regional por meio de eleições realizadas desde 1968[15].

De acordo com Mikkel Beerg-Nordlie, a NSR é uma organização nacional que reúne organizações não governamentais (ONGS) locais e ultrapassa as diferenças linguísticas e regionais dos diferentes subgrupos dos Saami, tornando mais complexo o entendimento da estrutura desse povo na Noruega. Como entidade política e cultural, a NSR defende a ideia de que os Saami formam uma nação com direitos e interesses próprios e, devido à sua influência no cenário nacional, consolidou-se como um dos dois principais partidos do Parlamento Saami[16].

A presença institucional dos Saami em níveis nacional, regional e internacional tem sido essencial para superar as limitações das estruturas políticas convencionais, assegurando o reconhecimento e a defesa de seus direitos tanto na Noruega como no contexto mais amplo do Ártico. No país, o Parlamento Saami desempenha um papel central ao fortalecer sua representação política, permitindo que contestem, reivindiquem e influenciem decisões governamentais que afetam diretamente seus interesses. No âmbito regional, o Conselho Saami exerce sua função como participante permanente no Conselho do Ártico, garantindo que as comunidades

14. Sámiráđđi, *The Sámi Arctic Strategy*, Karasjok, Sámiráđđi, 2020, p. 6, disponível em: https://tinyurl.com/4cevkbyr, acesso em: 10 jul. 2024.
15. Sámiráđđi, *op. cit.*, 2021.
16. Mikkel Berg-Nordlie, "The Governance of Urban Indigenous Spaces: Norwegian Sámi Examples", *Acta Borealia*, vol. 35, n. 1, pp. 49-72, 2018, cf. p. 54.

indígenas sejam incluídas nos debates científicos e tenham voz ativa nas decisões sobre o futuro da região[17]. Já na União Europeia, os Saami buscam expandir sua participação em iniciativas voltadas à proteção dos direitos indígenas, defendendo a incorporação de suas demandas nos processos decisórios europeus[18].

A governança em múltiplas escalas possibilita aos Saami que organizem e promovam suas reivindicações de maneira eficaz em diferentes níveis, fortalecendo sua autonomia e participação política nos âmbitos local, regional e internacional. No entanto, apesar do crescimento progressivo da influência do Parlamento Saami desde sua criação, sua autonomia dentro do sistema político norueguês ainda apresenta restrições[19].

As estruturas representativas indígenas na Amazônia: os povos indígenas no estado de Roraima

O final da década de 1960 e o início dos anos 1970 marcaram um período crucial na luta pelos direitos dos povos indígenas na América Latina. Antes desse período, predominavam posturas por parte dos não indígenas que negavam completamente os direitos dos povos originários, inclusive o direito à própria existência, tratando-os como obstáculos ao progresso dos Estados nacionais. Essa perspectiva ignorava os massacres cometidos por integrantes das frentes de expansão, que se viam como portadores da "modernidade" para as regiões mais isoladas dos países latino-americanos, como o Brasil[20].

17. Arctic Council, "Background Information: Arctic Indigenous Peoples' Secretariat", 1999, disponível em: https://tinyurl.com/2s4zd3a7, acesso em: 10 jul. 2024.
18. Saami Council, *EU Arctic Stakeholder Forum Sápmi Report*, 2017, disponível em: https://tinyurl.com/bp5npkua, acesso em: 10 jul. 2024.
19. Per Selle, Anne J. Semb e Kristin Strømsnes, "Citizenship Identity among Norwegian Sami in Core Sami Areas", *Citizenship Studies*, vol. 17, n. 6-7, pp. 712-727, 2013, cf. p. 715.
20. Paula Caleffi, "'O Que é Ser Índio Hoje?' A Questão Indígena na América Latina/Brasil no Início do Século XXI", *Diálogos Latinoamericanos*, n. 7, pp. 20-42, 2003.

Durante a ditadura militar no Brasil, as políticas de repressão e ocupação da Amazônia levaram à criação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). O objetivo era promover debates essenciais para a proteção dos povos indígenas diante da intensificação da construção de estradas, hidrelétricas e instalações militares, que resultaram em graves violações de seus direitos. A partir da década de 1970, o Cimi desempenhou um papel crucial no apoio às lideranças indígenas na luta pela garantia de suas terras, fortalecendo sua articulação política. Esse movimento foi importante para ampliar a representatividade indígena perante os órgãos governamentais e a comunidade internacional[21].

O Cimi teve papel fundamental ao organizar as primeiras assembleias que reuniram indígenas de diferentes regiões do Brasil. A primeira, em abril de 1974 no Mato Grosso, contou com dezessete participantes, e a segunda, convocada pelos Munduruku do Pará, reuniu sessenta pessoas, com número crescente nos encontros subsequentes. Essas assembleias foram decisivas para que representantes de diversas culturas pudessem trocar experiências e definir objetivos comuns, embora tenham enfrentado resistência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), que interrompeu algumas delas por receio de perder o controle sobre os povos indígenas envolvidos[22].

Essas movimentações incentivaram o surgimento de outros conselhos regionais com o papel de coordenar ações conjuntas das comunidades para a recuperação das terras indígenas e a luta por seus direitos. A primeira movimentação por uma liderança coletiva dos povos indígenas amazônicos foi a criação, em 1980, da União das Nações Indígenas, cujas tentativas de regionalização de sua atuação não alcançaram os resultados organizacionais esperados, e por isso foi deslegitimada na interlocução dos povos indígenas no país. Na Amazônia, em âmbito regional, os povos

21. "Movimento e Organizações Indígenas no Brasil", *Cimi*, 14 jul. 2008, disponível em: https://cimi.org.br/2008/07/27614/, acesso em: 13 mar. 2025.
22. Paula Caleffi, *op. cit.*, 2003, p. 28.

indígenas são representados pela Coica, criada em 1984, uma entidade que reúne as representações nacionais dos países amazônicos[23].

No Brasil, essa representação é feita pela Coiab, que desempenha um papel fundamental na articulação e no fortalecimento das pautas indígenas na região. Em âmbito nacional, a Coiab coordena os conselhos indígenas estaduais, incluindo o CIR, responsável por promover os direitos dos povos indígenas no estado de Roraima[24]. A Coiab foi fundada em 1989 com o intuito de que os povos indígenas pudessem fortalecer suas lutas por terra, saúde e educação, buscando uma relação de autonomia com o Estado e a sociedade.

As principais organizações indígenas surgiram no contexto da luta por demarcação e garantia dos direitos territoriais, com um forte caráter político que lhes conferiu ampla legitimidade e participação ativa das comunidades. Com o tempo, diante da ineficiência do Estado em atender às demandas indígenas, essas organizações passaram a assumir funções que seriam de responsabilidade estatal, atuando diretamente na busca de soluções para os problemas enfrentados por suas comunidades[25].

O CIR, criado em 1970, é uma das instituições indígenas que exerce historicamente um papel fundamental na ampliação da participação política dos povos indígenas em espaços de tomada de decisão, especialmente em temas relacionados à gestão territorial e ambiental. Ao reunir diferentes comunidades indígenas, o CIR fortalece as conexões e promove o diálogo entre lideranças locais, criando mecanismos para reivindicar direitos e influenciar políticas públicas. Esse protagonismo demonstra como organizações indígenas podem transformar demandas locais em pautas políticas amplamente reconhecidas e seguir reivindicando uma maior participação das lideranças indígenas e dos conhecimentos das comunidades nos espaços de tomada de decisão[26].

23. "Movimento e Organizações Indígenas no Brasil", *op. cit.*, 14 jul. 2008.
24. Alessandro R. Oliveira, *op. cit.*, 2019, p. 692.
25. "Movimento e Organizações Indígenas no Brasil", *op. cit.*, 14 jul. 2008.
26. Alessandro R. Oliveira, *op. cit.*, 2019.

O CIR, enquanto organização de âmbito estadual, representa a articulação entre centenas de povos indígenas que falam línguas distintas. Essa movimentação teve início com a aproximação das lideranças dos povos Macuxi e Wapichana, que habitam as regiões de lavrado e serras em Roraima. Nos últimos anos, tem fortalecido uma rede de diálogo e cooperação com instituições públicas e organizações da sociedade civil, com o objetivo de promover o bem-estar das comunidades indígenas, cujos territórios vêm sofrendo processos de demarcação[27].

No Brasil, a criação do Ministério dos Povos Indígenas e sua articulação com instituições regionais constituem um avanço importante na representatividade política dos grupos originários em nível nacional. Contudo, ao contrário da estrutura institucional dos Saami, que promove uma identidade étnica coesa e consolidada, os povos indígenas da Amazônia brasileira, oriundos de diversos grupos étnicos, estão majoritariamente organizados em instituições estaduais. Essa configuração tende a reforçar uma concepção ampla e coletiva do termo "indígenas", priorizando uma representação genérica dos povos originários, o que por vezes pode desconsiderar as especificidades culturais e identitárias de cada grupo.

Contribuições para a governança global: análise comparativa entre os povos amazônicos e árticos

A articulação entre os povos indígenas do Brasil e da Noruega não apenas fortalece a preservação ambiental como também permite um estudo comparativo entre governança e autonomia, contribuindo para o avanço de agendas comuns em defesa dos direitos dos povos originários. A institucionalização desses grupos indígenas é estabelecida de formas distintas, considerando a diferença na dimensão dos territórios brasileiro e norueguês.

Na Amazônia, como descrito na seção anterior, os povos indígenas são representados pela Coica, entidade que reúne as representações nacionais dos países amazônicos. No caso do Brasil, essa representação é feita pela

27. *Idem*, p. 692.

Coiab, que desempenha um papel fundamental na articulação e no fortalecimento das pautas indígenas na região. Em âmbito nacional, a Coiab coordena os conselhos indígenas estaduais, incluindo o CIR, responsável por promover os direitos dos povos indígenas no estado de Roraima[28].

A criação do MPI reflete o atual fortalecimento do movimento indígena brasileiro, caracterizado por uma sociedade civil diversa que se consolidou como um pilar essencial da democracia no país. Esse movimento tem possibilitado que líderes indígenas ocupem posições estratégicas no Executivo e no Legislativo, influenciando a formulação de políticas públicas de maneira inédita. A criação do MPI e a nomeação de Guajajara para a liderança do órgão marcaram significativamente a promoção da representatividade formal e o aumento da influência dos povos indígenas nos processos de tomada de decisão[29].

De forma comparativa, os Saami na Noruega estabelecem mecanismos de representação política em diferentes níveis geográficos. Internacionalmente, utilizam-se de mecanismos multilaterais como a Organização das Nações Unidas (ONU), a União Europeia (UE) e o Conselho da Europa para exercer as suas reivindicações frente ao direito internacional, fortalecendo as suas vozes na arena extrarregional de tomada de decisão. Regionalmente, no Ártico, os Saami e outros povos indígenas são incorporados como participantes permanentes do Conselho do Ártico, ao lado de representantes estatais, reivindicando as necessidades dos povos indígenas frente aos rumos do futuro regional. Na Noruega e em outros países escandinavos, os Saami são representados pelo Parlamento Saami na Noruega, uma instituição que atua como intermediária entre o povo Saami e o governo nacional, estabelecendo um diálogo contínuo com os ministérios noruegueses por meio de consultas formais e garantindo que os interesses e direitos dos Saami sejam considerados no processo de tomada de decisão[30].

28. *Idem*.
29. "40 Years of Support to Indigenous Peoples", *op. cit.*, 9 fev. 2024.
30. Sámiráđđi e German Arctic Office, *Arctic Indigenous Peoples*, Potsdam/Karasjok, Sámiráđđi/German Arctic Office, 2021, p. 3, disponível em: https://tinyurl.com/yc2vunvb, acesso em: 4 jul. 2024.

Diante dos ecossistemas vulneráveis em questão, Amazônia e Ártico, a institucionalização dos povos indígenas de ambas as regiões torna-se indispensável para sua efetiva influência na tomada de decisões relacionadas à crise climática e à preservação da biodiversidade. No caso dos povos amazônicos, a criação e o fortalecimento de instituições indígenas autônomas têm permitido que os próprios povos indígenas assumam papéis ativos em arenas internacionais, como as COPs, onde discutem os impactos das mudanças climáticas e reivindicam seus direitos territoriais. Como afirma o coordenador-geral da Coiab, Toya Manchineri, é nas terras indígenas que se vivenciam os impactos ambientais extremos, como secas, queimadas, enchentes, e essas mesmas terras são essenciais para o equilíbrio climático global[31].

Nesse sentido, os conhecimentos indígenas são importantes aliados da preservação da biodiversidade e da governança do clima no plano internacional. O saber indígena pode ser compreendido como uma forma estruturada de entendimento, desenvolvida com base na observação e interpretação de processos biológicos, físicos, culturais e linguísticos. Esse conhecimento é construído por meio de práticas tradicionais e vivências cotidianas, sendo, em grande parte, transmitido oralmente por meio das línguas indígenas e pertencente às comunidades que o praticam[32].

De acordo com os Saami, o conhecimento indígena não deve ser tratado apenas como uma alternativa ou como um saber paralelo à ciência ocidental. Assim como o conhecimento científico busca influenciar os âmbitos político e social, o saber indígena também almeja ser reconhecido como relevante nesses mesmos espaços, oferecendo perspectivas sustentáveis e abrangentes para os desafios enfrentados no Ártico[33]. A compreensão da relevância dos conhecimentos indígenas na preservação ambiental exige

31. Robson Delgado, "Autoridades Indígenas Climáticas da Amazônia Brasileira Participam da Semana do Clima em Nova York", *Coiab*, 23 set. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/bdhj3nmh, acesso em: 15 maio 2025.
32. Arctic Council, "Ottawa Indigenous Knowledge Principles", out. 2018, p. 1, disponível em: https://tinyurl.com/yc26s9r4, acesso em: 9 maio 2024.
33. "Online Consultation on the Draft *Comprehensive Policy Brief to the EU Commission – A Roadmap to Decolonial Arctic Research*", 2023, p. 3, disponível em: https://tinyurl.com/2xjftm7f, acesso em: 4 jul. 2024.

o reconhecimento de que esses saberes são produzidos por culturas com cosmologias e epistemologias próprias, distintas das estruturas de pensamento ocidentais. São formas de conhecimento ligadas aos territórios, às línguas e aos modos de vida dos povos indígenas, que não podem ser reduzidas às lógicas científicas[34].

Com base nessa perspectiva, o Conselho Saami propõe que o meio acadêmico amplie sua cooperação com os povos indígenas, promovendo pesquisas mais inclusivas, significativas e alinhadas com as prioridades definidas pelos próprios Saami. Essa abordagem colaborativa fortaleceria o diálogo entre diferentes formas de conhecimento, incentivando a construção de parcerias duradouras e respeitosas entre pesquisadores e comunidades indígenas[35].

Os povos indígenas têm direito a manter, controlar, proteger e desenvolver seu patrimônio cultural, seus conhecimentos tradicionais e suas expressões culturais tradicionais, bem como as manifestações de suas ciências, tecnologias e culturas, incluindo recursos humanos e genéticos, sementes, medicamentos, conhecimentos da fauna e da flora, tradições orais, literaturas, desenhos, esportes e jogos tradicionais e artes visuais e cênicas. Também têm direito a manter, controlar, proteger e desenvolver sua propriedade intelectual sobre esse patrimônio cultural, seus conhecimentos tradicionais e suas expressões culturais tradicionais[36].

Na Amazônia, o ex-coordenador-geral da Coica, José Gregorio Díaz Mirabal, destacou a importância da relação entre a ciência acadêmica e os conhecimentos indígenas, bem como a necessidade de se incluir o diálogo entre esses saberes em documentos e políticas específicas voltadas para a Amazônia e a América do Sul. Essa integração representa um passo importante na

34. Ivani F. de Faria, "Metodologias Participantes e Conhecimento Indígena na Amazônia: Propostas Interculturais para a Autonomia", em Maria Paula Meneses e Karina Bidaseca (orgs.), *Epistemologías del Sur*, Buenos Aires, Clacso, pp. 133-164, 2018, cf. p. 134.
35. Sámiráđđi, "Guidelines for The Saami Council's Participation in Research Projects", 14 out. 2023, p. 3, disponível em: https://tinyurl.com/4u295z8f, acesso em: 4 jul. 2024.
36. United Nations, *United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples*, [S.l.], United Nations, set. 2007, pp. 22-23, art. 31 (tradução nossa), disponível em: https://tinyurl.com/44ax9dtf, acesso em: 4 jul. 2024.

construção de um plano de ação voltado à biodiversidade amazônica, no qual os povos indígenas sejam reconhecidos como protagonistas. A valorização desses saberes é um elemento indispensável para a governança ambiental da região amazônica e permite a promoção de uma gestão mais respeitosa, sustentável e enraizada nos modos de vida dos povos originários[37].

A integração dos conhecimentos indígenas como formas legítimas de ciência reforça a importância desses saberes ancestrais na proteção da biodiversidade e a capacidade de governança desses povos sobre seus territórios, reconhecendo-os como agentes ativos e essenciais nos debates e nas soluções ambientais globais. Essa abordagem fortalece o protagonismo indígena na construção de soluções sustentáveis de manejo e proteção do meio ambiente global[38].

Diante da luta por reconhecimento de sua participação em espaços de tomada de decisão e da relevância de seus conhecimentos para a preservação da biodiversidade e para a governança do clima, ressalta-se a importância da institucionalização dos povos indígenas no plano nacional e internacional. Ao se organizarem institucionalmente, esses povos conquistam legitimidade política, acesso a espaços multilaterais de negociação e capacidade de influenciar decisões que afetam diretamente seus territórios e modos de vida. As instituições, nesse sentido, são mecanismos fundamentais para estabelecer o diálogo entre as demandas locais e os compromissos globais sobre meio ambiente, clima e direitos humanos.

Considerações finais

O presente artigo analisa, em perspectiva comparativa, a institucionalização dos povos indígenas em dois contextos geográficos distintos, porém igualmente marcados por vulnerabilidades socioambientais: o Ártico e a

37. "Los Pueblos Indígenas Comparten Conocimientos y Experiencias para Auxiliar el Análisis de la Biodiversidad y los Servicios Ecosistémicos en la Amazonía", OTCA, 15 abr. 2022, disponível em: https://tinyurl.com/y3aa3ns5, acesso em: 17 maio 2025.
38. Ivani F. de Faria, *op. cit.*, 2018, p. 134.

Amazônia. Tanto os povos Saami quanto os povos indígenas amazônicos recorrem a suas instituições representativas como instrumentos fundamentais para a afirmação identitária e a articulação política. As instituições indígenas exercem um papel estratégico na mediação dos interesses coletivos de suas comunidades, especialmente quando se trata de garantir participação efetiva em fóruns decisórios nos âmbitos nacional, regional e internacional.

Em contextos de governança internacional, considerando as COPs e fóruns da ONU, a presença institucionalizada dos povos indígenas fortalece suas vozes e garante que seus conhecimentos, historicamente marginalizados, sejam legitimados como estratégicos para a conservação da biodiversidade e o enfrentamento das mudanças climáticas. Essa estrutura organizativa assegura a articulação em redes transnacionais e a capacidade de exigir compromissos vinculantes por parte de Estados e organismos internacionais. Portanto, a institucionalização não se limita ao reconhecimento formal, mas constitui uma ferramenta concreta de poder político e jurídico, transformando os povos indígenas em sujeitos ativos da diplomacia ambiental, com propostas autônomas e protagonismo na defesa da vida e dos territórios, fundamental para uma governança global mais justa e inclusiva.

Ainda assim, é fundamental fortalecer e aprofundar a institucionalização dos povos indígenas, ampliando sua presença e capacidade de influência em mecanismos de tomada de decisão nos âmbitos nacional, regional e internacional. Este artigo se mostra especialmente relevante diante da escassez de análises acadêmicas sobre as estruturas institucionais dos povos indígenas no Brasil, sobretudo quando comparadas com as experiências organizativas dos povos Saami na Noruega. Ao examinar essas diferenças e possíveis convergências, o artigo busca contribuir para uma compreensão mais ampla e crítica das dinâmicas de governança indígena, oferecendo subsídios teóricos e práticos para o avanço das políticas públicas e do reconhecimento dos direitos indígenas em diferentes contextos.

Um olhar sobre as cidades da Amazônia brasileira: convergências e pluralidades que permeiam história, cultura e urbanização

Ana Paula Cascaes Rodrigues[1]

Introdução

Historicamente permeada por narrativas coloniais, a região amazônica ainda se encontra envolta em estereótipos simplificadores[2], que disseminam perspectivas antiquadas de que essa região seria menos moderna, subdesenvolvida e "vazia". Assim, percebe-se a importância, bem como a dificuldade, de transpor certas representações sobre a Amazônia que, muitas vezes, se enraízam no imaginário social, perpetuando ideias equivocadas e reducionistas de que a região é homogênea e está restrita apenas à sua dimensão ambiental, transitando entre os ideais de sustentabilidade e preservação e a postura predatória do mercado de *commodities*.

Essas percepções tiveram início no período colonial, quando a Amazônia era considerada desabitada e vista apenas como uma grande reserva de recursos. De acordo com Carlos W. P. Gonçalves[3], na visão do colonizador, esses recursos não estariam sendo utilizados em todo o seu potencial,

1. Mestranda do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade São Paulo (IAU-USP). Desenvolve pesquisas na área de planejamento urbano e regional, com enfoque em favelas e comunidades urbanas na Amazônia. Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) vinculada ao projeto Sustentabilidade da Infraestrutura Territorial e Urbana Brasileira através da Integração Multidisciplinar.
2. Arcângelo da S. Ferreira, *Narrativa de uma Cidade Encantada ou Alegoria de uma História Trágica: Diálogos entre História & Literatura em* Órfãos do Eldorado*, de Milton Hatoum*, 1. ed., Curitiba, CRV, 2022.
3. Carlos W. P. Gonçalves, *Amazônia, Amazônias*, 3. ed., Rio de Janeiro, Contexto, 2015.

cabendo ao povo "superior "e "civilizado" a função de melhor gerir tais recursos, atribuindo à Amazônia o destino de ser dominada.

No entanto, nas tentativas que se seguiram para ocupar e desenvolver a Amazônia, a narrativa colonialista permaneceu, sendo o processo de formação das cidades quase sempre vinculado a grandes projetos e investimentos. Os povoamentos surgiam como ferramentas de suporte e infraestrutura às iniciativas, fazendo com que a cidade não existisse em si, pois o que era visado em primazia era o apoio logístico e a abundância de recursos naturais que supriam os empreendimentos, como no caso das *company towns*. Esse modo de conduzir a urbanização demonstrado pela história provoca reflexões de que as cidades da Amazônia foram fundadas mais para prover recursos a agentes externos (nacionais e estrangeiros) do que para se autossustentar e gerir[4]. Os impactos desse processo foram claros na *rede urbana* da região, atualmente marcada por muitas desigualdades socioeconômicas, que, por sua vez, prejudicam o desenvolvimento regional.

Edna Castro[5] e Bertha K. Becker[6] enfatizam a presença de traços colonialistas que ainda permeiam muitos projetos desenvolvimentistas para a Amazônia, que, como no passado, seguem impulsionados pela exploração de recursos que geram um capital que raramente é investido na região. Essa perspectiva predatória reforça a dissociação do elemento natural do processo de produção do espaço, o que tem efeitos danosos tanto em âmbito rural quanto urbano, uma vez que existem comunidades que dependem da integridade da floresta, possuindo uma relação de subsistência, além de uma conexão simbólica e cultural. Por isso, o vínculo entre planejamento urbano, desenvolvimento econômico e conservação do meio ambiente é vital para o contexto amazônico.

4. José J. Lima e Roberta M. Rodrigues, "Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo: Desafios para a Pesquisa Urbana na Amazônia", em Eunice H. S. Abascal, Angélica T. B. Alvim e Maria C. da S. Schicchi (orgs.), *Pesquisa em Urbanismo: Conceitos e Contextos em Perspectivas – Textos Selecionados*, São Paulo, Editora Mackenzie, 2023, pp. 297-329.
5. Edna Castro, "Expansão da Fronteira, Megaprojetos de Infraestrutura e Integração Sul-americana", *Cadernos* CRH, vol. 25, n. 64, pp. 45-61, jan./abr. 2012, disponível em: https://doi.org/10.9771/ccrh.v25i64.19328, acesso em: 12 jun. 2024.
6. Bertha K. Becker, *A Urbe Amazônida: A Floresta e a Cidade*, 1. ed., Rio de Janeiro, Garamond, 2013.

A visão de uma Amazônia homogênea também é insensível aos valores endógenos. Na ânsia por modernização e desenvolvimento, os saberes e hábitos dos povos tradicionais são vistos como "atrasados" e "precários", sendo amplamente difundido que devem ser superados e atualizados às exigências do mundo moderno. Isso resulta na imposição de padrões externos de urbanismo e arquitetura descontextualizados da realidade amazônica, principalmente das condições biofísicas e da diversidade cultural.

Este artigo objetiva investigar as dinâmicas que envolvem as cidades da Amazônia brasileira, com ênfase nas convergências e pluralidades, visando compreender as complexidades que permeiam o processo de urbanização dessa região de acordo com aspectos históricos, econômicos, ambientais e culturais. Com base em uma perspectiva crítica, discute-se a persistência de narrativas coloniais que associam a Amazônia a estereótipos de subdesenvolvimento. Ademais, a formação de suas cidades, quase sempre vinculada à implantação de grandes projetos de desenvolvimento e à exploração de recursos, reforça uma lógica de urbanização voltada ao suporte de interesses externos, resultando em desigualdades socioeconômicas e na desconexão com os valores endógenos.

O artigo destaca a importância de promover a compreensão mais plural e contextualizada da Amazônia, fortalecendo o reconhecimento da identidade local e a integração entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental. Dessa forma, busca-se contribuir com reflexões para os estudos sobre a região pretendendo auxiliar com a superação de representações equivocadas que reforçam desigualdades e preconceitos, nos âmbitos interno e externo à região.

A Amazônia sob a óptica da teoria urbana

Antes de abordar os aspectos convergentes e plurais da região, cabe estabelecer um primeiro panorama sobre as cidades da Amazônia brasileira, com embasamento nos estudos de teoria urbana e suas diferentes perspectivas sobre a região. Isso fornece o arcabouço preliminar para a compreensão das dinâmicas urbanas e territoriais.

Uma percepção conhecida sobre a Amazônia é a "floresta urbanizada", que advém dos estudos conduzidos pela geógrafa e pesquisadora brasileira Bertha K. Becker, com diversas contribuições ao estudo da Amazônia e suas questões urbanas e ambientais. Becker dedicou-se a compreender os processos e as transformações que ocorreram nas cidades amazônicas, com ênfase em ciclos migratórios, ocupação, uso do solo e políticas públicas. Ademais, ela buscava destacar o caráter plural da região e a importância de atentar para isso durante o processo de compreensão das dinâmicas urbanas, visando proposições de políticas e planos para esse território.

A "floresta urbanizada"[7] refere-se à forma como as cidades na região amazônica crescem e se desenvolvem em meio a uma densa vegetação e extensa hidrografia, bem como às complexas interações entre os ambientes urbano e rural dentro desse contexto. O urbano na Amazônia está intrinsecamente ligado ao bioma, pois este influencia diretamente o modo de vida, as práticas sociais e econômicas e, consequentemente, as políticas públicas.

Sobre essa expressão, Becker também enfatiza a importância de considerar as especificidades culturais e sociais das populações dessas áreas, incluindo comunidades tradicionais, como indígenas e ribeirinhos, que possuem uma relação forte e única de identificação com a floresta. Esse conceito também gera considerações sobre a coexistência entre homem e floresta, meio natural e meio urbano e, consequentemente, a recorrente questão de como promover urbanização e desenvolvimento de maneira sustentável, respeitando a biodiversidade e promovendo a inclusão social.

Em suma, a "floresta urbanizada" é uma forma de entender a complexidade das cidades amazônicas, reconhecendo a interdependência entre os ambientes urbano e natural e a necessidade de abordagens que integrem desenvolvimento urbano e conservação ambiental.

Já para Roberto L. Monte-Mór[8], a região amazônica teria passado no final do século xx por um novo processo de produção do espaço, uma ampliação de sua urbanização, que se expandiu até os limites do território

7. *Idem*.
8. Roberto L. Monte-Mór, "Urbanização e Modernidade na Amazônia Contemporânea", em Ester Limonad, Rogério Haesbaert e Ruy Moreira (orgs.), *Brasil Século xxi: Por uma Nova Regionalização? Agentes, Processos e Escalas*, São Paulo, Max Limonad, 2004, pp. 112-122.

nacional, e isso ocorreu por conta do modelo urbano-industrial já instaurado nos centros metropolitanos do Brasil, que agora possuía influências sobre a região amazônica; sendo assim, suas regiões agrárias foram incorporadas à base agroindustrial do país. Esse processo Monte-Mór denominou de "urbanização extensiva" que integra urbano e rural, pois as cidades tendem a crescer para além das áreas rurais, diluindo ainda mais a antiga dicotomia campo e cidade.

Porém, o autor também ressalta que, quando essa nova dinâmica de produção do espaço se instaura na busca por desenvolver e modernizar as cidades, algumas parcelas da sociedade, principalmente as de menor poder aquisitivo, são excluídas dos projetos de desenvolvimento. Isso resulta em uma modernização incompleta que não abrange todas as camadas sociais, principalmente no contexto da Amazônia, onde o ideário capitalista institui uma política de exploração de recursos naturais que, historicamente, gerou uma série de processos e projetos incompletos e desarticulados entre si, que tentaram ser inseridos na região. Partindo disso, Monte-Mór evoca os movimentos sociais urbanos que emergiram e ainda emergem no Brasil que buscam a asseguração dos direitos básicos humanos e do direito à cidade, discutindo a real ideia de cidadania.

Por fim, Monte-Mór coloca a "urbanização extensiva", a modernidade e a cidadania como aspectos essenciais dos processos socioespaciais e culturais e das políticas de práticas contemporâneas. Essa tríade auxiliaria a compreender o contexto plural e as novas realidades que estão surgindo na Amazônia e no Brasil, principalmente o contexto da "intensa politização dos povos da floresta"[9]. Apenas assim, considerando tais aspectos, é que as discussões sobre as melhores estratégias e diretrizes viabilizariam um processo de urbanização e modernidade mais completo que conte com políticas mais inclusivas.

Outro autor que também forneceu um interessante panorama para a região Amazônica foi Roberto L. Corrêa[10], que abordou a região sob o conceito de *rede urbana*, elaborando uma periodização da trajetória de

9. *Idem*, p. 119.
10. Roberto L. Corrêa, *A rede urbana*, 3. ed., São Paulo, Ática, 1989.

urbanização na Amazônia para analisar e compreender as origens, os padrões e a evolução desse processo, constatando a complexidade desse território e destacando possíveis funções, dinâmicas de fixos (elementos que são estáveis e permanentes em determinado espaço) e fluxos (movimento dinâmico de pessoas, bens, informações e ideias) e desenvolvimento de centros urbanos. Contudo, ainda de acordo com o autor, o território amazônico segue em transformação, pois as movimentações do capital não cessam e ainda são bastante intensas na região, o que, por sua vez, influencia em muito os padrões espaciais que surgem e que possuem um longo histórico de imposição à região, algo característico da lógica capitalista.

Mais uma perspectiva interessante vem dos estudos conduzidos por Saint-Clair C. Trindade Júnior[11], que elaborou uma classificação das cidades amazônicas oferecendo um panorama claro sobre as dinâmicas urbanas que envolvem a região. De acordo com o autor, as cidades da região podem ser interpretadas por meio das relações de interdependência, conexão e identidade do indivíduo com o meio natural, resultando em duas tipologias: "cidades da floresta" e "cidades na floresta". As cidades da floresta são caracterizadas por um forte vínculo com a natureza, sendo marcadas por influências mais rurais, ligadas a um contexto pouco expressivo no que tange à exploração de recursos naturais. Já as cidades na floresta surgiram no contexto dos grandes projetos econômicos que se alastraram pela Amazônia desde a década de 1960, trazendo uma relação que entende a floresta apenas como um elemento da paisagem, um recurso.

As cidades na floresta são mais comumente associadas a atividades mais modernas, voltadas ao mercado externo, ou seja, grandes centros urbanos com a lógica de desenvolvimento pautada em demandas externas à região, com foco na produção de riqueza e exploração dos recursos naturais, o que faz do ecossistema florestal um elemento desligado dos valores da vida urbana[12] que, por sua vez, resulta em uma cultura de supressão do

11. Saint-Clair C. Trindade Júnior, "Das 'Cidades na Floresta' às 'Cidades da Floresta': Espaço, Ambiente e Urbanodiversidade na Amazônia Brasileira", *Paper do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos*, n. 321, pp. 1-22, 2013.
12. *Idem*.

verde, como se a natureza fosse um tipo de obstáculo ao desenvolvimento, um fator limitante ao crescimento da cidade[13].

Já as cidades da floresta possuem mais elos com os elementos naturais, principalmente pela relação de subsistência que ainda existe. Tais cidades possuem muita articulação com as localidades no entorno, que podem envolver vilas, povoados e comunidades ribeirinhas[14]. Contudo, Trindade Jr. destaca ainda que esse tipo de cidade não deve ser interpretado como um modelo ultrapassado, pois suas características ainda resistem em muitas regiões da Amazônia, sendo um representativo simbólico de identidade e cultura, apesar das implicações do mundo globalizado que visam a homogeneização[15].

Em síntese, Trindade Jr. esclarece que sua classificação se constitui como um mecanismo para refletir sobre a complexidade da vida urbana na região e, mesmo que essas "ideias tipo"[16] representem extremos da realidade urbana amazônica, o objetivo não é que demonstrem um caráter excludente, mas que revelem as diversidades, relações, padrões e o ideário que permeia a região.

Para John O. Browder e Brian J. Godfrey[17], a Amazônia seria um território de urbanização rápida, recente e bastante complexa, destacando a ideia de um pluralismo conceitual para refletir sobre o espaço amazônico. Os autores destacam ainda algumas ideias como: a urbanização da Amazônia é decorrente da colonização agrária, seu caráter acelerado se reflete no crescimento e desenvolvimento desigual de algumas cidades, como Belém (PA) e Manaus (AM), e nota-se uma representativa parcela da população urbana que ainda prefere se estabelecer em cidades pequenas ou médias.

13. Pedro Mergulhão, "A Paisagem de Macapá e Santana Poderia Ser Diferente: Reflexões sobre a Conservação da Paisagem em Cidades na Amazônia", em Jodival M. da Costa (org.), *Estudos Urbanos e Regionais no Trópico Úmido: Pensando a Cidade Amazônica na Contemporaneidade*, Rio de Janeiro/Macapá, Autografia/Unifap, 2016, pp. 67-87.
14. Saint-Clair C. Trindade Júnior, *op. cit.*, 2013.
15. *Idem*.
16. *Idem*, p. 6.
17. John O. Browder e Brian J. Godfrey, *Rainforest Cities: Urbanization, Development, and Globalization of the Brazilian Amazon*, Nova York, Columbia University Press, 1997.

Sobre o pluralismo conceitual citado anteriormente, para os autores não se pode enquadrar a região amazônica em teorias muito bem definidas e consolidadas, pois as dinâmicas que a permeiam são também diversas, marcadas por vários níveis de relações socioespaciais e por uma crescente dissolução da dicotomia do meio rural e urbano[18].

Uma Amazônia: analisando convergências

Ao analisar questões pertinentes às cidades amazônicas, destaca-se como fator comum a questão ambiental, evidenciando a importância da preservação e o uso consciente e equilibrado dos recursos naturais. Contudo, esse aspecto representa apenas uma das diversas dimensões que compõem o panorama amazônico. As questões ambientais não são o único elo que se destaca nessa realidade, pois existem outras proximidades entre as cidades desse contexto, como: circunstâncias históricas que envolvem a trajetória de ocupação e desenvolvimento da Amazônia; desafios urbanos e ambientais, sobretudo no que tange à infraestrutura urbana; por fim, a relação de interdependência dos habitantes com os elementos naturais.

Circunstâncias históricas

Becker[19] descreve que o processo de ocupação na Amazônia iniciou por volta de 1540, sendo diferenciado dos que ocorreram em outras cidades do Brasil, principalmente considerando o fato de que as ações de povoamento nessa região foram tardias se comparadas a outras regiões brasileiras. Contudo, cada vez mais têm surgido iniciativas acadêmicas inclinadas a revelar os verdadeiros indícios da história de ocupação da Amazônia, destacando seus povos originários, sua cultura e seus conhecimentos, desmistificando a ideia de Amazônia desabitada muito difundida

18. *Idem*.
19. Bertha K. Becker, *op. cit.*, 2013.

no período colonial. Um exemplo disso é o projeto Amazônia Revelada, que encontrou vestígios de ocupação na região há mais de 12 mil anos[20].

Ainda sobre o colonialismo, cabe destacar o surgimento das primeiras cidades segundo os padrões de urbanização portugueses, denominadas por Becker[21] de "protourbes", pequenos povoados que nasciam no entorno das fortificações. Os fortes eram construídos como forma de coibir as constantes invasões por parte de ingleses, franceses e espanhóis e ajudavam a consolidar o processo de ocupação do território. Com relação aos povos originários, estes eram utilizados como mão de obra e, principalmente, como fonte de acesso ao conhecimento acumulado a respeito do território, o que favoreceu os próximos passos da urbanização na Amazônia.

Outro ponto relevante na história da ocupação da Amazônia foram as medidas instituídas pelas reformas pombalinas, concebidas por Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal (1699-1782). Entre elas está o projeto "urbanizar, colonizar e civilizar", que objetivou consolidar o território amazônico como legitimamente português, dando às "cidades amazônicas feições lusas"[22]. Para isso, instituiu medidas como a expulsão dos jesuítas e o fim de suas missões para fundar novas vilas e cidades, muitas vezes remodelando povoamentos indígenas que já existiam, atribuindo a eles novas denominações e incentivando a miscigenação, o que promoveu um aumento considerável das povoações na Amazônia[23].

No período da Revolução Industrial, ocorreu um marco na ocupação com a economia da borracha, matéria-prima abundante na Amazônia, tornando-a mais uma vez visada pelos seus recursos, impulsionando uma "dinâmica extrativista voltada para a exportação em larga escala"[24]. Nesse

20. Talita Bedinelli, "A Amazônia Descoloniza Seu Passado", *Sumaúma: Jornalismo do Centro do Mundo*, 26 out. 2023, disponível em: https://tinyurl.com/rh5u8aw3, acesso em: 12 mar. 2024.
21. Bertha K. Becker, *op. cit.*, 2013.
22. Graciete G. da Costa, "As Cidades Amazônicas na América Portuguesa", *Examãpaku*, vol. 7, n. 2, pp. 18-40, 2014, cf. p. 26.
23. Bertha K. Becker, *op. cit.*, 2013.
24. José J. Lima e Roberta M. Rodrigues, *op. cit.*, 2023, p. 298.

contexto, novos fluxos migratórios foram induzidos pelo governo, com milhares de brasileiros e estrangeiros chegando às cidades amazônicas.

Iniciou-se, assim, o período da *Belle Époque*, com destaque para as cidades de Manaus e Belém, que concentravam as riquezas geradas pela borracha, quando a Amazônia era o único lugar do mundo a ofertar esse produto. Manaus, por exemplo, passou por grande modernização e embelezamento urbano, tornando-se conhecida como a "Paris dos trópicos", pois, devido aos investimentos estrangeiros, possuía mais infraestrutura, como bondes, iluminação pública e pontes, além dos luxuosos palacetes do centro histórico de Manaus e estradas de ferro, como a Madeira-Mamoré[25].

Contudo, por volta de 1912, a economia da borracha, antes produto exclusivamente brasileiro, declinou, pois passou a ser produzido na Ásia a um menor custo e, portanto, tendo preço de venda também mais baixo. Assim, com a queda das exportações, ocorreu uma estagnação econômica na região amazônica, que influiu diretamente sobre as cidades que passaram por um período de esvaziamento[26].

Em um salto para a década de 1960, ocorreram mais importantes transformações, marcadas pelo discurso nacionalista do governo militar que pretendia promover uma maior integração da região amazônica ao restante do país, para evitar ameaças externas a esse território e a soberania do Brasil[27]. Nesse intento, foi iniciada a implantação de grandes infraestruturas viárias como as rodovias Belém-Brasília (BR-010), Transamazônica (BR-230) e Cuiabá-Santarém (BR-163), que, por sua vez, também resultou em um aumento no povoamento da região. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), criada em 1966, também foi um instrumento de apoio às ações de povoamento e colonização da Amazônia, assim como a Zona Franca de Manaus, parque industrial brasileiro criado pelo decreto-lei n. 3 173, de 6 de junho de 1957, que, no

25. Isabella de B. S. Simões, *Habitação Popular na Área Central de Manaus: Processos de Territorialização e de Desterritorialização de Palafitas e Flutuantes*, tese de doutorado, São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2021.
26. Boris Fausto, *História do Brasil*, 14. ed., São Paulo, Edusp, 2013.
27. "Linha do Tempo: Entenda como Ocorreu a Ocupação da Amazônia", *Imazon*, 1º ago. 2023, disponível em: https://tinyurl.com/4jracd6b, acesso em: 10 out. 2024.

entanto, foi revogado pelo decreto-lei n. 288, de 28 de fevereiro de 1967, quando de fato o projeto começou suas atividades produtivas[28]. Segundo Becker[29], tais iniciativas influenciaram o aumento das taxas de crescimento urbano na região amazônica com uma população que, entre 1970 e 2000, quase triplicou.

O interesse em implantar grandes projetos e investimentos na Amazônia tem crescido consideravelmente, principalmente iniciativas que incluem projetos de mineração, captação de energia e agronegócio. Porém, esses empreendimentos carregam princípios capitalistas, a lógica hegemônica global, o que influi drasticamente na territorialidade, paisagem, cultura e identidade da região.

Desafios urbanos e ambientais

A urbanização acelerada nas últimas décadas trouxe desafios como a degradação ambiental, a falta de infraestrutura básica e a expansão desordenada para o contexto amazônico. Tensões entre o desenvolvimento urbano e a preservação ambiental são um reflexo das diferentes perspectivas sobre o uso dos recursos naturais e sobre como as cidades podem crescer sem prejudicar o ecossistema da região. Cidades como Manaus, Belém, Macapá (AP) e Porto Velho (RO) compartilham problemas socioambientais que são maximizados pela urbanização acelerada e, muitas vezes, desarticulada.

Um dos principais desafios é o desmatamento, que não apenas afeta a flora e fauna locais como também a qualidade de vida nas áreas urbanas. O crescimento das cidades tem levado à expansão de áreas urbanas sobre florestas, resultando em perda de hábitat e aumento da poluição. Isso está intimamente ligado à relação sociedade-natureza que se baseia na exploração de recursos naturais em prol do desenvolvimento econômico,

28. Jeferson C. Tavares, "Planejamento Federal dos Anos 1930 aos Anos 1970: Funções Regionais das Cidades e a Organização do Território Nacional", em Sarah Feldman (org.), *Instituições de Urbanismo no Brasil: 1930-1979*, São Paulo/São Carlos, Annablume/IAU-USP, 2023.
29. Bertha K. Becker, *op. cit.*, 2013.

contudo, tal utilização é feita de forma totalmente desmedida, pois se consolidou a crença de que tanto o desenvolvimento quando a exploração são atividades igualmente ilimitadas[30]. Essa errônea perspectiva contribuiu para o momento crítico vivenciado.

Becker[31] destaca ainda que na Amazônia existem dois modelos de desenvolvimento econômico que se contrapõem, o exógeno e o endógeno. O exógeno é pautado pelos interesses externos à região, principalmente do mercado internacional, possuindo um viés exploratório em que recursos e capital não são retidos na região, o que maximiza os problemas ambientais e desigualdades sociais. O endógeno valoriza os conhecimentos das comunidades tradicionais e o desenvolvimento local, unindo o crescimento econômico com a preservação ambiental e a autonomia do território.

Outro ponto desafiador é o saneamento básico, tendo em conta que, segundo o Instituto Trata Brasil[32], a região Norte, maior parte da Amazônia Legal, apresenta os indicadores de saneamento mais preocupantes, ocupando consistentemente as últimas posições no *ranking* do saneamento nos últimos dez anos. Com altas perdas de água e baixo acesso à coleta e ao tratamento de esgoto, as capitais amazônicas apresentam desempenho insatisfatório na universalização do saneamento, sendo o esgotamento sanitário o aspecto mais deficitário, com taxas de coleta inferiores a 10% em Porto Velho (9,89%) e Macapá (8,05%) e taxas de tratamento inferiores a 5% em Belém, Porto Velho e Rio Branco (AC).

A insuficiência na cobertura e no atendimento dos serviços de saneamento contribui para a degradação ambiental e compromete o desenvolvimento sustentável. Além disso, fatores como a ausência de infraestrutura adequada, baixo aporte financeiro, capacitação técnica insuficiente, saúde pública, gestão pública deficiente, desigualdades sociais e econômicas,

30. *Idem*, "Geopolítica da Amazônia", *Estudos Avançados*, vol. 19, n. 53, pp. 71-86, 2005, disponível em: https://tinyurl.com/5fkd937j, acesso em: 10 dez. 2024.
31. *Idem*, "Revisão das Políticas de Ocupação da Amazônia: É Possível Identificar Modelos para Projetar Cenários?", *Parcerias Estratégicas*, n. 12, pp. 135-159, set. 2001.
32. Instituto Trata Brasil, *Ranking do Saneamento do Instituto Trata Brasil de 2024, SNIS 2022*, São Paulo, Instituto Trata Brasil/GO Associados, 2024, disponível em: https://tinyurl.com/5n952p45, acesso em: 20 abr. 2025.

aspectos geográficos, baixa densidade populacional e urbanização de áreas úmidas agravaram essa situação[33].

Muitas cidades amazônicas dependem dos rios para abastecimento, mas a contaminação por produtos químicos e esgoto é uma preocupação crescente. Em Belém, por exemplo, a poluição do rio Guamá afeta diretamente a saúde da população e a qualidade da água disponível. Estudos indicam que a falta de saneamento básico é um problema recorrente em várias cidades da região, contribuindo para doenças de veiculação hídrica e desigualdades sociais[34].

O déficit habitacional na região também é um grande desafio, principalmente para os assentamentos em áreas úmidas urbanas, consideradas em sua maioria áreas de preservação permanente (APP), de acordo com as legislações ambientais. Como já mencionado no contexto do saneamento com relação à saúde pública, qualidade da água e esgotamento, essa questão potencializa outros eventos tão graves quanto, como erosão, assoreamento, inundações e deslizamentos, prejudicando não só a população como também o ecossistema, tornando ainda mais clara a importância do desenvolvimento de planos, ações e políticas públicas capazes de viabilizar uma melhor resiliência urbana[35]. Tais assentamentos se intensificaram por meio de frequentes ciclos migratórios que atingiram a região, de forma que, com o adensamento populacional, o acesso à terra tornou-se limitado, sendo a opção mais viável a habitação em áreas úmidas, menos visadas pelo mercado formal de terras.

As similaridades entre as cidades amazônicas em relação a esses desafios refletem a necessidade de uma abordagem integrada para o

33. Vanessa M. Cardoso, Bruno de S. C. Tavares e Alisson S. da Silva, "Saneamento Ambiental e Saúde na Amazônia Brasileira", *Rebena – Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem*, vol. 6, pp. 312-323, 2023, disponível em: https://tinyurl.com/3dmcemru, acesso em: 20 jan. 2025.
34. Danuzia L. Rodrigues e Daniel N. Silva, "Pobreza na Amazônia Brasileira e os Desafios para o Desenvolvimento", *Cadernos de Saúde Pública*, vol. 39, n. 10, p. e00100223, 2023, disponível em: https://tinyurl.com/46y4d5rb, acesso em: 20 fev. 2025.
35. Cesar A. W. Oliveira, Dorisvalder D. Nunes e Tamires C. de Aguiar, "Análise Socioeconômica-ambiental da APP Urbana do Igarapé do Belmont na Cidade de Porto Velho/RO", *Cuadernos de Educación y Desarrollo*, vol. 17, n. 4, p. e7954, 2025, disponível em: https://doi.org/10.55905/cuadv17n4-027, acesso em: 2 maio 2025.

desenvolvimento urbano sustentável. A implementação de políticas públicas que considerem a preservação ambiental e a inclusão social é fundamental. Iniciativas como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e projetos de desenvolvimento sustentável têm sido discutidos como formas de enfrentar esses problemas, mas a eficácia depende da colaboração entre governo, sociedade civil e setor privado.

Em suma, os desafios urbanos e ambientais na região amazônica são interligados e exigem soluções que respeitem a singularidade da região, promovendo um desenvolvimento que equilibre crescimento econômico e conservação ambiental, sendo fundamentais estratégias que integrem a urbanização com a proteção dos ecossistemas, buscando mitigar as consequências das ações antrópicas.

Relação com os elementos naturais

A relação com os elementos naturais no contexto amazônico é algo que se faz presente nos âmbitos urbano e rural, abrangendo os níveis econômico, social e simbólico. Mesmo que haja desafios surgidos dessa convivência que tragam à tona a antiga dicotomia homem-natureza, não se pode negar a importância dada pela população a esses elementos que fazem parte da vivência diária e, portanto, da identidade local.

Nesse contexto, a relação com os rios é muito presente e multifacetada, envolvendo subsistência, economia, cultura e sustentabilidade, marcantes principalmente em meio às comunidades tradicionais, como indígenas e ribeirinhos. A água é um elemento fundamental que provê o abastecimento humano e viabiliza alimentos, por meio da pesca e agricultura, proteção, transporte, oportunidades de negócio e lazer.

Para Antonio C. S. Diegues[36], os povos que vivem próximo às águas possuem uma vasta gama de conhecimento acumulado, proporcionado pelo contato diário com os corpos hídricos, o que resultou em um conjunto de saberes que envolve todas as atividades ligadas à água, como navegação,

36. Antonio C. S. Diegues, *Ilhas e Mares: Simbolismo e Imaginário*, São Paulo, Hucitec, 1998.

pesca e habitação. Nesse mesmo contexto, Porto Gonçalves[37] destaca que os rios sempre foram estratégicos na Amazônia, sendo suas hidrovias essenciais para o deslocamento de pessoas, produtos e serviços, o que o autor denominou de "controle das águas".

Douglas Sathler, Roberto L. Monte-Mór e José A. M. de Carvalho[38] destacam que, por muito tempo, as atividades econômicas da região amazônica eram essencialmente ligadas aos rios e à floresta; contudo, com o tempo, novas redes urbanas se estabeleceram na região mesmo que ainda não tenham sido suficientes para viabilizar mais fluxos e integração com o restante do país, pois o peso das peculiaridades espaciais e naturais é significativo, destacando o rio Amazonas como um eixo de muita importância para os fluxos e a dinâmica da região.

Ainda sobre as características biofísicas que permeiam o contexto amazônico, Antonio Porro[39] destaca duas principais tipologias da região: a terra firme e a várzea, sendo a última o terreno que está sujeito a interferências fluviais e pluviais. O autor esclarece ainda a relevância das várzeas amazônicas no processo de ocupação do período colonial e para as comunidades indígena e ribeirinha, dando ênfase aos primeiros assentamentos sobre essas áreas que, por possuírem recursos abundantes, sendo mais propícias a atividades de subsistência, eram muito disputadas.

Já Valter do C. Cruz[40] traz outra óptica para a questão, enfatizando que a relação com o rio engloba três dimensões: a físico-natural, baseada na subsistência, seja para o próprio consumo, seja para geração de renda; a social, pois, além de fonte de sustento, o rio propicia acessos e transporte

37. Carlos W. P. Gonçalves, *op. cit.*, 2015.
38. Douglas Sathler, Roberto L. Monte-Mór e José A. M. de Carvalho, "As Redes para Além dos Rios: Urbanização e Desequilíbrios na Amazônia Brasileira", *Nova Economia*, vol. 19, n. 1, pp. 11-39, 2009.
39. Antonio Porro, *O Povo das* Águas*: Ensaios de Etno-história Amazônica*, Rio de Janeiro, Vozes, 1995.
40. Valter do C. Cruz, "O Rio como Espaço de Referência Identitária: Reflexões sobre a Identidade Ribeirinha na Amazônia", em Saint-Clair C. Trindade Júnior e Maria G. da C. Tavares (orgs.), *Cidades Ribeirinhas da Amazônia: Mudanças e Permanências*, Belém, Edufpa, 2008, pp. 611-616.

e é uma opção de lazer; por fim, existe o aspecto simbólico relativo a mitos, crendices e histórias que fazem parte do imaginário da comunidade.

Os estudos ressaltam a necessidade de uma compreensão holística das cidades amazônicas que reconheça a complexidade das relações entre natureza, cultura e urbanização. Esse entendimento é fundamental para otimizar o planejamento urbano na região.

Diversas Amazônias: explorando pluralidades

As cidades da Amazônia brasileira são um mosaico dinâmico de culturas, identidades e modos de vida, refletindo a pluralidade étnica e social que caracteriza a região. Essa diversidade é um patrimônio valioso, mas também um elemento desafiador, pois perpassa por muitas questões, como problemas socioambientais, discriminação e direito à cidade. A interconexão entre as comunidades e os desafios que enfrentam revela a necessidade de abordagens integradas que respeitem e valorizem essa diversidade.

De acordo com Leila M. Camargo, Jonilde L. da Silva e Emerson D. Targino[41], a Amazônia apresenta uma gama de povos e etnias com dados significativos não apenas no contexto da região como também para todo o Brasil, com mais de 50% da população indígena total e cerca de 32,1% dos quilombolas do país habitando seu território, bem como comunidades como ribeirinhos, beiradeiros, caboclos, seringueiros, castanheiros etc. Essa pluralidade também envolve migrantes de outras regiões do Brasil e do mundo, principalmente no contexto das grandes metrópoles amazônicas, como Manaus e Belém, que atraem fluxos migratórios por oferecem oportunidades de trabalho e renda.

As singularidades culturais desse território rompem com o mito da Amazônia homogênea. Segundo Camargo, Silva e Targino[42], cada uma

41. Leila M. Camargo, Jonilde L. da Silva e Emerson D. Targino, "Os Povos Indígenas e Tradicionais nas Teses e Dissertações na Amazônia Legal: Questões de Educação, Direito e Formação de Professores(as)", *Revista Linhas*, vol. 25, n. 58, pp. 280-308, 2024, disponível em: https://tinyurl.com/2k5x2twd, acesso em: 15 mar. 2025.
42. *Idem*.

dessas comunidades possui um conjunto complexo de saberes, oriundos das profundas relações que mantêm com o ecossistema. Traços que incluem crenças, hábitos, expressões artísticas e orais e práticas de manejo que demonstram não apenas o domínio como ainda o respeito dos povos pelo solo, pela vegetação e pela água, mesmo que muitas vezes sejam compelidos a pensar que suas singularidades são um ponto frágil ao invés de força, o que é errôneo, pois habitar a Amazônia "é um desafio à inteligência, à convivência com a diversidade"[43]. E isso deve ser valorizado, um exercício para superar a *colonialidade* ainda tão enraizada, responsável por reproduzir estereótipos que enfraquecem o sentimento de pertencimento e a cultura local.

A resistência cultural e a luta por direitos territoriais demonstram a força das comunidades amazônicas. A articulação entre diferentes grupos étnicos e sociais tem gerado iniciativas de preservação ambiental e valorização cultural, como o fortalecimento do turismo sustentável e a promoção de práticas agrícolas tradicionais. Essas ações evidenciam a importância de reconhecer e valorizar as diversas identidades presentes na região, promovendo um desenvolvimento que respeite as especificidades locais e contribua para a construção de uma sociedade mais equitativa.

Em síntese, a Amazônia é um território complexo e plural que necessita de estratégias de planejamento urbano mais eficazes e sensíveis às necessidades locais e seus valores endógenos. Ademais, além da busca por desenvolvimento econômico sustentável e resiliência urbana, o combate às visões estigmatizantes também é uma prioridade. Ampliar percepções, superar ideologias coloniais e, principalmente, notabilizar os povos tradicionais amazônicos significa um grande avanço, o que implica não apenas no reconhecimento da identidade como também na compreensão da relação entre a natureza e as culturas humanas, *sociobiodiversidade*, e seu potencial para fornecer notáveis contribuições.

43. Carlos W. P. Gonçalves, *op. cit.*, 2015, p. 90.

Considerações finais

Não existe uma única Amazônia; há múltiplas realidades interconectadas por características geográficas, culturais e socioeconômicas distintas. Essa diversidade demanda abordagens específicas para cada contexto local, evitando soluções de viés excessivamente homogêneo que possam agravar desigualdades ou desconsiderar particularidades. A heterogeneidade geográfica da Amazônia, com suas variações de relevo, biomas e infraestrutura, influencia diretamente o desenvolvimento urbano e regional. A urbanização, embora crescente, apresenta desafios como a escassez de centros urbanos com centralidade expressiva, o que dificulta a integração e o desenvolvimento equilibrado da região.

As infraestruturas são um ponto crítico, em especial o saneamento, e inerentes à interatividade. Nas maiores cidades da região, os serviços são mais acessíveis; porém nas cidades médias e pequenas as distâncias ainda pesam em um contexto em que a baixa disponibilidade de internet de alta qualidade limita o acesso a serviços essenciais, como educação, saúde e comércio, e restringe a participação das comunidades locais em redes econômicas mais amplas, o que demonstra um "*mix* de avanço e atraso"[44].

A regionalização da Amazônia, proposta por estudiosos como Becker, é essencial para entender as dinâmicas locais e planejar intervenções adequadas. A divisão da região em macrorregiões permite identificar áreas de povoamento consolidado, zonas de expansão urbana e regiões com forte presença de populações tradicionais, cada uma com necessidades e potencialidades distintas.

Reconhecer as diferentes "Amazônias" é, portanto, uma condição prévia para qualquer plano de desenvolvimento. Isso implica em políticas públicas que respeitem e integrem as especificidades locais, promovendo a equidade e o fortalecimento das identidades culturais. A construção de uma sociedade amazônica plural e conectada à sua história e território depende desse entendimento.

44. Douglas Sathler, Roberto L. Monte-Mór e José A. M. de Carvalho, *op. cit.*, 2009, p. 17.

A floresta e as armas: uma análise sobre a construção discursiva da Amazônia no pensamento militar brasileiro

João Furio Novaes[1]

Espalhou-se em Quito a fama de que no Amazonas havia um grande lago dourado, cujo ouro era mais que as areias das suas praias, ou que as suas margens e fundo eram tudo ouro. Aumentou-se a fama, e cresceu mais a cobiça, porque além do lago já afirmavam que nele estava fundada uma cidade chamada Manoa toda fabricada de ouro, porque de ouro eram as suas casas e tetos, e de ouro toda a serventia dos seus moradores. Esta fama e a cobiça de tanto ouro incitou os ânimos de muitos aventureiros espanhóis a descobrirem tão rica cidade e o tesouro do lago Dourado, em que se prometiam riquezas a montes.

Padre João Daniel[2]

Introdução

Profuso verde que aflora às margens da via que liga os Andes ao gigante Atlântico, do norte sul-americano se projeta ao mundo um sertão de abundâncias. Casa de um sem-número de espécies, lar de pródigos distintos, esse recanto – quase último – do que ainda se tem de preservado e inteiro encampa tão expressiva história que, de tão própria e tão única, converteu-se em símbolo dourado. Tratando em termos lacustres – posto que tudo lá se prostra ao seu caráter hídrico –, para abordarmos nosso tema,

1. Doutorando no Programa de Pós-graduação em Semiótica e Linguística Geral da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP).
2. Padre João Daniel, *Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas*, 1. ed., Rio de Janeiro, Contraponto, 2004, vol. 1, p. 45.

subamos, de início, a montante, a uma das tantas difluências históricas que cindiram a alma nacional brasileira e que desaguam, hoje, aqui neste artigo.

Porquanto essa cisão que comentamos retroceda ao fato para prestar-se como uma interpretação apenas, postulamos que, a despeito de sua natureza subjetiva, tomamo-la por fundadora. Pois é dos idos do Primeiro Reinado (1822-1831) que emprestamos de José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838) a pena para saudá-lo, na bifurcação que o projeta como alternativa ao caudaloso pombalino que lhe originara, como aquele que – inscrito em seu tempo – vislumbrara certa causa indígena e recuperara, do par jesuíta, qualquer germe de respeito a esse usurpado, injustiçado e martirizado outro[3].

Tudo muito incipiente e viciado pelo etos dos ares do tempo, à escuta anacrônica soa monstruosa cada linha e cada proposta desses mortos anos de nossa nascente; mas Bonifácio, brasileiro, aspirava ao Brasil. No que tange à questão indígena, diz-se que "sua forma de tratá-los não difere muito da proposta pelos jesuítas. Ao contrário, é praticamente fiel depositário daquelas ideias abandonadas por Pombal"[4]; todavia, fora em uma realidade justamente pombalina que Bonifácio vivera e em que esculpira suas ideias.

Isso posto, foi com a vitória de sua tese que Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal (1699-1782), levara ao cárcere um certo João Daniel (1722-1776) de outrora, padre jesuíta que, detido, pôs-se a escrever um dos mais antigos e pujantes relatos que temos da Amazônia brasileira. Vertendo sobre o que vira às margens do Tapajós e do Amazonas, seu *Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas*, narrado aos modos de Pero Vaz de Caminha, tratou de fundar no imaginário luso-brasileiro – novamente para um e, finalmente, para o outro – a promessa de uma terra distante e repleta de riquezas, entregue à sorte e à disposição. Mais prolixo, entretanto, do que o marinheiro, nas 766 páginas manuscritas de seu *Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas* – escritas entre 1757 e 1776 –,

3. José Bonifácio de A. e Silva, *Projeto para o Brasil*, org. Miriam Dolhnikoff, São Paulo, Companhia das Letras/Publifolha, 2000, p. 50.
4. Marcos D. de Araújo, *João Daniel e Seu Tempo: Tradição e a Modernização na Experiência Jesuítica no Período Pombalino*, dissertação de mestrado, Curitiba, Faculdade de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, 1999, p. 3.

o jesuíta dá conta de descrever os pormenores da Amazônia de seus dias; e é seu o relato do mito de Manoa com que abrimos este artigo.

Manoa mítica, Manaus perene, o fato é que a tipologia utilizada para se descrever essa continental floresta é sempre essa laudatória exasperada; seja os que a pretendem intocada, barrada de proporcionar a quem nela vive qualquer traço do progresso que sua abundância guarda, seja os que a pretendem prostituída, sacrificada a render-se ao lucro e à cobiça insana, tudo o que se diz sobre ela busca sempre dar conta de traduzir sua monumental grandeza, quer a descrevam como santuário, quer como tesouro, patrimônio e alvo.

A nós nos interessa o que os militares pensam dela, ou como a veem as Forças em sua missão de resguardá-la. Para isso, a fim de produzir um comentário que aborde os eventuais impactos que essa presença desencadeia sobre as populações que habitam tal ecossistema, analisamos três discursos militares que trabalham pela causa da floresta. São eles: "Operações de Garantia da Lei e da Ordem na Amazônia Legal: Combate aos Ilícitos Ambientais", de Rodrigo de Almeida Paim, publicado em 2022 na *Coleção Meira Mattos: Revista das Ciências Militares*[5]; "Amazônia Brasileira: Considerações sobre uma Política Pública de Defesa para a Região", de Laryssa Lopes de Oliveira Barbosa e Jacintho Maia Neto, publicado em 2023 na *Revista da Escola Superior de Guerra*[6]; e "Resultados Tangíveis da Atuação do Comando Militar da Amazônia nos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima (2019-2023)", de Tássio Franchi *et al.*, publicado em 2024 no livro *Defesa e Segurança nas Fronteiras Amazônicas*[7].

5. Rodrigo de A. Paim, "Operações de Garantia da Lei e da Ordem na Amazônia Legal: Combate aos Ilícitos Ambientais", *Coleção Meira Mattos: Revista das Ciências Militares*, Rio de Janeiro, vol. 16, n. 56, pp. 295-325, maio/ago. 2022.
6. Laryssa L. de O. Barbosa e Jacintho Maia Neto, "Amazônia Brasileira: Considerações sobre uma Política Pública de Defesa para a Região", *Revista da Escola Superior de Guerra*, vol. 38, n. 84, pp. 11-31, set./dez. 2023.
7. Tássio Franchi *et al.*, "Resultados Tangíveis da Atuação do Comando Militar da Amazônia nos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima (2019-2023)", em Tássio Franchi, Marcos A. Ferreira e Tomaz Esposito Neto (orgs.), *Defesa e Segurança nas Fronteiras Amazônicas*, Foz do Iguaçu, PR, Editora Idesf, 2024, vol. 1, pp. 35-64.

Tais artigos foram selecionados por abordarem tópicos eminentemente próprios à atuação das Forças e do Ministério da Defesa e encontram-se publicados em contextos que variam o suficiente para que possamos cobrir a perspectiva editorial de diferentes momentos e formatos de publicação. Trazemos, portanto, um artigo publicado sob o comando militar de Jair Messias Bolsonaro (2022), outro publicado sob o comando de Luiz Inácio Lula da Silva (2023) e um terceiro apresentado como capítulo de livro (2024), o que impacta em seu formato e no caráter de sua proposta. Finalmente, utilizando a semiótica de tradição francesa – com foco em uso da *tensiva*[8] –, investigamos como a região é construída discursivamente nas diferentes publicações analisadas; ao que concluímos que, nelas, a representação da Amazônia se encontra regida sobretudo por um processo de figurativização que busca sustentar o tema da fronteira, visando a organização de uma isotopia da conquista. Problematizamos como o estabelecimento de uma visão monista sobre a região pode impactá-la negativamente a longo prazo, defendendo que uma maior interseção entre perspectivas militares e civis deve ser fomentada e perseguida, buscando a preservação do ecossistema, a defesa da soberania nacional e o desenvolvimento sustentável.

Breve introdução à semiótica

A fim de esclarecer minúcias terminológicas e evidenciar o modelo utilizado para a análise do nosso *corpus*, tratemos, brevemente, de localizar a semiótica. Ciência cuja proposta é dar conta de descrever e analisar os processos de manifestação do sentido, a semiótica constitui uma teoria plural e diversa cujos vários expoentes levaram-na a organizar-se pela forma de correntes. Nossa abordagem se baseia sobretudo naquela que usualmente se diz *de tradição francesa*, ou, mais especificamente, *greimasiana* – posto que fundada a partir dos estudos de Algirdas J. Greimas (1917-1992) e

8. Claude Zilberberg, *Elementos de Semiótica Tensiva*, trads. Ivã Carlos Lopes, Luiz Tati e Waldir Beividas, São Paulo, Ateliê Editorial, 2011, 299 p.

seus seguidores. Dentre eles, enfocamos a proposta da semiótica tensiva, de Claude Zilberberg (1938-2018), cuja grande contribuição consiste no desenvolvimento de um modelo analítico que projeta dinâmicas próprias ao plano da expressão (tais como as flutuações prosódicas) diretamente sobre o plano do conteúdo, gerando, assim, "um modelo eficaz para se compreender também os aumentos e diminuições típicos das apreciações que realizamos do sentido abstrato"[9]. Em outras palavras, Zilberberg propõe um modelo voltado à investigação da gradação e da continuidade, de modo a evidenciar o sentido que apreendemos de determinado texto não apenas a partir de uma axiologia claramente estipulada, mas também por meio da intensidade que a presença de seus termos indica possuir na estrutura analisada.

Com base no refinamento teórico que a abordagem tensiva garante, tratamos dos processos de tematização e figurativização que constituem a noção de *Floresta* (Amazônica) no *corpus* selecionado. De modo geral, a tematização pode ser descrita como o processo que dá conta de organizar os valores presentes em determinado texto, a fim de articulá-los por meio da recorrência de semas e traços semânticos que, ao se repetirem, constroem um tema conciso e ordenado; já a figurativização, por sua vez, é o processo que vai manifestar esses programas temáticos na forma de termos concretos, atribuindo-lhes traços específicos que os simbolizam em referência a um léxico comum e à realidade sensorial compartilhada. Dessa forma, produzimos uma análise que evidencia os valores que preenchem o sentido de *Floresta* nos discursos coletados, apresentando, assim, um comentário sobre como a classe dos militares representa o tópico em seus discursos e publicações.

Uma investida cartográfica

Nos textos que o abordam, as diversas formas utilizadas para se fazer referência ao lócus amazônico constituem a base de sua presença, e já a partir

9. Luiz Tatit, *Passos da Semiótica Tensiva*, Cotia, SP, Ateliê Editorial, 2019, p. 16.

de suas variações primárias podemos notar nuances sêmicas que especificam e trabalham o seu significado. Uma parte significativa das iniciativas estatais relacionadas à floresta pode ser entendida como um exercício cartográfico, que a identifica, reparte e nomeia com a finalidade de outorgá-la. Esse fazer taxonômico, que se exprime como um ato afirmativo da soberania, produz como resultado não apenas um mapa descritivo de suas partes, mas permite, também, que elas sejam delegadas a órgãos e repartições então encarregados de administrá-las.

Tal exercício dá base de sustentação a todas as determinações políticas que se dirigem à região e pode ser constatado tanto em documentos como em atos administrativos voltados a implementá-las. Essa denominação da floresta, no entanto, muito mais grave e implicativa do que sugere a sua prática, ao distinguir suas partes em favor da estrutura burocrática que a assimila, é responsável por, efetivamente, traçar os próprios limites que enxergamos nela, levando-nos a visualizá-la como um corpo heterogêneo e complexo no contínuo transnacional de seus acidentes geográficos.

Desse modo, a organização do tema amazônico começa antes mesmo de sua expressão como uma entidade explicada, e já em sua denominação é possível constatar certos dados sobre a sua presença no interior dos discursos que estão voltados a comunicá-lo. Dividimos a prática denominativa que prevalece no campo militar em três tendências distintas, a saber: geo-orientadas, socio-orientadas e eco-orientadas. É, portanto, partindo de um substrato referencial essencialmente centrado na espacialidade que tais discursos oficiais projetam sobre o domínio amazônico características próprias à dinâmica administrativa a fim de operacionalizá-lo.

Como exemplo de ocorrências fundadas sob uma perspectiva eminentemente geográfica, destacamos, na atual conformação da Política Nacional de Defesa (PND), as ocorrências *Amazônia brasileira*[10], que responde por toda a extensão do bioma em território nacional; *Amazônia territorial brasileira*[11] – em oposição à *Amazônia Azul*, nome dado aos nossos mares; *foz do*

10. Brasil, Ministério da Defesa, *Política Nacional de Defesa: Estratégia Nacional de Defesa*, Brasília, DF, 2019, p. 8, disponível em: https://tinyurl.com/3v8vx2m5, acesso em: 7 mar. 2025.
11. *Idem*, *ibidem*.

rio Amazonas[12], abrangendo o litoral de partes do estado do Pará e de todo o Amapá; e *bacia do rio Amazonas*[13], compreendendo todo o conjunto de águas que confluem para o grande rio. O reconhecimento dessas divisões gerais estabelece a base das nomenclaturas que nossos autores utilizam como referência; todavia, nos textos que trouxemos, termos como *Calha Norte*[14], *Amazônia Ocidental*[15] e *Amazônia Legal*[16] também aparecem como registros que alargam esse conjunto inicialmente utilizado.

Por sua vez, termos como *terras indígenas*, *propriedades privadas*, *terras não designadas* e *assentamentos rurais*[17] precisam particularidades oriundas da conformação sociológica daqueles territórios, especificando o *status* administrativo a quem compete a atribuição de direitos e deveres sobre eles; e termos como *unidades de conservação* e *áreas de proteção ambiental*[18] aludem, finalmente, a certas propriedades naturais e biológicas de uma dada área, circunscrevendo os limites que lhes são cabidos sob a égide inegociável da preservação.

Essas três tendências comentadas, onipresentes nos discursos militares, permitem-nos inferir que a lógica que utilizam para a descrição da floresta encontra-se regida sobretudo por uma perspectiva puramente referencial e objetiva – o que era esperado. Já a fragmentação do território em um conjunto de domínios separados garante a possibilidade de que os militares desenvolvam diferentes protocolos para cada área de atuação, revelando ainda que a atual relação mantida pelas Forças com esse bioma não é uma marcada pelo desconhecimento nem pela surpresa, mas por um domínio que se manifesta na forma de um mapeamento já finalizado. Tal constatação, no entanto, é problematizada mais à frente, posto que um cotejamento com outros registros parece indicar que uma alusão a certa falta de domínio sobre a região, por vezes, também é oportunamente enunciada.

12. *Idem*, p. 24.
13. *Idem*, p. 26.
14. Laryssa L. de O. Barbosa e Jacintho Maia Neto, *op. cit.*, set./dez. 2023, p. 13.
15. Tássio Franchi *et al.*, *op. cit.*, 2024, p. 38.
16. Rodrigo de A. Paim, *op. cit.*, maio/ago. 2022, p. 296.
17. *Idem*, p. 304.
18. *Idem*, *ibidem*.

Terminus brasiliae: nos limites do território nacional

"No centro do continente, na fronteira da Bolívia com o Brasil, estava se formando tormenta ameaçadora."[19] É assim que João Pandiá Calógeras, em *Formação Histórica do Brasil*, começa seu capítulo sobre os eventos que levaram ao Tratado de Petrópolis. Centro, fronteira, tormenta. Revelando os pressupostos básicos que estruturam a espacialização do país na mente dos que o pensam pelas costas do Atlântico, na sintaxe de Calógeras há um resumo da Amazônia. Composta de 772 municípios, distribuídos entre os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, a Amazônia Legal, a despeito de responder por 58,93% do território nacional[20], é vista como extremidade. Sua natureza de fronteira, no entanto, construída discursivamente pela perspectiva de um Brasil que chega dos mares, é o centro de sua orientação semântica e parece ignorar o fato de que Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul são tão periféricos quanto o são Acre e Mato Grosso.

É contra o fluxo, portanto, subindo pelo rio, que a representação da Amazônia como um oeste distante ainda mantém-se viva na contemporaneidade. A idealização da floresta como fronteira última, esculpida por séculos no discurso daqueles que lhe veem de fora, parece simbolizá-la como periferia exógena e revela como as narrativas hegemônicas insistem em trabalhá-la como um espaço estranho e centrado num longínquo *lá*, para além de todo o território conquistado.

Nos textos militares, esse tema da fronteira é organizado duplamente com base em aspectos espaciais e atributos qualitativos que se correlacionam para enunciá-lo. Por um lado, há a demarcação de que a fronteira é algo distante, localizada nas extremidades de um corpo que delimita e circunscreve; por outro, a fronteira é esse *locus horrendus*, fonte da porosidade e da mistura, onde o risco e a tormenta se prenunciam como uma constante.

19. João P. Calógeras, *Formação Histórica do Brasil*, Brasília, DF, Edições do Senado Federal, 2009, vol. 118, p. 347.
20. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *Amazônia Legal*, 2022, disponível em: https://tinyurl.com/2s3eak9j, acesso em: 7 mar. 2025.

A ideia de que o Brasil termina na Amazônia e de que é de lá, de seus fundos, que surge o indesejável outro representa a base da interpretação que os militares enunciam sobre esse bioma. Não sem razão, historicamente é do próprio continente, e não dos oceanos, que surge o inimigo alóctone. À ocasião da assimilação do Acre, o medo de que a instalação da Bolivian Syndicate (empresa predatória fundada por capitalistas anglófonos) no coração da América do Sul levasse a uma eventual ocupação do continente desencadeou a Revolução Acreana (1902-1903) e mobilizou nossa diplomacia. Hoje, entretanto, os riscos enfrentados possuem outra natureza.

No que diz respeito à sua representação como fronteira, nos discursos militares a floresta faz divisa com dois terrenos apartados. Há o plano material, físico, no qual a fronteira amazônica se estende por mais de 12 mil quilômetros com Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela[21], e há, também, uma fronteira etérea, em que a Amazônia ladeia todo o resto do mundo, ameaçada por narrativas e discursos que a interpelam de maneira interessada[22].

Barbosa e Maia Neto comentam que a defesa das fronteiras amazônicas possui um valor estruturante para o pensamento militar brasileiro[23] e atribuem à Amazônia Legal o papel de "essência geopolítica da construção nacional durante o século xx"[24]. É nesse território, portanto, que as ameaças do contemporâneo são referendadas pelos militares nos termos de um agressor exógeno. Para eles, é entrando pela Amazônia e descendo por seus rios que o crime transnacional contamina nossos portos. É pela floresta que nos chegam as drogas e as armas que desvirtuam nossas ruas e é na floresta que se encontram os perigos típicos de um território o qual a lei não alcança. Lá estão os contrabandistas e os assaltantes de rio[25] e lá nossas *commodities* – o objeto último de desejo dos governantes

21. Tássio Franchi *et al.*, *op. cit.*, 2024, p. 40.
22. Rodrigo de A. Paim, *op. cit.*, 2022, p. 296.
23. Laryssa L. de O. Barbosa e Jacintho Maia Neto, *op. cit.*, 2023, p. 12.
24. *Idem*, p. 13.
25. Rodrigo de A. Paim, *op. cit.*, 2022, p. 24.

da Sexta República – são usurpadas[26], desenterradas, dragadas e serradas numa pilhagem cotidiana e quase inevitável.

O fato é que, traçadas na própria matéria daquilo que constitui a mata, as fronteiras da Amazônia não a circundam efetivamente, mas a entrecortam; gerando, como resultado, uma apreciação contraditória de si que exacerba os seus valores de maneira inestimável. Tal fronteira absoluta, superlativa como quase tudo de que é composta, é, portanto, ao mesmo tempo, o epicentro de todas as riquezas nacionais e o ponto mais distante de nosso polo decisório. Apartada dos centros produtivos, desconectada do restante da nação, nos discursos analisados a floresta dá forma a uma fronteira que mais se parece com um tesouro ao alcance do inimigo do que com uma amurada de nossos contornos.

Tal situação inaugura uma perspectiva quase única no cenário internacional, em que o Brasil se encontra colocado como um país cuja fronteira parece haver sido erguida contra ele próprio. Essa característica faz o exército estabelecer também uma relação única com a Amazônia, pois, de um lado, há de evitar a evasão de suas riquezas e, de outro, há de alcançá-la e vencê-la por uma perspectiva interna. Dada sua constituição, a floresta não se apresenta como um campo estéril que isola os tesouros nacionais, guardados longe, em nosso centro; ela não é apenas uma rota de passagem cujo atravessamento leva à conjunção com o objeto desejado por quem a invade, mas é, muitas vezes, o próprio centro do interesse daqueles que a vilipendiam, ao alcance de suas mãos.

O atual estado de seus recursos – que ainda abundam – faz com que o restante do país pareça um apêndice de sua forma; e não seria errado presumir a costa oriental brasileira como sendo, ela sim, a fronteira que guarda a Amazônia. Porquanto a floresta torne impraticável uma invasão clássica, imaginária, de cavalarias mecanizadas e comboios de artilharia, sua cobertura vegetal e seus sistemas hidrográficos erigem-na como um terreno fértil para a investida de privados. Desse modo, o valor que a floresta assume (como tema de fronteira) nos discursos militares é marcado por uma apreciação essencialmente polêmica e por uma visão

26. Tássio Franchi *et al.*, *op. cit.*, 2024, p. 53.

contrastante, nas quais, ao mesmo tempo que representa nossa extremidade e ponto de contato, manifesta-se, também, como o próprio epicentro das riquezas que uma fronteira bem delimitada deveria resguardar.

Como fronteira, portanto, a floresta é enunciada como um elemento problemático. Ela não dá conta de manifestar características tidas como desejáveis em uma divisa territorial e constitui grave questão para a função dos militares. Aos modos de Calógeras, a floresta na fronteira reúne em si aspectos contraditórios; ela é a extremidade da nação e o centro de suas riquezas, não obstante, ainda a origem de nossas tormentas.

O arquipélago Hileia: a Amazônia como um território interrompido

A representação da floresta como tema de fronteira manifesta a sua presença por uma perspectiva que a toma em referência com o restante do território brasileiro. Isso, no entanto, pouco nos diz sobre como os militares a compreendem como um espaço isolado. Desse modo, se até aqui percorremos (i) a base denominativa que organiza a presença da Amazônia nos textos comentados e (ii) uma primeira descrição sua que a manifesta pelo tema da fronteira, agora, examinamos de que forma a floresta é descrita como uma entidade encerrada em si.

Nos três discursos coletados, os ritos empenhados para a descrição da Amazônia tendem a se repetir. Em todos os casos, a estratégia enunciativa utilizada se baseia essencialmente em um percurso tripartido, no qual a descrição é conquistada por meio de (i) uma exposição dos recursos presentes na floresta, (ii) seguida dos eventos e atores que a ameaçam e (iii) da solução empenhada pelas Forças para combatê-los.

No texto de Paim, a Amazônia é descrita como um território que concentra imensurável biodiversidade, jazidas minerais, madeiras nobres e as maiores reservas de água doce do mundo, com um potencial hidrelétrico substancioso que a torna estratégica tanto para o desenvolvimento econômico como para a soberania nacional[27]. Ao tratar das Operações de

27. Rodrigo de A. Paim, *op. cit.*, 2022, p. 296.

Garantia da Lei e da Ordem efetivadas pela gestão Bolsonaro para conter ilícitos ambientais, o autor apresenta como grande ameaça à Amazônia o desmatamento e os incêndios florestais[28], que, ao degradarem a região, degradam também a imagem internacional do país, viabilizando narrativas que buscam "desestimular o crescimento econômico do Brasil, e, em particular, do seu agronegócio"[29], ao que introduz como solução para essa problemática a própria atuação das Forças em parceria com os demais órgãos que participaram das operações[30].

Barbosa e Maia Neto, por sua vez, qualificam a Amazônia como uma das regiões de maior acúmulo de recursos naturais do país, detentora de grandes florestas, reservas de água doce e de minérios não explorados que, somados à sua extensa configuração territorial, a tornam "um dos bens mais ambicionados do mundo"[31]. Os ilícitos citados em seu texto orbitam sobretudo os efeitos da rarefeita presença do aparato estatal na região, tais como a pobreza extrema e o tráfico de armas, drogas e pessoas[32], sendo o recrudescimento de uma presença das Forças no território a solução apresentada para combatê-los[33].

Por fim, Franchi *et al.* focam seus comentários na atuação das Forças na Amazônia Ocidental. Para eles, a floresta é qualificada nos termos de uma região que concentra importantes jazidas minerais e uma rica etnodiversidade[34]. Os autores abordam a atividade de facções criminosas[35] e o tráfico de recursos naturais[36] como o epicentro das atividades ilícitas que assolam o território, apontando a presença das Forças (em parceria com outras entidades) como a forma mais efetiva de se combatê-los[37].

28. *Idem*, p. 304.
29. *Idem*, p. 296.
30. *Idem*, p. 311.
31. Laryssa L. de O. Barbosa e Jacintho Maia Neto, *op. cit.*, 2023, p. 12.
32. *Idem*, p. 14.
33. *Idem*, p. 26.
34. Tássio Franchi *et al.*, *op. cit.*, 2024, p. 38.
35. *Idem*, p. 47.
36. *Idem*, p. 53.
37. *Idem*, p. 58.

Constatamos, então, que, nos discursos citados, a descrição dada para a Amazônia resta organizada em torno da *vacância*. Há o território amazônico, descrito como rico em recursos dos mais variados tipos, e há um vazio da presença, representado pela ausência do aparato estatal na região. Essa ausência, em combinação com a abundância comentada, estimula a criminalidade – o que reforça a descrição da floresta como um território caótico e desordenado. Um recrudescimento da presença dos militares é, então, apresentado como solução para esse desarranjo, permitindo, assim, que a região entre em conjunção com os valores de ordem e estabilidade apresentados como tônicos e desejados nessa conjuntura.

A descrição da Amazônia como um território vacante, no entanto, erige o questionamento sobre as razões que motivaram esse estado de coisas; ao que os militares respondem com uma argumentação que busca descrever a floresta como um terreno marcado sobretudo por uma extrema dificuldade de ocupação. Tais desafios logísticos se dariam pelas dimensões da região amazônica[38], pela falta de pistas de pouso[39] e pela falta de estradas[40], qualidades que constroem a ideia de que a Amazônia é um território descontinuado e carente de integração (tanto internamente quanto com o restante do país).

Por uma perspectiva tensiva, optamos por analisar essa descontinuidade com base no entrecruzamento do forema de elã com a subdimensão da temporalidade, que nos fornece o par brevidade *versus* longevidade[41]. A análise dessa oposição nos permite medir a duração de algo – para nós, a duração expressa em graus (breve ou longa) da presença militar na extensidade contínua do todo da floresta. Aqui, a matéria constituinte da própria mata é tida como um elemento neutro – ou como espaço intransitável –, e as estruturas construídas pelo homem assumem a função de espaço acessível, passível de ser ocupado pelo efetivo militar. A escassez de pistas de pouso e as estradas interrompidas constroem discursivamente

38. Rodrigo de A. Paim, *op. cit.*, 2022, p. 312.
39. Laryssa L. de O. Barbosa e Jacintho Maia Neto, *op. cit.*, 2023, p. 24.
40. Tássio Franchi *et al.*, *op. cit.*, 2024, p. 59.
41. Claude Zilberberg, *op. cit.*, 2011, p. 74.

a ideia de que a floresta – longa e de grandes dimensões – interrompe as edificações humanas, tornadas breves não apenas pela própria extensidade diminuta como por sua fragmentação e pequeneza em comparação com a matéria da floresta.

Em seus discursos, as partes tidas como úteis na região são descritas por um processo de espacialização que as representa como algo similar a um arquipélago. Esse território interrompido vai ganhando densidade semântica conforme semas cujo valor aponta para a descontinuidade vão sendo acrescidos ao conteúdo geral dos textos. Nos discursos militares, portanto, a floresta é semantizada como um elemento problemático, fonte de angústias e conturbação para o exercício da defesa; ela é um terreno impenetrável e congestionado, está distante, nas extremidades, *longe do Brasil* e perto de seus concorrentes; ela é rica, densa e abundante em recursos, mas algo inalcançável, inapreensível e impassível de ser fortificada – seus mais de 12 mil quilômetros de faixa de fronteira, equivalentes mesmo ao diâmetro da Terra, tornam impossível o seu patrulhamento e alçam-na à posição de desafio primeiro para a manutenção da soberania nacional.

Um chamado à conquista

Em seus textos, gradativamente os militares vão construindo seus argumentos no sentido de demonstrar a necessidade de sua presença na região. Esse apelo à presença, fundado na perspectiva de que a Amazônia constitui um grande vazio, problematiza a atuação das forças de Estado e promove o mote da conquista. Avaliamos, todavia, que a oposição "vazio × preenchido" não é necessariamente a mais apropriada para descrever o assunto – e gostaríamos de insistir que a oposição que melhor descreveria o elemento orquestrador do ímpeto militar na região seria aquela que institui o par "vacante × ocupado".

Ao destacar o papel que as Forças Armadas cumprem no Programa Calha Norte, o Ministério da Defesa salienta a sua função de servir como

"núcleo de colonização"[42] nos espaços que ocupam. Tal função, entretanto, mais do que garantidora da presença efetiva de novos cidadãos na região, parece indicar a necessidade de que os militares combatam uma vacância de autoridade. Isso nos permite intuir que uma contradição interna à sua relação com a Amazônia – inerente a todos os discursos coletados – é enunciada como um não dito subliminar aquém do que fora propriamente explicitado em seus escritos. Por um lado, os militares aludem a um domínio sobre o território amazônico que se evidencia (i) por meio do conjunto de denominações já estabelecidas para enunciá-lo e (ii) pela designação objetiva dos inimigos que devem ser combatidos na região; por outro lado, (i) a defesa de que ocupem efetivamente esse território e (ii) uma constante necessidade de estabelecer que as atuações tratadas nos artigos foram bem-sucedidas parecem justificar a sua presença para um enunciatário idealizado que carece de convencimento.

A esse discurso implícito, impossível de ser verbalizado, atribuímos a marca de uma enunciação interditada por sua própria inaceitabilidade. Não sendo pertinente à classe dos militares que seus membros verbalizem publicamente uma situação deficitária no tocante ao estado de sua presença sobre dado território, ao prestarem-se a esse exercício de justificativas comentado, avaliamos que nossos autores nos revelam algo de implícito.

Nas entrelinhas do canto aos feitos que as operações abordadas alcançaram na região, uma crítica ao Estado: contrastando a realidade de desordem percebida pela população e manifestada como um senso comum sobre a criminalidade que depaupera a Amazônia, os êxitos pontuais conquistados pelas operações descritas são discursivizados como um apelo ao uso do aparato militar. Interpretamos, portanto, que a classe dos militares faz um apelo ao seu emprego na floresta – o que expõe a sua avaliação de que o estado de sua presença nesse território, apesar de regido por triunfos, é limitado pela insuficiência dos números de sua atual convocação.

Desse modo, consideramos que o sentido geral das produções militares sobre a Amazônia constitui um corpo argumentativo que, acima de

42. Brasil, Ministério da Defesa, *Programa Calha Norte*, Brasília, DF, 2019, disponível em: https://tinyurl.com/5n8p22bj, acesso em: 7 ago. 2025.

qualquer coisa, busca requisitar e justificar o seu emprego. A floresta, portanto, enunciada pelo tema da fronteira e figurativizada por um conjunto de imagens que aludem à sua riqueza intrínseca, localizada em um terreno descontínuo e cercado por riscos e ameaças, representa – nos textos militares – o elemento que desencadeia uma isotopia da conquista. Tal mote da dominação é desenvolvido por um programa narrativo que se estrutura da seguinte forma:

- primeiro, nossos autores constatam as riquezas da região, estabelecendo que ela constitui um alvo e um patrimônio;
- em seguida, convertem 58,93% do espaço seco nacional em um símbolo da fronteira, o que institui esse território como pertencente ao campo de atuação dos militares;
- elencam, então, os diversos riscos que ameaçam a ordem nesse território, apresentando-o como atacado e vilipendiado;
- comemoram os seus feitos no combate a essas ameaças, apresentando números e postulando sua efetividade;
- ao que concluem, reiteradamente, que a sua presença na região constitui um dado positivo e necessário[43].

Essa articulação, que se repete nos discursos comentados, marca a existência de um alinhamento ideológico na compreensão que os militares manifestam sobre o seu papel para com a Amazônia. Seus discursos erigem a região como um alvo de sua atuação, e sua argumentação busca estabelecer as bases referenciais que justificam um aumento de seu efetivo no território da floresta. O recrudescimento de sua presença é apresentado como um elemento tônico para a conquista da ordem na região; e o destaque dado às riquezas inerentes à floresta acentua o seu valor para o país, maximizando a urgência de garanti-la como um território ocupado e controlado pelas forças do Estado.

43. Rodrigo de A. Paim, *op. cit.*, 2022, p. 316; Laryssa L. de O. Barbosa e Jacintho Maia Neto, *op. cit.*, 2023, p. 26; Tássio Franchi *et al.*, *op. cit.*, 2024, p. 59.

A militarização da floresta e os povos amazônicos

Toda essa argumentação em defesa de um aumento da presença militar na Amazônia nos permite entrever um horizonte que se anuncia: justificada por questões de soberania, defesa territorial e combate a ilícitos, a militarização da floresta é um processo em andamento. De 1986 a 2022, o reposicionamento de organizações militares para a região fez com que o seu efetivo saltasse de 6 mil para 30 mil indivíduos[44], e a escalada de tensões promovida pelo governo venezuelano sobre Essequibo tende a intensificar essa tendência.

A ampliação de contingente, entretanto, não ocorre de maneira isolada e promove profundos impactos sobre as comunidades que habitam a região. Junto à presença militar, uma complexa rede de infraestruturas e operações logísticas modificam a dinâmica socioeconômica do território, com as bases de ocupação, rodovias estratégicas e pistas de voo que surgem como consequência dessa presença podendo alterar os fluxos de assentamento e a circulação de pessoas de maneiras imprevistas. Esse processo, ao mesmo tempo que fortalece o controle estatal sobre a floresta, impõe desafios significativos aos povos amazônicos, cujas formas de vida tradicionais são pressionadas por essas novas configurações de autoridade.

Comunidades indígenas e ribeirinhas, historicamente marginalizadas nas decisões sobre o próprio espaço, defrontam-se com um futuro de transformações em seu cotidiano. A militarização, ao trazer consigo a presença ostensiva de tropas e expandir o domínio da lei sobre um território marcado pela vacância, porquanto promova ganhos de segurança para a população local, inaugura, também, novas regulamentações sobre o uso da terra, o acesso a recursos naturais e a circulação nos rios. Tais mudanças são capazes de gerar tensões entre civis e agentes de Estado, com uma repressão a atividades de subsistência tidas como desordenadas podendo desestruturar cadeias de comércio já enraizadas pela região.

Ao representar a floresta como um território de interesse para suas ações, os militares inauguram um cenário de novas perspectivas que

44. Laryssa L. de O. Barbosa e Jacintho Maia Neto, *op. cit.*, 2023, p. 14.

orbitam sua presença. A despeito de nossos autores destacarem o sucesso que as intervenções analisadas alcançaram no combate ao crime, é preciso que se considere que, a médio e longo prazo, o desenvolvimento de infraestruturas associadas às Forças Armadas tende a facilitar o acesso a áreas antes isoladas, o que, paradoxalmente, pode acelerar certos processos de degradação ambiental. O aumento da circulação de pessoas representa um risco significativo para a conservação da floresta e, nesse sentido, a militarização pode servir tanto como um instrumento de combate a ilícitos ambientais quanto, inadvertidamente, favorecer dinâmicas predatórias da exploração de recursos.

A interseção entre um recrudescimento da presença militar na Amazônia e o desenvolvimento regional deve ser abordada de acordo com uma lógica que considere simultaneamente o papel das Forças na proteção da soberania nacional e a necessária subordinação de suas perspectivas aos interesses estabelecidos pela governança civil constituída. Dessa forma, avaliamos que a militarização da Amazônia não pode ser analisada apenas sob o prisma da defesa nacional, pois seus impactos transcendem a esfera da segurança e se desdobram em questões sociais, ambientais e políticas que complexificam os resultados comemorados nos artigos que analisamos. A construção de um modelo de governança que concilie soberania, proteção ambiental e direitos das populações tradicionais deve, portanto, constituir um objetivo central no debate sobre a presença militar na região. Para superar esses desafios, conviria fortalecer um corpo de diálogo entre pesquisadores militares e civis – o que poderia ser conquistado com o desenvolvimento de periódicos e destacamentos editoriais dedicados a fomentar uma revisão por pares integrada, fornecendo uma perspectiva mais apurada sobre os desafios próprios à supracitada região.

Entre o discurso e a efetividade: o paradoxo da questão ambiental no governo Lula III

João Henrique Salles Jung[1]

Introdução

Este artigo explora um aparente paradoxo no que tange ao posicionamento brasileiro sobre a pauta ambiental no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Se, por um lado, o país se posiciona internacionalmente como um relevante *player* no regime internacional do clima, por outro, há uma série de deficiências em relação à preservação do meio ambiente no âmbito doméstico. Assim, aponta-se para um descompasso entre o discurso do Brasil enquanto uma "potência verde" e a efetividade de medidas voltadas à preservação ambiental por parte do governo. Ao se ter em vista que a próxima Conferência das Partes (COP; do inglês, Conference of the Parties) – que chega a sua trigésima edição – ocorre em solo brasileiro, há um forte risco em se explicitar tal paradoxo.

Desse modo, o desenho de pesquisa aqui proposto possui a seguinte problemática: quanto há de coesão entre o discurso e as medidas tomadas pelo governo Lula no que tange à preservação ambiental? A hipótese traçada é de que há baixa coesão entre o discurso político e as iniciativas

1. Professor adjunto da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor do Programa de Pós-graduação em Filosofia da PUCRS. Doutor em filosofia pela FernUniversität in Hagen, na Alemanha, em cotutela com a PUCRS. Doutorando em relações internacionais pela Universidade de São Paulo (USP). Coordenador do Grupo sobre Análise de Política Externa (Gape-PUCRS), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Ex-presidente e *senior fellow* do Instituto Sul-americano de Política e Estratégia (Isape).

tomadas pelo governo Lula em relação ao meio ambiente. Com o objetivo geral já apresentado no primeiro parágrafo, os objetivos específicos incluem: (i) analisar a incorporação do discurso ambiental no Brasil à luz do desenvolvimento internacional de um regime internacional de mudanças climáticas e (ii) examinar os paradoxos do atual governo brasileiro no que tange a tal temática.

O *status quaestionis* dos temas aqui referenciados é encontrado centralmente nas relações internacionais. Nessa área do conhecimento, dá-se primazia aos artigos e livros voltados à política externa brasileira e ao uso de documentos e relatórios que realizam levantamentos da atual situação do país. Ainda, no *corpus* da pesquisa, jornais e revistas são largamente utilizadas em vias de analisar a percepção midiática – e, decorrentemente, social – do objeto estudado. Destacam-se estudos produzidos por instituições como o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), o Observatório do Clima e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). A partir delas, há uma representação tripartite entre organizações não governamentais, institutos de pesquisa e órgãos governamentais como fonte de dados.

Enquanto quadro teórico para a análise do conteúdo proposto, tem-se como conceito central o *jogo de dois níveis*, proposto por Robert Putnam[2] dentro do escopo da análise de política externa, subárea das relações internacionais. Tal disposição se dá em consonância com o objeto de pesquisa proposto, pois procura-se evidenciar o descompasso entre o discurso político-diplomático e a efetividade político-pública do atual governo em relação à proteção do meio ambiente. Desse modo, compreende-se que há uma má comunicação entre os dois níveis – o âmbito externo e o interno – na atual formulação da política externa brasileira. Metodologicamente, é utilizada a análise de discurso crítica[3], a qual compreende o papel político-social dos discursos na produção de realidades percebidas. Assim, o *corpus*

2. Robert Putnam, "Diplomacy and Domestic Politics: The Logic of Two-level Games", *International Organization*, vol. 42, n. 3, pp. 427-460, 1988.
3. Norman Fairclough, *Language and Power*, Nova York, Longman Group, 1989; Teun A. van Dijk, *Discourse and Power*, Nova York, Palgrave Macmillan, 2008; Ruth Wodak e Michael Meyer, *Methods of Critical Discourse Analysis*, 2. ed., Londres, Sage, 2009.

da pesquisa é constituído – para além de literatura especializada na área de análise de política externa – por discursos oficiais e artigos midiáticos.

Certamente, o paradoxo aludido no título deste artigo se dirige a uma questão ainda mais profunda, afinal de contas, coordenar políticas ambientais efetivas não é uma deficiência apenas do atual governo. Quando comparado ao governo de Jair Messias Bolsonaro, percebem-se avanços significativos frente a um contexto anterior no qual nem no nível discursivo havia uma proteção direcionada ao meio ambiente. Para isso, o artigo está dividido em duas seções. A primeira examina como o regime internacional do clima adentra o debate nacional, oferecendo um breve panorama sobre como a questão ambiental foi absorvida pelos governos brasileiros. A segunda seção analisa como o governo Lula enfrenta a questão ambiental tanto no âmbito doméstico quanto no internacional. Com a hipótese proposta confirmada, evidencia-se o descompasso entre o discurso e a efetividade do atual governo brasileiro no que diz respeito à proteção ambiental, fenômeno que pode trazer efeitos nocivos para a inserção internacional do Brasil.

O discurso ambiental na política externa brasileira: a absorção de uma agenda internacional

As preocupações ambientais só ganham força no contexto pós-Segunda Guerra, quando foi concebido um novo paradigma nas relações internacionais de cooperação, o que levou à institucionalização das agendas internacionais. No que tange ao meio ambiente, alguns eventos simbólicos são a fundação da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) em 1948, vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), e a primeira Conferência Científica das Nações Unidas sobre Conservação e Utilização de Recursos, realizada ainda em Lake Success no ano de 1949.

Ainda mais relevante às reflexões sobre a questão ambiental no âmbito internacional está a criação do Clube de Roma, fundado em 1968. Trata-se de um grupo de pensadores que se dedicam a estudar uma série de assuntos que impactam o mundo, com ênfase em questões políticas,

econômicas e sociais. Nesse âmbito, surge como epicentro a questão ambiental e o apontamento de que os níveis de desenvolvimento acelerado levariam o planeta à exaustão – evidencia-se uma cisão entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental, dicotomia que tematiza ainda hoje as discussões ambientais. Apenas em 1972 é realizada a primeira grande conferência internacional sobre o clima, a Conferência de Estocolmo, na Suécia. Ao contrário da conferência realizada em 1949, a qual reunia especialistas e cientistas, a Conferência de Estocolmo é colocada enquanto a grande virada de chave em relação à preocupação com as questões ambientais no âmbito político-internacional. Houve, então, uma massiva participação de diplomatas, cientistas, políticos, entre diversas personalidades que impactam as decisões que influenciam as políticas públicas.

Após a Conferência de Estocolmo, as questões ambientais passaram a ocupar conferências inteiras sob a chancela da ONU e de seus países-membros. No Brasil, foi sediada a ECO-92, formalmente conhecida enquanto Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro (RJ), em 1992. Dada a adesão de diversos países aos debates climáticos, foi criada a Convenção-quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC; do inglês, United Nations Framework Convention on Climate Change), que instituiu reuniões anuais sobre o tema. A convenção estabeleceu 26 artigos com definições, objetivos, princípios e obrigações para os membros signatários, destacando a redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE). A COP foi designada como órgão principal da UNFCCC, com reuniões anuais voltadas ao combate às mudanças climáticas. Salientando a COP-21, realizada em Paris, na França, no ano de 2015, resultou-se o Acordo de Paris, que intensificou os esforços para limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C. A adesão de 92 países, incluindo os Estados Unidos – que posteriormente saíram – e a China, reforçou o compromisso global com a redução de emissões.

Em 2000, a ONU, por meio de seus Estados-membros, definiu oito objetivos de desenvolvimento, dezoito metas e 48 indicadores de progresso para mapear a efetividade de suas intenções. Tal documento, que compõe a resolução n. 55/2 dentro do rol burocrático da ONU, ficou conhecido como "Declaração do Milênio das Nações Unidas". A Conferência Rio+20

reuniu, em 2012, os Estados-membros da ONU na cidade do Rio de Janeiro (RJ), em vias de analisar o progresso dos objetivos do milênio e pensar em uma agenda futura ao ano de 2015, data-limite do plano estabelecido em 2000. Eis que surge a Agenda 2030, também conhecida como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), um plano pautado para o período 2015-2030. Ao se ter em vista a efetividade parcial dos Objetivos do Milênio – e, assim, a necessidade de se aprimorar ainda uma série de questões – os ODS mantêm grande parte dos objetivos anteriores, contudo, acrescentam agora mais nove objetivos, totalizando dezessete. Se nos objetivos de 2000 apenas um correspondia à questão ambiental, no planejamento que compõe a Agenda 2030, há seis objetivos que se dirigem especificamente a tal temática; percebe-se a ênfase dada à pauta ambiental na própria mudança da nomenclatura dos objetivos.

Diante de iniciativas como essas, observa-se que a agenda climática ocupa posição de alta hierarquia na política internacional contemporânea. Questões ambientais têm sido securitizadas, nos termos da Escola de Copenhague[4], ganhando relevância similar a temas como terrorismo transnacional. Com implicações à política externa e à segurança nacional[5], as discussões feitas no regime internacional das mudanças climáticas transcendem o aspecto ambiental e se inserem em dinâmicas de poder internacional.

Em consonância com as configurações de um então regime internacional do clima, interessa aos Estados nacionais se colocarem enquanto atores de tal constelação de ações, de modo a garantir espaços nas arenas multilaterais. Entre múltiplos espaços de governança internacional desenvolvidos a partir da segunda metade do século XX, a governança ambiental passa a condicionar a forma com a qual os países lidam com o meio ambiente.

4. Na proposta de um novo quadro teórico, o qual intersecciona elementos do Realismo e do Construtivismo, expande-se a compreensão de segurança para além da guerra, dotando esta de um caráter social baseado nas percepções. Ver Barry Buzan, Ole Wæver e Jaap de Wilde, *Security: A New Framework for Analysis*, Boulder, Lynne Rienner, 1998.
5. Kurt M. Campbell *et al.*, *The Age of Consequences: The Foreign Policy and National Security Implications of Global Climate Change*, Washington, Center for a New American Security/Center for Strategic & International Studies, 2007, disponível em: https://tinyurl.com/4m2fc3ks, acesso em: 18 jan. 2025.

Além da histórica identidade pacifista e de mediador internacional[6], o Brasil também pode ser visto, desde os anos 1990, como um país que internaliza as pautas da sociedade internacional, naquilo que é bem sintetizado pelo conceito de *autonomia pela integração*[7]. De modo correlato, o Brasil se posiciona como um país de vanguarda no que tange à agenda ambiental[8]. Para além de suas capacidades materiais (recursos naturais) que o colocam enquanto relevante ator nessa agenda, o país se demonstra, historicamente, como um importante proponente de medidas que lidem com o meio ambiente. Paradigmático é o exemplo da Rio-92, conferência sediada na cidade do Rio de Janeiro que foi responsável pela elaboração das COP.

O posicionamento do Brasil frente à agenda climática global revela uma dinâmica marcada por avanços institucionais, retrocessos políticos e tensões entre compromissos internacionais e interesses domésticos. Essa trajetória pode ser compreendida de forma mais eficaz por meio da lente do modelo do *jogo de dois níveis*[9], segundo o qual as negociações internacionais são simultaneamente internas e externas, exigindo dos tomadores de decisão a conciliação entre pressões domésticas e compromissos multilaterais.

Nesse contexto, o Brasil desponta como um ator ambivalente na governança ambiental global. Por um lado, ostenta recursos naturais estratégicos – como a Floresta Amazônica e ampla biodiversidade – e tem histórico de protagonismo em cúpulas ambientais; por outro, a implementação de políticas internas coerentes com seu discurso internacional tem sido irregular e, muitas vezes, contraditória[10]. A partir da década de 1990, o

6. Celso Lafer, *A Identidade Internacional do Brasil e a Política Externa Brasileira: Passado, Presente e Futuro*, São Paulo, Perspectiva, 2001.
7. Tullo Vigevani, Marcelo F. de Oliveira e Rodrigo Cintra, "Política Externa no Período FHC: A Busca de Autonomia pela Integração", *Tempo Social*, vol. 15, n. 2, pp. 31-61, 2003.
8. Christopher K. Kiessling, "Brazil, Foreign Policy and Climate Change (1992-2005)", *Contexto Internacional*, vol. 40, n. 2, pp. 387-408, maio-ago. 2018.
9. Robert Putnam, *op. cit.*, 1988.
10. Eduardo Viola e Verônica K. Gonçalves, "Brazil Ups and Downs in Global Environmental Governance in the 21st Century", *Revista Brasileira de Política Internacional*, vol. 62, n. 2, pp. 1-10, 2019.

Brasil consolidou sua imagem de potência ambiental, especialmente ao sediar a Rio-92. No entanto, essa imagem – analisada criticamente como "mito climático"[11] – não se sustentou por ações consistentes de liderança internacional. O país manteve uma postura reformista no plano discursivo, mas demonstrou baixa coerência em relação às políticas efetivamente implementadas. Por exemplo, o controle do desmatamento entre 2005 e 2012 foi seguido por aumentos significativos nas emissões a partir de 2013, revelando uma frágil institucionalização do compromisso com a descarbonização[12].

Dentro do jogo de dois níveis, é evidente que os fatores domésticos moldam fortemente a política climática externa brasileira; desse modo, não se trata exatamente de um mito climático, mas de uma incapacidade de compartilhamento de interesses entre grupos domésticos que influenciam o processo decisório de política externa[13]. É possível afirmar que, durante os governos Lula (2003-2010), houve um deslocamento da militância ambientalista para dentro do aparelho de Estado, promovendo certa institucionalização da agenda ambiental[14]. No entanto, essa "profissionalização" não suprimiu os conflitos entre a lógica desenvolvimentista e os compromissos ambientais, refletindo tensões internas que limitam a margem de manobra dos negociadores brasileiros nas arenas internacionais.

A posição do Brasil sobre as mudanças climáticas entre 1992 e 2005 foi profundamente influenciada pela identidade histórica do país como defensor da soberania sobre seus recursos naturais, especialmente a Amazônia[15]. Essa identidade moldou o enquadramento discursivo da mudança climática como um problema de desenvolvimento, e não como uma ques-

11. Eduardo Viola e Matías Franchini, *Brazil and Climate Change: Beyond the Amazon*, Nova York, Routledge, 2018.
12. Renata F. Potenza *et al.*, *Análise das Emissões de Gases de Efeito Estufa e Suas Implicações para as Metas Climáticas do Brasil (1970-2021)*, [S.l.], Observatório do Clima, 2023, disponível em: https://tinyurl.com/3sek8ars, acesso em: 8 fev. 2025.
13. Richard C. Snyder, Henry W. Bruck e Burton Sapin, *Foreign Policy Decision-making: An Approach to the Study of International Politics*, Nova York, Free Press of Glencoe, 1962.
14. Cristiana Losekann, *Ambientalistas em Movimento no Brasil: Entrelaçamentos e Tensões entre o Estado e a Sociedade durante o Governo Lula*, Curitiba, Appris, 2014.
15. Christopher K. Kiessling, *op. cit.*, maio-ago. 2018.

tão ambiental *per se*, o que justifica o papel preponderante do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Itamaraty nas negociações da UNFCCC. Tal construção discursiva pode ser entendida como estratégia para preservar a autonomia decisória do país frente às pressões multilaterais, maximizando o *win-set* doméstico, no sentido de Putnam[16].

Ainda que o Brasil tenha se posicionado, por vezes, como liderança no Sul Global – em grupos como o Grupo dos 77 (G-77) e o formado por Brasil, África do Sul, Índia e China (Basic) –, essa atuação foi frequentemente marcada por posturas defensivas, especialmente em torno do princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas (CBDR; do inglês, *common but differentiated responsibilities*). Argumenta-se que o Brasil adotou uma interpretação radical desse princípio, resistindo à incorporação de metas obrigatórias para países em desenvolvimento, o que enfraqueceu sua capacidade de influenciar substantivamente as negociações internacionais[17].

A análise de Ana Flávia Barros-Platiau, Marcelo D. Varella e Rafael T. Schleicher[18] reforça a importância de compreender a governança ambiental como um campo marcado pela crescente participação de novos atores – ONGs, empresas, cientistas – e pela redefinição da soberania estatal. Em um contexto de mudanças sistêmicas na qual a ordem internacional se encontra em crise[19], a porosidade das fronteiras e a entrada de atores transnacionais dialoga diretamente com a agenda climática. A política ambiental brasileira opera, portanto, em um cenário de múltiplos níveis de governança e sob pressão de regimes internacionais que buscam coordenar ações frente a bens comuns globais; afinal, esta é a intenção dos regimes

16. Robert Putnam, *op. cit.*, 1988.
17. Eduardo Viola e Verônica K. Gonçalves, *op. cit.*, 2019.
18. Ana Flávia Barros-Platiau, Marcelo D. Varella e Rafael T. Schleicher, "Meio Ambiente e Relações Internacionais: Perspectivas Teóricas, Respostas Institucionais e Novas Dimensões de Debate", *Revista Brasileira de Política Internacional*, vol. 47, n. 2, pp. 100-130, 2004.
19. Paulo F. Visentini, "A Multipolaridade Instável: Construindo um Conceito da Transição Sistêmica e Suas Alianças Fluídas", *Revista de Segurança, Desenvolvimento e Defesa*, vol. 2, n. 1, pp. 173-183, 2025; João Jung *et al.*, "Uma Multipolaridade Bipolar? Os Desafios e as Possibilidades do Brasil frente a uma Nova Arquitetura do Sistema Internacional", em *Anais do* XVIII *Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional*, Pirassununga, SP, ESD/AFA, 2023, pp. 733-757, disponível em: https://zenodo.org/records/10371765, acesso em: 13 fev. 2025.

internacionais[20]. No entanto, o Brasil hesitou em converter essa pressão em oportunidades institucionais de liderança, sobretudo ao não condicionar sua cooperação Sul-Sul a critérios ambientais mais exigentes[21].

O modelo de Putnam[22] permite compreender a descontinuidade da política climática brasileira a partir de 2019, com a ascensão de uma orientação governamental que não apenas abandonou o "mito climático" como também promoveu o desmonte de políticas e instituições ambientais; fala-se do governo Bolsonaro. Nesse novo ciclo, o *win-set* doméstico encolheu drasticamente, inviabilizando acordos internacionais ambiciosos e isolando o Brasil em fóruns multilaterais. Ao mesmo tempo, em consonância com o que foi discutido anteriormente, as mudanças sistêmicas remetem a mudanças nas próprias intenções dos regimes internacionais – no caso, do regime internacional do clima.

Deve-se recordar que, no período, os Estados Unidos, sob a presidência de Donald Trump, abandonaram o Acordo de Paris, de modo a enfraquecer a governança climática global. Eduardo Viola e Verônica K. Gonçalves[23] observam que o "'mito climático' foi abandonado pelo governo Bolsonaro porque as aspirações mudaram: o Brasil não almejava mais se apresentar como uma liderança na governança climática", algo possibilitado pela *diplomacia eclesiástica*[24], aliança entre países com governos conservadores que propunham outra lógica normativa para além da moldada pelas instituições do pós-guerra.

Assim, com uma possibilidade normativa resguardada pelos Estados Unidos, o governo de Bolsonaro enfraqueceu o papel do Brasil no regime internacional das mudanças climáticas em vias de sinalizar à sua base de apoio doméstica – em especial o agronegócio – uma maior liberdade para

20. Stephen D. Krasner, "Causas Estruturais e Consequências dos Regimes Internacionais: Regimes como Variáveis Intervenientes", *Revista Sociologia Política*, vol. 20, n. 42, pp. 93-110, jun. 2012.
21. Ana Flávia Barros-Platiau, Marcelo D. Varella e Rafael T. Schleicher, *op. cit.*, 2004.
22. Robert Putnam, *op. cit.*, 1988.
23. Eduardo Viola e Verônica K. Gonçalves, *op. cit.*, 2019, p. 3.
24. João H. S. Jung, Vitória Abreu e Lucas Keil, "O Fim de uma Era: A Diplomacia Eclesiástica na Ruptura com o Autonomismo da Política Externa Brasileira", *Revista Opinião Filosófica*, vol. 13, n. 1, pp. 1-21, 2022.

ações danosas ao meio ambiente. Em contato com a ideia anteriormente posta por Christopher K. Kiessling[25], a adesão do Brasil ao regime internacional do clima foi – e é – criticada por grupos de interesse que alegam uma dimensão conflitiva entre esse regime e o desenvolvimento do país. Curiosamente, o supracitado agronegócio possui um papel ambíguo entre defensor e crítico da presença brasileira nas esferas internacionais de proteção ambiental[26], de modo que, a depender do cenário, incentivou ou freou o governo Bolsonaro frente a seu descaso ambiental.

De todo modo, a negligência governamental de Bolsonaro no que tange ao meio ambiente repercutiu internacionalmente de modo intenso, centralmente após as queimadas na Floresta Amazônica. Segundo o Greenpeace: "Enquanto isso, ao invés de combater as queimadas, o governo brasileiro espalha as chamas empoderando aqueles responsáveis por estas no intuito de expandir o agronegócio"[27]. Na BBC, observa-se: "Queimadas acontecem na Amazônia durante a estação seca entre julho e outubro. Podem ser causadas por eventos naturais, como raios, mas neste ano elas parecem ser iniciadas por fazendeiros e madeireiros abrindo terra para plantações ou pastos"[28]. De modo similar, em entrevista com o professor Carlos Nobre, da Universidade de São Paulo (USP), a Deutsche Welle (DW), destaca: "O novo governo brasileiro está encorajando certos modelos de desenvolvimento agrícola. O próprio presidente encoraja, realizando pronunciamentos quase diários dizendo que a agricultura é um setor econômico poderoso

25. Christopher K. Kiessling, *op. cit.*, maio-ago. 2018.
26. Fernanda C. N. I. Gonçalves e Eduardo M. C. Madureira, "Política Externa e Agronegócio no Brasil: Atores, Interesses e Influência no Governo Bolsonaro", *Carta Internacional*, vol. 18, n. 3, pp. 1-27, 2024.
27. Diego Gonzaga, "Brazil is up in Flames: Here's Why", *Greenpeace International*, 6 out. 2020 (tradução nossa), disponível em: https://tinyurl.com/3we6rnpt, acesso em: 9 fev. 2025. No original: "*All the while, instead of fighting the fires, the Brazilian government fans the flames by emboldening those who are setting the fires to expand their agribusiness*".
28. Roland Hughes, "Amazon Fires: What's the Latest in Brazil?", *BBC*, 11 out. 2019 (tradução nossa), disponível em: https://www.bbc.com/news/world-latin-america-49971563, acesso em: 8 fev. 2025. No original: "*Forest fires do happen in the Amazon during the dry season between July and October. They can be caused by naturally occurring events, like lightning strikes, but this year most are thought to have been started by farmers and loggers clearing land for crops or grazing*".

no Brasil e que a fronteira agrícola deve ser expandida"[29]. Muitas outras fontes seriam possíveis em linhas argumentativas similares.

Frente a todas as questões desenvolvidas até aqui, aponta-se que o discurso ambiental na política externa brasileira é maleável. Para além de uma tendência em se valer do regime internacional das mudanças climáticas enquanto uma plataforma de liderança internacional, deve-se analisar os *outputs* da política externa brasileira com relação ao clima sob a luz dos grupos de pressão domésticos, o que leva a mutações no tratamento que o país concede ao assunto. Se em governos de ruptura, como o de Bolsonaro, tais relações são mais evidentes, em administrações que tendem à coalizão[30], como os governos de Lula, constituir uma radiografia dos *outputs* da política externa a partir de seus *inputs* se torna mais difícil; de todo modo, é a isso que se dedica a próxima seção deste artigo.

A agenda ambiental do governo Lula III: entre o discurso e a efetividade

Ao assumir a presidência pela terceira vez, Lula encontrou um cenário internacional e doméstico profundamente alterado em relação aos anos 2000. O contexto global, agora marcado por uma intensificação das crises ambientais, pela crescente interdependência climática e pela reconfiguração das coalizões políticas no multilateralismo, impôs novos desafios à tradicional retórica brasileira de *potência ambiental responsável*. No plano interno, a herança de desestruturação das instituições ambientais legada pelo governo Bolsonaro[31] demandava não apenas retórica restauradora, mas ação efetiva.

29. Loveday Wright, "Forest Fires Surge in Brazil", *Deutsche Welle*, 21 ago. 2019, disponível em: https://tinyurl.com/5dravkbt, acesso em: 8 fev. 2025. No original: "Brazil's new federal government is encouraging these models of agricultural development. Even the president is encouraging it, making almost daily statements saying that agriculture is a powerful economic sector for Brazil and the agricultural frontier has to expand".
30. Sérgio Abranches, *Presidencialismo de Coalizão: Raízes e Evolução do Modelo Político Brasileiro*, São Paulo, Companhia das Letras, 2018.
31. Denis Abessa, Ana Famá e Lucas Buruaem, "The Systematic Dismantling of Brazilian Environmental Laws Risks Losses on All Fronts", *Nature Ecology & Evolution*, vol. 3, n. 4, pp.

Desde o período de campanha, o então candidato Lula exibia um programa de governo que apontava à agenda ambiental enquanto pauta prioritária, o que sinalizava a uma reconstrução da credibilidade ambiental do Brasil. No documento de 33 páginas[32], são dezenove as vezes que as palavras *ambiente* e *ambiental* aparecem referindo-se à ecologia; ademais, o décimo ponto do programa traz: "Temos compromisso com a sustentabilidade social, ambiental, econômica e com o enfrentamento das mudanças climáticas"[33]. Além disso, há uma seção denominada "Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática" com 49 pontos que tratam, centralmente, do imperativo da preservação ambiental aliada ao desenvolvimento econômico[34].

Assim, Lula mantém o discurso ambiental como importante componente do seu léxico, como é possível evidenciar em uma série de ocasiões[35]. A nomeação de Marina Silva como ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima foi uma sinalização simbólica de peso, remetendo aos anos de maior protagonismo ambiental dos governos petistas anteriores[36]. Mais além, esse assunto é trazido enquanto moção de crítica ao governo de Bolsonaro, como perceptível no programa de governo de Lula: "Apesar das desastrosas políticas ambiental e externa do atual governo, não será

510-511, 2019; Luciana G. Barbosa, Maria A. S. Alves e Carlos E. V. Grelle, "Actions against Sustainability: Dismantling of the Environmental Policies in Brazil", *Land Use Policy*, vol. 104, pp. 1-4, 2021.

32. Ver *Diretrizes para o Programa de Reconstrução e Transformação do Brasil: 2023-2026*, [S.l.], Juntos pelo Brasil/Fundação Perseu Abramo, 2022, disponível em: https://tinyurl.com/4v639wp5, acesso em: 13 fev. 2025.
33. *Idem*, p. 5.
34. *Idem*, pp. 15-27.
35. Ver "Discurso do Presidente Lula no Segmento de Alto Nível da COP 28", *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, 1º dez. 2023, disponível em: https://tinyurl.com/2pubf47y, acesso em: 17 fev. 2025; "Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na Celebração do Dia Mundial do Meio Ambiente", *Planalto*, 6 jun. 2023, disponível em: https://tinyurl.com/4v9th477, acesso em: 17 fev. 2025; ver "Discurso do Presidente Lula na Abertura da 79ª Assembleia Geral da ONU, em Nova York", *Planalto*, 24 set. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/ydtzmfdh, acesso em: 17 fev. 2025.
36. Kathryn Hochstetler e Margaret E. Keck, *Greening Brazil: Environmental Activism in State and Society*, Durham, Duke University Press, 2007.

difícil recuperar nossas credenciais internacionais"[37]. Ao mesmo tempo, o discurso ambiental se demonstra em descompasso com as políticas ambientais adotadas pelo governo[38], afetadas pela necessidade de alcançar governabilidade enquanto flexibiliza regulamentações para sinalizar simpatia a grupos econômicos. Nessa crítica, há uma dimensão nacional na percepção da contraditoriedade entre o discurso e a efetividade do atual governo brasileiro no que tange aos assuntos ambientais[39].

Os mecanismos efetivos de governança ambiental exigem mais do que nomeações simbólicas; implicam disputas no interior do próprio Executivo, com resistências significativas de setores ligados à infraestrutura, à mineração e, sobretudo, ao agronegócio. O peso desses três grupos de interesse supracitados dentro do processo decisório de políticas públicas no Brasil acaba por dificultar iniciativas de mudanças efetivas. Nesse ponto, o modelo de Putnam[40] oferece uma chave interpretativa fundamental ao apontar que as negociações internacionais devem ser entendidas simultaneamente como processos externos (nível I) e internos (nível II). Essa lógica implica que os acordos internacionais só são possíveis se existirem, no plano doméstico, condições políticas que permitam sua ratificação e implementação. Em outras palavras, a efetividade da política externa está diretamente condicionada à existência de um "*win-set* doméstico" suficientemente amplo – isto é, o conjunto de posições aceitáveis pelos atores domésticos que tornam possível a ratificação de um acordo internacional.

37. Cf. *Diretrizes para o Programa de Reconstrução e Transformação do Brasil: 2023-2026*, *op. cit.*, 2022, p. 3.
38. Ver Dolores Silva e Ananda Ridart, "A Agenda Ambiental entre os Desafios de Governabilidade no Governo Lula", *Nexo Jornal*, 28 dez. 2023, disponível em: https://tinyurl.com/ytdnwew4, acesso em: 18. fev. 2025; "Ambientalistas Veem Contradição em Discurso de Lula na ONU", *Congresso em Foco*, 24 set. 2024, disponível em: https://tinyurl.com/jaf7r8jc, acesso em: 18 fev. 2025; Cristiane Prizibisczki, "Com Falhas na Regulação, Garimpo de Ouro Legalizado Cresce na Amazônia", *((O))eco*, 16 abr. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/msckmyvc, acesso em: 18. fev. 2025.
39. Contudo, mais antigo que o atual governo, tais descompassos são bem expostos ao longo do século XXI por Eduardo Viola e Verônica K. Gonçalves, *op. cit.*, 2019.
40. Robert Putnam, *op. cit.*, 1988.

O governo Lula III, ao buscar restaurar o prestígio internacional do Brasil como ator relevante na agenda ambiental global, ampliou sua margem de negociação no plano internacional. Para isso, o meio ambiente pode ser compreendido como uma espécie de *rationale* da política externa do atual governo[41]. O discurso proferido na COP-28[42] enfatizou a retomada do papel histórico do Brasil na proteção da Amazônia e na liderança do Sul Global na transição ecológica. No entanto, o *win-set* doméstico demonstrou-se fragmentado e limitado. A tentativa de recriação do MMA com competências expandidas encontrou forte oposição no Congresso Nacional. Setores do Legislativo ligados à bancada ruralista pressionaram e obtiveram a retirada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da alçada do MMA, reduzindo seu poder institucional[43]. Ainda, mesmo internacionalmente, o discurso não foi bem recebido: enquanto discursava em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, Lula articulava uma aproximação com a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) através de novos projetos para prospecção petrolífera no Brasil. Conforme argumenta Carola Pasquali, do Greenpeace, em entrevista ao *The Guardian* sobre o discurso de Lula, "O Brasil é pego em contradições [...] O Brasil precisa ser mais consistente se desejar assumir um papel de liderança climática em direção à COP-30"[44].

De forma complementar, o discurso do presidente Lula no Dia Mundial do Meio Ambiente reforça a importância simbólica da questão ambiental para a identidade internacional do Brasil, mencionando que "o mundo

41. Caio J. Auler e Nairana K. Bones, "O Meio Ambiente como Rationale da Política Externa: Uma Análise Preliminar sobre o Governo Lula III", *Revista CEDEPEM*, vol. 2, n. 3, pp. 17-22, set./dez. 2022.
42. Ver "Discurso do Presidente Lula no Segmento de Alto Nível da COP 28", *op. cit.*, 1º dez. 2023.
43. Ver "Ambientalistas Veem Contradição em Discurso de Lula na ONU", *op. cit.*, 24 set. 2024.
44. Jonathan Watts, "Lula's Bid to Style Himself Climate Leader at Cop28 Undermined by Opec Move", *The Guardian*, 2 dez. 2023 (tradução nossa), disponível em: https://tinyurl.com/yspf8jxv, acesso em: 17 fev. 2025. No original: "*Brazil is caught in contradictions* [...] *Brazil needs to be more consistent if it wants to assume a role as a climate leader ahead of Cop30*".

confia no Brasil como guardião da Amazônia"[45]. No entanto, reportagens e análises críticas apontam que, apesar da queda no desmatamento em áreas sob jurisdição federal, houve aumento nas áreas estaduais e indígenas, revelando desarticulação federativa[46]. Além disso, políticas de incentivo à exploração de petróleo na foz do Amazonas – defendidas por setores do governo – geraram tensões com o próprio MMA, evidenciando a persistência de um modelo desenvolvimentista em conflito com as premissas da transição ecológica[47].

O descompasso entre discurso e prática pode ser lido, portanto, como produto de um *win-set* doméstico altamente segmentado, no qual diferentes ministérios, partidos e grupos de interesse pressionam por agendas muitas vezes contraditórias. A análise de Cristina Losekann[48] sobre a trajetória dos ambientalistas nos governos Lula I e II revela que a institucionalização da pauta ambiental no interior do Estado brasileiro é marcada por assimetrias e disputas contínuas. Esse padrão parece se repetir no terceiro mandato, em que há maior presença simbólica de ambientalistas no Executivo, mas com capacidade de decisão limitada frente à força de coalizões setoriais antiecológicas.

A já aludida resistência interna exemplifica o paradoxo descrito no presente artigo: enquanto a política externa brasileira busca restaurar a credibilidade ambiental do país, internamente há barreiras estruturais contra a implementação de políticas robustas e coerentes. Como aponta Putnam[49], essa dissonância entre os níveis pode inviabilizar compromissos internacionais ou, mais frequentemente, levar à adoção de estratégias simbólicas no plano internacional que não se traduzem em ações efetivas no plano

45. Ver "Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na Celebração do Dia Mundial do Meio Ambiente", *op. cit.*, 6 jun. 2023.
46. Luiz H. A. Gusmão, Daniel A. Sombra, Cassiano G. Messias, Vagner L. Camilotti, "National Forests in the Brazilian Amazon: Deforestation and Land Use Pressures (2018-2021)", *RAEGA – O Espaço Geográfico em Análise*, vol. 60, pp. 19-44, 2024.
47. Cristiane Prizibisczki, "Petrobras Avança mais uma Etapa no Processo para Exploração da Foz do Amazonas", *((O))eco*, 20 maio 2025, disponível em: https://tinyurl.com/5688tf5m, acesso em: 23 maio 2025.
48. Cristina Losekann, *op. cit.*, 2014.
49. Robert Putnam, *op. cit.*, 1988.

doméstico. A esse respeito, Viola e Gonçalves[50] já haviam diagnosticado a fragilidade institucional do "mito climático" brasileiro, que se sustenta mais pela retórica do que pela coerência entre discurso e prática.

Além das tensões interministeriais e dos grupos de interesse contrários, parte do paradoxo ambiental do governo Lula III também pode ser atribuído à fragilidade normativa e à ausência de uma política federal eficaz e integrada para a proteção ambiental, em especial sobre a Amazônia. Embora o Brasil disponha de instrumentos legais robustos, como a Política Nacional do Meio Ambiente (lei n. 6 938/1981) e o Código Florestal (lei n. 12 651/2012), sua implementação é marcada por lacunas de fiscalização, conflitos federativos e regulamentações insuficientes. A lei complementar n. 140/2011, por exemplo, que define competências ambientais entre União, estados e municípios, tem sido criticada por gerar sobreposições e omissões institucionais[51].

Ademais, apesar da existência do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), relançado em 2023[52], esse instrumento é de natureza executiva, e não tem força normativa perene, sendo vulnerável a alterações políticas. A ausência de uma Lei Geral do Clima, como já existente em outros países – como França e Reino Unido –, e a inexistência de um marco legal específico para a governança integrada da Amazônia revelam a insuficiência de arcabouço institucional capaz de dar sustentação duradoura ao discurso de liderança ambiental defendido internacionalmente. Tal cenário se reflete em estudos como o do Imazon[53], que mostram um aumento de 18% no desmatamento

50. Eduardo Viola e Verônica K. Gonçalves, *op. cit.*, 2019.
51. Ver Victor N. Carvalho, "A Lei Complementar 140/2011 e a Redução das Competências do Ibama em Matéria de Licenciamento Ambiental", *Conteúdo Jurídico*, 4 dez. 2014, disponível em: https://tinyurl.com/74ykkphw, acesso em: 20 maio 2025; ver também Talden Farias, "Fiscalização e Sanções Ambientais na Lei Complementar 140/2011", *Consultor Jurídico*, 30 maio 2020, disponível em: https://tinyurl.com/ses6rwm6, acesso em: 20 maio 2025.
52. Ver "Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) – 5ª Fase (2023 a 2027)", *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*, disponível em: https://tinyurl.com/4z32vzaj, acesso em: 19 maio 2025.
53. Ver "Desmatamento Aumenta 18% de Agosto a Março na Amazônia", *Imazon*, 25 abr. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/bdhz7w63, acesso em: 21 maio 2025.

amazônico entre agosto de 2024 e março de 2025, quando comparado ao mesmo período dos anos anteriores (2023-2024).

Frente às complicações políticas da fragmentação de interesses na formulação das políticas públicas brasileiras, o empenho legislativo em constituir um arcabouço legal para dirimir a margem de atuação de tais grupos já seria um avanço. Assim, mesmo em um governo de orientação discursiva favorável à sustentabilidade, como Lula III, a ausência de estrutura normativa adequada continua sendo um dos principais entraves à efetividade ambiental no plano doméstico[54]. Ao se ter em vista o programa de campanha e os discursos de Lula, análises preliminares que apontavam a questão ambiental como elemento priorizado pelo atual governo[55] acabam por ser desencantadas pela realidade da política.

A repercussão negativa de decisões ambíguas – como o apoio velado à exploração petrolífera e a sustentação do agronegócio como *driver* econômico – expõe a fragilidade do discurso ambiental quando não lastreado por políticas públicas consistentes. Uma crítica veiculada[56], por exemplo, evidencia que parte significativa dos ambientalistas considera o atual governo mais retórico do que transformador. Tal percepção, se generalizada, pode comprometer a autoridade do Brasil em fóruns multilaterais; a trigésima Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-30), sediada no Brasil em 2025, é um termômetro para analisar o casamento entre a intenção de protagonismo ambiental e as limitações práticas do país.

Considerações finais

Ao vislumbrar a baixa coesão entre o discurso e as medidas tomadas pelo governo para a preservação ambiental, aponta-se a um futuro delicado na inserção internacional do Brasil, pois a credibilidade do país pode ficar

54. Cf. "Regularização Fundiária em Áreas Federais na Amazônia Legal: Lições, Desafios e Recomendações", *Imazon*, 6 jun. 2020, disponível em: https://tinyurl.com/yhpuxs3y, acesso em: 24 jan. 2025.
55. Ver Caio J. Auler e Nairana K. Bones, *op. cit.*, set./dez. 2022.
56. Ver "Ambientalistas Veem Contradição em Discurso de Lula na ONU", *op. cit.*, 24 set. 2024.

abalada frente à percepção da sociedade internacional sobre esse fenômeno. Logo, existe um possível problema duplo enquanto decorrência de tal situação: o enfraquecimento do regime internacional do clima – e todos os problemas ambientais decorrentes disso – e a queda no prestígio diplomático do Brasil. Espera-se, com este artigo, alertar para os perigos do não afinamento entre medidas domésticas e internacionais por parte do Brasil, questão que, quando percebida, pode levar a uma exclusão do país de certos espaços conquistados historicamente.

Para isso, é necessário um pensamento estratégico que lide com a estrutura do *win-set* brasileiro. Enquanto grupos de interesse alheios à preservação ambiental continuarem a pautar as políticas públicas do país, dificilmente vai ser possível dar efetividade ao discurso ambiental brasileiro. Ainda, o pragmatismo político do presidente Lula, algo posto no nível da personalidade, cria ruídos dentro do próprio diálogo interministerial. Ao tentar aliar interesses de desenvolvimento econômico – com forte primazia de uma matriz questionável, como a agroexportação – à preservação ambiental, o país acaba por constituir um cenário de ineficiência nas duas intenções.

Para além do discurso, a efetividade possível para lidar com o paradoxo da questão ambiental do Brasil está em um fortalecimento de leis e regulamentações que limitem a margem de ação de grupos nocivos à preservação ambiental, independentemente do governo em questão. Ainda, a inserção internacional baseada em bens primários, além de reforçar a posição semiperiférica do Brasil dentro da organização do sistema mundo, acaba por diluir possibilidades de legitimação do protagonismo ambiental almejado pelo país.

A diversidade linguística e os conhecimentos etnobotânicos da Amazônia: implicações para a conservação biocultural

Juliana Barbosa[1]

Introdução

Definir a Amazônia está longe de ser uma tarefa simples. Para a grande mídia, ela é "a maior floresta tropical", "imensa reserva de recursos", "enorme variedade de espécies vegetais e animais", "pulmão do mundo"[2]! Diversas são as tentativas holísticas de descrição da floresta, mas que terminam por fomentar representações míticas acerca do território amazônico. A Amazônia é, antes de tudo, diversidade: em um hectare de floresta, existem inúmeras espécies que não se repetem, em sua maior parte, no hectare vizinho; há várzea e terra firme; há os rios de águas brancas, os de águas pretas, os maiores rios de água doce do mundo; há serra e planície,

1. Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Linguística na Universidade de São Paulo (USP), em cotutela com a Université Paris 8 – Vincennes – Saint-Denis, na França.
2. De acordo com Ney C. Oliveira, a expressão "pulmão do mundo" é um mito que surgiu da publicação equivocada de um jornalista que entrevistou o biólogo alemão Harald Sioli, do Instituto Max Planck, em 1971. Na entrevista, o biólogo declarou que "a Amazônia deve fixar (absorver) em torno de 25% do CO_2 da atmosfera terrestre", mas, ao redigir a matéria, o repórter trocou CO_2 por O_2 e usou a analogia: "a Terra respira pela Amazônia". A metáfora foi replicada pela mídia ao longo das décadas de 1970 e 1980. A despeito de toda a importância da Floresta Amazônica, é cientificamente comprovado que as algas marinhas e os fitoplânctons são os maiores responsáveis pela produção e acúmulo de O_2 na atmosfera, e o fornecimento de oxigênio para outras partes do mundo depende do deslocamento de altas correntes de ar, efeito recíproco ou mútuo, que não caracteriza a ideia de que a Amazônia "alimenta" o mundo com seu O_2. Cf. Ney C. de Oliveira, "Amazônia, Pulmão do Mundo?", *Revista Conjuntura Econômica*, vol. 45, n. 12, p. 14, dez. 1991.

cerrado e manguezais[3]. A riqueza da Amazônia se amplia pela diversidade de comunidades indígenas, caboclas, ribeirinhas, compostas de extrativistas, negros remanescentes de quilombos, mulheres quebradeiras de coco de babaçu, migrantes, seringueiros.

A importância global da Amazônia está tanto em sua biodiversidade quanto nas variedades culturais e linguísticas presentes na região que se estende por nove países da América do Sul: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela. Centenas de línguas pertencentes a diversas famílias linguísticas refletem as riquezas culturais dos povos que compartilham o território amazônico. Cada língua representando um patrimônio cultural transmitido entre as gerações por meio de histórias e de tradições é um legado propagado, sobretudo, pela enorme variedade de línguas indígenas. Um entendimento aprofundado sobre as conexões dos povos indígenas com as paisagens dos espaços habitados por eles só é possível a partir de uma compreensão integrada dos aspectos socioculturais, linguísticos e ecológicos[4].

No contexto do tema central da Cátedra José Bonifácio no período letivo 2024-2025, nossa proposta é trazer à tona um debate sobre a proteção das línguas amazônicas como meio essencial para garantir a preservação de conhecimentos ancestrais e, consequentemente, a salvaguarda da floresta. Partimos do pressuposto de que culturas e sociedades humanas só se constituem na existência das línguas humanas. É por meio da linguagem que conhecimentos são armazenados, transmitidos, aperfeiçoados. Pela partilha linguística com suas comunidades, os indivíduos interagem e se veem participantes delas. A linguagem humana "é uma atividade simbólica, o que significa que as palavras criam conceitos e eles ordenam a realidade, categorizam o mundo"[5].

Mas a diversidade linguística amazônica é muito mais do que repositório cultural, representa um dos mais complexos sistemas de codificação

3. Carlos W. P. Gonçalves, *Amazônia, Amazônias*, São Paulo, Contexto, 2015, pp. 65-66.
4. Juliano F. de Moraes, *A Influência de Aspectos Socioculturais dos Povos Indígenas na Estrutura, Diversidade e Composição da Floresta Amazônica*, tese de doutorado, São Paulo, Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, 2022.
5. José L. Fiorin, *Linguística? Que é isso?* São Paulo, Contexto, 2013, p. 17.

de conhecimento ecológico do planeta. As aproximadamente trezentas línguas indígenas ainda faladas na região funcionam como inventários únicos de saberes etnobotânicos que refletem milhares de anos de interação íntima entre povos indígenas e a floresta[6]. Essa relação transcende a simples nomenclatura botânica, constitui sistemas integrados em que aspectos socioculturais, cosmológicos e linguísticos se entrelaçam para moldar as próprias paisagens florestais que conhecemos hoje.

Em consonância com a Década Internacional das Línguas Indígenas (IDIL; do inglês, International Decade of Indigenous Languages), proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU)[7] para o período 2022-2032, buscamos, por meio deste artigo, apresentar argumentos e pressupostos que contribuam com as reflexões sobre a preservação, a revitalização e a promoção das línguas vivas da Amazônia, verdadeiros tesouros de culturas milenares. É pela oralidade dessas línguas que são armazenados e transmitidos saberes ancestrais, valores, tradições, métodos de caça e de agricultura, conhecimentos da fauna e da flora, mas, sobretudo, conhecimentos sofisticados sobre usos medicinais das plantas originárias da Amazônia. A maior parte do conhecimento medicinal é linguisticamente única, ou seja, certos saberes são restritos a uma única língua e, portanto, a ameaça de extinção está mais fortemente associada à extinção das línguas do que das próprias espécies vegetais. "Cada língua indígena é, portanto, um reservatório único de conhecimento medicinal, uma pedra da Roseta para desvendar e conservar as contribuições da natureza para as pessoas."[8]

O presente artigo se organiza em três partes principais: a primeira é dedicada aos conceitos fundamentais e à importância da diversidade linguística da Amazônia; a segunda parte traz um panorama da composição

6. Juliano F. de Moraes, *op. cit.*, 2022.
7. United Nations, *Resolution Adopted by the General Assembly on 18 December 2019*, [Nova York], 23 jan. 2020 (A/RES/74/135), disponível em: https://undocs.org/en/A/RES/74/135, acesso em: 7 jul. 2025.
8. Rodrigo Cámara-Leret e Jordi Bascompte, "Language Extinction Triggers the Loss of Unique Medicinal Knowledge", *Proceedings of the National Academy of Sciences*, vol. 118, n. 24, pp. 1-5, 2021, cf. p. 1 (tradução nossa).

das paisagens da região amazônica; a terceira reporta pesquisas recentes que buscaram explicar as relações intrínsecas entre a diversidade linguística, as paisagens naturais e a preservação de espécies vegetais. Em seguida, apresentamos relatos de uma pesquisadora indígena que vivencia a ameaça de ver sua cultura desaparecer, corroborando os argumentos apresentados. Por fim, trazemos à tona avanços de programas de preservação e desafios impostos à pesquisa na Amazônia.

A dimensão linguística dos povos da Amazônia

No amplo cenário do mundo acadêmico, discute-se a preservação de línguas e culturas minoritárias. Pesquisas em diversas subáreas da linguística ressaltam a importância da preservação de culturas sujeitas ao risco de desaparecimento em todo o mundo[9]; há também propostas de políticas de ensino e uso de tecnologias digitais como medidas emergenciais para resguardar esses patrimônios culturais[10].

Para a melhor compreensão da relação entre a pluralidade linguístico-cultural e os recursos naturais do território amazônico, iniciamos esta seção com alguns conceitos que fundamentam as reflexões sugeridas neste artigo. Há estudos linguísticos desenvolvidos com base em documentos históricos e literários que preservam as *línguas mortas*, que podem ser descritas e utilizadas em contextos específicos, como é o caso do latim e do grego antigo. Diferentemente das línguas mortas, as *línguas extintas* não são utilizadas em nenhum contexto, já que não dispõem de falantes vivos nem documentos preservados. Em oposição às *línguas nacionais* e *oficiais*, que têm seu uso obrigatório em instituições administrativas e de escolarização, as

9. Ada Bier, Gabriele Zanello e Antonella Ottogalli, *The Friulian Language in Education in Italy*, eds. Charlie Robinson-Jones, Jan Ybema e Katharina Thomas, 2. ed., Leeuwarden, Mercator European Research Centre on Multiligualism and Language Learning, 2024 (Regional Dossiers series), disponível em: https://tinyurl.com/38rsavd6, acesso em: 26 mar. 2025.
10. Eabele Tjepkema e Joana Duarte, "Exploring Teaching Practices to Stimulate Meaningful Language Use in the Frisian Trilingual Primary School", *Nordic Journal of Language Teaching and Learning*, vol. 11, n. 3, pp. 389-421, 2023.

línguas minoritárias são faladas por pequenos grupos; são *línguas vivas* porque são utilizadas para comunicação efetiva entre membros de uma comunidade. Diversas sociedades amazônicas podem ser classificadas como comunidades de falantes de línguas minoritárias, sendo muitos grupos compostos de *indivíduos plurilíngues*, ou seja, falantes que dominam mais de uma língua.

Os primeiros relatos documentados por colonizadores, missionários, aventureiros e cientistas europeus que chegaram à Amazônia mencionavam a impressionante variedade de línguas faladas e o fato de que, aparentemente, eram muito diferentes umas das outras. Com as investidas colonizadoras, desembarcaram doenças exóticas, práticas escravagistas e violência que culminaram em desapropriação de terras, dizimando povos e extinguindo culturas. Calcula-se que, desde a chegada dos europeus, a Amazônia tenha perdido 75% de suas línguas[11]. Atualmente, estima-se a existência de cerca de trezentas línguas, muitas delas ainda não descritas nem documentadas, compondo em torno de cinquenta unidades genealógicas, incluindo famílias linguísticas e línguas isoladas[12].

O tupinambá (ou tupi) e o guarani foram as primeiras línguas documentadas a partir do século XIX e, por isso, serviram como definição para uma grande família linguística, o tupi-guarani. *Famílias linguísticas* são conjuntos formados por línguas que, hipoteticamente, têm origem comum, como a família das línguas românicas ou neolatinas, constituída por aquelas que derivam do latim: português, espanhol, francês, italiano, romeno. Tais línguas são também conhecidas como *latim vulgar*, já que resultaram de dialetos gerados pelo uso da língua entre falantes de latim que, por distâncias geográficas, fatores econômicos, níveis de escolarização etc., desencadearam mudanças significativas nele ao longo do tempo. Por estudos histórico-comparativos, é possível reconstruir famílias linguísticas

11. Alexandra Y. Aikhenvald, *The Languages of the Amazon*, Oxford, Oxford University Press, 2012; Aryon D. Rodrigues, "Línguas Indígenas: 500 Anos de Descobertas e Perdas", *Ciência Hoje*, vol. 16, n. 95, pp. 20-6, 1993; *idem*, "Línguas Indígenas: 500 Anos de Descobertas e Perdas", D.E.L.T.A., vol. 9, n. 1, pp. 83-103, 1993.
12. Eduardo G. Neves, Jennifer Watling e Fernando O. de Almeida, "A Arqueologia do Alto Madeira no Contexto Arqueológico da Amazônia", *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, vol. 15, n. 2, pp. 1-20, 2020.

pela observação de regularidades entre sons, palavras ou formas gramaticais, formulando-se hipóteses sobre as propriedades ancestrais de que derivam as línguas atuais[13]. Na árvore genealógica das famílias linguísticas, o protoindo-europeu é a *protolíngua* (ou seja, a língua ancestral) das famílias linguísticas que se estendem da Europa à Índia. Sua correspondente no território amazônico, a língua ancestral *prototupi*, de acordo com as perspectivas da linguística histórica, tem antiguidade de vários milênios[14].

Ao longo dos anos, as pesquisas científicas refinaram sua compreensão em relação a toda essa diversidade, classificando as línguas não somente em termos genealógicos, mas conforme suas características tipológicas e o contato entre elas. Na tabela 1, apresentamos, em números aproximados, como são distribuídas as línguas faladas na Amazônia.

Tabela 1: *Línguas faladas na Amazônia, em números absolutos*[15]

País/Território	Línguas	Famílias	Isoladas
Brasil	120	14	7
Bolívia	34	11	8
Colômbia	49	13	6
Equador	9	4	2
Guiana Francesa	6	3	–
Peru	48	19	5
Venezuela	37	5	4

Fonte: Hein van der Voort, Carolina R. Alzza, Tod D. Swanson e Mily Crevels, "Languages of the Amazon: Dimensions of Diversity", em Carlos Nobre *et al*. (orgs.), *Science Panel for the Amazon: Amazon Assessment Report 2021*, Nova York, United Nations Sustainable Development Solutions Network, 2021, pp. 12.1-12.23, cf. p. 12.5, disponível em: https://www.theamazonwewant.org/spa-reports/, acesso em: 26 mar. 2025.

13. Aryon D. Rodrigues, *Línguas Brasileiras*, São Paulo, Loyola, 1986.
14. Wolf Dietrich, "O Tronco Tupi e as Suas Famílias de Línguas, Classificação e Esboço Tipológico", em Volker Noll e Wolf Dietrich (orgs.), *O Português e o Tupi no Brasil*, São Paulo, Contexto, 2010, pp. 9-25.
15. Cf. também Mily Crevels, "Language Endangerment in South America: The Clock is Ticking", em Lyle Campbell e Verónica Grondona (orgs.), *The Indigenous Languages of South America: A Comprehensive Guide*, Berlim/Boston, De Gruyter Mouton, 2012, pp. 167-234; Denny Moore, "Endangered Languages of Lowland Tropical South America", em Matthias Brenzinger, (org.), *Language Diversity Endangered*, Berlim/Nova York, De Gruyter Mouton, 2007, pp. 29-58.

As distribuições geográficas de famílias linguísticas parecem estar correlacionadas aos padrões ecológicos específicos na Amazônia[16]. Povos indígenas falantes de línguas de uma mesma família linguística, por compartilharem aspectos socioculturais, tendem a promover transformações paisagísticas com características similares. O exemplo da distribuição da castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa*), associada à expansão territorial de povos falantes de línguas *arawak*, ilustra como padrões linguísticos podem ser preditores de configurações florísticas específicas[17].

É preciso considerar a correlação linguístico-ecológica para compreender que "a diversidade cultural de Povos Indígenas e seus conhecimentos associados está relacionada com padrões ecológicos da floresta, de modo que essa sociodiversidade é elemento crucial para o manejo adequado e proteção da biodiversidade da floresta Amazônica"[18]. Famílias linguísticas como *arawak*, *macro-jê* e *tupi* não representam apenas agrupamentos filogenéticos de línguas, indicam também tradições de manejo florestal que moldaram ativamente a composição, a diversidade e a abundância de espécies em vastas regiões amazônicas.

Entretanto, a classificação das línguas em suas famílias não é uma tarefa simples, pois envolve a reconstituição de mudanças de sons e palavras. Também em termos de cultura material e imaterial, abrange tecnologia de subsistência e aspectos da natureza da paisagem. Mas os estudos linguísticos podem nos ensinar muito sobre como as pessoas viviam, possivelmente remontando a história desde há 7 mil anos[19].

Contudo, não se pode reduzir a paisagem linguística a mera vitrine de observação das línguas que coexistem em determinado espaço geográfico. A paisagem linguística reflete também como se realizam as relações sociolinguísticas locais, os aspectos culturais, as transformações sociais e as

16. Juliano F. de Moraes, *op. cit.*, 2022.
17. Glenn H. Shepard Jr. e Henri Ramirez, "'Made in Brazil': Human Dispersal of the Brazil Nut (*Bertholletia excelsa*, Lecythidaceae) in Ancient Amazonia", *Economic Botany*, vol. 65, pp. 44-65, 2011.
18. Juliano F. de Moraes, *op. cit.*, 2022, p. 7.
19. Lyle Campbell, *Historical Linguistics: An Introduction*, Edimburgo, Edinburgh University Press, 1998.

políticas linguísticas instauradas[20]. Assim, essas paisagens devem ser vistas como conjuntos que agregam muitos elementos que também favorecem variações; as línguas não são somente o resultado da interação entre os falantes, são formas de exposição das identidades e de traços peculiares de seus modos de vida[21].

Importante ressaltar que, da perspectiva aqui adotada, identidades não são aspectos fixos, mas construídos e transformados constantemente a partir da influência dos sistemas culturais nos quais os indivíduos estão inseridos – nossas identidades se moldam de acordo com as representações e as interpretações de tudo o que nos rodeia[22]. São, portanto, construídas no ambiente, não são determinadas biologicamente nem unificadas pela individualidade. Podem ser entendidas como temporárias e instáveis diante da diversidade de significações, mas partilhadas em suas representações, imprevisibilidade e deslocamentos constantes. A língua, como sistema comum aos participantes de uma comunidade, embora apresente variações individuais, sofre ajustes entre os que se assemelham e se identificam dentro de um grupo e é, portanto, expressão compartilhada de uma identidade. Uma língua em uso, sendo uma língua viva, também sofre mudanças constantes e reflete as transformações da sociedade.

As línguas vivas, como mencionamos, estão sujeitas a mudanças que acontecem ao longo do tempo, ganhando traços particulares que fazem com que se distanciem de línguas irmãs. Mudanças linguísticas ocorrem tanto pela distância geográfica quanto por diversos outros fatores relativos a transformações dos modos de vida nas comunidades de fala. Mas há também mudanças promovidas pelo contato entre línguas, evidenciado nos empréstimos (estrangeirismos), por exemplo, e que podem trazer à tona similaridades de sons e estruturas gramaticais, ainda que as línguas em questão não sejam genealogicamente relacionadas. Vestígios de contato

20. Rodrigue Landry e Richard Y. Bourhis, "Linguistic Landscape and Ethnolinguistic Vitality: An Empirical Study", *Journal of Language and Social Psychology*, vol. 16, n. 1, pp. 23-49, 1997.
21. Jocineide M. Karim e Elisandra B. Szubris, "Usos Linguísticos Regionais na Paisagem Linguística de Cárceres-MT: Processos Identitários", *EntreLetras*, vol. 15, n. 1, pp. 342-359, 2024.
22. Stuart Hall, "Identidade Cultural e Diáspora", *Comunicação & Cultura*, n. 1, pp. 21-35, 2006.

linguístico e conhecimentos sobre a influência de uma língua sobre outra podem ser relevantes para a compreensão do passado e do presente de culturas e sociedades, bem como para as relações entre as populações[23].

Do contato linguístico e da necessidade de comunicação entre grupos falantes de línguas distintas emergem novas línguas. Com uma gramática simplificada e um vocabulário reduzido, essas novas línguas, chamadas *pidgins*, são utilizadas em situações específicas, como no comércio. Quando os *pidgins* são a única língua disponível e passam a ser adquiridos como primeira língua pelas gerações seguintes (como nos contextos do comércio de escravizados africanos levados para as Américas), surgem os *crioulos*. As *línguas crioulas* possuem um léxico que tende a ser similar ao da língua dominante, mas com a gramática que não se assemelha rigorosamente à de outras línguas. Entre as línguas crioulas da Amazônia (*kheuól*, em crioulo), o *karipúna* e o *galibi-marworno* são duas variedades de crioulo de base francesa faladas pelos povos indígenas na região de Uaçá, fronteira entre o estado brasileiro do Amapá e a Guiana Francesa[24].

Outro tipo de inovação linguística pode emergir em circunstâncias em que um novo grupo étnico surge pela intersecção de outros dois grupos, criando a necessidade de uma nova língua para comunicação. Essas línguas geralmente apresentam componentes lexicais e gramaticais das duas línguas que serviram de base, como é o caso dos Caribes da Amazônia, povos falantes de *katuenaya*, *wayana* e *waiwai*, por exemplo, línguas que derivam das estruturas das línguas *arawak* e *caribe*. As línguas dessa nova família emergiram quando os homens falantes de caribe massacraram os homens falantes de *arawak* e se casaram com suas mulheres; os filhos dessas uniões adquiriram a gramática de suas mães e o léxico de seus pais[25].

23. Hein van der Voort, Carolina R. Alzza, Tod D. Swanson e Mily Crevels, *op. cit.*, 2021.
24. Jo-Anne S. Ferreira e Mervyn C. Alleyne, "Comparative Perspectives on the Origins, Development and Structure of Amazonian (Karipúna) French Creole", em Magnus Huber e Viveka Velupillai (orgs.), *Synchronic and Diachronic Perspectives on Contact Languages*, Amsterdã, John Benjamins Publishing Company, 2008, pp. 325-357.
25. Berend J. Hoff, "Island Carib: An Arawakan Language which Incorporated a Lexical Register of Cariban Origin, Used to Address Men", em Peter Bakker e Maarten Mous (orgs.), *Mixed Languages: Fifteen Case Studies in Language Intertwining*, Amsterdã, IFOTT, 1994, pp. 161-168.

Definir famílias linguísticas como *pidgins*, *crioulos* e *línguas misturadas*, como as dos caribes, é um trabalho desafiador para os linguistas, dado que não há um único antecessor que seja proeminente. Além disso, esses processos de formação de novas línguas, não só na região amazônica, mas em diversas partes do mundo, evidenciam processos de mudança linguística em curso. Em suma, do contato linguístico surgem, efetivamente, novas línguas que geram uma enorme variedade de tradições e multilinguismo em certas comunidades. Com a compreensão desses mecanismos de formação dos nossos sistemas, temos pistas para aceitar, ou não, hipóteses sobre como se desenvolveram certas famílias linguísticas[26].

Portanto, cada língua é um patrimônio único construído ao longo de séculos por intermédio da criatividade cultural e intelectual. Cada língua é um ponto de vista e um modo de compreender o mundo. Uma importante dimensão da variedade linguística da Amazônia é sua diversidade genealógica, o que, possivelmente não por coincidência, se evidencia em sua biodiversidade. A extinção de uma língua pode representar não só a extinção de um povo, mas também o desaparecimento de espécies e de ecossistemas[27].

Na Amazônia, mais de duzentos grupos, entre povos isolados ou recentemente contactados, continuam a falar as próprias línguas[28]. Povos indígenas da Amazônia lutam pela preservação de suas culturas dentro e fora de seus territórios, já que as línguas indígenas são frequentemente estigmatizadas nos espaços fora da floresta, como nas grandes cidades[29], e as políticas linguísticas precisam lidar também com os preconceitos e direitos fundamentais dos povos originários. A preservação de línguas e culturas da Amazônia, portanto, deve ser resultado de esforços integrados.

26. Hein van der Voort, Carolina R. Alzza, Tod D. Swanson e Mily Crevels, *op. cit.*, 2021.
27. *Idem*.
28. Guenter F. Loebens e Lino J. de O. Neves (orgs.), *Povos Indígenas Isolados na Amazônia: A Luta pela Sobrevivência*, Manas, Editora da Universidade Federal do Amazonas/CIMI, 2011; Fany P. Ricardo e Majoí F. Gongora (orgs.), *Cercos e Resistências: Povos Indígenas Isolados na Amazônia Brasileira*, São Paulo, Instituto Socioambiental, 2019; *Novos Cadernos* NAEA, [S.l.], vol. 24, n. 3, dez. 2021.
29. Hein van der Voort, Carolina R. Alzza, Tod D. Swanson e Mily Crevels, *op. cit.*, 2021.

Os indivíduos se moldam conforme o ambiente e, ao mesmo tempo, promovem transformações inerentes aos seus modos de vida no ambiente que ocupam[30]. Seguindo essa perspectiva, da relação essencial entre os povos e os ecossistemas, apresentamos brevemente a diversidade da composição e dos biomas da floresta, buscando entender seus efeitos para a multiplicidade de línguas e culturas. Assim, trazemos, a seguir, um breve descritivo geológico e hidrológico da Amazônia, visto que as bases de formação dos solos, assim como a topografia e as especificidades climáticas, influenciam diretamente a vegetação, que adquire características suficientes para a subdivisão da floresta em seis regiões distintas.

Em seguida, partindo do princípio de que a biodiversidade reflete as ações antrópicas e a adequação das paisagens à cultura humana[31], procuramos trazer reflexões originadas de estudos que buscaram a compreensão integrada de aspectos socioculturais, linguísticos e ecológicos. Esses estudos potencializam os argumentos em defesa da preservação linguística e cultural, para que, como consequência, sejam também resguardadas as espécies e os conhecimentos ancestrais armazenados nessas línguas-culturas.

Um esboço sobre a formação das paisagens da Amazônia

A paisagem amazônica é complexa e intrinsecamente ligada aos processos geológicos e climáticos que datam de centenas de milhares a bilhões de anos. De acordo com os estudos sobre a formação geológica da Amazônia, a região se divide em duas grandes subáreas, uma delas formada por uma planície de estruturas geológicas antigas, ricas em minerais metálicos (chamadas crátons), e a outra, pelas paisagens e o solo dos Andes. Essas formações decorrem de uma história geológica singular, resultado da

30. Juliano F. de Moraes, *op. cit.*, 2022.
31. Katherine J. Willis, Lindsey Gillson e Terry M. Brncic. "How 'Virgin' is Virgin Rainforest?", *Science*, vol. 304, n. 5669, pp. 402-403, 2004; Charles R. Clement, Carolina Levis, Juliano Franco-Moraes e André B. Junqueira, "Domesticated Nature: The Culturally Constructed Niche of Humanity", em Cristina Baldauf (org.), *Participatory Biodiversity Conservation: Concepts, Experiences, and Perspectives*, Springer, Cham, 2020, pp. 35-51.

interação de placas tectônicas, do clima, da topografia e das variações do nível do mar, dando origem a uma geodiversidade e paisagem hidrológica excepcionalmente ricas. Essa geodiversidade é manifestada pela distribuição heterogênea da matéria que forma o substrato geológico e pelas condições físicas e químicas em diversas escalas espaciais, sob a influência constante de processos hidrológicos e biológicos, tanto na superfície quanto no subsolo. Os relevos, solos e ecossistemas amazônicos são resultados de processos que ocorreram ao longo de centenas de milhões de anos[32].

As formações do solo amazônico, associadas à deposição sedimentar que se processa de forma peculiar no clima quente e úmido de certas regiões da floresta tropical, desempenham papel fundamental na formação dos tipos de vegetação, gerando um verdadeiro mosaico de ecossistemas entre os Andes e a planície. As árvores da Amazônia representam 13% das árvores do mundo; são cerca de 400 bilhões de mais ou menos 16 mil espécies arbóreas e mais de 50 mil espécies de outros tipos de plantas nos 5,79 milhões de quilômetros quadrados das florestas de terras baixas. A composição dos conjuntos de espécies varia de acordo com a geologia do solo e o clima; há maior diversidade na Amazônia ocidental do que nas regiões centrais e orientais[33].

Fatores climáticos, biológicos e a composição mineral dos solos da Amazônia determinam uma grande capacidade de capturar, processar e armazenar carbono e outros nutrientes. A diversidade biológica, estrutural e funcional da floresta é essencialmente condicionada pelas águas; a hidrologia é o que determina quais são as áreas de terra firme, quais são florestas sazonalmente inundadas (várzeas e igapós) e quais são florestas de pântano. Os ecossistemas aquáticos se estendem por 1 milhão

32. Pedro Val *et al.*, "Geological History and Geodiversity of the Amazon", em Carlos Nobre *et al.* (orgs.), *Science Panel for the Amazon: Amazon Assessment Report 2021*, Nova York, United Nations Sustainable Development Solutions Network, 2021, pp. 1.1-1.38, disponível em: https://tinyurl.com/mryv2tdx, acesso em: 26 mar. 2025.
33. Mónica R. Moraes *et al.*, "Biodiversity and Ecological Functioning in the Amazon", em Carlos Nobre *et al.* (orgs.), *Science Panel for the Amazon: Amazon Assessment Report 2021*, Nova York, United Nations Sustainable Development Solutions Network, 2021, pp. 4.1-4.33, disponível em: https://tinyurl.com/mryv2tdx, acesso em: 26 mar. 2025.

de quilômetros quadrados e são, basicamente, formados por três tipos de água: brancas, pretas e claras, que se diferem pela origem e pelo tipo de sedimentação[34].

Nas regiões mais altas, onde os Andes atingem mais de 3 mil metros de altitude, há vegetações dos tipos *páramo* nas áreas mais úmidas ao norte, na Venezuela, na Colômbia e no Equador, *jalca* no norte do Peru e *puna* ao sul, no Peru e na Bolívia. Nesses sistemas, predominam gramíneas de espécies adaptadas a baixas temperaturas, baixa pressão atmosférica e radiação solar intensa[35]. Nos locais entre mil e 3 900 metros de altitude, os tipos de vegetação são mais variados, a floresta varia entre 5 metros e 20 metros, com árvores que atingem os 35 metros de altura. Abaixo de mil metros de altitude, a vegetação muda gradualmente, até que se assemelhe às florestas de terras baixas, abaixo de 500 metros de altitude. A complexidade climática e topográfica dos Andes propicia uma extraordinária diversidade de espécies[36].

A planície amazônica se subdivide em seis regiões, de acordo com a base geológica de formação do solo, que influencia fundamentalmente a diversidade de ecossistemas em cada uma delas. A média de densidade é de 570 árvores por hectare, com maiores densidades observadas na região noroeste. A composição da planície é determinada pela fertilidade do solo e pelas chuvas. Nas áreas de terras baixas, há regiões mais úmidas no noroeste da Amazônia, onde as precipitações ultrapassam 3 mil milímetros anualmente, e sistemas mais secos e sazonais ao sul, com médias de 1 500 milímetros anuais. Nas regiões ao sul da Amazônia, a floresta gradualmente se transforma em cerrado. A diversidade de espécies, entretanto, não é igualmente encontrada em todas as regiões. As regiões noroeste e central são as de maior diversidade, com mais de trezentas espécies de árvores[37].

34. *Idem*.
35. *Idem*.
36. Kenneth R. Young e Blanca León, "Tropical and Subtropical Landscapes of the Andes", em Thomas Veblen, Kenneth Young e Antony Orme (orgs.), *The Physical Geography of South America*, Oxford, Oxford University Press, 2007, pp. 200-216.
37. Mónica R. Moraes *et al.*, *op. cit.*, 2021.

As regiões amazônicas constituem, portanto, ecossistemas heterogêneos. O conhecimento sobre as formações geológicas e de como as espécies vegetais se distribuem na floresta é fundamental para a compreensão de como os povos indígenas com diferentes socioculturas "têm promovido paisagens com diferentes composições e abundâncias de espécies arbóreas"[38], tanto em várzeas quanto em regiões interfluviais. Essa perspectiva reforça a necessidade de abordagens de conservação que reconheçam a diversidade linguística como elemento ativo na manutenção da diversidade ecológica amazônica. Cada língua indígena perdida representa não apenas o silenciamento de uma forma única de compreender o mundo, mas a eliminação de um sistema de manejo florestal que contribuiu ativamente para moldar a biodiversidade que hoje buscamos conservar.

As relações entre línguas, paisagens naturais e conhecimentos botânicos

A riqueza do patrimônio da Amazônia é indiscutível, trata-se de um dos biomas mais ricos em diversidade biológica e cultural do planeta. Estudos recentes em ecologia histórica demonstram que aproximadamente três quartos das paisagens terrestres foram transformadas por povos indígenas ao longo dos últimos 12 mil anos, sendo a Amazônia um exemplo paradigmático dessa construção cultural do nicho ecológico[39]. As transformações não são meramente físicas, refletem sistemas socioculturais complexos que incluem "cosmologias, relações sociais, preferências e conhecimentos ecológicos"[40]. Crucialmente, tais sistemas são codificados e transmitidos através das línguas indígenas, que funcionam como veículos de preservação e transmissão de conhecimentos específicos sobre manejo florestal, propriedades medicinais de plantas e relações ecológicas.

38. Juliano F. de Moraes, *op. cit.*, 2022, p. 7.
39. *Idem*, *ibidem*.
40. *Idem*, *ibidem*.

A singularidade linguística do conhecimento etnobotânico manifesta-se em múltiplas dimensões. Diferentes línguas nomeiam plantas de formas distintas e categorizam a biodiversidade por meio de taxonomias únicas que frequentemente reconhecem variedades e propriedades que a ciência ocidental ainda não documentou adequadamente. Mais significativamente, as línguas indígenas codificam formas específicas de compreender e organizar o conhecimento sobre relações ecológicas, técnicas de preparo medicinal, indicações terapêuticas e contextos rituais de uso das plantas. Quase 80% de todos os conhecimentos sobre plantas medicinais são linguisticamente únicos, ou seja, conhecidos por apenas uma língua; na região do noroeste amazônico, esse percentual chega a 91% dos serviços medicinais registrados. Esse achado contradiz a noção de consenso transcultural no conhecimento etnobotânico e evidencia que "cada língua indígena é um reservatório único de conhecimento medicinal"[41].

Considerando que mais de 30% das 7400 línguas mundiais deixarão de ser faladas até o fim deste século, a perda potencial de conhecimento etnobotânico na Amazônia representa uma catástrofe intelectual e cultural sem precedentes. O problema é agravado pelo fato de que a transmissão desse conhecimento ocorre predominantemente por via oral, por narrativas, cantos e rituais que dependem criticamente da manutenção da língua nativa para preservar sua precisão e seu contexto cultural. Quando uma língua amazônica se extingue, leva consigo não apenas palavras como também sistemas inteiros de classificação etnobotânica, receitas medicinais testadas por gerações e formas únicas de compreender as relações entre plantas, animais, pessoas e cosmos.

A extinção de línguas indígenas amazônicas representa uma dupla perda: a biodiversidade linguística em si e o conhecimento etnobotânico que essas línguas codificam. Diferentemente da ameaça às espécies vegetais – 1% das plantas medicinais amazônicas são classificadas como ameaçadas segundo a International Union for Conservation of Nature

41. Rodrigo Cámara-Leret e Jordi Bascompte, *op. cit.*, 2021, p. 1.

(IUCN)[42] –, as línguas que preservam o conhecimento sobre essas plantas enfrentam risco de extinção muito mais elevado[43]. Essa assimetria no risco sugere que "a perda linguística será ainda mais crítica para a extinção do conhecimento medicinal do que a perda de biodiversidade"[44]. Portanto, estratégias de conservação na Amazônia devem necessariamente integrar a preservação linguística como componente fundamental da proteção do patrimônio biocultural regional.

À guisa de conclusão

A linguista Altaci Kokama, pertencente à etnia Kokama (presente no estado do Amazonas, em partes do Peru e da Colômbia), chama a atenção para o risco de desaparecimento de muitas línguas que têm poucos falantes vivos. São sistemas culturais importantes tanto para os povos indígenas como para toda a humanidade.

> As respostas para a cura da Amazônia e da Terra estão dentro dos próprios povos e das línguas indígenas que vivem na floresta. São eles os detentores de conhecimentos essenciais para nossa preservação. Ninguém vive sem uma língua, sem uma comunicação. Preservar as línguas indígenas é preservar os saberes que estão contribuindo para salvar nossa biodiversidade[45].

Para ilustrar a importância do legado dos conhecimentos ancestrais, bem como a necessidade de políticas e maior atenção da sociedade e do Estado, a pesquisadora menciona uma sabedoria popular de sua comunidade:

42. Rede composta de entidades governamentais e da sociedade civil que trabalham em busca de soluções para os desafios ambientais e o desenvolvimento sustentável. Em português, União Internacional para a Conservação da Natureza.
43. Rodrigo Cámara-Leret e Jordi Bascompte, *op. cit.*, 2021, p. 1.
44. *Idem*, *ibidem*.
45. Altaci Kokama *apud* Rafael Cardoso, "Pesquisadores Revelam Histórias Invisíveis de Povos da Amazônia", *Agência Brasil*, 12 jan. 2025, disponível em: https://tinyurl.com/574avhmw, acesso em: 31 jan. 2025.

Tudo o que existe na Amazônia tem um significado, uma história e uma narrativa para os povos indígenas. Tem uma raiz que retira o mercúrio da água, que se conhece a partir da história de uma árvore protetora na língua indígena. Se não fosse pesquisado a fundo seria só uma árvore protetora. Quando o pesquisador viu a história, coletou e foi fazer teste no laboratório, comprovou que a raiz dessa árvore, que fica à margem do Solimões, retira o mercúrio da água. Então, é um grande saber guardado dentro do povo. Está contribuindo para deixar o rio limpo. Quantos saberes nós temos que estão dentro das línguas? Os remédios e as curas que são passadas de geração para geração?[46]

Contudo, como mencionado na introdução deste artigo, além das comunidades indígenas, há diversos outros povos que habitam a Amazônia: ameríndios, nordestinos, europeus de diversas nacionalidades compõem o cenário atual. O processo de diáspora forçada levou à floresta aqueles que haviam sido submetidos ao crime da escravidão. De acordo com o antropólogo e quilombola Davi Pereira[47], 75% da população da Amazônia Legal é composta de pessoas pretas e pardas. Os povos da Amazônia são, portanto, frutos da confluência de sujeitos sociais, que acabaram por criar formas de organização social. Diante das transformações promovidas pelos fluxos migratórios, novos povoados foram surgindo das misturas e adaptações necessárias à sobrevivência e subsistência desses novos ecossistemas[48]. Assim, o desafio de preservação dos povos e das culturas perpassa pela compreensão da pluralidade multifacetada das diversas Amazônias que compõem a Amazônia contemporânea.

Políticas linguísticas e os desafios para a pesquisa acadêmica

Políticas linguísticas envolvendo pesquisa e ensino precisam estar alinhadas com as ações governamentais e instituições que tenham como foco

46. *Idem*.
47. Davi Pereira *apud* Rafael Cardoso, *op. cit.*, 12 jan. 2025.
48. Therezinha de J. P. Fraxe, Antonio C. Witkoski e Samia F. Miguez, "O Ser da Amazônia: Identidade e Invisibilidade", *Ciência e Cultura*, vol. 61, n. 3, pp. 30-32, 2009.

valorizar e preservar as comunidades ameaçadas. Os dados censitários dão conta de um aumento de 90% da população indígena entre 2010 e 2023 (conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]), mas, se, por um lado, os esforços investidos apresentaram bons resultados, por outro, eles não representam garantias para a preservação das línguas e culturas dessas populações.

A coordenadora do Grupo de Estudos em Línguas Indígenas (Geli) da Universidade de São Paulo (USP), Luciana Storto, alerta para o fato de que todas as línguas indígenas correm algum risco de serem extintas[49]. As pesquisas devem ser feitas de forma ampla, por meio de coleta de dados e trabalho de campo junto aos falantes, de modo que possam ser registradas tradições e histórias. Por meio de gravações de áudio e vídeo, cada língua pode ser descrita e catalogada. Mas dialogar com as comunidades é essencial, de modo que também se possa atender às necessidades específicas de cada grupo. Não obstante, os linguistas não podem impor seu trabalho. Devido à vulnerabilidade dos territórios indígenas, muitas vezes a coleta de dados não pode ser realizada pelos riscos que se impõem tanto aos membros das comunidades quanto aos pesquisadores.

Em sua pesquisa de doutorado, Ademar dos Santos Lima[50] também chama a atenção para limitações de acesso, sobretudo, às comunidades isoladas. O autor ressalta riscos como a transmissão de doenças que podem levar à extinção dessas comunidades e propõe o uso de tecnologias, como drones equipados com microfones de longo alcance que podem ser utilizados para evitar o contato humano e, ainda assim, proporcionar a captação de imagens e sons[51]. Cabe, no entanto, uma discussão mais ampla sobre essas empreitadas dado que, em pesquisas com seres humanos, conforme regulamentado pela Comissão Nacional

49. Cf. Maria F. Barros, "Estudo de Línguas Indígenas Ajuda a Preservar a Cultura dos Povos Originários", *Jornal da* USP, 5 dez. 2022, disponível em: https://tinyurl.com/5f49a4wz, acesso em: 31 jan. 2025.
50. Ademar dos S. Lima, *A Situação Sociolinguística e de Letramento em Língua Nheengatu dos Professores e Alunos das Escolas Indígenas do Município de Manaus, Amazonas*, tese de doutorado, Brasília, Instituto de Letras, Universidade de Brasília, 2022.
51. *Idem*, p. 96.

de Ética em Pesquisa (CONEP), todos os envolvidos devem ter acesso às informações e aos resultados obtidos[52]. Acreditamos que essa seja uma das maiores dificuldades impostas à pesquisa que visa à catalogação e ao registro para preservação das tradições e culturas dos povos isolados da Amazônia.

52. Conforme resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012, disponível em: https://tinyurl.com/w99kf7dy, acesso em: 7 jul. 2025.

Environmental impacts on the occurrence of infectious diseases in the Amazon: challenges and the importance of integrated solutions for community health

Layla Honorato[1] ■ Maria Cassia Mendes-Correa[2]

The Amazon Basin extends across nine countries in South America—Bolivia, Brazil, Colombia, Ecuador, French Guiana, Guyana, Peru, Suriname, and Venezuela—and encompasses the largest tropical rainforest and freshwater system on the planet.

This vast region is home to an estimated 38 million people, with rural communities throughout the rainforest sharing similar cultural, socioeconomic, geographic, and environmental challenges.[3] The Amazon regulates climate, sustains water cycles, and supplies food and medicine. However, rapid environmental changes in recent decades, including deforestation, climate change, and biodiversity loss, are disrupting this natural balance. These disturbances create favorable conditions for the emergence and reemergence of infectious diseases, especially viral zoonoses, with direct impacts on local populations. The emergence of novel pathogens has been increasingly linked to habitat loss, environmental degradation, and the intensification of human-wildlife interactions.[4]

1. Doctoral student in the Postgraduate Program in Infectious Diseases and Global Health at Faculty of Medicine, University of São Paulo (FMUSP).
2. Associate professor in the Department of Infectology and Tropical Medicine at FMUSP and head of the Laboratory of Medical Investigation in Virology (LIM-52) at the Institute of Tropical Medicine at FMUSP.
3. Emma Taylor *et al.*, "The Amazonian Tropical Bites Research Initiative, a Hope for Resolving Zoonotic Neglected Tropical Diseases in the One Health Era," *International Health*, vol. 15, n. 2, pp. 216-223, Mar. 2023.
4. Robert Nasi, Andrew Taber, and Nathalie van Vliet, "Empty Forests, Empty Stomachs?

For people living in the Amazon region, the health of their community is closely tied to the health of their environment. Communities in remote villages, riverine settlements, and growing urban centers across the Amazon region face a unique array of infectious diseases, from familiar illnesses, like malaria and viral hepatitis, to emerging threats carried by wildlife.[5] Changes in land use and climate are altering how these diseases appear and spread. These shifts highlight the need to understand how environmental changes shape disease dynamics.

This article contends that the growing burden of infectious diseases in the Amazon cannot be addressed without recognizing the environmental determinants that influence their emergence, transmission, and severity. It explores how deforestation, biodiversity loss, climate change, and unregulated urbanization interact with fragile health systems to produce complex patterns of vulnerability. It also considers how social inequality and limited infrastructure contribute to the unequal distribution of disease burdens and undermine the region's capacity for effective response.

The One Health framework offers valuable lens for understanding the interconnections between environmental change and human health. However, the priority remains translating this concept into concrete, context-specific strategies that reflect the Amazon's ecological, social, and political complexities. This highlights the urgent need for integrated, multisectoral action to protect health in one of the world's most environmentally vulnerable regions.

Deforestation and the emergence of infectious diseases

Widespread deforestation is one of the most significant environmental changes in the Amazon. Over 17% of the Amazon rainforest has been

Bushmeat and Livelihoods in the Congo and Amazon Basins," *International Forestry Review*, vol. 13, n. 3, pp. 355-368, Sept. 2011.

5. Pedro L. Tauil, "The Status of Infectious Disease in the Amazon Region," *Emerging Infectious Diseases*, vol. 15, n. 4, p. 625, Apr. 2009.

lost in the past half-century, mainly due to logging, agriculture, cattle ranching, mining, and road constructions.[6] This large-scale removal of forest cover is not only an ecological tragedy—it also plays a critical role in the transformation of infectious disease dynamics in the region.[7] When forests are cleared, the habitats of many animals and insects are fragmented, increasing interactions between wildlife, disease vectors, and human populations.[8]

One of the most studied examples is the relationship between deforestation and malaria. In the Amazon, the main vector of this disease is *Anopheles darlingi*, a mosquito that thrives in sunlit pools of water. Dense forests tend to suppress *A. darlingi* populations by shading breeding sites.[9] However, deforested areas create open, warm environments that are ideal for larval development, increasing vector density and, consequently, malaria transmission.[10] Studies in the Peruvian Amazon found *A. darlingi* larvae in 17% of water bodies in heavily deforested zones, compared to only 2% in intact forests.[11] In the 1990s, deforestation and settlement in Peru were linked to major malaria resurgences, with some hotspots reporting infections in a third of the population.[12]

This relationship between land use and vector dynamics extends beyond malaria. Deforestation is also associated with increased transmission of arboviral diseases. The spread of *Aedes aegypti*—the vector of dengue, Zika, chikungunya, and yellow fever—is exacerbated in

6. Joel H. Ellwanger *et al.*, "Beyond Diversity Loss and Climate Change: Impacts of Amazon Deforestation on Infectious Diseases and Public Health," *Anais da Academia Brasileira de Ciências*, vol. 92, n. 1, pp. 1-33, Apr. 2020.
7. Robert Nasi, Andrew Taber and Nathalie van Vliet, *op. cit.*, Jan. 2011.
8. Joel H. Ellwanger *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2020.
9. Sarah H. Olson *et al.*, "Links between Climate, Malaria, and Wetlands in the Amazon Basin," *Emerging Infectious Diseases*, vol. 15, n. 4, pp. 659-662, Apr. 2009.
10. *Idem.*
11. Marcelo U. Ferreira *et al.*, "Evidence-based Malaria Control and Elimination in the Amazon: Input from the International Center of Excellence in Malaria Research Network in Peru and Brazil," *The American Journal of Tropical Medicine and Hygiene*, vol. 107, n. 4 (suppl.), pp. 160-167, Oct. 2022.
12. Sarah H. Olson *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2009.

fragmented forest-edge settlements, where inadequate sanitation and accumulation of standing water create ideal breeding conditions.[13]

In forest fringe areas, cutaneous leishmaniasis—transmitted by sandfly bites—often increases when trees are cleared. In French Guiana and Brazil, outbreaks have been linked to illegal gold mining and logging camps deep in the forest.[14] One study in French Guiana found high infection rates among gold miners with multiple *Leishmania* species.[15]

These activities not only bring humans into vector-rich zones but also attract reservoir species such as rodents, increasing exposure.[16] Zoonotic spillovers are also facilitated by human incursion into wildlife habitats (where pathogens jump from animal to human). When communities expand into primary forest, direct contact with wildlife becomes more frequent, particularly through hunting, bushmeat preparation, or accidental encounters. Rabies outbreaks, for instance, have been documented in areas with increased bat-human contact following deforestation.[17] These events represent what some scholars describe as "epidemic interfaces," where ecological degradation creates new pathways for pathogen emergence. In Venezuela, weakened disease surveillance, illegal mining, and deforestation have converged to fuel a resurgence of

13. Christovam Barcellos, Vanderlei Matos, Raquel M. Lana, and Rachel Lowe, "Climate Change, Thermal Anomalies, and the Recent Progression of Dengue in Brazil," *Scientific Reports*, vol. 14, p. 5948, Dec. 2024.
14. Joel H. Ellwanger *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2020; Brice Rotureau *et al.*, "Leishmaniasis among Gold Miners, French Guiana," *Emerging Infectious Diseases*, vol. 12, n. 7, pp. 1169-1170, Jul. 2006.
15. Pamela M. Atehortua *et al.*, "Clinical and Parasitological Features of *Leishmania* Infection among Gold Miners in the Oiapoque Basin, an International Brazil-French Guiana Border," PLOS *Neglected Tropical Diseases*, vol. 18, n. 6, pp. 1-16, Jun. 2024.
16. Joel H. Ellwanger *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2020.
17. Ulisses E. C. Confalonieri, Carina Margonari, and Ana F. Quintão, "Environmental Change and the Dynamics of Parasitic Diseases in the Amazon," *Acta Tropica*, vol. 129, pp. 33-41, Jan. 2014; Esteban Ortiz-Prado *et al.*, "Integrating Environmental Conservation and Public Health Strategies to Combat Zoonotic Disease Emergence: A Call to Action from the Amazon Rainforest," *Frontiers in Cellular and Infection Microbiology*, vol. 14, Apr. 2024.

diseases such as Chagas and leishmaniasis.[18] This illustrates how environmental degradation, when combined with institutional fragility, can generate persistent health crises.

Deforestation alters ecosystems and disrupts disease dynamics by modifying host-vector interactions, increasing human exposure, and weakening biodiversity buffers. Recognizing these patterns is significant to understanding the Amazon's health vulnerabilities and for developing prevention strategies that address both biological and structural drivers of disease emergence.[19]

Climate change and changing disease dynamics

The Amazon plays a critical role in regulating climate and, conversely, is highly sensitive to global climate change. Over the past decades, the region has experienced rising average temperatures and shifts in rainfall patterns.[20] Climate change results in more frequent extreme weather events: intense rainstorms, river flooding, prolonged droughts, and heat waves.[21] These shifts have significant consequences for the occurrence of infectious diseases, amplifying the effects of other environmental disruptions.

Warming temperatures can extend the range and breeding season of disease vectors. Mosquitoes and other insects develop faster and bite more frequently in warmer conditions, which can increase transmission of illnesses like malaria and dengue.[22] As temperatures rise, areas

18. Emma Taylor *et al.*, *op. cit.*, Mar. 2023; Maria E. Grillet *et al.*, "Venezuela's Humanitarian Crisis, Resurgence of Vector-borne Diseases, and Implications for Spillover in the Region," *Lancet Infectious Diseases*, vol. 19, n. 5, pp. e149-e161, May 2019; Peter J. Hotez, Ashish Damania, and Maria E. Bottazzi, "Central Latin America: Two Decades of Challenges in Neglected Tropical Disease Control," PLOS *Neglected Tropical Diseases*, vol. 14, n. 3, Mar. 2020.
19. Ulisses E. C. Confalonieri, Carina Margonari and Ana F. Quintão, *op. cit.*, Jan. 2014.
20. Joel H. Ellwanger *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2020.
21. Bernardo M. Flores *et al.*, "Critical Transitions in the Amazon Forest System," *Nature*, vol. 626, pp. 555-564, Feb. 2024.
22. Joel H. Ellwanger *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2020.

previously unsuitable for vector proliferation—including higher elevations and southern parts of the Amazon—may become new zones of transmission. Warmer water and air temperatures can also influence waterborne diseases; for example, bacteria like *Vibrio* (responsible for causing cholera) grow more rapidly in warm water, raising concerns about diarrheal disease if water sources are contaminated during heat and drought conditions.[23]

Heavy rainfall and flooding associated with climate change pose another risk. When the Amazon River and its tributaries overflow during extreme rain events, communities can be displaced, and their drinking water sources contaminated. Floods create stagnant pools and sewage overflows, facilitating the spread of waterborne infections such as cholera and leptospirosis.[24] In addition, hepatitis A and hepatitis E, which are transmitted primarily through the fecal-oral route in areas with inadequate sanitation, have been linked to outbreaks following flooding events and water contamination. Other viruses, such as enterovirus, also demonstrate increased environmental stability in warm and stagnant waters, raising the risk of gastrointestinal and neurological infections.[25]

Recent outbreaks reinforce these concerns. In Manaus (Brazil), Belem (Brazil), and Iquitos (Peru), major dengue epidemics occurred during periods of excessive rainfall and elevated temperatures, conditions that favor *Aedes* mosquito proliferation.[26] The Zika virus outbreak

23. *Idem*.

24. Marilaine Martins *et al*., "Progression of the Load of Waterborne and Intestinal Parasitic Diseases in the State of Amazonas," *Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical*, vol. 48, suppl. 1, pp. 42-54, May 2015.

25. Esteban Ortiz-Prado *et al*., *op. cit*., Apr. 2024; Natalia Romero-Sandoval *et al*., "High Rates of Exposures to Waterborne Pathogens in Indigenous Communities in the Amazon Region of Ecuador," *The American Journal of Tropical Medicine and Hygiene*, vol. 101, n. 1, pp. 45-50, Jun. 2019; Mariana P. A. Vasconcelos *et al*., "Seroprevalence of the Hepatitis E Virus in Indigenous and Non-Indigenous Communities from the Brazilian Amazon Basin," *Microorganisms*, vol. 12, n. 2, p. 365, Feb. 2024; Vanessa S. De Paula *et al*., "Hepatitis A Virus in Environmental Water Samples from the Amazon Basin," *Water Research*, vol. 41, n. 6, pp. 1 169-1 176, Mar. 2007.

26. Sandra Hacón *et al*., "Health in the Amazon: Environmental, Social and Economic

also had severe effects in these cities, where high urban density intersected with climate anomalies.[27]

These examples illustrate how climate change exacerbates public health challenges by reinforcing existing infrastructural weaknesses and social disparities. Despite advances in climate-sensitive disease modeling, most Amazonian countries lack integrated systems that connect meteorological and epidemiological data in real time.[28] As a result, climate change functions as a threat multiplier, destabilizing the interaction among human populations, pathogens, and ecosystems. Addressing these compounded risks is significant for developing resilient health systems capable of anticipating and containing disease outbreaks.

Urbanization, infrastructure, and the rise of urban epidemics

While the Amazon is often associated with remote villages and isolated communities, the region is undergoing rapid urbanization. Cities such as Manaus (Brazil), Iquitos (Peru), and Leticia (Colombia), along with numerous smaller towns, have expanded as economic centers. Rural-to-urban migration has intensified, driven by opportunities in mining, oil, logging, and commerce. This urban growth presents new public health challenges, as dense populations interact differently with the tropical environment.

Accelerated economic development has been linked to disease outbreaks, such as measles, and to environmental degradation that

Challenges", *Science Panel for the Amazon*, Nov. 2024, available at: https://tinyurl.com/m6xfjkbt, accessed: May 20, 2025.

27. Kenneth B. Yeh *et al.*, "Global Health Security Threats and Related Risks in Latin America", *Global Security: Health, Science and Policy*, vol. 6, n. 1, pp. 18-25, Apr. 2021.
28. Joel H. Ellwanger *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2020; Cory W. Morin *et al.*, "Unexplored Opportunities: Use Of Climate- and Weather-driven Early Warning Systems to Reduce the Burden of Infectious Diseases", *Current Environmental Health Reports*, vol. 5, n. 4, pp. 430-438, Dec. 2018; Lisa L. Carter *et al.*, "Global Genomic Surveillance Strategy for Pathogens with Pandemic and Epidemic Potential 2022-2032", *Bulletin of the World Health Organization*, vol. 100, n. 4, pp. 239-239A, Jan. 2022.

disproportionately impacts Indigenous populations.[29] In the Peruvian Amazon, infrastructure projects like roads and dams, along with the unregulated expansion of extractive industries, have caused displacement and heightened vulnerability to infectious diseases among Indigenous communities.[30]

A key consequence of urban expansion in the Amazon is the emergence of epidemics in cities of diseases once confined to rural or sylvatic areas. Dengue fever, transmitted by *Aedes aegypti*, has become widespread in urban centers, where informal settlements lacking basic sanitation create ideal conditions for vector proliferation. Belem and Iquitos, for example, have faced major dengue outbreaks over the past two decades, affecting thousands.[31] The arrival of new viruses, such as chikungunya and Zika between 2014 and 2016, further burdened these cities, where the mosquito vector was already well established.[32]

Inadequate infrastructure remains a major challenge. Access to clean water, sewage systems, and waste management is often limited, particularly in rapidly expanding urban peripheries. These conditions facilitate the spread of waterborne and foodborne diseases. Diarrheal illnesses are especially prevalent among children in urban slums, where accumulated waste also increases mosquito breeding. Persistent poverty and food insecurity further compound health risks, with high rates of malnutrition and anemia weakening immune responses and heightening susceptibility to infections.[33]

29. Lorena I. Córdoba, "International Work Group for Indigenous Affairs (IWGIA)/Centro Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica (CAAAP) (eds), *Libro Azul Británico: Informes de Roger Casement y Otras Cartas sobre las Atrocidades en el Putumayo*," *Journal de la Société des américanistes*, vol. 99, n. 2, pp. 222-226, Jan. 2013; Cristina O'Callaghan-Gordo *et al.*, "Blood Lead Levels in Indigenous Peoples Living Close to Oil Extraction Areas in the Peruvian Amazon," *Environment International*, vol. 154, Sept. 2021.
30. Rodrigo M. Carrillo-Larco *et al.*, "Peru – Progress in Health and Sciences in 200 Years of Independence," *The Lancet Regional Health – Americas*, vol. 7, Mar. 2022.
31. Sandra Hacón *et al.*, *op. cit.*, Nov. 2024.
32. Kenneth B. Yeh *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2021.
33. *Idem*; Ismael H. Silveira *et al.*, "Heat Waves and Mortality in the Brazilian Amazon: Effect Modification by Heat Wave Characteristics, Population Subgroup, and Cause of Death," *International Journal of Hygiene and Environmental Health*, vol. 248, Mar. 2023.

Overcrowded housing conditions contribute to the spread of respiratory infections such as tuberculosis. The severe impact of the COVID-19 pandemic in Manaus—where overwhelmed hospitals and one of the world's highest death rates in early 2021 exposed deep structural weaknesses—highlighted how a novel virus can exploit pre-existing deficiencies in healthcare infrastructure and living conditions in densely populated areas[34].

It is also relevant to note that urban and rural health are deeply interconnected in the Amazon. Families often move between cities and villages for seasonal or economic reasons, facilitating the spread of infections such as measles and tuberculosis into rural and Indigenous areas with limited immunity and healthcare access.[35] As urbanization advances, strengthening resilient and inclusive public health systems across Amazonian cities is essential. Without such investment, economic gains remain vulnerable to recurrent outbreaks that affect the most marginalized populations.

Biodiversity loss and emerging zoonoses

Amazonian biodiversity both protects against and contributes to disease risk. On one hand, rich ecosystems can dilute transmission chains by hosting species that are poor reservoirs for pathogens. On the other hand, they contain vast numbers of microorganisms—many still unknown—that may infect humans under the right circumstances.[36] When biodiversity is disrupted—through habitat fragmentation, species loss, or the removal of key predators—the ecological checks and balances that once stabilized pathogen cycles begin to fail. This breakdown increases transmission among remaining hosts, including humans.

34. Ester C. Sabino *et al.*, "Resurgence of COVID-19 in Manaus, Brazil, Despite High Seroprevalence," *The Lancet*, vol. 397, n. 10273, pp. 452-455, Feb. 2021.
35. Sandra Hacón *et al.*, *op. cit.*, Nov. 2024.
36. Felipe M. Salvarani *et al.*, "The Importance of Studying Infectious and Parasitic Diseases of Wild Animals in the Amazon Biome with a Focus on One Health," *Veterinary Sciences*, vol. 12, n. 2, p. 100, Feb. 2025.

Human incursion into forested areas is a key driver of spillover events. While traditional hunting and subsistence fishing historically involved limited contact with animal-borne pathogens, current practices—such as bushmeat trafficking, unregulated livestock grazing, and wildlife trade—expose communities to elevated risks. For example, hunters who handle primates or rodents for food or sale may be directly exposed to blood-borne viruses. One study in Brazil found that over half of wild animals rescued from illegal trafficking carried at least one zoonotic parasite.[37]

These interactions increase the likelihood of viruses crossing the species barrier. In fact, the Amazon has been identified as a potential hotspot for emerging infectious diseases, alongside Central Africa and Southeast Asia.[38] Concrete examples reinforce this concern. The Zika epidemic, though initially detected elsewhere, spread explosively through the Amazon, affecting urban and peri-urban areas in Brazil, Colombia, and beyond.[39] In addition to Zika, several lesser-known arboviruses, such as Mayaro and Oropouche, have caused sporadic human cases after people entered forested areas.[40] These viruses may signal of larger outbreaks if land-use changes and urban encroachment continue unchecked.

Loss of biodiversity also affects disease indirectly. For example, diverse bird and primate populations can buffer transmission of yellow fever virus. In intact forests, outbreaks tend to be self-limiting, as nonhuman primates absorb most infections. Nevertheless, when primate populations are reduced (by hunting or habitat loss), mosquitoes may increasingly bite humans, raising the risk of urban outbreaks.

Similarly, ecological imbalances can favor species like rodents and bats—hardy, generalist animals that often serve as reservoirs for viruses, bacteria, and protozoa harmful to humans. A decline in predators or

37. Sarah H. Olson *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2009; Victor F. S. Lima *et al.*, "Zoonotic Parasites in Wild Animals such as Carnivores and Primates that are Traded Illegally in Brazil," *Brazilian Journal of Veterinary Medicine*, vol. 43, n. 1, e113720, Oct. 2021.
38. Sandra Hacón *et al.*, *op. cit.*, Nov. 2024.
39. *Idem.*
40. Kyndall C. Dye-Braumuller, Rebecca A. Prisco, and Melissa S. Nolan, "(Re)Emerging Arboviruses of Public Health Significance in the Brazilian Amazon," *Microorganisms*, vol. 13, n. 3, p. 650, Mar. 2025.

competitors can result in rodent overpopulation, increasing the risk of hantavirus or leishmaniasis transmission.[41]

In this light, conserving biodiversity is not merely about protecting wildlife as a public health imperative. Safeguarding ecological complexity helps regulate pathogen transmission and creates a buffer between wildlife reservoirs and human populations.

Systemic barriers and health infrastructure in the Amazon

Environmental disruption becomes a public health crisis when it intersects with fragile and unevenly distributed health infrastructure. Despite vast ecological and cultural diversity, much of the region remains chronically underserved by state health systems, particularly in remote, Indigenous, and riverine areas. These systemic weaknesses limit prevention, delay diagnosis, and hinder coordinated responses to infectious disease outbreaks.

In rural and deep-forest communities, health facilities may be few and far between. Indigenous and riverine populations often rely on community health workers or visiting mobile teams. When someone falls ill with malaria, leptospirosis, or other common infections, reaching medical care can require hours or days of travel by boat or unpaved roads. In the Peruvian Amazon, only one-third of Indigenous communities have access to a health center.[42] These delays worsen outcomes and allow ongoing disease transmission, as seen with malaria, where untreated cases sustain mosquito-borne spread.

Inconsistent vaccination in remote areas leaves populations vulnerable to preventable diseases like measles, yellow fever, and hepatitis B.[43] Some Indigenous and riverine communities remain hyperendemic for viral

41. Esteban Ortiz-Prado *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2024.
42. Rodrigo M. Carrillo-Larco *et al.*, *op. cit.*, Mar. 2022.
43. Emma Taylor *et al.*, *op. cit.*, Mar. 2023; César Cabezas and Wornei Braga, "Hepatitis B Virus and Delta Infection: Special Considerations in the Indigenous and Isolated Riverside Populations in the Amazon Region," *Clinical Liver Disease*, vol. 16, n. 3, pp. 117-122, Sept. 2020.

hepatitis, with high rates of fulminant hepatitis and liver cancer linked to hepatitis B and hepatitis D coinfection.[44]

Urban health systems face different but equally serious challenges. While Amazonian cities have hospitals, their capacity often lags behind population growth. The COVID-19 crisis made this painfully clear: Manaus, Iquitos, and other urban centers experienced hospital collapse, lack of oxygen supply, and high mortality rates among Indigenous and low-income residents. In Peru, the state's failure to provide timely testing and intensive care for Indigenous communities in the Amazon and the Andes reflected longstanding exclusion.[45]

Basic public health infrastructure—potable water, sanitation, and electricity—is not universally accessible. This gap exacerbates waterborne and hygiene-related diseases. Even common infections may go untreated or progress to complications when such essential services are absent.[46]

Social determinants intensify these systemic barriers. Language, literacy, and education gaps can limit access to care and participation in health campaigns. Many Indigenous communities speak native languages rather than Portuguese or Spanish. Poverty may push residents toward informal or high-risk work—such as illegal mining, logging, or transactional sex along extraction corridors—exposing them to pathogens like human immunodeficiency virus (HIV), syphilis, and leishmaniasis. These dynamics are compounded by mistrust of health authorities, rooted in colonial and postcolonial legacies of marginalization.[47]

Still, innovative responses are emerging. Telemedicine has transformed access to care in parts of Brazil and Peru. Projects like *Saúde das Manas* in Brazil and *Napo* in Peru use satellite internet to connect remote villages to specialists, providing care in cardiology, mental health, and maternal health.[48] Mobile health clinics—especially hospital boats—bring vacci-

44. César Cabezas and Wornei Braga, *op. cit.*, Sept. 2020.
45. Rodrigo M. Carrillo-Larco *et al.*, *op. cit.*, Mar. 2022; Ester C. Sabino *et al.*, *op. cit.*, Feb. 2021.
46. Kenneth B. Yeh *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2021.
47. Joel H. Ellwanger *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2020.
48. "Social Innovation Improves Living Conditions in Amazonian Communities with Cell

nations, prenatal care, and treatment to riverine settlements along the Amazon rivers.[49]

While these innovations represent important advances, their long-term effectiveness depends on sustained investment, local capacity building, and political commitment. Expanding internet infrastructure, training community health workers, and integrating traditional knowledge systems are all essential steps toward a more inclusive and resilient health system in the Amazon. Rather than isolated interventions, these efforts must be part of a broader strategy that strengthens territorial governance and affirms the right to health for all populations in the region.

Social determinants, vulnerability, and the human cost of disease

The effects of infectious diseases on populations in the Amazon are not restricted to biological consequences. They also impact individuals emotionally, economically, and socially. Health systems generally focus on treating symptoms, but infected individuals must deal with multiple challenges that affect different dimensions of their lives.

In Latin America, Chagas disease is one of the most representative examples of a neglected tropical disease that disproportionately affects vulnerable populations. Although treatment is available free of charge in many countries, there are hidden costs involved, such as expenses for medical appointments, diagnostic exams, and transportation to health care facilities in urban areas, often far from where affected people live.[50]

Phones and Telemedicine," CAF-*Development Bank of Latin America and the Caribbean*, Mar. 11, 2020; "Telemedicine Connects Women in the Brazilian Amazon to Remote Health Services," *United Nations Population Fund*, Oct. 21, 2020, available at: https://tinyurl.com/3xny47eb, accessed: Feb. 13, 2025.

49. Michele R. Kadri *et al.*, "The *Igaraçu* Fluvial Mobile Clinic: Lessons Learned while Implementing an Innovative Primary Care Approach in Rural Amazonia, Brazil," *International Journal of Nursing and Midwifery*, vol. 9, n. 4, pp. 41-45, Apr. 2017.
50. Colin J. Forsyth, "'I Cannot Be Worried': Living with Chagas Disease in Tropical Bolivia," PLOS *Neglected Tropical Diseases*, vol. 11, n. 1, Jan. 2017.

In Bolivia, which has the highest number of cases of Chagas disease globally, around 6% of the population is estimated to be infected.[51] Among adolescents with parasitic anemia, infection can lead to chronic fatigue, school dropout, developmental delays, and learning difficulties.[52] These conditions often result in social stigma, psychological trauma, and reduced work capacity, reinforcing the cycle of disease and poverty. Beyond physical symptoms, infectious diseases can also cause psychological suffering. Individuals with leishmaniasis often experience depression, anxiety, and low self-esteem due to visible lesions, as well as discrimination, social exclusion, job loss, and identity challenges.[53]

Ultimately, tackling infectious diseases in the Amazon requires more than biomedical solutions. It demands a deeper understanding of how disease is shaped by social injustice and the political commitment to implement comprehensive, territory-based strategies that place Amazonian communities at the center of public health responses.

Integrated and transformative responses for health in the Amazon region

Addressing health vulnerabilities in the Amazon requires integrated strategies that move beyond isolated interventions and engage with both structural and territorial realities. As outlined earlier, environmental degradation, infrastructure gaps, limited healthcare access, and social exclusion intersect to create a region where infectious diseases are endemic and continually reshaped by political neglect and ecological disruption.

Expanding equitable vaccination remains essential for territorial health strategies. In the Amazon, coverage is still hindered by geographic isolation, logistical barriers, and mistrust in state institutions. Despite universal

51. *Idem.*
52. Elizabeth T. Ghogomu *et al.*, "Deworming in Non-pregnant Adolescent Girls and Adult Women: A Systematic Review and Meta-analysis," *Systematic Reviews*, vol. 7, n. 1, p. 239, Dec. 2018.
53. Malini Pires *et al.*, "The Impact of Leishmaniasis on Mental Health and Psychosocial Well-being: A Systematic Review," PLoS *One*, vol. 14, n. 10, e0223313, Oct. 2019.

immunization programs, hepatitis B remains highly prevalent among Indigenous and riverine communities after decades of targeted efforts.[54] Marginalization and the lack of culturally adapted communication have fueled vaccine hesitancy, often worsened by misinformation.[55]

The introduction of new vaccines, such as those for dengue and chikungunya, reflects both the potential and the challenges of immunization, with variable uptake and limited implementation across national contexts.[56] Studies among Indigenous populations confirm the efficacy of routine vaccines like *Haemophilus influenzae* type b, hepatitis B, and rotavirus, reinforcing the urgent need to ensure these technologies reach the populations most at risk.[57]

Investment is needed across multiple levels: strengthening cold-chain logistics, expanding transportation infrastructure, supporting culturally sensitive education campaigns, and training community health agents. These interventions must be grounded not only in technical effectiveness but also in environmental and social justice. In a biome shaped by

54. Ulisses E. C. Confalonieri, Carina Margonari, and Ana F. Quintão, *op. cit.*, Jan. 2014; Esteban Ortiz-Prado *et al.*, *op. cit.*, Apr. 2024; Peter J. Hotez, Ashish Damania, and Maria E. Bottazzi, *op. cit.*, Mar. 2020.
55. Linda Burhansstipanov and Kathryn L. Braun (eds.), *Indigenous Public Health: Improvement through Community-engaged Interventions*, Lexington, University Press of Kentucky, 2022; Naomi R. Lee *et al.*, "Infectious Diseases in Indigenous Populations in North America: Learning from the Past to Create a more Equitable Future," *The Lancet Infectious Diseases*, vol. 23, n. 10, pp. e431-e444, Oct. 2023.
56. Sathyamangalam Swaminathan and Navin Khanna, "Dengue Vaccine Development: Global and Indian Scenarios," *International Journal of Infectious Diseases*, vol. 84, suppl., pp. s80-s86, Jul. 2019; Clara Maure *et al.*, "Chikungunya Vaccine Development, Challenges, and Pathway toward Public Health Impact," *Vaccine*, vol. 42, n. 26, Dec. 2024.
57. Mathuram Santosham *et al.*, "The Efficacy in Navajo Infants of a Conjugate Vaccine Consisting of *Haemophilus influenzae* Type b Polysaccharide and *Neisseria meningitidis* Outer-membrane Protein Complex," *The New England Journal of Medicine*, vol. 324, n. 25, pp. 1 767-1 772, Jun. 1991; Lindsay R. Grant *et al.*, "Efficacy of a Pentavalent Human-bovine Reassortant Rotavirus Vaccine against Rotavirus Gastroenteritis among American Indian Children," *The Pediatric Infectious Disease Journal*, vol. 31, n. 2, pp. 184-188, Feb. 2012; William L. Heyward *et al.*, "The Control of Hepatitis B Virus Infection with Vaccine in Yupik Eskimos: Demonstration of Safety, Immunogenicity, and Efficacy under Field Conditions," *American Journal of Epidemiology*, vol. 121, n. 6, pp. 914-923, Jun. 1985.

deforestation, extractive pressures, and climate-driven shifts in disease ecology, immunization policy must function as a tool of territorial inclusion and health sovereignty.

Technological innovations, such as telemedicine, complement these efforts by mitigating distance-based inequalities in access to health care. Digital platforms, when integrated into territory-based health systems, offer the potential to connect remote communities to specialists and diagnostics that would otherwise be unavailable. Several initiatives across the Amazon region have demonstrated the feasibility of delivering maternal health, mental health, and diagnostic services through satellite connectivity, fluvial support units, and digital health records.[58]

Scaling these models requires addressing persistent limitations in broadband coverage, energy infrastructure, and digital literacy. Training local personnel to support consultations via video and maintain digital equipment is as important as the technology itself. Furthermore, in multilingual and intercultural regions, telemedicine must be adapted to local realities through language accessibility, recognition of traditional knowledge, and community involvement in design and implementation. When combined with mobile clinics and decentralized diagnostics, telemedicine contributes not only to replacing in-person care but also to developing a more resilient and coherent regional health architecture.[59]

Another critical component of epidemic preparedness is genomic surveillance. The Amazon region requires decentralized sequencing systems to detect variants, track transmission chains, and inform rapid responses. The Rede Genômica de Vigilância em Saúde do Amazonas (Regesam) exemplifies this approach, demonstrating how public

58. "Social Innovation Improves Living Conditions in Amazonian Communities with Cell Phones and Telemedicine," *op. cit.*, Mar. 11, 2020; Telemedicine Connects Women in the Brazilian Amazon to Remote Health Services," *op. cit.*, Oct. 21, 2020; Felipe S. N. Machado *et al.*, "Utilização da Telemedicina como Estratégia de Promoção de Saúde em Comunidades Ribeirinhas da Amazônia: Experiência de Trabalho Interdisciplinar, Integrando as Diretrizes do SUS," *Ciência & Saúde Coletiva*, vol. 15, n. 1, pp. 247-254, Jan. 2010.

59. *Idem*.

laboratories, research institutions, and state health authorities can coordinate effectively to monitor viral evolution and guide public health interventions.[60]

Nonetheless, genomic surveillance capacity remains unevenly distributed, concentrated in urban centers and lacking integration across Amazonian countries. Investments are needed in laboratory infrastructure, personnel training, data-sharing frameworks, and interinstitutional platforms.[61] Intersectoral partnerships—bringing together health authorities, Indigenous communities, scientific institutions, and international organizations—are essential for building sustainable genomic networks and monitoring both emerging and seasonal pathogens.[62] These collaborations build capacity while fostering regional cooperation and ethical scientific exchange.

Cross-border integration remains indispensable for addressing the Amazon's shared epidemiological landscape. The basin's ecological continuity and population mobility demand coordinated health systems capable of rapid information exchange and resource deployment. Proposals for supranational coordination have included interoperable surveillance platforms, early warning systems, and emergency response agreements.[63] Importantly, these frameworks must not remain restricted to ministries and international institutions. They must incorporate the knowledge, authority, and decision-making power of Indigenous and riverine communities, whose health needs often transcend and are excluded from national borders.[64]

Efforts to strengthen regional governance should also include mobile and migratory populations—such as seasonal workers and cross-border

60. Felipe G. Naveca *et al.*, "COVID-19 in Amazonas, Brazil, Was Driven by the Persistence of Endemic Lineages and P.1 Emergence," *Nature Medicine*, vol. 27, pp. 1 230-1 238, May 2021.
61. Sandra Hacón *et al.*, *op. cit.*, Nov. 2024; Linda Burhansstipanov and Kathryn L. Braun (eds.), *op. cit.*, 2022, pp. 140-152.
62. Camila M. Romano, "Degradação na Amazônia: Uma Bomba Relógio para o Surgimento ou Ressurgimento de Doenças de Potencial Pandêmico," *Iniciativa Amazônia+10*, Oct. 31, 2023, available at: https://tinyurl.com/59tvdy6h, accessed: Feb. 2, 2025.
63. Felipe G. Naveca *et al.*, *op. cit.*, May 2021.
64. Linda Burhansstipanov and Kathryn L. Braun (eds.), *op. cit.*, 2022, pp. 140-152.

Indigenous groups—who often fall outside formal health systems. Integrating these populations into regional coverage plans is critical to epidemiological security and social equity.[65] When linked to genomic surveillance and coordinated response mechanisms, such cooperation can generate a more anticipatory and democratic health infrastructure for the region.

The health landscape of the Amazon reflects the cumulative impact of environmental degradation, institutional fragility, and deep-rooted social inequality. Infectious diseases in the region emerge and persist within ecological and structural conditions that perpetuate vulnerability. Deforestation, biodiversity loss, climate instability, and urban expansion create new epidemic interfaces, while weak infrastructure and unequal access to care limit effective prevention and response.

The effectiveness of integrated health strategies in the Amazon depends not only on technical feasibility but also on sustained political commitment and institutional integrity. The health crisis among the Yanomami demonstrated how prolonged state inaction, environmental exploitation, and lack of accountability can converge into a public health emergency.[66] In many areas, systemic corruption and the misallocation of resources continue to weaken service delivery and erode public trust. These are not isolated problems, but rather systemic failures that reflect long-standing political and administrative neglect. Advancing health equity in the Amazon will require transparent governance, accountability mechanisms, and durable institutional engagement capable of responding to territorial realities.[67]

Reducing the disease burden in the Amazon requires not only scientific progress but also a confrontation with the structural conditions

65. *Idem*.

66. Matheus F. Mendes *et al*., "COVID-19 Pandemic Evolution in the Brazilian Indigenous Population," *Journal of Racial and Ethnic Health Disparities*, vol. 9, n. 3, pp. 921-937, June 2022.

67. National Academies of Sciences, Engineering, and Medicine, *Crossing the Global Quality Chasm: Improving Health Care Worldwide*, Washington, The National Academies Press, 2018; Marcia C. Castro, "Improving Health in the Amazon Demands Local Involvement," *Nature Medicine*, vol. 28, p. 435, Mar. 2022.

that perpetuate health inequities. Building systems that are territorially grounded, socially inclusive, and ecologically aligned demands more than innovation—it requires political continuity, transparency, and the active participation of local communities. Integrated strategies that combine prevention, surveillance, technology, and regional coordination offer transformative potential, but their effectiveness depends on sustained investment, intercultural dialogue, and the recognition of the Amazon as a sovereign region where health is inseparable from human dignity, social justice, and collective rights.

Diversidade, gênero e transformação social na Amazônia: experiências organizacionais e territoriais do Instituto Peabiru

André Aparecido Medeiros[1]

Introdução

Este artigo analisa as práticas de diversidade e inclusão de gênero promovidas pelo Instituto Peabiru no interior da organização e em comunidades amazônicas, destacando suas interfaces com os territórios e com as condições sociopolíticas que moldam a realidade histórica da região e suas transformações sociais. Por meio de uma abordagem qualitativa, ancorada na análise documental e em entrevistas estruturadas com gestores da organização, busca-se compreender como essas práticas – dentro e fora da estrutura institucional – têm contribuído para a promoção da diversidade e inclusão, o fortalecimento do protagonismo feminino e a transformação de realidades locais marcadas por desigualdades históricas.

O artigo ancora-se em referenciais dos estudos de gênero, da geografia crítica, da geografia cultural e da psicologia social crítica, ressaltando o potencial de uma atuação institucional comprometida com a justiça social e ambiental. Parte-se da premissa de que o Instituto Peabiru não se limita a oferecer serviços ou assistência técnica e atua como mediador político-pedagógico, em sintonia com as epistemologias do Sul, orientado pela escuta atenta das comunidades com as quais se relaciona.

1. Doutorando em saúde pública na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP-USP) e bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Mestre em estudos internacionais de paz, conflitos e desenvolvimento pela Cátedra Unesco de Filosofia para a Paz, do Instituto Interuniversitario de Desarrollo Social y Paz da Universitat Jaume I (Iudesp-UJI), na Espanha.

Ao considerar os desafios impostos pelas desigualdades de gênero em regiões amazônicas – estabelecidas pela intersecção entre marcadores sociais como raça, etnia, classe, geração e pertencimento territorial –, torna-se fundamental compreender de que forma as práticas institucionalizadas contribuem para o fortalecimento de mulheres e outros sujeitos historicamente subalternizados. O artigo insere-se, assim, no campo das reflexões sobre políticas de gênero e o papel das organizações da sociedade civil na promoção da equidade em contextos periféricos, com foco no Instituto Peabiru – uma organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), com sede em Belém (PA), que atua em distintas partes da Amazônia.

A vida na Amazônia, conforme ressaltado pelas pessoas entrevistadas, é marcada por contrastes e desigualdades. Apesar da riqueza natural e cultural, comunidades e grupos – especialmente mulheres, jovens, povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos – enfrentam sérias limitações no acesso a direitos básicos, como educação, saúde, saneamento e geração de renda. Nesse cenário, o Instituto Peabiru desempenha um papel relevante ao promover um modelo de desenvolvimento territorial que conjuga justiça social, respeito à diversidade e valorização dos saberes locais, com foco em inclusão, participação cidadã e fortalecimento de lideranças comunitárias.

Embora políticas públicas com enfoque interseccional venham se expandindo nos últimos anos[2], ainda são escassas as análises sobre a atuação concreta de organizações do terceiro setor na promoção da diversidade de gênero em contextos amazônicos. Além disso, abordar as práticas de inclusão como processos de construção coletiva exige reconhecê-las como atravessadas por debates que compreendem a diversidade como princípio estruturante da educação e da cidadania democrática. Tais debates demandam uma leitura crítica da realidade local e a articulação de saberes situados[3].

2. Rogério de S. Medeiros, "Interseccionalidade e Políticas Públicas: Aproximações Conceituais e Desafios Metodológicos", em Roberto R. C. Pires, *Implementando Desigualdades: Reprodução de Desigualdades na Implementação de Políticas Públicas*, Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019, cap. 2, pp. 79-103.
3. Vera M. Candau, "Direitos Humanos, Educação e Interculturalidade: As Tensões entre Igualdade e Diferença", *Revista Brasileira de Educação*, vol. 13, n. 37, pp. 45-56, jan./abr. 2008.

O objetivo geral do artigo é analisar como o Instituto Peabiru desenvolve práticas voltadas à diversidade e à inclusão de gênero na Amazônia, considerando os contextos socioterritoriais em que atua. Para tanto, o estudo investiga as estratégias empregadas pela organização no que diz respeito à cultura organizacional e à atuação junto aos grupos beneficiados, com especial atenção às perspectivas interseccionais de gênero, raça, classe e território.

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e interpretativa, baseada em estudo de caso e sustentada pela análise de conteúdo temática[4]. O *corpus* documental inclui o Estatuto Social[5] e a *Cartilha de Boas Práticas em Diversidade & Inclusão*[6], ambos elaborados pelo Instituto Peabiru. A análise é orientada por uma perspectiva epistemológica crítica, feminista e decolonial, estruturada em três eixos: (1) território, diversidade e inclusão; (2) gênero e interseccionalidade em contextos amazônicos; e (3) práticas sociais e transformação.

Complementarmente, foram realizadas entrevistas estruturadas com três gestores e gestoras da organização, com atuação direta nos estados do Pará e do Amapá, incluindo membros do Grupo de Trabalho de Diversidade e Inclusão (GT d&i). O recorte temporal priorizou o período de 2020 até o primeiro semestre de 2025. As entrevistas buscaram compreender: (1) os sentidos atribuídos às ações institucionais; (2) as formas de implementação das práticas de diversidade e inclusão; e (3) os impactos percebidos nas dinâmicas organizacionais e comunitárias e nas trajetórias dos próprios membros da equipe.

Por fim, o artigo organiza-se em três eixos teóricos. O primeiro aborda as concepções de territorialidade, diversidade e inclusão nas sociedades amazônicas; o segundo discute abordagens críticas sobre gênero e interseccionalidade em contextos periféricos e amazônicos; e o terceiro analisa as práticas sociais transformadoras com foco em três categorias analíticas.

4. Laurence Bardin, *Análise de conteúdo*, São Paulo, Edições 70, 2016.
5. Instituto Peabiru, Estatuto Social, Belém, 14 set. 2021 (registrado em 2022), disponível em: https://tinyurl.com/3afkvz6f, acesso em: 22 jul. 2025.
6. Instituto Peabiru, *Cartilha de Boas Práticas em Diversidade & Inclusão*, Belém, 2022, disponível em: https://tinyurl.com/4bfwd2kx, acesso em: 7 ago. 2025.

Essa estrutura busca iluminar, de forma integrada, as contribuições do Instituto Peabiru para a promoção da justiça social na Amazônia por meio de uma perspectiva territorializada, interseccional e voltada à transformação coletiva.

Território, diversidade e inclusão nas sociedades amazônicas: a atuação do Instituto Peabiru em um contexto complexo e plural

A Amazônia é um território marcado por enorme diversidade sociocultural, ecológica e política, configurando-se como espaço de múltiplas territorialidades, onde se entrecruzam diferentes formas de pertencimento, resistência e construção de vida. Compreender a atuação de organizações sociais nesse contexto exige considerar a complexidade das relações entre sociedade e natureza, entre sujeitos e espaços, bem como as assimetrias de poder que historicamente moldaram a região.

A noção de território adotada neste artigo transcende o entendimento meramente geográfico ou administrativo. Com inspiração nas geografias crítica e cultural e nas epistemologias do Sul, considera-se o território como espaço vivido, afetivo e político, continuamente produzido pelas práticas sociais, pelas relações de poder e pelas disputas simbólicas e materiais[7]. Nesse sentido, o território amazônico é simultaneamente campo de conflito e de resistência, onde comunidades constroem estratégias de sobrevivência e defesa de seus modos de vida, diante das pressões do extrativismo predatório, da monocultura, da grilagem e da violência fundiária[8].

7. Milton Santos, *Por uma Outra Globalização: Do Pensamento Único à Consciência Universal*, 14. ed., Rio de Janeiro, Record, 2023; Claude Raffestin, *Por uma Geografia do Poder*, São Paulo, Ática, 1993 (série Temas); Rogério Haesbaert, *Territórios Alternativos*, 3. ed., São Paulo, Contexto, 2017.
8. Simone N. Miranda, "Violência Contra a Mulher, Quem Mete a Colher? Trajetórias de Lutas das Mulheres da Vila da Barca, Belém (PA)", *Revista Gênero na Amazônia*, n. 7-12, pp. 109-121, jul./dez. 2017; Simone de O. Mestre e Jamyle V. C. Brasil, "'As Mulheres São como as Águas… Crescem Quando se Encontram': Conhecendo o Feminismo na Pan-Amazônia", *Extraprensa*, vol. 16, n. esp., pp. 23-36, jul./dez. 2023; Heleieth I. B. Saffioti, "Já Se Mete

A diversidade amazônica, portanto, não é apenas um dado da realidade, mas um princípio constitutivo da experiência territorial. Ela se expressa nas formas de organização social, nas cosmologias indígenas, nas lutas dos povos quilombolas, nas práticas agroextrativistas, nas redes de solidariedade ribeirinhas e na pluralidade de identidades de gênero, orientação sexual, faixa etária e crenças religiosas que conformam os modos de viver e resistir na região.

A inclusão, nesse contexto, deve ser pensada como processo político-pedagógico que reconhece e valoriza a pluralidade dos sujeitos, seus saberes e trajetórias. Não se trata apenas de inserir sujeitos em estruturas preexistentes, mas de reconfigurar essas estruturas por meio do diálogo com outras epistemologias e modos de organização social. A inclusão requer, portanto, uma escuta ativa, a desconstrução de hierarquias e a promoção de práticas emancipatórias enraizadas nos contextos locais.

É nesse horizonte que se insere a atuação do Instituto Peabiru. Fundado em 1998, trabalha em prol do fortalecimento do protagonismo de grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social, buscando ampliar suas capacidades e oportunidades com processos participativos e sustentáveis[9]. Atuando prioritariamente nos estados do Pará e do Amapá, suas ações se voltam a povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, infâncias e juventudes, mulheres, pessoas negras, população LGBTQIA+ e outros grupos historicamente marginalizados[10].

A presença territorial do instituto se materializa em projetos desenvolvidos de forma colaborativa com as comunidades, priorizando diagnósticos participativos, escuta qualificada e metodologias que partem das realidades locais. Com base na análise dos documentos e das entrevistas, é possível destacar quatro grandes eixos que estruturam a atuação da organização: (1) desenvolvimento territorial; (2) direitos socioambientais e cidadania;

a Colher em Briga de Marido e Mulher", *São Paulo em Perspectiva*, vol. 13, n. 4, pp. 82-91, out./dez. 1999; Márcio Oliveira *et al.*, "Gênero na Amazônia: Resistências às Violências do Capitalismo-patriarcal-racista", *Revista Serviço Social em Debate*, vol. 6, n. 2, pp. 85-101, 2023.

9. Instituto Peabiru, disponível em: https://peabiru.org.br/, acesso em: 27 jan. 2025.
10. Instituto Peabiru, *op. cit.*, 14 set. 2021.

(3) educação, cultura e juventude; (4) fortalecimento institucional. Em todos esses eixos, a transversalidade das questões de gênero e diversidade é assumida como compromisso ético e metodológico.

A *Cartilha de Boas Práticas em Diversidade & Inclusão*[11], elaborada pelo instituto em meio a um plano de ação, constitui um marco importante na institucionalização de princípios e diretrizes voltados à equidade. A equipe reconhece que os marcadores de gênero, raça, orientação sexual, deficiência, geração e território incidem de maneira desigual sobre os sujeitos, o que demanda ações específicas e interseccionais. Mais do que uma normativa interna, a cartilha se configura como instrumento político e pedagógico de transformação, orientando tanto práticas institucionais quanto ações de campo.

Durante as entrevistas realizadas com gestores do Instituto Peabiru, foi possível perceber que a diversidade não é compreendida apenas como valor abstrato, mas como prática cotidiana, enraizada nas experiências concretas das pessoas que integram a organização e das comunidades com as quais ela dialoga. As falas evidenciam uma busca constante por coerência entre discurso e prática, bem como a valorização de um ambiente institucional plural, acolhedor e reflexivo.

Em regiões como a Amazônia, onde as desigualdades estruturais são historicamente aprofundadas por políticas de invisibilização e exclusão, a atuação de organizações como o Instituto Peabiru torna-se estratégica. Ao articular práticas de inclusão com a valorização de territórios e saberes locais, o instituto contribui para fortalecer processos de pertencimento, autodeterminação e justiça social, reconhecendo que a transformação não se dá de forma homogênea, mas a partir da escuta e da mediação entre diferentes vozes, histórias e projetos de vida.

11. Instituto Peabiru, *op. cit.*, 2022.

Gênero e interseccionalidade em contextos periféricos: desafios para uma atuação territorializada na Amazônia

As discussões sobre equidade de gênero, diversidade e inclusão têm ganhado centralidade em agendas públicas e sociais, especialmente em contextos atravessados por desigualdades históricas, étnico-raciais e socioambientais. Na Amazônia brasileira, esse debate adquire contornos específicos, dada a presença de comunidades tradicionais submetidas a dinâmicas de exploração, espoliação territorial e violência estrutural[12]. Nesse cenário, organizações da sociedade civil, como o Instituto Peabiru, desempenham papel estratégico na construção de práticas emancipadoras, que considerem os saberes locais, promovam a escuta ativa e reconheçam as múltiplas formas de opressão que atravessam os corpos e territórios.

A análise da atuação do Instituto Peabiru parte da concepção de gênero como construção histórica e relacional, resultante de dinâmicas de poder[13] que se articulam a outros marcadores sociais, como classe, raça, geração, territorialidade, religiosidade e orientação sexual[14]. O conceito de interseccionalidade, tal como formulado por autoras afro-estadunidenses[15] e aprofundado por pensadoras latino-americanas[16], permite compreender

12. Elieyd S. de Menezes, "Conflitos Socioambientais e Transformações Sociais em Novo Airão", em Alfredo W. B. de Almeida e Emmanuel de A. Farias Júnior (orgs.), *Mobilizações Étnicas e Transformações Sociais no Rio Negro*, Manaus, UEA Edições, 2010, pp. 371-389.
13. Joan W. Scott, "Fantasias do Milênio: O Futuro do Gênero no Século XXI", *Cadernos de Gênero e Tecnologia*, vol. 12, n. 39, pp. 319-339, jan./jun. 2019; *idem*, "Gênero: Uma Categoria Útil de Análise Histórica", *Educação & Realidade*, vol. 20, n. 2, pp. 71-99, jul./dez. 1995.
14. Rita L. Segato, *La Guerra Contra las Mujeres*, Madrid, Traficantes de Sueños, 2016; Lélia Gonzales, *Por um Feminismo Afro-latino-americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos*, Rio de Janeiro, Zahar, 2020; Elsa Tamez, *Contra toda Condenação: A Justificação pela Fé Partindo dos Excluídos*, São Paulo, Paulus, 1995; Ivone Gebara, *Rompendo o Silêncio: Uma Fenomenologia Feminista do Mal*, 2. ed., Petrópolis, Vozes, 2000.
15. Kimberle Crenshaw, "Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color", *Stanford Law Review*, vol. 43, n. 6, pp. 1 241-1 299, jul. 1991; *idem*, "Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero", *Revista Estudos Feministas*, vol. 10, n. 1, pp. 171-188, jan./jun. 2002; Patricia H. Collins e Sirma Bilge, *Interseccionalidade*, 1. ed., 3. reimp., São Paulo, Boitempo, 2023.
16. Carla Akotirene, *Interseccionalidade*, São Paulo, Jandaíra/Pólen Livros, 2019 (Feminismos Plurais); Andrea R. da Silva, Graziela T. de S. Reis e Yoná dos Santos, "Os Estudos

como esses fatores se entrelaçam na produção de desigualdades e, ao mesmo tempo, nas formas de resistência. Na Amazônia, essa abordagem é especialmente relevante para entender as experiências de mulheres indígenas, negras, ribeirinhas, quilombolas e periféricas, que enfrentam múltiplas camadas de opressão e protagonizam estratégias de cuidado coletivo e transformação.

As práticas do Instituto Peabiru têm se destacado por integrar a perspectiva interseccional em suas ações educativas, comunicacionais e de incidência social. Em projetos realizados em comunidades amazônicas, a organização faz escutas qualificadas que permitem identificar desigualdades de gênero vinculadas à sobrecarga do trabalho doméstico, à limitação de mobilidade, à violência simbólica e física e à ausência de espaços de decisão. A escuta ativa, nesse contexto, não é apenas uma técnica, mas um gesto ético, político e epistemológico que legitima os saberes e as dores das mulheres como ponto de partida para a ação.

Ao reconhecer a diversidade interna dos grupos com os quais atua, o instituto evita abordagens homogêneas da categoria "mulher" e adota metodologias situadas, capazes de dialogar com as experiências específicas de ribeirinhas, camponesas, negras, quilombolas e indígenas. Essa abordagem dialoga com os chamados feminismos amazônicos, que destacam as dimensões territoriais, ancestrais e coletivas da luta por equidade de gênero na região[17]. A valorização dessas vozes, geralmente silenciadas nos processos decisórios, constitui um princípio fundamental das práticas transformadoras promovidas pela organização.

Além disso, o Instituto Peabiru valoriza o território como dimensão simbólica, política e afetiva da experiência social. O pertencimento territorial influencia diretamente as formas de subjetivação, de participação e de resistência, sendo, portanto, elemento-chave na formulação de práticas

Interseccionais e a Agenda Feminista Latino-americana e Caribenha", em Susana Malcorra (coord.), Marina Mendonça e Fernando Blasco (orgs.), *Perspectiva Feminista para uma Nova Governança Global*, São Paulo, Edusp, 2023, pp. 339-358 (Cátedra José Bonifácio, 10).

17. Simone de O. Mestre e Jamyle V. C. Brasil, *op. cit.*, jul./dez. 2023; Márcio Oliveira *et al.*, *op. cit.*, 2023.

inclusivas[18]. A atuação do instituto articula gênero, interseccionalidade e territorialidade como princípios orientadores de suas estratégias de intervenção, conferindo maior aderência às realidades locais e ampliando o potencial emancipatório de suas ações.

No campo institucional, o instituto tem desenvolvido um conjunto de boas práticas que reafirmam seu compromisso com a diversidade e a inclusão de gênero. A seguir, destacam-se três momentos de atuação.

a) Estratégias para o recrutamento de talentos diversos: o instituto adota uma postura proativa na composição de equipes diversas, refletindo a pluralidade da sociedade amazônica. Isso inclui o uso de linguagem não sexista nas divulgações de vagas, incentivo à candidatura de pessoas sub-representadas e priorização de perfis alinhados aos grupos sociais envolvidos nos projetos. Essa estratégia reconhece que a linguagem e a representatividade são fatores centrais na promoção da equidade[19].
b) Espaços de fala inclusivos: a organização promove a participação de diferentes grupos sociais em eventos, palestras e mesas de debate, exigindo representatividade de indígenas, quilombolas, pessoas negras, mulheres e população ribeirinha. Ao garantir a presença dessas vozes em espaços de visibilidade, o Instituto contribui para desconstruir hierarquias simbólicas e ampliar o alcance das narrativas marginalizadas[20].
c) Reuniões comunitárias inclusivas: sensível às barreiras que limitam a participação das mulheres – como o cuidado com crianças ou a

18. Simone L. Rui, "Gênero, Empoderamento e Território: Construindo Relações e Estabelecendo Perspectivas Teóricas", *GeoAtos: Revista Geografia em Atos*, vol. 1, n. 16, pp. 45-60, mar. 2020.
19. Judith Butler, *Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade*, 27. ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2024 (Sujeito & história); Leslie C. de Toledo *et al.* (orgs.), *Manual para o Uso Não Sexista da Linguagem: O Que Bem Se Diz Bem Se Entende*, Porto Alegre, Governo do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2014.
20. Axel Honneth, *The Struggle for Recognition: The Moral Grammar of Social Conflicts*, Cambridge, MIT Press, 1996; Luciano Amato, "Prefácio", em *idem* (org.), *Diversidade e Inclusão e Suas Dimensões*, São Paulo, Literare Books, 2022, [s.p.]; Pierre Bourdieu, *O Poder Simbólico*, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007.

preparação de alimentos –, o instituto implementa ações como a oferta de acolhimento infantil durante reuniões, alimentação adequada e flexibilização de contrapartidas. Também utiliza metodologias participativas e se engaja em parcerias como o Selo Unicef – do Fundo das Nações Unidas para a Infância –, promovendo o empoderamento de meninas e adolescentes por meio de estratégias educativas e comunicacionais. Essas práticas se alinham com a perspectiva de um desenvolvimento como expansão das liberdades, incluindo a liberdade de participar plenamente na vida social e política[21].

O grupo de trabalho também tem desempenhado papel importante na criação de espaços de diálogo com mulheres das comunidades amazônicas. Atividades como rodas de conversa, oficinas e palestras – como no caso da iniciativa "Nem te conto: diálogos com a comunidade", do projeto Mangues da Amazônia – possibilitaram o debate sobre violências de gênero, incluindo feminicídio e casamento infantil, e permitiram a construção coletiva de estratégias de enfrentamento. Tais ações têm sido adaptadas para públicos jovens, especialmente por meio do Núcleo de Cidadania de Adolescente (Nuca), iniciativa vinculada ao Selo Unicef, que proporciona apoio psicossocial, escuta empática e construção de projetos de vida a partir de abordagens de comunicação não violenta[22].

A atuação do Instituto Peabiru, portanto, articula práticas interseccionais com uma escuta territorializada e engajada, promovendo a participação social e a equidade de gênero em contextos historicamente marcados pela exclusão. Ao alinhar suas ações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 5 – "Igualdade de gênero. Alcançar a igualdade de gênero e

21. Amartya Sen, *Desenvolvimento como Liberdade*, São Paulo, Companhia das Letras, 2010; Ricardo Sales, "Diversidade nas Organizações: Conceitos e Histórico", em Luciano Amato, *Diversidade e Inclusão e Suas Dimensões*, São Paulo, Literare Books, 2022, [s.p.]; Nancy Fraser, *Scales of Justice: Reimagining Political Space in a Globalizing World*, Nova York, Columbia University Press, 2009.
22. Marshall B. Rosenberg, *Comunicação Não Violenta: Técnicas para Aprimorar Relacionamentos Pessoais e Profissionais*, São Paulo, Ágora, 2006.

empoderar todas as mulheres e meninas"[23] –, a organização reafirma seu compromisso com os direitos humanos e com a construção de uma Amazônia plural, justa e democrática. As práticas relatadas não apenas enfrentam desigualdades estruturais como também reconfiguram os modos de relação entre sujeitos, territórios e instituições, abrindo caminho para formas alternativas de desenvolvimento baseadas na justiça social, na equidade e na dignidade humana.

Práticas sociais e transformação: reconhecimento da diversidade, fortalecimento de lideranças femininas e enfrentamento da desigualdade

O eixo das práticas de transformação social evidencia como as ações promovidas pelo Instituto Peabiru produzem impactos significativos nas esferas pessoal, comunitária e política. As metodologias adotadas – como círculos de escuta, oficinas intergeracionais e formações em direitos – revelam um compromisso com formas horizontais de aprendizagem e trocas de saberes, distantes das dinâmicas verticalizadas convencionais[24].

Essas práticas contribuem para a construção de redes entre mulheres de diferentes comunidades, fortalecendo vínculos de solidariedade e articulação política em defesa de direitos coletivos – como o acesso à terra, à água, à proteção ambiental e ao reconhecimento das diversidades que compõem os territórios amazônicos. Trata-se de ações que não apenas respondem a demandas imediatas como também atuam na criação de alternativas sustentáveis e inclusivas frente às desigualdades estruturais.

Nesse sentido, a perspectiva adotada pelo instituto dialoga com abordagens que concebem a ação comunitária e educativa como motor de mudança

23. Nações Unidas, *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*, 2025, disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs, acesso em: 22 jul. 2025.
24. Paulo Freire, *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa*, São Paulo, Paz & Terra, 1996; Paulo Freire e Ira Shor, *Medo e Ousadia: O Cotidiano do Professor*, 10. ed., Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1986; Ignacio Martín-Baró, *Writings for a Liberation Psychology*, Cambridge, Harvard University Press, 1996.

social. É o caso da pedagogia libertadora[25], que se fundamenta no diálogo, na escuta ativa e na valorização do protagonismo popular, constituindo base teórica para práticas que reconhecem o saber das populações como ponto de partida para processos de transformação. Em sintonia com essa tradição, as epistemologias do Sul desafiam a hegemonia do saber colonial e reivindicam o reconhecimento dos conhecimentos produzidos nas margens como legítimos e potentes para a construção de novas formas de vida[26].

Os saberes tradicionais – vinculados à relação com a terra, aos ciclos naturais, à espiritualidade e à ancestralidade – são valorizados como formas epistemológicas próprias, com poder de ressignificar o presente e projetar futuros alternativos[27]. As práticas do instituto, ao reconhecerem esses saberes e fortalecerem suas formas de transmissão, favorecem a construção de uma pedagogia situada, em que o conhecimento não é imposto, mas reconstruído a partir do território vivido.

As ações coletivas também são compreendidas como formas comunitárias de resistência e empoderamento, especialmente em contextos de opressão e exclusão, abrindo espaço para pensar os processos de subjetivação que emergem nesses espaços: subjetividades insurgentes que resistem às imposições hegemônicas e constroem sentido com base na experiência cotidiana[28]. No caso da Amazônia, território historicamente atravessado por disputas fundiárias, desigualdade social e deslegitimação de populações tradicionais, tais práticas ganham contornos políticos ainda mais relevantes.

25. Paulo Freire, *Pedagogia do Oprimido*, 82. ed., Rio de Janeiro, Paz & Terra, 2022; *idem*, *Extensão ou Comunicação?*, Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1983 (O Mundo, Hoje; 24).
26. Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses, "Prefácio", em Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses (orgs.), *Epistemologias do Sul*, São Paulo, Cortez, 2010, pp. 7-8; Aníbal Quijano, "Colonialidad del Poder, Eurocentrismo y América Latina", em Edgardo Lander (org.), *La Colonialidad del Saber: Eurocentrismo y Ciencias Sociales – Perspectivas Latinoamericanas*, Buenos Aires, Clacso, 1993, pp. 201-246.
27. Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses, *op. cit.*, 2010.
28. Ignacio Martín-Baró, *Psicología de la Liberación*, Madri, Editorial Trotta, 1998; Maritza Montero, *Introducción a la Psicología Comunitaria: Desarrollo, Conceptos y Procesos*, Buenos Aires, Paidós, 2004; *idem*, *Teoría y Práctica de la Psicología Comunitaria: La Tensión entre Comunidad y Sociedad*, Buenos Aires, Paidós, 2006; Solange Struwka, *A Formação da Personalidade em Camponeses que Fazem o Uso Comum da Terra*, tese de doutorado, São Paulo, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2019.

As experiências analisadas mostram que as práticas adotadas pelo instituto não são neutras nem meramente técnicas. Elas expressam disputas simbólicas e políticas em torno dos sentidos de cidadania, dignidade e vida coletiva. O fortalecimento de lideranças femininas, a articulação de redes comunitárias e a valorização de saberes locais despontam como práticas contra-hegemônicas, pautadas na escuta, na horizontalidade e no reconhecimento das diferenças.

Entre as estratégias de intervenção identificadas estão: oficinas de formação sobre gênero, território e direitos; apoio a empreendimentos solidários liderados por mulheres; e o fortalecimento de redes comunitárias intergeracionais. Essas ações operam por meio de uma pedagogia dialógica[29], na qual as participantes constroem coletivamente significados e soluções, fortalecendo a autonomia e o senso de pertencimento. A interação com lideranças femininas – como extrativistas, ribeirinhas e quilombolas – permite o florescimento de uma epistemologia situada[30], onde conhecimento e experiência se entrelaçam.

Os depoimentos recolhidos indicam transformações significativas nas trajetórias pessoais e coletivas. Há relatos de maior participação de mulheres e outros grupos minorizados em espaços públicos, fortalecimento das lideranças locais e aumento do reconhecimento social. Um gestor entrevistado afirma: "a própria composição do corpo de colaboradores traduz esta realidade, onde numericamente mais mulheres atuam e ocupam espaços de destaque internamente"[31].

A abordagem também se articula a estudos sobre identidade, território e poder, incluindo discussões sobre territorialidades insurgentes e territorialidades fluidas, que reconhecem o território como espaço de resistência, produção de vida e afirmação de direitos[32]. Ao valorizar os saberes

29. Paulo Freire, *op. cit.*, 2022.
30. Donna Haraway, "Saberes Localizados: A Questão da Ciência para o Feminismo e o Privilégio da Perspectiva Parcial", *Cadernos Pagu*, n. 5, pp. 7-41, 2009, disponível em: https://tinyurl.com/enxtysys, acesso em: 19 maio 2025.
31. Entrevista realizada em 27 de maio de 2025.
32. Rogério Haesbaert, *Viver no Limite: Território e Multi/Transterritorialidade em Tempos de In-segurança e Contenção*, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2014; Paul Claval, *A Geografia Cultural*,

tradicionais e as formas comunitárias de organização, as ações institucionais passam a ser percebidas internamente como legítimas e transformadoras, operando segundo uma lógica horizontal.

As formações realizadas no instituto promovem diálogos com práticas agroecológicas, conhecimentos sobre as águas e as plantas medicinais, além das narrativas orais. Isso reforça uma concepção de pedagogia viva, em que o conhecimento é construído a partir da vida e pode ser compartilhado em comunidade como instrumento de emancipação, valorizando o conhecimento informal e prático que as pessoas acumulam sobre seu território[33]. A atuação do Instituto Peabiru, nesse contexto, pode ser compreendida como articuladora de processos de inclusão territorializada, promovendo práticas educativas e culturais que afirmam identidades coletivas, justiça social e diversidade.

Coordenadas pelo GT d&i, a implementação das ações demonstra uma postura reflexiva e adaptativa. Documentos institucionais e testemunhos mencionam práticas precursoras e indicam expectativas quanto aos resultados futuros, sinalizando um processo contínuo de aprendizado, avaliação e aprimoramento. Ainda que uma avaliação de impacto demande metodologia específica, já é possível observar efeitos concretos da perspectiva institucional.

A adoção de linguagem não sexista, a inclusão de cláusulas de incentivo à diversidade nas divulgações de vagas e a preocupação com a representatividade em espaços de fala apontam para mudanças internas relevantes. Além disso, iniciativas como o Nuca revelam um comprometimento com a promoção dos direitos de crianças e adolescentes, com atenção especial à igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência.

As interações com mulheres comunitárias sobre as múltiplas formas de violência de gênero evidenciam a sensibilidade da organização frente aos desafios vividos pelas mulheres amazônicas, ao mesmo tempo que

3. ed., Florianópolis, Editora UFSC, 2007; Carlos W. Porto-Gonçalves, "A Reinvenção dos Territórios: A Experiência Latino-americana e Caribenha", em Ana E. Ceceña (coord.), *Los Desafíos de las Emancipaciones en un Contexto Militarizado*, Buenos Aires, Clacso, 2006, pp. 151-197.

33. Paul Claval, *A Geografia Cultural*, Florianópolis, Editora UFSC, 2001.

reafirmam o compromisso com a construção de estratégias coletivas de empoderamento. Em diversas comunidades, as práticas inclusivas possibilitaram uma maior participação de mulheres, jovens e outros grupos minorizados em instâncias decisórias. Rodas de conversa, valorização de saberes locais e fortalecimento de redes femininas são exemplos concretos dessa atuação.

A cartilha de diversidade e inclusão, elaborada coletivamente, é destacada como ferramenta formativa para novos colaboradores e colaboradoras, promovendo a continuidade e a replicação das práticas institucionais. A experiência de construção do GT d&i e da cartilha foi considerada como "profundamente transformadora", pois reafirma o compromisso com a justiça social e possibilita que cada integrante da organização se reconheça como agente de mudança. Como sintetizado por uma das falas: "a Amazônia é diversa e complexa, e só com ações comprometidas com a inclusão conseguiremos construir alternativas sustentáveis e verdadeiramente justas para seus povos. Seguimos aprendendo e aprimorando nossas práticas com humildade e coragem"[34].

Assim, as práticas de diversidade e inclusão promovidas pelo Instituto Peabiru se constituem como experiências concretas de transformação social, baseadas na escuta ativa, na valorização dos saberes locais e no fortalecimento comunitário. Ao articular saberes, territórios e resistências, o instituto opera como catalisador de alternativas de vida ancoradas na justiça, na pluralidade e na solidariedade.

Considerações finais

Este artigo analisou as práticas de diversidade e inclusão de gênero promovidas pelo Instituto Peabiru em comunidades amazônicas, com foco na articulação entre gênero, interseccionalidade, diversidade e inclusão e territorialidades. Com base em uma abordagem qualitativa, sustentada por análise documental e entrevistas com gestores institucionais, foi possível

34. Entrevista realizada em 27 de maio de 2025.

compreender como a organização vem construindo estratégias pedagógicas, comunicacionais e políticas comprometidas com a justiça social e a equidade de gênero.

Os resultados evidenciam que as ações do instituto contribuem para processos de transformação social ao promoverem o reconhecimento das especificidades locais, a valorização de saberes historicamente invisibilizados e o fortalecimento de redes de cuidado e protagonismo feminino. As práticas desenvolvidas – como oficinas formativas, rodas de escuta, produção de materiais pedagógicos e criação de espaços de diálogo – revelam um compromisso ético e político com a escuta ativa, a horizontalidade e a participação efetiva das mulheres amazônicas, em toda a sua diversidade.

A perspectiva interseccional que atravessa os projetos permite uma compreensão ampliada das desigualdades sociais e a formulação de estratégias mais enraizadas nas realidades das comunidades, sensíveis aos marcadores de gênero, raça, classe, geração e pertencimento territorial. Ao mobilizar o território não apenas como espaço geográfico, mas como dimensão afetiva, simbólica e política, o instituto contribui para práticas educativas situadas, que respeitam os calendários culturais, os saberes ancestrais e os modos de vida locais.

Nesse sentido, as ações analisadas apontam para a construção de uma pedagogia do cuidado e da escuta, ancorada em valores como solidariedade, justiça ambiental e equidade de gênero. A promoção de lideranças femininas em contextos marcados por múltiplas opressões se apresenta como elemento central para a transformação das relações sociais, a ampliação da cidadania e a geração de alternativas sustentáveis de futuro para os povos da Amazônia.

A análise realizada destaca ainda o papel das organizações da sociedade civil como agentes ativos na produção de respostas inovadoras e contra-hegemônicas diante das desigualdades estruturais. Ao integrar práticas educativas, comunicação engajada e articulação em redes, o Instituto Peabiru se consolida como um ator relevante na promoção de direitos e na valorização da diversidade, oferecendo uma experiência que pode inspirar outras iniciativas no Brasil e em contextos similares.

Do ponto de vista teórico, o estudo reforça a importância de abordagens que articulem saberes críticos, decoloniais, feministas e latino-americanos, contribuindo para a compreensão das práticas institucionais em territórios periféricos de uma perspectiva situada e transformadora. Ao refletir a territorialidade com base nos eixos de diversidade e inclusão, práticas transformadoras e interseccionalidade, este artigo buscou construir uma leitura crítica e engajada das ações analisadas, evidenciando tanto seus impactos como os desafios que envolvem sua institucionalização.

Como desdobramento, recomenda-se o aprofundamento de pesquisas que avaliem os efeitos dessas práticas a médio e longo prazos, bem como a sistematização das metodologias participativas desenvolvidas, com vistas à sua replicabilidade em outros contextos. Além disso, destaca-se a urgência da formulação de políticas públicas que reconheçam e apoiem iniciativas locais voltadas à promoção da equidade, da justiça ambiental e da sustentabilidade nos territórios historicamente marginalizados. Por fim, espera-se que este artigo possa contribuir para o fortalecimento do debate sobre diversidade e inclusão na Amazônia, oferecendo subsídios teóricos e empíricos para organizações, pesquisadores e formuladores de políticas comprometidos com a construção de sociedades mais justas, plurais e democráticas.

ANEXO

Une dernière conversation avec Christiane Taubira

Pedro Dallari[1]

À la fin de ses recherches à l'Université de São Paulo (USP), j'ai eu une conversation avec Christiane Taubira sur son expérience parmi nous, en tant que cathédratique de la Cátedra José Bonifácio en 2024 et 2025. Nous avons discuté des thèmes de recherche, mais aussi la dimension personnelle de cette expérience.

Ce fut un dialogue très enrichissant, qui, dans sa brièveté, exprime l'ampleur et l'excellence de la contribution de M^me^ Taubira à l'USP. La reproduction du dialogue que nous avons eu un mercredi d'août dans la salle de la directorie de l'Institut des relations internationales (IRI) de l'USP est ci-dessous[2].

* * *

Professeur Pedro Dallari : Aujourd'hui, le 6 août 2025, l'ancienne ministre de la Justice française, Garde des Sceaux, Christiane Taubira, conclut les activités de recherche qu'elle a développées cette année à

1. Directeur et professeur de droit international à l'Institut des relations internationales de l'Université de São Paulo (IRI-USP), Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari est également coordinateur du Centre ibéro-américain (CIBA) de l'USP, centre de soutien à la recherche chargé de gérer la Cátedra José Bonifácio.
2. L'entretien a été retranscrit par Loïse Teyber, membre du groupe de recherche de la Cátedra José Bonifácio et étudiante en master à la Faculté de Droit de l'USP, qui a mené des activités académiques au Brésil dans le cadre d'une convention de coopération avec les Universités Lyon 3, Lyon 2 et Saint-Étienne. La vidéo de l'interview est disponible sur : https://youtu.be/S3OHmu1iVy0, accès : 11 sept. 2025.

l'Université de São Paulo (USP) en occupant la Cátedra José Bonifácio. Les chercheurs qu'elle a supervisés ont travaillé intensément sur le sujet « Sociétés amazoniennes, diverses et plurielles : un espace partagé, un destin commun ? ». Le résultat de ce travail collectif sera publié dans un livre dont la sortie est prévue pour septembre prochain. Il constitue une contribution de l'USP aux discussions autour de la COP30[3] au Brésil prévu en novembre prochain. Je reçois maintenant la cathédratique pour une brève interview sur son passage à l'USP.

Chère cathédratique, alors que vous concluez l'activité de recherche que vous avez développée à l'USP, quels sont vos sentiments après cette expérience universitaire ?

Madame Christiane Taubira : Je dois dire que je regarde la fin de cette expérience avec un peu de nostalgie parce que je l'ai beaucoup appréciée. Ce n'est pas un travail universitaire courant. Ce n'est pas un enseignement avec la contrainte d'un programme et des étapes à respecter, tel que cela s'impose aux professeurs universitaires. Ce n'est pas non plus une conférence ponctuelle sans avant et sans après, comme c'est le cas pour les personnes que l'on invite à s'exprimer. C'est une expérience très singulière parce que c'est une plongée complète dans le monde universitaire avec sa rigueur académique mais aussi avec son ouverture sur le monde et les problématiques qui le traversent et en même temps c'est une liberté, un espace de choix, d'investigation, d'exploration. C'est en tout cas ce que j'ai ressenti cette année : d'être dans le milieu universitaire et donc d'être en confiance parce que c'est une réflexion de rigueur, de recherche, avec une très grande exigence et en même temps une grande liberté d'exploration, d'interrogation, d'échange et de partage. Donc je suis très, très heureuse de cette expérience, sauf qu'elle s'achève.

Professeur Pedro Dallari : Le développement de ces activités à l'USP, tout au long de cette année, liées à la recherche sur les sociétés

3. La 30e session de la Conférence des parties de la Convention-cadre des Nations Unies sur les changements climatiques.

amazoniennes, s'est produit parallèlement à l'ensemble du débat public autour de la « COP30 », prévue pour la fin d'année à Belém do Pará dans la région amazonienne. Dans quelle mesure ces deux dynamiques, la dynamique de la recherche et la dynamique des débats publics, se sont-elles intégrées l'une à l'autre ? Vos activités à l'USP ont-elles reflété ces débats publics et, d'un autre côté, ont-elles eu un impact sur cette réflexion ? Quelle est la relation entre ces deux dimensions ?

MADAME CHRISTIANE TAUBIRA : Alors, lorsque j'ai choisi le sujet de travail pour cette année universitaire, j'avais en perspective la COP30. D'abord, je viens moi-même d'Amazonie, la question de l'Amazonie, de la perception de l'Amazonie, de la relation qui s'est établie depuis des milliers d'années entre les communautés humaines et l'écosystème amazonien sont des sujets qui m'intéressent depuis de très nombreuses années. La perspective de la COP30 dans un territoire amazonien, puisque le président Lula a obtenu que cette COP se tienne dans l'état du Pará dans la ville de Belém, cette perspective m'a parue une belle opportunité pour réfléchir ensemble sur ce qu'est l'Amazonie, comment elle est perçue et pourquoi la prise en charge de la protection de l'Amazonie est remplie d'ambiguïtés, de malentendus et donc d'inefficacités. Donc, c'est un sujet qui a été en permanence présent dans nos travaux et j'ai beaucoup apprécié l'accueil que le recteur, Carlos Gilberto Carlotti Junior, a réservé à cette proposition de sujet, considérant « Les Amazonies, réalités plurielles » avec l'interrogation sur « Avons-nous un destin commun ?». Le recteur a été très sensible à ce sujet et a accepté immédiatement ; vous-même, professeur Dallari, vous vous êtes impliqué très vite sur le sujet et j'ai trouvé que la résonance et l'accueil chez les chercheuses et les chercheurs étaient vraiment très élevés, très favorable et très fort. Cela nous a permis tout au long de l'année de nous interroger à la fin sur ce que sont Les Amazonies. J'en parle volontiers au pluriel parce que l'histoire a fait que cette grande unité géographique a été séparée par neuf pays. Ces pays sont des pays souverains, ce sont des pays qui ont des législations nationales, ce sont des pays qui ont des politiques publiques sur leur part d'Amazonie qui est tout à fait nationale. Néanmoins, il y a une dynamique de transversalité avec

l'existence d'abord de l'OCA, Organisation de Coopération Amazonienne, puis l'OTCA, l'Organisation du Traité de Coopération Amazonienne.

Il y a donc cette dynamique transversale et donc cette question qui est posée en permanence : « Qu'est ce que nous faisons, ensemble, de cette part de territoire que nous portons chacun à notre niveau ? ». Donc, cette question nous a préoccupée sans arrêt et elle ricoche sur la COP30 puisque la COP30 qui se tiendra en Amazonie va rassembler l'ensemble du monde. De sorte que j'ai souhaité que les chercheuses et les chercheurs s'interrogent et creusent la question de savoir « Comment les instances multilatérales perçoivent l'Amazonie ? ». Et cela pose toute une série de questions de niveaux de légitimité. J'affirme pour ma part que le premier niveau de légitimité est sur les territoires. Ce sont les peuples, les populations, les communautés qui vivent en Amazonie qui ont la perception première de ce que sont leur vie et leur environnement. Ensuite, la réalité de notre histoire, c'est que les pays souverains ont chacun leur souveraineté assurée, reconnue sur leur part d'Amazonie. La question est de savoir si l'Amazonie que le monde entier reconnaît comme à la fois essentielle pour la planète mais aussi fragilisée par des gestions différenciées… qu'est-ce que cette souveraineté permet au niveau du terrain lui-même et des communautés qui vivent là ? Et quand je dis communauté, je pense aux *indígenas* [indigènes], je pense aux *quilombolas*, je pense aux *ribeirinhos* [riverains], mais je pense aussi aux *cidadãos* [citoyens]. Ce sont les personnes qui vivent partout parce que l'Amazonie est très composite, elle est très disparate. Il y a à la fois des villes très modernes, des villes industrielles, et des écosystèmes forestiers et urbains qui sont très différents, et au même temps il y a des parts de forêts vierges, bien qu'il n'y ait pas tant de forêts vierges que ça en Amazonie puisque cela fait des milliers d'années que des personnes y vivent. Nous savons que par exemple en Équateur, dans l'Amazonie équatorienne, on a découvert les vestiges d'une immense ville qui date de plus de 3 mille ans, et qui avait un tracé vraiment urbain, citadin, avec des rues très tracées, des habitats très je ne sais pas s'il faut parler d'habitats « modernes », mais en tout cas des habitats qui ne correspondent pas aux clichés que nous avons en tête sur l'Amazonie.

Donc pour moi c'était un dialogue permanent, parce qu'en permanence nous nous sommes posés la question de la vie dans les Amazonies, des politiques publiques de chaque État, avec sa souveraineté et donc sa légitimité, et en même temps de l'interpellation du reste du monde sur l'Amazonie. Le dernier point qui illustre l'articulation entre nos travaux et la COP30, c'est que dès le début, j'ai souhaité que nous ayons des relations avec l'état du Pará et donc notamment avec le milieu universitaire de l'état du Pará, ce que le recteur Gilberto Carlotti a accepté très vite également et ce que vous-même, professeur, Dallari avez accompagné. Je me suis donc rendue à Belém et j'ai noué des relations avec l'Université de l'état du Pará, des relations aussi avec l'Université fédérale du Pará, et avec l'Université de l'état du Pará, nous avons travaillé au point que nous accueillons, dans le livre que nous allons publier au terme de la Cátedra, la contribution de deux chercheurs : une chercheuse *quilombola* et un chercheur *indígena* qui sont avocat et doctorant, des intellectuels donc, qui réfléchissent, qui recherchent et qui contribuent à signaler à la COP30 qu'il y a sur place des travaux de recherche, qu'il y a sur place des intelligences.

Professeur Pedro Dallari : L'ensemble des articles contenus dans le livre exprime l'ampleur et la profondeur significatives des études que vous avez menées à l'USP en vous appuyant sur la diversité de son identité amazonienne et sud-américaine mais aussi française et européenne. Cette approche comme vous l'avez dit, met en évidence le souci de l'universalité des droits fondamentaux inhérents aux sociétés amazoniennes. La protection des personnes les plus vulnérables, l'environnement par exemple, mais aussi la reconnaissance de l'État comme entité souveraine ultimement responsable de la gestion de l'Amazonie. Comment concilier efficacement ces deux dimensions, l'universalité des droits d'un côté et la souveraineté de l'État de l'autre ? Peut-on parler de souveraineté responsable, comme je l'évoquais hier dans notre conversation avec le groupe de recherche ?

Madame Christiane Taubira : Je crois que c'est un vrai sujet, il est extrêmement important et il est surtout passionnant. Je pense que c'est un

sujet qu'il faut explorer. Il faut d'abord rappeler qu'il y a une présence européenne en Amérique du Sud. C'est le résultat de l'histoire. L'Amérique du Sud a été colonisée par l'Europe, par des pays européens et il y en a des traces. D'ailleurs, les langues européennes sont en général les langues officielles en Amérique du Sud, le portugais, l'espagnol, même s'il ne faut pas oublier que les langues natives, les langues *indígenas* ainsi que des langues *quilombolas*, c'est-à-dire des langues qui ont été créées, construites dans le syncrétisme du contact entre les souvenirs de langues africaines, puisque la traite négrière prenait en Afrique des personnes qui était transformées en marchandises puis en travailleuses et travailleurs ici, non rémunéré, asservis. Donc, les langues *indígenas*, les langues européennes et les langues *quilombolas*, qui sont principalement nées du contact entre le souvenir des langues africaines, les langues *indígenas* et la nécessité de communication avec des langues européennes, tout cela fait que ces traces sont encore présentes là dans la vie et dans la vitalité des pays et des communautés sud-américaines. Donc ça c'est une réalité à laquelle on ne va pas échapper et qui participe de la richesse de nos patrimoines culturels, linguistiques, artistiques etc. Maintenant la question de la souveraineté des États, pour ma part il n'y a pas d'ambiguïté. Il n'y a pas de raison de mettre un point d'interrogation sur la souveraineté des États d'Amérique du Sud alors qu'on ne met pas de point d'interrogation sur la souveraineté des États européens, sur la souveraineté des États-Unis, sur la souveraineté des grandes puissances asiatiques. Il n'y a donc pas de raison de mettre de points d'interrogation sur la souveraineté des pays d'Amérique du Sud.

Lorsque vous évoquez la souveraineté responsable, c'est un sujet extrêmement important qui concerne tous les pays du monde en fait, même si souvent on regarde les pays du Sud avec plus de condescendance et que c'est plus facile de faire la leçon aux pays du Sud. C'est souvent ce qui arrive dans les instances multilatérales, on dit au Brésil, « Qu'est-ce que vous faites de votre Amazonie ? ». On dit au Congo, « Mais qu'est-ce que vous faites de votre forêt tropicale ?». Mais on ne dit pas au Canada, « Mais qu'est-ce que vous faites de votre forêt boréale ? ». On ne dit pas aux pays du Nord, « Mais qu'est-ce que vous faites des glaciers ? ». On

ne dit pas à l'Australie, « Mais qu'est-ce que vous faites de la barrière de coraille ? ». Donc, il y a un déséquilibre dans les rapports entre les instances multilatérales et le reste du monde. Donc oui, la souveraineté responsable, mais nous devons la poser comme principe pour tous les pays du monde, parce que les bouleversements climatiques, la perte de biodiversité, cela nous engage nous, tous ensemble, partout dans le monde. Cela nous engage. Nous sommes solidaires pour plusieurs raisons. La première raison, c'est que la dégradation de l'état de la planète – que ce soit par les bouleversements climatiques, la biodiversité, la surexploitation, le productivisme –, cette dégradation, elle est à mettre principalement au passif des grandes puissances coloniales qui avaient une force et des moyens industriels d'exploiter et de surexploiter. C'est reconnu dans toutes les COP, on en parle depuis la COP21 en 2015, où des pays ont posé la question et 194 pays ont signé l'accord final, ce qui en fait une des COP les plus réussie. Tous les pays publiquement et théoriquement ont pris des engagements de modification de leurs politiques industrielles, de leurs politiques énergétiques etc. Donc nous avons la reconnaissance publique que certains pays ont pesé davantage sur les ressources de la planète et ont une responsabilité plus grande dans la dégradation de l'état de la planète. Il faut donc une solidarité réelle, et non pas des leçons assenées aux pays du Sud, mais une solidarité réelle qui permette que nous mettions nos moyens ensemble pour améliorer la situation pour les générations futures, mettre ensemble des moyens financiers, budgétaires, mais mettre ensemble aussi de l'intelligence, de la connaissance, de l'expérience, de la technologie et les pays du Sud ont un gros capital en cette matière.

Ce que j'espère sur la COP30, mais peut-être il faudra encore quelques années, c'est que nous soyons tous conscients dans le monde que d'abord les responsabilités ne sont pas toutes les mêmes. Même s'il y a eu des rattrapages de politiques industrielles dans des pays du Sud qui ont aussi abîmé, mais sur la longue durée, ça n'est pas équivalent. Donc les responsabilités ne sont pas toutes les mêmes. Les efforts ne doivent donc pas tous être les mêmes. Ils doivent être équitables, équitables, pas égaux, mais équitables. C'est-à-dire que ceux qui ont pillé, ceux qui ont surexploité, ceux qui ont détruit, ceux qui continuent avec leur modèle industriel à

détruire doivent faire un peu plus d'effort que ceux qui n'ont pas détruit et qui subissent les conséquences. La montée des eaux qui fait disparaître parfois des territoires insulaires, ça met en péril des populations. On a vu par exemple à la COP26 à Glasgow que le président du Vanuatu a envoyé une vidéo où il s'exprime dans l'eau parce qu'il montre la montée des eaux, c'est une réalité la montée des eaux. La perspective de la disparition de territoires insulaires, c'est une réalité, les littoraux de territoires continentaux, les littoraux où le trait de côte se déplace, c'est une réalité. Donc nous devons être conscients de ça et comprendre que nous sommes solidaires. Il y a une planète, il y a une Terre et elle est ronde. Parce qu'elle est ronde, nous sommes tous voisins.

Professeur Pedro Dallari : Chère cathédratique, merci pour l'interview et surtout pour votre présence à l'USP qui a grandement honoré notre communauté académique. Comme je le dis souvent, il n'y a pas d'ex-cathédratiques à la Cátedra José Bonifácio, mais plutôt d'anciens cathédratiques qui restent liés à l'USP même à la fin de leur mandat. C'est pourquoi j'exprime mon désir et mon attente de continuer à compter sur votre présence parmi nous. Merci beaucoup.

Madame Christiane Taubira : Merci beaucoup. Merci, professeur Dallari. Ce sera très volontiers parce que cette expérience a été vraiment magnifique pour moi.

Cátedra José Bonifácio

1. A América Latina no Mundo: Desenvolvimento Regional e Governança Internacional
   Ricardo Lagos (coord.)
   Mireya Dávila e Fabíola Wüst Zibetti (orgs.)

2. Os Desafios da América Latina no Século xxi
   Enrique Iglesias (coord.)
   Gerson Damiani, Adolfo Garcé e Fabíola Wüst Zibetti (orgs.)

3. As Matrizes do Fabulário Ibero-americano
   Nélida Piñon (coord.)
   Gerson Damiani e Maria Inês Marreco (orgs.)

4. Governança e Democracia Representativa
   Felipe González (coord.)
   Gerson Damiani e José Fernández-Albertos (orgs.)

5. O Mundo Indígena na América Latina: Olhares e Perspectivas
   Beatriz Paredes (coord.)
   Gerson Damiani, Wagner Pinheiro Pereira e María Antonieta Gallart Nocetti (orgs.)

6. Democracia, Liderança e Cidadania na América Latina
   Laura Chinchilla (coord.)
   Wagner Pinheiro Pereira e Carlos Lugo (orgs.)

7. Desenvolvimento e Cooperação na América Latina:
   A Urgência de uma Estratégia Renovada
   Enrique García (coord.)
   Wagner Pinheiro Pereira e Beatriz Muriel (orgs.)

8. Governança Internacional e Desenvolvimento
   José Antonio Ocampo (coord.)
   João Alberto Alves Amorim eWagner Pinheiro Pereira (orgs.)

9. Balanço e Desafios no Bicentenário da Independência
   Rubens Ricupero (coord.)
   João Alberto Alves Amorim e Marina Gusmão de Mendonça (orgs.)

10. Perspectiva Feminista para uma Nova Governança Global
    Susana Malcorra (coord.)
    Marina Gusmão de Mendonça e Fernando Blasco (orgs.)

11. Europa e América Latina: A Convergência Necessária
    Álvaro Vasconcelos (coord.)
    Cristina Soreanu Pecequilo e Leonardo Costa (orgs.)

12. Amazônias: Espaço Vivo, Social, Político
    Christiane Taubira (coord.)
    Camila Perruso e Djamila Delannon (orgs.)

Título	*Amazônias: Espaço Vivo, Social, Político*
Coordenadora	Christiane Taubira
Organizadoras	Camila Perruso
	Djamila Delannon
Tradução (pp. 73-93)	Ana Maria Fiorini
Produção Editorial	Bárbara Borges
	Cristiane Silvestrin
Projeto Gráfico	Negrito Produção Editorial
Capa	Carla Fernanda Fontana
Fotografia da Capa	Cecília Bastos
Editoração Eletrônica	Negrito Produção Editorial
Preparação de Texto	Ana Maria Fiorini
	Cátia de Almeida
Revisão de Provas	Ana Maria Fiorini
	Claudia Agnelli
	Maria Marta Garcia
	Marilena Vizentin
	Maurício Katayama
Divulgação	Regina Brandão
	Kaio Cassio
Formato	15 × 22 cm
Tipografia	Perpetua Std e Akzidenz-Grotesk BQ
Papel Certificado FSC®	Chambril Avena 80 g/m² (miolo)
	Cartão Supremo 250 g/m² (capa)
Número de Páginas	488
Tiragem	400
Impressão e Acabamento	Gráfica CS

A Cátedra José Bonifácio foi concebida pela Universidade de São Paulo (USP) com a finalidade de recolher, produzir e disseminar conhecimento sobre a Ibero-América. Instalada no Instituto de Relações Internacionais (IRI) e gerida pelo Centro Ibero-americano (Ciba), a cátedra reúne especialistas e pesquisadores para estudos pluritemáticos e multidisciplinares em torno de lideranças políticas e sociais desse espaço de integração.

Anteriormente à francesa Christiane Taubira, catedrática empossada em 2024, ocuparam a mesma posição outras personalidades de relevância internacional: o chileno Ricardo Lagos (2013), o uruguaio Enrique Iglesias (2014), a brasileira Nélida Piñon (2015), o espanhol Felipe González (2016), a mexicana Beatriz Paredes (2017), a costarriquenha Laura Chinchilla (2018), o boliviano Enrique García (2019), o colombiano José Antonio Ocampo (2020), o brasileiro Rubens Ricupero (2021), a argentina Susana Malcorra (2022) e o português Álvaro Vasconcelos (2023).

Com sua denominação, a cátedra homenageia o Patriarca da Independência do Brasil, cientista e acadêmico de vocação, homem público virtuoso, de destacada atuação na península Ibérica e no continente americano. A personalidade de José Bonifácio de Andrada e Silva é ilustrativa, na sua abrangência, do propósito da cátedra de agregar a experiência de lideranças da sociedade aos processos educacionais e de pesquisa próprios do ambiente universitário.

Resultado de mais um ano de atividades da Cátedra José Bonifácio, sob a coordenação de Christiane Taubira, natural da Guiana Francesa, antiga ministra da Justiça e uma das mais influentes figuras políticas da França contemporânea, a publicação deste livro, que representa o 12º volume da coleção e deveria ser lançado apenas no final do ano [2025], foi antecipada para o mês de setembro, de modo a se constituir em contribuição da Universidade de São Paulo (USP) para a reflexão em torno dos temas que serão tratados na COP-30 no mês de novembro. Além disso, reforça o engajamento e comprometimento da nossa universidade no desenvolvimento de políticas públicas para a solução de problemas sociais.

Do prefácio de Carlos Gilberto Carlotti Junior, reitor da USP

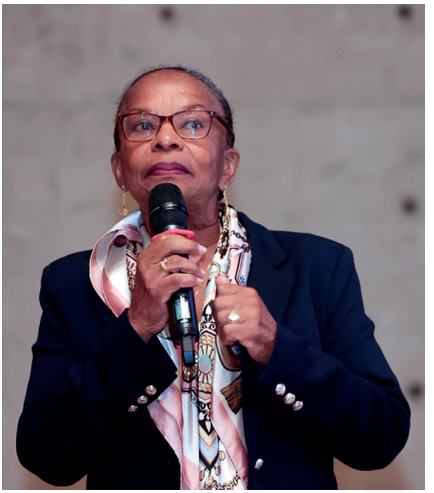

Christiane Taubira